



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL PORTARIA Nº 21/2020-SMSA

SÚMULA: Concede licença para concorrer a cargo eletivo, no pleito eleitoral de novembro de 2020, na forma que especifica:

MICHEL CALDATO, Superintendente da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - conceder ao servidor municipal **FABIO DE SOUZA SILVEIRA**, cadastrado no CPF nº 076.226.499-37, ocupante do cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia Águas de Sarandi - SMSA, licença para concorrer ao cargo de vereador. Requerimento protocolado no dia 14 de agosto de 2020 no departamento de Recursos Humanos, para o pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020. Conforme Lei 10/92, Art. 143, parágrafo 1º, a partir de 15 de agosto de 2020 até o décimo dia seguinte à eleição.

2º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. AFIXE.

Sarandi/PR, 14 de agosto de 2020.

MICHEL CALDATO

Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:7D413598

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL PORTARIA Nº 22/2020-SMSA

SÚMULA: Concede licença para concorrer a cargo eletivo, no pleito eleitoral de novembro de 2020, na forma que especifica:

MICHEL CALDATO, Superintendente da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - conceder ao servidor municipal **GILBERTO DE SOUZA MARQUES**, cadastrado no CPF nº 851.548.069-72, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia Águas de Sarandi - SMSA, licença para concorrer ao cargo de vereador. Requerimento protocolado no dia 14 de agosto de 2020 no departamento de Recursos Humanos, para o pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020. Conforme Lei 10/92, Art. 143, parágrafo 1º, a partir de 15 de agosto de 2020 até o décimo dia seguinte à eleição.

2º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. AFIXE.

Sarandi/PR, 14 de agosto de 2020.

MICHEL CALDATO

Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:44B45F70

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DECRETO Nº 1596/2020

Súmula: Nomeia RUI DA ANUNCIACÃO LIMA, para o cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar nº 140/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado RUI DA ANUNCIACÃO LIMA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 154.715-4 e CPF nº 449.750.663-00, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Administrativo da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, equivalente ao símbolo CC-2 da administração direta.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14/08/2020.

SARANDI/PR, 14 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:2ADBC77B

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2020**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRONICO, sob o n.º 42/2020-PMS, a empresa:

1) MNC ALIMENTOS EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.774.789/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R\$997.913,75 (novecentos e noventa e sete mil, novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

2) EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.502.181/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R\$129.508,50 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 11 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:BF2FC529

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF: PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 022/2020**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 14 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:135B3ADA

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - N.º. 022/2020-PMS**

ORIGEM:	Inexigibilidade de licitação - n.º. 022/2020
CONTRATANTE:	Município de Sarandi - PR
CONTRATADO:	CLÍNICA MÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE MANDAGUARI LTDA
OBJETO:	Prestação De Serviços Complementares De Saúde - Atendimento De Consultas E Procedimentos De Urgência E Emergência, Em Caráter De Plantonista, Na Unidade De Pronto Atendimento - Upa E Centro Municipal De Especialidades-Ceme* Na Rede Municipal De Saúde, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por hora.
VALOR TOTAL:	R\$ 10.999,20 (dez mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
BASE LEGAL:	Artigo 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 14 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:BD645013

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF: PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 023/2020**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 14 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:6E0EA212

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - N.º. 023/2020-PMS**

ORIGEM:	Inexigibilidade de licitação - n.º. 023/2020
CONTRATANTE:	Município de Sarandi - PR
CONTRATADO:	PL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO:	Prestação De Serviços Complementares De Saúde - Atendimento De Consultas E Procedimentos De Urgência E Emergência, Em Caráter De Plantonista, Na Unidade De Pronto Atendimento - Upa E Centro Municipal De Especialidades-Ceme* Na Rede Municipal De Saúde, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por hora.
VALOR TOTAL:	R\$ 10.999,20 (dez mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
BASE LEGAL:	Artigo 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 14 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:587719DD

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF: PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 024/2020**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 14 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:9F9871AD

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - N.º. 024/2020-PMS**

ORIGEM:	Inexigibilidade de licitação - n.º. 024/2020
CONTRATANTE:	Município de Sarandi - PR

CONTRATADO:	MEGDA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
OBJETO:	Prestação De Serviços Complementares De Saúde – Atendimento De Consultas E Procedimentos De Urgência E Emergência, Em Caráter De Plantonista, Na Unidade De Pronto Atendimento – Upa E Centro Municipal De Especialidades-Ceme* Na Rede Municipal De Saúde, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por hora.
VALOR TOTAL:	R\$ 10.999,20 (dez mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
BASE LEGAL:	Artigo 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 14 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:99494979

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF: PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 025/2020

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 14 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:20FEC04E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - N.º. 025/2020-PMS

ORIGEM:	Inexigibilidade de licitação - n.º. 025/2020
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADO:	MDW ATENDIMENTO E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
OBJETO:	Prestação De Serviços Complementares De Saúde – Atendimento De Consultas E Procedimentos De Urgência E Emergência, Em Caráter De Plantonista, Na Unidade De Pronto Atendimento – Upa E Centro Municipal De Especialidades-Ceme* Na Rede Municipal De Saúde, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por hora.
VALOR TOTAL:	R\$ 10.999,20 (dez mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
BASE LEGAL:	Artigo 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 14 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:C0835804

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 026/2020

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 14 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:D666FC18

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – N.º 026/2020-PMS

ORIGEM:	Inexigibilidade de Licitação – n.º 026/2020
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	SAN MARINO ÔNIBUS LTDA
OBJETO:	Aquisição de ÔNIBUS RURAL ESCOLAR -ORE 1 (4x4) ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.
VALOR TOTAL:	R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)
BASE LEGAL:	Inciso II Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 14 de agosto 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:1057A6CE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N.º 2714/2020

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 13/08/2020:

I- Cinthia Lopes Barboza, Matrícula 8195, CPF 008.089.829-74, Enfermeiro Padrão.

II- Maria Aparecida de Castro Miranda, Matrícula 8196, CPF 029.245.669-75, Técnico de Enfermagem.

III- Ricardo Pereira da Silva, Matrícula 8197, CPF 038.065.249-80, Técnico de Enfermagem.

IV- Aparecida de Carvalho, Matrícula 8198, CPF 022.046.779-06, Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de Agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:BBD874D3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 1588/2020

SÚMULA: EXONERA DAVID DE SOUZA CRUZ, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Leis Complementares n.os 115/2005, 265/2012 e 364/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado **DAVID DE SOUZA CRUZ**, portador do CPF n.º 061.501.139-06, do Cargo de Provimento em Comissão de Ouvidor da Guarda Municipal, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 772/2018 de 27 de agosto de 2018, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzane Ribeiro Azevedo

Código Identificador:1BE64E1C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 2712/2020

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 1701/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1º - Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal n.º 1701/2019, que designa o servidor **DAVID DE SOUZA CRUZ**, portador do CPF n.º 061.501.139-06, para exercer interinamente a função de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzane Ribeiro Azevedo

Código Identificador:454ADC29

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH DECRETO Nº 1589/2020

SÚMULA: Nomeia DAVID DE SOUZA CRUZ, para o cargo de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e Lei Complementar 265/2012, de 22/02/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **DAVID DE SOUZA CRUZ**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 90900412, e inscrito no C.P.F. n.º 061.501.139-06, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 14 de agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzane Ribeiro Azevedo

Código Identificador:C26D3C82

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH DECRETO Nº 1593/2020

SÚMULA: Nomeia LUCIANE SERAFIM ROSA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Departamento, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **LUCIANE SERAFIM ROSA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10420124-5 e inscrita no C.P.F. n.º 969.839.571-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Departamento, Símbolo CC-4, subordinada a Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 14 de agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzane Ribeiro Azevedo

Código Identificador:C1DF97DC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH DECRETO Nº 1592/2020

SÚMULA: Nomeia MARCELO JOSE MAIA DE LANA, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Ensino Infantil, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **MARCELO JOSE MAIA DE LANA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.576.023-4 e inscrito no C.P.F. n.º 103.711.679-81, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Ensino Infantil, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 14 de agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzane Ribeiro Azevedo

Código Identificador:5DDAB3E8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH DECRETO Nº 1591/2020

SÚMULA: Nomeia BRUNO ALEXANDRE ELIAS, para o cargo de Provimento em Comissão, Ouvidor da Guarda Municipal, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Leis Complementares n.º 115/2005 e 364/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **BRUNO ALEXANDRE ELIAS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.757.805-4, e inscrito no C.P.F. n.º 052.147.769-77, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Ouvidor da Guarda Municipal, Símbolo CC-1, subordinado a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 14 de agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzane Ribeiro Azevedo

Código Identificador:AEBC1450

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH DECRETO Nº 1595/2020

SÚMULA: Nomeia JOSE VANDERLEI GUERLLES, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento ao Público, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **JOSE VANDERLEI GUERLLES**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 637890-0 e inscrito no C.P.F. n.º 022.048.359-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento ao Público, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzane Ribeiro Azevedo

Código Identificador:0956A5CA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH DECRETO Nº 1590/2020

SÚMULA: EXONERA RUI DA ANUNCIACÃO LIMA, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado **RUI DA ANUNCIACÃO LIMA**, portador do CPF n.º 449.750.663-00, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento ao Público, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1344/2020 de 03 de março de 2020, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzane Ribeiro Azevedo

Código Identificador:4304829B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 2715/2020

SUMULA: Concede licença para concorrer ao cargo eletivo, no pleito de 15 de novembro de 2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 1453/2020.

RESOLVE

1º - Concede à Servidora Municipal **MARIA APARECIDA QUEIROZ DA SILVA**, matrícula n.º 256, cadastrada no CPF n.º 695.430.709-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário, licença para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, de acordo com o requerimento protocolado no dia 14 de agosto de 2020 na Coordenadoria de Recursos Humanos, para o Pleito Eleitoral de 15 de novembro de 2020.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2020.

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Ivonete Bueno de Souza

Código Identificador:FBDAC8F3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 289/2020, o candidato Marcelo Junior da Silva devidamente convocado para o cargo de Técnico de Enfermagem não apresentou o prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 12 de agosto de 2020.

SANDRA REGINA RIBEIRO

Coordenadora de Recursos Humanos

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Ivonete Bueno de Souza

Código Identificador:5ACFE48B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 290/2020, a candidata Rosângela Aparecida Lopes devidamente convocada para o cargo

de Técnico de Enfermagem não apresentou o prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 12 de agosto de 2020.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador: BED0602F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 2716/2020

SÚMULA: Suspensão de Período de Estágio Probatório de Servidor Municipal, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Suspensão de Período de Estágio Probatório do Servidor Municipal **RENATO PEREIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG: n.º 13.712.759-8, ocupante do cargo de Motorista D, por estar licenciado para concorrer ao pleito eleitoral nas eleições de 2020, através da Portaria nº 2702/2020 de 13 agosto de 2020.

2º - Revogadas as disposições ao contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador: 3EEFF41B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 2717/2020

SÚMULA: Suspensão de Período de Estágio Probatório de Servidor Municipal, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Suspensão de Período de Estágio Probatório da Servidora Municipal **SUELLEN GRAVA MONTEIRO BERNADO**, portadora da Cédula de Identidade RG: n.º 9.656.425-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por estar licenciado para concorrer ao pleito eleitoral nas eleições de 2020, através da Portaria nº 2706/2020 de 13 agosto de 2020.

2º - Revogadas as disposições ao contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2020

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador: F3C4BF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Sarandi/Pr, nos termos da Lei Federal n.º 9452 de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados o recebimento de recursos financeiros liberados no valor de R\$ 98.340,00 (noventa e oito mil trezentos e quarenta reais) através do Convênio n.º 846329, no âmbito do PLANEJAMENTO URBANO, tendo como objeto Recape da Rua José Munhoz e outras assinado em 22 de Dezembro de 2017, creditado na Caixa Econômica Federal - Agência 2919, Conta Corrente n.º 647031-0 em 12 de agosto de 2020.

Sarandi, 12 de Agosto de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador: B198D035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 160/2020

Portaria Nº 160, de 14 de Agosto de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – EXONERAR A PEDIDO, a partir de **30/08/2020**, o Servidor **JOSÉ SILVANO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, inscrito no CPF sob Nº 329.768.609-04, pela concessão de aposentadoria através do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), Benefício Nº **1910111802**, Espécie (42).

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador: 87387679

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 162/2020

PORTARIA Nº 162, de 14 de Agosto de 2020.

Súmula: DESIGNAM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis.

Marcos Antonio Muniz De Carvalho, inscrito no CPF sob. Nº 482.936.449-15.

Leonardo Carlos Martins Junior, inscrito no CPF sob. Nº 566.408.119-87.

Maria José Nascimento Hosoume, inscrita no CPF sob. Nº 177.265.968-13.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se a Portaria **244/2019 de 26 de Novembro de 2019**.

Gabinete do prefeito, 14 de Agosto de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:093136C5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 163/2020**

Portaria Nº 163, de 14 de Agosto de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

ART. 1º.Revogar, Art. 1º da Portaria nº **62/2017**.

ART. 2º. Revogar, a Portaria nº **106/2020**.

ART. 3º. Nomear a Servidora **Daiane da Silveira Bragança** para a função comissionada de Chefe de Divisão de Compras.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A0E9DDFE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 164/2020**

Portaria Nº 164, de 14 de Agosto de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **MARCOS MUNIZ DE CARVALHO** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **DIGITADOR** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinquenta) por cento em pecúnia, a partir de **14/08/2020**, com retorno em **28/09/2020**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D8FF63CB

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 165/2020**

Portaria Nº 165, de 14 de Julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao Servidor **ADRIANO MUNIZ DE CARVALHO**, ocupante do Cargo Provimento Efetivo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 126, de 09 de Julho de 2020**, a partir **03/08/2020**, com retorno em **17/09/2020**.

O interrompimento se refere a **31 (trinta e um)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a servidora retornará na sua função no dia **17/08/2020**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D68B3D54

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 166/2020**

PORTARIA Nº 166/2020, de 14 de Agosto de 2020.

Súmula: DESIGNAM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor as comissões de recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preço, concorrência pública e pregão.

Secretaria de Educação:

Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro, portadora do RG nº 8.347.259-6 SSP-Pr, inscrita no CPF sob. nº 042.666.469-84.

Silmara Ribeiro da Silva Rocha, portadora do RG nº 4.493.746-8 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº. 838.215.209-06

Regina Domingues Moreira Novaes Sá Telles, portadora do RG nº 7.734.287-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 032.329.939-31.

Secretaria de Saúde:

Mara Cristina Carvalho, portadora do RG nº 5.202.630-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 899.194.839-15.

Jacqueline Christina de Lima Nogueira, portadora do RG nº 6.550.161-9 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 004.272.589-52

Priscila Crespo Lourenço, portador do RG nº 4.866.310-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob. nº 838.201.409-72.

Secretaria de Obras Publica Viação e transporte:

Maycom Vieira da Silva, inscrito no CPF sob nº 020620229-64.
 Carlos Alves da Silva, portador do RG nº 4.028.474.5 SSP-PR, inscrito no CPF sob. nº 566.439.349-15.
 Juliano Henrique Pedroso, portador do RG nº 7.653.285-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob. nº 037.524.119-10.

Administração:

Aparecida Cristina Lopes, portador do RG nº 4.421.912-3 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 607.979.839-53
 Karina Castilho Okada, portadora do RG nº 7.268.301-3 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 007.729.059-32.
 Jean Kleuber Novais Sá Telles, portador do RG nº 6.261.161-8 CPF sob. nº 017.059.099-22.

Centro de Referência de Assistência Social –CRAS:

Karina Castilho Okada, portadora do RG nº 7.268.301-3 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 007.729.059-32.
 Erika Cristina Garcia, portadora do RG nº 6.234.154-8 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 022.712.569.09.
 Danielly Cristine Bueno, portadora do RG nº 6.894.357-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 038.063.769-30.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, **revogando-se a Portaria 100/2020.**

Gabinete do prefeito, 14 de Agosto de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:EAA0D2A9

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 PORTARIA Nº 161/2020**

Portaria Nº 161, de 14 de Agosto de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, aos Servidores abaixo relacionados, a título de Desincompatibilização, por estarem concorrendo ao cargo eletivo de Vereador nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990, e da Resolução 23.609/2019, no pleito de 2020, no período de **15/08/2020 à 15/11/2020.**

Nome do Servidor (a)	RG	CPF
DENES APARECIDO DE MORAES	6.295.862-6 SSP/PR	019.330.039-79
EDNA GALERIANI	9.209.014-0 SSP/PR	038.841.309-35
EMMANUEL LIBERATO MUZEL	8.112.901-0 SSP/PR	027.220.109-09
ÉRICA SOCORRO DO NASCIMENTO	7.687.337-2 SSP/PR	038.959.269-22
EVERSON ADALBERTO DE OLIVEIRA	6.949.473-0 SSP/PR	020.946.459-32
JEAN KLEUBER NOVAIS SA TELLES	6.261.161-8 SSP/PR	017.059.099-22
JOSE BENEDITO CONTIJO	3.616.235-0 SSP/PR	546.991.189-68
JOSE DONIZETE DA SILVA	6.471.316-3 SSP/PR	505.604.099-15
JOSIANE CRISTINA DOS SANTOS	8.584.549-7 SSP/PR	042.666.539-21

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:18182B88

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
 LEI MUNICIPAL Nº 1.023, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Veda a nomeação de parentes até 3º grau do Prefeito e Vice-Prefeito, para os cargos de Secretários Municipais

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Vice-Presidente do Poder Legislativo, atendendo o disposto no art. 36 do Regimento Interno, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É vedada, sob pena de nulidade, a nomeação ou designação de cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito e Vice-Prefeito, para os cargos de Secretários Municipais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 14 de agosto de 2020.

MAURO IVAN NEGRELLI

Vice- Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:

Mauri Munhoz de Camargo Filho

Código Identificador:C7838E17

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 DECRETO Nº 154 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Nomear, o Servidor **Vanderlei de Lima Cordeiro**, portador da Carteira de Identidade CI/RG nº 5.899.736-6 SESP/PR e CPF 817.038.139-87, matrícula sob nº 2833, no Cargo em Provisório em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários, Símbolo CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de agosto de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aline Alves Lins de Albuquerque

Código Identificador:1BDC3977

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1659/2020**

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA LIXEIRAS SUSTENTÁVEIS DA COLETA DE MATERIAL RECICLADO E LIXO COMUM.

CONTRATADA: LUCIANO JOSE BIAOBOK 05139504944

CNPJ: 17.294.413/0001-29

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 332, CEP: 83850-000, CENTRO, AGUDOS DO SUL - PR

VALOR: R\$ 130,00 (CENTRO E TRINTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2020, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento Agropecuário
06.01.18 Gestão Ambiental
06.01.18.541 Preservação e Conservação Ambiental
06.01.18.541.0019 Preservação do meio Ambiente
06.01.18.541.0019.2.034 Programa Câmbio Verde e Educação ambiental
332-3.3.90.39.00.00.00.00.1555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

Agudos do Sul, 13 de agosto de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominiski Negrello
Código Identificador:7D4F7FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1766/2020**

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ENOXAPARINA PARA ATENDER A MENOR M. S. N. E.

CONTRATADA: MICHELI MILCHESKI EIRELI
CNPJ: 22.073.846/0001-94
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 300, CEP: 83850-000, CENTRO, AGUDOS DO SUL - PR
VALOR: R\$ 814,50 (OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2020, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
0401.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
119-3.3.90.30.00.00.00.00.10000 MATERIAL DE CONSUMO
120-3.3.90.30.00.00.00.00.130300 MATERIAL DE CONSUMO
121-3.3.90.30.00.00.00.00.149520 MATERIAL DE CONSUMO
122-3.3.90.30.00.00.00.00.151000 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 13 de agosto de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominiski Negrello
Código Identificador:4C43C3D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE DISPENSA**

***** REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA *******TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 827/2020**

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, XI DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O SALDO REMANESCENTE DA OBRA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA TAQUARA-LISA.

CONTRATADA: LN CONTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.834.999/0001-28
ENDEREÇO: RUA IRACEMA, Nº 349, SL 2, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL/SC

VALOR: R\$ 179.960,13 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SESENTA REAIS E TREZE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2020, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar
04.01.10.301.0009.1.002 Construção e reforma das Unidades de Saúde
136-4.4.90.51.00.00.00.00.10000 OBRAS E INSTALAÇÕES
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
453-4.4.90.51.00.00.00.00.131910 OBRAS E INSTALAÇÕES

Agudos do Sul, 14 de agosto de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:CDC0319C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO Nº 951/2020**

CONTRATANTE: Município de Agudos do Sul/PR, CNPJ nº 76.105.667/0001-10, e

CONTRATADA: ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
CNPJ: 17.747.344/0001-61
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1229, Loja 01, andar TR, Condomínio Mascarenhas de Moraes II, Atuba, CEP 82.620-300, Curitiba/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MOYSES LUPION.

VALOR: R\$ 157.366,50 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis mil e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde

04.01.10 Saúde
 04.01.10.301 Atenção Básica
 04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
 04.01.10.301.0009.1.002 Construção e reforma das Unidades de Saúde
 409-4.4.90.51.00.00.00.00.155000 OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2020.

Agudos do Sul, PR, 11 de agosto de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:7E17464D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Número do Processo: 0018.0006387/2020

Objeto: A presente locação destina-se especificamente para instalação temporária da Unidade de Saúde do Lamenha

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A IGREJA EVANGÉLICA DE DEUS CENTRAL EM ALMIRANTE TAMANDARÉ - IEADCAT

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: As partes de comum acordo procedem a prorrogação da vigência do Contrato de Locação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se 31/05/2020 e terminando-se em 27/11/2020.

Data da Assinatura: 25/05/2020

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
 OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
 Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:DF9381E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 226/2020 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor Sr. **FERNANDO ROGÉRIO MEDIK**, Matrícula nº 1942, para exercer a função de Diretor Clínico, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 1º de maio de 2020.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 035/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de maio de 2020.

GERSON COLODEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A622A9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 324/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 156, VI e 176, da Lei Complementar nº 019/2011,

RESOLVE:

CONCEDER licença com vencimento para atividade política, aos servidores abaixo relacionados, pelo período de 15 de agosto de 2020 ao dia 15 de novembro de 2020.

MATRÍCULA	NOME	RG Nº	PROTOCOLO
2727	MILTON JOSÉ DA SILVA	7.625.709-4	18.9985/2020
3819/2435	ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO	6.282.396-8	18.9837/2020
4945	BIANCA ALVES DA CRUZ	9.590.804-7	18.9902/2020
4860	EDISON DUARTE DA SILVA	5.168.934-8	18.9704/2020
1467	EDSON ADIR DA CRUZ	4.239.501-3	18.8234/2020
6385	ELVIS SANTOS DA ROCHA	13.526.154-8	18.9783/2020
4266	EVERTON LUIZ INDIO DO BRASIL FERREIRA	6.465.766-6	18.9470/2020
1646	IZAÍAS LOPES	4.582.408-0	18.9823/2020
2324/4161	JULIANE DA SILVA	6.087.030-6	18.9828/2020
5313	LAERMILCIO BATISTA GUIMARÃES	7.725.302-5	18.9700/2020
6287	MARIA BEATRIZ MERIDA DEVAI	7.987.078-1	18.9887/2020
1968	ROZIANI DE FATIMA STOCCHERO	5.247.106-0	18.9829/2020
2056	SUZANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS QUINTANA	5.463.386-6	18.9894/2020

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2020.

GERSON COLODEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pamela do N. de Matos
Código Identificador:96714DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 326/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 156, VI e 176, da Lei Complementar nº 019/2011,

RESOLVE:

CONCEDER licença com vencimento para atividade política, ao servidor abaixo relacionado, pelo período de 15 de agosto de 2020 ao dia 15 de novembro de 2020.

MATRÍCULA	NOME	RG Nº	PROTOCOLO
2727	HAMILTON APARECIDO MARTINS	3.955.169-1	18.10078/2020

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2020.

GERSON COLODEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pamela do N. de Matos
Código Identificador:DC0240D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, nº 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: BIG BAND BANDEIRAS LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Rua Presidente Nereu Ramos, 1261 Centro, CEP: 86.990-000. Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 81.229.858/0001-24, neste ato representada por sua representante legal Senhora Vanessa Fanceli Grande, portadora da Cédula de Identidade Civil/RG nº 7.648.519-4/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.246.129-98, residente e domiciliada na cidade de Marialva – PR..

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 06 (Seis) Bandeiras confeccionadas em tecido 100% Tergal, Bordadas, costurada com linhas especiais de alta resistência, e ilhoses para hasteamento, dupla face; Nas medidas de 2,5p (1,12 x 1,93m). Bandeiras: Brasil; Paraná; Altamira do Paraná e 03 (três) Mastros de alumínio com ponteira de alumínio batido.

VALOR: R\$ 1.445,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Prazo de vigência: 30 dias.

Prazo de Execução: A partir da assinatura do contrato.

Pagamento: À vista, após apresentação de Nota Fiscal e entrega dos produtos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa **BIG BAND BANDEIRAS LTDA**, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e, no caso em tela, se enquadra no Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, tendo em vista a real necessidade de aquisição do objeto supramencionado para a Secretaria da Câmara Municipal. Além disso, segue em anexo: Orçamentos; Parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas do referido processo.

Altamira do Paraná, 10 de agosto de 2020.

VANDERLEIA SANTANA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Valter Dias

Código Identificador:5500B612

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 008/2020, Dispensa de Licitação nº. 005/2020, conforme parecer

Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para fornecimento de 06 (Seis) Bandeiras confeccionadas em tecido 100% Tergal, Bordadas, costurada com linhas especiais de alta resistência, e ilhoses para hasteamento, dupla face; Nas medidas de 2,5p (1,12 x 1,93m). Bandeiras: Brasil; Paraná; Altamira do Paraná e 03 (três) Mastros de alumínio com ponteira de alumínio batido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

CONTRATADO: BIG BAND BANDEIRAS LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Rua Presidente Nereu Ramos, 1261 Centro, CEP: 86.990-000. Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 81.229.858/0001-24, neste ato representada por sua representante legal Senhora Vanessa Fanceli Grande, portadora da Cédula de Identidade Civil/RG nº 7.648.519-4/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.246.129-98, residente e domiciliada na cidade de Marialva – PR.

VALOR: R\$ 1.445,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Altamira do Paraná, 10 de agosto de 2020.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Valter Dias

Código Identificador:31A73B80

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 06 (Seis) Bandeiras confeccionadas em tecido 100% Tergal, Bordadas, costurada com linhas especiais de alta resistência, e ilhoses para hasteamento, dupla face; Nas medidas de 2,5p (1,12 x 1,93m). Bandeiras: Brasil; Paraná; Altamira do Paraná e 03 (três) Mastros de alumínio com ponteira de alumínio batido.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **BIG BAND BANDEIRAS LTDA**, pessoa jurídica, com endereço na Rua Presidente Nereu Ramos, 1261 Centro, CEP: 86.990-000. Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 81.229.858/0001-24.

Para a efetivação da presente dispensa, levou-se em conta o valor, o qual atende o previsto na Lei nº. 8.666/93 e a real necessidade dos produtos, ora objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2020.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Valter Dias

Código Identificador:42046C94

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, nº 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: BIG BAND BANDEIRAS LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Rua Presidente Nereu Ramos, 1261 Centro, CEP: 86.990-000. Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 81.229.858/0001-24.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 06 (Seis) Bandeiras confeccionadas em tecido 100% Tergal, Bordadas, costurada com linhas especiais de alta resistência, e ilhoses para hasteamento, dupla face; Nas medidas de 2,5p (1,12 x 1,93m). Bandeiras: Brasil; Paraná; Altamira do Paraná e 03 (três) Mestros de alumínio com ponteira de alumínio batido.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2020

VALOR: R\$ 1.445,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Prazo de vigência: 30 dias.

Prazo de Execução: A partir da assinatura do contrato.

Pagamento: À vista, após apresentação de Nota Fiscal e entrega dos produtos.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 13 de agosto de 2020.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Contratada

Representante Legal

Publicado por:

Valter Dias

Código Identificador:084F0795

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.113 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal, **ADEMIR SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de **03 (três) meses**, iniciando em **04 de agosto de 2020**, com término em **03 de novembro de 2020**, referente ao período aquisitivo: **25-10-2013 a 24-10-2018**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia **04 de agosto de 2020**.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deisi de Assis Duarte

Código Identificador:F1C32DFF

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020**

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 104/2020
PREGÃO Nº 047/2020 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ/CPF: **13.258.144/0001-94;**

AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF: **77.578.524/0001-99;**

N CORDEIRO FARINHA DE ABREU – INFORMATICA, inscrito no CNPJ/CPF: **23.736.438/0001-38;**

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO – INFORMATICA, inscrito no CNPJ/CPF: **27.386.520/0001-30;**

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME, inscrito no CNPJ/CPF: **24.832.819/0001-83;**

DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ/CPF: **21.863.308/0001-30;**

CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: **81.340.960/0001-00;**

LUIS CÉSAR REIS - EPP, inscrito no CNPJ/CPF: **93.920.361/0001-37;**

PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: **07.555.459/0001-09;**

AUGUSTO & COIMBRA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: **30.747.960/0001-80;**

BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: **34.471.931/0001-90;**

RGA SISTEMAS ELETRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: **21.724.639/0001-90;**

RP COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: **20.604.417/0001-70;**

JHONATAN BAGATOLI - EPP, inscrito no CNPJ/CPF: **22.992.632/0001-11;**

COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/CPF: **10.644.278/0001-55;**

ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 27.748.454/0001-00;

DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF: 00.478.911/0001-29;

G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP, inscrito no CNPJ/CPF: 20.252.467/0001-36;

S. A. DA SILVA JUNIOR MOBILIARE, inscrito no CNPJ/CPF: 30.474.960/0001-54;

VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/CPF: 09.174.668/0001-20;

TYSKI & MACHOVSKI LTDA - ME, inscrito no CNPJ/CPF: 33.460.679/0001-50;

ESTRATÉGIA IT LTDA EPP, inscrito no CNPJ/CPF: 15.813.403/0001-27;

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/CPF: 08.784.976/0001-04.

VIGÊNCIA: 14.08.2020 a 13.08.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA
Representante Legal

ALIRIO FERREIRA BARBOSA
Representante Legal

NANCI CORDEIRO FARINHA DE ABREU
Representante Legal

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Representante Legal

MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR
Representante Legal

VANDERLEI SCARDOVELLI
Representante Legal

LOACIR ANGELO CELI
Representante Legal

LUIS CESAR REIS
Representante Legal

ANSELMO ZANON EUGENIO
Representante Legal

ANTONIO AUGUSTO NETO
Representante Legal

SUELI VICENTINI BAGATOLI
Representante Legal

REGINALDO MACEDO ARAUJO
Representante Legal

ROBSON PATRIK SOARES
Representante Legal

JHONATAN BAGATOLI
Representante Legal

ALEXANDRE APARECIDO COTA
Representante Legal

PAULO OCTAVIO DE MOURA LAGE
Representante Legal

VOLNEI DANDOLINI
Representante Legal

GUSTAVO COSTA ARAUJO
Representante Legal

SANDOVAL ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Representante Legal

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
Representante Legal

SUZELI TYSKI
Representante Legal

RICARDO MARQUES MAESTRI
Representante Legal

LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2E73279D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.114 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 109, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1993 - Lei do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Andirá;

Considerando o requerimento de afastamento devido à desincompatibilização para as eleições do ano 2020, sob o Protocolo nº. 1.645, de 30 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença PARA ATIVIDADE POLÍTICA de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal, **ERCÍLIA APARECIDA TITONELLI DA COSTA**, a partir de 14 de agosto de 2020, com a respectiva remuneração nos termos do Art. 109, parágrafo único, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1.993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 14 de agosto de 2020.**

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BFADF235

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.986 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.710,00 (trinta e quatro mil, setecentos e dez reais), autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.710,00
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000- Recursos Livres, no valor de R\$ 34.710,00 (trinta e quatro mil setecentos e dez reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deisi de Assis Duarte

Código Identificador:B8A899CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO E MÁSCARAS CIRÚRGICAS PARA O COMBATE DO COVID-19, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/08/2020 à 27/08/2020. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h:00m do dia 27/08/2020.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 27/08/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 27/08/2020.

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 14 de Agosto de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:7A6BD6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL GRANDE E PEQUENO, E GIRA-GIRA CARROSSEL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/08/2020 à 27/08/2020. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 14h:00m do dia 27/08/2020.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30m do dia 27/08/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00m do dia 27/08/2020.

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 14 de Agosto de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:F278915C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 559 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Portaria nº. 549, de 20 de julho de 2020, a qual concedeu 23 dias de férias, a partir do dia 03 de agosto de 2020, a Servidora Pública Municipal, **KERLIS SIMONE DE FREITAS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**. **CONSIDERANDO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 2057 do dia 22 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias da Servidora Pública Municipal **KERLIS SIMONE DE FREITAS**, concedidas através da Portaria nº 549 de 20 de julho de 2020, devendo a mesma retornar ao serviço no dia **18 de agosto de 2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 14 de agosto de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7F689337

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 560 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 109, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1993 - Lei do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Andirá;

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento devido à desincompatibilização para as eleições do ano 2020, sob o Protocolo nº. 522, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença PARA ATIVIDADE POLÍTICA de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal, **JOÃO MITROVINI NETO**, a partir de 14 de agosto de 2020, com a respectiva remuneração nos termos do Art. 109, parágrafo único, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1.993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 14 de agosto de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:49172859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO - REF.:
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 067/2020 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 006/2020

DO OBJETO

Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço ao Centro de Apoio a Pessoa em situação de rua, tipificado dentro da Proteção Social Especial – PSE.

ITEM	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	VENCIMENTOS P/ HORA	CARGA HORÁRIA
01	CUIDADOR SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 7,50	7.200 h.
02	ORIENTADOR SOCIAL PSE	ENSINO COMPLETO MÉDIO	R\$ 12,00	3.600 h.
03	ASSISTENTE SOCIAL	FORMAÇÃO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL	R\$ 25,00	960 h.
04	AUXILIAR DE SERVIÇO	ENSINO COMPLETO MÉDIO	R\$ 12,00	4.800 h.

JUSTIFICATIVA:

- CONSIDERANDO a lei Estadual nº 15.608/2017 que dispõem sobre as normas de licitações, contratos administrativos e convênios;
- CONSIDERANDO as demandas dos Programas de Médias e Altas Complexibilidades da Proteção Social Especial – PSE;
- CONSIDERANDO a Alta Vulnerabilidade do município e a falta de servidores que supra/atenda essa demanda;
- CONSIDERANDO a garantia de direito, manutenção e continuidade dos serviços prestados pelos equipamentos citados acima, tendo em vista que as funções que irá ser credenciada irão suprir a vacância de profissionais do serviço SUAS no município de Antonina.

DO VALOR ESTIMADO

O Valor estimado para contratação é de R\$ 89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

DA VIGENCIA: O prazo de vigência e execução será por 03 (três) meses e data final em 31/12/2020.

DA BASE LEGAL

Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.

DA AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Antonina, 14 de Agosto de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:2AA29215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EDITAL 006/2020 - CONVOCAÇÃO ACS

ERRATA

EDITAL N.º 006 - DE 12 DE AGOSTO DE 2020
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de preenchimento de vagas para compor o Programa Saúde da Família, e Memorando nº 024/2020 SMS, Considerando o Edital PSP nº 004/2018 do resultado final, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, e vagas para os Empregos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1.O candidato aprovado e classificado no referido Processo Seletivo Público, para o Emprego Público, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecer no período de 13/08/2020 à 30/08/2020, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)

Título de Eleitor (xerox)

CPF/MF (xerox)

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)

Certidão de Nascimento de filhos menores

Comprovante de Residência

Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)

01 foto 3x4

PIS OU PASEP (se já inscrito)

Atestado de vacina de filho menores

Atestado médico de capacitação física e mental

Comprovante de escolaridade exigida no Edital.

Certidão Negativa de antecedentes criminais

Carteira de Trabalho

N.B.: O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 12 de Agosto de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 006/2020 DE 12 de Agosto de 2020

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA RURAL	
1	ADRIANE MACIEL DOS SANTOS
2	DANIELE DA SILVA MAIA
3	DEISE DA SILVA GUIMARÃES
4	SABRINA ELIAS DO NASCIMENTO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA CENTRO 1	
1	CAROLINE MAIA DA ROSA
2	RAFAELLY CRISTINA CORREA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA CENTRO 2	
1	JULIO PRAISLER NETO
2	MAUREN CHRISTINA DE LIMA PINHO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA JD BARIGUI	
1	RENATA DA SILVA CARDOSO ELEUTERO
2	MYLENA EMILIA RODRIGUES DA SILVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA P. PITA	
1	CAROLINA CECYAN ALVES DE PAULA
2	IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA

Gabinete do Prefeito, em 12 de Agosto de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:52E2E160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130/2020

PORTARIA Nº 130/2.020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 106 da Lei nº 033/98, de 25/11/98,

Resolve:

Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença de 90 (noventa) dias, a partir de 14/08/2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2020, conforme a Legislação Eleitoral em vigor.

Nº	Nome	Cargo	Protocolo
01	Angela Maria do Rocio Grein	Agente Com de Saúde	1482/20 – 02/07/2020
02	Daniilo Costa	Motorista	1484/20 – 02/07/2020
03	Diogo Alves Machado	Prof Educação Física	1488/20 – 02/07/2020
04	Gilson Cruz	Motorista	1485/20 – 02/07/2020
05	Girlaine Cabral de Campos	Aux de Serv Gerais	1495/20 – 03/07/2020
06	Ivan Carmargo Archipow	Segurança Municipal	1465/20 – 29/06/2020
07	Joaldri Nogueira Dias	Segurança Municipal	1636/20 – 23/07/2020
08	Juracy Santa da Cunha Batista dos Santos	Enfermeira	1480/20 – 01/07/2020
09	Marcelo do Carmo Veloso	Segurança Municipal	1470/20 – 29/06/2020
10	Mauro Dove	Assistente de Administração	1483/20 – 02/07/2020
11	Odinei Marinho Pinheiro	Motorista	1242/20 – 03/06/2020
12	Paulo Roberto Broska	Técnico Administrativo/SAMAE	1737/20 – 04/08/2020
13	Sidnei Santos Ribeiro	Segurança Municipal	1474/20 – 30/06/2020
14	Sidney Rodrigues Floriano	Auxiliar de Enfermagem	1689/20 – 30/07/2020
15	Tereza Dias de Souza	Aux de Serv Gerais	1475/20 – 30/06/2020
16	Waudemir Molinari da Silva	Agente Com de Saúde	1460/20 – 26/06/2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Agosto de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

DILZA FERRARI CARVALHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AA3D72AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 205/2020

DECRETO Nº 205/2020

Exonera Diretora Administrativa de Saúde

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, **ELIZANDRE RODRIGUES**, RG nº 4.261.699 SSP/PR, do cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE – SIMBOLO CCI**, a partir de 13/08/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 13 de Agosto de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B5756022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 419/2018, de 18/04/2018;

RESOLVE

EFETIVAR os servidores aprovados em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	RESULTADO AVALIAÇÃO	DA
Carla Fernanda Gattini	Atendente de Consultório Dentário	Aprovada	
Darci Ricardo Ramos	Médico Clínico Geral	Aprovado	
Estelícina Ligia Serrano	Técnico em Enfermagem	Aprovada	
Jaqueline Lameu	Técnico em Enfermagem	Aprovada	
Jéssica Suelen dos Santos	Merendeira	Aprovada	
Márcia Cristiane Pinheiro	Educadora Infantil	Aprovada	
Michele Correa Moreno	Zeladora	Aprovada	
Patrícia da Silva Pereira Ribeiro	Educadora Infantil	Aprovada	
Silvia Maria Rosa de Carvalho	Professor	Aprovada	
Tatilene Keli Xavier Clementino	Gari	Aprovada	
Thayná Spinelli Gonçalves	Auxiliar Administrativo	Aprovado	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8EF64ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 552/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n.º 822/2019, de 18/10/2019, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1.º do Decreto n.º 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

RESOLVE

CONCEDER, à servidora **MERIS GONÇALVES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Telefonista, nível 07-M, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **28/11/2014 a 27/11/2019**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei n.º 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município), **com início em 11 de Agosto de 2020 e término em 09 de Setembro de 2020**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1189/2020, de 11/08/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6204012E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS N.º 033/2020

Atendendo ao disposto no art. 2.º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	74.916,00	06/08/2020
- AstorgaBL GBF FNAS	4.575,92	07/08/2020
- Fundo de Participação dos Municípios	780.530,83	10/08/2020
- FUNDEB 60%	94.166,85	10/08/2020
- INCRA- ITR	5.664,86	10/08/2020
- Apoio ao Transporte Escolar	4.859,70	11/08/2020
- FUNDEB 60%	20.083,37	11/08/2020
- Fundo Especial do Petróleo	6.752,78	12/08/2020
- FUNDEB 60%	119.865,95	12/08/2020
- Fundo de Participação dos Municípios	758.391,68	12/08/2020

Astorga, 14 de Agosto de 2020.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0F1607C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 015/2020

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua para repasse de Recurso Federal das ações socioassistenciais em atendimento à situação decorrente do COVID-19

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembleia a distância extraordinária realizada em 14 de agosto de 2020. Ata 005/2020.

Considerando Decreto Municipal n.º 052/2020 que suspende por prazo indeterminado, eventos, reuniões e ou atividades sujeitas à aglomeração de pessoas, das quais dependam da utilização de espaço público ou autorização Municipal;

Considerando ação conjunta 001/2020 – CEAS/PR – DAS/SEJUF;
Considerando Portaria do Ministério da Cidadania n.º 369/2020 que trata dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais para atendimento a situação de ESPIN decorrente do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Trabalho do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua para repasse de Recurso Federal das ações socioassistenciais em atendimento à situação decorrente do COVID-19 no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para adequação do atendimento e espaço físico observando as orientações do Ministério da Saúde em relação ao COVID-19.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 14 de agosto de 2020

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5181390C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 016/2020

SÚMULA: Aprova os Planos de Aplicação de programação de recursos de co-financiamento Estadual para o exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembleia a distância extraordinária realizada em 14 de agosto de 2020. Ata 005/2020.

Considerando Decreto Municipal n.º 052/2020 que suspende por prazo indeterminado, eventos, reuniões e ou atividades sujeitas à aglomeração de pessoas, das quais dependam da utilização de espaço público ou autorização Municipal;

Considerando ação conjunta 001/2020 – CEAS/PR – DAS/SEJUF;

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar os Planos de Aplicação de programação de recursos de cofinanciamento Estadual do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício de 2021.

Art. 2.º - Ficam aprovados os Planos de Aplicações do: **Piso Paranaense de Assistência Social IV – PPAS IV** referente ao Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes para Crianças e Adolescentes – Casa Lar. Valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais);

Abordagem Social – Referente ao Serviço Especializado em Abordagem Social, realizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua- referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, repasse para a entidade Casa de Acolhida “Divina Providencia”. Valor total de R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Art. 3.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 14 de agosto de 2020.

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO

Presidnete CMAS

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:EE3D6CC0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 017/2020**

SÚMULA: Aprova os Planos de Aplicação de programação de recursos de co-financiamento Federal para o exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembleia a distância extraordinária realizada em 14 de agosto de 2020. Ata 005/2020.

Considerando Decreto Municipal nº 052/2020 que suspende por prazo indeterminado, eventos, reuniões e ou atividades sujeitas à aglomeração de pessoas, das quais dependam da utilização de espaço público ou autorização Municipal;
Considerando ação conjunta 001/2020 – CEAS/PR – DAS/SEJUF;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova os Planos de Aplicação de programação de recursos Federal de co-financiamento do FNAS para o exercício de 2021

Art. 2º - Ficam aprovados os Planos de Aplicações do:

Piso Básico Fixo – PBF referente ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF no valor de R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais);

Índice de Gestão Descentralizada – IGD PBF- Programa Bolsa Família- no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

Piso Alta Complexidade I – PAC I referente a Casa Lar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC referente ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI- no valor de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais);

Piso Fixo de Média Complexidade – PSC e LA referente a medidas sócio educativas de PSC e LA no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil oitocentos reais);

Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS- no valor de R\$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais);

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV- no valor de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 14 de agosto de 2020

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO

Presidnete CMAS

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:6FA2C00E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 018/2020**

SÚMULA: Aprova o Plano de Aplicação de programação de recurso constituído pelo termo de colaboração entre os municípios de Astorga e Iguaraçu.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembleia a distância extraordinária realizada em 14 de agosto de 2020. Ata 005/2020.

Considerando Decreto Municipal nº 052/2020 que suspende por prazo indeterminado, eventos, reuniões e ou atividades sujeitas à aglomeração de pessoas, das quais dependam da utilização de espaço público ou autorização Municipal;

Considerando ação conjunta 001/2020 – CEAS/PR – DAS/SEJUF;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Planos de Aplicação de programação de recurso constituído pelo termo de colaboração entre os municípios de Astorga e Iguaraçu para o exercício de 2021, destinado exclusivamente ao custeio do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para acolhimento institucional de crianças e adolescentes na Casa Lar de Astorga.

Paragrafo Único: O Valor será de R\$ 2000,00 (dois mil reais) conforme estipulado no teor do Termo de Colaboração.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 14 de agosto de 2020

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO

Presidnete CMAS

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:5835C200**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova****ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 318/2020****PORTARIA Nº. 318/2020
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo nº 5907/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, a contar de 14/08/2020, ao servidor **JOÃO AIRTO KUPKA GARRETT**, ocupante do cargo de “Motorista” registrado na matrícula n.º 47046, conforme legislação vigente.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 14/08/2020.

Art. 3º. – Retifica-se a data de início e vigência da presente portaria, de 18/08/2020 para **14/08/2020**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de agosto de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:C2C627E4**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 161/2020****DECRETO Nº. 161/2020**

Súmula: “Dispõe sobre a implementação de estratégias, protocolos e procedimentos de fiscalização das determinações contidas na RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 08/2020, do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 0023.20.000605-6, da 4ª Promotoria de Justiça do Foro de Campo Largo, referente as medidas de enfrentamento da emergência

de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, para os Municípios de Balsa Nova, conforme deliberações do Fórum Metropolitano de Combate a Covid19.”

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19.09.1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal 13.989, de 06.02.2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Legislativo nº 06/2020, que reconhece, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4.05.2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18.03.2020.

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30.01.2020, que promulga o texto revisado do “*Regulamento Sanitário Internacional*”;
Considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23.11.2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03.02.2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11.03.2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual 4230/2020, de 16.04.2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do Coronavírus – COVID -19.

Considerando o Decreto nº 4317 de 21.04.2020, que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde;

Considerando o do Decreto Municipal 080/2020, de 18.03.2020, que dispõe sobre as diretrizes programáticas a serem adotadas pelo Município de Balsa Nova sobre a Política Municipal de Enfrentamento da Emergência de Saúde Relativa ao COVID -19;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie;

Considerando que o Município de Balsa Nova se encontra inserido no âmbito de atuação da Macrorregional Leste de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná;

Considerando que compete a Secretaria Estadual de Saúde a gestão e regulamentação dos sistemas públicos de referência e de alta complexidade do Estado do Paraná, nos termos do art. 17, inc. IX da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando o indicador de capacidade de atendimento dos leitos de enfermagem e de centro de tratamento intensivo - CIT da Macrorregional Leste do Estado do Paraná; e o de taxa de disseminação da Infecção Humana ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19) no Município de Balsa Nova;

Considerando o relatório da Secretaria Municipal de Saúde que constata a elevação do grau de risco de disseminação da Infecção Humana ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19) no Município de Balsa Nova, para no nível médio;

Considerando a aprovação pelo Comitê Gestor do Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Balsa Nova, a decisão proferida pelo Ministro **ALEXANDRE DE MORAIS- STF DPF 672**, que confere poderes concorrentes ao Prefeito Municipal em razão da Epidemia;

Considerando a **RECOMENDAÇÃO nº 08/2020**, originária no **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº MPPR 0023.20.000605-6** expedida pelo Ilmo. Promotor de Justiça **DIEGO FERNANDES DOURADO** da 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campo Largo, “*referente a fixação de horário especial de atendimento exclusivo de idosos e portadores de necessidades especiais nos Bancos Lotéricos*” e outras medidas e estratégias de enfrentamento Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, assim como, das orientações contidas na **NOTA TÉCNICA nº 3/2020** elaborada pela “*Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público (CDDF/CNMP)*” com o objetivo de oferecer subsídios para a atuação do Ministério Público Brasileiro, haja vista a necessidade de atividade conjunta, interinstitucional e voltada à atuação preventiva e urgente, sobretudo extrajudicial e resolutiva, em face dos altos riscos que o contágio pelo COVID- 19 apresenta para idosos, em especial, pela possibilidade de, nos períodos de pagamento, ocorrer aglomeração, inclusive destes grupos, nas imediações das agências bancárias e de outros postos de atendimento.

Considerando o artigo 1º, da **RESOLUÇÃO SESA nº 734/2020**, determina que as atividades religiosas de qualquer natureza devem observar as orientações constantes nesta Resolução e demais normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da COVID-19 e dá outras providências:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 156 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento a Lei Federal nº 13.979, de 6.02.2020 e, **DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E LOTÉRICAS COM ESTABELECIMENTO NO MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

Art. 1º. São atribuições das Instituições Financeiras e Lotéricas com estabelecimento comercial no Município de Balsa Nova:

I - A determinação de horário especial para atendimento exclusivo de idosos e pessoas com deficiência, com agendamento prévio, sempre que possível, evitando que os idosos e pessoas com deficiência fiquem em filas, especialmente em dias de recebimento de aposentadorias e Benefício de Prestação Continuada, mesmo que para o atendimento seja restrito o atendimento exclusivo a esse fim;

II) A priorização de atendimentos essenciais, fazendo ampla divulgação de quais são os mesmos, e solicitar que população venha em outras datas para resolver questões que não sejam urgentes;

III) A distribuição de senhas e agendamento de horário assim que comece a formar aglomerados, limitando o número de pessoas a serem atendidas por hora na agência de acordo com o espaço dela, evitando a formação de filas no espaço externo, onde não há controle de distanciamento e uso de máscara;

IV) A disponibilização de funcionário para estar na parte externa do estabelecimento, pelo menos uma hora antes da abertura, para ordenar a fila, esclarecendo os atendimentos prioritários que serão realizados, distribuir senhas e evitar aglomerados;

V) O fornecimento de kits de higiene para os funcionários na escala de trabalho, conforme indicado pela vigilância sanitária;

Art 2º - Compete aos Conselheiros Tutelares, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e da Equipe Multidisciplinar de Fiscalização do Município de Balsa Nova:

I) Promover ampla divulgação da presente recomendação, assim como, dos Decretos Municipais que determinam medidas de prevenção e controle da propagação do Coronavírus, junto aos responsáveis pelas lotéricas e estabelecimento bancários dos Municípios, com intuito de inibir a aglomeração de pessoas e orientar de como devem proceder;

II) Auxiliar “no ordenamento das filas”, fora das unidades bancárias e lotéricas, quando necessário, para fins de evitar grandes aglomerações devendo ser garantida a distância de pelo menos um metro e meio entre os consumidores, estando os idosos e pessoas com deficiência sempre à frente, sendo priorizados:

Art. 3º É atribuição social das rádios e outros meios de comunicação com sede no Município de Balsa Nova:

I) Promover ampla divulgação nos meios de comunicação, notadamente nos sites oficiais, rádio, repartições públicas (em especial nos estabelecimentos de saúde), mídias sociais e demais meios de comunicação, contribuindo para que a população evite o aglomerado nos bancos, lotéricas e supermercados;

Art. 4º. Compete a Comissão Municipal de Monitoramento das Medidas de Enfrentamento do COVID – 19 de Balsa Nova:

I) Promover a ampla divulgação das medidas e estratégias referente a organização de filas e direito de preferência dos idosos e portadores de necessidades especiais nas instituições financeiras, lotéricas e congêneres com sede no Município de Balsa Nova:

II) Disponibilizar cópia da **RECOMENDAÇÃO n° 08/2020**, originária no **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° MPPR 0023.20.000605-6** expedida pelo Ilmo. Promotor de Justiça **DIEGO FERNANDES DOURADO** da 4º Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campo Largo, “*referente a fixação de horário especial de atendimento exclusivo de idosos e portadores de necessidades especiais nos Bancos Lotéricas*” e outras medidas e estratégias de enfrentamento Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no Portal Transparências do Município de Balsa Nova, Instituições Financeiras, Lotéricas e congêneres com sede nesta Municipalidade.

III) Disponibilizar junto aos meios oficiais de comunicação do Município de Balsa Nova, informações sobre quais os serviços essenciais prestados pelas Instituições Financeiras, lotéricas e congêneres, os meios de agendamento e a limitação do atendimento por senhas, advertindo sobre o descumprimento das normativas relativas ao uso de máscara, inclusive enquanto o usuário do serviço esteja na fila no espaço presente Recomendação Administrativa aos órgãos envolvidos.

DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS DE QUALQUER NATUREZA

Art. 5º. As atividades religiosas de qualquer natureza, no *âmbito do Município de Balsa Nova*, devem observar as orientações e recomendações regulamentadas pela **RESOLUÇÃO SESA n° 734/2020**, demais normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da COVID- 19, que faz parte integrante deste ato administrativo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser modificado se indicadores epidemiológicos que classifiquem o grau de risco assim exigirem.

Balsa Nova, em 13 de agosto de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:07C027F2

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 317/2020

PORTARIA N° 317/2020 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n° 5859/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, a contar de 14/08/2020, ao servidor **ALEXSANDRO MIGUEL TULIK DE FREITAS**, ocupante do cargo de “Motorista” registrado na matrícula n.º 47037, conforme legislação vigente.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 14/08/2020.

Art. 3º. – Retifica-se a data de início e vigência da presente portaria, de 18/08/2020 para **14/08/2020**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de agosto de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:CCAD3CE9

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 316/2020

PORTARIA N° 316/2020 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n° 5873/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, a contar de 14/08/2020, ao servidor **PEDRO ANTONIO PINHEIRO**, ocupante do cargo de “Motorista” registrado na matrícula n.º 40591, conforme legislação vigente.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 14/08/2020.

Art. 3º. – Retifica-se a data de início e vigência da presente portaria, de 18/08/2020 para **14/08/2020**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de agosto de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9F759454

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 315/2020

PORTARIA Nº. 315/2020
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo nº 5800/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, a contar de 14/08/2020, ao servidor **JURANDIR JOSE SOARES FERREIRA**, ocupante do cargo de “Auxiliar Operacional” registrado na matrícula n.º 29781, conforme legislação vigente.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 14/08/2020.

Art. 3º. – Retifica-se a data de início e vigência da presente portaria, de 18/08/2020 para **14/08/2020**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de agosto de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9BA94905

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 314/2020

PORTARIA Nº. 314/2020
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo nº 5874/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, a contar de 14/08/2020, a servidora **ISABEL CIORCERO KNAUBER**, ocupante do cargo de “Profissional da Educação - Professor” registrada na matrícula n.º 10901, conforme legislação vigente.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 14/08/2020.

Art. 3º. – Retifica-se a data de início e vigência da presente portaria, de 18/08/2020 para **14/08/2020**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de agosto de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6C5B51AD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 322/2020

PORTARIA Nº. 322/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo nº 6044/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, a contar de 14/08/2020, a servidora **LEIRIANE GLORIA CABRAL**, ocupante do cargo de “Educador/Cuidador” registrada na matrícula n.º 40631, conforme legislação vigente.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 14/08/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de agosto de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F82C1B95

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 321/2020

PORTARIA Nº. 321/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo nº 6057/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, a contar de 14/08/2020, a servidora **MARCIA LORENA FIOR**, ocupante do cargo de “Auxiliar Educacional” registrada na matrícula n.º 46851, conforme legislação vigente.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 14/08/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de agosto de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:232A1BD1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 323/2020

PORTARIA Nº. 323/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo nº 6083/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, a contar de 14/08/2020, ao servidor **ROBERTO REVELINO GRANDE**, ocupante do cargo de “Auxiliar Operacional” registrado na matrícula n.º 30131, conforme legislação vigente.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 14/08/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de agosto de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:731A60B8

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
36/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 4º e seguintes, da Lei Federal nº 13.979, de 2020, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO às empresas: **MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.295.792/0001-53, com sede à Rua Centenário, 850, casa 02, Centro, Campo Largo/PR, pelo valor de R\$ 3.859,00 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais) e **WORLD LASER IMPRESSÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.875.095/0001-07, com sede à Avenida Padre Natal Pigatto, 700, Vila Bancaria, Campo Largo/PR, pelo valor de R\$ 2.144,99 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 6.003,99 (seis mil, três reais e noventa e nove centavos), com o prazo vigência e execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 12.001.10.122.0016-2192-3.3.90.39.63.00.1022.

Balsa Nova, 14 de agosto de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:4FF19BCB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 323/2020

PORTARIA Nº. 323/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo nº 6102/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, a contar de 14/08/2020, ao servidor **ANTONIO CARLOS SALMOREA**, ocupante do cargo de “Motorista” registrado na matrícula n.º 40641, conforme legislação vigente.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 14/08/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de agosto de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:3505F28E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 325/2020

PORTARIA Nº. 325/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo nº 6103/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, a contar de 14/08/2020, a servidora **ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT**, ocupante do cargo de “Profissional da Educação - Professor” registrada nas matrículas n.ºs 7731 e 7732, conforme legislação vigente.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 14/08/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de agosto de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:473D2C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 35

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 187/2020 - PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2020 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CISNOP, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUSPEITOS DO COVID-19, VALOR MENSAL DE R\$ 10.978,45 (DEZ MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 32.935,35 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

OBJETIVO: Com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide ELEVAR a meta físico-financeira do contrato em 100% (cem) por cento equivalentes a três parcelas R\$ 10.978,45 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 32.935,35 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

Prorrogar, com o mesmo fundamento, os prazos de execução e vigência em 03 (três) meses à partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 03 de agosto de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal de Bandeirantes

GIMERSON JESUS SUBTIL

Diretor Presidente do CISNOP

Dispensa de Licitação - 71/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: **BANDMIX – CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA.**

54 - M³- CONCRETO EXTRUSADO- VALOR UNITÁRIO – 310,00 – VALOR TOTAL - 16.740,00

Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO EXTRUSADO, QUE SERÁ UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 16.740,00 (Dezesseis mil setecentos e quarenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.**

Bandeirantes, 11 de agosto de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2020-

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: BANDMIX – CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA- ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO EXTRUSADO, QUE SERÁ UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 16.740,00 (Dezesseis mil setecentos e quarenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

ADMINISTRAÇÃO - 230/000-0200104122040420133390300000

ADMINISTRAÇÃO-450/000-0200504122340420153390300000

ADMINISTRAÇÃO-460/511-0200504122340420153390300000

OBRAS-1950/000-0600104122041950383390300000

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Bandmix- Concretos e Argamassa LTDA - ME

GILMAR DA SILVA
Administrador

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 142/2019-pmb
Processo de Dispensa de Licitação Nº 46/2019 - Pmb

Contratante: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

Contratada: Kaique Fernando Alves da Silva Me

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços de Chaveiro Para Diversas Secretarias do Município de Bandeirantes-pr
Objetivo: Aditar o Contrato Prorrogando os Prazos de Execução e Vigência em 04 (quatro) Meses.

Bandeirantes, 06 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS
Contratante

Kaique Fernando Alves da Silva ME

KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA
Proprietário

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:E8679E05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 83/2020

PORTARIA Nº 83/2020

SÚMULA: Concede afastamento temporário remunerado a Servidora e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento remunerado por 03 (três) meses, a partir de 15 de Agosto de 2020 a 15 de Novembro de 2020 a Servidora **ANA LÚCIA ESTEFANI**, portadora do RG. nº 9.546.815-2/PR., lotada no cargo de Diretora de Departamento, conforme requerimento datado de 03 de Agosto de 2020, de acordo com a Lei Municipal 2.269/2018.

Artigo 2º - A Servidora deverá comprovar o registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de 05 (cinco) dias contados do término do prazo legal para inscrição, sob pena de ser revogada a concessão e descontada a remuneração.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 13 de Agosto de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:1B4C38D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 084/2020

PORTARIA Nº 084/2020

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por lei, considerando a X Conferência Municipal de Assistência Social e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.262/2017, de 19/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo nominadas para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

TITULARES:

NOME	CPF	RG
ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO	079.164.149-02	12.437.094-9
ANDERSON PEREIRA URIZZI	048.331.439-09	9.150.651-3

SUPLENTES:

ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI	830.852.709-49	5.936.408-1
AMABILE KARIME DA CRUZ OLIVEIRA	109.350.839-60	12.333.612-7

REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULARES:

SIRLEY DA ROSA	865.273.989-72	5.188.677-1
----------------	----------------	-------------

SUPLENTES:

SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA	050.350.069-05	8.765.517-2
--------------------------	----------------	-------------

REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
TITULARES:

JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	006.634.579-04	7.809.891-0
----------------------------	----------------	-------------

SUPLENTES:

SUZE APDA SCHULER DOS REIS	842.546.589-04	5.684.597-6
----------------------------	----------------	-------------

REPRESENTANTES PODER EXECUTIVO**TITULARES:**

ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	480.677.099-04	3.474.950-7
------------------------------	----------------	-------------

SUPLENTES:

MATHEUS FARIA BRAGA	096.217.319-33	12.558.913-8
---------------------	----------------	--------------

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**REPRESENTANTES DA APAE****TITULARES:**

ROSANGELA APDA DE OLIVEIRA	792.277.919-49	4.703.642-9
----------------------------	----------------	-------------

SUPLENTES:

IDELMA APDA MIQUELANTI DE BRITO	723.299.049-91	5.025.943-9
---------------------------------	----------------	-------------

REPRESENTANTES DA LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA**TITULARES:**

MARLI APARECIDA CARVALHO	731.516.539-87	4.035.037-3
--------------------------	----------------	-------------

SUPLENTES:

JAIR PEDRO DA SILVA	387.513.139-87	1.498.766-5
---------------------	----------------	-------------

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**TITULARES:**

MARIA MADALENA MARTINS	051.220.299-03	7.403.214-1
ANA GABRIELA ROCHA DE A. DOS SANTOS	125.603.379-70	13.927.204-8

SUPLENTES:

LUIZENE CORDEIRO DE OLIVEIRA	037.413459-62	7.632.719-0
IRENE ROSA DOS SANTOS	071.356.249-80	10.638.286-7

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**TITULARES:**

CAMILA PAIVA SCALADA	084.210.149-78	10.750.264-5
----------------------	----------------	--------------

SUPLENTES:

SONIA MARIA DESANTI TIBOLLA	869.604.239-53	3.898.535-3
-----------------------------	----------------	-------------

ART 2º - Fica revogada na íntegra a portaria 097/2019 de 30 de agosto de 2019.

ART 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 13 de agosto de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador: 37B4AC03

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 084/2020**

PORTARIA Nº 085/2020

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2050/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo nominadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**TITULARES:**

NOME	CPF	RG
CAMILA PAIVA SCALADA	084.210.149-78	10.750.264-5

SUPLENTES:

ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO	079.164.149-02	12.437.094-9
-------------------------------	----------------	--------------

REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TITULARES:**

SIRLEY DA ROSA	865.273.989-72	5.188.677-1
----------------	----------------	-------------

SUPLENTES:

LEANDRO DE MELO SILVA	080.537.819-77	9.834.479-9
-----------------------	----------------	-------------

REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**TITULARES:**

JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	006.634.579-04	7.809.891-0
----------------------------	----------------	-------------

SUPLENTES:

MARTA SOARES Z. BARBOSA	021.861.329-04	6.964.071-0
-------------------------	----------------	-------------

REPRESENTANTES PODER EXECUTIVO**TITULARES:**

CREONICE EMERIK RAMOS	030.020.379-90	6.894.288-8
-----------------------	----------------	-------------

SUPLENTES:

SIMONE MORIGI CARDOSO	042.952.999-60	8.369.847-1
-----------------------	----------------	-------------

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**REPRESENTANTES DA APAE****TITULARES:**

VIVIAN REZENDE DA SILVA MILIOSSI	102.701.359-79	12.628.934-0
----------------------------------	----------------	--------------

SUPLENTES:

ROSANGELA APDA DE OLIVEIRA	792.277.919-49	4.703.642-9
----------------------------	----------------	-------------

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA**TITULARES:**

MARIA DE FÁTIMA L. FONSECA	028.329.189-30	8.217.780-9
----------------------------	----------------	-------------

SUPLENTES:

SONIA SILVA ALVES DE CARVALHO	043.032.679-37	1.865.792-9
-------------------------------	----------------	-------------

REPRESENTANTES DA APMI ESCOLA ESTADUAIS**TITULARES:**

FABIANA ZANGELMI SALUSTIANO	842.441.199-49	5.328.790-5
-----------------------------	----------------	-------------

SUPLENTES:

MARIA PERPETUA DO AMARAL	542.921.669-00	2.028.342-4
--------------------------	----------------	-------------

**REPRESENTANTES DA APMI ESCOLA MUNICIPAL
TITULARES:**

ADRIANO ROBERTO DA SILVA	046.504.759-96	8.878.418-9
--------------------------	----------------	-------------

SUPLENTES:

LUCIANA JOSELIA MICOLAJUNAS	030.994.069-96	7.540.700-9
-----------------------------	----------------	-------------

ART 2º - Fica revogada na íntegra a portaria 081/2019 de 18 de julho de 2019.

ART 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 13 de agosto de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:7934A233

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 86/2020****PORTARIA Nº 86/2020**

SÚMULA: Nomeia a Srª Andrea Aiache e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear em 14 de Agosto de 2020, a Senhora **ANDREA AIACHE**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.669.382-3/PR., no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Cadastro e Protocolo, Símbolo CC03.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 14 de Agosto de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:09831BE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 87/2020****PORTARIA Nº 87/2020**

SÚMULA: Nomeia o Srº Junior Domingues Luiz e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear em 14 de Agosto de 2020, o Senhor **JUNIOR DOMINGUES LUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.921.082-0/PR., no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Comunicação, Símbolo CC03.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 14 de Agosto de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:D5A0170A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 085/2020****PORTARIA Nº 085/2020**

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2050/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** as pessoas abaixo nominadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

**REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO
SOCIAL
TITULARES:**

NOME	CPF	RG
CAMILA PAIVA SCALADA	084.210.149-78	10.750.264-5

SUPLENTES:

ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO	079.164.149-02	12.437.094-9
-------------------------------	----------------	--------------

**REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULARES:**

SIRLEY DA ROSA	865.273.989-72	5.188.677-1
----------------	----------------	-------------

SUPLENTES:

LEANDRO DE MELO SILVA	080.537.819-77	9.834.479-9
-----------------------	----------------	-------------

**REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
TITULARES:**

JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	006.634.579-04	7.809.891-0
----------------------------	----------------	-------------

SUPLENTES:

MARTA SOARES Z. BARBOSA	021.861.329-04	6.964.071-0
-------------------------	----------------	-------------

**REPRESENTANTES PODER EXECUTIVO
TITULARES:**

CREONICE EMERIK RAMOS	030.020.379-90	6.894.288-8
-----------------------	----------------	-------------

SUPLENTES:

SIMONE MORIGI CARDOSO	042.952.999-60	8.369.847-1
-----------------------	----------------	-------------

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**REPRESENTANTES DA APAE
TITULARES:**

VIVIAN REZENDE DA SILVA MILIOSSI	102.701.359-79	12.628.934-0
----------------------------------	----------------	--------------

SUPLENTES:

ROSANGELA APDA DE OLIVEIRA	792.277.919-49	4.703.642-9
----------------------------	----------------	-------------

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA TITULARES:

MARIA DE FÁTIMA L. FONSECA	028.329.189-30	8.217.780-9
----------------------------	----------------	-------------

SUPLENTES:

SONIA SILVA ALVES DE CARVALHO	043.032.679-37	1.865.792-9
-------------------------------	----------------	-------------

REPRESENTANTES DA APMI ESCOLA ESTADUAIS TITULARES:

FABIANA ZANGELMI SALUSTIANO	842.441.199-49	5.328.790-5
-----------------------------	----------------	-------------

SUPLENTES:

MARIA PERPETUA DO AMARAL	542.921.669-00	2.028.342-4
--------------------------	----------------	-------------

REPRESENTANTES DA APMI ESCOLA MUNICIPAL TITULARES:

ADRIANO ROBERTO DA SILVA	046.504.759-96	8.878.418-9
--------------------------	----------------	-------------

SUPLENTES:

LUCIANA JOSELIA MICOLAJUNAS	030.994.069-96	7.540.700-9
-----------------------------	----------------	-------------

ART 2º - Fica revogada na íntegra a portaria 081/2019 de 18 de julho de 2019.

ART 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 13 de agosto de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:EE889F47

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 88/2020**

PORTARIA Nº 88/2020

SÚMULA: Torna sem efeito Portaria nº 83/2020 e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito em todo o seu Teor a Portaria Nº 83/2020 de 13/08/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 14 de Agosto de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:C9583A9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 89/2020**

PORTARIA Nº 89/2020

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora em Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Pedido em 14 de Agosto de 2020, a Srª **ANA LUCIA ESTEFANI**, portadora do RG. 9.546.815-2/PR., lotada no cargo em comissão de Diretora de Departamento de Programas Especiais, conforme requerimento datado de 03 de Agosto de 2020, de acordo com a Lei Municipal 2.269/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 14 de Agosto de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:2C0E4EC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 90/2020**

PORTARIA Nº 90/2020

SÚMULA: Nomeia o Srº Wagner Soares e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear em 14 de Agosto de 2020, o Senhor **WAGNER SOARES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.637.376-2/PR., no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado, Símbolo CC03.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 14 de Agosto de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:22CF95A2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 120, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

SUMULA: Conceder Licença a Título de Desincompatibilização.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Parágrafo Único do Art. 108 da Lei 16/93 e nos termos da Lei LC 64/90 de 18/05/1990.

CONSIDERANDO o protocolo nº 10229/2020 de 12/08/2020

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público municipal EDIMAR DOS SANTOS, servidor público municipal, Cargo de motorista, portador de cédula de identidade RG nº 5.288.960-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 749.667.079-00, por estar concorrendo ao cargo eletivo da esfera

municipal, no pleito de 2020, conforme Parágrafo Único do Art. 108 da Lei 16/93 e nos termos da Lei LC 64/90 de 18/05/1990

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 14 de AGOSTO de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0AB1567F

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 121, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

SUMULA: Conceder Licença a Título de Desincompatibilização.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Parágrafo Único do Art. 108 da Lei 16/93 e nos termos da Lei LC 64/90 de 18/05/1990.

CONSIDERANDO o protocolo nº 10231/2020 de 12/08/2020

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público municipal WAGNER DE FREITAS AGUIAR, servidor público municipal, *Cargo de motorista*, portador de cédula de identidade RG nº 5.865.296-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 020.354.659-82, por estar concorrendo ao cargo eletivo da esfera municipal, no pleito de 2020, conforme Parágrafo Único do Art. 108 da Lei 16/93 e nos termos da Lei LC 64/90 de 18/05/1990

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 14 de AGOSTO de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:94154964

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 122, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

SUMULA: Conceder Licença a Título de Desincompatibilização.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Parágrafo Único do Art. 108 da Lei 16/93 e nos termos da Lei LC 64/90 de 18/05/1990.

CONSIDERANDO o protocolo nº 10232/2020 de 12/08/2020

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença a Título de Desincompatibilização a servidora pública municipal LUCIANA APARECIDA BERNARDINO DEL PADRE, servidora pública municipal, *Cargo de Escriurária*, portador de cédula de identidade RG nº 6.113.119-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 995.702.469-87, por estar concorrendo ao cargo eletivo da esfera municipal, no pleito de 2020, conforme

Parágrafo Único do Art. 108 da Lei 16/93 e nos termos da Lei LC 64/90 de 18/05/1990

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 14 de AGOSTO de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EC5AD5AE

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 123, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

SUMULA: Conceder Licença a Título de Desincompatibilização.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Parágrafo Único do Art. 108 da Lei 16/93 e nos termos da Lei LC 64/90 de 18/05/1990.

CONSIDERANDO o protocolo nº 10233/2020 de 12/08/2020

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público municipal EDER APARECIDO CALIXTO, servidor público municipal, *Cargo de monitor de alunos*, portador de cédula de identidade RG nº 10.072.417-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 072.176.519-05, por estar concorrendo ao cargo eletivo da esfera municipal, no pleito de 2020, conforme Parágrafo Único do Art. 108 da Lei 16/93 e nos termos da Lei LC 64/90 de 18/05/1990

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 14 de AGOSTO de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CC9E31E2

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 124, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

SUMULA: Conceder Licença a Título de Desincompatibilização.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Parágrafo Único do Art. 108 da Lei 16/93 e nos termos da Lei LC 64/90 de 18/05/1990.

CONSIDERANDO o protocolo nº 10235/2020 de 13/08/2020

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público municipal NILSON XAVIER DA COSTA, servidor público municipal, *Cargo de Conselheiro Tutelar*, portador de cédula de identidade RG nº 50585662 SSP/PR e inscrito no CPF nº 737.541.619-20, por estar concorrendo ao cargo eletivo da esfera municipal, no pleito de 2020, conforme Parágrafo Único do Art. 108 da Lei 16/93 e nos termos da Lei LC 64/90 de 18/05/1990

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 14 de AGOSTO de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2E8ADC52

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 125, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

SUMULA: Conceder Licença a Título de Desincompatibilização.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Parágrafo Único do Art. 108 da Lei 16/93 e nos termos da Lei LC 64/90 de 18/05/1990.

CONSIDERANDO o protocolo nº 10234/2020 de 13/08/2020

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público municipal DONIZETE GUSMÃO, servidor público municipal, *Cargo de electricista*, portador de cédula de identidade RG nº 36.470.985-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 298.192.328-56, por estar concorrendo ao cargo eletivo da esfera municipal, no pleito de 2020, conforme Parágrafo Único do Art. 108 da Lei 16/93 e nos termos da Lei LC 64/90 de 18/05/1990

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 14 de AGOSTO de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A44EA28B

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 126, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

SUMULA: Conceder Licença a Título de Desincompatibilização.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Parágrafo Único do Art. 108 da Lei 16/93 e nos termos da Lei LC 64/90 de 18/05/1990.

CONSIDERANDO o protocolo nº 10228/2020 de 11/08/2020

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença a Título de Desincompatibilização a servidora pública municipal NEUZA APARECIDA PEREIRA DUTRA, *Cargo de professora*, portadora de cédula de identidade RG nº 4.305.211-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 590.303.139-00, por estar concorrendo ao cargo eletivo da esfera municipal, no pleito de 2020, conforme Parágrafo Único do Art. 108 da Lei 16/93 e nos termos da Lei LC 64/90 de 18/05/1990

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se,

Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 14 de AGOSTO de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1022DF9A

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 127, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

SUMULA: Conceder Licença a Título de Desincompatibilização.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Parágrafo Único do Art. 108 da Lei 16/93 e nos termos da Lei LC 64/90 de 18/05/1990.

CONSIDERANDO o protocolo nº 10236/2020 de 13/08/2020

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público municipal VALDIR DE FREITAS AGUIAR, servidor público municipal, *Cargo de Servente de Pedreiro*, portador de cédula de identidade RG nº 4.119.711-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 565.495.639-68, por estar concorrendo ao cargo eletivo da esfera municipal, no pleito de 2020, conforme Parágrafo Único do Art. 108 da Lei 16/93 e nos termos da Lei LC 64/90 de 18/05/1990

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 14 de AGOSTO de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FD7B94E9

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 128, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

SUMULA: Conceder Licença a Título de Desincompatibilização.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Parágrafo Único do Art. 108 da Lei 16/93 e nos termos da Lei LC 64/90 de 18/05/1990.

CONSIDERANDO o protocolo nº 10240/2020 de 14/08/2020

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público municipal ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO, servidor público municipal, *Cargo de monitor de Pedreiro*, portador de cédula de identidade RG nº 7.581.049-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 029.758.369-70, por estar concorrendo ao cargo eletivo da esfera municipal, no pleito de 2020, conforme Parágrafo Único do Art. 108 da Lei 16/93 e nos termos da Lei LC 64/90 de 18/05/1990

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se,
Certifique-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 14 de AGOSTO de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3A78750D

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

RESOLVE:

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal 564/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 17 de Agosto de 2020, o Srº ANTONIO GARCIA ESPIN, portador de CTPS nº. 71495/00019/PR, cédula de identidade RG nº 61781412. SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 481.413.999-34, para exercer na *Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – Dept Municipal de Agricultura e Serviços Rurais*, o cargo em comissão de *Diretor do Dept Municipal de Serviços Urbanos e Rurais*, Símbolo CC-03 – QCC (Quadro de Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de Agosto 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A0AAED2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, nos termos do art. 48 § único da Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do município, para participação na audiência pública, a ser realizada às 14:00 horas do dia 27 de agosto de 2020 (Quinta - feira), no Prédio da Câmara Municipal, para o processo de elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentária Anual (LDO), para o exercício de 2021.

Obs. Por conta do COVID-19 e das leis e recomendações de Isolamento Social, a audiência será transmitida via Internet no Canal da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal no Facebook e Youtube e também será disponibilizado vídeo no site oficial da Câmara Municipal www.camarabarradojacare.pr.gov.br, podendo os questionamentos serem realizados na hora, via mensagens online nos sistemas de transmissão bem como pelo e-mail contabilidade@barradojacare.pr.gov.br.

Barra do Jacaré, em 14 de agosto de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B4FB0E4D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA no uso de suas atribuições:

Considerando a Resolução Municipal nº 001, de junho de 2013, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a servidora **NUBIA TONIAZZO DOS SANTOS**, como ouvidora Municipal do SUS de Bela Vista da Caroba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data.

Art.3º Fica revogada a Resolução nº 002/2013 de 25 de junho de 2013.

Bela Vista da Caroba, 14 de agosto de 2020.

LIANDRA MARIA SALLES STORCH

Secretária Municipal de Saúde de Bela Vista da Caroba

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:57A0CF29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 109/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: CONCRECAW CONCRETOS LTDA

Valor.....: R\$ 27.035,25 (vinte e sete mil e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Vigência...: Início: 14/08/2020 Término: 09/02/2021

Licitação...: Pregão Nº.: PR43/2020

Recursos...: Dotação: 243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo

244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo

245 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo

246 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo

449 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 14/08/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9AA51684

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: DL15/2020
 b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
 c) Data Homologação: 14/08/2020
 d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE ANTIVÍRUS PARA A REDE DE COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3556 - ZAPPING - ASSESSORIA, CONSULTORIA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA (12.244.543/0001-33)

TOTAL GERAL: R\$ 14.850,00

Bela Vista da Caroba, 14 de agosto de 2020.

DILSO STORCH
 Prefeito

Publicado por:
 Maiara Marcante
Código Identificador:342A68C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0157/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao Servidor ILDO ANTONIO PEREIRA NUNES, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 6.808.331-1 SSP/PR, e CPF sob nº 971.612.099-00, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Grupo Ocupacional – Administração Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

DILSO STORCH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:76ECE598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0158/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao Servidor VANDERLEI LOPES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.808.331-1 SSP/PR, e CPF sob nº 971.612.099-00, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquinas do Grupo Ocupacional – Administração Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

DILSO STORCH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:5E2D6CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0159/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA a Servidora NELI RIGOTTI MICHAEL, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.738.862-5 SSP/PR, e CPF sob nº 020.326.479-74, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professora do Grupo Ocupacional do Magistério – Administração Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

DILSO STORCH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B9A957A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido.

Art.1º: CLAUDENCIR SANTOS CAVALHEIRO, RG 4.571.146-3 SSP/PR, CPF 643.874.889-72, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

DILSO STORCH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:5FC84B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0160/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 14 de agosto de 2020, ao servidor DANGELO TIAGO HEINTZE, portador do RG nº 12.515.185-0 SSP/PR e CPF 081.240.289-82, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas, referente ao período de 15/06/2020 a 14/06/2020.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

DILSO STORCH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:3921D3B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0162/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao Servidor JOSÉ BALBINO MIRANDA, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.491.967-2 SSP/PR, e CPF sob nº 337.057.559-00, ocupante do Cargo em Provento Efetivo de Motorista do Grupo Ocupacional – Serviços Auxiliares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:0D701FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2020

SÚMULA: Substitui membros da composição do CME (Conselho Municipal de Educação).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

SUBSTITUIR

Art. 01 – Membros para comporem o CME (Conselho Municipal de Educação), altera o DECRETO Nº 088/2020, ficando os membros abaixo:

MEMBRO TITULAR
MEMBRO SUPLENTE
CLENIR R. S. SUHRE
ELISANGELA APARECIDA MIRANDA FOGLIATO
GENI F. FRANCO DA SILVA
MARILEI ANDREIA B. DE BARROS RODRIGUES
TANIA MARIA DE O. MOURA
ELIZAMARI DE MOURA

REPRESENTANTES DO QUADRO PRÓPRIO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO (Executivo Municipal)

ALIRIA TESCHE
CLARICE B. WEBER
JANETE BEATRIZ T. DICKEL
JULIANI KLEIN CHIARELLO

REPRESENTANTES DO QUADRO PRÓPRIO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

DIANA FERREIRA
GENAIR MAINARDI
ANA LUCIA SINIGAGLIA
ELIANE WITHAUPER DE SOUZA

REPRESENTANTES DO QUADRO DE SERVIDORES, ATUANTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DOUGLAS MAZURECK
CLEMIMARA TEIXEIRA DE MOURA

ITAMARA ORTLIEB
SCHARLI SCHARB

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ELIANDRA FERRARI
ANGELA CRISTIANE DA SILVA

REPRESENTANTES DE ALUNOS DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ANDREIA RODRIGUES DA SILVA
KELLI C. P. DEFANTE

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS DE ENSINO (APAE)

JOANA PRACZUN
HANDREIA SALETE DORNELES TESCHE

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 02 – O presente decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C0CB1BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2020

SÚMULA: Nomear membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

NOMEAR

Art. 01 – Nomear membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, ficando os membros abaixo:

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
CRISTINA TEREZINHA BORGES DE BARROS CPF: 065.410.229-50	VILSON MEOTTI CPF: 025.815.919-78
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO	
ALIRIA TESCHE CPF: 971.642.670-49	CLARICE BARBOSA WEBER CPF: 046.850.779-54
JANETE B. THEISEN DICKEL CPF: 026.685.479-62	CLENIR ROSANI BROZOWSKI SUHRE CPF: 022.267.579-96
REPRESENTANTE DA ENTIDADE DOCENTE E TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	
ADRIANA RIBEIRO CPF: 063.886.859-94	MARIZETE MAFFI CPF: 053.616.459-23
NELCI CHIARELLO MARQUESIN CPF: 842.491.969-68	SCHARLI SCHARB CPF: 005.447.640-21
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS E ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES	
ADILSON FERRARI DINIZ CPF: 058.822.109-09	VANDERLEI DA SILVA CPF: 506.647.000-04
EDI GROSCHANK SCHULTZ CPF: 898.640.340-49	ADÃO CONSTANTE BARBOZA CPF: 394.755.069-34
REPRESENTANTE DE ENTIDADE CIVIL ORGANIZADAS	

Art. 02 – Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 25/2019 de 29 de Abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:732830C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido.

Art.1º: **KATIA KARINA PORAZZI PALINSKI**, 9.841.637-4 SSP/PR, CPF 072.901.939-03, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:48271A3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0163/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA a Servidora KATIA KARINA PORAZZI PALINSKI portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.841.637-4 SSP/PR, e CPF sob nº 072.901.939-03, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem do Grupo Ocupacional – Administração Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:9650AD23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0164/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao Servidor GILMAR JOSÉ GARDA, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.321.034-3 SSP/PR, e CPF sob nº 602.901.299-15, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista do Grupo Ocupacional – Serviços Gerais e Auxiliares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:A4201FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E CPF / CNPJ: 07174735000180

Modalidade: Pregão Presencial

Número Processo: 29/2020

Número Licitação: 15/2020

Número Contrato/Aditivo: 102/2020

Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de gases (oxigênio, óxido nitroso, gás medicinal, ar comprimido) materiais para utilização, visando o atendimento aos Municípios atendidos conforme demanda da Fundação Municipal de Saúde e Hospital São Vicente de Paula, Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 223,225,242 de conformidade com itens constante do anexo IV o qual é parte integrante do objeto.

Data Homologação: 14/08/2020

Data Assinatura: 14/08/2020

Vigência: 12 meses

Valor Estimado R\$: 66.800,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:1A2E015C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2020 ADITIVO N.º 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R JOEL DE ABREU, 17 cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.221.576/0001-53, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 010/2020, a partir de seu vencimento, até **13/02/2021**, visando o Registro de Preços para aquisição cestas básicas para atendimento às famílias do município desprovidas dos mínimos sociais, para combater a desnutrição e sub-nutrição, bem como garantir a sobrevivência, de acordo com o Programa Auxílio Nutrição, Lei Municipal 762/2001, sendo que o prazo mínimo de validade dos produtos é de 60 dias a partir da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 do **Contrato Original do Processo n.º 4/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2020** a seguir:

“2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses.”

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

III- validade do registro não superior a um ano.”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 13 de agosto de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prom. Contratante

ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA

Prom. Contratado

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador:A2C3015E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2018 ADITIVO N.º 002/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., sito a R SENADOR ACCIOLY FILHO,431 - , cidade de CURITIBA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 79.719.613/0001-33, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 60/2018 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.º 4/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 096/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Aquisição de material didático que contemple: livros didáticos para alunos e professores do Infantil 1 (4 anos), Infantil 2 (5 anos) da Educação Básica; ambiente virtual com conteúdos complementares ao currículo escolar; sistema para acompanhamento da evolução da educação no município; assessoramento pedagógico aos professores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação. Meta da LDO 40.

1.2 Fica aditado o valor do contrato n.º 096/2018, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice do IGP-M (FGV) acumulado da competência 08/2019 à 07/2020, passando o valor unitário para **R\$ 103,31 (cento e três reais e trinta e um centavos)** e total **R\$ 206.620,00 (duzentos e seis mil seiscentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I- aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”

2.2 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II- por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de agosto de 2020.

Contratante

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador:169E37E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO N.º 164/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 002088/19 de 19 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R\$ 436.131,02 (quatrocentos e trinta e seis mil cento e trinta e um reais e dois centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(522) 3.1.90.11.00.00.00.2.003-10003 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	314.000,00
(512) 3.1.90.13.00.00.00.2.003-10003 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(532) 4.4.90.51.00.00.00.2.028-10003 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.131,02
Total Suplementação:	436.131,02

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **10003**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de agosto de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enéias Santos Mello

Código Identificador:2A06B798

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 163/2020**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R\$ 15.396,08 (quinze mil trezentos e noventa e seis reais e oito centavos)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(141) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1024 - MATERIAL DE CONSUMO	15.396,08
Total Suplementação:	15.396,08

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1024**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de agosto de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enéias Santos Mello

Código Identificador:390421A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 082/2020**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política (Desincompatibilização Eleitoral), a partir desta data (14/08/2020) nos termos da Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990 e Resolução 23.609/2019 de 18 de dezembro de 2019, aos servidores abaixo relacionados:

- Luiz Carlos de Lima, RG 3.579.193-0, Matrícula 1292;
- Rodrigo Marcante, RG 6.491.493-6, Matrícula 1328;
- Solange Beatriz Martinelli, RG 13.443.987-4, Matrícula 0903.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de agosto de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:B2E8D4E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 165/2020**

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando Pedido de Renúncia a função no Conselho Municipal de Saúde de Bituruna protocolado em 14/08/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica excluída do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, a representante suplente da Associação de Moradores do Bairro Vila Mariana senhora Solange Martinelli designada através do Decreto 162/2020.

Art. 2º. Passa a integrar o Conselho Municipal de Saúde e Saneamento como suplente representante da Associação de Moradores do Bairro Vila Mariana a senhora Dalila Sikacz.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bituruna, 14 de agosto de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Sebastião Lopes

Código Identificador:307BF99A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2020**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2020

Pregão N.º 46/2020

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE DETENTORA DA ATA: A EMPRESA M. K. SCHITICOSKI - ME .

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA O ENSINO REGULAR E EDUCAÇÃO ESPECIAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.436,61 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 13/08/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/08/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	AMARILDO KRAMER
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:20C038E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 31-2020

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 31-2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA AMOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA.

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF nº 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa AMOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 26.984.758/0001-03, sita na RUA HOLANDA, 263 SALA 207 - CEP: 86181230 - BAIRRO: CENTRO - Cambé/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) REINALDO EDMAR PASSERI, portador (a) do Cpf sob nº 464.690.799-20, domiciliada na RUA CHILE, 831 - CEP: 86192510 - BAIRRO: - Cambé/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 31/03/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 01/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/08/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	REINALDO EDMAR PASSERI
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C4011F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118-2019

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118-2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA AMOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA.

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF nº 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa AMOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 26.984.758/0001-03, sita na RUA HOLANDA, 263 SALA 207 - CEP: 86181230 - BAIRRO: CENTRO - Cambé/PR, representado neste ato

pelo (a) Sr. (a) REINALDO EDMAR PASSERI, portador (a) do Cpf sob nº 464.690.799-20, domiciliada na RUA CHILE, 831 - CEP: 86192510 - BAIRRO: - Cambé/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/08/2019, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/08/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	REINALDO EDMAR PASSERI
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F92C898D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42-2020

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42-2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF nº 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 12.113.877/0001-78, sita na RUA NEOCIR ZILIO, 65 - CEP: 99220000 - BAIRRO: LOT. NOVA TRICHIANA - Dois Lajeados/RS, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) RUDINEI CUNHA DOS SANTOS, portador (a) do Cpf sob nº 912.884.010-00, domiciliada na RUA PINHEIRO MACHADO, 820L APTO 01 - CEP: 99200000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO - Guaporé/RS, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 07/05/2020, altera-se a **Cláusula Sexta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da manta geomembrana - manta geomembrana composto pead polietileno de alta densidade com espessura 0,8mm, compreendendo instalação completa nas valas do aterro sanitário municipal. Será fragmentado em peças unicas que terão que ser confccionado pelo fornecedor sendo em tamanho padrão 16x12 com total de 192m2 cada peça sem rasuras ou furos nas medidas exigidas conforme projeto de valas, ou seja, será instalada por partes, ou total, conforme a necessidade da secretaria. Devera proporcionar total impermeabilização e deverão ser bem soldadas as emendas das lonas, na cor preto, de 11,00 (Onze Reais) unitário reajustando em 0,24 (Vinte e Quatro Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$ 11,24 (Onze Reais e Vinte e Quatro Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/08/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	RUDINEI CUNHA DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F6D6B07E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 EXTRATO DO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
105/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: FG OLIVEIRA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.875,00 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de agosto de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B1FF4607

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 EXTRATO DO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
106/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.529,04 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de agosto de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:9D75BB10

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 EXTRATO DO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
107/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.188,00 (seis mil, cento e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de agosto de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C31D58CE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P.
023/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial nº 023/2020.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, PARA USINAGEM, FABRICAÇÃO E CONSERTOS DE PEÇAS PESADAS E LEVES, PARA ATENDER NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: MARIZA CLEONICE CASTILHO 06300451941 - CNPJ: 31.865.187/0001-10

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE TORNO COMANDO NUMÉRICO COMPUTADORIZADO (CNC), PARA USINAGEM E FABRICAÇÃO DE PEÇAS PESADAS.	SER	500	R\$130,00	R\$65.000,00
2	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO CONVENCIONAL PARA USINAGEM DE PEÇAS.	SER	400	R\$80,00	R\$32.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de agosto de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Sebold

Código Identificador:BA519B7E

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO 216 2020**

DECRETO nº. 216/2020

Data: 14/08/2020

SÚMULA: Exoneração a pedido de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a pedido o servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
Mauro Cezar de Almeida	347	Assessor de Gabinete	18/03/2020

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 14 de agosto de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:35E4B01B

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 137 2020**

PORTARIA nº 137/2020

Data: 14/08/2020

Súmula. *Revoga concessão de adicional de insalubridade ao servidor contratado através do Teste Seletivo Nº 002/2019, por tempo determinado, e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a concessão de insalubridade a servidor contratado por tempo determinado, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adicional
Cleberson Rodrigues	311	Agente de Limpeza Pública - Temporário Estatutário	40%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 215/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 14 de agosto de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:57ACB1EF

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 138 2020**

PORTARIA nº 138/2020

Data: 14/08/2020

Súmula. *Concede adicional de insalubridade ao servidor contratado através do Teste Seletivo Nº 002/2019, por tempo determinado, e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Concede insalubridade a servidor contratado por tempo determinado, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adicional
Ademar Siqueira	310	Agente de Limpeza Pública - Temporário Estatutário	40%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 14 de agosto de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:CC877F12

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR

CONTRATADA: **INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA**

OBJETO: aquisição de materiais elétricos para reformas, ampliações e melhorias de bens públicos.

VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 13/08/2021.

VALOR: **R\$ 21.853,40 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).**

FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 54/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F67D6289

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **VITOR CENTENARO - ME**
OBJETO: aquisição de armários multiuso para Departamento de Educação.
VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 14/02/2021.
VALOR: **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 55/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9EE8026C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS/MECÂNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE REVENDEDORA AUTORIZADA DOS PRODUTOS VOLKSWAGEN.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 68/2020, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020**, em favor da empresa **CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 26.902.814/0001-05**, com o valor global de **R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação nº 12/2020**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:71313356

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA P PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br

BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-145/2020.
DATA: 14 de Agosto de 2020.

SUMULA.....Exonera Funcionária Pública, senhora Cristiane Leandro Nogueira Ferreira do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

EXONERAR:

Art.1º- Fica Exonerada a pedido a senhora Cristiane Leandro Nogueira Ferreira, inscrita o CPF/MF- 081.119.069-27 matrícula nº- 203104 do Cargo Comissionado de Chefe do Serviço de Eventos Culturais CC 7.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 14 de agosto de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:6894132D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA P PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-146/2020.
DATA: 14 de Agosto de 2020.

SUMULA.....Exonera Funcionário Público, senhor Rogério Mariano da Silva - Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

EXONERAR:

Art.1º- Fica Exonerado a pedido o senhor Rogério Mariano da Silva, inscrito no CPF/MF- 007.472.879-29 matrícula nº- 203124 do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos-CC4.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 14 de agosto de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4A0A4D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 102, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Licença para atividade política.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e, com fundamento nas disposições do Art. 1º, II, “I”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18.05.1990, e no Art. 91 da Lei Municipal nº 47, de 02.12.1993,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 15 de agosto de 2020, licença para atividade política a servidora LILIAMARA APARECIDA DE LIMA, matrícula nº 597-5/1, ocupante do cargo de Zeladora, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, observado o disposto nos §§ 1º a 4º deste artigo.

§ 1º A percepção de vencimentos integrais fica condicionada à comprovação pela servidora, no prazo definido pela legislação eleitoral, do registro de sua candidatura.

§ 2º Na hipótese de não se efetivar a candidatura, a servidora deverá retornar imediatamente ao exercício do cargo, devendo promover a reposição dos dias não trabalhados ou a devolução dos vencimentos percebidos durante o período da licença, na forma prevista nos §§ 3º e 4º deste artigo.

§ 3º Ocorrendo a hipótese descrita no § 2º e optando a servidora pela reposição dos dias não trabalhados, a reposição ocorrerá mediante o desconto dos dias não trabalhados do período de férias.

§ 4º Ocorrendo a hipótese descrita no § 2º e optando a servidora pela devolução dos vencimentos recebidos durante o período da licença, a devolução será feita mediante desconto em folha de pagamento, podendo ser parcelada, observado o limite máximo de 30% (trinta por cento) e mínimo de 10% (dez por cento), calculados sobre o vencimento bruto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:75A1FAD4

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 101, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Revoga a Portaria nº 135 de 15 de maio de 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir de 15 de agosto de 2020 a Portaria nº 135/2018, que concedeu gratificação ao servidor público senhor Maico Diogo Faversani, cargo efetivo de motorista, matrícula 1675-6/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:A8AF8FB8

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 100, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Revoga a Portaria nº 060 de 20 de março de 2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir de 15 de agosto de 2020 a Portaria nº 060/2019, que concedeu gratificação ao servidor público senhor Elton Bresolin, cargo efetivo de motorista, matrícula 21-3/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:5D68E909

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.895 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recurso no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.477/2019 de 31 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e criada Fonte de Recurso: 347, destinada ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação, proveniente de recursos recebidos através do Ministério da Saúde – COVID – Portaria 1666/2020, no valor de R\$ 297.580,00 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta reais), nas despesas abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento de saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2.024	Atividades Operacionais do Consórcio de Saúde		
3.3.71.70	Rateio pela Particip em Consórcio Público	347	297.580,00
TOTAL			297.580,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1477/2019 de 31 de outubro de 2019, a seguir especificado:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 297.580,00 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1718.03.91.02 (223)	Recursos COVID-19 – Federal – Port. 1666/20	347	297.580,00
	TOTAL		297.580,00

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.471/2019 de 11/09/2019– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:E6E0DB33

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.896 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recurso no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.477/2019 de 31 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e criada Fonte de Recurso: 859, destinada ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação, proveniente de recursos recebidos através de uma Deliberação do Estado incentivo ao CMDCA/FIA, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), nas despesas abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	Departamento de Ação Social		
08.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0008.2.027	Desenvol de Ações de Apoio ao Fundo e/ou Conselho Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	859	5.000,00
3.3.90.39	Outro Serv de terceiros – P. Jurídica	859	4.600,00
TOTAL			9.600,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1477/2019 de 31 de outubro de 2019, a seguir especificado:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1728.07.11.05 (227)	Prog Deliberação Incentivo ao CMDCA/FIA	859	9.600,00
TOTAL			9.600,00

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.471/2019 de 11/09/2019– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:80EB0F1E

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.897 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recurso no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.477/2019 de 31 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e criada Fonte de Recurso: 860, destinada ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação, proveniente de recursos recebidos através do Incremento de Proteção Social Básica Portaria 378/2020, no valor de R\$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais), nas despesas abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	Departamento de Ação Social		
08.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0008.2.047	Desenvol de Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		
3.3.90.30	Material de Consumo	860	41.300,00
3.3.90.39	Outro Serv de terceiros – P. Jurídica	860	40.000,00
TOTAL			81.300,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1477/2019 de 31 de outubro de 2019, a seguir especificado:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1718.99.11.99.07 (228)	Inc. de Prot. Social Básica – Portaria 378/2020	860	81.300,00
TOTAL			81.300,00

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.471/2019 de 11/09/2019– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EE824F35

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05 AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 264/2018 CONTRATADA: ALBERTO AFONSO GUOLO EIRELI CNPJ: 17.681.193/0001-96

Cláusula Primeira – Prazo de Execução e Vigência

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato por mais 120 dias, ambos passando a ter validade na data de 12 de agosto de 2020 até a data de 11 de dezembro de 2020, em razão da empresa contratada ter que realizar reparos internos e externos na obra, conforme parecer técnico emitido pelo setor de engenharia.

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 10 de agosto de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:555D8868

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO T.P 09.2020

CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 09/2020

O Município de Bom Sucesso do Sul, torna público que fará **realizar a abertura dos envelopes B referente as propostas de preços** do processo licitatório **Tomada de Preços 09/2020**, o mesmo acontecerá às **09h00min**, do **dia 19/08/2020**, na sala de licitações e contatos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Candido Merlo nº 290, em

Bom Sucesso do Sul, Paraná, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, visando Contratação de empresa para execução de obra de iluminação do Cristo da Luz e Revitalização da Área de Lazer (Gruta Nossa Senhora de Lourdes), do município de Bom Sucesso do Sul de acordo com Projeto Arquitetônico, e com a justificativa do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos juntamente com o Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 14 de agosto de 2020.

JOSIANE FOLLE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:46FAE366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO DE ADITIVO AO CONTRATO 022/2020

Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o MUNICÍPIO DE BRAGANEY e a Empresa MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY, situado na AVENIDA ARTHUR PEREIRA, 860, Centro - Braganey-PR, CNPJ 78.121.902/0001-73, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.689.696-1, inscrito no CPF sob n.º 965.472.949-00 e a empresa MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Blumenau, 394, Bairro Bragantina no município de Braganey – Pr. inscrita no CNPJ nº. 10.629.832/0001-25, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Diretor MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA, portador da cédula de RG: 95522816-0 SESP-PR. e CPF nº.873.843.961-15. celebram o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no Art. 58 da Lei 8666/93, e § 1º, alínea “d”, do Inciso II, Art. 65, da Lei nº 8.666/93.:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Face ao disposto na Cláusula Sétima do contrato em epígrafe, que dispõe sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de execução do contrato para mais 90 (noventa) dias, com base nos Pareceres Técnico, e Jurídico anexos a este Termo. Passa o novo prazo de execução a vigorar de 10/06/2020 até a data de 09/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Braganey-Pr, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA

Contratada

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça

CPF: 682.013.209-30

Karla Katrine Pereira Cazoroto

CPF: 087.580.389-06

Publicado por:

Maria Inês Trindade Silvestro

Código Identificador:8A19213E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 076/2020

SÚMULA: Conceder Licença para concorrer ao Cargo Eletivo (Vereador), e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 414/2011, art. 78, III;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença ao servidor Sr. **ADILSON ORTIZ DOS SANTOS**, portador do RG: 9.008.782-7 e escrito no CPF: 041.793.859-45, por um período de 90 (noventa) dias a contar da data de 15/08/2020, para concorrer ao cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de Novembro de 2020.

ART. 2º - Conceder Licença ao servidor Sr. **ALESSANDRO TOMAZ DA SILVA**, portador do RG: 7.893.732-7 e escrito no CPF: 039.818.759-23, por um período de 90 (noventa) dias a contar da data de 15/08/2020, para concorrer ao cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de Novembro de 2020.

ART. 3º - Conceder Licença ao servidor Sra. **ANA ROSA BARBOSA**, portadora do RG: 4.219.381-0 e escrita no CPF: 775.775.409-78, por um período de 90 (noventa) dias a contar da data de 15/08/2020, para concorrer ao cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de Novembro de 2020.

ART. 4º - Conceder Licença ao servidor Sr. **ANTONIO MARCOS DE CERQUEIRA GAZOLI**, portador do RG: 6.536.302-0 e escrito no CPF: 014.994.369-55, por um período de 90 (noventa) dias a contar da data de 15/08/2020, para concorrer ao cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de Novembro de 2020.

ART. 5º - Conceder Licença ao servidor Sra. **EUDIR MARIA FRIZON KUHN**, portadora do RG: 3.746.596-8 e escrita no CPF: 900.886.119-49, por um período de 90 (noventa) dias a contar da data de 15/08/2020, para concorrer ao cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de Novembro de 2020.

ART. 6º - Conceder Licença ao servidor Sra. **IVONE DE LIMA DA SILVA**, portadora do RG: 4.908.563-0 e escrita no CPF: 032.269.929-02, por um período de 90 (noventa) dias a contar da data de 15/08/2020, para concorrer ao cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de Novembro de 2020.

ART. 7º - Conceder Licença ao servidor Sr. **JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO**, portador do RG: 12.556.253-1 e escrito no CPF: 083.671.469-56, por um período de 90 (noventa) dias a contar da data de 15/08/2020, para concorrer ao cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de Novembro de 2020.

ART. 8º - Conceder Licença ao servidor Sr. **RODRIGO SANAGIOTO**, portador do RG: 8.503.168-6 e escrito no CPF: 062.528.559-01, por um período de 90 (noventa) dias a contar da data de 15/08/2020, para concorrer ao cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de Novembro de 2020.

ART. 9º - Conceder Licença ao servidor Sra. **SALETE JACI DA SILVA SCHMITT FRISON**, portadora do RG. 45126340 e escrita no CPF. 643.529.949-87, por um período de 90 (noventa) dias a contar da data de 15/08/2020, para concorrer ao cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de Novembro de 2020.

ART. 10º - Conceder Licença ao servidor Sra. **SIRLENE MOREIRA SILVA**, portadora do RG. 51868390 e escrita no CPF. 580.824.929-53, por um período de 90 (noventa) dias a contar da data

de 15/08/2020, para concorrer ao cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de Novembro de 2020.

ART. 11º - Conceder Licença ao servidor **Sr. VALDIR DE OLIVEIRA BORGES**, portador do RG. 52675464 e escrita no CPF. 751.733.959-15, por um período de 90 (noventa) dias a contar da data de 15/08/2020, para concorrer ao cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de Novembro de 2020.

ART. 12º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 14/08/2020, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:4A1B62F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 92/2020

Pregão Nº. 20/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 20/2020, de 14/08/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME, CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI, MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, RANGEL HOSPITALAR EIRELI, no valor total de R\$271.604,85 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Cafeara - Pr, quatorze dias de agosto de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara -PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A11D6FD2

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1933/2020

SÚMULA: "Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Cafeara, Estado do Paraná."

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cafeara (CMDPI), os seguintes membros,

indicados pelos respectivos órgãos governamentais e não governamentais:

Representantes de Entidades, Movimentos Sociais e Populares Pastoral do Idoso:

Titular: Ivone Maria Sperandio – CPF: 571.714.169-68;

Suplente: Maria da Penha Felix Valério – CPF: 070.256.639-05.

Titular: Nilda Aparecida Felix – CPF : 772.598.319-87

Suplente: Helena Ferreira Ferrari – CPF: 222.874.408-52.

Grupo da Terceira Idade:

Titular: Maria Lucia da Conceição – CPF: 772.588.279-00;

Suplente: Antonio Carlos Rebeschini – CPF: 054.092.398-22.

Titular: Darcio Gianelo Guastala – CPF: 461.394869-04;

Suplente: Hiros Saneshigue – CPF: 012.159.909-44.

Poder Executivo Municipal de Cafeara

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Sizely de Campos Pires Romero – CPF: 066.111.809-66;

Suplente: Lorena Ribeiro da Cruz - CPF: 045.020.299-20 ;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Ivonete de Albuquerque Guastala – CPF: 772.587.119-53;

Suplente: Magda Maria Turozi – CPF: 925.006.099-87.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Josiane Aparecida Diogo Torres – CPF: 063.804.539-89;

Suplente: Rita de Alencar Máximo – CPF: 039.741.279-76.

Representantes da Secretaria de Esporte e Lazer:

Titular: André Luiz Guastala – CPF: 077.281.629-85;

Suplente: Thais Fernanda Tomadon – CPF: 059.989.359-18.

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMDI e respectivos suplentes será de 2 (dois) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMDI são considerados de relevante interesse público e não poderá ser remunerado.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 11 de agosto de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AEBF8E94

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS 130 a 134/220
Processo Pregão nº 20/2020

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:

Nome: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ/MF nº 26.847.096/0001-11, no valor de R\$ 31.821,35 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e um reais, trinta e cinco centavos), CONTRATO Nº 130/2020.

Nome: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 23.121.920/0001-63, no valor de R\$ 45.648,30 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais, trinta centavos), contrato nº 131/2020.

Nome: RANGEL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF nº29.907.666/0001-00, no valor de R\$ 49.418,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais), contrato nº 132/2020.

Nome: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, CNPJ/MF nº 24.586.988/0001-80, no valor de R\$ 103.993,10 (cento e três mil, novecentos e noventa e três reais, dez centavos), contrato nº 133/2020.
 Nome: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA, CNPJ/MF nº 30.547.487/0001-98 no valor de R\$40.724,10 (quarenta mil, setecentos e vinte e quatro reais, dez centavos), contrato nº 134/2020.

Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, Lei 12.520/2002- Menor Preço
 Data de Assinatura: 14/08/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
 Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:63590073

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2020

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, nos termos do Art. 177 da Lei municipal nº 354/2011, para concorrer a cargo eletivo, no Pleito Eleitoral de 15 de novembro de 2020, aos servidores relacionados abaixo:

- EDEVÂNIA MARIA DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 403 - CPF: 022.190.539-11;
- EDEVÂNIO JOSE DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 189 - CPF: 925.011.259-91;
- HEVERSON JOSE TUROZI – MATRÍCULA Nº 098 - CPF: 611.428.919-68;
- ISAAC MAIA LEMES – MATRÍCULA Nº 252 - CPF: 841.498.769-91;
- JAIRO ANTONIO FERREIRA – MATRÍCULA Nº 027 - CPF: 096.679.598-99;
- SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA – MATRÍCULA Nº 377 - CPF: 465.661.719-91;
- SERGIO APARECIDO REGGIANI – MATRÍCULA Nº 411 - CPF: 465.662.369-53.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de 15 de agosto de 2020.

REGISTRE – SE
 PUBLIQUE – SE
 CUMPRE – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 14 de agosto de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9F57A885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 122 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA: Cria o Comitê de Crise na Assistência Social para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;

CONSIDERANDO a publicação dos Decretos nº 4.230/2020 e 4.942/2020 do Governo do Paraná, no qual o Poder Executivo Estadual dispôs sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID19;

CONSIDERANDO o momento complexo atual e a necessidade de adoção de medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, bem como a contínua prestação do serviço socioassistencial para situações de extrema vulnerabilidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Crise na Assistência Social com objetivo de propor medidas, na área social, para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Comitê de Crise na Assistência Social, os seguintes servidores públicos municipais:

- I. Nema Ana Trento;
- II. Angela Maria Dapper;
- III. Camila Nava Smaniotto;
- IV. Daniara Elisabete Lorenzoni Salvador;
- V. Raquel Pereira Motter.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o decreto nº 093 de 03 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3C0E0CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 003/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Edital nº 003/2020

Súmula: Convoca Conselheira Tutelar Suplente – Gestão 2020 - 2024

A Sra. **MARISA PERIN PEREIRA**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.294/2013 de 18/12/2013, **convoca a Conselheira Tutelar Suplente por ordem de votação – Sra. EDILENE MARCAL DIAS DE LEMOS**, eleita para a Gestão 2020 - 2024, para assumir como Conselheira Titular em substituição a Conselheiro Tutelar **Evelyn Thainara Sales**, a qual solicitou a afastamento temporário para concorrer a vereadora nas eleições municipais de 2020.

A referida suplente deverá confirmar sua aceitação até **17/08/2020** e comparecer junto ao **RH e Secretaria Municipal de Finanças**, no horário comercial da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munida das documentações abaixo relacionadas, para o processo de admissão, tendo como prazo para apresentação de cinco dias úteis;

Também será entrado em contato com a referida via telefone para agilizar o procedimento.

- Cópia Certidão de Nascimento (se solteiro (a) ou casamento);
- Cópia do CPF;
- Cópia Identidade (RG);

- Cópia Título de Eleitoral;
- Cópia Certificado de Reservista (quando couber);
- Cópia do comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
- Cópia do Registro no Órgão da Classe, quando couber;
- Cópia do comprovante pago do registro da ordem da classe;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e quando couber;
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente, e arquivo digital (da mesma foto) para o crachá, quando couber.
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do número do PIS Pasep;
- Número da conta Bancária – ITAÚ;
- Declaração de bens;
- Telefone para contato.

Telefone para contato: (45) 3241-4300

A não manifestação e comparecimento no prazo estabelecido, ensejará a convocação do próximo Conselheiro Tutelar Suplente.

Cafelândia 14 de agosto de 2020.

MARISA PERIN PEREIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:2A315ACE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 123 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

SÚMULA: Nomeia a Comissão de avaliação e acompanhamento de liberação de atividades de estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de avaliação e acompanhamento para liberação de atividades de estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e outros, compostas pelos seguintes membros:

- Ademir Tenfen;
- Edimilson Braga;
- Fábio Cesar Rozzini;
- Maycon Cesar Ferreira Padovezzi;
- Paulo Sérgio Moreira.

Art. 2º - A Comissão será responsável pela avaliação e acompanhamento, emitindo pareceres sobre liberação de atividades de estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e outros, conforme normas estabelecidas no Plano Diretor do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:9441DF58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA CONTRA O CORONAVÍRUS – ÁREA SOCIOASSISTENCIAL

CAFELÂNDIA 2020

APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A assistência social, como direito e garantia constitucional aos desamparados constitui-se como atividade essencial no Município, como disposto pelo Ministério da Cidadania a partir da Portaria nº 54 de 1º de abril de 2020, devendo ser assegurada em caráter contínuo àqueles que dela necessitem e sem contribuição prévia à provisão dessa proteção. Assim, entende-se que diante da pandemia do COVID-19 no país o serviço deve continuar a ser ofertado primando pela oferta de serviços e atividades essenciais e protegendo a população mais vulnerável e em risco social, garantindo, ainda, o desenvolvimento de medidas voltadas à proteção dos usuários e servidores envolvidos.

Desta forma, a partir das recomendações da Organização Mundial de Saúde - OMS, bem como legislação federais, estaduais e municipais acerca do enfrentamento à pandemia do COVID-19, apresenta-se este documento referente às medidas de contingência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafelândia, objetivando a contenção da infecção nos serviços do município e garantindo o melhor atendimento continuado aos usuários.

Com relação à ativação e desativação do Plano de Contingência, esclarece-se que o plano será ativado em cenário de Emergência em Saúde Pública, com alerta do Ministério da Saúde e determinação por legislação federal, estadual e municipal. Todavia, o plano será desativado em caso de declaração do Ministério da Saúde acerca do encerramento da situação de calamidade.

2- BASE LEGAL

- 2.1. As atividades propostas têm como base legal as seguintes normativas:
- 2.2. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;
- 2.3. Portaria nº337, de 24 de março de 2020 – Ministério da Cidadania;
- 2.4. Decreto Municipal nº 24/2020
- 2.5. Decreto Municipal nº 26/2020
- 2.6. Decreto Municipal nº 34/2020
- 2.7. Decreto Municipal nº 47/2020
- 2.8. Portaria do Ministério da Cidadania Nº 54, de 1º de abril de 2020;
- 2.9. Adoção de medidas emergenciais para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus – COVID-19 – Âmbito da Política Municipal de Assistência Social (30 de março de 2020);
- 2.10. Decreto Estadual nº 4942/2020.

3. COMITÊ MUNICIPAL DE CRISE E ENFRENTAMENTO

O Comitê Municipal de Crise e Enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) foi instituído pelo Decreto Municipal nº 34 de 05 de abril de 2020, proporcionando a discussão e adoção das medidas necessárias em caráter municipal para o controle da disseminação do COVID-19.

Ainda, com o fito de fomentar a capacidade de resposta da assistência social no Município, foi instituído o Comitê de Crise e Enfretamento da área socioassistencial, conforme anexo.

4. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Os profissionais do SUAS devem usar equipamento de proteção individual (EPI) de acordo com a atividade presencial que exercer, podendo ser todos ou alguns itens abaixo relacionados:

- a) Máscara;
- b) Luvas;
- c) Álcool 70%;
- d) Jaleco;
- e) viseira;
- f) Uso de sabão e água potável para lavar as mãos com frequência.

5. ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

5.1. Fornecimento de álcool gel 70% na entrada dos estabelecimentos socioassistenciais, para utilização dos usuários atendidos e dos servidores;

5.2. Fornecimento de álcool gel 70% nas salas dos servidores de todos estabelecimentos socioassistenciais;

5.3. Fornecimento de máscaras de tecido nos estabelecimentos à disposição para os usuários, cedidas pela gestão municipal;

5.4. Redução do número de usuários nos estabelecimentos socioassistenciais, respeitando o distanciamento previsto em legislação com a devida sinalização dos assentos que possam ser utilizados;

5.5. Esterilização diária dos utensílios de trabalho e móveis dos estabelecimentos socioassistenciais com álcool 70%;

5.6. Adiamiento de visitas domiciliares que não possuam caráter emergencial, conforme avaliação da equipe;

5.7. Distribuição de auxílio alimentação em local arejado, contemplando um usuário por vez, garantindo o distanciamento recomendado pela legislação;

5.8. Atendimento jurídico, psicológico e assistencial, bem como concessão de benefícios somente mediante agendamento prévio, evitando aglomerações;

5.9. Atendimento referente ao Cadastro Único mediante agendamento prévio, com duração predeterminada e espaçamento entre eles, garantindo o tempo necessário para esterilização dos materiais utilizados;

5.10. Solicitação de prorrogação de prazos dos estudos psicossociais encaminhados pelo Tribunal de Justiça através do sistema PROJUDI, em casos que não sejam emergenciais;

5.11. Diante do alto índice de estrangeiros no município, em parceria com a COPACOL, maior empresa de Cafelândia, promoção da conscientização destes funcionários para o uso constante de álcool e demais procedimentos de higienização;

5.12. Distribuição de kits de higiene e limpeza aos usuários da assistência social em maior vulnerabilidade;

5.13. Distribuição de alimentos proteicos para famílias em situação extrema de vulnerabilidade;

5.14. Realização de reuniões dos Conselhos Municipais somente em casos extraordinários;

5.15. Redução do transporte de usuários em situação de vulnerabilidade a órgãos não existentes no município, tais como hospitais, abrigos, INSS;

5.16. Atendimento das atividades em grupo do PAIF, Família Paranaense e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meios eletrônicos;

5.17. Suspensão das atividades do Centro Dia em virtude do Decreto Estadual nº 4942/2020 por pertencerem ao grupo de risco, fazendo o acompanhamento domiciliar periodicamente, com os devidos cuidados;

5.18. Atendimento do Conselho Tutelar com carga horária reduzida em regime de plantão;

5.19. Fornecimento aos usuários da assistência social os telefones de plantão do Órgão Gestor, CRAS, Proteção Social Especial, Conselho Tutelar e Polícia Civil, quando necessário.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto, em decorrência da Pandemia da COVID-19, a Secretaria Municipal de Assistência Social objetiva contribuir com as medidas adotadas pelo Poder Público visando à segurança e a saúde dos usuários e trabalhadores dos SUAS bem como o contínuo atendimento das famílias em situação emergencial de vulnerabilidade social, garantindo a atuação de forma eficaz para minimizar os impactos negativos gerados pela crise sanitária, social e econômica a nível municipal, estadual e federal.

Cafelândia, 03 de julho de 2020.

Secretaria de Assistência Social
NILVA T. STEFANELLO FRANUS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:757AF842

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2020 - CONCURSO
PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n.º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n.º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 018/2020.

Nº INSC.	NOME	CARGO	PcD PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0041239	ALAN DE OLIVEIRA SCHEFFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1º	86º
0043871	ANTÔNIO CARLOS GUEDES NETTO	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO		1º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1.º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 14 de agosto de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:A9B06D21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2020 - CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2019**

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n.º 001/2019,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 009/2020.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0036698	JEAN CARLOS BROETTO BESINELLA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	24º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1.º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site www.cafelandia.pr.gov.br.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 14 de agosto de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:727F379E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 731/2020-DRH**

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido em 14/08/2020, o Servidor **EDSON ANZEN** matrícula 008170-1 ocupante do Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E EXPEDIENTE**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 14 de Agosto de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:B653EE0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 732/2020-DRH**

SÚMULA: Revogar Portaria que concedeu Licença Especial de 03 (três) meses a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a partir de 15/08/2020 a portaria nº 618/2020-DRH, que concedeu Licença especial de 03 (três) meses a Servidora **MARTA PINHEIRO** matrícula 007501-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Agosto de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:64568C34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 733/2020-DRH**

SÚMULA: Revogar Portaria que concedeu Licença Especial de 03 (três) meses a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a partir de 15/08/2020 a portaria nº 615/2020-DRH, que concedeu Licença especial de 03 (três) meses a Servidora **MARCIENE DE OLIVEIRA PODKOVA** matrícula 007490-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Agosto de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:3FCA8115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 742/2020-DRH**

SÚMULA: Revogar Função Gratificada atribuída a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **Revogar** a partir de 15/08/2020, portaria que atribuiu Função Gratificada a servidor ocupante de Cargo de Provedor Efetivo.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
IVANIR A. DOS SANTOS BORGES	AGENTE COM. DE SAÚDE	001627-1	019/2020-DRH

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Agosto de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:62E5BC8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 743/2020-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **Nomear** em 14/08/2020 **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA DEPARTAMENTO VETERINÁRIO**, Símbolo CC-7 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Agosto de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:73DB54DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 744/2020-DRH**

SÚMULA: Revogar Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva –GTIDE atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **Revogar** em 15/08/2020, Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, atribuída a servidor efetivo.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
RODRIGO ACCORDI	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	008025-1	211/2020 - DRH

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Agosto de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:F8F6B811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 745/2020-DRH**

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **MARCOS DALVAN BARBOSA**, matrícula 007745-1, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, o percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Agosto de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:F780BB5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 747/2020-DRH**

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido em 14/08/2020, o Servidor **ROMILDO BALBINO DE FREITAS** matrícula 767321722 ocupante do Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Agosto de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:A588EA76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 748/2020-DRH**

SÚMULA: Designa Servidor para Alimentar os Dados no Portal da Transparência.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor ADAUTO COSTA JUNIOR, matrícula 008016-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, como responsável por alimentar o PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, com dados e informações necessárias a atender as demandas dos órgãos competentes, podendo inclusive desempenhar esta atividade em home office, haja visto o profissional integrar o grupo de risco.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de agosto de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:D69A4296

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 124 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA: Torna pública as novas regras para Enfrentamento do novo coronavírus para o funcionamento dos estabelecimentos públicos e privados durante a emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO os Decretos nº 4.298/2020, 4.301/2020, 4.317/2020 e 4.318/2020 e 4.942/2020 do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 034, 035, 037, 048, 052, 075, 085, 092, 095 e 114 de 2020, do município de Cafelândia;

CONSIDERANDO que a quase totalidade dos estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar anteriormente respeitaram as restrições impostas pelos Planos Estratégicos para sua abertura e que a imensa maioria da população vem acatando as determinações de evitar a aglomeração;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do Terminal Rodoviário "ONORINO ANGELO TRICHEZ", para embarque e desembarque de passageiros, desde que atendam as normas vigentes e as orientações Resolução nº 5.893 de 02 de junho de 2020 da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e revoga o Art. 10 do Decreto nº 025 de 20 de março de 2020.

§ 1º. Fica obrigado ao funcionário da empresa que prestada serviço no terminal rodoviário, auferir a temperatura de todos os passageiros que desembarcarem no município.

§ 2º. No caso dos passageiros que auferir a temperatura acima de 37,8º, ligar imediatamente para a "Central de Atendimento Coronavírus" pelo telefone (45) 3241-1708, para que seja realizado o monitoramento epidemiológico do paciente.

Art. 2º - Fica autorizada a liberação dos jogos treinos de futebol nos bairros e nas comunidades do interior, deste que seguido todos os procedimentos e protocolos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, especialmente da Vigilância Sanitária com as seguintes medidas:

I. Em cumprimentos a Lei nº 20.189 de 28 de abril de 2020, é obrigatório o uso de máscaras antes e após os treinamentos;

II. Controle do número de atletas no local, evitando aglomerações;

III. Obrigatoriedade na disponibilização do álcool em gel nas entradas de cada local, havendo fiscalização de sua efetiva utilização;

IV. Orientação aos atletas quanto aos cuidados e medidas de prevenção de contaminação pelo coronavírus;

V. Não será permitida a realização de churrascos e confraternizações nos locais.

Art. 3º - Fica autorizada a entrada de crianças menores de doze anos de idade, nas missas, cultos e eventos religiosos, sendo responsabilidade dos responsáveis pela criança e pelas autoridades religiosas pela fiscalização e o cumprimento dos requisitos vigentes e as orientações da Resolução nº 856/2020 da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 4º - Fica autorizado aos domingos e feriados o funcionamento até as 21:00hs, desde que respeitadas as restrições do Plano Estratégico os seguintes estabelecimentos:

a) Supermercados, Mercados, Mercarias, Minimercados, Açougues, Peixarias, Hortifrutigranjeiros e Quitandas;

b) Cafeterias e Padarias.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:9A8D663A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EDITAL 001/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 001/2020 - CMS

Súmula: Afasta temporariamente Conselheiro Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia – Paraná no uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012, bem como as prerrogativas do regimento interno;

O Sr. ROMILDO BALBINO DE FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe confere, a título de incompatibilização, solicita seu respectivo afastamento para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito de 2020 no município de Cafelândia/PR.

Resolve:

Art. 1º - Afastar o conselheiro ROMILDO BALBINO DE FREITAS diante da incompatibilidade, por concorrência ao pleito de vereador do município de Cafelândia/PR, até que se cesse o período eleitoral.

Este Edital entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogando-se as disposições contrárias.

Cafelândia, 14 de agosto de 2020.

MAIRA JULIANA MULLER
Presidente do CMS 2017/2021

BRUNA DAPPER BOROFSKI
Secretária Executiva

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D07DACDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº
063/2020

ATA Nº 063/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020
PROCESSO Nº 085/2020

Aos treze dias de junho de dois mil e vinte, (13/08/2020), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 051/2020, para atuar no Processo de Licitação nº 085/2020, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2020, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de Ração Canina para atendimento do Canil Municipal de Cafelândia através da Secretaria Municipal de Agricultura. Realizou-se Sessão Pública para procedimentos relativos ao pregão acima tendo modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por Item Unitário”. A Sessão Pública foi conduzida pelo Pregoeiro Adriano Effting, na qual, no entanto, as empresas com propostas cadastradas sendo elas, AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI e ABIMAEL KAIEBY NUNES apresentarem “CND de Falência com emissão anterior a ao mês de julho de 2020, sendo que no corpo da certidão determina a validade desta em 30 dias após a emissão. Portanto, em descumprimento ao item 11.6.1 do Edital, foram INABILITADAS. A empresa “ A empresa COLEGIO ALTO VALE LTDA, anexou proposta e habilitação de outra empresa (Rend Brasil Ltda, CNPJ: 11.157.255.0001-89). Portanto a proposta contendo documentos de empresas divergentes esta desclassificada”. A sessão foi encerrada e sem haver empresas habilitadas, caracterizou-se como “LICITAÇÃO FRUSTRADA”, às 11h40min do dia 13/08/2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C3CD61C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO
DE CONTRATO Nº 056/2020 - DISPENSA Nº 025/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020 - DISPENSA Nº
025/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: a empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.551.602/0001-32, Telefone: (45) 3241-3393, e-mail: infoeletro@infoeletro.com.br, com sede na Rua Coletor Pacheco, Nº 418, Sala 01 - CEP: 85415-000 - Bairro: Centro, no município de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **CLAUDEMIR SARTORI**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 5.967.388-2, devidamente inscrito(a) no CPF nº 854.704.659-34.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01**

(UMA) MÁQUINA DE LAVAR E SECAR PISO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM E HOSPITAL MUNICIPAL NESTE MUNICÍPIO.

Valor Total: R\$ 16.350,00 (dezesesseis mil e trezentos e cinquenta reais)

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **CLAUDEMIR SARTORI**
Vigência: 14/08/2020 até 13/08/2021.

Data da Assinatura: 14/08/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:06B248EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO
DE DISPENSA Nº 025/2020

TERMO DE DISPENSA Nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto nº 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa por Licitação por limite de valor, a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) máquina de lavar e secar piso para limpeza e higienização do Pronto Atendimento Municipal – PAM e Hospital Municipal neste Município.** Justifica-se a aquisição devido as estruturas do PAM e Hospital serem de grande dimensão, e esta aquisição irá diminuir a mão de obra necessária para limpeza para 01 (uma) pessoa, além da redução de uso de água e detergente, conforme tabela abaixo descrição do produto:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LAVADORA E SECADORA DE PISO BD 50/50 C CLASSIC 220 V MONOFÁSICA. MARCA: KARCHER.	01	UND	R\$16.350,00	R\$ 16.350,00

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.551.602/0001-32, pois apresentou melhor proposta, **no valor total de R\$ 16.350,00 (dezesesseis mil e trezentos e cinquenta reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	339030	0	1930- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339030	303	1940- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	449052	0	2130- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	449052	303	2140- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.303.00062-025	339030	0	2710- Suporte Profilático e Terapêutico
07.001	10.303.00062-025	339030	303	2720- Suporte Profilático e Terapêutico
07.001	10.303.00062-025	339030	4946	2730- Suporte Profilático e Terapêutico

Cafelândia, 14 de Agosto de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E611A3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 734/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Licença remunerada a Servidor Efetivo para Concorrer a Cargo Eletivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença remunerada a Servidora Pública Municipal, **CLEUSA FERNANDES RAMOS**, matrícula 001155-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, para sua participação no pleito eletivo do ano de 2020, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 15 (quinze) de agosto de 2020 até o dia posterior ao da eleição.

Art. 2º A interessada deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 Agosto 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador: 1A4D84D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 735/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Licença remunerada a Servidor Efetivo para Concorrer a Cargo Eletivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença remunerada a Servidora Pública Municipal, **IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES**, matrícula 007167-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para sua participação no pleito eletivo do ano de 2020, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 15 (quinze) de agosto de 2020 até o dia posterior ao da eleição.

Art. 2º A interessada deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 Agosto 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador: 9915B259

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 736/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Licença remunerada a Servidor Efetivo para Concorrer a Cargo Eletivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença remunerada ao Servidor Público Municipal, **RODRIGO ACCORDI**, matrícula 008025-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS**

PESADOS, para sua participação no pleito eletivo do ano de 2020, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 15 (quinze) de agosto de 2020 até o dia posterior ao da eleição.

Art. 2º O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Agosto de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador: 7CE6076D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 737/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Licença remunerada a Servidor Efetivo para Concorrer a Cargo Eletivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença remunerada a Servidora Pública Municipal, **MARCILENE DE OLIVEIRA PODKOVA**, matrícula 007490-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, para sua participação no pleito eletivo do ano de 2020, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 15 (quinze) de agosto de 2020 até o dia posterior ao da eleição.

Art. 2º A interessada deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 Agosto 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador: 7724BD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 738/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Licença remunerada a Servidor Efetivo para Concorrer a Cargo Eletivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença remunerada a Servidora Pública Municipal, **MARTA PINHEIRO**, matrícula 007501-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, para sua participação no pleito eletivo do ano de 2020, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 15 (quinze) de agosto de 2020 até o dia posterior ao da eleição.

Art. 2º A interessada deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob

pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 Agosto 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AE836367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 739/2020 - DRH**

SÚMULA: Concede Licença remunerada a Servidor Efetivo para Concorrer a Cargo Eletivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença remunerada ao Servidor Público Municipal, **ROBERTO DA SILVA AGUIAR**, matrícula 008098-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, para sua participação no pleito eletivo do ano de 2020, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 15 (quinze) de agosto de 2020 até o dia posterior ao da eleição.

Art. 2º O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Agosto de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1E28F2A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 740/2020 - DRH**

SÚMULA: Concede Licença remunerada a Servidor Efetivo para Concorrer a Cargo Eletivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença remunerada ao Servidor Público Municipal, **ROBISON DA SILVA AGUIAR**, matrícula 007140-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS LEVE**, para sua participação no pleito eletivo do ano de 2020, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 15 (quinze) de agosto de 2020 até o dia posterior ao da eleição.

Art. 2º O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Agosto de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AA749817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 741/2020 - DRH**

SÚMULA: Concede Licença remunerada a Servidor Efetivo para Concorrer a Cargo Eletivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença remunerada ao Servidor Público Municipal, **REGINALDO BRAGA DOS SANTOS**, matrícula 007703-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, para sua participação no pleito eletivo do ano de 2020, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 15 (quinze) de agosto de 2020 até o dia posterior ao da eleição.

Art. 2º O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Agosto de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:086A4E49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 746/2020 - DRH**

SÚMULA: Concede Licença remunerada a Servidor Efetivo para Concorrer a Cargo Eletivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença remunerada a Servidora Pública Municipal, **APARECIDA TEIXEIRA LEITE**, matrícula 767321741, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, para sua participação no pleito eletivo do ano de 2020, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 15 (quinze) de agosto de 2020 até o dia posterior ao da eleição.

Art. 2º A interessada deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 Agosto 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DFCDBF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 749/2020 - DRH

SÚMULA: Revogar Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva –GTIDE atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **Revogar** em 15/08/2020, Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, atribuída a servidor efetivo.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ROBERTO DA S. AGUIAR	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	008098-1	334/2020 - DRH

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Agosto de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D41426EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 750/2020 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído a servidor ocupante de Cargo de Provisão Efetivo.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ROBERTO DA SILVA AGUIAR	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	008098-1	491/2020-DRH

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de agosto de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BB7BDF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 751/2020 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **Nomear** em 14/08/2020 **VARLI APARECIDA GAMA DE SOUZA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**, Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Agosto de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:81640B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 114

PORTARIA Nº 114/2020

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - Nos termos do Art. 80 § 2º da Lei Municipal 851/2001 e da Lei Complementar Federal 64/1990, **CONCEDER** para Licença para Atividade Política aos profissionais adiante citados.

- I – ADENILSON MARQUES DELECRODE;
- II – EUCLIDIA MARIA FARIAS MARTINS DOS SANTOS;
- III – GEISA APARECIDA SANTIAGO;
- IV – GEANE APARECIDA DOS SANTOS;
- V – JOSE AUGUSTO MIQUELÃO FURTADO;
- VI – JUNIOR CESAR BELONCI;
- VII – JULIANO PAZINI;
- VIII – LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO;
- IX – MARIA CASTORINA TOMAZ;
- X – MARIANE CRISTINE RIDAO CURTY;
- XI – MARIA INES GOMES DE LIMA;
- XII – MARIA ODETE GONÇALVES;
- XIII – MARIA VICENTINA TOMAZ;
- XIV – WILLLIAN ARAUJO,
- XV – RIVELINO JOSE DE SOUZA.

Artº. 2º - Concedido a licença para atividade política, o servidor ficará automaticamente suspenso durante o período do pleito, de qualquer responsabilidade atribuída por portaria ao mesmo.

Artº. 3º - A não apresentação da certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral, não impedirá o recebimento do Comunicado, mas acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação, nos termos do artigo 230 da Lei 8.989., de 29 de outubro de 1979, que poderá se dar por mensagem eletrônica, nos termos e no período constante do § 3º deste artigo.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 14º do mês de agosto de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:630FF35E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO**DECRETO Nº 793, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.****DECRETO Nº 793, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2020, no valor de R\$ 474,82 (quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 671 de 10 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2020, no valor de **R\$ 474,82** (quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2026 – Contrapartidas de Convênios Saúde

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

Valor: R\$ 474,82

Conta Despesa: 675

Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2026 – Contrapartidas de Convênios Saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

Valor: R\$ 474,82

Conta Despesa: 680

Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Mexko

Código Identificador:47697F43**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO TP 07-2020****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020**

O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia **03 de SETEMBRO** do ano de 2020, na RUA JOSÉ PEDRO SELEME, nº 3516 em CAMPINA DO SIMÃO, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenida João Fereira Neves	Urbanização	977,02 m ²	90 dias

os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à

Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3634-8000.

CAMPINA DO SIMÃO - PR, 14 de AGOSTO de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:14A6D4F9**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 61 DE 14 DE AGOSTO 2020.****Portaria Nº. 61 de 14 de Agosto de 2020.**

Súmula: Exonera servidor nomeado para exercer o cargo de Assessor Técnico Nível Superior.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Carlos José Sebreński** portador do **CPF: 633.591.629-00**, nomeado para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogado a Portaria nº 24 de 02 de Maio de 2020.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 14 de Agosto de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Rogerio Teixeira Aguiar

Código Identificador:51CADEE0**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 62 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.****Portaria Nº. 62 de 14 de Agosto de 2020.**

Súmula: Exonera servidora nomeada para exercer o cargo de Assessor Técnico Nível Médio.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidora **Nerci Dorocil Klingelflus de Oliveira** portadora do **CPF: 786.884.779-49**, nomeada para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogado a Portaria nº 39 de 02 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 14 de Agosto de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Rogerio Teixeira Aguiar

Código Identificador:934DE330**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 63 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.****Portaria Nº. 63, de 14 de Agosto de 2020.**

Súmula: Concede Licença para servidores efetivos concorrerem a mandato eletivo.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada para fins de concorrerem a mandato eletivo, nos termos da legislação eleitoral em vigor, aos seguintes servidores efetivos:

- Adriana Tomem – CPF: 906.566.369-04
- Celso Ediel Alves Pereira – CPF: 054.033.459-65
- Cleonice Ascari Meurer – CPF: 008.058.689-92
- Elaine Cristina Brighenti – CPF: 044.813.959-66
- Gelson Cavalheiro – CPF: 926.040.139-91
- Josmar Soares – CPF: 037.756.069-39
- Lindacir Terezinha Ribeiro – 053.689.569-40
- Marcos Sandeski – CPF: 004.989.059-00
- Marilda Munhoz – CPF: 809.552.669-04
- Marinilda Rudnik – CPF: 038.001.089-50
- Regiane Grigoletto – CPF: 083.522.469-41
- Rosane Nezi Teodoro – CPF: 843.797.079-20
- Silmara Brandalise Hardt – CPF: 030.814.019-25

Art. 2º A licença referida no art.1º inicia-se em 15/08/2020 e finda em 15/11/2020, ficando condicionada a apresentação de registro de candidatura respectiva, dentro do prazo estipulado pela legislação eleitoral.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 14 de Agosto de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:E451C094

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS ATO DE REVISÃO DE PROVENTOS - DECRETO Nº 794, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

ATO DE REVISÃO DE PROVENTOS

DECRETO Nº 794, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA: Concede revisão de proventos à Helena Fernandes Boelter.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas, e embasado no Processo de Aposentadoria de Helena Fernandes Boelter,

DECRETA

Art. 1º Fica, com fundamento no inciso I do § 1º do Artigo 40 da CF, alterada, a partir de 01 de Agosto de 2020, a composição dos proventos de aposentadoria por invalidez concedida por meio do Decreto nº 773/2020, à servidora Helena Fernandes Boelter, para revisar seus benefícios de Aposentadoria, passando de R\$ 1.458,77 (Um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) para R\$ 827,70 (Oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

Art. 2º - De acordo com o estabelecido no Art. 7, inciso IV da Constituição Federal, o seu benefício será no valor de 01 (um) salário mínimo Nacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Duda

Código Identificador:EE5AF192

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 10/2020

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.10/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DIÁRIA DE MATERIAL INFORMATIVO, EDUCATIVO E TÉCNICO, ATRAVÉS DE GERENCIAMENTO DE CANAL ELETRÔNICO DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM MODELO DE COMODATO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I E II DESTA EDITAL. decorrente de Pregão nº 176/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 14.630.783/0001-00. Constituem objetos do presente termo aditivo a suspensão consensual da execução e vigência do presente contrato e consequentemente dos pagamento, pelo prazo de 110 (cento e dez) dias, a contar de 13/08/2020, em razão de fato superveniente, devidamente justificado no processo com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. Ao final do prazo de suspensão, em 30/11/2020, o contrato será retomado automaticamente, sendo que a vigência ficará prorrogada até 21/03/2021, mantendo-se os valores pactuados, renunciando a contratada a eventual direito de reajuste para o período suspenso. Os fundamentos legais para o ora ajustado são os artigos 78, IV; 65, II "c"; 57, II, todos da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 12 de agosto de 2020 .

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:A08EA841

SETOR DE COMPRAS AVISO PREGÃO 90 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 90/2020

Processo n.º: 243/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL

Emissão: 14 de agosto de 2020

Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas do dia 28 de agosto de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: Às 14:00 horas do dia 28 de agosto de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

O Edital estará disponível a partir de 17 de agosto de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado

mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:475B39F5

**SETOR DE COMPRAS
AVISO PREGÃO 89 2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n.º 89/2020

Processo n.º: 242/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA ÁREA RURAL DESTA MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITEM FRACASSADO NO PREGÃO N.º 81/2019)

Emissão: 14 de agosto de 2020

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 28 de agosto de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: Às 09:00 do dia 28 de agosto de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

O Edital estará disponível a partir de 17 de agosto de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:86497A5B

**SETOR DE COMPRAS
AVISO PREGÃO 91 2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 91/2020

Processo n.º: 245/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, ATRAVÉS DE SEUS EQUIPAMENTOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL

Emissão: 14 de agosto de 2020

Entrega dos Envelopes: Até as 10:30 horas do dia 28 de agosto de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: Às 10:30 horas do dia 28 de agosto de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

O Edital estará disponível a partir de 17 de agosto de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8978C3C9

**SETOR DE COMPRAS
AVISO PREGÃO 92 2020**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 92/2020

Processo n.º: 246/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS INTEGRANTES DA SEGURANÇA PATRIMONIAL E DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL

Emissão: 14 de agosto de 2020

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

O Edital estará disponível a partir de 17 de agosto de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:25DC547C

**SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 58 2020**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Dispensa, N.º 58/2020

PROCESSO N.º 244/2020

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 558 de 25 de junho de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo n.º 244/2020, Dispensa, n.º 58/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE AMBIENTES PÚBLICOS, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA PREVENÇÃO DO COVID-19..

Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:

EMPREITEIRA BALDIN LTDA inscrito no CNPJ/CPF N.º 10.714.915/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R\$ 98.931,84 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Campina Grande do Sul, 14/08/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5E39D11C

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 149 2020**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º. 149/2020 ID n.º. 2020317

Modalidade: Inexigibilidade : 87/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: TSS HUMANA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 13.369.421/0001-36, Valor: R\$ 2.287.102,26 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 13 de agosto de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:E6C0896D

**SETOR DE COMPRAS
ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PG 84 2020**

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS DESERTOS E FRACASSADOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 84/2020

PROCESSO N.º. 221/2020

O Município de Campina Grande do Sul - Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS PARA SETOR DE CONTROLE DE ZOOSES PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E II DO EDITAL, realizada em 13 de agosto de 2020, às 09h00min, foi considerado DESERTO o item n.º. 15 do Lote 01 e FRACASSADO o item n.º. 12 do Lote 01.

Campina Grande do Sul, 14 de agosto de 2020.

RAFAEL CARLOS BERLEZE

Pregoeiro

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:237D673D

**SETOR DE COMPRAS
AVISO PREGÃO 93 2020**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n.º 93/2020

Processo n.º: 247/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL

Emissão: 14 de agosto de 2020

Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas do dia 31 de agosto de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: Às 14:00 horas do dia 31 de agosto de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

O Edital estará disponível a partir de 17 de agosto de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:156EE819

**SETOR DE COMPRAS
AVISO PREGÃO 94 2020**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n.º 94/2020

Processo n.º: 248/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL

Emissão: 14 de agosto de 2020

Entrega dos Envelopes: Até as 15:30 horas do dia 31 de agosto de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: Às 15:30 horas do dia 31 de agosto de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

O Edital estará disponível a partir de 17 de agosto de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:E8D83A9E

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 100 2019**

Termo de aditivo n.º1 Termo do contrato n.º.100/2019, objetivando a TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON PARA A EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E DEMAIS AÇÕES REFERENTES AO PROJETO IDOSO BEM CUIDADO, QUE ASSEGUREM A MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO GRATUITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA REDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, VISANDO O ATENDIMENTO PLENO DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO LOCAL, COM PRIORIDADE AOS IDOSOS. decorrente de Inexigibilidade n.º 42/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON inscrita no CNPJ sob n.º. 07.088.017/0001-91. Alteração de qualitativo e quantitativo nos itens que compõe o plano de aplicação detalhado, itens 1 Lavadora Ultrassônica e 30 Tablete 128 GB-compatível co tasy (inclui capa + película de proteção) substituindo para 01 lavadora Ultrassônica (30 litros) e 19 Coletores de dados EDA51 Honeymell mais assessórios, conforme Memorando n.º150/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

Família e Cultura e a Cláusula Décima Primeira do contrato, com fundamento Artigo 65, "a" da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 14 de agosto de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:581CD192

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ROSANGELA ANTUNES DE LIMA

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADMISSÃO:	13 de agosto de 2020
VALOR:	R\$ 1.173,46 (Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 13 de agosto de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E61CE320

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 046/2020**

Concede Licença com vencimentos a servidor para concorrer a mandato eletivo.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe os Arts. 59, VI e 70 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e art. 1º, inciso II, letra "I", da Lei Complementar nº 64/90 e considerando o requerimento do interessado protocolado sob o nº 1023/20 de 05/08/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença remunerada a servidora ELAINE CRISTINA RIBEIRO matrícula nº 626-1 E 626-2, ocupante do cargo de PROFESSORA NIVEL MÉDIO MAGISTÉRIO nas duas matrículas, com padrão de 20 horas, inscrita no CPF 018.449.649-73, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no município de Campo do Tenente, no pleito eleitoral de 2020, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de Agosto de 2020, retornando automaticamente na data de 16 novembro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, podendo a referida licença ser revogada e o afastamento cancelado no caso de eventual não aprovação da candidatura, impugnação da mesma ou falta de apresentação de documentos ao setor competente que comprovem a sua escolha como candidato(a).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 15 de Agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 10 de Agosto de 2020

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:998320D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 047/2020**

Concede Licença com vencimentos a servidor para concorrer a mandato eletivo.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe os Arts. 59, VI e 70 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e art. 1º, inciso II, letra "I", da Lei Complementar nº 64/90 e considerando o requerimento do interessado protocolado sob o nº 1023/20 de 05/08/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença remunerada a servidora SIRLENE DA APARECIDA CHEIM matrícula nº 673-1, ocupante do cargo de ENFERMEIRA - CLT, inscrita no CPF 033.405.289-00, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no município de Campo do Tenente, no pleito eleitoral de 2020, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de Agosto de 2020, retornando automaticamente na data de 16 novembro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, podendo a referida licença ser revogada e o afastamento cancelado no caso de eventual não aprovação da candidatura, impugnação da mesma ou falta de apresentação de documentos ao setor competente que comprovem a sua escolha como candidato(a).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 15 de Agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 10 de Agosto de 2020

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D362DF3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 048/2020**

Concede Licença com vencimentos a servidor para concorrer a mandato eletivo.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe os Arts. 59, VI e 70 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e art. 1º, inciso II, letra "I", da Lei Complementar nº 64/90 e considerando o requerimento do interessado protocolado sob o nº 1041/20 de 05/08/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença remunerada a servidora MARIA DE LOURDES BUCHNER matrícula nº 686-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita no CPF 036.232.459-09, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no município de Campo do Tenente, no pleito eleitoral de 2020, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de Agosto de 2020, retornando automaticamente na data de 16 novembro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, podendo a referida licença ser revogada e o afastamento cancelado no caso de eventual não

aprovação da candidatura, impugnação da mesma ou falta de apresentação de documentos ao setor competente que comprovem a sua escolha como candidato(a).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 15 de Agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 10 de Agosto de 2020

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:B9C3492F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 049/2020**

Concede Licença com vencimentos a servidor para concorrer a mandato eletivo.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe os Arts. 59, VI e 70 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e art. 1º, inciso II, letra "I", da Lei Complementar nº 64/90 e considerando o requerimento do interessado protocolado sob o nº 1040/20 de 05/08/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença remunerada a DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS matrícula nº 1209-1, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF 046.504.209-03, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no município de Campo do Tenente, no pleito eleitoral de 2020, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de Agosto de 2020, retornando automaticamente na data de 16 novembro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, podendo a referida licença ser revogada e o afastamento cancelado no caso de eventual não aprovação da candidatura, impugnação da mesma ou falta de apresentação de documentos ao setor competente que comprovem a sua escolha como candidato(a).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 15 de Agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 10 de Agosto de 2020

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:C6399673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 050/2020**

Concede Licença com vencimentos a servidor para concorrer a mandato eletivo.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

nos termos do que dispõe os Arts. 59, VI e 70 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e art. 1º, inciso II, letra "I", da Lei Complementar nº 64/90 e considerando o requerimento do interessado protocolado sob o nº 1042/20 de 05/08/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença remunerada a servidora JUSSARA MARIA GOETZ FERREIRA matrícula nº 831-1, ocupante do cargo de Agente de Combate à Edemias, inscrita no CPF 032.571.339-10, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no município de Campo do Tenente, no pleito eleitoral de 2020, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de Agosto de 2020, retornando automaticamente na data de 16 novembro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, podendo a referida licença ser revogada e o afastamento cancelado no caso de eventual não aprovação da candidatura, impugnação da mesma ou falta de apresentação de documentos ao setor competente que comprovem a sua escolha como candidato(a).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 15 de Agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 10 de Agosto de 2020

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:7C2E5D9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 051/2020**

REVOGA GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerimento 1042/2020 – AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a concessão da gratificação de 15 % (quinze por cento) sobre os vencimentos da Servidora Pública **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, a Senhora JUSSARA MARIA GOETZ FERREIRA, titular do CPF nº 032.571.339-10, RG 7.550.017-3, **concedida** nos termos do inciso XXI, do Art. 107º da Lei Orgânica do Município e Art 84, parágrafo 1º da Lei 221/93 que regulamenta o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Municipais de Campo do Tenente.

Art. 3º. Esta Portaria entrara em vigor nesta data, tendo seu efeito a contar de 15 de Agosto de 2020, revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2020

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:ADFEC7FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 062/2020**

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 982/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 657.300,24 (seiscentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais e vinte e quatro centavos):

I – EXCESSO

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0145 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVILR\$ 71.000,00
3000 – Apoio Financeiro ao Município – AFM
0155 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 11.000,00
3000 – Apoio Financeiro ao Município – AFM
0175 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.000,00
3000 – Apoio Financeiro ao Município – AFM
0225 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$ 1.600,00
3000 – Apoio Financeiro ao Município – AFM
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0265 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVILR\$ 58.000,00
3000 – Apoio Financeiro ao Município – AFM
0275 - 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.000,00
3000 – Apoio Financeiro ao Município – AFM

0295 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 8.000,00
3000 – Apoio Financeiro ao Município – AFM
0375 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$ 18.900,00
3000 – Apoio Financeiro ao Município – AFM
0406 – 3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVASR\$ 3.600,00
3000 – Apoio Financeiro ao Município – AFM

04 - SECRETARIA DE SAÚDE

04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0690 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$ 15.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1255 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.500,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.367.0005.2035 – Ensino Especial
1655 – 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 56.000,00
3000 – Apoio Financeiro ao Município – AFM

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0006.2020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

2265 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.700,00

3000 – Apoio Financeiro ao Município – AFM
2315 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$ 10.500,00
3000 – Apoio Financeiro ao Município – AFM

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

15.451.0007-1028 – Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares
2610 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 54.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2614 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00
3000 – Apoio Financeiro ao Município – AFM
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2635 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVILR\$ 82.000,00
3000 – Apoio Financeiro ao Município – AFM
2645 - 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.000,00
3000 – Apoio Financeiro ao Município – AFM
2665 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 15.000,00
3000 – Apoio Financeiro ao Município – AFM
2740 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.500,00
0511 – Taxas – Prestação de Serviços
2755 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 29.000,00
3000 – Apoio Financeiro ao Município – AFM
2855 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$ 80.600,00
3000 – Apoio Financeiro ao Município – AFM
2856 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$ 443,24
0731 – Parque de Eventos

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18541.0008.2034 – Manutenção e Manejo de Resíduos Sólidos
2966 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$ 12.000,00
0511 – Taxas – Prestação de Serviços
20.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3206 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 16.200,00
3000 – Apoio Financeiro ao Município – AFM

20.608.0008.2030 – Manutenção do departamento de Fomento Agropecuário

3236 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$ 556,00
0736 – Convênio trator Agrícola – Mapa
3237 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$ 101,00
0761 – Caminhão Basculante – Agricultura

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0.182.0009.2042 - Defesa Civil
3435 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$ 40.100,00
3000 – Apoio Financeiro ao Município – AFM

TOTAL.....R\$ 657.300,24

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício nas fontes abaixo especificado:

I- EXCESSO:

FONTE	RECEITA	VALOR R\$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.500,00
0303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	15.000,00
0511	Taxas – Prestação de Serviços	13.500,00
0731	Parque de Eventos	443,24
0736	Convênio trator Agrícola – Mapa	556,00
0761	Caminhão Basculante - Agricultura	101,00
3000	Apoio Financeiro ao Município – AFM	569.200,00
TOTAL		657.300,24

Art.3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 06 de julho de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador: B2F5169B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 052/2020**

Concede Licença com vencimentos a servidor para
concorrer a mandato eletivo.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe os Arts. 59, VI e 70 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e art. 1º, inciso II, letra "I", da Lei Complementar nº 64/90 e considerando o requerimento do interessado protocolado sob o nº 1084/20 de 14/08/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença remunerada ao servidor JOSE ROBERTO SERPE RIBAS matrícula nº 1095-1, ocupante do cargo de MOTORISTA EM GERAL, inscrito no CPF 066.448.689-40, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no município de Campo do Tenente, no pleito eleitoral de 2020, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de Agosto de 2020, retornando automaticamente na data de 16 novembro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, podendo a referida licença ser revogada e o afastamento cancelado no caso de eventual não aprovação da candidatura, impugnação da mesma ou falta de apresentação de documentos ao setor competente que comprovem a sua escolha como candidato(a).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 15 de Agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 14 de Agosto de 2020

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador: 0622C83C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 053/2020**

Concede Licença com vencimentos a servidor para
concorrer a mandato eletivo.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe os Arts. 59, VI e 70 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e art. 1º, inciso II, letra "I", da Lei Complementar nº 64/90 e considerando o requerimento do interessado protocolado sob o nº 1085/20 de 14/08/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença remunerada à servidora ROXANE TREVISAN ALVES matrícula nº 572-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM II, inscrito no CPF 032.582.609-90, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no município de Campo do Tenente, no pleito eleitoral de 2020, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de Agosto de 2020, retornando automaticamente na data de 16 novembro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, podendo a referida licença ser revogada e o afastamento cancelado no caso de eventual não aprovação da candidatura, impugnação da mesma ou falta de apresentação de documentos ao setor competente que comprovem a sua escolha como candidato(a).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 15 de Agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 14 de Agosto de 2020

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador: 79094482

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2020**

Nomeia Claudio Campos de Castro, na forma em que
dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º: Claudio Campos de Castro, portador da cédula de identidade RG: 5.942.049-6/PR e inscrito no CPF sob o nº. 851.990.289-87, *provisoriamente*, para o Cargo Interino de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho.

Art. 2º: A presente nomeação é livre de ônus ao Município e de quaisquer acréscimos salariais, vez que o nomeado já é remunerado pelo cargo de Coordenador Especial de Relações Comerciais.

Art. 3º: O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de abril de 2020

Campo Magro-PR, 07 de abril de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3DD48F5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2020

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em estágio probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório

Nome	Matrícula	Comissão
Janete Costa	642	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
Dorair Bernardir Volet Spak	0986	CHEFIA IMEDIATA
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **LINDAMIR APARECIDA BRAGA**, matrícula nº 2076, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 224/2017 de 06/02/2017.

- **MONIQUE FRANCINI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2082, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 218/2017 de 06/02/2017.

- **NEUSA DE JESUS CHIQUITTI**, matrícula nº 2218, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 135/2018 de 02/05/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, 29 de Julho de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:02FA4055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2020

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em estágio probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório

Nome	Matrícula	Comissão
Janete Costa	642	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
Graciele Tomazi da Luz	92258	CHEFIA IMEDIATA
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **ANA PAULA ZONTA**, matrícula nº 2277, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 096/2019 de 18/02/2019.

- **JENNIFER RAMIN RAUSIS FAGUNDES**, matrícula nº 2219, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 131/2018 de 02/05/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, 29 de Julho de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4D5861D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2020 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, em reunião ordinária nº 255/2020, realizada aos onze dias do mês de agosto de 2020

RESOLVE,

I – APROVAR, sem ressalvas, a Ata nº 254/2020;

II – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas final da Deliberação 012/2018 - CEAS/PR, denominada Incentivo à Pessoa com Deficiência II, e a devolução do saldo de aplicação disponível em conta, que no mês de agosto de 2020 é correspondente ao valor de R\$ 2.844,20 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), ao Governo do Estado do Paraná em data estipulada por este, com as devidas correções monetárias.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 14 de agosto de 2020.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1B750E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2020 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 08/2020, realizada aos onze dias do mês de agosto de 2020

RESOLVE,

I – APROVAR, sem ressalvas, a Ata nº 07/2020;

II – DESIGNAR a Comissão Permanente de Fiscalização para elaboração de campanha de arrecadação de recursos para o FIA municipal;

III – DESIGNAR a conselheira Tatiana Lemos Sabatoski para representar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nas reuniões da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro;

IV – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação 054/2016 CEDCA/PR, denominada Liberdade Cidadã, relativa ao segundo semestre de 2019, dentro do qual foram executados R\$ 14.688,90 (catorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) na compra dos seguintes itens: 5 poltronas giratórias, 1 projetor multimídia, 4 assadeiras, 1 mesa de pebolim, 1 mesa klopff dobrável, 2 computadores, 60 bolas vollo, 4 raquetes, 2 bateadeiras, 1 liquidificador, 4 formas redondas 40x10cm, 3 formas tubo 18 polegadas, 3 formas tubo 22 polegadas e 5 formas de pizza;

V – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação 054/2016 CEDCA/PR, denominada Liberdade Cidadã, relativa ao primeiro semestre de 2020, dentro do qual não foram executados recursos, sendo que o saldo em conta, alusivo ao mês de junho de 2020, foi de R\$ 7.600,28 (sete mil e seiscentos reais e vinte e oito centavos);

VI – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação 062/2016 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, relativa ao segundo semestre de 2019, no qual foram executados R\$ 9.462,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), na aquisição dos seguintes itens: Bumbo Sinfônico (5 unidades), Surdo (5 unidades), Caixa Guerra (5 unidades), Lira Juvenil (2 unidades), Baqueta Maçaneta (10 unidades), Baqueta Maçaneta Surdo (20 unidades), Baqueta para Caixa Guerra (20 unidades), Talabarte Caixa Guerra (10 unidades), Talabarte Bumbo (10 unidades), Talabarte Surdo (10 unidades), Pele para Bumbo 22” (20 unidades), Pele para Caixa Guerra 14” (30 unidades), Pele para Caixa Guerra 14” (10 unidades);

VII – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação 062/2016 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, relativa ao primeiro semestre de 2020, no qual não foram executados recursos, sendo que o saldo em conta alusivo ao mês de junho de 2020 foi de R\$ 4.894,58 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos);

VIII – DESIGNAR o conselheiro não governamental Daniel Havro da Silva e a conselheira governamental Caroline Wosniak para realizar visitas de fiscalização dos itens adquiridos com recursos das Deliberações 054/2016 e 062/2016 do CEDCA/PR.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 14 de agosto de 2020.

JOZIANY SILVA FERNANDES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:8899310F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROSECUÇÃO - ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA
HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
32/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 52/2020.**

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Ao 14 (décimo quarto) dia do mês de Agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumerindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em

sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, **Sr. Herick Vilela** e equipe de apoio, designados pelo decreto nº 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi filmada e transmitida ao vivo pelo Facebook em sua página oficial de licitações públicas, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.facebook.com/licitacoescm>. Respeitando o decreto Municipal nº 142/2020, referente ao COVID-19, para adentrar a sala de licitações, todos os licitantes devem estar fazendo o devido uso da sua máscara de proteção. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, verificou-se que nenhuma empresa licitante esteve presente.

Inicialmente, o Senhor Pregoeiro divulgou o memorando elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde (Memorando nº 463/2020) cujo relata que as empresas classificadas em primeiro lugar no Pregão Presencial nº 32/2020, cumprem com as exigências do edital no que diz respeito aos itens: 8.15, 8.16, 8.17 e 8.18 (páginas 09 e 10 do edital), com exceção da empresa **L.A. VENANCIO – FACCAO**, que foi DESCLASSIFICADA dos itens 117, 119 e 121. Desta maneira, a empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI** classificou-se então, como vencedora do item 117, e a fornecedora **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS** classificou se vencedora em face dos itens 119 e 121, em razão de que ambas se encontraram em segundo lugar na fase de lances dos mesmos itens.

Em prosseguimento, foram consideradas pelo Pregoeiro Oficial **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME**, as seguintes empresas, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº ITEM
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	01, 03, 05, 06, 07, 24, 27, 28, 31, 35, 76,77, 79, 80, 82, 86, 87, 88, 99, 110, 120 e 122.
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI	08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 30, 47, 48, 49, 50, 63, 66, 83, 89, 96 e 117.
CIRUPAR-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA	02, 04, 26, 29, 32, 38, 39, 40, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 70, 81, 95, 98, 107 e 115.
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS	91, 92, 93, 118, 119 e 121.
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	33, 54, 55, 62, 69, 71, 72, 73, 74, 75 e 97.
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100, 101 e 102.
FRACASSADOS / DESERTOS	10, 17, 19, 20, 25, 34, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 64, 65, 67, 68, 78, 84, 85, 90, 94, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 113, 114 e 116.

Não houve nenhuma empresa licitante presente para manifestação da intenção de recurso, que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

As licitantes vencedoras não precisam enviar a proposta reajustada, pois o Pregoeiro usará o mapa de lances, devidamente rubricado e assinado pelas empresas vencedoras como documento equivalente.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h05min**, da qual eu, **Herick Vilela** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	Herick Vilela	
Equipe de Apoio	Jonathan A. Maestrelli Nunes	Ausente

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:65088917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020**

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo para a Secretaria Municipal de Ação Social, atendendo à Deliberação nº 067/2019 – CEAS/PR, de acordo com as condições e

especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 02/09/2020 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 14 de Agosto de 2020.

EDERSON ATAÍDE POLLI

Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FAB81893

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis (hortifrutí e carnes), destinados a suprir as necessidades referentes à merenda escolar pelo período de 1 (um) ano, para atender a demanda das Escolas e CMEIs deste município em conformidade com a resolução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE apresentada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 31/08/2020 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 14 de Agosto de 2020.

HERICK VILELA

Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1C00BC7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO 24/2020 - DISPENSA
10/2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME **CNPJ:** 19.810.642/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área da saúde”, pelo período de 03 (três) meses.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de julho de 2020 para 06 de outubro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:68223425

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 545/2020**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora, **MELISSA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 6.198.954-4/PR e inscrita no CPF Nº 016.322.179-02, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** – Nível 11, nomeada pela Portaria nº 049/2003, matrícula: 1633-1, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Candói, no pleito de 2020, a partir de **15/08/2020 a 15/11/2020**, com base no Art. 107, Lei Complementar nº 032/2017 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e alterada pela Lei Complementar nº047/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Agosto de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FEE3350D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 546/2020**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor, **VALMIR CZARNISEKI**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.899.145-5/PR e inscrito no CPF Nº 021.590.889-94, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I** – Nível 09, nomeado pela Portaria nº 115/2002, matrícula: 1601-1, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Candói, no pleito de 2020, a partir de **15/08/2020 a 15/11/2020**, com base no Art. 107, Lei Complementar nº 032/2017 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e alterada pela Lei Complementar nº047/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Agosto de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:98F1CDA6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 547/2020**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor, **ADEMIR RIBEIRO BORGES**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 8.124.999-7/PR e inscrito no CPF Nº 027.163.869-94, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**

II – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 325/2015, matrícula: 2781-1, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Candói, no pleito de 2020, a partir de **15/08/2020 a 15/11/2020**, com base no Art. 107, Lei Complementar nº 032/2017 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e alterada pela Lei Complementar nº 047/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Agosto de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BBEC0896

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 548/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora, **IVETE DE FÁTIMA FAGUNDES**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 4.333.309-7/PR e inscrita no CPF Nº 601.853.689-72, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C01, nomeada pela Portaria nº 065/2017, matrícula: 3010-1, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Candói, no pleito de 2020, a partir de **15/08/2020 a 15/11/2020**, com base no Art. 107, Lei Complementar nº 032/2017 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e alterada pela Lei Complementar nº 047/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Agosto de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7FCD9828

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 549/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor, **ANTONIO NEVES**, brasileiro, portador do RG Nº 4.090.453-0/PR e inscrito no CPF Nº 508.549.179-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 267/1994, matrícula: 701-1, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Candói, no pleito de 2020, a partir de **15/08/2020 a 15/11/2020**, com base no Art. 107, Lei Complementar nº 032/2017 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e alterada pela Lei Complementar nº 047/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Agosto de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:160FBFD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 550/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora, **REGIANE TEREZINHA TROC VARELLA**, brasileira, divorciada, portadora do RG Nº 6.452.199-3/PR e inscrita no CPF Nº 926.117.539-20, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Nível 33, nomeada pela Portaria nº 144/2016, matrícula: 2840-1, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Candói, no pleito de 2020, a partir de **15/08/2020 a 15/11/2020**, com base no Art. 107, Lei Complementar nº 032/2017 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e alterada pela Lei Complementar nº 047/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Agosto de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E4BDC76B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 551/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor **ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN**, brasileiro, portador do RG Nº 7.179.727-9/PR e inscrito no CPF Nº 030.751.749-71, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** – Nível 16, nomeado pela Portaria nº 140/2008, matrícula: 1977-1, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Candói, no pleito de 2020, a partir de **15/08/2020 a 15/11/2020**, com base no Art. 107, Lei Complementar nº 032/2017 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e alterada pela Lei Complementar nº 047/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Agosto de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A5800C49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 552/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora, **TEREZINHA SAUKA**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 9.059.262-9/PR e inscrita no CPF Nº

032.707.149-47, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Nível 33, nomeada pela Portaria nº 443/1999, matrícula: 1336-1, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Candói, no pleito de 2020, a partir de **15/08/2020 a 15/11/2020**, com base no Art. 107, Lei Complementar nº 032/2017 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e alterada pela Lei Complementar nº 047/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Agosto de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:40BD58C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 553/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor **EDSON GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.930.619-3/PR e inscrito no CPF Nº 031.813.849-25, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 179/2010, matrícula: 2132-1, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Candói, no pleito de 2020, a partir de **15/08/2020 a 15/11/2020**, com base no Art. 107, Lei Complementar nº 032/2017 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e alterada pela Lei Complementar nº 047/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Agosto de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:26BB5FCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 554/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **ROSANGELA PADILHA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 7.768.912-5/PR e inscrita no CPF Nº 004.422.589-09, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CLT)** – Nível 33, matrícula: 1916-1, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Candói, no pleito de 2020, a partir de **15/08/2020 a 15/11/2020**, com base no Art. 107, Lei Complementar nº 032/2017 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e alterada pela Lei Complementar nº 047/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Agosto de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4501552F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 555/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor **VALTER OLIVEIRA DA LUZ**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.049.219-2/PR e inscrito no CPF Nº 686.263.399-68, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I** – Nível 09, nomeado pela Portaria nº 240/2001, matrícula: 1519-1, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Candói, no pleito de 2020, a partir de **15/08/2020 a 15/11/2020**, com base no Art. 107, Lei Complementar nº 032/2017 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e alterada pela Lei Complementar nº 047/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Agosto de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F05B2AFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 556/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor **JOEDER CARDOSO**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 10.930.830-7/PR e CPF Nº 080.276.839-39, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DA DENGUE** – Nível 08, nomeado pela Portaria nº 231/2012, matrícula: 2367-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Candói, no pleito de 2020, a partir de **15/08/2020 a 15/11/2020**, com base no Art. 107, Lei Complementar nº 032/2017 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e alterada pela Lei Complementar nº 047/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Agosto de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A20FD20A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 557/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **MARIA IZABEL ARAUJO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 6.237.318-0/PR e inscrita no CPF Nº

926.870.329-72, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CLT)** – Nível 33, matrícula: 1908-1, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Cândói, no pleito de 2020, a partir de **15/08/2020 a 15/11/2020**, com base no Art. 107, Lei Complementar nº 032/2017 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e alterada pela Lei Complementar nº047/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Agosto de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:86384FC9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 558/2020**

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 6.078.149-4/PR e inscrita no CPF Nº 724.623.889-15, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C13, reintegrada pela Portaria nº 773/1996, matrícula: 477-1, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Cândói, no pleito de 2020, a partir de **15/08/2020 a 15/11/2020**, com base no Art. 107, Lei Complementar nº 032/2017 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e alterada pela Lei Complementar nº047/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Agosto de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:A48F625A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 559/2020**

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 6.078.149-4/PR e inscrita no CPF Nº 724.623.889-15, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C02, nomeada pela Portaria nº 375/2014, matrícula: 2661-1, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Cândói, no pleito de 2020, a partir de **15/08/2020 a 15/11/2020**, com base no Art. 107, Lei Complementar nº 032/2017 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e alterada pela Lei Complementar nº047/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Agosto de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:44D791E9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 560/2020**

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor **IRINEU SENKIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.414.237-4/PR e CPF Nº 752.881.609-06, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 133/2012, matrícula: 2306-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Cândói, no pleito de 2020, a partir de 15/08/2020 a 15/11/2020, com base no Art. 107, Lei Complementar nº 032/2017 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e alterada pela Lei Complementar nº047/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:2C47234A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 563/2020**

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor **ANDERSON LINEU MARTINS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.658.678-4/PR e inscrito no CPF Nº 942.809.329-72, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO** - Nível 12, nomeado pela Portaria nº 121/2004, matrícula: 1757-1, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Cândói, no pleito de 2020, a partir de **15/08/2020 a 15/11/2020**, com base no Art. 107, Lei Complementar nº 032/2017 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e alterada pela Lei Complementar nº047/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:FDD46FD3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 561/2020**

O Prefeito do Município de Cândói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar à servidora **ENIA JUDITE TURCO DE PAULA**, brasileira, casada, portadora RG Nº 4.982.835-7/PR e inscrita no CPF Nº 713.965.279-15, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** -

Nível C11, nomeada pela Portaria nº 570/1995, matrícula: 0862-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **DIRETORA INTERINA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, na Escola Municipal Heraclides Mendes Araújo, no período de Licença da professora Heloize do Belém Nunes Carneiro.

Art.2º Conceder a servidora Gratificação de Função de Direção de 30% (trinta por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 53, Lei Complementar nº031/2017 – Estatuto do Magistério.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:BC5FA27F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 562/2020**

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **ENIA JUDITE TURCO DE PAULA**, brasileira, casada, portadora RG Nº 4.982.835-7/PR e inscrita no CPF Nº 713.965.279-15, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C03, nomeada pela Portaria nº 317/2012, matrícula: 2406-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **DIRETORA INTERINA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, na Escola Municipal Heraclides Mendes Araújo, no período de Licença da professora Heloize do Belém Nunes Carneiro.

Art.2º Conceder a servidora Gratificação de Função de Direção de 30% (trinta por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 53, Lei Complementar nº031/2017 – Estatuto do Magistério.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:AD6C0F6B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 564/2020**

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **LEANDRO SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 10.267.160-0/PR e inscrito no CPF Nº 079.311.889-18, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 09, nomeado pela Portaria nº 269/2012, matrícula: 2389-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças, para exercer suas funções na Secretaria de Administração no Posto do DETRAN – Candói/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 14 de Agosto de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:E14AD6E7

**GABINETE DO PREFEITO
CONVITE**

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 25 de agosto de 2020, terça-feira, com início às 15 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

Apresentação e discussão do anteprojeto da LOA - Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, em obediência ao art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei Responsabilidade Fiscal).

No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como : controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em atenção ao estado de exceção em decorrência e emergência do novo Coronavírus (SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:54EB0CD2

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).

CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 19.168.221/0001-00).

EDITAL: Pregão Eletrônico nº 056/2020.

OBJETO: Terceirização de mão de obra da atividade meio da Administração Municipal, sendo Agente de Defesa Civil para atuar no âmbito do Programa Bombeiro Comunitário.

VALOR: R\$ 177.463,44 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), do qual será pago mensalmente à CONTRATADA o importe de R\$ 14.788,62 (quatorze mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) pela prestação de serviço desde que não haja interrupções.

VIGÊNCIA: 14/08/2020 até 14/08/2021.

EXECUÇÃO: 14/08/2020 até 14/08/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020.

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:DEE52F57

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - PARTE 1 DE 1**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020

Processo Administrativo Nº 079/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RODRIGO MISS

Data de Publicação: 27/07/2020 15:18:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 1 - DESERTO

Lote 001

MOVIMENTOS DO LOTE

27/07/2020 15:18:04 PUBLICADO
28/07/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/08/2020 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/08/2020 08:40:46 DESERTO

RODRIGO MISS
Pregoeiro

EDER SELESTRINO
Equipe de Apoio

LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador: 18C40566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 357/2020 DATA: 14-08-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação Eleitoral,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a pedido, a partir de 15 de julho de 2020, aos servidores públicos abaixo relacionados, licença por 03 (três) meses, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais, a realizar-se no dia 15 de novembro de 2020;

NOME	RG	CARGO
Antonio Cezar Kleinhans	1.401.756-9/PR	Odontólogo
Douglas Henrique de Souza	10.196.294-6/PR	Professor
Edicléia Menegassi	8.711.120-2/PR	Motorista
Gilmar Antonio Roman	15.397.006-8/PR	Motorista
Ivone Dal Bosco Bevilacqua	5.548.226-8/PR	Professor
Jacir João Horn	4.707.603-0/PR	Motorista
Terezinha de Avelar	10.533.068-5/PR	Agente de Combate às Endemias
Valdir Chiarello	3.035.318-8/PR	Vigia
Valmir Lucietto	6.824.598-2/PR	Instrutor de Esportes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 14 de agosto de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szkut
Código Identificador: 998CD4B1

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2020
Processo n.º 243/2020.

Preâmbulo: O **MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques**, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo **Decreto n.º 003/2020 de 06.01.2020**, torna público, que realizará no dia **28 de agosto de 2020 as 09:00 horas**, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: Aquisição de um trator agrícola, visando o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com recursos oriundos do Convênio n.º 170/2020 – Secretaria de Estado da

Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor estimado da licitação: R\$ 122.827,57 (cento e vinte e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Recebimento e Abertura das Propostas Financeiras: até às 09:00 do dia 28/08/2020.

Início da sessão de Disputa de Preços: 10:00 do dia 28/08/2020.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmарques.pr.gov.br\(editais\)](http://www.capitaoleonidasmарques.pr.gov.br(editais)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@hotmаil.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8427.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador: 5D6549DC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N.º 355/2020 de 14.08.2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n.º 110/2020 de 31.07.2020**, que tem como objeto a aquisição de rodas de ferro para caminhões, conforme especificadas no termo de referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o critério de classificação **“Menor Preço”**, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP**, para elaboração do projeto no valor de R\$ **6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, conforme registros no Mapa e na Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 331/2020.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, para a aquisição de rodas de ferro para caminhões, conforme termo de referência e proposta da contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: Até 03 (três) meses, com início a partir da assinatura deste termo.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue: 06.03.2.126.3.3.90.30.39.99.00.00-289/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F3C60272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015,

CONVOCA

A suplente do Conselho Tutelar de Capitão Leônidas Marques CLEDI TEREZINHA RODRIGUES, para no prazo de 1(um) dia útil, a contar da publicação desta convocação, se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, com sede à Travessa José Magnabosco, nº 486, centro, manifestando seu interesse na função de conselheira tutelar Titular a partir de 18 de agosto de 2020 até a conclusão do pleito eleitoral de 2020 tendo em vista a licença da conselheira tutelar Izabel Cristina Anzoategui para concorrer a cargo de vereadora no citado ano.

O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Capitão Leônidas Marques, PR, 14 de agosto de 2020.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:6815CD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIANº 352 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Institui Comissão Intersetorial para Avaliação e Planejamento do retorno das aulas presenciais devido a pandemia causada pelo Covid-19.

O Prefeito do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Instituir a Comissão Municipal Intersetorial para Avaliação e Planejamento de Retorno às Aulas Presenciais devido ao COVID-19, nomeando os seus membros conforme representações abaixo:

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação – Zizela Maria Primo Dallabrida e Marizete Bonfanti;
2. Representante da Secretaria Municipal da Saúde setor de Epidemiologia – Andreia Calgaro;
3. Representante da Secretaria Municipal da Saúde do setor da Vigilância Sanitária – Carine Pagnocelli Rayzer;
4. Representante do Conselho Municipal da Educação – Neiva Jacinta Stulp, Denise Cassola Nascimento e Andreo Francisco Steuernargel;
5. Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social – Sandra Leonir Pavam;
6. Representante da Assessoria Jurídica – Selia Pereira Rocha;
7. Representante da Assessoria Jurídica de Gabinete – Orlandino Prause da Silva Junior;
8. Representante dos Conselhos Escolares – Vanda Lúcia Silva e Marizangela Bonfanti;
9. Representante de Associação de Pais, Professores e Servidores – Patricia Danielli Tortelli e Renata Aurea de Andrade Elsinger;
10. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Harley Cristiam Pereira Carvalho;

11. Representante dos profissionais e trabalhadores de Educação – Terezinha de Oliveira, Candila Poliana Pires, Lurdania Maria Capeleti;
 12. Representante do Centro Municipal Albina Dallabrida – Ronice Ines Morsch;
 13. Representante do Centro Municipal Pequeno Anjo – Jussara Boof Anible Sost;
 14. Representante do Centro Municipal Primavera – Francieli Pereira Anders Hubner;
 15. Representante da Escola Municipal Professora Terezinha Machado – Elaine Maria de Moura de Oliveira;
 16. Representante da Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani – Janete Inez Alberti Samuelsson;
 17. Representante da Escola Municipal Campo da Baixada – Kerli Tatiane Grisa Simonetti;
 18. Representante da Escola Municipal Santa Mônica – Adriana Bertussi;
 19. Representante da Escola Municipal Do Campo dos Bandeirantes – Claudia Marcia Finger de Lara;
 20. Representante da Escola Municipal Do Campo Bom Jesus – Marilene de Fatima de Medeiros;
 21. Representante das Instituições Privadas de Ensino: Centro de Educação Infantil Espaço da Criança – Sidineia Pagnocelli;
- Art. 2º.-** A Comissão será presidida pela Dirigente Municipal de Educação.
- Art. 3º.-** Caberá à Comissão Intersetorial planejar, avaliar e acompanhar os protocolos sanitárias, pedagógicos e administrativos relacionadas ao retorno às aulas presenciais, na abrangência do Município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 4º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 13 de agosto de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zizela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:3D20FC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N.º 356/2020 de 14.08.2020.

O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 111/2020 de 31.07.2020**, destinado a contratação de empresa especializada em coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-Pr, de acordo com as especificações, exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº 121/2020. Considerando o critério de classificação "**Menor Preço**", critério adotado para a classificação da proposta e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA**, para a prestação integral dos serviços licitados, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), para o período de 12 meses, conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N.º 332/2020.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ATTITUDE AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-Pr, de acordo com as especificações, exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), pela prestação integral dos serviços.

VIGÊNCIA: A contratação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue: **13.01.2.170.3.3.90.39.78.02.00.00-844/2020.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:445DA5BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICA-SE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019 – (PRAZO E VALOR) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - PROCESSO Nº 086/2019

ONDE LÊ-SE :

Na data ao final do aditivo que corresponde a data de assinatura?

...“ Carlópolis, 14 de fevereiro de 2020.” ...

LEIA-SE:

Na data ao final do aditivo que corresponde a data de assinatura?

...“ Carlópolis, 13 de agosto de 2020.” ...

Carlópolis, 14 de agosto de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:E2379685

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020
PROCESSO INTERNO Nº 243/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de folders 64cmx30cm, 4x4 cores, em couchê 150g com dois vincos e placas em polionda 60cmx40cm, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.140,00 (nove mil, cento e quarenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME – CNPJ Nº 04.864.928/0001-75

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 14 de agosto de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:019CF7D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2020
PROCESSO INTERNO Nº 241/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

OBJETO: Aquisição de sacola 40 cm x 50 cm, para embalar legumes e verduras na entrega do kit de alimentação e bobina de sacos plástico picotado 25 cm x 35 cm, para as atividades escolares que estão sendo entregues aos alunos.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.675,75 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO: B' FEST COMERCIO DE DOCES PREÇO UNICO 1 REAL LTDA – CNPJ Nº 31.505.493/0001-45

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 14 de agosto de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AF037CAD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2020
PROCESSO INTERNO Nº 233/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	P.H. DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME – CNPJ Nº 22.237.752/0001-03
Objeto	Empresa especializada para aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1ª linha; e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva veicular.
Vigência do Contrato	14/08/2020 à 13/08/2021
Valor Contratual	R\$ 302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais)
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de agosto de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
P.H. DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C02075CF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020
PROCESSO Nº 244/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Normal,

Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma do CEMEI - Ainzara Rossi Salles, de acordo com Edital e demais anexos., conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 02/09/2020 às 09:00**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 14 de agosto de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D018BC54

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020
PROCESSO Nº 245/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Normal, Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal José Salles, de acordo com Edital e demais anexos., conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 02/09/2020 às 14:00**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 14 de agosto de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4BA34D55

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2020**

**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020
CREDENCIAMENTO Nº 005 2020
PROCESSO INTERNO Nº 070/2020**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	JOSE HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA - CNPJ 30.286.354/0001-05
Objeto	Credenciamento de serviços de fisioterapia, compreendendo tratamento fisioterápico com todos os recursos necessários ao atendimento de pacientes desta municipalidade, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	14/08/2020 à 13/08/2021
Valor Contratual	R\$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária

31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00.	- 1000	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00.	- 1494	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
31.001.10.301.0339.2.450.3.3.90.39.00.00.	- 1494	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.39.00.00.	- 1000	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.39.00.00.	- 1494	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
31.001.10.301.0339.2.455.3.3.90.39.00.00.	- 2494	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
31.001.10.301.0339.2.472.3.3.90.39.00.00.	- 1000	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
31.001.10.302.0342.2.452.3.3.90.39.00.00.	- 1000	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.39.00.00.	- 1000	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Data de Assinatura: 14 de agosto de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSE HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:57E2F466

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS
07/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR MELHORIAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decorrido prazo de recurso, decidiu pelo seguinte julgamento:

Nº	EMPRESAS HABILITADAS
1	CONSTRUTORA ANTONIETTI LTDA
2	FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
3	CHINELATO CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA
4	E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

Comunica outrossim, que fica marcada a data de 17 de agosto de 2020, as 09:00 horas para sessão de abertura dos envelopes proposta das proponentes habilitadas e julgamento da licitação.

Catanduvás, 14 de agosto de 2020.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:303C6207

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS
08/2020**

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM TRECHOS DE VIAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE

CATANDUVAS, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decorrido prazo de recurso, decidiu pelo seguinte julgamento:

Nº	EMPRESAS HABILITADAS
1	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
2	MIESTER E MELLO TERRAPLANAGE E CONSTRUTORA LTDA
3	PONTES & SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
4	JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE

Comunica outrossim, que fica marcada a data de 17 de agosto de 2020, as 10:00 horas para sessão de abertura dos envelopes proposta das proponentes habilitadas e julgamento da licitação.

Catanduvás, 14 de agosto de 2020.

JULIANA CRISTINA DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:D78E534A

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 129/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **130 de 16 de julho de 2019 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.10.18.541.1650.2.067	3.390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1004	R\$ 14.232,00
02.11.10.304.1300.2.037	3.390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	510	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvás - PR, 14 de Agosto de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:98895A98

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 33/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020

Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 8500, Município de Catanduvás, no dia 01 de setembro de 2020.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvás.pr.gov.br.

Catanduvás, 14 de agosto de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:CA394316

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 18/2020**

Súmula: Concede licença para atividade política e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1º)- Conceder licença para atividade política (candidato – eleições municipais), nos termos da legislação em vigor, e conforme pedido protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Airton Ferreira, RG nº 7.795.422-8/PR, CPF nº 024.250.839-10.

Antenor Farias, RG nº 8.141.673-7/PR, CPF nº 054.944.169-76.

Celeni Adriana de Freitas, RG nº 7.738.396-4/PR, CPF nº 053.747.009-36.

Daniel Antunes Marcelino, RG nº 5.152.215-0/PR e CPF nº 742.571.539-20.

Edison Evangelista da Silva, RG nº 8.790.719-8/PR e CPF nº 052.7973819-16

Eliane de Jesus Lagos Toigo, RG nº 6.132.580-8/PR e CPF nº 007.265.099-06.

Fatima Caetano Gemeli, RG nº 6.876.173-5/PR, CPF nº 014.333.379-83.

Francisco Moreira Furquim, RG nº 7.893.634-7/PR e CPF nº 035.547.179-59.

Irani Alves Doarte, RG nº 5.593.211-5/PR e CPF nº 793.858.939-04.

Lidinalva da Costa Gehlen, RG nº 7.099.813-0/PR, CPF nº 017.346.789-09.

Lindomar Pereira dos Santos, RG nº 7.238.889-5/PR, CPF nº 965.121.569-00.

Nadir Pandini, RG nº 4.238.617-0/PR, CPF nº 735.008.109-00.

Silvana Pimentel Garcia Glen, RG nº 8.484.946-4/PR e CPF nº 030.814.179-29.

Sirlei de Souza dos Passos, RG nº 8.533.481-6 SSP/PR, CPF nº 033.629.849-83.

Parágrafo único - Os servidores nominados nesse artigo, conforme designação que possuem, ficam exonerados da condição de ocupantes de cargo em comissão, bem como revogadas designações e/ou gratificações, caso lhes tenham sido concedidas.

Art. 2º)- Fica o Servidor Carlos dos Santos (RG 1.885.619 SSP/PR, CPF 413.307.069-00) licenciado apenas do cargo de motorista, mantendo sua condição de vice-prefeito.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de agosto de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:C4996871

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 19/2020**

Súmula: Nomeia os membros da Comissão Intersetorial para avaliação e gerenciamento de retorno as aulas presenciais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º)- Instituir a Comissão Intersetorial no Município de Catanduvas- PR, para Avaliação e Gerenciamento de Retorno as aulas Presenciais devido ao cenário de Pandemia de COVID-19, nomeando os seus membros conforme representações abaixo:

- a) Representante da Secretaria Municipal da Educação e Esporte Sirley Ferreira Esma.
- b) Representante da equipe Pedagógica Municipal Ivone Leoncio de Souza Leite.
- c) Representante da Secretaria Municipal da Saúde Ademar Luiz Burckhardt.
- d) Representante da Secretaria Municipal da Saúde do Setor de Epidemiologia Marineuza Fatima Pessoli.
- e) Representante do Conselho Municipal de Educação Sandra Corso Pasa.
- f) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Sueli Alves Garcia de Souza.
- g) Representante da Assessoria Jurídica do Município de Catanduvas-PR Alaor Carlos de Oliveira.
- h) Representante dos profissionais de Educação Erani Buraki.
- i) Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Katiana Panho.
- j) Representantes (Diretores) das Escolas Municipais do Ensino Fundamental: Divonei Cordeiro dos Santos, Sandra Ines Weber Prediger, Vanderleia Lagos de Oliveira e Ilda Pereira dos Santos.
- k) Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Municipais: Juliana Caseiro R. Gonçalves, Everlise Prado Rengel, Cleonice Ninof Macedo, Nilton Cesar Gonsalves, Silvia Aparecida Loureiro.
- l) Representantes do Conselho Escolar: Renata Batistti T. Sauer, Maria Catarina G. Morais, Andreia Lima Hartecof, Catia Cristina Marini Ferreira e Elisiane da Silva Oliveira.
- m) Representante do Conselho Tutelar de Catanduvas: Deborah Daiany Dourado.
- n) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Rosenilda Rodrigues Cabral.

Art. 2º)- Caberá a Comissão acompanhar os protocolos e orientações sanitárias, relacionadas ao retorno as aulas presenciais na abrangência das Instituições Públicas de Ensino Municipal de Catanduvas-PR.

Art. 3º)- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de agosto de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:E33B2DA6

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 124/2020**

Súmula: Nomeia membro para o Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Conselheiro Tutelar, face à posse dada pelo Conselho Municipal dos Diretos da Crianças e do Adolescente, nos termos da Legislação Vigente:

LUCIA TIESEN DE MATTOS, RG nº 3.0151.794-6/PR.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de agosto de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:FCC5379E

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 130/2020**

Súmula: Altera redação de artigo de decreto municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º)- O artigo terceiro do decreto nº 117/2020, passa a ter nova redação.

“Art. 3º)- Ficam, ainda, proibidos de funcionamento:

- I – Realização de festas de qualquer natureza (baladas, casamentos, formaturas, aniversários e demais confraternizações) e eventos em salões comunitários;
- II – Parques infantis;
- III – Quadras esportivas e academias municipais, que estejam ao ar livre;
- III – Cursos e aulas (tricô, crochê, artesanato, pintura, balé e afins), desde que presenciais;
- IV – Casas noturnas e boates;
- V – Nos bares, lanchonetes e afins: jogos de baralho.”

Art. 2º)- Fica autorizada a reabertura do Ginásio de Esportes, devendo a “Secretaria Municipal de Educação e Esportes” responsável tomar as seguintes providências:

- A)- Realizar diariamente a limpeza e desinfecção com Hipoclorito de Sódio (água sanitária) a 1% da área externa do estabelecimento e calçadas;
- B)- Disponibilizar para todos, atletas e servidores, álcool gel 70% para desinfecção das mãos, na entrada e saída;
- C)- Deverá realizar a desinfecção com álcool 70%, solução clorada (0,5% a 1%) ou sanitizante adequado, segundo recomendações da ANVISA, das superfícies de grande contato, tais como: corredor, banheiros, maçanetas, quadras, trave, bolas e banco de reserva. Proceder a limpeza, nos intervalos dos jogos, com pano ou toalha limpos, sendo estes de uso único;
- D)- Deverá permanecer com as portas e janelas abertas a fim de manter a ventilação, de forma a evitar a propagação de agentes nocivos;
- E)- Deverá deixar bem destacada as informações, na entrada do ginásio, quanto aos sintomas da COVID-19, formas de contágio, higienização e orientações quanto a etiqueta respiratória;
- F)- Restringir a presença e participação de pessoas que fazem parte do grupo de risco ou de maior vulnerabilidade: crianças (até 12 anos), gestantes, idosos (a partir de 60 anos), portadores de doenças crônicas ou imunossupressão e pessoas com sintomas gripais e notificadas para isolamento domiciliar;
- G)- Proibida a distribuição e consumo de alimentos e bebidas em geral, exceto água mineral que cada atleta deverá trazer a sua garrafa para consumo;
- H)- Proibida a presença de público na arquibancada;
- I)- Proibida a realização de jogos contra times de outros municípios;
- J)- Deverá ser feito o escalamento de horários para uso do ginásio: jogo 01, 18h – 19h; jogo 02, 19h15min – 20h15min; jogo 03, 20h30min – 21h30min; jogo 04, 21h45min – 22h45min;
- K)- Proibido qualquer jogo a partir das 23h;
- L)- Proibido o fornecimento e uso de coletes;
- M)- Manter o máximo de 15 (quinze) pessoas por horário/jogo e uso obrigatório de máscara para os atletas que ficarem no banco de reservas, os quais deverão manter o distanciamento social de um metro meio.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ressaltando que as medidas aqui previstas poderão ser reavaliadas a qualquer tempo de acordo com o comportamento da sociedade, em geral.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de agosto de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:3FA0E8EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
73/2016

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
73/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM IP DIRETO, 10 Mbps, BANDA SIMÉTRICA, SENDO O ACESSO REALIZADO POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, SEM FILTROS, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VÍDEO) DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR ADITIVADO: O valor do **CONTRATO** original será reajustados pelo índice **IGP-DI no percentual de 6,7868%** onde o

valor mensal referente ao IP direto de 40 Mbps passará a ser de R\$ 1.567,30 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) e IPV4/29 passará a ser de R\$ 231,18 (duzentos e trinta e um reais e dezeto centavos) passando o valor mensal total a ser de R\$ 1.798,48 (um mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) perfazendo o valor global de R\$ 21.581,76 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) valor este referente a 12 (doze) meses, tendo seu término de vigência previsto para o dia 29/06/2021.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2020

Publicado por:

Danilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:C912340C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Centenário de Centenário do Sul, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 26/2020, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com as normas consubstanciadas na **Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015**, e demais legislação pertinente, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições, **no período de 17/08/2020 a 01/09/2020**, para processo de chamamento público na modalidade Termo de Fomento, para a celebração da parceria de interesse público nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme a seguir descritas.

2. DO OBJETO, VALOR, VIGÊNCIA E JUSTIFICATIVA:

2.1. Do Objeto: O presente edital de Chamamento Público tem por objetivo CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE OFEREÇA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, MÚLTIPLA (DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL ASSOCIADA A OUTRA DEFICIÊNCIA) E/OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO (ASSOCIADO A DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL), que necessitam de apoio.

2.2. Do Valor e da Vigência O presente termo terá como valor de referência o montante de R\$ 158.984,97 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos), valor que a Administração Municipal como parceira irá dispor em 04 (quatro) pagamentos mensais no valor de R\$ 39.746,24 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos), o que se dará da seguinte forma:

Mês/Ano	Valor Mensal
Setembro/2020	R\$ 39.746,24
Outubro/2020	R\$ 39.746,24
Novembro/2020	R\$ 39.746,24
Dezembro/2020	R\$ 39.746,24

2.3 - JUSTIFICATIVA:

Complementar as demais fontes de receita da Entidade prestadora de serviços, que tem por objetivo resgatar potencialidades da pessoa com deficiência atendida para o seu desenvolvimento pessoal na habilitação, reabilitação e de sua respectiva Família, para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, assegurando os seus direitos de cidadania.

Promover a inclusão social da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, assim como apoiar e orientar suas respectivas Famílias, por meio dos Programas e Projetos, Pedagógicos, Esportivos, Saúde e Nutrição.

Promover a manutenção da estrutura predial da entidade prestadora de serviços, quando devidamente comprovado, para garantir a segurança de todas as pessoas que frequentam o ambiente escolar, zelando pelo Patrimônio Público.

3. DO ACESSO:

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no link licitação – na página do Município www.centenariodosul.pr.gov.br. Informações do Edital poderão ser

obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail: licitação@centenariodosul.pr.gov.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Não poderão celebrar qualquer modalidade de parceria com a Administração Pública, as organizações da sociedade civil:

- a) não constituídas regularmente ou estrangeira sem autorização de funcionamento no Brasil;
- b) não tenham prestado contas em parceria anterior (a expressão parceria aqui deve ser compreendida amplamente, querendo significar quaisquer formas de contratações anteriores, assim termos, contratos de gestão, e outras formas de repasses públicos);
- c) cujo dirigente seja agente político, dirigente de órgão ou ente da Administração Pública, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- d) que tenham contas rejeitadas nos últimos 5 (cinco) anos, sem sanar irregularidade e quitar débitos;
- e) que tenha recebido punição de suspensão de participar de licitação ou impedimento em contratar com a administração, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade nos termos da Lei 13.019/14;
- f) que tiveram as contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 (oito) anos;
- g) que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- h) que tenha entre seus dirigentes pessoa que tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 anos, responsável por falta grave e inabilitada para cargo em comissão ou função de confiança, responsável por ato de improbidade.

5. DA INSCRIÇÃO

O(s) interessado(s) em se inscrever no processo de credenciamento nº 04/2020, deverá (ão) apresentar os documentos elencados abaixo, apresentando os documentos relacionados, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição, por servidor deste Município.

5.1 DATA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: O prazo para a entrega da documentação e projeto será de no mínimo 15 (quinze) dias, e deverá ser protocolada aos cuidados da Comissão Permanente, conforme segue:

A partir do dia 17/08/2020 até o dia: 01/09/2020

Horário: Até às 09 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, localizada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 Centro, CEP 86.630-000 - Estado do Paraná, Departamento de Licitações.

5.1.1 A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020
ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO
NOME DA LICITANTE**

6. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. O volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Todos os documentos abaixo exigidos, quando cópias, deverão estar devidamente autenticados em cartório. Deverão constar, obrigatoriamente, dentro do referido envelope:

6.1 – Ficha de Solicitação de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (**Anexo I**).

6.2. Para comprovação da habilitação jurídica

a) Cópia do Ato Constitutivo ou Estatuto Consolidado com suas alterações;

6.3. Para comprovação da regularidade fiscal

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

Prova de regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN; mediante apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

Prova de regularidade trabalhista, a ser feita por meio da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, atestando a inexistência de débitos.

6.4. Para comprovação da qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica.

6.4.2 Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o Modelo constante no anexo III;

6.4.3 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo II.

6.4.4. Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias a contar da sua data de apresentação.

6.5 – Qualificação Técnica:

a) Apresentação do Projeto para administração e Gerenciamento, que deve constar obrigatoriamente, objetos, metas, custos, indicadores, quantitativos ou qualitativos, conforme prevê a Lei nº 13.204/2015, conforme Plano de Trabalho Básico.

b) Que a organização da sociedade civil possua no mínimo 03 anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, como base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Relação de todos os profissionais que atuam na entidade, por categoria e carga horária;

d) Apresentar título de Utilidade Pública Municipal ou Estadual da Entidade ou Empresa;

e) Certificado de Responsabilidade emitido pelo Conselho Regional competente ou documento equivalente onde conste declarado o nome do Responsável Técnico da empresa.

f) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS; (será aceito pedido e protocolo do mesmo);

6.6 – O interessado que deixar de preencher quaisquer dos requisitos exigidos não será habilitado;

6.7 - Não serão admitidas emendas rasuras, entrelinhas ou uso de corretivos na documentação;

6.8. Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada no idioma português.

6.9. Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião de notas (Cartório) ou por funcionário da unidade que participa do chamamento público (antes da apresentação dos documentos) de posse dos originais, ou ainda apresentadas prova da publicação em órgão de imprensa oficial (original ou cópia autenticada). As certidões

emitidas via Internet NÃO necessitam ser autenticadas em cartório. A Comissão de Licitação verificará a autenticidade via Internet.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Na presente seleção de entidades, será julgado inabilitado o participante que:

- Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital de Regulamento;
- Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;
- Deixar de atender alguma exigência técnica ou administrativa constante deste Edital de Chamamento.

7.2. Os documentos de Habilitação e Projeto serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Licitações, até o dia **27/08/2018**, salvo se houver a necessidade de maior prazo para conclusão do julgamento, onde todos os participantes serão comunicados. A Comissão emitirá Ata de Julgamento e divulgará o resultado no Mural da Prefeitura, no portal eletrônico da Prefeitura, como publicará no Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade única e exclusiva dos participantes o acompanhamento das datas.

7.3 O critério de julgamento será exclusivamente o de pontuação, que obedecerá a seguinte sistemática:

- Entidade com sede no município – cinco pontos;
- Entidade que possua maiores anos de experiência na prestação do objeto – um ponto para cada ano de experiência após o terceiro ano de sua constituição.

7.4 Em caso de empate será organizado sorteio público com a presença da comissão de seleção e dos representantes das entidades envolvidas.

8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

8.1 Das decisões proferidas pela Comissão caberá recurso por parte dos participantes, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2 O recurso a que se refere este item deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação da decisão da Comissão. A interposição de recurso será comunicado aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 O recurso recebido na fase de proposta e habilitação terá efeito suspensivo. Os demais recebidos sem efeito suspensivo, porém a autoridade competente poderá por razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva ao mesmo.

8.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.5 Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital, via fax. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, no endereço Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro, em tempo hábil, aos cuidados do Presidente da Comissão de Licitações, Sr. **DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA**, conforme disposto no artigo 41, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93: " Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar a pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Administração deverá julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência. A abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)".

8.6 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.

8.7 Interposto, o recurso será comunicado ato das proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo este

período, impugnado, ou não, o recurso a comissão do projeto do órgão o apreciará, podendo realizar instruções complementares, opinando pela manutenção ou reformado ato recorrido e em seguida, o encaminhará ao titular do órgão ou entidade ou pelo e-mail: licitação@centenariodosul.pr.gov.br.

9. DA ACESSIBILIDADE:

A Credenciada deverá implementar e manter em caráter definitivo medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, nos termos do Inc. X, do Parágrafo 1º, do Artigo 24, da Lei nº 13.204/2015.

10. DO CONTRATO

10.1 Será feito chamamento formal, por escrito do representante legal para a assinatura do Termo de Contrato, observando-se o prazo de 03 (três) dias úteis para o comparecimento deste. O não comparecimento da interessada para assinatura do Contrato facultará à Administração a convocação dos participantes remanescentes, observando a ordem de classificação dos interessados cadastrados, a necessidade do serviço a ser contratado.

10.2 Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além do projeto apresentado pela licitante.

10.3 O valor máximo a ser atribuído ao contrato será de R\$ 158.984,97 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos) resultante do projeto apresentado pela entidade.

10.4 O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2020, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se acordadas as partes.

10.5 O contrato poderá ser renovado até completar 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57 da Lei de Licitações.

10.6 O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, nas condições e hipóteses previstas em lei.

10.7 O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão pelo Município, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a organização CONTRATADA por perdas e danos, quando esta:

- Não cumprir as obrigações assumidas;
- Dissolução;
- Transferir parcialmente o contrato a terceiros sem a prévia e expressa anuência do Município; ou quando transferi-lo integralmente, nos termos do art. 72, da Lei 8666/93;
- Tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridade competente, de acordo com a legislação em vigor;

10.8 A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014;

10.09 A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

11. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

11.1 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

a - quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão repassador dos recursos e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;

b - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;

c - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

No caso do plano de trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de 1 (uma) parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a organização da sociedade civil deverá:

a - ter preenchido os requisitos exigidos nesta Lei para celebração da parceria;

b - apresentar a prestação de contas da parcela anterior;

c - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

12. DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

12.1 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira pública indicada pela administração pública, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.

12.2 Os rendimentos das aplicações financeiras, quando autorizados, serão obrigatoriamente aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

12.3 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

12.4 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

12.5 Os pagamentos serão realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

13.2 A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

13.3 A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

13.4 O remanejamento dos recursos de que trata o **caput** somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pela administração pública responsável pela parceria.

13.5 Havendo relevância para o interesse público e mediante aprovação pela administração pública da alteração no plano de trabalho, os rendimentos das aplicações financeiras e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que essa ainda esteja vigente.

13.6 As alterações previstas prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

14. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1 A administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas **in loco**, para fins

de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.

14.2 Para a implementação do disposto, o órgão poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

14.3 Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

14.4 A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

O recurso ou impugnação será dirigido a Secretaria de Administração, que após decisão encaminhará a Comissão de Licitação;

O Município de Centenário do Sul fará a homologação e divulgará o resultado do julgamento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná; As razões de recursos ou impugnação devem ser protocoladas, em horário de expediente na Depto. de Compras e Licitações, na Praça Pe. Aurélio Basso, 378, Centro, Centenário do Sul/PR, em até 05 (dias);

Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização; À Administração ou a Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações;

Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site do Município de Centenário do Sul, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente;

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Administração ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na legislação;

Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas junto a Depto. de Compras e Licitações, pelo telefone (043) 3675 8013, ou na sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/PR.

Fica eleito o Foro da Comarca de Centenário do Sul-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao Chamamento, Sorteio e procedimentos deles resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

16.1.1 - ANEXO I – Ficha de solicitação de credenciamento;

16.1.3- ANEXO II - Cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

16.1.4 - ANEXO III - Declaração de Idoneidade

16.1.5 - ANEXO IV – Minuta do Contrato

Centenário do Sul, 14 de Agosto de 2020.

DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA	LUIZ NICACIO
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação	Prefeito Municipal

ANEXO I

(Edital de Credenciamento – Chamada Pública nº 04/2020)

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A **ENTIDADE (RAZÃO SOCIAL)**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede à (Rua, nº, etc...), neste ato representada pelo(s) (diretores, com qualificação completa, nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), vem solicitar seu credenciamento para prestação de serviços nas áreas **(descrever as áreas conforme objeto)**.

Informamos que concordamos em nos submeter a todas as disposições no Edital de Chamamento Público nº 04/2020.

Local, Data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II

(Edita de Credenciamento – Chamada Pública nº 04/2020)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

REF. Seleção para credenciamento Edital de Chamamento Público nº 04/2020

A **ENTIDADE (RAZÃO SOCIAL)**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede à (Rua, nº, etc...), neste ato representada pelo(s) (diretores, com qualificação completa, nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), DECLARA, sob as penas da lei e para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, Data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (papel timbrado da entidade)

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público 04/2020.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Chamamento Público sob nº 04/2020, instaurado pelo Município de Centenário/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data.

Nome e assinatura do representante legal

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2020

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.845.503/0001-67, com sede administrativa na PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO, nº 378, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, **LUIZ NICACIO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 4.113.349-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 622.353.899-53, residente e domiciliado à Rua Prefeito Sulaiman Felício, nº 340, no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná a seguir denominado **CONCEDENTE**; e do outro lado a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXX**, nº **XXXXXX** Centro, neste ato representado pelo

seu Presidente, **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliado na Rua **XXXXXXXXXX**, nº **XXXX** ora em diante denominada simplesmente de **BENEFICIÁRIA/TOMADORA**, regido pelas CLÁUSULAS e condições seguintes, de acordo com os preceitos da Constituição Federal, das Leis Federais 4.320/64, LC 101/2000, LC 113/2005, Lei 8.666/93, Lei 13019/14, Lei 13.204/2015 e Regimento Interno do Tribunal de Contas e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** tem por finalidade firmar parceria de interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio, de acordo com as especificações constantes no Chamamento Público nº 04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E REPASSE

A **CONCEDENTE** fará o repasse ao **TOMADOR** da importância de R\$ 158.984,97 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos), a ser realizado em 04 (quatro) parcelas mensais iguais.

Parágrafo Único – A aplicação dos recursos deverá ser feita de conformidade com o plano de Trabalho apresentado junto a Chamada Pública nº 04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2020, cuja publicação do ato, ocorrerá logo após sua assinatura, sendo realizado termo aditivo ao contrato em caso de prorrogação.

Parágrafo único – As condições estabelecidas neste termo de transferência somente poderão ser alteradas mediante a celebração de regular termo aditivo, o qual devesse ser publicado no órgão oficial de imprensa da Concedente.

CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que o art. 8º, VII, da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

§ 1º - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista, deverão ser depositados e movimentados na mesma e única conta corrente específica para o Convênio, em instituição financeira oficial.

§ 2º - Não havendo instituição financeira oficial na localidade do Tomador dos Recursos, os valores transferidos e a contrapartida poderão ser movimentados em agências bancárias local, observada a legislação pertinente.

§ 3º - Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos deverão ser aplicados financeiramente nos termos do Art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação própria do Concedente.

§ 4º - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 5º - Os recursos da conta específica, somente poderão ser utilizados para pagamentos de despesas previstas no plano de aplicação.

§ 6º - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.

§ 7º - A contrapartida, quando houver, deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira

ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.

§ 8º - Nos casos em que a contrapartida do Tomador for fixada em bens ou serviços, o respectivo valor deverá ser expresso em reais, seguindo a norma do parágrafo único do Art. 14 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

§ 9º - O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo Tomador dos Recursos à conta da Concedente ou o valor remanescente em 31 de dezembro do exercício corrente poderá ser executado no exercício seguinte de aditivo entre as partes.

§ 10º - Para determinação do saldo a ser restituído, se for o caso, a comprovação das despesas ocorrerá, primeiramente, sobre o montante da contrapartida financeira.

§ 11º - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, a contrapartida financeira prevista, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos do Tomador destinados à execução do objeto pactuado irão compor demonstrativo dos recursos da transferência e deverão ser informados no Sistema Integrado de Transferências (SIT).

§ 12º - Farão prova da movimentação financeira, pelo Tomador dos Recursos, os seguintes documentos:

I - Os extratos bancários da conta específica e das aplicações financeiras a ela vinculadas;

II - Os comprovantes dos pagamentos realizados pelo Tomador aos fornecedores e/ou prestadores de serviços, nos termos do Art. 13, § 5º da Resolução 28/2011 do TCE/PR;

III - Os documentos de comprovação das despesas realizadas, nos termos do Art. 19 da Resolução 28/2011 do TCE/PR;

IV - Guias de recolhimento ou comprovantes de depósitos relativos a devolução de valores ou recolhimento de saldos;

V - Demonstrativos da movimentação financeira informada no SIT.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO

Salvo motivo de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado ou, ainda, se expressamente estabelecido de forma diversa pelo plano de trabalho, o gestor deverá iniciar a execução do objeto deste termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou da última parcela dos recursos.

§ 1º - Além das exigências constantes neste termo de transferência e nos demais atos normativos do Tribunal de Contas, cabe ao Tomador dos Recursos:

I - Empregar os recursos exclusivos para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência;

II - Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores do Sistema de Controle Interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;

III - Atender as recomendações, exigências e determinação da Concedente dos Recursos e dos agentes do Sistema de Controle Interno e externo.

§ 2º - A correta aplicação dos recursos na finalidade proposta pelo Tomador se dará mediante a mensuração e comprovação das metas previstas, documentando-se os serviços prestados e as atividades desenvolvidas.

§ 3º - A regularidade da execução do objeto, pelo tomador se dará mediante os documentos exigidos no Art.11 da Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFORMAÇÕES NO SIT

As entidades obrigadas a utilizar o SIT nos termos da Resolução 28/2011 TCE/PR, deverão informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema, em atendimento a Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR, especificamente no que dispõe a Íntegra dos artigos 15, 16, 17 e seus parágrafos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O presente Convênio será coordenado e fiscalizado pela Secretaria de Administração e pelo Sistema de Controle Interno do Município (Setor Financeiro).

§ 1º - A fiscalização, nos termos do Art. 20 da Resolução 28/2011 do TCE/PR, poderá ocorrer a qualquer momento pelos órgãos e sistema de controle.

§ 2º - No exercício das atividades de fiscalização pela unidade técnica do tribunal de Contas, serão realizados quaisquer procedimentos previstos no Regimento Interno, no âmbito de sua competência, por iniciativa própria, por força do Plano Anual de Fiscalização e ainda em atendimento as determinações processuais.

§ 3º - Agentes públicos, integrantes do quadro de pessoal efetivo da Concedente, serão indicados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, nos termos do Art. 21 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.

§ 4º - A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatório, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

Os presentes terão como dotação orçamentária:

A despesa prevista na Cláusula Segunda do presente Termo de Fomento ocorrerá da seguinte forma:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas, para os fins da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, será realizada por intermédio do SIT.

§ 1º - A prestação de contas deverá ser individualizada por instrumento de transferência.

§ 2º - A Concedente dos Recursos, e o respectivo Tomador, deverão atualizar as informações no SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.

§ 3º - Além das informações constantes do SIT, ao final da vigência da transferência o Concedente dos recursos encaminhará ao Tribunal o respectivo processo de prestação de contas, para julgamento, na forma do Art. 25 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

§ 4º - Nos casos de repasses continuados para manutenção de projetos que prevejam o pagamento de pessoal com os recursos transferidos, a prestação de contas pela Concedente ao Tribunal deverá ser realizada anualmente, na forma e nos prazos fixados na instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.

§ 5º - A prestação de contas, parcial e final, encaminhada pela Concedente dos Recursos ao Tribunal de Contas deverá ser instruída com o relatório circunstanciado, juntamente com outros documentos exigidos pela resolução nº 28/2011 e pela Instrução Normativa nº 61/2011 (TCE/PR).

§ 6º - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, o Tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados ao termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, agrupados em processos individuais para cada termo de transferência mantendo-os a disposição do Tribunal de Contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

§ 7º - Para a guarda dos documentos deverão ser observadas as seguintes regras:

I - Serão ordenados de forma cronológica e agregados por tipo de documento na seguinte ordem:

Plano de trabalho e suas alterações;

Documentos pertinentes à comprovação da condição de regularidade do Tomador e aptidão ao recebimento de recursos públicos;

Termo de transferência, aditivos ou termo de rescisão e respectivas publicações;

Comprovantes de repasses pela Concedente;

Processos de compras para aquisição de bens e mercadorias e contratação de serviços;

Comprovantes das despesas;

Comprovantes de devolução de saldos;

Comprovantes dos depósitos da contrapartida e demais recursos do Tomador, quando houver;

Extratos bancários;

Documentos emitidos pelos fiscalizadores;

Outros documentos referentes à transferência.

II - Quando houver documentos do mesmo tipo e forem de tamanho pequeno, para fins de agregação a que se refere o inciso anterior, poderá ser anexado em folha papel tamanho A4, com o limite de no máximo 02 (dois) documentos por folhas, desde que mantidas sua integridade e sua legibilidade;

III - Os comprovantes de despesas deverão ser mantidos em vias originais pelo Tomador dos Recursos ou pela Concedente, a critério deste quando exigidos para conferência, observando-se o seguinte:

As primeiras vias das notas fiscais de compra ou de prestação de serviços deverão demonstrar os devidos descontos legais e estar certificadas quanto ao recebimento dos bens ou dos serviços pelo responsável identificado;

Em caso de emissão de nota eletrônica, a primeira via da nota fiscal será substituída pelo Documento Auxiliar da NF-e – DANFE, nos termos da cláusula nona, do Ajuste SINEF 07, de 30 de setembro de 2005, celebrado entre o Conselho Nacional de Política Fazendária – COFAZ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

As notas fiscais de despesas com combustíveis e demais despesas com manutenção de veículos, ou máquinas de propulsão motora, deverão identificar o veículo ou máquina, bem como a indicação da marcação do hodômetro ou horímetro;

Os recibos de pagamento aos profissionais autônomos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, números da carteira de identidade, do CPF e do registro profissional no Conselho de Classe, ou órgão equivalente responsável pela regulamentação da atividade profissional, valor em algarismo arábico e por extenso, além do objetivo detalhado da prestação de serviço;

Deverão estar arquivados os recibos de pagamento de pessoal, holerites assinados e datadas, ou comprovantes de pagamentos, mediante autenticação bancária, com identificação dos beneficiários, ou ainda folhas de pagamentos assinados pelos beneficiários, com a devida identificação destes;

Deverão estar arquivadas as guias de recolhimento de tributos e demais obrigações acessórias de exigências legais, com autenticação bancária ou outra forma de comprovação do efetivo recolhimento;

Deverão estar arquivados os depósitos bancários ou guias de recolhimento referente à devolução de saldo dos recursos repassados, inclusive da aplicação financeira, ao Tesouro Estadual, ao Município ou à Entidade Concedente dos Recursos, conforme dispuser a legislação pertinente, devidamente autenticado pelo banco ou forma de comprovação da efetivação do recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

Ficam as partes com a faculdade de rescindir o presente instrumento, a qualquer hora, mediante denúncia expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda promover alterações mediante proposta das partes, antes do término da vigência e através de termo aditivo.

Parágrafo único – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONCEDENTE**, nos seguintes casos:

Inexecução do objetivo conveniado;

Ausência de prestação de contas parcial ou final, no prazo exigido;

Desvio de finalidade na utilização dos recursos previstos no plano de aplicação;

Deixar de aplicar os recursos conforme estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

As parcelas de transferências voluntárias serão retidas temporariamente, nos seguintes casos:

Desvio de finalidade;

Atrasos não justificados no cumprimento das fases ou etapas programadas;

Práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;

Inadimplemento do executor as cláusulas pactuadas;

Deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela Concedente, pelo Sistema de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 1º - As parcelas de transferências voluntárias serão retidas definitivamente nos seguintes casos:

Rescisão do ato de transferência voluntária;

Extinção do ato de transferência voluntária.

§ 2º - Nos casos referidos no §1º, há a obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos recebidos com a consequente apuração de responsabilidades por eventuais atos irregulares.

§ 3º - Na conclusão, denúncia ou extinção, em havendo saldo financeiro, o mesmo deverá ser devolvido à Concedente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ORÇAMENTOS FUTUROS

A **CONCEDENTE** se compromete a incluir nas leis orçamentárias dos próximos exercícios financeiros, recursos necessários para a manutenção da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Entidade deverá manter cadastro atualizado, conforme estabelecido no Art. 525-B do Regimento Interno, contendo o registro dos gestores e dos servidores encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive os que compõem a Unidade Gestora de Transferência – UGT, sendo considerado requisito prévio ao ato de transferência, e do exame e julgamento das respectivas prestações e tomadas de contas apresentadas.

Parágrafo único – Sem prejuízo das informações coletadas pelo SIT, poderá ser exigido que sejam encaminhados ao Tribunal outros documentos relacionados com a concessão dos recursos ou com a execução do ato de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS VEDAÇÕES

Não serão permitidas as seguintes despesas, em relação ao presente instrumento:

I - Realização de despesas a títulos de taxas de administração, de gerência ou similar;

II - Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência de servidor ou empregados integralmente de quadro da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica ressalvada a hipóteses prevista em Lei;

III - Pagamento de profissionais não vinculadas a execução do objetivo deste termo de transferência;

IV - Aplicação de recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;

V - Realização de despesas em data anterior ou posterior a sua vigência;

VI - Atribuição de vigência ou de efeitos posterior a sua vigência;

VII - Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do Tomador dos Recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou convencionais;

VIII - Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objetivo do termo de transferência e da qual não contém nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

IX - Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objetivo do ato de transferência ou transferências de recursos a terceiros que não figurem como participantes do termo de transferência;

X - Transferência de recursos para associações de servidores ou quaisquer entidades de benefício mútuo destinados a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

XI - A transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:

Membros do Poder Executivo da Concedente dos Recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

Servidor público vinculado ao Poder Executivo da Concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta

colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

Parágrafo único. Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente a entidade executora do objeto do termo de transferência, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS PRINCÍPIOS INERENTES ÀS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

As despesas realizadas com recursos de transferência deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou, nos casos em que a entidade tomadora estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia, nos termos do art. 18 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.

§ 1º As organizações da Sociedade Civil de interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais – OS deverão atender também os procedimentos específicos previstos em seus regulamentos para aquisições feitas com recursos de transferências, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º Na análise da economicidade das aquisições realizadas referida no cabeçalho desta cláusula, a avaliação se dará sobre os preços cotados por no mínimo 03 (três) fornecedores, apresentados em orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos.

§ 3º Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.

§ 4º Nos casos de ofertas de encartes, tablôides, anúncios de internet, ou outras formas de anúncio, estes deverão estar impressos e corresponderão a uma proposta válida para o item pesquisado.

§ 5º É vedada a contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotista, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

§ 6º A comprovação das despesas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do Órgão Concedente.

§ 7º O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

§ 8º Os equipamentos e demais bens adquiridos com recursos do ato de transferência deverão ser incorporados ao patrimônio do Concedente, por responsável designado e poderão ser doados ao tomador de recursos, ficando a critério do Concedente.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: DA GESTÃO DOS RECURSOS

O **TOMADOR** deverá constituir uma Unidade Gestora de Transferências – UGT, visando à correta aplicação dos recursos e obtenção dos resultados no presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A não observância da obrigatoriedade do envio das informações ao SIT, nos termos desta Resolução, acarretará a perda da validade da certidão liberatória, ou impedimento para sua concessão.

§ 1º O Tribunal de Contas não emitirá Certidão Liberatória para entidades públicas ou privadas, que tenham processos de prestação de contas ou tomada de contas julgados irregulares em decisão definitiva irrecurável do Tribunal, com responsabilidade institucional, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do trânsito em julgado da decisão, sem prejuízo da execução da decisão pelo órgão competente e demais ações pertinentes nos termos da lei.

§ 2º Ficarão sujeitos à aplicação da multa prevista no art. 87,III,b, da Lei Complementar Estadual nº.113/2005 os representantes legais dos órgãos e das entidades sujeitos às condições estabelecidas na Instrução

Normativa 61/2011 do TCE/PR que não prestarem as informações necessárias no SIT, nos prazos definidos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Centenário do Sul - Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e conveniados, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Centenário do Sul- PR, XX de XXXXX de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX	LUIZ NICACIO Prefeito Municipal
--------------------	---

Testemunhas:

Nome:

Nome:

ANEXO V

PROJETO BÁSICO

I – DADOS CADASTRAIS:

Nome:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Presidente:

Diretora:

II – VALOR DO REPASSE PELO MUNICÍPIO:

III – CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO:

- Aquisição de materiais de consumo
 Aquisição de material permanente
 Pagamento de serviços de terceiros
 Projeto de Informática

IV – JUSTIFICATIVA:

Apresentar Justificativa

V – PÚBLICO ALVO:

Apresentar público alvo.

VI – OBJETIVOS:

Informar todos os objetivos

VII – META:

Informar as metas

VIII – METODOLOGIA:

Informar a metodologia a ser aplicada.

IX – PLANO DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO	VALOR
XXXXXXXXXX	R\$ xxx
XXXXXXXXXX	R\$ xxx
XXXXXXXXXX	R\$ xxx
XXXXXXXXXX	R\$ xxx
XXXXXXXXXX	R\$ xxx
XXXXXXXXXX	R\$ xxx
XXXXXXXXXX	R\$ xxx
Total	XXX

X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

1º parc.	2º parc.	3º parc.	4º parc.
R\$ XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX

_____,XX de XXXXXXX de 2020

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente Diretor(a)

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:79A0D79A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 231/2020**

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação do I Termo Aditivo ao Contrato n.º 44/2019, que prorrogou a concessão de uso de bem público municipal à Romilda Rodrigues Pereira.

O Prefeito do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o entendimento sumulado do Supremo Tribunal Federal, de que “a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos” (Súmula 346);

CONSIDERANDO que o Secretário de Administração ponderou que a solicitação em aditar o Contrato n.º 44/2019, firmado com a pessoa física ROMILDA RODRIGUES PEREIRA, que tem por fim a “concessão de direito real de uso de imóvel (boxe no terminal rodoviário)”, se deu de forma equivocada;

CONSIDERANDO que, apesar de haver publicação desse aditivo, não se vislumbra qualquer manifestação da parte interessada em permanecer com a concessão do bem público o qual foi agraciada, não se operando, portanto, qualquer efeito concreto do mesmo;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado NULO o I Termo Aditivo ao Contrato n.º 44/2019, que prorrogou a concessão de uso de bem público municipal à Romilda Rodrigues Pereira.

Art. 2.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 14 de agosto de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:33F9D2CC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2020**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 07/2015 de 18/06/2015 e Lei Municipal n.º 086/2017 de 15/12/2017, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir da presente data, a Sra. **ARLETE PEREIRA RIBEIRO**, portador da CI=RG sob n.º 12.986.603-9-SSP/Pr e do CPF/MF sob n.º 089.401.239-80, Data de Nascimento: 19/08/1994 e PIS n.º 200.093.846-04, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II**, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, que ocupava por força do Decreto n.º 002/2019, de 02/01/2019.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 14 de agosto de 2020.

JONAS CARLOS DIAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:EA190DF1

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2020**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir da presente data, o Sr. **DIONE DOS SANTOS**, portador da CI=RG sob n.º 12.725.517-2-SSP/Pr e do CPF/MF sob n.º 086.429.809-90, Data de Nascimento: 02/01/1992 e PIS n.º 200.10429.86-1, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II**, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal n.º 007/2015.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 14 de agosto de 2020.

JONAS CARLOS DIAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:35F5D8A9

**SECRETARIA GOVERNO
DECRETO 96/2020**

Retificação

A presente Retificação é ora levado a efeito, para retificar o artigo 1º do Decreto 96/2020.

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que está sendo retificado o artigo 1º do Decreto n.º 96/2020, de 23 de julho de 2020, cabendo a seguinte correção:

Onde se lê: Fonte 1021

Leia-se: Fonte 1022.

Cerro Azul, 14 de agosto 2020.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E61683B7

**SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº148/2020.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir de 03 de agosto do corrente, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, EMANUELE RIBEIRO, portador do CPF nº 072.717.659-56, para exercer a função de Chefe da Divisão de Manutenção Predial ficando lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de agosto de 2020.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EE04BA97

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº151/2020.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, o Senhor JOSÉ CANDIDO RIBEIRO, portador do RG nº 2.099.956-0 SSP/PR, para exercer a função de Chefe da Divisão do Terminal Rodoviário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de agosto de 2020.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5FCCCF9

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº152/2020.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município E em cumprimento à Lei 05/2017;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a partir da presente data, a Senhora Rosane de Fátima dos Reis portadora do RG nº 7.075.724-9 da função de Diretor do CMEI Tia Clarinha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de agosto de 2020.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F6583C2B

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 153/2020.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município E em cumprimento à Lei 05/2017;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir da presente data, a Senhora Adriane dos Santos, portadora do RG nº 8.598.600-7 para exercer a função de Diretor do CMEI Tia Clarinha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de agosto de 2020.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4D0C628C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 001/2020.DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL**, ESTADO DA PARANÁ, Senhor ISMAEL FLORES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 219 da Lei Municipal 003/2002 e do Decreto nº 023, de 23 de janeiro de 2020.

Considerando os termos do Ofício Nº 042/2020, recebido em 15/07/2020, encaminhado pelo Procurador Geral do Município de Cerro Azul /PR, solicitando abertura de Sindicância para apurar, supostas práticas de irregularidades na confecção de placas veiculares, e recebimento de taxas, em face do Servidor Senhor **ROGÉRIO DA SILVA GODOY**.

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e que, conforme reza o Art. 218 da Lei 003/2002 (Estatuto do Servidor Público do Município de Cerro Azul/PR)

RESOLVE:

ART.1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA para apurar supostas irregularidades imputadas ao servidor efetivo Senhor ROGERIO DA SILVA GODOY, portador do RG nº 4.975.525-2 e CPF nº 975.361.489-68, em cumprimento da Lei Municipal Nº 003/2002 do Estatuto do Servidor Público de Cerro Azul/PR.

ART. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, ANGELA DE JESUS HILLMAN RG nº 9.351.626-5 a qual presidirá a Comissão, JOÃO CARLOS DOS SANTOS RG nº 3.141.356-7e ELVIO MARCHE RG nº 10.784.846-0, todas servidores integrantes do Quadro Efetivo deste Município.

ART. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ART. 4º - A Comissão acima nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, para emitir relatório conclusivo sobre a eventual responsabilidade do ex. servidor municipal, pela prática dos atos imputados, indicando as disposições legais que entender transgredidas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Secretário Municipal de Governo do Município de Cerro Azul/Paraná em 12 de agosto 2020.

ISMAEL FLORES

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8C880B2A

SECRETARIA GOVERNO
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020-
UASG 987501**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de setembro de 2020**, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP NOVO, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ATRAVES DO CONVENIO 248/2020 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PUBLICAS-SEDU, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03 de setembro de 2020. Valor Máximo: R\$62.980,00 (sessenta e dois mil novecentos e oitenta reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: www.cerroazul.pr.gov.br no Portal da Transparência/Licitações, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazulpm@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 14 de agosto de 2020.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:093AFDE5

SECRETARIA GOVERNO
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020-
UASG 987501**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de setembro de 2020**, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP NOVO, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ATRAVES DO CONVENIO 248/2020 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE

OBRAS PUBLICAS-SEDU, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 09 de setembro de 2020. Valor Máximo: R\$62.980,00 (sessenta e dois mil novecentos e oitenta reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: www.cerroazul.pr.gov.br no Portal da Transparência/Licitações, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazulpm@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 14 de agosto de 2020.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9FDDDCD6

SECRETARIA GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2020, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de pacientes internados na casa de saúde Dr. Ênio Costa**, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do edital.

Em favor da empresa:

COSLAB COSTA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ: 05.568.966/0002-24:
Valor total de **R\$ 60.577,00 (sessenta mil, quinhentos e setenta e sete reais)**.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 14 de AGOSTO de 2020.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EFEF78AD

SECRETARIA GOVERNO
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
033/2020**

Dispensa de Licitação nº 033/2020
Processo Administrativo nº 075/2020

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços com fornecimento de materiais, para instalação de rede física interna e internet para os computadores da Unidade de Saúde da Família.

Em favor da empresa: ISMAEL DEPETRIS 49152424987 – CNPJ Nº: 37.170.873/0001-52.

Valor total: R\$ 5.921,70 (cinco mil, novecentos e vinte e um reais e setenta centavos)

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 122/2020, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei no 8.666/93, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 14 de agosto de 2020.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4C6AF656

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº154/2020. EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a partir da presente data, o Senhor ISMAEL FLORES, portador do RG 20238261-5, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01 da função de Secretário Municipal de Governo do Município de Cerro Azul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de agosto de 2020.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:84F60AF5

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº155/2020. NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, o Senhor ISMAEL FLORES, portador do RG 20238261-5, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, para exercer a função de Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Cerro Azul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de agosto de 2020.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:ACA4F163

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº156/2020.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal 10 de 2.018,

DECRETA

ART. 1º - EXONERAR a partir da presente data, o Senhor ROGÉRIO DA SILVA GODOI, portador do RG nº4.975.525-2

SSP/PR, da função de Diretor do Departamento de Documentação, percebendo FG 02, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 14 de agosto de 2020.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B708163E

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº157/2020.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal 10 de 2.018,

DECRETA

ART. 1º - NOMEAR a partir da presente data, o Senhor ROGÉRIO DA SILVA GODOI, portador do RG nº4.975.525-2 SSP/PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, para exercer a função de Secretário Municipal de Governo do Município de Cerro Azul.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 14 de agosto de 2020.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2E72B2F8

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020-UASG 987501

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de agosto de 2020**, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação: REGISTO DE PREÇO TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI's, VISANDO O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2020. Valor Máximo: R\$118.957,00 (cento e dezoito mil novecentos e cinquenta e sete reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: www.cerroazul.pr.gov.br no Portal da Transparência/Licitações,

através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazulpm@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 14 de agosto de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BD229321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 022/2020

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 103 de 10/06/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2020, às 15:00 horas, no endereço: Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, 4º andar; a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 022/2020 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: www.conims.com.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 14 de agosto de 2020.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9E1098BE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 023/2020

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 103 de 10/06/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2020, às 15:00 horas, no endereço: Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, 4º andar; a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 023/2020 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: www.conims.com.br

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotocópias/impressão, com equipamentos (impressora) em comodato, para atender as necessidades administrativas do Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 14 de agosto de 2020.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4BCB00E3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 024/2020

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 103 de 10/06/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/08/2020, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 024/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informa-se que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço: www.conims.com.br

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM GERAL, em atendimento às necessidades técnicas operacionais do setor de radiologia do CONIMS e dos municípios consorciados.

Pato Branco/PR, 14 de agosto de 2020.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:97E20506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 16-2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 16/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 16/2020, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R\$
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI	49.266,78

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 13/08/20

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:414F9B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO_254_2020_BRAGATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2020
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/Pre do CPF/MF nº 009.378.889-40, e

CONTRATADO(A): Construtora Bragato Eireli - Epp, com sede na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4642, Centro, Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, CNPJ nº 02.394.264/0001-00, telefone (46) 3242-1538, e-mail: inove.projetos1@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora Laís Bragato, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.765.380-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 054.345.559-96

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 16/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO GINÁSIO DE ESPORTES DA COMUNIDADE DE SANTA INÊS, CONVÊNIO Nº 02/2020 – PARANÁ ESPORTE.

VALOR:R\$ 49.266,78 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: 06.05.278120015.1.010.4.4.90.51 (1888/F000 – 2001/F1012).

APLICAÇÃO DE MULTA:Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma será de 90 (noventa) dias contatos a partir da emissão da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura.

FORO:Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 13 de agosto de 2020.

Município de Chopinzinho

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Contratada

Construtora Bragato EIRELI - EPP

LAÍS BRAGATO

Contratante

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:F5B66603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 64-2020

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 64/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 64/2020, de 20/07/20, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
PONTO COM BRINDES LTDA	9.494,60
OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	21.409,00
M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	15.599,00
TOTAL HOMOLOGADO	46.502,60

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/08/20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:82630BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PP 64-2020

Extrato da Ata de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 64/2020. OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Madeiras Gráficos de Impressão Digital.VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de compra, seguindo as quantidades solicitadas.Dotação Orçamentária: (1370/F000 – 1371/F510), (1199/F000), (1842/F103), (1843/F303), (1844/F000), (1845/F504), (1846/F000). GESTOR: Rosangela Cavejon Sufiatti, Idevaldo Pereti, Elisângela Ap. de Araújo Rodrigues, Francielli Cristina Acco Guzzo, Rosani Checelski, Geraldo Olivo. ARP nº 241/2020. Partes: Município de Chopinzinho e M. V. Santos Gráfica e Editora Ltda, Valor Total estimado R\$ 15.599,00. ARP nº 242/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Oliart Comunicação Visual Ltda Me, Valor Total estimado R\$ 21.409,00. ARP nº 243/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Pontocom Brindes Ltda – Me, Valor Total estimado R\$ 9.494,60.

Chopinzinho-PR, 04 de agosto de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:3E37CC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 65-2020

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 65/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 65/2020, de 21/07/20, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
NAVA FLORICULTURA LTDA	97.102,39
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	28.399,00
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI	6.886,00
TOTAL HOMOLOGADO	132.387,39

Que apresentaram os Menor Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/08/20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:28D88FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PP 65-2020

Extrato da Ata de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 65/2020. OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Insumos de Jardinagem.VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de compra, seguindo as quantidades solicitadas. Dotação Orçamentária: (1477/F000), (1668/F000), (1683/504), (1763/F000), (1504/F103), (1764/303). GESTOR: Rosangela Cavejon Sufiatti, Geraldo Olivo, Rosani Checelski, Elisângela Ap. de Araújo Rodrigues, Francielle C. Acco Guzzo, ARP nº 246/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Nava Floricultura Ltda, Valor Total estimado R\$ 97.102,39. ARP nº 247/2020. Partes:

Município de Chopinzinho e Cidamaq Máquinas e Implementos Agrícolas Eireli, Valor Total estimado R\$ 28.399,00. ARP nº 248/2020. Partes: Município de Chopinzinho e BC Agro Comércio de Sementes Eireli, Valor Total estimado R\$ 6.886,00.

Chopinzinho-PR, 07 de agosto de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:09C84827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2020**

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2020

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 3/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS – ME

Comunica outrossim, que os proponentes concordaram com a análise, e foram juntados os termos de renúncia à fase de habilitação procedendo-se à abertura dos envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 14 de agosto de 2020.

JOSIANE MOSCHEN

Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

NEIDE MARINEZ CALDATO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7E42E3E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2020**

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2020

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 3/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	EMPRESA	VALOR R\$
2	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS – ME	13.734,00
3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS – ME	7.897,05

Os Lotes 01 e 04 não receberam propostas e foram declarados desertos. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 14 de agosto de 2020.

JOSIANE MOSCHEN

Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

NEIDE MARINEZ CALDATO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5D396ED0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 9-2020**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 9/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 9/2020, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R\$
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	599.000,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 12/08/20

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B864C3E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO_252_2020_CONRADO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2020

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/Pre do CPF/MF nº 009.378.889-40, e

CONTRATADO(A): Conrado Engenharia e Construções Eireli, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Laranjeiras do Sul, Paraná CNPJ nº 03.030.122/0001-19, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Emerson Conrado, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.200.958-8 e do CPF/MF sob nº 718.031.309-20

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 9/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS – ETAPA 1, COM ÁREA DE 491,01 M², PROVENIENTE DO CONTRATO FINISA Nº 0533.314-DVº: 78, ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

VALOR:R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Assistência Social: 08.04.082410018.1.028.4.4.90.51 (774/F627).

APLICAÇÃO DE MULTA:Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma será de 09 (nove) meses contatos a partir da emissão da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA:15 (quinze) meses a partir da data de assinatura.

FORO:Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 12 de agosto de 2020.

Município de Chopinzinho
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito
Contratante

Conrado Engenharia e Construções EIRELI
EMERSON CONRADO
Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador: 1E0ECC7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 482/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal Alessandro Ferreira, Matrícula nº 14235, do cargo em comissão de Gestor do Projeto Pró Criando Santa Cruz, do Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 14 de agosto de 2020.

Paço Municipal de Colombo Em 14 de agosto de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador: DA08A0DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 483/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal Guilherme dos Santos Viana, RG nº 10.580.141-6, para atuar como Fiscal Gestor do Termo de Colaboração nº 001/2020 celebrado entre o Município de Colombo e a Associação de Amparo à Criança e Casa de Apoio Tia Sula, que tem por Objeto Termo de Colaboração entre as partes, para o acolhimento institucional na Rede de Proteção de Alta Complexidade, tendo por valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Cronograma de Desembolso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal de Colombo, Em 14 de agosto de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador: 1F5A4484

GABINETE DA PREFEITA
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 10931/2020

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Organização da Sociedade Civil: Associação de Amparo à Criança e Casa de Apoio Tia Sula
CNPJ da OSC: 81.455.255/0001-40
Tipo de Instrumento: Termo de Colaboração
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses
Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse às Organizações de Sociedade Civil – OSCs – Termo de Colaboração
Objeto proposto: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA REDE DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE.

O parecer técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social é no sentido de que:

Os objetivos e finalidades institucionais, bem como as instalações físicas, equipamentos e a capacidade técnica operacional da Associação de Amparo à Criança e Casa de Apoio Tia Sula, foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

A nossa equipe técnica aprovou o Plano de Trabalho apresentado; Quanto ao mérito das propostas contidas na referida proposta técnica, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;

O Monitoramento e a Avaliação da Parceria serão realizados através da equipe técnica

da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Gestor de Parceria.

Fica designado como Gestor da Parceria, Guilherme dos Santos Viana.

Justificativa: A entidade vem desenvolvendo atividades de acolhimento institucional para crianças em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória há 29

(vinte e nove) anos e encontra-se registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – CNEAS e no

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, compondo a rede socioassistencial.

Na perspectiva da diretriz de Territorialização, preconizada pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS pressupõe-se a necessidade de garantir que a rede de serviço socioassistencial esteja mais próxima possível do usuário, de forma que a Assistência Social atenda sua demanda sem prejuízos ao público alvo, no caso a Criança em situação de risco. Evidenciamos através deste Parecer a importância de se firmar uma parceria com a OSC, uma vez que os equipamentos da Prefeitura não possuem estrutura para atender amplamente a demanda desse público.

A atividade objeto do plano de trabalho se refere à prestação de serviços socioassistenciais regulamentados, exigindo o chamamento público por atender ao previsto no Art. 30 cumulativo ao Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015 e Art. 3º da Resolução 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS:

Art. 30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 31 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Art. 3º Quando da seleção das entidades ou organizações de assistência social para a celebração de parceria, o órgão gestor da assistência social deverá observar o chamamento público como regra, exceto nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa previstas nos arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019, de 2014.

§2º A hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019, de 2014, se aplicará àquelas entidades ou organizações de assistência social que cumprem cumulativamente os requisitos constantes nos incisos do art. 2º desta Resolução, quando:

I – o objeto do plano de trabalho for a prestação de serviços socioassistenciais regulamentados; e
 II – a descontinuidade da oferta pela entidade apresentar dano mais gravoso à integridade do usuário, que deverá ser fundamentada em parecer técnico, exarado por profissionais de nível superior das categorias reconhecidas na Resolução nº 17, 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Conclusão: Diante do exposto, e de acordo com o parecer técnico e análises com fundamento no artigo 35, inciso V da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, decide por entender conveniente e oportuno a celebração do Acordo de Colaboração, por dispensa do chamamento público.
 São as justificativas.

Colombo, 14 de agosto de 2020

MARIA DA SILVA SOUZA
 Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Cassio Strapasson
Código Identificador: 9D028EB3

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONVENIO

Extrato de Termo Colaboração
 Inexigibilidade de Chamamento Público (Lei 13019/14)

Termo 001/2020
 Processo: 10931/2020

Partes: Município de Colombo/PR e Associação de Amparo à Criança e Casa de Apoio Tia Sula - CPJ nº 81.455.255/0001-40

Objeto: Termo de Colaboração entre as partes, para o acolhimento institucional na Rede de Proteção de Alta Complexidade.

Valor O valor a ser repassado será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Cronograma de Desembolso.

Dotação

Prazo: As despesas decorrentes do presente correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1522/2019, nº. 17.03.08.243.0017.6142.335043– Desdobramento 15.00 - Demais Entidades Terceiro Setor - Fonte/Recurso 0.1.754.

O prazo de vigência do presente termo de Colaboração será de 24 (vinte e quatro) meses à partir da data de sua assinatura.

Data: Colombo, 11 de agosto de 2020.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin - Prefeita Municipal,
 Maria da Silva Souza- Secretária Municipal de Assistência Social;
 Gessulina Balbina Azzarini - Associação de Amparo à Criança e Casa de Apoio Tia Sula

Marisa Valéria de Oliveira – Fiscal Técnico

Guilherme dos Santos Viana – Fiscal do Contrato

Publicado por:
 Cassio Strapasson
Código Identificador: 27454ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 18/2020

Processo:	13046/2020- Inexigibilidade Nº 17/8020 - Chamamento Público Nº 003/2020.
Partes:	Município de Colombo/PR; MARTINS & TOSIN CLINICA VETERINÁRIA- ME. CNPJ: 09.540.928/0001-33.
Objeto:	Credenciamento de Clínicas e Hospitais veterinários, para Prestação de Serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos ambos os sexos, com fornecimento e implantação de microchip e inserção dos dados do animal no SIA- Sistema de Identificação Animal.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R\$ 41.666,66 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	14/08/2020

Publicado por:
 Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador: 0833A838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA 58/2020.

Processo:	Nº 15852/2020- Dispensa Nº 58/2020
Partes:	Município de Colombo/PR.F. M. F INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA - ME. CNPJ: 04.495.101/0001-31.
Objeto:	Contratação Emergencial para Serviços de Instalação de Estandes de alumínio para reestruturação da recepção no Pronto Atendimento Maracanã, em razão da alta demanda de atendimentos de pacientes com sintomas indicativos de infecção por Coronavírus/COVID-19. Conforme Decreto 15/2020.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$21.380,00 (vinte e um mil trezentos e oitenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24 - Inciso IV- Lei nº. 8.666/93 Artigo 4 - Lei nº. 13.979/2020
Data:	14/08/2020

Publicado por:
 Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador: 7047C0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA 59/2020.

Processo:	Nº 16667/2020- Dispensa Nº 59/2020
Partes:	Município de Colombo/PR.F. M. F INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA - ME. CNPJ: 04.495.101/0001-31.
Objeto:	Locação Emergencial de Estandes de Alumínio para reestruturação da recepção no Pronto Atendimento Maracanã, em razão da alta demanda de atendimentos de pacientes com sintomas indicativos de infecção por Coronavírus/COVID-19. conforme Decreto 15/2020.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$21.390,00 (vinte e um mil trezentos e noventa reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24 - Inciso IV- Lei nº. 8.666/93 Artigo 4 - Lei nº. 13.979/2020
Data:	14/08/2020

Publicado por:
 Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador: 679A12DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2020

Aviso de Licitação - Edital

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços na construção de **CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Jardim Arapongas**, no município de Colombo.

Data: 04 de setembro de 2020 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de agosto de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 José Carlos Vieira
Código Identificador: 4FA58B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se

manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS nº06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº344, de 12 de maio de 1998.

CADASTRO Nº003/2020

RAZÃO SOCIAL: FARMÁCIA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS LTDA

NOME FANTASIA: FARMÁCIA MERCÊS

CNPJ/CPF: 76.005.412/0001-86

ENDEREÇO: RODOVIA DA UVA, Nº2386 – ROÇA GRANDE – COLOMBO/PR

RESPONSÁVEL LEGAL: SILVANA CRISTINA DA SILVA COLAUTO

ISABELE VICENTE DE BRITO

Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publicado por:

Pricila Costa

Código Identificador:E03E164A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO**

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS nº06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº344, de 12 de maio de 1998.

CADASTRO Nº004/2020

RAZÃO SOCIAL: FARMÁCIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA

NOME FANTASIA: FARMÁCIA PIX FARMA

CNPJ/CPF: 30.454.455/0001-48

ENDEREÇO: RUA CASCAVEL, Nº1441 – GUARAITUBA – COLOMBO/PR

RESPONSÁVEL LEGAL: CLEVERSON ALEX HERZ SELHORST

ISABELE VICENTE DE BRITO

Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publicado por:

Pricila Costa

Código Identificador:DC0B7179

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Cargas de Gás Liquefeito- GLP Tipo 13, Cargas de Gás Liquefeito- GLP Tipo 45, Botijão de Gás liquefeito de petróleo tipo P13 e P45, Cargas para garrafão de Água Mineral Natural de 20 litros, Água mineral em garrafa e Água mineral em copo, atendendo as necessidades das Secretarias**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 143.742,31** (Cento e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 19/08/2020 às 08h30min do dia 03/09/2020.

Abertura das Propostas: das 08h31min do dia 03/09/2020 às 10h00min do dia 03/09/2020.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min do dia 03/09/2020.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08h às 12h e das 13h às 17h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212 e 98404-5403.

Contenda/PR, 14 de agosto de 2020.

ALESSANDRA CORDEIRO STABACH CHEMIN

Pregoeira

Decreto nº 002/2020

Publicado por:

Alessandra Cordeiro Stabach Chemin

Código Identificador:381FF437

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2020**

PORTARIA Nº 072/2020

Data: 14/08/2020

SUMULA: Concede Licença para Atividade Política, aos servidores abaixo relacionados, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador nas eleições municipais de 2020.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 88, IV e 93 caput Lei Municipal nº 37/2011, que dispõe acerca do Regime Jurídico dos Servidores Municipais. Lei Complementar da Presidência da República 064/1990 que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, conforme requerimentos, Licença Para Atividade Política, aos servidores:

AMARILDO APARECIDO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotado na Secretaria Municipal Assuntos Comunitários, sob matrícula nº. 3565-1, CPF nº. 020.392.539-47 e RG nº. 5.926.910-0, admitido em 01/04/1995.

ENIO DESSBESEL, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina Agrícola, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, sob matrícula nº. 3042-1, CPF nº. 855.632.779-68 e RG nº. 5.867.374-9, admitido em 08/03/2004.

ESMAEL APARECIDO DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula nº. 60232-1, CPF nº. 549.232.989-87 e RG nº. 3.712.225-4, admitido em 01/02/1994.

GERLEI SALETE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob

matricula nº. 4072-1, nº. 4072-2 CPF nº 004.291.909-64 e RG nº. 4.879.852-7, admitida em 12/04/2011 e 03/08/2015.

LEONEL DOS SANTOS LEONARDO, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, Lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, sob matricula nº. 4070-1, CPF nº. 029.688.449-97 e RG nº. 8.134.613-5, admitido em 10/02/2011.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, Lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, sob matricula nº. 1182-1, CPF nº. 035.699.099-05 e RG nº. 8.809.998-2, admitido em 01/04/2016.

NILTON CEZAR DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, Lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, sob matricula nº. 4058-1, CPF nº. 908.985.321-91 e RG nº. 6.292.138-2, admitido em 01/03/2010.

RAFAEL LUIZ GOMES, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob matricula nº. 1091-1, CPF nº. 024.573.609-35 e RG nº. 7.192.378-9, admitido em 04/09/2014.

RAFAEL REIS DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de serviços gerais, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob matricula nº. 4066-1, CPF nº. 074.527.159-69 e RG nº. 10895208-3, admitido em 01/02/2011.

ROGERIO SCHIEFELBEIN, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob matricula nº. 3115-1, CPF nº. 739.342.029-04 e RG nº. 5.068.384-2, admitido em 01/02/2001.

SANDRO ROGERIO BUSS, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR Lotado na Secretaria Municipal da Educação, sob matricula nº. 3037-1, CPF nº. 717.471.419-68 e RG nº. 4352708-7 SSP-PR, admitido em 10/02/2010.

Art. 2º - Deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 15 de Agosto de 2020 retornando, automaticamente, em 16 de Novembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste Aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Severino do Nascimento

Código Identificador:DBC7CDAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0051/2020 - CONCEDER LICENÇA AO
SERVIDOR SILAS DE PINA.

PORTARIA Nº. 0051/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei nº 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença ao servidor **SILAS DE PINA**, brasileiro, **MOTORISTA**, matricula 1580, portador do CPF nº 465.095.699-49, a partir do dia **01/09/2020**;

Art. 2º - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de agosto de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:170F5BDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0052/2020 - CONCEDER LICENÇA PARA
CONCORRER À CARGO ELETIVO PARA O SERVIDOR
JOSÉ PAULO BITENCOURT.

PORTARIA Nº. 0052/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os prazos de desincompatibilização, previstos em toda a legislação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para concorrer à Cargo Eletivo para o Servidor **José Paulo Bitencourt**, portador do CPF/MF nº 404.722.210-00, cargo efetivo de Controlador Interno, no qual foi admitido em 18/06/2012;

Art. 2º - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme prazo de desincompatibilização;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 14/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de Agosto de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:3D2C6A29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0053/2020 - CONCEDER LICENÇA PARA
CONCORRER À CARGO ELETIVO PARA A SERVIDORA
SIRLEI DE SOUZA ROSA.

PORTARIA Nº. 0053/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os prazos de desincompatibilização, previstos em toda a legislação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para concorrer à Cargo Eletivo para a Servidora **SIRLEI DE SOUZA ROSA**, portadora do CPF/MF nº 019.249.709-02, cargo efetivo de ESCRITURARIO I, no qual foi admitida em 08/02/2002;

Art. 2º - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme prazo de desincompatibilização;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 14/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de Agosto de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FFB2FDCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0054/2020 - CONCEDER LICENÇA PARA
CONCORRER À CARGO ELETIVO PARA A SERVIDORA
JOCELI FERREIRA DA ROSA.

PORTARIA Nº. 0054/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os prazos de desincompatibilização, previstos em toda a legislação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para concorrer à Cargo Eletivo para a Servidora **JOCELI FERREIRA DA ROSA**, portadora do CPF/MF nº 052.685.489-80, cargo efetivo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no qual foi admitida em 03/10/2016;

Art. 2º - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme prazo de desincompatibilização;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 14/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de Agosto de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CA331AF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0055/2020 - CONCEDER LICENÇA PARA
CONCORRER À CARGO ELETIVO PARA A SERVIDORA
DINAIR DO CARMO HARPS.

PORTARIA Nº. 0055/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os prazos de desincompatibilização, previstos em toda a legislação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para concorrer à Cargo Eletivo para a Servidora **DINAIR DO CARMO HARPS**, portadora do CPF/MF nº 609.158.549-53, cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no qual foi admitida em 06/02/2002;

Art. 2º - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme prazo de desincompatibilização;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 14/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de Agosto de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:97BA2F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 112/2020 SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO
DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
PREVISTA NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterar os entes responsáveis pelo Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 389/2009.

DECRETA

Art. 1º - A Comissão de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação será conduzida e coordenada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, e composta pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, pelos Diretores das Escolas Municipais e Estaduais, Presidente da APMF e representantes da Administração do Executivo e do Legislativo Municipal, nominados a seguir:

I – Gestor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte:

Marli Terezinha Viegandt Sausen

II – Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação:

Evelise Luciane Pereira Kuller
Jéssica do Carmo Fiatcoski
Gisele Roessler
Regiane Pereira Schvaidak

III – Diretores das Escolas Municipais:

Josiane Ferreira dos Santos Fabri
Ines Kuc Kuller
Marlei Viegandt de Meira
Maria Jussara Iurk Coitinho

IV – Diretores dos Colégios Estaduais:

Gilmar Bender
Josane Aparecida Pires Bortoletto
Marcio Osiris Barreto

V – Presidente da APMF:

Jakeline Pancotte Dalmolin

VI – Representante da Administração do Executivo:

Sidnei Antonio de Lima

VII – Representante do Legislativo:

João Paulo de Souza

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação deverá se reunir, com o objetivo de estabelecer as atribuições, a periodicidade em que seus planos de trabalho serão elaborados, bem como planejar os mecanismos a serem utilizados por seus membros para acompanhamento e avaliação das metas constantes na Lei Municipal de nº 389/2009.

Artigo 3º - O presente decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 091/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de agosto de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:35D4303F

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067-2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2020**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **ERRATA**, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

OBJETO:

ONDE SE LÊ: Aquisição de tubos e galerias de concreto, diversos diâmetros.

LEIA-SE: Aquisição de tubos e canaletas de concreto, diversos diâmetros.

Permanecem inalteradas as demais informações.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 24/08/2020, às 14 horas.

Fernandes Pinheiro, 14 de agosto de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Carmen Luciane Andreola Cabral

Código Identificador:A6ABA3CE

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE
OBRA Nº 033/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhos, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Gralha Azul, Bairro Vila Iguçu, nº 98, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP: 84.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.331.591/0001-04 e Inscrição Estadual sob o nº 90559505-95, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antonio Iaczuk portador da Cédula de Identidade RG nº 7.543.214-3, CPF/MF nº 030.997.939-06, residente na Rua Santa Tereza, nº 100, Vila Iguçu, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP: 84.400-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

§ **Único** - Conforme o Art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, constando planilhas, memorial descritivo e cronograma financeiro e Parecer Jurídico, fica aditado em 24,92% o valor global do referido contrato, passando de R\$ 427.850,31 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), para R\$ 534.483,90 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 07 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Contratante

Marcos Antonio Iaczuk & CIA LTDA

LUIZ FELIPE SZYMANSKI

Contratada

Publicado por:

Carmen Luciane Andreola Cabral

Código Identificador:D92391D5

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2018 - REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: TAMIRIS CRISTIANE SANSON ME

CNPJMF nº 22.328.489/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

§ **Único** - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Original fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 18/08/2020 para 17/08/2021, prorrogando-se o prazo de vigência para 17/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL

§ **Único** - Pela prorrogação do Prazo de Prestação dos Serviços, fica alterado o valor global contratual passando de R\$ 113.938,32 (cento e treze mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) para R\$ 172.676,64 (cento e setenta e dois mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.

Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 14 de agosto de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Contratante

TAMIRIS CRISTIANE SANSON ME

Contratada

Publicado por:

Caroline Rodrigues Dea

Código Identificador:04CD89E3

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073-2020**

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, com sede à Rua Remis João Lóss, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a)

Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Cleonice Aparecida Kufener Schuck, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5 e do CPF/MF nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda, CNPJ 04.345.893/0001-68.

OBJETO: Pavimentação asfáltica na Rua Domingos Pereira (entre Rua Padre Guido e Rua Av. Remis João Lóss) com área de 487,77m², incluindo serviços preliminares, base, revestimento, meio fio com e sem sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R\$ 144.980,67 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão através de operação de crédito interna - AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ..

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(noveenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270(duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Fernandes Pinheiro, 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D47E0FAB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Pavimentação asfáltica na Rua Domingos Pereira (entre Rua Padre Guido e Rua Av. Remis João Lóss) com área de 487,77m², incluindo serviços preliminares, base, revestimento, meio fio com e sem sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 013/2020.

Vencedor: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68
Valor Global: R\$ 144.980,67 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 14 de agosto de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3E5376E3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, nº 013/2020, que tem por objeto a Pavimentação asfáltica na Rua Domingos Pereira (entre Rua Padre Guido e Rua Av. Remis João Lóss) com área de 487,77m², incluindo serviços preliminares, base, revestimento, meio fio com e sem sarjeta, serviços de urbanização,

sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, pelo critério de Menor Preço global.

Vencedor: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68
Valor Global: R\$ 144.980,67 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 14 de agosto de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4FE7FE3B

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL RESOLUÇÃO 02-2020 CMDCA

Resolução Nº 02/2020

Súmula: Afastamento a título de desincompatibilização - Conselheira Tutelar Marli Terezinha Mazeica Fernandes.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº 35/98,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o afastamento a título de desincompatibilização da Conselheira Tutelar Marli Terezinha Mazeica Fernandes, conforme Ata de Reunião nº 189/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Fernandes Pinheiro – PR.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 14 de agosto de 2020.

SÉRGIO GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:96CBE9E0

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL RESOLUÇÃO 03-2020 CMDCA

Resolução Nº 03/2020

Súmula: Convocação De Conselheiro Tutelar Suplente.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº 35/98,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocado GILBERTO ANTONIO DE SOUZA para assumir cargo eletivo de Conselheiro Tutelar até posterior deliberação, em decorrência do afastamento a título de desincompatibilização da Conselheira Tutelar Marli Terezinha Mazeica Fernandes, conforme ata nº 189/2020.

Artigo 2º- Deverá se apresentar no prazo de 05 dias a partir de 17 de agosto portando os seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor; Comprovante de votação nas últimas eleições; CTPS; PIS ou PASEP; Certidão de nascimento ou casamento; Certificado de reservista militar.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 14 de agosto de 2020.

SÉRGIO GOMES

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:9D94C59A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2020

Processo nº 96/2020

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Saúde, juntamente com a justificativa, considerando a oportunidade e conveniência de promover a aquisição de Oxigênio Medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSA A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), em favor de **SW OXIGENIO EIRELI, CNPJ: 32.551.927/0001-06**.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida, 14 de agosto de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:48F02F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2020

Processo nº 97/2020

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Saúde, juntamente com a justificativa, considerando a oportunidade e conveniência de promover a aquisição de termômetros digitais do tipo pistola e mascarar tripla com clipe nasal, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSA A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais)**, em favor de **R N MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 37.716.146/0001-48**.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida, 14 de agosto de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:24DCAB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.599, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.599, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede diária para a Prefeita do Município de Flórida/Pr., e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 616 de 20/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia total de R\$ 1.350,00 (novecentos reais) a Senhora **MARCIA CRISTINA DALL'AGO**, Prefeita Municipal de Flórida, a título de custeio, despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba/Pr., nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2020, para onde se desloca para tratar assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único – Finalidade da viagem: Entrega do Kit Integração da Melhor Idade através do Paraná Mais Cidades (Dep. Homero Figueiredo de Lima e Marchese), Reunião com o Deputado Estadual Paulo Rogério do Carmo e Dep. Federal Fernando Francischini e COHAPAR- Companhia de Habitação do Paraná, SEDU- Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:853C6F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4756_20 - TEMPORÁRIA - 3298_06 - BILHETAGEM AUTOMÁTICA

LEI MUNICIPAL N.º 4.756, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Prorroga a suspensão que trata a Lei Municipal n.º 4.737, de 25 de maio de 2020 que "dispõe sobre medida temporária na Lei Municipal n.º 3.298 de 25 de outubro de 2006 que dispõe sobre a utilização de bilhetagem automática e outros mecanismos nos veículos de transporte coletivo, conforme especifica".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada os efeitos e a vigência da Lei Municipal n.º 4.737, de 25 de maio de 2020 pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com vigência determinada de 60 (sessenta) dias.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:36775607

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4757_20 - PERMUTA - IMOBILIARIA BURITI LTDA E
OUTROS

LEI MUNICIPAL N.º 4.757, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação e permutar os imóveis que especifica, receber em doação o imóvel que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação do Lote nº 06 da Quadra nº 1.550, representado pela matrícula nº 28.496 do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná de propriedade do Município de Francisco Beltrão e o permutar pelos seguintes imóveis:

I - Lote nº 25-D-4-D da Gleba nº 59-FB, representado pela matrícula nº 25.098 do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, propriedade de Noely Voll Schauss e Terezinha Woll;

II - Lote nº 25-D-3-H da Gleba nº 59-FB, representado pela matrícula nº 25.103 do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, propriedade de Noely Voll Schauss e Terezinha Woll;

III - Lote nº 12 da Quadra nº 1.510, representado pela matrícula nº 27.701 do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, propriedade de Imobiliária Buriti Ltda;

IV - Lote nº 01 da Quadra nº 1.510, representado pela matrícula nº 27.690 do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, propriedade de Imobiliária Buriti Ltda;

V - Lote nº 02 da Quadra nº 1.510, representado pela matrícula nº 27.691 do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, propriedade de Imobiliária Buriti Ltda;

VI - Lote nº 03 da Quadra nº 1.510, representado pela matrícula nº 27.692 do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, propriedade de Imobiliária Buriti Ltda;

VII - Lote nº 04 da Quadra nº 1.510, representado pela matrícula nº 27.693 do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, propriedade de Imobiliária Buriti Ltda;

Art. 2º A permuta de que trata o Art. 1º desta lei se justifica pela necessidade de reparação aos proprietários, utilizando os imóveis para recuperação e preservação do talude na área contígua, com o projeto para instalação de áreas públicas de conservação ambiental e recreação aos munícipes da região.

Art. 3º Os bens constantes dos incisos I a VII do Art. 1º foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pela

Portaria nº 096/2020 no valor total de R\$ 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais) e o imóvel de propriedade do Município no valor de R\$ 431.250,00 (quatrocentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais), sendo que a diferença será compensada no recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos devido pelos permutantes, renunciando expressamente ao excedente.

Art. 4º Fica autorizado o Município de Francisco Beltrão a receber em doação o imóvel denominado Lote nº 25-D-4-A da Gleba nº 59-FB, representado pela matrícula nº 25.101 do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, propriedade de Thais Fernanda Cazaril, para fins de regularização da via pública, avaliado no importe de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 5º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 6º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida transação correrão a conta de cada um dos permutantes relativas aos imóveis recebidos, ressalvado o disposto o Art. 3º.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7009CDE2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4758_20 - DOAÇÃO - CONDOMÍNIO DO IDOSO

LEI MUNICIPAL N.º 4.758, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar com encargos área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas a famílias com renda mensal estabelecida no âmbito das políticas habitacionais do governo federal e/ou estadual, fica autorizado a desafetar e doar com encargos à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o imóvel abaixo descrito:

I - Lote Urbano nº 09 (nove, da Quadra nº 1.756 (um mil e setecentos e cinquenta e seis), do Patrimônio de Francisco Beltrão, situado no Loteamento Cesari, nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de 10.728,65m² (dez mil e setecentos e vinte e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: por linhas secas e retas sucessivas, com azimute de 120°16'59" e 133°41'53", medindo respectivamente 57,52 metros e 37,73 metros, confronta com o Lote nº 18 da Gleba 58-FB, ao SUDESTE: por linha seca e reta, com azimute de 61°38'04", medindo 84,94 metros, confronta com o Lote nº 18 da mesma Quadra, ao SUDOESTE: Por linha curva (r=19,00), medindo 19,81 metros, confronta com a Rua Pedro Bordun. Por linha seca e reta, com azimute de 125°51'35", medindo 111,16 metros, confronta com a Rua Pedro Bordun. Ao OESTE: Por linha seca e reta, com azimute de 156°17'21", medindo 2,59 metros, confronta com a Rua Pedro Bordun e a Rua Alcécio Krupkopski. Ao NOROESTE: Por linha seca e reta, com azimute de 186°43'07", medindo 31,25 metros, confronta com a Rua Alcécio Krupkopski. Ao NORTE: Por linha seca e reta, com azimute de 276°43'07", medindo 103,00 metros, confronta com a ÁREA VERDE da mesma Quadra.

Parágrafo Primeiro. A área encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1.º Ofício, constante da matrícula nº 40.360, livro nº 2 - Registro Geral.

Art. 2º O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação alcança R\$ 1.825.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil reais), é por esta Lei desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem dominial.

Art. 3º A donatária terá como encargo a construção de unidades habitacionais no âmbito de programas habitacionais desenvolvidos pelo governo federal e/ou estadual, exclusivamente para o Programa Viver Mais Paraná.

Art. 4º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I - a donatária deixar de atender a finalidade determinada no Art. 3º desta Lei;

II - a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 24 (vinte e quatro) meses ou não estiver concluída em até 48 (quarenta e oito) meses, cujos prazos serão contados a partir do registro da doação na matrícula do imóvel.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários.

II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

III - I.S.S.Q.N. - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;

IV - Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se à donatária e à empresa contratada para execução das moradias;

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais na área descrita no Art. 1º.

Art. 7º Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR a selecionar empresa do ramo da construção civil, observando-se a legislação aplicável, para fins de produção de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito de programas desenvolvidos pelo Governo Federal e/ou pelo Governo do Estado do Paraná na área descrita no Art. 1º.

Art. 8º Fica o Município de Francisco Beltrão responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custos do empreendimento a ser implementado na área descrita no Art. 1º.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:E7C36EE3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
326_20 - UTILIDADE PÚBLICA BOA VISTA

DECRETO MUNICIPAL N.º 326 DE 11 DE AGOSTO DE 2020
(Republicado por incorreção Diário Oficial 2072, 12.08.20, fl. 80)

Declara de utilidade pública o imóvel que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica do Município, o Art. 3º, inciso IX, alínea c, da Lei Federal nº 12.651/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o imóvel denominado "Área Verde", situado no Loteamento Parque Boa Vista, matrícula imobiliária nº 34.846, do 2º Ofício de Imóveis desta Comarca e as áreas adjacentes, totalizando 14.753,74m² (quatorze mil e setecentos e cinquenta e três metros setenta e quatro centímetros quadrados) de área.

Art. 2º A área declarada de utilidade pública será utilizada para fins construção de imóveis públicos, com finalidades recreativas e urbanísticas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:2C617362

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ATO DA MESA Nº. 06/2020

ATO DA MESA Nº. 06/2020

Regulamenta a veiculação de propaganda eleitoral no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização das eleições para prefeito, vice-prefeito e vereadores, a ser realizada em 2020,

CONSIDERANDO o dever democrático de imparcialidade institucional e de não permitir, por suas ações e pela ação de seus agentes públicos, a desigualdade de oportunidade entre as candidaturas,

CONSIDERANDO a legislação eleitoral, as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral e a jurisprudência eleitoral e a necessidade de regulamentação das condutas vedadas da instituição e de seus agentes públicos,

RESOLVE expedir o presente **ATO DA MESA** nos seguintes termos:

Art. 1º Durante o período eleitoral correspondente de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020, fica expressamente vedado aos servidores públicos e agentes políticos desta casa legislativa:

I – afixar ou permitir a afixação de material que veicule propaganda eleitoral em toda e qualquer dependência da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - PR;

II – distribuir ou, por qualquer modo, facilitar a distribuição no âmbito das dependências da Câmara Municipal de Vereadores, de material

que contenha propaganda de candidato, partido político ou coligação, bem como o depósito ou guarda deste material nestas mesmas instalações;

III – promover o transporte em veículo oficial, a serviço da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, de material de propaganda política e eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações;

IV – ceder, utilizar ou de qualquer modo facilitar a utilização de bens e espaços pertencentes à Câmara Municipal de Francisco Beltrão, ou sob sua guarda e responsabilidade, em favor de candidato, partido político ou coligação;

V – utilizar em benefício de candidato, partido político ou coligação, materiais ou serviços custeados pela Câmara Municipal de Francisco Beltrão;

VI – ceder servidor ou empregado da administração pública local, vinculados a Câmara Municipal de Francisco Beltrão, durante o horário de expediente, para participação de propaganda política e eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações;

VII – a reprodução reprográfica de material de campanha dentro das dependências da Câmara Municipal de Francisco Beltrão;

VIII – conceder títulos de honraria (moção de aplauso, título de cidadão honorário e/ou benemérito ou qualquer outro tipo de homenagem);

IX – A utilização dos telefones e computadores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão para fins eleitorais.

§ 1º - entende-se por servidor e agente político, para efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função junto à Câmara Municipal de Francisco Beltrão;

§ 2º - entende-se por material de propaganda política e eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, para efeitos deste artigo, materiais gráficos, escritos ou impressos, materiais sonoros, e todo e qualquer objeto destinado à campanha.

Art. 2º A divulgação de ação institucional da Câmara Municipal e da atuação de seus agentes públicos somente será admitida se tiver caráter educativo, informativo ou de orientação social e não resultar em promoção pessoal ou em propaganda eleitoral.

Parágrafo único. A publicidade institucional deve ter como referência uma das seguintes caracterizações:

I – publicidade institucional: destinada a divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados do Poder Legislativo, com o objetivo produzir sua valorização, estimular a participação da sociedade no debate parlamentar, no controle e na formulação de políticas públicas;

II – publicidade de utilidade pública: destinada a divulgar temas de interesse social e apresenta comando de ação objetivo, claro e de fácil entendimento, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos, conhecimento da atuação parlamentar e do processo legislativo; e

III – publicidade legal: destinada à divulgação de projetos de lei, justificativas, pareceres, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações do Poder Legislativo, com o objetivo de atender a prescrições legais.

Art. 3º Durante o período eleitoral, correspondente de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020, a Câmara Municipal de Francisco Beltrão suspenderá a transmissão online, em seus veículos de comunicação, especialmente na página oficial do Facebook, das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e reuniões de comissões, sendo vedada neste período a disponibilização do áudio e vídeo das sessões via internet ou qualquer outro meio de comunicação.

Art. 4º É vedada a veiculação de matéria que tenha como característica:

I - transmissão, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, de resultados ou imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral;

II - propaganda política;

III - tratamento privilegiado a candidato, partido político ou coligação;

IV - divulgação de filmes ou qualquer outro programa com alusão ou crítica a candidato, partido político ou coligação, mesmo que dissimuladamente;

V - divulgação do nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção partidária, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome de candidato ou com variação nominal por ele adotada;

VI - a transmissão de programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção partidária.

Art. 5º A responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste Ato da Mesa é de todos os servidores e agentes políticos, cabendo à Mesa Diretora zelar pela sua observância.

Art. 6º Subsidiariamente ao disposto neste Ato da Mesa, serão aplicadas as demais normas previstas na legislação eleitoral, inclusive quanto ao conceito de propaganda eleitoral e aos prazos de vedação previstos no Calendário Eleitoral definido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 7º O presente Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF

Presidente

VALMIR ANTONIO TONELLO

Vice-Presidente

DANIELA CELUPPI

1ª Secretária

ADEMIR WALENDOLFF

2º Secretário

Publicado por:

Iani Mara da Silveira

Código Identificador:F7E4B7DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de agosto de 2020, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento/cessão de mão de obra de Coletor de Lixo, Servente de Limpeza de Áreas Públicas, servente de limpeza geral, Auxiliar de Cozinha e Auxiliar Multifuncional, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 27 de agosto de 2020**, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 27 de agosto de 2020**, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

NÁDIA DALLAGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CB797A74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 267/2020, de 12 de agosto de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 85/2020

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para uso no tratamento da síndrome respiratória aguda – COVID 19.

EMPRESA CONTRATADA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 26.419.311/0001-83

VALOR TOTAL: R\$ 9.768,00 (nove mil setecentos e sessenta e oito reais)

EMPRESA CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ Nº: 44.734.671/0001-51

VALOR TOTAL: R\$ 9.828,00 (nove mil oitocentos e vinte e oito reais)

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3D22D2DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 267/2020, de 12 de agosto de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 86/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos no relógio da torre da Concatedral, incluindo o fornecimento e troca de um ponteiro, revisão do sistema de escovas que levam energia da iluminação para os ponteiros e mão de obra.

EMPRESA CONTRATADA: BEATEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 06.080.542/0001-06
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:86A5EF38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 666/2020 - Processo inexigibilidade nº 31/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de estudos atuariais visando diagnosticar a situação real do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos municipais de Francisco Beltrão – Pr., bom como para elaboração de anteprojeto e aprovação perante o Ministério da Previdência Social quanto à unificação dos fundos previdenciários.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:67B8FF4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROVIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 667/2020 - Processo inexigibilidade nº 32/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de 05 (cinco) bombas de infusão para equipos, para utilização na UPA 24 horas, no setor de atendimento a pacientes com COVID-19, pelo período de 06 (seis) meses.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
20217	08.006.10.122.1001.2100	1020	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:759F64D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROVIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 668/2020 - Processo inexigibilidade nº 33/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares (equipos para bomba de infusão) da marca Samtronic, para utilização na UPA 24 horas em atendimento aos pacientes com COVID-19.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
20223	08.006.10.122.1001.2100	1020	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
20219	08.006.10.122.1001.2100	1020	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:BD67856D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 662/2020 - Processo dispensa nº 81/2020.

OBJETO: Fornecimento de colírio para utilização pelos pacientes que serão submetidos a procedimentos de cirurgia de catarata e pterígio a partir do mês de agosto de 2020.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.105,60 (seis mil, cento e cinco reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 663/2020 - Processo dispensa nº 81/2020.

OBJETO: Fornecimento de colírio para utilização pelos pacientes que serão submetidos a procedimentos de cirurgia de catarata e pterígio a partir do mês de agosto de 2020

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5470	08.006.10.303.1001.2069	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:5B48C2F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 207/2020 - Tomada de Preços nº 24/2019.

OBJETO: Execução da substituição da iluminação do parque Lago Cidade Norte por luminárias de LED, realocação do padrão de entrada de energia e também instalação de iluminação decorativa do lago, incluindo o fornecimento do material, insumos e mão de obra.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viações e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6839/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 03 de setembro de 2020, conforme abaixo especificado

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:4324A76A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BELINKI E SOUZA LTDA.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1121/2020 - Pregão nº 198/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bens para utilização da Municipalidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

APOSTILAMENTO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços alterando o valor do ITEM 109 (Cód.70312), conforme o contido no Processo Administrativo nº 6734/2020.

Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
109	70312	TELEFONE SEM FIO DESCRIÇÃO - Tecnologia dect 6.0 (1,910-1,920 ghz). - Identificador de chamadas com capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais). - Agenda para 70 nomes/números. - Discagem rápida para 10 números (teclas 0-9). - Bloqueio de teclado. - Som de teclado (on/off). - Registro de 15 chamadas atendidas, 20 chamadas não atendidas e 15 realizadas (com data, hora e nome, se cadastrado na agenda). - 4 opções de volume de toque + silencioso. - 7 tipos de toque, 3 opções de volume. - Voltagem: 110v	UN	83,11	127,73
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 3.703,46

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:17328C3E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – desconto por GRUPO/LOTE e item.
1 – INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS LIDER LTDA. CNPJ nº 05.815.189/0001-94. GRUPO/LOTE 07 – item 01 – 22%; item 02 – 14%. GRUPO/LOTE 05 – item 01 – 15%; item 02 – 12%.
2 – CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ nº 06.336.209/0001-07 7. GRUPO/LOTE 01 – item 01 – 10%; item 02 – 10%. GRUPO/LOTE 05 – item 01 – 10%; item 02 – 10%. GRUPO/LOTE 06 – item 01 – 15%; item 02 – 13%.
3 – DO KESNE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI. CNPJ nº 35.661.731/0001-62. GRUPO/LOTE 02 – item 01 – 25%; item 02 – 25%. GRUPO/LOTE 03 – item 01 – 25%; item 02 – 23%. GRUPO/LOTE 04 – item 01 – 26%; item 02 – 16%.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.430.000,00 (dois milhões quatrocentos e trinta mil reais)

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:9B86DE53

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 março de 2020 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2020.

OBJETO: Aquisição de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – POSTO CANAL BATEL LTDA – CNPJ nº 10.913.818/0001-59. LOTE 01, ITENS 01 R\$ 3,90; 02 R\$ 3,05; 03 R\$ 3,63. TOTAL R\$ 217.400,00 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 217.400,00 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:2A89017B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 84/2020

OBJETO: Contratação direta de 01 (um) profissional de saúde consistente em 01 (um) enfermeiro, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis enquanto durar a pandemia, conforme o Decreto Municipal supracitado.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando a selecionada:

Item	Contratada	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
01	MARINA ROSSETTO RATHIER	MÊS	2,00	3.610,83	7.221,66

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº. 84/2020:** R\$ 7.221,66 (sete mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:4C78DA33

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 565/2020 - Pregão nº 115/2019.

OBJETO: Aquisição de sacos de rafia para acondicionamento de resíduos recicláveis.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
7460	12.002	18.542.1801.2.089	3.3.90.30.22.00	511

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:ABFE571E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1626/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o **Projeto de Lei Nº016/2020**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.316,04 (Cinco mil, trezentos e dezesseis Reais e quatro centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
388	1000	02.002.04.845.0003.2.072	DESTINAÇÃO DE VALORES PARA O CORPO DE BOMBEIROS DA CIDADE EMENDA IMP. 012/19	3.3.90.30	5.316,04

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
347	1000	02.002.04.845.0003.2.072	DESTINAÇÃO DE VALORES PARA O CORPO DE BOMBEIROS DA CIDADE EMENDA IMP. 012/19	3.3.50.43	5.316,04

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 14 de Agosto de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Montoski

Código Identificador:448D970E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1626/2020 de 15/08/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.316,04 (Cinco mil, trezentos e dezesseis Reais e quatro centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
388	1000	02.002.04.845.0003.2.072	DESTINAÇÃO DE VALORES PARA O CORPO DE BOMBEIROS DA CIDADE EMENDA IMP. 012/19	3.3.90.30	5.316,04

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
347	1000	02.002.04.845.0003.2.072	DESTINAÇÃO DE VALORES PARA O CORPO DE BOMBEIROS DA CIDADE EMENDA IMP. 012/19	3.3.50.43	5.316,04

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 02 de julho de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Montoski

Código Identificador:AC7482D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 070/2020

Pregão Eletrônico SRP nº 037/2020

Adjudicação: 14/08/2020

Contratadas: **MINEROCHA CATARINENSE LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), visando à manutenção e melhorias nas vias urbanas deste Município.

LUIS HENRIQUE NERY

Pregoeiro.

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:9CA01E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 070/2020

Pregão Eletrônico SRP nº 037/2020

Homologação: 14/08/2020

Contratada: **MINEROCHA CATARINENSE LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), visando à manutenção e melhorias nas vias urbanas deste Município.

Valor estimado da despesa: R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais)

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:44F1D96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº **080/2020**
Pregão Eletrônico SRP Nº **045/2020**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 016/2020, de 24/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de agosto de 2020, às 10:00 horas**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **045/2020** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: “Registro de Preços, para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, causador da COVID-19” para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município”, conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência) do Edital.

General Carneiro, 14 de Agosto de 2020.

LUIS HENRIQUE NERY

Pregoeiro

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:A9A1E47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº **081/2020**
Pregão Eletrônico SRP Nº **046/2020**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 016/2020, de 24/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 de setembro de 2020, às 10:00 horas**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **046/2020** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Areia grossa, média e fina, visando a manutenção, conversação, reformas e construção entre outras demandas estabelecidas pela Secretaria de Obras e Departamento de Engenharia, deste Município”.conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência) do Edital.

General Carneiro, 14 de Agosto de 2020.

LUIS HENRIQUE NERY

Pregoeiro

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:BC478E51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.798/2020

“Institui o programa municipal e regulamenta protocolo de dispensação de dietas e fórmulas enteral e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ-PR, no uso atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 154/GM/MS, de 24 de janeiro de 2008, que “Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF”;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.246/GM/MS, de 18 de outubro de 2004, que “Institui e divulga orientações básicas para a implementação das Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional, no âmbito das ações básicas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, em todo o território nacional”;

Considerando a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que “Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Suporte Nutricional, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sob a coordenação do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela elaboração da lista básica das Fórmulas Alimentares Orais e Enterais e Suplementos fornecidos pelo Município e com os seguintes objetivos:

I – resolver critérios para elaboração de diretrizes terapêuticas e procedimento técnico-administrativo, para a disponibilização de fórmulas alimentares, bem como para a organização da rede de serviços para triagem dos casos específicos;

II – estabelecer protocolos de aquisições de fórmulas nutricionais, objetivando normatizar, organizar e racionalizar os procedimentos técnicos relacionados à administração da dieta aos pacientes cadastrados no serviço;

III – avaliar os casos que chegam ao Departamento de Atenção Básica para a inclusão e suspensão do paciente no cadastro do Núcleo, de acordo com os critérios protocolados;

IV – realizar visitas domiciliares periódicas aos pacientes assistidos;

V – rever, avaliar e atualizar regularmente os protocolos e os procedimentos relativos aos aspectos operacionais do Núcleo;

VI – treinar e orientar o familiar/responsável sobre cuidados ao paciente, higiene, orientações nutricionais, fonoaudiológicas e terapêuticas.

Parágrafo único. A elaboração da lista básica de que trata o **caput** poderá ser alterada de acordo com as necessidades do Núcleo.

Art. 2º O Núcleo de Suporte Nutricional será composto pelos seguintes membros, indicados pela Diretoria do Departamento de Atenção Básica:

I – Nutricionista;

II – Assistente Social

III- Fonoaudióloga.

Art. 3º São atribuições dos membros do Núcleo de Suporte Nutricional:

I – Nutricionista:

a) realizar visitas domiciliares periódicas aos pacientes assistidos;

b) avaliar as condições gerais do paciente; a doença de base e comorbidades;

c) realizar o diagnóstico nutricional e a prescrição dietética definindo a dietoterapia adequada a cada caso;

d) registrar em prontuário individualizado de cada paciente todas as avaliações e condutas realizadas;

- e) orientar o paciente, a família ou o responsável legal, quanto à preparação e a utilização da nutrição enteral prescrita;
- f) responder aos cuidadores quanto às possíveis intercorrências e intolerâncias as quais venham a ocorrer com os pacientes;
- g) avaliar a conduta prescrita; e
- h) renovar, refazer ou suspender a prescrição do uso de fórmulas, e realizar monitoramento do paciente.

II – Assistente Social:

- a) solicitar aos demais profissionais do Núcleo de Suporte Nutricional a realização de visitas domiciliares;
- b) realizar visitas domiciliares periódicas aos pacientes assistidos;
- c) acompanhar a aceitação das Fórmulas Infantis e Suplementos Alimentares Oraís e Enterais pelos pacientes e orientar os familiares quanto aos procedimentos corretos para renovação semestral do cadastro;
- d) reportar ao Núcleo de Suporte qualquer ocorrência com a utilização das Fórmulas Infantis e Suplementos Alimentares Oraís e Enterais pelos pacientes, assim como a desistência de sua utilização.

Art. 4º O Núcleo de Suporte Nutricional, de forma integrada com o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF de Referência, estabelecerá as seguintes ações, conforme recomendações do Ministério da Saúde:

I – incentivo ao aleitamento materno exclusivo até o sexto mês, e a introdução da alimentação complementar a partir do sexto mês, conforme Guia Alimentar da População Brasileira;

II – incentivo à utilização dos alimentos que compõem o hábito alimentar da família, aproximando o paciente desta, tendo em vista que o preparo domiciliar propicia maior flexibilidade e interação do paciente com a sua dieta.

Art. 5º São Fórmulas Alimentares Oraís e Enterais e Suplementos Alimentares disponibilizadas pelo Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde:

Art. 6º O cadastro para recebimento de Fórmulas Infantis e Suplementos Alimentares Oraís e Enterais será avaliado pelo Núcleo de Suporte Nutricional, segundo critérios pré-estabelecidos neste Decreto e anexo I, tendo direito ao cadastro as seguintes categorias de usuários:

I – lactentes (0 a 6 meses) com contra indicação ao aleitamento materno, filhos de mães usuárias de drogas, com câncer, doenças infectocontagiosas no período de contágio, com diagnóstico de citomegalovirose aguda, caso os bebês sejam prematuros ou com peso abaixo de 2,5 kg (dois quilos) ou gemelaridade com diagnóstico de baixo peso (de acordo com a curva de crescimento da Organização Mundial da Saúde - OMS);

II – lactentes e crianças portadoras de fenilcetonúria;

III – lactentes (0 a 12 meses) com intolerância ao leite de vaca;

IV - lactentes (0 a 24 meses) que apresentar alergia à proteína do leite de vaca (APLV);

V - lactentes (0 a 24 meses) que apresentar alergia à múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados protéicos com comprometimento gastrointestinal;

VI - lactentes maiores de 24 meses que apresentam diagnóstico de APLV com parâmetros antropométricos normais para a idade, não receberão fórmulas infantis especiais, porém, receberão orientação médica e nutricional especializadas enquanto persistir a hipersensibilidade alimentar. Receberão somente em situações de risco nutricional (crianças abaixo do percentil 10 de peso para idade – anexo IV);

VII - lactentes maiores de 24 meses e menores de 36 meses que apresentam diagnóstico de APLV associada à desnutrição (abaixo do percentil 10, segundo NCHS) será avaliada a distribuição de fórmula infantil específica;

VIII - lactente (0 a 6 meses) que apresentar refluxo gastroesofágico (RGE). Nota: os reforços nas orientações relacionadas ao RGE devem acontecer constantemente: decúbito dorsal ou posição supina elevada (30º), evitar hiperalimentação de leite materno ou fórmula, evitar que a criança deite por aproximadamente 40 minutos após amamentação e evitar excesso de movimento da criança após amamentação. Segundo experiências hospitalares, a técnica do tamponamento pode ser estimulada: após a amamentação no seio, fornecer 20 ml (no copo ou colher) de fórmula específica para RGE à criança, fato que,

frequentemente, diminui episódios de RGE e estimula o aleitamento materno;

IX – lactentes (0 a 24 meses) com desnutrição – Percentil menor ou igual a 10 de peso para idade;

X – recém-nascidos com peso abaixo de 2,5 kg (dois quilos) do nascimento até completar idade gestacional corrigida de 40 (quarenta) semanas e ou recuperação do peso;

XI – crianças e adultos com doenças debilitantes, como desnutrição, câncer, doença renal crônica, sequelas de AVC, Alzheimer;

XII – crianças e adultos com alimentação por sondas nasogástrica, nasoenteral, gastrostomia e jejunostomia;

XIII – crianças e adultos com dificuldades de absorção de nutrientes.

Art. 7º Para requerer o direito ao benefício, o usuário deverá preencher os seguintes pré-requisitos, sem prejuízo de outros julgados necessários:

§ 1º Apresentar relatório analítico do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social a usuários com renda menor ou igual a três salários mínimos por família, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

§ 2º Ser cadastrado no Sistema de Saúde do Município.

§ 3º Apresentar receita médica/ laudos/exames ou do nutricionista da Rede Municipal, com justificativa (anexo III) para a indicação clínica do suplemento e/ou fórmula. (SUS).

§ 4º Apresentar Formulário de Requisição de Fórmulas Alimentares Oraís e Enterais e Suplementos Alimentares. (Anexo II)

§ 5º Os documentos originais mencionados nos §§ 1º e 3º serão devolvidos ao usuário após terem sido conferidos com cópia.

Art. 8º O limite máximo mensal para dispensação das Fórmulas Alimentares Oraís e Enterais e Suplementos Alimentares será especificado no conteúdo do Parecer Técnico do Núcleo de Suporte Nutricional, conforme Formulário de Requisição do Anexo II, parte integrante deste Decreto e de acordo com os seguintes critérios:

I – com a necessidade específica de cada paciente;

II – com a avaliação da Nutricionista do Núcleo de Suporte Nutricional, considerando-se:

a) 50% (cinquenta por cento) na forma de dieta industrializada;

b) 50% (cinquenta por cento) na forma de dieta artesanal.

Art. 9º O atendimento aos pacientes do Núcleo de Suporte Nutricional será estabelecido no Fluxo de Atendimento, conforme Anexo II parte integrante deste Decreto.

Art. 10. O atendimento da solicitação de cadastro no Núcleo ocorrerá no prazo máximo de 30(trinta) dias, após o Parecer Técnico do Núcleo de Suporte Nutricional, sendo que fazem parte constante deste decreto os anexos I, II, III e IV.

Art. 11. A dispensação das Fórmulas Infantis ou Suplementos Alimentares Oraís e Enterais está condicionada à presença e disponibilidade do produto no estoque.

Art. 12. A renovação da prescrição médica ou do nutricionista para a utilização de Fórmula Infantil ou Suplemento Alimentar Oral ou Enteral, dar-se-á semestralmente, a partir da data da inclusão do cadastro no Núcleo de Suporte Nutricional e avaliação da Nutricionista.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 12 de agosto de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIPTIVOS DE FÓRMULAS DISPENSADAS

01- Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do

funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Com presença de fibras solúveis FOS (frutooligosacarídeos) e inulina.

02 - Dieta em pó para alimentação enteral a base de proteína isolada de soja, nutricionalmente completa. Normocalórica na diluição padrão. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada para pacientes em risco nutricional.

03 - Suplemento em pó, especializado, completo e avançado, de baixo índice glicêmico, especialmente desenvolvido para pessoas com diabetes, contribuindo para a manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isento de glúten e lactose. Normocalórica, normoprotéica e normolipídica.

04 Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvido para atender as necessidades de crianças de 01 a 10 anos de idade sem problemas de absorção, que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, déficit de crescimento e baixo peso, desnutrição, e intolerância a lactose. Normoprotéico, normolipídico.

05 - Dieta em pó para alimentação enteral a base de proteína isolada de soja, nutricionalmente completa. Normocalórica na diluição padrão. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada para pacientes em risco nutricional. Enriquecida com fibras solúveis e insolúveis.

06- Aminoácido importante para manutenção da integridade intestinal, prevenção do risco de translocação bacteriana, recuperação do sistema imune, redução do catabolismo protéico, estresse metabólico, distúrbios gastrointestinais, pacientes oncológicos, imunodeprimidos e transplantados. Não contém glúten.

07- Complemento em pó para diluição em água e leite – Normocalórica, normoprotéica. Rica em vitaminas e minerais. Variados sabores. Sem glúten.

08 - Dieta em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose, com proteína de alto valor biológico. Indicada para uso oral ou enteral para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, e necessidades nutricionais especiais, com objetivo de recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Isento de lactose e glúten.

09- Dieta enteral em pó, oligomérica, normocalórica, normoprotéica, com proteínas 100% de origem animal, hidrolisada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta, facilitando o esvaziamento gástrico e evitando refluxo. Indicado para pacientes em situações metabólicas especiais. Contém sacarose.

10- Fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, desde o nascimento até os 6 meses de idade. Contém agente espessante e polissacarídeos.

11- Fórmula de soja em pó – Lactentes maiores de 06 meses – Para alérgicos a proteína do leite de vaca/intolerância lactose.

12- Fórmula elementar a base de aminoácidos livres, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais, oligoelementos. Indicada para crianças acima de 1 ano de idade que apresentam APLV, alergia à soja, proteínas hidrolisadas e/ou a múltiplos alimentos. Isento de sacarose, lactose, frutose e glúten.

13- Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. 100% proteína isolada de soja. Indicada para atender as necessidades nutricionais na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten e lactose. Densidade 1,2 kcal/ml. Enriquecida com fibras solúveis e insolúveis. Embalagem com 1000ml.

14- Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal), normoprotéica e normolipídica. Indicada para atender as necessidades nutricionais na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten e lactose.

15- Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. 100% proteína isolada de soja. Indicada para atender as necessidades nutricionais na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten e lactose. Densidade 1,2 kcal/ml.

16- Fórmula infantil para intolerantes a lactose – proteínas intactas, com vitaminas e minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Isento de lactose.

17- Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes

como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina para necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml.

18- Fórmula infantil hipoalérgica à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas com lactose. Para Lactentes e crianças de até 12 meses com alergia às proteínas intactas do leite de vaca e soja, sem comprometimento do trato gastrointestinal e/ou sem restrição à lactose.

19- Fórmula infantil para prevenção de alergias para lactentes, especialmente indicado para bebês com risco de alergia às proteínas do leite de vaca, desde o nascimento até aos 6 meses de vida.

20- Fórmula elementar a base 100% de aminoácidos livres. Nutricionalmente completa. Indicada para crianças até 1 ano de idade que apresentam APLV, alergia à proteína da soja, e a múltiplos alimentos hidrolisados e protéicos, ou outras situações importantes. Isenta de sacarose, lactose, e glúten.

21- Dieta semi-elementar e hipoalérgica a base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite. Indicado para lactentes e crianças que apresentam APLV e/ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas, com diarreia. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten.

22- Fórmula para lactentes de 0 a 6 meses, em pó para diluição. Contém proteínas lácteas, vitaminas e minerais. Enriquecida com LCpufas, DHA/ARA e nucleotídeos.

23- Fórmula para lactentes de 6 a 12 meses, em pó para diluição. Contém proteínas lácteas, vitaminas e minerais. Enriquecida com LCpufas, DHA/ARA e nucleotídeos.

24- Fórmula para lactentes de 6 a 12 meses, em pó para diluição. Contém proteínas lácteas, vitaminas e minerais. Enriquecida com LCpufas, DHA/ARA e nucleotídeos.(repetido)

25- Fórmula de soja em pó – Lactentes maiores de 06 meses – Para alérgicos a proteína do leite de vaca/lactose. (repetido)

26 – Modulo de fibras solúveis e insolúveis sem sabor – Para indivíduos que necessitam de auxílio no funcionamento intestinal.

27- Módulo de proteína, indicado para aumentar aporte protéico da alimentação.

28- Nutrição para pacientes com perda de peso induzidas pelo câncer, Hipercalórica, hiperprotéica. Rica em vitaminas e minerais.

29- Suplemento hipercalórico líquido, com uma exclusiva emulsão de lipídios composta por triglicerídeos de cadeia longa. Fonte energética com elevada densidade calórica (4,7kcal/ml) pronta para o uso. Indicado para pacientes que apresentam baixa ingestão calórica, perda de peso de difícil recuperação, desnutrição ou caquexia. Pode ser consumido puro ou adicionado a preparações culinárias.

30 - Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico, alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, Selênio, Vit C, A e E). Não contém glúten.

31- Suplemento nutricional em pó, hiperprotéico, hipolipídico. Combinação aminoácidos essenciais e vitamina D. Rápida. Indicado para pacientes acima de 18 anos de idade, com sarcopenia, obesidade sarcopênica e necessidades elevadas de proteínas.

32- Suplemento oral completo para pacientes submetidos a diálise. Isento de sacarose, restrito em sódio, potássio.

33- Suplemento nutricional para crianças – Dificuldades alimentares, balanceado. Rico em vitaminas e minerais. Sabores diversos.

34- Terapia nutricional adultos e idosos em pó, nutricionalmente completa. Hiperprotéica, hipercalórica com fibras. Isento de glúten. Indicado para recuperação e manutenção de peso. Sem sabor.

35- Suplemento com proteína de soja, rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e fibras. Indicado para APLV, para crianças acima de 12 meses de idade, adultos e idosos. Isento de lactose e fibras.

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS

1 – Nome do Paciente:
2 – Nº Cartão SUS:
3 – Data de Nascimento: 4 - Telefone:
5 – Nome da Mãe:
6 – Endereço:
7 – Cidade:
8- O atendimento do paciente foi pelo SUS?
9- Qual patologia do paciente?.....

10 – Fórmulas solicitadas a serem utilizadas (descrição):	Quantidade para 30 dias:
Nutricionista/médico solicitante:	CRN/CRM:
11- Fórmula Disponibilizada	Quantidade para 30 dias:
Observação: 1. Serão atendidas prescrições originadas pelo SUS; 2. O prazo para resposta a esta solicitação é de até 15 dias após a chegada do documento na Secretaria Municipal de Saúde; 3. Deverão estar em anexo: - cópia da certidão de nascimento ou cédula de identidade; - cópia do Cartão do SUS (Sistema Único de Saúde); - cópia do comprovante de residência; - formulário de solicitação de fórmulas preenchido por nutricionista ou médico responsável pelo atendimento, de maneira legível, datado, assinado e carimbado; - ficha de justificativa para solicitação de fórmulas preenchido por nutricionista ou médico; - receita elaborada por nutricionista ou médico responsável pelo paciente, com descrição do tipo de fórmula, número de refeições ou mamadas e volume diário de cada refeição; - exames laboratoriais que comprovem a doença ou alteração de saúde do paciente. Preenchido pelo secretário de saúde: () sim () não Assinatura e carimbo: Se não, justificativa:.....	

OBS:.....

Anexo III

_____, ____ de _____ de 20_____.

JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE FÓRMULAS:

PACIENTE:.....

1 – O atendimento do paciente foi pelo SUS?

2 – Qual a patologia atual do paciente? Descrever todos os detalhes necessários e possíveis.

3 – Qual o tratamento recomendado? Descrever dosagem, frequência e duração.

4 – História Alimentar e Nutricional:

• Aleitamento materno: Exclusivo: ___ meses.

Misto: ___ meses.

Introdução de novos alimentos: ___ meses.

Qual a impossibilidade da mãe amamentar?
.....

Intercorrências recentes: () diarreia () náuseas () vômitos () constipação () disfagia

• Apetite: () bom () regular () ruim

• Paladar: () bom () regular () ruim

• Olfato: () bom () regular () ruim

Obs:

5 – Fórmula solicitada:

• Nome da fórmula: Quantidade:

• Via de administração: () oral () sonda

• Tipo de consumo do produto: () exclusivo () parcial

• Responsável pelo preparo: _____ Grau de parentesco:

6 – Os benefícios da fórmula prescrita:

7 – Consequências e/ou sequelas da falta do uso da fórmula:

8 – Carimbo e assinatura:

ANEXO IV**CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL**

Existem diversos modos de diagnosticar a desnutrição. Eles vão desde uma avaliação clínica (observação de características como peso, altura e idade) até uma completa avaliação nutricional do paciente, incluindo além de uma análise clínica, dados sobre alimentação, avaliação bioquímica e imunológica, avaliação metabólica e diagnóstico

nutricional. Os profissionais capacitados para fazer tal diagnóstico são nutricionista e médico.

**Classificação do estado nutricional de Criança
Diagnóstico do estado nutricional de acordo com NCHS**

Menor que P 0,1	Peso muito baixo para idade
Igual ou maior que P0,1 e menor que P3	Peso baixo para idade
Igual ou maior que P3 e menor que P10	Risco nutricional
Igual ou maior que P10 e menor que P97	Normal/ Eutrófico
Igual ou maior que P97	Sobrepeso/Obesidade

Fonte: OMS, 1997

Calculo do Índice de Massa corporal (IMC)IMC: peso atual (Kg)/estatura (m)²**Classificação do estado nutricional de adolescente segundo o IMC**

Percentil	Classificação
Menor ou igual que P5	Baixo Peso
Maior que P5 e menor que P85	Normal/Eutrófico
Maior ou igual que P85	Sobrepeso

Fonte: OMS, 1997

Classificação do estado nutricional de adultos segundo o IMC

IMC (Kg/m ²)	Classificação
≤16,0	Magreza grau III
16,0 – 16,9	Magreza grau II
17,0 – 18,4	Magreza grau I
18,5 – 24,9	Eutrofia
25,0 – 29,9	Pré-obeso
30,0 – 34,9	Obesidade grau I
35,0 – 39,9	Obesidade grau II
≥40,0	Obesidade grau III

Fonte: Organização Mundial da Saúde (OMS), 1997

Classificação do estado nutricional de idosos segundo o IMC

IMC (Kg/m ²)	Classificação
≤ 22	Magreza
22 - 27	Eutrofia
≥ 27	Excesso de peso

Fonte: LIPSCHITZ, 1994

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador: D4673AF8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 441/2.020****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Na Edição nº. 2075 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de de 14 de agosto de 2020, foi publicada a Portaria nº. 441/2.020, onde foi escrito indevidamente o mês.

Onde se lê:

“ EM 13 DE DEZEMBRO DE 2020...”

Leia-se:

“... EM 13 DE AGOSTO DE 2020.”

CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal**AIRTON GONÇALVES**
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E47A7248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 445/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Revoga a portaria nº. 438/2020 a qual Designou a Servidora Pública Municipal ROSINEY AGUIAR DE PAULA DIAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, a partir de 17 de agosto de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE AGOSTO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DC8F74FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º - O Servidor Público Municipal EWERTON LEANDRO MARQUES BATISTA, cargo efetivo de Professor de Educação Física e do cargo eletivo de Diretor de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Licença para concorrer a mandato eletivo a partir de 15 de agosto de 2020 até o dia seguinte ao da eleição, de acordo com a Lei Complementar nº. 011/2009 Art. 97 § único.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE AGOSTO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D8F4CA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, e de outro a empresa **ADILSON PESSOA CORPA CLINICA MÉDICA**, pessoa Jurídica, inscrita sob o nº CNPJ nº 30.554.286/0001-18, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Antônio Moulin, nº 125, Sala E, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representado pelo Sr. **ADILSON PESSOA CORPA**, inscrito no CPF nº 062.236.991-15, portador da RG nº 11.109.752-6 SESP/PR, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Belém, nº 320, Jardim Lindóia, CEP. 87.360-000, resolvem de comum acordo, celebrar o **TERMO DE SUSPENSÃO**, do contrato nº 103/2020 sob as seguintes condições:

Fica nesta data pactuado a SUSPENSÃO ao Contrato nº 103/2020, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2020, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.

A Suspensão em questão será processado a partir do dia **13 de agosto de 2020**, conforme solicitação de desincompatibilização através do Protocolo: 54677, para concorrer às eleições a cargo eletivo, retornando à prestação de Serviço até o 10 (décimo) dia seguinte da eleição.

o pagamento pela execução do Contrato será até a data da presente suspensão,

Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 13 de agosto de 2020.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ADILSON PESSOA CORPA
Adilson Pessoa Corpa Clínica Médica
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3ECBC9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 186/2.020
- PMG 026/2020

Pregão nº. 050/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ANTONIO M. P. DE CAMARGO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.400.398/0001-70, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Marinho Tavares nº 535, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª ANTONIO MESSIAS PEREIRA DE CAMARGO, portador da cédula de identidade RG nº 7.048.624-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 039.648.839-05, residente e domiciliado em Goioerê- PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R\$
01	CONSRTO DE PNEUS (VEICULOS LEVE) INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	400 SERV	21,00
02	CONSRTO DE PNEUS (VEICULOS PESADOS) MÁQUINAS E TRATORES, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	200 SERV	180,00
03	CONSRTO DE PNEUS (VEICULOS PESADOS) ÔNIBUS E CAMINHÕES, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	200 SERV	39,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 14 de agosto de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

ANTONIO MESSIAS PEREIRA DE CAMARGO

Antonio M. P. de Camargo - ME

Publicado por:

Aline Cavalcante Carreão Zane

Código Identificador:D9CA176C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2.020

CONTRATADO: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada na EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E REORDENAÇÃO no sistema de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município de GOIOERÊ-PR.

VALOR DA DESPESA: R\$ 595.053,49 (quinhentos e noventa e cinco mil e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)

DATA: 14/08/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabiana Pereira

Código Identificador:CA8E8AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2.020

CONTRATADO:GOIOERÊ COMERCIO DE PAPEIS LTDA-ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender demandas das Secretarias deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 10.277,26 (dez mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)

DATA: 14/08/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabiana Pereira

Código Identificador:B1CB4BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2.020

CONTRATADO: FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender demandas das Secretarias deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 17.102,80 (dezesete mil cento e dois reais e oitenta centavos)

DATA: 14/08/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabiana Pereira

Código Identificador:384C153F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2.020

CONTRATADO: R. V. DE SOUZA ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender demandas das Secretarias deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.767,00 (um mil setecentos e sessenta e sete reais)

DATA: 14/08/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabiana Pereira

Código Identificador:7E836203

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2.020

CONTRATADO: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender demandas das Secretarias deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 48.619,74 (quarenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos)

DATA: 14/08/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabiana Pereira

Código Identificador:4F8D00D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2.020

CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender demandas das Secretarias deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 10.764,54 (dez mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA: 14/08/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabiana Pereira

Código Identificador:D3EBBA33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.020 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 147/2.020**

HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2.020
CONTRATADO: CASTELO BRANCO ARTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender demandas das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 5.113,20 (cinco mil cento e treze reais e vinte centavos)
DATA: 14/08/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:667AF950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.020 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 147/2.020**

HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2.020
CONTRATADO: ISABELA FERREIRA HONORIO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender demandas das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 69.035,07 (sessenta e nove mil e trinta e cinco reais e sete centavos)
DATA: 14/08/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:9D69FF7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.020 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 147/2.020**

HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2.020
CONTRATADO: IDEALE PAPEIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender demandas das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.205,50 (oito mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos)
DATA: 14/08/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:C41A2176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.020 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 147/2.020**

HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2.020
CONTRATADO: PAULO CESAR LOPES MARCELINO - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender demandas das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 5.948,70 (cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)
DATA: 14/08/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:62CDCF12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2.020 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 166/2.020**

HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2.020
CONTRATADO: R R GOMES SILVA WEB COMMERCE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: COVID 19 - AQUISIÇÃO DE DISPENSADOR DE ÁLCOOL GEL COM ACIONAMENTO PELOS PÉS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R\$ 2.999,90 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.4 CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 14/08/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0C7AAE92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	14/08/2020	274,86
FNDE	Salário Educação	14/08/2020	69.015,85

Goioerê, 14 de Agosto de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6E4BC53D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 79/2020**

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidor,Dando, outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006;

RESOLVE

Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a Servidora ISAMARA MARCHIORI DE OLIVEIRA, Matrícula funcional 8757-1, ocupante do cargo em provimento em comissão de DIRETOR DE PROJETOS ESPORTIVOS, relativos ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020, a serem computados a partir da data de 17/08/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de Agosto de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:F28627FC

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 78/2020**

Sumula, Exonera TIELE VICENTIM FERREIRA, do cargo de Assessor Especial I de Gestão, Avaliação e Informação Estratégica, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Exonerar a pedido, **TIELE VICENTIM FERREIRA**, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial I de Gestão, Avaliação e Informação Estratégica**.

Fica revogada por consequência a portaria n. 60/2020 de 02 de Julho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de Agosto de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:41BBC7BA

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 77/2020**

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal n. 001/2006 de 10 de Abril de 2006 e Lei Federal complementar n. 64/1990 de 18 de Maio de 1990;

RESOLVE

Afastar a pedido os Servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo em provimento efetivo, para concorrer a cargo eletivo, de acordo com o Artigo 74 da Lei Complementar Municipal n.001/06 de 10 de abril de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Artigo 1º, inciso II, alínea “d” da Lei federal complementar n. 64 de 18 de Maio de 1990:

NOME	MATRÍCULA.FUNC.	CARGO
Bruno Rafael Favero Marcondes	8781-1	Fisioterapeuta
Jairo de Souza Guimaraes	6999-1	Agente Comunitário de Saúde
João Marcos da Luz Passos	8913-1	Motorista

Manoel de Jesus Vieira Pedroso	280-1	Operador de Máquinas
Maria Eunice Dias Leite	1776-1	Professora
Natalina Fabiana Bee	8581-1	Agente Comunitário de Saúde
Sandra Cristina Kipper	2020-1	Professora
Solange de Oliveira Lara	8214-1	Agente Comunitário de Saúde
Valdir Krochinski	7145-1	Motorista
Vilmar Pasa	2534-1	Motorista

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:EF940B37

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 142/2020**

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 31 de agosto de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924/9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 14 de agosto de 2020.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:36D00D7D

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 143/2020**

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de arbitragem, que serão empregados em campeonatos, torneios, amistosos e competições criadas, organizadas, apoiadas ou executadas por este Município. **COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 31 de agosto de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924/9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 14 de agosto de 2020.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9A9290BC

CONSAMU

CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 04.044.223/0001-01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATIVIDADE AEROMÉDICO E RESGATE AÉREO, PARA O SERVIÇO DE URGÊNCIA SAMU 192, DO CONSORCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.”.

VENCEDOR: ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP no lote 1 com valor total de R\$ 43.180,00 (quarenta e três mil cento e oitenta reais).

Cascavel/PR, 14 de agosto 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Tatiana Carvalho
Código Identificador:C6336CA1

CONSAMU

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 30/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU

CONTRATADA: DIGITAL DESING – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI.

Objeto: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o valor do contrato de R\$ 20.446,77 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos). O valor do aditivo será no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referente a mudança de local de instalação do ponto de internet utilizado no equipamento de radiocomunicação.

Firmado em: 14 de agosto de 2020.

Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler

Jose Peixoto da Silva Neto

Odair Lirio dos Santos

Publicado por:

Tatiana Carvalho
Código Identificador:3D2AFCBE

CONSAMU

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 182/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 044/2020, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 17/08/2020 a 21/08/2020, das 8h30min às**

11h30min e das 14h00min às 17h00min, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
20º	233574	JOAO ANTONIO PERES DE PADUA	Agente Administrativo	Cascavel
2º	235231	JOAO HENRIQUE MUNIZ	Motorista Socorrista	Cascavel
3º	230711	ADILTON DA SILVA FERRARESSO	Motoista Socorrista	Cascavel
4º	228779	CLOVIS PERONI	Motoista Socorrista	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do

CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Tatiana Carvalho

Código Identificador: 847017E3

PROJUR

ERRATA Nº 001/2020 REF. EDITAL Nº 001/2020 DE 13.08.2020 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 1628/2020

Onde se lê:

PARA CADASTRO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE, CULTURA, ARTESANATO, TURISMO, ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS, FESTAS POPULARES OU DE CARÁTER REGIONAL, DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR PARA O FOMENTO DA CULTURA E TURISMO MUNICIPAL, E PARA POSSÍVEL INCLUSÃO NO AUXÍLIO EMERGENCIAL A CULTURAL DO GOVERNO FEDERAL DE ACORDO COM LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 DENOMINADA LEI ALDIR BLANC.

Leia-se:

PARA CADASTRO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE, CULTURA, ARTESANATO, ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS, FESTAS POPULARES OU DE CARÁTER REGIONAL, DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR PARA O FOMENTO DA CULTURA E TURISMO MUNICIPAL, E PARA POSSÍVEL INCLUSÃO NO AUXÍLIO EMERGENCIAL A CULTURAL DO GOVERNO FEDERAL DE ACORDO COM LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 DENOMINADA LEI ALDIR BLANC.

Onde se lê:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, torna público o presente Chamamento para Cadastro de Artistas, Profissionais de Arte, Cultura, Turismo, Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, Festas Populares e, ou, de caráter regional, em Guaíra para Fomento à Cultura e ao Turismo Municipal, e para possível inclusão no programa de auxílio emergencial da cultura de acordo com a lei federal nº 14.017/2020, denominada Lei Aldir Blanc.

Leia-se:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, torna público o

presente Chamamento para Cadastro de Artistas, Profissionais de Arte, Cultura, Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, Festas Populares e, ou, de caráter regional, em Guaíra para Fomento à Cultura e ao Turismo Municipal, e para possível inclusão no programa de auxílio emergencial da cultura de acordo com a lei federal nº 14.017/2020, denominada Lei Aldir Blanc.

Onde se lê:

CAPÍTULO II – DO OBJETO

Art. 2º O presente chamamento tem como objeto o cadastramento e credenciamento de Artistas, Profissionais de Arte, Cultura, Turismo, Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, Festas Populares, e, ou de caráter regional, para subsidiar informações em relação aos entes culturais do município, bem como executarem serviços nas atividades estabelecidas pela Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Leia-se:

CAPÍTULO II – DO OBJETO

Art. 2º O presente chamamento tem como objeto o cadastramento e credenciamento de Artistas, Profissionais de Arte, Cultura, Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, Festas Populares, e, ou de caráter regional, para subsidiar informações em relação aos entes culturais do município, bem como executarem serviços nas atividades estabelecidas pela Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Onde se lê:

Art. 3º Visa aproximar de forma democrática artistas, profissionais de arte, cultura, turismo, empresas e entidades e organizações culturais que almejem parcerias com a Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura para o fomento da produção artística, de caráter local e regional, do patrimônio, do turismo e da geração de indicadores culturais em Guaíra/PR, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.

Leia-se:

Art. 3º Visa aproximar de forma democrática artistas, profissionais de arte, cultura, empresas e entidades e organizações culturais que almejem parcerias com a Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura para o fomento da produção artística, de caráter local e regional, do patrimônio e da geração de indicadores culturais em Guaíra/PR, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.

Onde se lê:

CAPÍTULO III – DO CADASTRO

Art. 4º A inscrição no Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte, Cultura, turismo, empresas, entidades e organizações culturais, festas populares ou regional de Guaíra/PR é gratuita.

Leia-se:

CAPÍTULO III – DO CADASTRO

Art. 4º A inscrição no Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte, Cultura, empresas, entidades e organizações culturais, festas populares ou regional de Guaíra/PR é gratuita.

GUAÍRA – PR., EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BC34437C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios - SRP, para a alimentação dos alunos da rede municipal de ensino (Escola Wilson Jan de Giuli, Escola Nair Ap. A. C. Clímaco, CMEI - Pequenópolis e CMEI - Recanto da Alegria), de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência (Anexo I), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaraci – PR, pelo período de 12 (doze) meses.

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME.

CNPJ: 07.654.231/0001-68.

VALOR: R\$ 30.602,00 (Trinta mil seiscientos e dois reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 021/2020.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020.

VIGÊNCIA: 14/08/2021.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Gelatina	PCT	2.160	1,14	2.462,40
Macarrão picado Ave Maria	PCT	400	3,42	1.368,00
Bebida Láctea	LT	2.000	3,53	7.060,00
Macarrão tipo espaguete	PCT	400	3,70	1.480,00
Margarina	PT	1.920	4,88	9.369,60
Ovos	BJ	600	10,22	6.132,00
Flocos de milho natural	PCT	210	13,00	2.730,00
Total:				30.602,00
Valor Total R\$ 30.602,00 (Trinta mil seiscientos e dois reais).				

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D2C1D2F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 038/2020

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Técnico em Enfermagem**, divulgado pelo Edital 037/2020 e homologado pelo Decreto nº 114/2020:

RESOLVE:

Convocar as aprovadas abaixo relacionadas, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 17/08/2020, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Emprego: Técnico em Enfermagem

- Magda Luiz Marinho Silva
- Cilene Preto
- Elza Cristina de Toledo

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:814A555A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 139/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento aos servidores abaixo relacionados, que concorrerão ao pleito de 2020, pelo período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020:

Nome	Cargo	Protocolo
• Antonio Carlos Rael	Motorista	7197
• Alison Rodrigo da Silva • Claudemir Antonio dos Santos	Auxiliar Administrativo Operador de Máquinas	7193 7189
• Edinaldo de Jesus da Silva	Motorista	7191
• Maria Conceição Rodrigues Ramos	Auxiliar de Enfermagem	7194
• Robson Rosa dos	Técnico em Enfermagem	7188
• Simone de Oliveira Freitas Martins	Educador Infantil	7197
• Vanessa Ferreira da Silva	Gari	7192

Conforme requerimento protocolado, ficam os servidores acima mencionados, obrigados a apresentar ao Setor de Recursos Humanos o Registro de Candidatura emitido pelo TRE, bem como qualquer impugnação da candidatura, nos prazos estabelecidos pelo calendário eleitoral vigente.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 14 de agosto de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F52D91A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

O Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa Uni Gestão Pública Capacitação e Treinamento LTDA. (Unipública), de 01 (uma) inscrição para o curso “Licitações e Contratos - Treinamento Prático”.

CONTRATADO: Uni Gestão Pública Capacitação e Treinamento LTDA. (Unipública)
CNPJ: 36.731.728/0001-30.

VALOR: R\$ 1.390,00 (Um mil trezentos e noventa reais).

DOTAÇÃO 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00 **ORÇAMENTÁRIA:**

PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.

OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso “Licitações e Contratos -Treinamento Prático”, que será realizado de 19 a 21 de agosto de 2020 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 14 de agosto de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

JULIANA DE SOUZA GAUER
Presidente

Comissão de Licitação – Portaria Nº 08/2020

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:4F611CAC

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2020**

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 02 (duas) Diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, totalizando o valor de R\$ 1.590,00 (Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais), a Servidora Juliana de Souza Gauer – Presidente da Comissão de Licitação, para viagem à Curitiba/PR a fim de participar do curso “Licitações e Contratos Treinamento Prático” promovido pela Unipública nos dias 19 a 21 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 13 de Agosto de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:

Rafael da Luz

Código Identificador: 16ED8D1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 3524/2020, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a Aquisição de um veículo novo 0 km ambulância tipo A, para simples remoção destinado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Adesão nº 769/2019 SESA Secretaria de Estado da Saúde, programa de Atenção Primária à Saúde - APS, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 28.08.2020 - **Horário:** 09:00 horas (Horário de Brasília)

Limite para acolhimento das propostas: 28.08.2020 as 08:30 horas (horário de Brasília)

Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador: 8110D68C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO
CONTRATO****LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: POSSOLI CAMINHÕES LTDA

CNPJ Nº: 04.640.295/0001-11

LOTETE Nº: 01

VALOR TOTAL: R\$ 309.900,00 (trezentos e nove mil e novecentos reais).

Nº DO CONTRATO: 2318

PRAZO EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário sendo 01 (um) caminhão poliguindaste (4x2).

VIGÊNCIA: 365 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

070032678226011017.4.4.90.52.00

Equipamentos e material permanente.

DATA DA ASSINATURA: 14.08.2020.

FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador: 97EDE249

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO
CONTRATO****LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº: 33.263.949/0001-33

ITEM Nº: 01

VALOR: R\$ 16.166,25 (dezesesseis mil cento e sessenta e seis reais vinte e cinco centavos).

ATA Nº: 215

Contratado: F.G. DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ Nº: 36.046.750/0001-41

ITEM Nº: 02

VALOR: R\$ 6.378,80 (seis mil trezentos e setenta e oito reais oitenta centavos).

ATA Nº: 216

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.

PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Contratação de Aquisição de Kit alimentação, higiene e materiais de proteção destinados ao enfrentamento do COVID-19, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA DA ASSINATURA: 14.08.2020.

FORO: Guaraniáçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná.

Contratado: **EBERSON ANTONIO CHMIEL**
MEDICAMENTOS EPP

CNPJ Nº: 15.626.139/0001-12

ITEM Nº: 03

VALOR: R\$ 609,96 (seiscentos e nove reais noventa e seis centavos).

ATA Nº: 217

Contratado: **IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI**

CNPJ Nº: 21.589.394/0001-35

ITEM Nº: 04

VALOR: R\$ 3.979,00 (três mil novecentos e setenta e nove reais).

ATA Nº: 218

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.

PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Contratação de Aquisição de Kit alimentação, higiene e materiais de proteção destinados ao enfrentamento do COVID-19, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA DA ASSINATURA: 14.08.2020.

FORO: Guaraniáçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná.

Contratado: **GIACOMEL & GIACOMEL LTDA ME**

CNPJ Nº: 02.378.178/0001-04

ITEM Nº: 05

VALOR: R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais).

ATA Nº: 219

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.

PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Contratação de Aquisição de Kit alimentação, higiene e materiais de proteção destinados ao enfrentamento do COVID-19, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA DA ASSINATURA: 14.08.2020.

FORO: Guaraniáçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:55FC045F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS 2019

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

NOTA 1 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado em 01/01/2013, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

NOTA 2 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PR.

Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição, estando em processo uma reavaliação de seus itens.

NOTA 3 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Na classe 1 ativo, temos o ativo circulante, para o exercício atual, um saldo de **R\$ 18.998.962,40 (Dezoito milhões, novecentos e noventa e oito mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).**

Temos também evidenciado na classe 2, o passivo circulante, para o exercício atual, um saldo de **R\$ 3.316.431,48 (Três milhões, trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).**

Ainda na classe 1 temos o ativo não-circulante com saldo para o exercício atual de **R\$ 32.974.933,96 (Trinta e dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).**

Temos também evidenciado na classe 2, o passivo não-circulante com saldo para o exercício atual de **R\$ 3.291.720,57 (Três milhões, duzentos e noventa e um mil e setecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).**

Temos o patrimônio líquido acumulado, no exercício atual, em **R\$ - 45.365.744,41 (Quarenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).**

Portanto, temos o saldo final do ativo e do passivo para o exercício atual em **R\$ 51.973.896,36 (Cinquenta e um milhões, novecentos e setenta e três mil e oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).**

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUÍ

Prefeito Municipal

DALTON JÚNIOR DE MIRANDA MENDES

Secretário de Finanças

SILVIO CALADO DE MIRANDA

Controle Interno

RICARDO YOSHIO YOSHIDA

Contador CRC 026.889/O-0

Publicado por:

Ricardo Yoshio Yoshida

Código Identificador: 437903B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3046/2020 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA AO
SERVIDOR MÁRIO AUGUSTO PEREIRA DELFES, NA
FORMA EM QUE DISPÕE.**

DECRETO Nº 3046/2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR MÁRIO AUGUSTO PEREIRA DELFES, NA FORMA EM QUE DISPÕE.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 109 da Lei Complementar nº 23/2015, Considerando a solicitação realizada através do requerimento protocolado sob nº 3795/20, de 14/08/20,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, durante o período compreendido entre 14 de agosto e 15 de novembro de 2020, licença para fins de candidatura a cargo eletivo nas eleições municipais, nos termos da legislação

eleitoral vigente, a servidora pública efetiva Srº MARIO AUGUSTO PEREIRA DELFES, portadora do CPF nº 839.107.199-53, ocupante do cargo de Dentista.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 14 de agosto de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUÍ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos

Código Identificador: 546818C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3047/2020 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA AO
SERVIDOR ESAÚ FERREIRA, NA FORMA EM QUE DISPÕE.**

DECRETO Nº 3047/2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR ESAÚ FERREIRA, NA FORMA EM QUE DISPÕE.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 109 da Lei Complementar nº 23/2015, Considerando a solicitação realizada através do requerimento protocolado sob nº 3800/20, de 14/08/20,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, durante o período compreendido entre 14 de agosto e 15 de novembro de 2020, licença para fins de candidatura a cargo eletivo nas eleições municipais, nos termos da legislação eleitoral vigente, a servidora pública efetiva Srº ESAÚ FERREIRA, portadora do CPF nº 014.758.339-03, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 14 de agosto de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUÍ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos

Código Identificador: 49ED40FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3048/2020 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA A
SERVIDORA MARIA DA SILVA SANTOS, NA FORMA EM
QUE DISPÕE.**

DECRETO Nº 3048/2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MARIA DA SILVA SANTOS, NA FORMA EM QUE DISPÕE.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 109 da Lei Complementar nº 23/2015, Considerando a solicitação realizada através do requerimento protocolado sob nº 3802/20, de 14/08/20,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, durante o período compreendido entre 14 de agosto e 15 de novembro de 2020, licença para fins de candidatura a cargo eletivo nas eleições municipais, nos termos da legislação eleitoral vigente, a servidora pública efetiva Sr.ª MARIA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF nº 666.828.609-78, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 14 de agosto de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:4EBC4636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AMPAC – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PESCADORES
ARTESANAIS DO COSTÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

AMPAC – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PESCADORES
ARTESANAIS DO COSTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Através do presente, convocamos todos os associados da AMPAC – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PESCADORES ARTESANAIS DO COSTÃO, assim como a todos os interessados, para a reunião ordinária no dia 23 de agosto de 2020 às 15:00 horas, na Sede da associação, Rua Dr. Ramos Figueira s/n, bairro Costão.

PAUTA:

- 1 – Eleição da nova Diretoria;
- 2 – Assuntos Gerais.

ORLANDO MARTINS

Vice Presidente

Publicado por:

Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:B757BAFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº64/2020 SÚMULA: “EXONERA A SRª LUCIANE
TEIXEIRA PEREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE
CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR, JUNTO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.**

PORTARIA Nº64/2020

SÚMULA: “EXONERA A SRª LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Sr Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Srª **LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.964.689-3 e inscrita no CPF sob nº 851.890.149-91, do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Merenda Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação**. Símbolo – CC-5.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/08/2020.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 14 de agosto de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:7E415A58

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N º 874/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020, um Crédito Especial no valor de **R\$ 354.075,31** (Trezentos e cinquenta e quatro mil setenta e cinco reais e trinta e um centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-*Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração*
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 458) Fonte 1003 R\$ 150.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (Desp. 460) Fonte 1003 R\$ 46.880,61

SUB-TOTAL: R\$ 196.880,61

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.034-*Manutenção das Atividades da Administrativa e Financeira de Saúde*
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 11.319,88
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.874,82
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 105.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 157.194,70

TOTAL: R\$ 354.075,31

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado os recursos oriundos de **Excesso de arrecadação de Recursos** apurado no exercício vigente, conforme previsto na Medida Provisória nº 938/2020 Apoio Financeiro aos Municípios no valor de **R\$: 196.880,61**. E também **Crédito Especial Suplementar: Resolução SESA nº870/2020** - onde dispõe sobre a adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo no valor de **R\$: 105.000,00** (cento e cinco mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito suplementar são indicados os recursos oriundos de **anulação parcial** o valor de **R\$ 52.194,70** (cinquenta e dois mil cento e noventa e quatro reais com setenta centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.034-*Manutenção das Atividades da Administrativa e Financeira de Saúde*
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Desp. 403) Fonte 1500 R\$ 52.194,70

SUB-TOTAL: R\$ 52.194,70

TOTAL: R\$ 354.075,31

Art. 4º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 836/2019 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 14 de agosto de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:8187ECE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 53 /2020

LUCIANO DIAS, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a lei Municipal 731/2017, artigo 189, IX

RESOLVE:

Conceder Licença remunerada, ao funcionário CELSO LUIZ CARDOSO, portador do RG nº 6.538.087-0 SSP/PR e CPF inscrito sob nº 960.434.459-68, lotado no Departamento de Saúde, exercendo a função de Motorista de Ambulância, pelo período de 14 de agosto de 2020 à 15 de Novembro de 2020, para fins de concorrer ao cargo eletivo de vereador neste município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, dia 14 de Agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:9EF5B963

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 54/2020

LUCIANO DIAS, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a lei Municipal 731/2017, artigo 189, IX.

RESOLVE:

Conceder Licença Remunerada, ao funcionário JUARES JANES DE LIMA, portador do RG nº 9.105.617-8 SSP/PR e CPF inscrito sob nº 042.681.439-80, lotado no Departamento de Saúde, exercendo a função de Motorista Caminhão/Ônibus, pelo período de 14 de Agosto de 2020 à 15 de Novembro de 2020, para fins de concorrer ao cargo eletivo de Vereador neste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, dia 14 de Agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:3FF9C284

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 55/2020

O cidadão, LUCIANO DIAS, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a lei Municipal 731/2017, artigo 189, IX.

RESOLVE:

Conceder Licença Remunerada, ao funcionário ROBERTO QUERINO, portador do RG nº 6.083.994-8 SSP/PR e CPF inscrito sob nº 865.771.909-68, lotado no Departamento de Saúde, exercendo a função de Auxiliar de Vigilância, pelo período de 14 de Agosto de 2020 à 15 de Novembro de 2020, para fins de concorrer ao cargo eletivo de Vereador deste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, dia 14 de Agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:5E1BB511

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 56/2020

LUCIANO DIAS, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a lei Municipal 731/2017, artigo 189, IX.

RESOLVE:

Conceder Licença Remunerada, a funcionária JOCÉLIA DOS SANTOS, portadora do RG nº 8.799.018-4 SSP/PR e CPF inscrita sob nº 066.277.219-96, lotada no Departamento de Saúde, exercendo a função de Agente Comunitário, pelo período de 14 agosto de 2020 à 15 de Novembro de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador neste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, dia 14 de Agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:8A6E149F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 57/2020

LUCIANO DIAS, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a lei Municipal 731/2017, artigo 189, IX.

RESOLVE:

Conceder Licença Remunerada, ao funcionário JUAREZ DA SILVA, portador do RG nº 1.873.141 SSP/PR e CPF inscrito sob nº 368.873.409-25, lotado no Departamento de Educação, exercendo a função de Motorista Caminhão/Ônibus, pelo período de 14 de Agosto de 2020 à 15 de Novembro de 2020, para fins de concorrer ao cargo eletivo de Vereador neste município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, dia 14 de Agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:A41243C2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 58/2020**

LUCIANO DIAS, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a lei Municipal 731/2017, artigo 189, IX.

RESOLVE:

Conceder Licença Remunerada, a funcionária MARIA CLAUDETE DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 7.300.664-3 SSP/PR e CPF inscrita sob nº 021.074.219-43, lotada no Departamento de Saúde, exercendo a função de Agente Comunitário, pelo período de 14 de Agosto de 2020 à 15 de Novembro de 2020, para fins de concorrer ao cargo eletivo de Vereador neste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, dia 14 de Agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:A055B681

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 59/2020**

LUCIANO DIAS, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a lei Municipal 731/2017, artigo 189, IX.

RESOLVE:

Conceder Licença Remunerada, a funcionária MARIA LORENI DA COSTA WASCZUK, portadora do RG nº 7.239.953-6 SSP/PR e CPF inscrito sob nº 020.780.679-97, lotado no Departamento de Saúde, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para fins de concorrer ao cargo eletivo de Vereadora neste município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, dia 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:9C08370C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2020 -
PMHS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 123/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 27 de Agosto de 2020, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, destinado A “**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus câmaras de ar e protetores para a frota municipal de veículos**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo email licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 14 de Agosto de 2020

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:76C1FB6F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**

**CAMARA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 005/2016**

**PODER LEGISLATIVO DE IGUAUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 005/2020**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU - PR, com sede à Avenida Brasil, nº 545 - centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.899.909/0001-62, neste ato representada por seu Vereador Presidente, Sr. Anderson de Abreu Viana.

CONTRATADA: COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.938.780/0001-39, com sede na Av. Pedro Taques, nº 294, Atrium Centro Comercial, Torre Norte, 6º Andar, Zona 07, CEP: 87.030-000, na cidade de Maringá, estado do Paraná, neste ato representada por sua diretora, Senhora JEANE NOGAROLI GUIOTI e SILVIO ALEXANDRE SOARES DOMINGUES.

OBJETO: Aditamento da Contratação de empresa para prestação de serviços para Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Magnético de Vale Alimentação e Vale Refeição, para utilização preferencialmente no comércio da cidade de Iguaçu e Região, destinado a servidores municipais que se enquadram nos requisitos legais da Lei Municipal nº 028/2016.

VALOR: O valor Global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 12 meses contados da assinatura do presente instrumento.

Município de Iguaçu, Estado do Paraná,
31 de julho de 2020.

Câmara Municipal de Iguaçu
Vereador Presidente
SR. ANDERSON DE ABREU VIANA
Contratante

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:E91AD538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 101/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.º - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
17901	SILMARA APARECIDA MERENCIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	2018/2019	30	17/08/2020 a 15/09/2020

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto do exercício financeiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:33562683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 098/2020.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3º da Lei n.º 005/97.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder a servidora LETICIA CÂNCIDO DA SILVA MENEGUITTE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo 01/08/2014 a 31/07/2019, para serem gozadas no período de 03/08/2020 a 01/10/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 06 de agosto de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8EF205C6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 021/2020 REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2020 FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (ART. 47 C/C ART. 48, I): “CERTAME PÚBLICO DESTINADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.”

PROCESSO N.º	087/2020
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	03 de Setembro de 2020
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, toma público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.º 021/2020**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM – Processo n.º 087/2020**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 03/09/2020 às 08:30 horas e será conduzida pela Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F389AC97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 102/2020

Súmula: Concede licença, à pedido, para fins de atendimento dos ditames da LC n.º 64/1990.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo nos ditames do art. 103, inc. VI, c/c art. 118 e ss., todos da LM n.º 005/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com fulcro nos ditames da LC n.º 64/1990 e, com amparo no art. 103, inc. VI, c/c art. 118, todos da LM n.º 005/1997, licença ao Servidor Anderson de Abreu Viana (matrícula: 14501), para atividade política, pelo prazo requerido de 03 (três) meses, a partir de 14/08/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 14/08/2020.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:642EC186

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 103/2020**

Súmula: Concede licença, à pedido, para fins de atendimento dos ditames da LC n.º 64/1990.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo nos ditames do art. 103, inc. VI, c/c art. 118 e ss., todos da LM n.º 005/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com fulcro nos ditames da LC n.º 64/1990 e, com amparo no art. 103, inc. VI, c/c art. 118, todos da LM n.º 005/1997, licença ao Servidor Antônio Marcos Santos Piassa (matrícula: 32902), para atividade política, pelo prazo requerido de 03 (três) meses, a partir de 14/08/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 14/08/2020.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:D37AAA16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 104/2020**

Súmula: Concede licença, à pedido, para fins de atendimento dos ditames da LC n.º 64/1990.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo nos ditames do art. 103, inc. VI, c/c art. 118 e ss., todos da LM n.º 005/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com fulcro nos ditames da LC n.º 64/1990 e, com amparo no art. 103, inc. VI, c/c art. 118, todos da LM n.º 005/1997, licença ao Servidor Antônio Marques de Andrade (matrícula: 1902), para atividade política, pelo prazo requerido de 03 (três) meses, a partir de 14/08/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 14/08/2020.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:5AA8AE26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 105/2020**

Súmula: Concede licença, à pedido, para fins de atendimento dos ditames da LC n.º 64/1990.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo nos ditames do art. 103, inc. VI, c/c art. 118 e ss., todos da LM n.º 005/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com fulcro nos ditames da LC n.º 64/1990 e, com amparo no art. 103, inc. VI, c/c art. 118, todos da LM n.º 005/1997, licença ao Servidor Fábio de Oliveira Titato (matrícula: 4002), para atividade política, pelo prazo requerido de 03 (três) meses, a partir de 14/08/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 14/08/2020.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:BD4E8447

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 106/2020**

Súmula: Concede licença, à pedido, para fins de atendimento dos ditames da LC n.º 64/1990.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo nos ditames do art. 103, inc. VI, c/c art. 118 e ss., todos da LM n.º 005/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com fulcro nos ditames da LC n.º 64/1990 e, com amparo no art. 103, inc. VI, c/c art. 118, todos da LM n.º 005/1997, licença a Servidora Jessica da Silva (matrícula: 3401), para atividade política, pelo prazo requerido de 03 (três) meses, a partir de 14/08/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 14/08/2020.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:BAE7CCD1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 107/2020**

Súmula: Concede licença, à pedido, para fins de atendimento dos ditames da LC n.º 64/1990.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo nos ditames do art. 103, inc. VI, c/c art. 118 e ss., todos da LM n.º 005/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com fulcro nos ditames da LC n.º 64/1990 e, com amparo no art. 103, inc. VI, c/c art. 118, todos da LM n.º 005/1997, licença a Servidora Jonas Araújo Martins (matrícula: 15301), para atividade política, pelo prazo requerido de 03 (três) meses, a partir de 14/08/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 14/08/2020.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:2E2B26F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 108/2020**

Súmula: Concede licença, à pedido, para fins de atendimento dos ditames da LC n.º 64/1990.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo nos ditames do art. 103, inc. VI, c/c art. 118 e ss., todos da LM n.º 005/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com fulcro nos ditames da LC n.º 64/1990 e, com amparo no art. 103, inc. VI, c/c art. 118, todos da LM n.º 005/1997, licença ao Servidor Luiz Carlos de Oliveira (matrícula: 8501), para atividade política, pelo prazo requerido de 03 (três) meses, a partir de 14/08/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 14/08/2020.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:7B0A77FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 109/2020**

Súmula: Concede licença, à pedido, para fins de atendimento dos ditames da LC n.º 64/1990.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo nos ditames do art. 103, inc. VI, c/c art. 118 e ss., todos da LM n.º 005/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com fulcro nos ditames da LC n.º 64/1990 e, com amparo no art. 103, inc. VI, c/c art. 118, todos da LM n.º 005/1997, licença ao Servidor Odair José Correa Bernardo (matrícula: 12801), para atividade política, pelo prazo requerido de 03 (três) meses, a partir de 14/08/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 14/08/2020.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:48AEBA70

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 110/2020**

Súmula: Concede licença, à pedido, para fins de atendimento dos ditames da LC n.º 64/1990.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo nos ditames do art. 103, inc. VI, c/c art. 118 e ss., todos da LM n.º 005/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com fulcro nos ditames da LC n.º 64/1990 e, com amparo no art. 103, inc. VI, c/c art. 118, todos da LM n.º 005/1997, licença ao Servidor Pedro Moraes (matrícula: 22101), para atividade política, pelo prazo requerido de 03 (três) meses, a partir de 14/08/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 14/08/2020.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:9B5BF0D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 111/2020**

Súmula: Concede licença, à pedido, para fins de atendimento dos ditames da LC n.º 64/1990.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo nos ditames do art. 103, inc. VI, c/c art. 118 e ss., todos da LM n.º 005/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com fulcro nos ditames da LC n.º 64/1990 e, com amparo no art. 103, inc. VI, c/c art. 118, todos da LM n.º 005/1997, licença a Servidora Roseli das Graças Estevão (matrículas: 13402, 13403), para atividade política, pelo prazo requerido de 03 (três) meses, a partir de 14/08/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 14/08/2020.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:95D5CDA1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2020

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) motocicletas e 03 (três) veículos zero quilômetros destinados a Secretaria de Saúde do Município de Iguatu/PR. Aquisição cumprindo requisitos constantes no Anexo I do edital.

Data da sessão de abertura: 27/08/2020

Horário: 09h00min.

Valor estimado R\$ 357.307,50 (Trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.

Edital disponível no site: www.iguatu.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 14 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:F725ED3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2020 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:

OBJETO: Contratação de empresa para Peças e Serviços de Borracharia, Consertos, Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Substituição de Materiais e Peças necessárias para manutenção e conservação dos veículos leves e pesados da Frota Cis/Amcespar.

Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 27/08/2020

DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 27/08/2020 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.

O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 13 de agosto de 2020.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA

Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:73C13F2E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020 PREGÃO
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: Kazmierski e Kazmierski Ltda. – ME

CNPJ: 03.460.384.0001-13

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços mecânicos para manutenção e conservação dos veículos da frota do CIS/AMCESPAR

VALOR REGISTRADO: R\$ 194.862,45 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) - **Lotes 01 e 03.**

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.

10.302.0001.2.003.33.90.30.00.00 fonte 360

10.302.0001.2.003.33.90.39.00.00 fonte 360

10.302.0001.2.007.3.3.90.30.00.00 fonte 357

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 03 de agosto de 2020.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

KAZMIERSKI E KAZMIERSKI LTDA. – ME

Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:946B58D2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020 PREGÃO
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: IRATI AUTO CENTER LTDA- ME.

CNPJ: 22.078.744/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços mecânicos para manutenção e conservação dos veículos da frota do CIS/AMCESPAR

VALOR REGISTRADO: R\$ 105.665,53 (cento e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) - **Lotes 02, 04 e 05.**

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.

10.302.0001.2.003.3.3.90.30.00.00 360

10.302.0001.2.003.3.3.90.39.00.00 360

10.302.0001.2.007.3.3.90.30.00.00 357

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 03 de agosto de 2020.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

IRATI AUTO CENTER LTDA- ME

Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4C762B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 637/2020

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 636/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº. 636/2020 de 13 de agosto de 2020, que **CONCEDE A SERVIDORA MARIA FERRAZ SANTANA, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de nº. 2074 – página, 127-128 de 14 de agosto de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de agosto de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A3FC33AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 638/2020

EXONERA A SERVIDORA MARIA FERRAZ SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 14 de agosto de 2020 a Senhora **MARIA FERRAZ SANTANA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.841.702-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.309.299-20, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL-I**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de agosto de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A7E9E375

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 639/2020

CONCEDE A SERVIDORA ANA PAULA VEQUIATO DA COSTA, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 163 e Parágrafo Único da Lei 233/1993, considerando que o requerente pretende concorrer ao cargo eletivo, no pleito a realizar-se no dia 15 de novembro de 2020 e em atenção ao requerimento protocolado sob nº. 2134/2020 de 14/08/2020.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Remunerada para Atividade Política a Sra. **ANA PAULA VEQUIATO DA COSTA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.465.826-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.614.299-76, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 041/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, sem prejuízos pecuniários de seus vencimentos no período compreendido entre 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de agosto de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3B6A172E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640/2020

DESIGNA O SENHOR LUIZ MARCELO BORTOLETTO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, a partir de 16 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, o Senhor **LUIZ MARCELO BORTOLETTO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.552.848-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.119.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 11, da Lei Municipal nº 1159/2011 de 1º de julho de 2011, respondendo como **CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO**, lotado no Governo Municipal – Gabinete do Prefeito.

II – Revogada as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito retroativo a contar de 16 de junho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de agosto de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D391AB06

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 007/2020 - PMI
CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2020
INEXIGIBILIDADE: 003/2020
PROCESSO: 007/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Agosto de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: A. F. DE CARVALHO & CIA LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA ROTARY, nº. 2441, SALA 02, PARQUE PRESIDENTE, UMUARAMA-PR CEP 87.505-030.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MEDICO, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERENCIA SAI/SUS.
VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 10/01/2021.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 14 de Agosto de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
 Prefeito Municipal

A. F. DE CARVALHO & CIA LTDA
 Contratada.

Publicado por:
 Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5AAE7E0D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 037/2020 - PMI
CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2020
INEXIGIBILIDADE: 003/2020
PROCESSO: 007/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Agosto de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CLÍNICA SAKUMOTO LTDA
DOMICILIO LEGAL: AV.IPIRANGA Nº4265 ZONA I, UMUARAMA-PR CEP 87.501-310
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MEDICO, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERENCIA SAI/SUS.
VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 30.000,00 (trinta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 10/01/2021.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 14 de Agosto de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
 Prefeito Municipal

CLINICA SAKUMOTO LTDA .

Publicado por:
 Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1A4F083E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 038/2020 - PMI
CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2020
INEXIGIBILIDADE: 003/2020
PROCESSO: 007/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Agosto de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: INTERCLINICA ZILLOTTO LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA FILENTO MULHER, nº. 293, CENTRO, PEROLA-PR CEP 87.540-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DEMAIS ESPECIALIDADES, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERENCIA SAI/SUS.
VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 30.000,00 (trinta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 10/01/2020.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 14 de Agosto de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
 Prefeito Municipal

INTERCLINICA ZILLOTTO LTDA
 Contratada.

Publicado por:
 Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5A79D9FB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 039/2020 - PMI
CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2020
INEXIGIBILIDADE: 003/2020
PROCESSO: 007/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Agosto de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SASU- SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA LTDA.
DOMICILIO LEGAL: Rua Ferraz de Carvalho, nº 414, Condomínio Residencial e Comercial Liberty Redsidencie, quadra 35, lote 06, apartamento 1203, CEP 87.501-250 na cidade de Umuarama-PR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DEMAIS ESPECIALIDADES, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERENCIA SAI/SUS.
VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 10/01/2020.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 14 de Agosto de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
 Prefeito Municipal

SASU- SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE DE UMUARAMA LTDA
 Contratada.

Publicado por:
 Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DE68FF9E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 641/2020**

CONCEDE A SERVIDORA CRISTIANI VILVERT LIMA, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art.

163 e Parágrafo Único da Lei 233/1993, considerando que o requerente pretende concorrer ao cargo eletivo, no pleito a realizar-se no dia 15 de novembro de 2020 e em atenção ao requerimento protocolado sob nº. 2139/2020 de 14/08/2020.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Remunerada para Atividade Política a Sra. **CRISTIANI VILVERT LIMA**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.100.129-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 025.328.429-54, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** nomeada através da Portaria nº. 059/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, na função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CMEI, LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, sem prejuízos pecuniários de seus vencimentos no período compreendido entre 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

*Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 14 de agosto de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:48EF44CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 642/2020

CONCEDE A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 163 e Parágrafo Único da Lei 233/1993, considerando que o requerente pretende concorrer ao cargo eletivo, no pleito a realizar-se no dia 15 de novembro de 2020 e em atenção ao requerimento protocolado sob nº. 2138/2020 de 14/08/2020.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Remunerada para Atividade Política a Sra. **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, sem prejuízos pecuniários de seus vencimentos no período compreendido entre 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

*Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 14 de agosto de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:201A4D73

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR WASHINGTON LUIZ MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 14 de agosto de 2020 a 28 de agosto de 2020, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WASHINGTON LUIZ MARQUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.886.198-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 211.051.039-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeado através da Portaria nº. 762/2018 de 24 de agosto de 2018.

*Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 14 de agosto de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E03DF811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020-CMI

CONTRATO Nº 004/2020-CMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020-CMI
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itambaracá – PR
CONTRATADA: Mariana Cussolim Campezonni 07795201903
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Filmagem e Transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Itambaracá.
VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Itambaracá, 13 de agosto de 2020.

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:E0810277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1811/2020

SÚMULA: **RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeito Municipal CARLOS CÉSAR DE CARVALHO a seguinte LEI:-

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.811/2020, de 13 de Agosto de 2020, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, conforme Anexo I.

Parágrafo único: O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.

Art. 2º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, nos termos do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único - O texto consolidado do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:C0316475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2020; Proc. Administrativo: nº 038/2020. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de 02 (dois) veículos automotores, 0 km, Ano e modelo 2020/2021; Cor branca; Potência não inferior a 127 CV.. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 31.479.773/0001-26, com o valor de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).

Itambaracá, Pr, 14 de agosto de 2020.

ARIOVALDO MARTINS

Pregoeiro

Portaria nº 049/2020

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:DD9AA1B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ERRATA 14/2020

Errata: Nas Portarias 115/2020, 116/2020, 117/2020, 118/2020, 119/2020, 120/2020, 121/2020, 122/2020, 123/2020, 124/2020 e 125/2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 14/08/2020 - Edição 2074.

ONDE SE LÊ: Art. 1º ..., pelo mesmo ter registrado candidatura ao pleito de 15 de novembro de 2020.

O CORRETO: Art. 1º ..., para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2020 no Município de Itambaracá.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:95364CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 126/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Afastamento a título de desincompatibilização ao Senhor Amarildo Tostes, no cargo de Oficial Administrativo, funcionário concursado do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, de acordo com o disposto no Artigo n.º 135 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), nos termos da Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990 e Emenda Constitucional nº 107 de 02 de julho de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de Vice-Prefeito nas Eleições Municipais de 2020 no Município de Itambaracá.

Art. 2º - Fica garantido o direito a percepção dos vencimentos integrais, nos moldes do §1º do artigo 135 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:E0BFE256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 4497/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos: nº 4.308/2019 e o nº 4.421/2020 em razão da Portaria nº 126/2020 que concede o afastamento a título de desincompatibilização ao Senhor Amarildo Tostes, no cargo de Oficial Administrativo, funcionário concursado do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3E2146C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2020

Súmula: Concede licença, a pedido, para fins de atendimento dos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019.

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos ditames do art. 115, IV c/c art. 120, todos da LCM n.º 631/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com fulcro nos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019, c/c art. 115, IV e 120 da LCM n.º 631/1994, licença ao Servidor ANTONIO ZAGONEL IURK (matrícula: 3572) para atividade política, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 15/08/2020 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, em 14/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:0A9B6735

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2020

Súmula: Concede licença, a pedido, para fins de atendimento dos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019.

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos ditames do art. 115, IV c/c art. 120, todos da LCM n.º 631/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com fulcro nos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019, c/c art. 115, IV e 120 da LCM n.º 631/1994, licença à Servidora DANIELA CLEMENTINA LEMES (matrícula: 8105) para atividade política, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 15/08/2020 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, em 14/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:CD92AA0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2020

Súmula: Concede licença, a pedido, para fins de atendimento dos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019.

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos ditames do art. 115, IV c/c art. 120, todos da LCM n.º 631/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com fulcro nos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019, c/c art. 115, IV e 120 da LCM n.º 631/1994, licença à Servidora ANGELA MARIA VICENTINI TEIXEIRA (matrícula: 6412) para atividade política, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 15/08/2020 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, em 14/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:CD9991FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2020

Súmula: Concede licença, a pedido, para fins de atendimento dos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019.

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos ditames do art. 115, IV c/c art. 120, todos da LCM n.º 631/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com fulcro nos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019, c/c art. 115, IV e 120 da LCM n.º 631/1994, licença ao Servidor GERSON DA SILVA JANHAKI (matrícula: 8269) para atividade política, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 15/08/2020 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, em 14/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:8E097D2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2020

Súmula: Concede licença, a pedido, para fins de atendimento dos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019.

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos ditames do art. 115, IV c/c art. 120, todos da LCM n.º 631/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com fulcro nos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019, c/c art. 115, IV e 120 da LCM n.º 631/1994, licença ao Servidor FERNANDO JORGE CLEMENTE DA SILVA (matrícula: 8197) para atividade política, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 15/08/2020 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, em 14/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:B23EF022

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2020**

Súmula: Concede licença, a pedido, para fins de atendimento dos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019.

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos ditames do art. 115, IV c/c art. 120, todos da LCM n.º 631/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com fulcro nos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019, c/c art. 115, IV e 120 da LCM n.º 631/1994, licença ao Servidor PEDRO ORLANDO PALUSKI (matrícula: 1591) para atividade política, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 15/08/2020 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, em 14/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:4C8A5685

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2020**

Súmula: Concede licença, a pedido, para fins de atendimento dos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019.

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos ditames do art. 115, IV c/c art. 120, todos da LCM n.º 631/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com fulcro nos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019, c/c art. 115, IV e 120 da LCM n.º 631/1994, licença à Servidora BENEDITA MACHADO (matrícula: 8301) para atividade política, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 15/08/2020 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, em 14/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:AC617EFA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2020**

Súmula: Concede licença, a pedido, para fins de atendimento dos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019.

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos ditames do art. 115, IV c/c art. 120, todos da LCM n.º 631/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com fulcro nos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019, c/c art. 115, IV e 120 da LCM n.º 631/1994, licença ao Servidor RICARDO SANTANA DA SILVA (matrícula: 8305) para atividade política, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 15/08/2020 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, em 14/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:2E9A1102

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2020**

Súmula: Concede licença, a pedido, para fins de atendimento dos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019.

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos ditames do art. 115, IV c/c art. 120, todos da LCM n.º 631/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com fulcro nos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019, c/c art. 115, IV e 120 da LCM n.º 631/1994, licença ao Servidor EDER APARECIDO RODRIGUES DA SILVA (matrícula: 8171) para atividade política, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 15/08/2020 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, em 14/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:CAA4CB14

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2020**

Súmula: Concede licença, a pedido, para fins de atendimento dos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019.

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos ditames do art. 115, IV c/c art. 120, todos da LCM n.º 631/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com fulcro nos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019, c/c art. 115, IV e 120 da LCM n.º 631/1994, licença ao Servidor EDIMAR GONÇALVES DA SILVA (matrícula: 8222) para atividade política, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 15/08/2020 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, em 14/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:ACE4EA17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 369/2020

Súmula: Concede licença, a pedido, para fins de atendimento dos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019.

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos ditames do art. 115, IV c/c art. 120, todos da LCM n.º 631/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com fulcro nos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019, c/c art. 115, IV e 120 da LCM n.º 631/1994, licença à Servidora JANAINA APARECIDA DA SILVA (matrícula: 6891) para atividade política, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 15/08/2020 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, em 14/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:7709C8E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 370/2020

Súmula: Concede licença, a pedido, para fins de atendimento dos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019.

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos ditames do art. 115, IV c/c art. 120, todos da LCM n.º 631/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com fulcro nos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019, c/c art. 115, IV e 120 da LCM n.º 631/1994, licença à Servidora SILVIA APARECIDA CAMPOS (matrícula: 7601) para atividade política, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 15/08/2020 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, em 14/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:E5F8CC46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 371/2020

Súmula: Concede licença, a pedido, para fins de atendimento dos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019.

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos ditames do art. 115, IV c/c art. 120, todos da LCM n.º 631/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com fulcro nos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019, c/c art. 115, IV e 120 da LCM n.º 631/1994, licença ao Servidor MARCEL SOUZA DE ALVARENGA (matrícula: 8319) para atividade política, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 15/08/2020 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, em 14/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:F59F6461

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 372/2020

Súmula: Concede licença, a pedido, para fins de atendimento dos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019.

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos ditames do art. 115, IV c/c art. 120, todos da LCM n.º 631/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com fulcro nos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019, c/c art. 115, IV e 120 da LCM n.º 631/1994, licença à Servidora ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA (matrícula: 8100) para atividade política, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 15/08/2020 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, em 14/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:AB911549

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2020**

Súmula: Concede licença, a pedido, para fins de atendimento dos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019.

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos ditames do art. 115, IV c/c art. 120, todos da LCM n.º 631/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com fulcro nos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019, c/c art. 115, IV e 120 da LCM n.º 631/1994, licença à Servidora LUCI DA SILVA (matrícula: 901) para atividade política, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 15/08/2020 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, em 14/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:6D17169B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2020**

Súmula: Concede licença, a pedido, para fins de atendimento dos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019.

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos ditames do art. 115, IV c/c art. 120, todos da LCM n.º 631/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com fulcro nos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução n.º 23.609/2019, c/c art. 115, IV e 120 da LCM n.º 631/1994, licença ao Servidor WILLIAM LEANDRO ANTONIASSI (matrícula: 8294) para atividade política, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 15/08/2020 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, em 14/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:C5BE5543

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2020**

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora RIVANILDA DE ARAUJO MARTINS, portadora da RG n.º 3.096.263-0 SSP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professora, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 14 de março de 2020.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:144F3594

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2020**

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora ROSILEY CHRISTIANE BOLLOTTI RIBEIRO, portadora da RG n.º 5.301.415-1 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professora, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 22 de maio de 2020.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:B298BC37

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2020**

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora ADRIANA DE SOUZA CUMANI, portadora da RG n.º 5.190.827-9 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professora, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 18 de julho de 2020.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:2CB74291

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2020**

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

EXONERAR THAIS VERGILINA DE MELO IORI, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.131.421-7 SESP/PR e CPF 026.744.379-01, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência Social – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Itambé, a partir de 14 de agosto de 2020 (inclusive).

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:2983917F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2020**

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR THAIS VERGILINA DE MELO IORI, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.131.421-7 SESP/PR e CPF 026.744.379-01, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Assistência Social – Símbolo CC 2, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:4E6A9893

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)

CONTRATO Nº 071/2017 - ID/TCE: 41746

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: NARDI & CANO LTDA – ME

CNPJ N.º 10.289513/0001-18

OBJETO - Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fomento dos serviços até a data de 06/09/2021 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão nº 037/2017.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 14/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Vicenzi

Código Identificador:3F703229

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 121/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL

559 - 3.3.90.30.00.00 11022 MATERIAL DE CONSUMO 1.575,00

Total Suplementação: 1.575,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.12.11.10.00000000 Fonte: 11022 1.575,00

Total da Receita: 1.575,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:

Luciani Maria Raniero Zampar

Código Identificador:4AE9740D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº037/2020**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 037/2020**, que tem como objeto a **“Aquisição de 1 fogão 4 bocas e 1 sanduicheira para uso dos servidores da Central do Covid 19 no Município**, no valor de **R\$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais)**, Cujos vencedor foi a empresa **RIOSUL ELETROMOVEIS LTDA** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 14 de agosto de 2020.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane do Rocio Almeida

Código Identificador:DF4215A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 120/2020, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando que o atual quadro epidemiológico da Covid-19, no Município de Itaperuçu, determina que a Administração Municipal mantenha as medidas de prevenção adotadas pelo Decreto nº 120/2020, de modo a evitar uma maior propagação da doença, especificamente, dentre os servidores públicos e dos respectivos familiares.

DECRETA

Art. 1º Ficam prorrogados, até 31 de agosto de 2020, os efeitos do Decreto nº 120/2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 138/2020, relacionados às medidas administrativas que determinam que os servidores municipais lotados nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal cumpram o horário de expediente das 8h00m às 12h00m, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto *nocaput* não se aplica aos servidores que, pela essencialidade de sua função, na área da saúde pública e de assistência social devam cumprir os protocolos do setor, na forma determinada pelos entes federal e estadual, na prevenção e combate à doença e, também, de atenção e assistência social ao cidadão, que, como decorrência da pandemia, necessita do apoio público.

Art. 2º Ficam mantidas as demais condições definidas no Decreto nº 120/2020, que não se sobreponham ou conflitem com as medidas determinadas em atos normativos posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:917C5B91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Remunerada, pelo período de 3 meses, conforme a Lei 276/2005, art. 80, ao servidor **Ariel de Christo Paulo**, **RG: 8.594.464-2/PR** e **matrícula 3921-1**, ocupante do cargo de **Professor**, a partir de 14 de Agosto de 2020 para possibilitar a sua participação no pleito eletivo do ano de 2020.

Art. 2º- O servidor com Licença Remunerada para o Pleito de 2020 deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao Erário Público Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:DD939370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Remunerada, pelo período de 3 meses, conforme a Lei 276/2005, art. 80, a servidora **Joelma Araszewki Ferreira**, **RG: 5.956.757-8/PR** e **matrícula 3875-1**, ocupante do cargo de **Professor**, a partir de 14 de Agosto de 2020 para possibilitar a sua participação no pleito eletivo do ano de 2020.

Art. 2º- A servidora com Licença Remunerada para o Pleito de 2020 deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao Erário Público Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:81A40341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Remunerada, pelo período de 3 meses, conforme a Lei 276/2005, art. 80, ao servidor **Osmar Taborda de Faria**, **RG: 7.131.826-5/PR** e **matrícula 3892-1**, ocupante do cargo de **Professor**, a partir de 14 de Agosto de 2020 para possibilitar a sua participação no pleito eletivo do ano de 2020.

Art. 2º- O servidor com Licença Remunerada para o Pleito de 2020 deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao Erário Público Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:EC7405F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Remunerada, pelo período de 3 meses, conforme a Lei 276/2005, art. 80, ao servidor **Rogério Moraes de Lara, RG: 8.541.282-5/PR** e **matrícula 4095-1**, ocupante do cargo de **Operador de Maquinas**, a partir de 14 de Agosto de 2020 para possibilitar a sua participação no pleito eletivo do ano de 2020.

Art. 2º- O servidor com Licença Remunerada para o Pleito de 2020 deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao Erário Público Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:462DA359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Remunerada, pelo período de 3 meses, conforme a Lei 276/2005, art. 80, a servidora **Rosângela dos Santos Stoochero, RG: 5.894.740-7/PR** e **matrícula 299-1**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, a partir de 14 de Agosto de 2020 para possibilitar a sua participação no pleito eletivo do ano de 2020.

Art. 2º- A servidora com Licença Remunerada para o Pleito de 2020 deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao Erário Público Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D9ACDE3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Remunerada, pelo período de 3 meses, conforme a Lei 276/2005, art. 80, ao servidor **João Martins de Freitas, RG: 7.037.185-5/PR** e **matrícula 3880-1** e **matrícula 5766-1**, ocupante do cargo de **Professor**, a partir de 14 de Agosto de 2020 para possibilitar a sua participação no pleito eletivo do ano de 2020.

Art. 2º- O servidor com Licença Remunerada para o Pleito de 2020 deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao Erário Público Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A535EC8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Remunerada, pelo período de 3 meses, conforme a Lei 276/2005, art. 80, a servidora **Dircelia Dorneles, RG: 4.951.571-5/PR** e **matrícula 5958-1**, ocupante do cargo de **Professor**, a partir de 14 de Agosto de 2020 para possibilitar a sua participação no pleito eletivo do ano de 2020.

Art. 2º- A servidora com Licença Remunerada para o Pleito de 2020 deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao Erário Público Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D8379450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Remunerada, pelo período de 3 meses, conforme a Lei 276/2005, art. 80, a servidora **Lenir Terezinha Lapola, RG: 6.943.166-6/PR** e **matrícula 1045-1**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 14 de Agosto de 2020 para possibilitar a sua participação no pleito eletivo do ano de 2020.

Art. 2º- A servidora com Licença Remunerada para o Pleito de 2020 deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao Erário Público Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:CE769D62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO

CONTRATO: Nº 074/2018
MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: RESIDENCIA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA RESIDENCIA TERAPÊUTICA PARA ABRIGAR UMA ADOLESCENTE
DO VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
DO VALOR GLOBAL: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2020.
DA VIGÊNCIA: 18 DE AGOSTO DE 2020 A 18 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador: 9B079069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Remunerada, pelo período de 3 meses, conforme a Lei 276/2005, art. 80, ao servidor **Nelson Adelino dos Santos, RG: 5.682.712-9/PR** e **matrícula 1032-1**, ocupante do cargo de **Motorista**, a partir de 14 de Agosto de 2020 para possibilitar a sua participação no pleito eletivo do ano de 2020.

Art. 2º- O servidor com Licença Remunerada para o Pleito de 2020 deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao Erário Público Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador: 54EA0256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Remunerada, pelo período de 3 meses, conforme a Lei 276/2005, art. 80, ao servidor **Florentino Machado de Miranda, RG: 3.681.175-7/PR** e **matrícula 764-1**, ocupante do cargo de **Motorista**, a partir de 14 de Agosto de 2020 para possibilitar a sua participação no pleito eletivo do ano de 2020.

Art. 2º- O servidor com Licença Remunerada para o Pleito de 2020 deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao Erário Público Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador: 93F7EDD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Davina do Carmo dos Santos França**, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.036.456-3/PR, matrícula 4936-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Manutenção de Serviços de Copa**, referente ao Período Aquisitivo 02/05/2019 a 02/05/2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 17 de Agosto de 2020 a 15 de Setembro de 2020.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador: C1EEB122

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELA COVID-19, CONFORME DELIBERAÇÃO DO FÓRUM METROPOLITANO DE COMBATE À COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo a Lei Federal nº 13.979/2020 e, ainda,

Considerando que o Município de Itaperuçu deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana;

Considerando que o Município de Itaperuçu, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;

Considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

Considerando estado de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 3 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19);

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde

Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

Considerando Decreto Municipal nº 055/2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Itaperuçu;

Considerando Decreto Municipal nº 056/2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 065/2020, que definiu a atual lista de serviços e atividades essenciais que devem ser resguardados pelo Poder Público e pela iniciativa privada no âmbito da municipalidade, para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

Considerando que o Município de Itaperuçu se encontra inserido no âmbito de atuação da Macrorregional Leste de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná;

Considerando que compete à Secretaria de Estado da Saúde a gestão e regulamentação dos sistemas públicos de referência e de alta complexidade do Estado do Paraná, nos termos do art. 17, inc. IX da Lei Federal nº 8.080/90, sem descuidar da capacidade de a Secretaria Municipal de Saúde fazer o diagnóstico em torno do avanço da contaminação no Município e da capacidade de operação do sistema de saúde municipal, em regime de colaboração com a Secretaria da Saúde do Paraná;

Considerando a decisão exarada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos de Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 672; e

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações do COE - Comitê de Operações de Emergências, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas no âmbito do Município de Itaperuçu novas medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo de enfrentamento da emergência em saúde pública, para a proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica local do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Fica suspenso o funcionamento dos seguintes serviços e atividades para evitar aglomerações e reduzir a transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19):

I – Praças e bosques;

II – Estabelecimentos destinados ao entretenimento, com ou sem música, de forma eventual ou periódica, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, circos e atividades correlatas; e

III – Tabacarias e congêneres.

Parágrafo único. Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, independentemente do local da instalação física.

Art. 3º Os supermercados e mercados terão autorizado seu funcionamento e atendimento ao público em todos os dias da semana, sem restrição de horário.

§ 1º Aos estabelecimentos informados *nocaput*, impõe-se a observância de todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias, inclusive:

I – Garantir a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas;

II – Fornecer equipamentos de proteção individuais a todos os empregados, colaboradores, terceirizados e prestadores de serviço;

III – Proibir:

a) a participação nas equipes de trabalho de pessoas consideradas do grupo de risco, tais como idosos, gestantes e pessoas com comorbidades;

b) o acesso de mais de um integrante de uma mesma família;

c) o acesso de crianças menores de 12 (doze) anos de idade;

IV – Priorizar, no atendimento aos clientes, o agendamento prévio ou a adoção de outro meio que evite aglomerações;

V – Disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento) a todos os clientes, empregados, colaboradores, terceirizados e prestadores de serviço;

VI – Manter os banheiros e demais locais do estabelecimento higienizados e com suprimentos suficientes para possibilitar a higiene pessoal dos empregados, colaboradores, terceirizados, prestadores de serviço e consumidores;

VII – Aferir a temperatura dos consumidores;

VIII – Aferir e registrar, ao longo do expediente, incluída a chegada e a saída, a temperatura dos empregados, colaboradores, terceirizados e prestadores de serviço, devendo ser registrado em planilha, na qual conste nome do funcionário, função, data, horário e temperatura, que deve estar disponível para conhecimento das autoridades de fiscalização;

§ 2º A aferição da temperatura deverá ser realizada com termômetro digital infravermelho.

§ 3º Quando constatado o estado febril do consumidor, empregado, colaborador, terceirizado e prestador de serviço, deverá impedir a entrada da pessoa no estabelecimento e orientá-la sobre o acompanhamento dos sintomas e a buscar atendimento junto ao serviço de saúde.

§ 4º O estado febril de que trata o § 3º deste artigo é caracterizado pela temperatura igual ou superior a 37,3 °C.

§ 5º Para evitar aglomeração de pessoas, recomenda-se aos estabelecimentos mencionados *nocaput*:

a) seja comercializado aos sábados e domingos somente produtos essenciais, destinados à alimentação, higiene e limpeza;

b) seja viabilizada a comercialização dos produtos na modalidade de entrega em domicílio (“*delivery*”).

Art. 3º As mercearias, quitandas, hortifrutigranjeiros, açougues e peixarias terão autorizado seu funcionamento e atendimento ao público em todos os dias da semana, sem restrição de horário, sendo permitida a comercialização de produtos na modalidade de entrega em domicílio (“*delivery*”), retirada expressa sem desembarque do veículo (“*drive thru*”) e retirada em balcão (“*take away*”).

Parágrafo único. Aos estabelecimentos informados *nocaput*, impõe-se a observância de todos os protocolos e medidas de segurança

recomendados pelas autoridades sanitárias, inclusive aquelas previstas nos incisos I a VI, do § 1º, do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º As panificadoras e confeitarias terão autorizado seu funcionamento e atendimento ao público em todos os dias da semana, sem restrição de horário, sendo permitida a comercialização de produtos na modalidade de entrega em domicílio (“*delivery*”), retirada expressa sem desembarque do veículo (“*drive thru*”) e retirada em balcão (“*take away*”).

Parágrafo único. Aos estabelecimentos informados *nocaput*, impõe-se a observância de todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias, inclusive aquelas previstas nos incisos I a VI, do § 1º, do art. 2º deste Decreto.

Art. 5º As farmácias e drogarias terão autorizado seu funcionamento e atendimento ao público em todos os dias da semana, sem restrição de horário, sendo permitida a comercialização de produtos na modalidade de entrega em domicílio (“*delivery*”), retirada expressa sem desembarque do veículo (“*drive thru*”) e retirada em balcão (“*take away*”).

Parágrafo único. Aos estabelecimentos informados *nocaput*, impõe-se a observância de todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias, inclusive aquelas previstas nos incisos I a VI, do § 1º, do art. 2º deste Decreto.

Art. 6º Os serviços de preparo e comércio de alimentos, tais como restaurantes, pizzarias, ambulantes, bares, lanchonetes e congêneres, terão autorizado seu funcionamento e atendimento ao público em todos os dias da semana, das 8 às 22 horas.

§ 1º O funcionamento e atendimento dos estabelecimentos que constam *nocaput* poderá ser realizado na modalidade de entrega em domicílio (“*delivery*”), retirada expressa sem desembarque do veículo (“*drive thru*”) e retirada em balcão (“*take away*”).

§ 2º Para o serviço de entrega (“*delivery*”) de alimentos deverão ser observadas as medidas de prevenção de COVID-19, previstas na Norma Orientativa nº 08/2020 da SESA-PR.

§ 3º No caso dos estabelecimentos de que trata *ocaput* deste artigo reitera-se a suspensão do funcionamento do sistema *debuffet* (*self-service*), devendo o cliente/consumidor ser servido por funcionário do estabelecimento, atendendo todas as normas de higiene e assepsia, observando-se as medidas de prevenção de COVID-19 em serviços de alimentação dispostas na Nota Orientativa nº 07/2020 da SESA-PR.

§ 4º Naquilo que não colidir com as Notas Orientativas da SESA, aos estabelecimentos informados *nocaput*, impõe-se a observância de todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias, inclusive aquelas previstas nos incisos I, II, III alínea “a”, IV, V, e VI, do § 1º, do art. 2º deste Decreto;

§ 5º O horário de entrada dos trabalhadores dos estabelecimentos mencionados no *caput* deverá ser compatível com o horário de abertura do estabelecimento regrado neste Decreto.

Art. 7º As lojas de comercialização de materiais de construção terão autorizado seu horário de funcionamento e atendimento ao público no Município de segunda-feira a sábado, das 8 às 19 horas, sendo permitida a comercialização de produtos na modalidade de entrega em domicílio (“*delivery*”), retirada expressa sem desembarque do veículo (“*drive thru*”) e retirada em balcão (“*take away*”).

§ 1º O funcionamento e atendimento, fora do horário previsto *nocaput* deste artigo, é permitido tão somente na modalidade de entrega em domicílio (“*delivery*”) e retirada expressa sem desembarque do veículo (“*drive thru*”).

§ 2º Recomenda-se que aos sábados somente sejam comercializados produtos essenciais, utilizados na cadeia produtiva da construção civil para evitar aglomeração de pessoas.

§ 3º Aos estabelecimentos informados *nocaput*, impõe-se a observância de todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias, inclusive aquelas previstas nos incisos I a VI, do § 1º, do art. 2º deste Decreto.

§ 4º O horário de entrada dos trabalhadores dos estabelecimentos mencionados no *caput* deverá ser compatível com o horário de abertura do estabelecimento regrado neste Decreto.

Art. 8º As agropecuárias terão autorizado seu horário de funcionamento e atendimento ao público no Município de segunda-feira a sábado, das 8 às 19 horas, sendo permitida a comercialização de produtos na modalidade de entrega em domicílio (“*delivery*”), retirada expressa sem desembarque do veículo (“*drive thru*”) e retirada em balcão (“*take away*”).

§ 1º O funcionamento e atendimento, fora do horário previsto *nocaput* deste artigo, é permitido tão somente na modalidade de entrega em domicílio (“*delivery*”) e retirada expressa sem desembarque do veículo (“*drive thru*”).

§ 2º Aos estabelecimentos informados *nocaput*, impõe-se a observância de todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias, inclusive aquelas previstas nos incisos I a VI, do § 1º, do art. 2º deste Decreto.

§ 3º O horário de entrada dos trabalhadores dos estabelecimentos mencionados no *caput* deverá ser compatível com o horário de abertura do estabelecimento regrado neste Decreto.

Art. 9º Os postos de combustíveis terão autorizado seu funcionamento e atendimento ao público em todos os dias da semana, sem restrição de horário

§ 1º As lojas de conveniência, anexas aos postos de combustíveis, terão autorizado seu horário de funcionamento e atendimento ao público no Município de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, impondo-se a observância de todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias, inclusive aquelas previstas nos incisos I a VI, do § 1º, do art. 2º deste Decreto.

§ 2º O horário de entrada dos trabalhadores dos estabelecimentos mencionados no § 1º deste artigo deverá ser compatível com o horário de abertura do estabelecimento regrado neste Decreto.

Art. 10 As oficinas mecânicas, oficinas de motocicletas, auto elétricas, auto peças, borracharias, Lavacar e similares, bem como os serviços de reparos em bicicletas e similares, terão autorizado seu funcionamento e atendimento ao público de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, sendo permitida a comercialização de produtos na modalidade de entrega em domicílio (“*delivery*”), retirada expressa sem desembarque do veículo (“*drive thru*”) e retirada em balcão (“*take away*”).

§ 1º Aos estabelecimentos informados *nocaput*, impõe-se a observância de todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias, inclusive aquelas previstas nos incisos I a VI, do § 1º, do art. 2º deste Decreto.

§ 2º O horário de entrada dos trabalhadores dos estabelecimentos mencionados no *caput* deverá ser compatível com o horário de abertura do estabelecimento regrado neste Decreto.

Art. 11 As distribuidoras de gás e água terão autorizado seu funcionamento e atendimento ao público em todos os dias da semana, sem restrição de horário, sendo permitida a comercialização de produtos na modalidade de entrega em domicílio (“*delivery*”), retirada expressa sem desembarque do veículo (“*drive thru*”) e retirada em balcão (“*take away*”).

§ 1º Aos estabelecimentos informados *nocaput*, impõe-se a observância de todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias, inclusive aquelas previstas nos incisos I a VI, do § 1º, do art. 2º deste Decreto.

§ 2º O horário de entrada dos trabalhadores dos estabelecimentos mencionados no *caput* deverá ser compatível com o horário de abertura do estabelecimento regrado neste Decreto.

Art. 12 Fica autorizada a realização de missas e cultos religiosos com assembleia comunitária de fiéis, presenciais, todos os dias da semana, sem restrição de horário, observada a Resolução nº 734 SESA-PR de 21 de maio de 2020 para evitar aglomerações e reduzir a transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19).

§ 1º As atividades religiosas presenciais com assembleia comunitária de fiéis deverão ter duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

§ 2º Fica assegurada a abertura das igrejas e dos templos religiosos para o funcionamento de assistência religiosa individual e atividades administrativas.

§ 3º As medidas previstas neste Decreto não impedem a realização de assistência religiosa coletiva por meio *dainternet* outros meios de tecnologia da informação, bem como missas e cultos *drive-in*.

Art. 13 Os comércios e serviços não essenciais terão autorizado seu funcionamento e atendimento ao público de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, sendo permitida a comercialização de produtos na modalidade de entrega em domicílio (“*delivery*”), retirada expressa sem desembarque do veículo (“*drive thru*”) e retirada em balcão (“*take away*”).

§ 1º O horário de entrada dos trabalhadores dos estabelecimentos comerciais deverá ser compatível com o horário de abertura do estabelecimento regrado neste Decreto.

§ 2º Aos estabelecimentos informados *nocaput*, impõe-se a observância de todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias, inclusive aquelas previstas nos incisos I a VI, do § 1º, do art. 2º deste Decreto.

Art. 14 As academias, centros de treinamento profissional e estabelecimentos congêneres terão autorizado seu horário de funcionamento e atendimento ao público de segunda-feira a sábado, sem restrição de horário, observada as normativas de controle e recomendações sanitárias para o distanciamento social evitando aglomerações e reduzindo a transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. Fica vedado o funcionamento dos estabelecimentos previstos *nocaput* deste artigo aos domingos.

Art. 15 Os salões de beleza, barbearias, clínicas de estética, spas e estabelecimentos congêneres terão autorizado seu horário de funcionamento e atendimento ao público no Município de segunda-feira a sábado, com agendamento de horário, observada as normativas de controle e recomendações sanitárias para o distanciamento social evitando aglomerações e reduzindo a transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. Aos estabelecimentos previstos *nocaput* deste artigo fica vedado:

I – O funcionamento aos domingos;

II – A permanência de clientes em salas de espera; e

III – A venda e o consumo de bebidas e alimentos de toda espécie.

Art. 16 Os estabelecimentos para banho, tosa e estética de animais terão autorizado seu horário de funcionamento e atendimento de segunda-feira a sábado, com agendamento de horário, observada as normativas de controle e recomendações sanitárias para o distanciamento social evitando aglomerações e reduzindo a transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. Fica vedado o funcionamento dos estabelecimentos previstos *nocaput* deste artigo aos domingos.

Art. 17 As quadras esportivas privadas terão autorizado seu horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8 às 22 horas, com observância de todas as orientações sanitárias de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

§ 1º Fica proibido o funcionamento dos estabelecimentos mencionados *nocaput* deste artigo em sábados, domingos e feriados.

§ 2º Além das medidas sanitárias a serem observadas, os vestiários deverão permanecer fechados e os bebedouros de água ou outros equipamentos de uso comum dos usuários lacrados.

§ 3º A realização dos jogos deverá ocorrer com horários previamente agendados, inclusive com o respeito ao intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre um jogo e outro, para a devida higienização do ambiente e para se evitar a aglomeração de grupos de pessoas que utilizarão a quadra em horários diferentes.

§ 4º Fica proibida a abertura de bares, lanchonetes, salões, churrasqueiras e qualquer outro ambiente de confraternização anexos às quadras esportivas, bem como o consumo e comercialização de bebidas e comidas nestes locais.

§ 5º Todos os usuários das quadras esportivas deverão ter a temperatura aferida, sendo realizado registrado em planilha na qual conste nome do usuário, data, horário e temperatura, que deverá estar disponível para conhecimento das autoridades de fiscalização;

§ 6º A aferição da temperatura deverá ser realizada com termômetro digital infravermelho.

§ 7º Quando constatado o estado febril do usuário deverá impedir a entrada da pessoa no estabelecimento e orientá-la sobre o acompanhamento dos sintomas e a buscar atendimento junto ao serviço de saúde.

§ 8º O estado febril de que trata o § 7º deste artigo é caracterizado pela temperatura igual ou superior a 37,3 °C.

Art. 18 Fica proibida:

I – A comercialização de produtos realizada por meio de vendedores ambulantes, exceto de alimentos, que possui regramento disposto no art. 6º deste Decreto; e

II - A comercialização de bebidas alcoólicas das 22 às 06 horas.

Art. 19 Todos os estabelecimentos em funcionamento no Município deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, referentes à prevenção da transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 20 O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos do Município e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.

Art. 21 As medidas restritivas previstas neste Decreto não poderão afetar o exercício e o funcionamento dos serviços e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, previstos no Decreto Municipal nº 056/2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 065/2020, e o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020, com exceção das medidas previstas neste Decreto.

Art. 22 A fiscalização do cumprimento deste Decreto será responsabilidade dos órgãos e entidades dotados de poder de polícia, tais como servidores das vigilâncias sanitária e epidemiológica, agentes de fiscalização e da Defesa Civil, entre outros, no âmbito municipal, bem assim como os órgãos de Segurança Pública do Estado do Paraná.

Art. 23 Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será punido como infração sanitária, nos termos da legislação municipal vigente.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que não cumprirem as determinações contidas neste Decreto, estarão sujeitos a cassação do seu alvará de funcionamento pelo período que durar a pandemia.

Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 154/2020 e demais disposições em contrário, e vigorará até o dia 19 de agosto de 2020, com a possibilidade de sua prorrogação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2B1E5F1B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 047/2020.**

*EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020.*

OBJETO: Serviços de instalação de 450m² de muro em sistema pré-fabricado de concreto, com 1,50 metros de altura.

Valor Global: R\$ 17.900,00.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: GERALDO GROCHOSKI ME

Dotação orçamentária:

03001041220402100544905100000 0220

10001154511501106144905100000 2840

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

Ratificada em 14/08/2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F5447B71

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 170/2020**

PORTARIA Nº 170/2020

Súmula: Concede Licença ao Servidor Jefferson Erdmann De Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92, Seção IX, artigo nº 101,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JEFFERSON ERDMANN DE OLIVEIRA**, RG Nº 42179370 PR, **Licença para Atividade Política** de três meses, para concorrer as eleições como candidato a vereador nas eleições do dia 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de agosto de 2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:229AB53A

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 171/2020**

PORTARIA Nº 171/2020

Súmula: Concede Licença ao Servidor Leonilton Jose de Matos Junior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92, Seção IX, artigo nº 101,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LEONILTON JOSE DE MATOS JUNIOR**, RG Nº 65737655 PR, **Licença para Atividade Política** de três meses, para concorrer as eleições como candidato a vereador nas eleições do dia 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de agosto de 2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1089EEAC

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 172/2020**

PORTARIA Nº 172/2020

Súmula: Concede Licença ao Servidor Edilson Luiz Jensen

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92, Seção IX, artigo nº 101,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **EDILSON LUIZ JENSEN**, RG Nº 4.384.528-4 PR, **Licença para Atividade Política** de três meses, para concorrer as eleições como candidato a vereador nas eleições do dia 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de agosto de 2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3A5E3908

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 173/2020**

PORTARIA Nº 173/2020

Súmula: Concede Licença ao Servidor Flavio Canteri Filho

..
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92, Seção IX, artigo nº 101,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **FLAVIO CANTERI FILHO**, RG Nº 6.522.497.6 PR, **Licença para Atividade Política** de três meses, para concorrer as eleições como candidato a vereador nas eleições do dia 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de agosto de 2020.

IDIR TREVISO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C34BB1B9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 174/2020

PORTARIA Nº 174/2020

Súmula: Concede Licença a Servidora Maria Chaida

..
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92, Seção IX, artigo nº 101,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA CHAIDA**, RG Nº 4.951.330-5 PR, **Licença para Atividade Política** de três meses, para concorrer as eleições como candidata a vereadora nas eleições do dia 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de agosto de 2020.

IDIR TREVISO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
Código Identificador:79A61E8D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 175/2020

PORTARIA Nº 175/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Remover a Servidora Pública Municipal Sra. **LICERIA FERNANDA FRANKIEVICZ**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital para a Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 12 de agosto de 2020.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de agosto de 2020.

IDIR TREVISO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BE66BAE6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 176/2020

PORTARIA Nº 176/2020

Súmula: Concede Licença ao Servidor Wilson Josmar Stadler

..
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92, Seção IX, artigo nº 101,

RESOLVE

WILSON JOSMAR STADLER, RG Nº 4.301.123-5 PR, **Licença para Atividade Política** de três meses, para concorrer as eleições como candidato a vereador nas eleições do dia 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de agosto de 2020.

IDIR TREVISO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E6178337

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 177/2020

PORTARIA Nº 177/2020

Súmula: Concede Licença ao Servidor Joao Antonio Carvalho Manosso

..
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92, Seção IX, artigo nº 101,

RESOLVE

JOAO ANTONIO CARVALHO MANOSSO, RG Nº 4.354.855-7 PR, **Licença para Atividade Política** de três meses, para concorrer as eleições como candidato a vereador nas eleições do dia 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de agosto de 2020.

IDIR TREVISO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
Código Identificador:70514A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2020

Súmula: Torna pública a desincompatibilização de servidores, para concorrerem ao Pleito Eleitoral 2020, nos termos da Legislação Eleitoral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea “L” da Lei Complementar nº 64/1990,

RESOLVE: -

Art.1º - Tornar pública a desincompatibilização dos servidores abaixo relacionados, para concorrerem ao Pleito Eleitoral 2020, conforme determina o artigo 153, parágrafo 1º e 2º da Lei 263/02, a partir do dia 15 de agosto de 2020, na seguinte ordem:

Nome	Matrícula	Cargo Público
Antoninha Maria Pelissari	41	Auxiliar Administrativo
Cleberon Rogério Leonardo da Silva	477	Professor de Educação Física
Helio Aparecido da Silva	375	Motorista de Veículos Pesados
Paulo Rafael Dante	393	Agente Administrativo

Art.2º - Após o registro dos servidores públicos submetidos ao processo eleitoral expeça-se a competente licença, prevista no artigo 153 da Lei Municipal nº 263/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba).

Art.3º - O servidor que tiver seu registro negado pelo Cartório Eleitoral deve se apresentar imediatamente à Gerência de Recursos Humanos, para dar continuidade às atribuições do seu cargo público.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B6BC8DC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 89/2020

Exonera servidor em cargo comissionado e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, Saulo Felipe Martire, portador da CI. RG nº 10.052.517-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 073.155.359-42, matrícula 552, detentor do cargo de provimento cargo comissionado Diretor Administrativo de Frotas, a partir de 15 de agosto de 2020, conforme Processo nº 1493 – PMI de 14/08/2020.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A5974441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2020

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias ao servidor Daniel de Oliveira André – matrícula nº.399, detentor do Cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/01/2018 à 04/01/2019, a partir de 26/08/2020 retornando em 05/09/2020, conforme o Processo Administrativo nº.1468/2020 - PMI de 11/08/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C2F3F7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO
PRESENCIAL Nº 046/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 046/2020-PMI.

TIPO: Menor preço por Lote.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de diversos Gêneros Alimentícios para atender as secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 11 de agosto de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 11 de agosto de 2020.

EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.

ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 29 de julho de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO

Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EFC6070F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2020-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 044/2020-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de óleo lubrificante, fluídos e graxas para manutenção da frota pertencente ao município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 85.012.581/0001-34, no valor de R\$ 62.026,98 (Sessenta e dois mil vinte e seis reais e noventa e oito centavos).

Ivatuba/Pr, 12 de Agosto de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO

Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:92E9599F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2020-PMI**

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 12 de Agosto de 2020 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 044/2020-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de óleo lubrificante, fluídos e graxas para manutenção da frota pertencente ao município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 85.012.581/0001-34, no valor de R\$ 62.026,98 (Sessenta e dois mil vinte e seis reais e noventa e oito centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 12 de Agosto de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A91D05F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
045/2020-PMI**

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 045/2020-PMI, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada e Licenciada para coleta, Transbordo e Disposição Final de Resíduos Sólidos – Classes II – Lixo do tipo doméstico do município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.371.789/0001-11, no valor de R\$ 148.750,00(Cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Ivatuba/Pr, 12 de Agosto de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO

Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9FE1760E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
045/2020-PMI**

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 12 de Agosto de 2020 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 045/2020-PMI, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada e Licenciada para coleta, Transbordo e Disposição Final de Resíduos Sólidos – Classes II – Lixo do tipo doméstico do município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.371.789/0001-11, no valor de R\$ 148.750,00(Cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 12 de Agosto de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:696A1167

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
045/2020-PMI**

CONTRATO Nº. 082/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.371.789/0001-11.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Licenciada para coleta, Transbordo e Disposição Final de Resíduos Sólidos – Classes II – Lixo do tipo doméstico do município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.
VALOR: R\$ 148.750,00(Cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 12 de Agosto de 2020.
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 11 de Agosto de 2021.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 12 de Agosto de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C51F97FD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 275/2020**

PORTARIA Nº. 275/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CONCEDER AFASTAMENTO a partir de 15/08/2020, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de Jaguapitã em 2020, ao servidor público ocupante do cargo público de Médico Clínico Geral, Sr. RODOLPHO

PIZOLATO, portador do RG nº 5.514.858-9 e inscrito no CPF nº. 027.944.789-23, de acordo com processo nº. 1436/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 14 de agosto de 2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:39231049

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 274/2020

PORTARIA Nº. 274/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º, VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor público desta municipalidade abaixo relacionado:

NOME	RG Nº.	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO
CALEBE SOUZA OLIVEIRA	5.066.119-9 SSP/PR	MECANICO	De: 17/08/2020 à 30/09/2020, referente ao saldo 45 dias, do 3º período de Licença Prêmio.	nº. 612/2017

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 14 de agosto de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:2AAC8BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, com fundamento no Artigo 136, §1º, da Lei Municipal nº 2280/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a contar de 15/08/2020, pelo período de 03 (três) meses, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 14.515/2020, de 12/08/2020, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LIZIANE RAMALHO PINTO

CIRG Nº: 6.830.384-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 3356

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2020.

OSNI MOREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:298D2478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 735, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 15/08/2020, o item da Portaria nº 40/2017, de 16/01/2017, que concedeu Função Gratificada à servidora abaixo especificada, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 11.742/2020, de 01/07/2020, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração.

NOME: LIZIANE RAMALHO PINTO

CIRG Nº: 6.830.384-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 3356

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/08/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2020.

OSNI MOREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:2088BA02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa,

coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, com fundamento no Artigo 136, §1º, da Lei Municipal nº 2280/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a contar de 15/08/2020, pelo período de 03 (três) meses, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 14.615/2020, de 13/08/2020, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ITALO JOSE FERREIRA GOLL
CIRG Nº: 10.467.976-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10958
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2020.

OSNI MOREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:32DAF9BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei nº 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao (a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 10/08/2020, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Decreto nº 24690/2020, de 10/08/2020, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS
CIRG Nº: 4.131.884-8 SSP/PR
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10/08/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2020.

OSNI MOREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2CCEC4EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei nº 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao (a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 10/08/2020, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Decreto nº 24691/2020, de 10/08/2020, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SOLANGE DO ROCIO FERNANDES DOS SANTOS
CIRG Nº: 8.934.450-6 SSP/PR
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10/08/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2020.

OSNI MOREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8882C330

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE SET - Sociedade Educacional Tuiuti Ltda e MUNICÍPIO DA LAPA - PR, referente ao estudante MARCIO GUSTAVO PADILHA DA SILVA.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Duração: 40h semanais

Início: 17/08/2020

Final: 13/11/2020

Assinaturas: Eurides de Souza, Osni Moreira, Marcio Gustavo Padilha da Silva e Vanessa Paitra Kloss.

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3B35E87F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº 296/2020**

Portaria Nº 296/2020

Súmula: Descompatibilizar servidor do Cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Descompatibilizar o servidor **Veroni Felix Moreira** ocupante do cargo de Servente, para concorrer às eleições a cargo eletivo, de 15 de Novembro de 2020, retornando ao cargo até o 10 (décimo) dia seguinte da eleição.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de Agosto de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D0991090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº302/2020

Portaria Nº 302/2020

Súmula: Descompatibilizar servidor do Cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Descompatibilizar o servidor **Valderi José Dutra** ocupante do cargo de Motorista, para concorrer às eleições a cargo eletivo, de 15 de Novembro de 2020, retornando ao cargo até o 10 (décimo) dia seguinte da eleição.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:83C728CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº303/2020

Portaria Nº 303/2020

Súmula: Descompatibilizar servidor do Cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Descompatibilizar a servidora **Cheila Mara Martins** ocupante do cargo de Servente, para concorrer às eleições a cargo eletivo, de 15 de Novembro de 2020, retornando ao cargo até o 10 (décimo) dia seguinte da eleição.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:09529DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº304/2020

Portaria Nº 304/2020

Súmula: Descompatibilizar servidor do Cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Descompatibilizar o servidor **Lincon Cesar Godoy** ocupante do cargo de Aux. De Documentação, para concorrer às eleições a cargo eletivo, de 15 de Novembro de 2020, retornando ao cargo até o 10 (décimo) dia seguinte da eleição.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6A679532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº305/2020

Portaria Nº 305/2020

Súmula: Descompatibilizar servidor do Cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Descompatibilizar a servidora **Vanja Aparecida dos Reis** ocupante do cargo de Tec. De Enfermagem, para concorrer às eleições a cargo eletivo, de 15 de Novembro de 2020, retornando ao cargo até o 10 (décimo) dia seguinte da eleição.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FF9147C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº306/2020

Portaria Nº 306/2020

Súmula: Descompatibilizar servidor do Cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Descompatibilizar a servidora **Isabel Aparecida Mendes** ocupante do cargo de Zeladora, para concorrer às eleições a cargo eletivo, de 15 de Novembro de 2020, retornando ao cargo até o 10 (décimo) dia seguinte da eleição.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednilson Guimarães
Código Identificador:DDAA3063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 049/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 018/2020-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Eugenio & Marques Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação da empresa especializada na prestação de serviço de manutenção do aparelho de raio-x do hospital municipal de Loanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.895,00 (um mil oitocentos e noventa e cinco).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 04 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

EDILAINÉ CAVALCANTE DE MORAES

Eugenio & Marques LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EABD5564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 111/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 111/2020-PML
PROCESSO 148/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de testes rápidos IgG e IgM para detecção do COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de agosto de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A7529E82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
081/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviço de Laudos para Exames de Raios X, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **PAULO HENRIQUE FERREIRA – CLINICA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.351.695/0001-14, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor global de R\$30.350,00 (trinta mil, trezentos e cinquenta reais).

Loanda, 14 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D19CCF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
091/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e de peças novas originais de reposição, não remanufaturadas, não processadas ou reutilizadas, para roçadeiras e motosserras, para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, para assim atender as necessidades da Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **COAGIL COMERCIAL AGRÍCOLA IDEHARA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.77.196.822/0001-14, vencedora dos itens do Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04 e Lote 05, perfazendo o valor global de R\$ 104.671,00 (cento e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais).

Loanda, 14 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FBB75B9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 044/2017-PML

TERMO ADITIVO Nº 003

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 044/2017-PML, Dispensa Licitação nº 013/2017-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis de Loanda – Cooperanda.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domicílio nesta cidade, portador do RG 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº 689.621.699-91, e a Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LOANDA - COOPERANDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ROD. PR 487, S/N, KM 01, CEP: 87.900-000, Telefone: (44) 99712-7103, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 25.110.753/0001-80, neste ato representado por seu presidente, Senhor Juraci Benedito Pereira, brasileiro, casado, catador de reciclável, residente e domiciliado na Rua Jacinto Baroni, nº 70, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.075.873-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº 488.640.649-15, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao contrato de nº 044/2017-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 044/2017 – PML, o qual tem por como Objeto a contratação de serviço de processamento de materiais provindos da coleta seletiva, através da operação da usina de triagem localizada dentro do aterro sanitário de Loanda e valorização e destinação de resíduos recicláveis, da Dispensa de Licitação nº 013/2017-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO DE ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 044/2017-PML, possui amparo no art.57 inciso II da Lei 8666/93 e, na Clausula Quinta (Critério de Reajuste) e Cláusula Sexta (Do prazo de Vigência), do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 044/2017 – PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de Vigência do referido contrato será dia 19/10/2021.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, o valor global inicial do contrato previsto na Cláusula Quinta (Valor Contratual), não sofrerá reajuste

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do item atual de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mensais e continuará o mesmo, perfazendo assim um valor anual de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA:

As demais Cláusulas do Contrato Originais não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 14 de agosto de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
JURACI BENEDITO PEREIRA
Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis de Loanda - Cooperanda

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:86714A9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 392/2020

PORTARIA Nº. 392/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
966102	Edson Mendes Soares	Gari	14/05/2018 13/05/2019	a 01/09/2020 a 30/09/2020
966216	Eliane Buzulini de Lira	Profissional de Educação Física/CRAS	04/04/2019 03/04/2020	a 01/09/2020 a 30/09/2020
966174	Greziele Zavatin Loli	Auxiliar diurno Enfermagem	11/01/2019 10/01/2020	a 01/09/2020 a 30/09/2020
86721	Jeanice dos Santos O. Pereira	Operário	05/03/2019 04/03/2020	a 01/09/2020 a 30/09/2020
55921	Saulo Nascimento Pereira	Vigia	21/06/2018 20/06/2019	a 01/09/2020 a 30/09/2020

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração Interino

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FD671F41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 393/2020

PORTARIA Nº. 393/2020

Súmula – Concede afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano;

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3962/2020 de 12/08/2020.

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado, afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano.

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Afastamento
966036	Marcilene Ursulino da Silva	Enfermeiro	15/08/2020 a 15/11/2020

Ressaltamos ainda a obrigatoriedade de entregar na Divisão de Recursos Humanos, o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:83D81CBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 394/2020

PORTARIA Nº. 394/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA ALVARA ZANGARI**, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 114791, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 27/07/2020 a 27/08/2020, com retorno ao trabalho na data de 28/08/2020.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:7540E6F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 395/2020

PORTARIA Nº. 395/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SILVIA DE OLIVEIRA MARANI SCAVAZINI**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, com lotação na Secretaria Saúde, matrícula 966010, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 03/08/2020 a 02/11/2020, com retorno ao trabalho na data de 03/11/2020.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B8B619DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 396/2020

PORTARIA Nº. 396/2020

Súmula – Concede afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano;

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4004/2020 de 14/08/2020.

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado, afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano.

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Afastamento
82811	Isaias de Paula Lopes	Vigia	15/08/2020 a 15/11/2020

Ressaltamos ainda a obrigatoriedade de entregar na Divisão de Recursos Humanos, o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:7A690C0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 397/2020

PORTARIA Nº. 397/2020

Súmula – Concede afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano;

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3995/2020 de 14/08/2020.

RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo relacionada, afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano.

Matricula	Nome	Cargo	Período de Afastamento
965976	Cleide Aparecida Fagotti	Psicólogo	15/08/2020 a 15/11/2020

Ressaltamos ainda a obrigatoriedade de entregar na Divisão de Recursos Humanos, o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:81EA72E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 398/2020

PORTARIA Nº. 398/2020

Súmula – Concede afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano;

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4003/2020 de 14/08/2020.

RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo relacionada, afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano.

Matricula	Nome	Cargo	Período de Afastamento
966661	Raquel de Fatima Lima Cardoso	Servente	15/08/2020 a 15/11/2020

Ressaltamos ainda a obrigatoriedade de entregar na Divisão de Recursos Humanos, o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D62E081A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 399/2020

PORTARIA Nº. 399/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4009/2020 de 14/08/2020;

Resolve:

Conceder ao servidor **JOÃO PONCEANO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 966204, férias pelo período de trabalho prestado entre 23/02/2016 a 22/02/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

- 20 (vinte) dias de descanso, a partir 08/09/2020 a 27/09/2020;
- 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 27/08/2020 a 07/09/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:94B8EC45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 400/2020

PORTARIA Nº. 400/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4008/2020 de 14/08/2020;

Resolve:

Conceder ao servidor **VALDECI DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento em efetivo de INSEMINADOR, matrícula nº. 54441, férias pelo período de trabalho prestado entre 31/01/2017 a 30/01/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei

Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

- 20 (vinte) dias de descanso, a partir 08/09/2020 a 27/09/2020;
- 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 27/08/2020 a 07/09/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:B91F847E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 401/2020**

PORTARIA Nº. 401/2020

Súmula – Concede afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano;

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4017/2020 de 14/08/2020.

RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo relacionada, afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano.

Matricula	Nome	Cargo	Período de Afastamento
966169	Mariza Kayoko Hattori	Enfermeiro	15/08/2020 a 15/11/2020

Ressaltamos ainda a obrigatoriedade de entregar na Divisão de Recursos Humanos, o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:A19E795E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 402/2020**

PORTARIA Nº. 402/2020

Súmula – Concede afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano;

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4025/2020 de 14/08/2020.

RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo relacionada, afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano.

Matricula	Nome	Cargo	Período de Afastamento
954002	Patricia Bonfim	Agente Comunitário de Saúde	15/08/2020 a 15/11/2020

Ressaltamos ainda a obrigatoriedade de entregar na Divisão de Recursos Humanos, o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:5BB624F9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 147/2020**

DECRETO Nº 147, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Sumula – Altera o art. 1.º do Decreto n.º 067/2020, de Medidas Temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a decretação do estado de pandemia pela OMS em razão do COVID-19 e da existência de Decretos Municipais;

Considerando a Portaria MS/GM n.º 188/2020 e 356/2020, bem como o Decreto Estadual n.º 4230/2020 e a caracterização de pandemia pela OMS;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e da atual situação da pandemia em nosso Município, constatada em reuniões periódicas com os dados fornecidos pela Secretaria Estadual e Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a redação do art. 1.º do Decreto 067/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º - Fica autorizada a prática esportiva apenas na modalidade Futebol Suíço em clubes desportivos, associações recreativas e demais locais privados, desde que cumpridas as condições abaixo elencadas, sob pena de responsabilização do proprietário do local e suspensão imediata das atividades:

I – O proprietário do campo de futebol particular ou o responsável legal pelo clube ou Associação deverá protocolar junto à Secretaria de Esportes e Secretaria de Saúde, *previamente*, os dias e horários pré-fixados da atividade esportiva, limitado a 02 vezes por semana, de modo a possibilitar fiscalização pelos órgãos competentes;

II - O proprietário do campo de futebol particular ou o responsável legal pelo clube ou Associação deverá proceder à anotação, na

chegada no local, do nome completo e telefone de todos os atletas, em lista digitada a ser devidamente protocolada junto ao Paço Municipal no primeiro dia útil após a atividade esportiva;

III – Desinfecção do material esportivo antes das atividades com álcool em gel 70%;

IV – Controle da temperatura dos jogadores antes de entrar em campo, não podendo permanecer no local quem apresentar sintoma de gripe ou temperatura superior a 37,8°;

V – Uso de máscaras de proteção por todos antes do início da atividade esportiva e na permanência fora da atividade;

VI – Não haver abraços, apertos de mãos ou qualquer forma de confraternização antes, durante ou depois da atividade esportiva;

VII – disponibilização de álcool em gel 70% em local de fácil acesso a todos os participantes;

VIII – não haver compartilhamento de garrafas de água, de uniformes ou de outros materiais;

IX – Os reservas permanecerão sentados fora do campo, mantendo distanciamento de 2 metros e utilizando máscara de proteção;

X – Os atletas deverão chegar ao clube ou campo particular prontos para a atividade esportiva, de modo a evitar a utilização de vestiário para troca de roupas;

XI – Em clubes e associações os jogos de futebol suíço serão permitidos apenas entre os associados;

XII – Os jogos serão realizados com no máximo um time reserva, sem a presença de torcida;

XIII - Fica proibido a aglomeração no local após o término dos jogos, devendo os atletas saírem de forma ordenada, sem aglomeração;

XIV - Fica proibido a realização de festas, jantares, churrascos ou qualquer confraternização no local, antes, durante e após a realização dos jogos, sob pena de responsabilização administrativa e penal do proprietário/responsável do local;

XV - Caso ocorra o contágio de uma ou mais pessoas informadas na listagem apresentada, ou essa pessoa tenha contato direto com alguma pessoa contaminada, os jogos no local ficarão suspensos pelo período estabelecido pela Vigilância Sanitária, bem como as pessoas que estiveram nos jogos deverão se afastar das atividades esportivas em qualquer outro local pelo mesmo período, além de seguirem as recomendações da Secretaria de Saúde;

XVI – Eventuais árbitros e assistentes deverão proceder com as mesmas normas estabelecidas aos atletas.

Parágrafo único - Mantém-se, por ora, a proibição de realização de atividades esportivas coletivas em Quadras Esportivas, Campos de Futebol e ginásios mantidos pelo poder público.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por prazo indeterminado, e vigorará enquanto perdurar a Situação de Emergência causada pelo Coronavírus (COVID-19), podendo ser revisado a qualquer momento.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (catorze) dias do mês de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA

Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:

Grasiela Alamino Petereit

Código Identificador:E07DE5C9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 148/2020**

DECRETO Nº 148, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Sumula – Altera o art. 1.º, o inciso I do art. 10º, art. 11.º e parágrafo segundo do art. 15, todos do Decreto n.º 067/2020, de Medidas Temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de

importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID- 19, e dá outras providências.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a decretação do estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em razão do COVID-19 e da existência de Decretos Municipais;

Considerando a Declaração de emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência de infecção humana pelo novo COVID-19;

Considerando a Portaria MS/GM n.º 188/2020 e 356/2020, bem como o Decreto Estadual n.º 4230/2020 e a caracterização de pandemia pela OMS;

Considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e as informações sobre a pandemia em nosso Município, com dados expostos em reuniões periódicas pela Secretaria Municipal e Estadual de Saúde;

DECRETA:

Art. 1.º - Altera o art. 1.º do Decreto Municipal n.º 67/2020-PML, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica autorizada a realização de eventos comemorativos de caráter familiar em salões particulares não abertos ao público em geral, e que possam regular Alvará de funcionamento junto a Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - Os responsáveis pelos estabelecimentos que optarem por realizar eventos comemorativos de caráter familiar deverão protocolar junto ao Paço Municipal, com antecedência mínima de 01 dia, a indicação do dia e horário do evento, de modo a possibilitar fiscalização pelos órgãos competentes, além de seguir as seguintes diretrizes:

- I – Possuir regular Alvará de Funcionamento;
- II – A lotação máxima será limitada a 30% (trinta por cento) da capacidade do local;
- III – Proceder à anotação, na entrada do evento, do nome completo e telefone de todos os convidados, em lista a ser devidamente protocolada junto ao Paço Municipal em até 2 dias após o evento;
- IV - Higienização das mãos de todos os convidados, na entrada do evento, com álcool 70º INPM;
- V – Instalação de pedilúvio com solução desinfetante para higienização dos pés, a ser utilizado pelos convidados antes do ingresso no salão;
- VI - Uso obrigatório de máscaras por todas as pessoas que estiverem no evento;
- VII - Os participantes do evento deverão observar distância mínima de 1,5 metro uns dos outros;
- VIII - Antes, durante e depois da realização dos eventos comemorativos, devem ser evitados apertos de mãos, abraços e outras formas de contato físico;
- IX – Recomenda-se que pessoas do grupo de risco ou que apresentem quaisquer sintomas respiratórios permaneçam em casa;
- X – Para o autosserviço (*self - service*) pelos convidados deverá haver o uso obrigatório de máscaras e de luvas descartáveis disponibilizadas na entrada do buffet, para serem descartadas em local apropriado ao final do balcão, sendo que a cada retorno ao buffet novas luvas deverão ser utilizadas;
- XI - Higienizar, periodicamente durante o evento, as superfícies de toque (cardápios, mesas, bancadas, etc), com álcool em gel 70% (setenta por cento);
- XII - Manter a disposição, na entrada no salão de eventos e em locais estratégicos de seu interior, álcool em gel 70%, para fácil utilização dos convidados;
- XIII - Manter, quando possível, locais de circulação e áreas comuns com sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos), mantendo janelas ou portas abertas para contribuir na renovação de ar;

XIV - Manter disponível “kit” completo de higiene de mãos nos sanitários, com sabonete líquido, álcool em gel 70% e toalhas de papel não recicláveis;

XV - Manter os talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar eventual contaminação cruzada;

XVI – Manter a distância mínima de 03 metros entre as mesas, buscando guardar a distancia mínima recomendada de 1,5 entre os convidados;

XVII – Organizar a entrada dos convidados de modo a dar preferência que pessoas da mesma família ou que vieram no mesmo veículo fiquem alocadas na(s) mesma(s) mesa (s).

Art. 2.º - Altera o inciso I do art. 10º do Decreto Municipal n.º 67/2020-PML, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10º - Omissis...

I – Para o autosserviço pelos clientes deverá haver, além do distanciamento mínimo, o uso obrigatório de máscaras e de luvas descartáveis disponibilizadas na entrada do buffet, para serem descartadas em local apropriado ao final do balcão, sendo que a cada retorno ao buffet novas luvas deverão ser utilizadas.

Art. 3º - Altera o art. 11.º do Decreto n.º 067/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11.º - Os supermercados e mercados ficam autorizados a funcionar em horário especial, de segunda a segunda, das 07:00 as 22:00 horas, mantidas todas as regras sanitárias vigentes.

Art. 4.º Altera o parágrafo segundo do art. 15 do Decreto Municipal n.º 067/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 – Omissis..

...

Parágrafo segundo - Fica autorizada a venda e consumo de salgados na Feira do Produtor Rural, devendo o responsável organizar e fiscalizar as filas de modo a evitar a aglomeração de pessoas, com utilização de condimentos em sachês ou embalagens individuais, sendo vedada a utilização de molhos em frascos, de forma a evitar o compartilhamento de objetos.

Art. 5.º - Mantidas as regras inalteradas e revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por prazo indeterminado, e vigorará enquanto perdurar a Situação de Emergência causada pelo Coronavírus (COVID-19), podendo ser revisado a qualquer momento.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (catorze) dias do mês de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA

Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:

Grasiela Alamino Petereit

Código Identificador: 12DD9AC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PODER LEGISLATIVO DE LOBATO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2020

PODER LEGISLATIVO DE LOBATO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA COVID-19

(DOENÇA DO CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as recomendações da organização mundial da saúde, que declarou a existência de pandemia e as recomendações do Ministério da Saúde, para diminuir as hipóteses de interação social, visando diminuir a contaminação e propagação da COVID-19 (doença do Coronavírus) e assim evitar uma sobrecarga no sistema de saúde;

CONSIDERANDO a gravidade desta crise para a saúde, principalmente com nossos idosos, bem como para nossa economia e para milhares de pequenos negócios. Por isto, esta situação, que apesar de não ser de pânico, exige de cada um de nós muita seriedade, responsabilidade, espírito de união e oração;

CONSIDERANDO que no momento, comprovadamente, o meio mais eficaz de se obter o denominado achatamento de curva de crescimento de casos da Covid-19 é o denominado “distanciamento social”, como forma de diminuição do número e casos, otimização do atendimento às pessoas e obtenção de melhores resultados na cura dos pacientes infectados;

CONSIDERANDO as condições clínicas e a velocidade de propagação do vírus, bem como as medidas que têm sido adotadas pelos demais entes federados;

CONSIDERANDO o contido no Decreto n.º 05/2020, publicado em 21 de maio de 2020, no qual o Presidente desta Câmara aplicou medidas preventivas para combate da COVID-19 (doença do Coronavírus);

CONSIDERANDO o contido na Decreto n.º 643/2020, publicado em 13 de agosto de 2020, no qual a Prefeita Municipal de Lobato/PR, Sra. Tânia Martins Costa, adotou novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lobato/PR, através do seu Presidente, o Sr. Guilherme Vieira Gonçalves, no uso das atribuições resolve **DECRETAR**:

Art. 1.º. Este Decreto Legislativo dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Lobato.

Parágrafo único. As medidas de que trata este Decreto Legislativo vigorarão até decisão em sentido contrário da Presidência da Câmara Municipal de Lobato que poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 2.º. O atendimento ao público deverá se dar, preferencialmente, por telefone, e-mail, e/ou sistema eletrônico disponível que evite o contato pessoal.

Art. 3.º. As sessões ordinárias serão realizadas conforme descreve o Regimento Interno, às segundas-feiras, às 20:00 horas, com a presença de público, limitado a 50% de sua capacidade, ou seja, 42 pessoas, até que existam condições seguras de segurança e saúde, sendo disponibilizado o vídeo do inteiro teor da sessão no site camaralobato.pr.gov.br no próximo dia útil.

§ 1º. Fica proibida a presença da população do grupo de risco para a doença causada pelo Coronavírus, de pessoas acima de sessenta anos, com doenças crônicas, problemas respiratórios, gestante e lactantes, conforme determina o art. 26 do Decreto Municipal n.º 643/2020, de 11 de agosto de 2020;

§ 2º. O público presente deverá sentar-se deixando o intervalo de uma cadeira;

Art. 4.º. A Câmara Municipal de Lobato, fornecerá máscaras (podendo ser artesanais) a todos os servidores e vereadores, bem como disponibilizará álcool 70% em todos os setores.

Parágrafo único. Ao adentrar nas dependências da Câmara Municipal é necessária:

I - Higienização das mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;

II - Utilização de máscaras.

Art. 5.º. Parlamentares e/ou servidores que apresentem quaisquer dos sintomas atribuídos ao vírus da COVID-19 (febre, tosse, dor de garganta, etc), bem como tenham em casa alguém com sintomas ou, ainda, tenham tido contato com pessoa contagiada ou sob suspeita não devem comparecer às sessões legislativas, comunicando a ocorrência à Presidência.

Art. 6.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato – Paraná, 13 de agosto de 2020.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal de Lobato

Publicado por:

Roger Garcia

Código Identificador:B0A847CA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO
ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº. 161/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA – Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, e dá outras providências.-.-.-.-.-

Art. 1º - Concede **Licença para Concorrer a Cargo Eletivo**, as Conselheiras Tutelares Municipais abaixo relacionados, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 64 de 18/05/1990 e Artigo 57, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 1.427/2020, de 09 de junho de 2020, no período de **14/08/2020 a 15/11/2020:**

NOME	RG	CPF
Alexandra da Silva Bernardes	7.850.380-7	025.593.269-30
Talita Aparecida de Brito	10.872.221-5	098.195.499-57

Art. 2º - As Conselheiras Tutelares deverão, quando do registro de suas candidaturas, apresentar na Divisão de Recursos Humanos, Certidão que comprove a candidatura, fornecida pelo Cartório Eleitoral da Comarca.

Art. 3º - As Conselheiras Tutelares acima deverão **reassumir** o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no Artigo 13 da Lei nº. 9504/97;

III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 14 de agosto de 2020.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Elizário Bronze

Código Identificador:CB95CF74

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 162/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020. -
CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO
ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº. 162/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA – Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, e dá outras providências.-.-.-.

Art. 1º - Concede **Licença para Concorrer a Cargo Eletivo**, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 64 de 18/05/1990 e Artigo 122 da Lei Municipal nº. 622/94-E, no período de **14/08/2020 a 15/11/2020:**

NOME	RG	CPF
Adriano Rodrigues Cardozo	5.320.616-6	866.029.859-49
Aparecido Pereira dos Santos	18.586.623-2	085.188.818-62
Antônio Vieira dos Santos	1.224.205-0	300.960.499-87
Claudemir Caitano de Oliveira	9.259.693-1	723.745.009-34
Deizimara Aparecida de Lemos	6.674.126-5	032.089.609-99
Elaine Aparecida Marion Piovesan	6.897.755-0	032.390.579-05
Luiz Carlos Leite	4.754.826-8	639.332.929-72
Roseli Guimarães Borges	4.849.027-1	931.941.969-87
Veridiana Leite da Silva de Lima	9.208.898-7	052.832.759-30

Art. 2º - Os servidores deverão, quando do registro de suas candidaturas, apresentar na Divisão de Recursos Humanos, Certidão que comprove a candidatura, fornecida pelo Cartório Eleitoral da Comarca.

Art. 3º - Os servidores acima deverão **reassumir** o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no Artigo 13 da Lei nº. 9504/97;

III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 14 de agosto de 2020.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Elizário Bronze

Código Identificador:1CD302EE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 161/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 -
CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO
ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº. 161/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA – Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, e dá outras providências.-.-.-.-.-

Art. 1º - Concede **Licença para Concorrer a Cargo Eletivo**, as Conselheiras Tutelares Municipais abaixo relacionados, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 64 de 18/05/1990 e Artigo 57, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 1.427/2020, de 09 de junho de 2020, no período de **14/08/2020 a 15/11/2020:**

NOME	RG	CPF
Alexandra da Silva Bernardes	7.850.380-7	025.593.269-30
Talita Aparecida de Brito	10.872.221-5	098.195.499-57

Art. 2º - As Conselheiras Tutelares deverão, quando do registro de suas candidaturas, apresentar na Divisão de Recursos Humanos, Certidão que comprove a candidatura, fornecida pelo Cartório Eleitoral da Comarca.

Art. 3º - As Conselheiras Tutelares acima deverão **reassumir** o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no Artigo 13 da Lei nº. 9504/97;

III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 14 de agosto de 2020.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Eliziário Bronze

Código Identificador:011FAA05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 045/2020

Data da Realização: 1º de setembro de 2020

Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min. às 08h20min.

Abertura da Sessão: 08h30min.

Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 045/2020 – MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.** INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 045/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414.

Lobato/PR, 14 de agosto de 2020.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sirlene de Fátima Domingues

Código Identificador:4A658D48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Quarto Aditamento ao Contrato n.º 099/2018

Pregão Presencial n.º 044/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/000-02, com sede na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTÓRICO, na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do RIO GRANDE DO SUL, CEP.: 90020-060.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 044/2018, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula IV, prorrogados os prazos de execução e de vigência, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento:

Prazo de execução: 24.08.2021;

Prazo de vigência: 24.08.2021.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 14/08/2020.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sirlene de Fátima Domingues

Código Identificador:4F3F26C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 163/2020, DE 14 DE AGOSTO DE
2020.CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO
ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 163/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA: Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, e dá outras providências.-.-.-.-.-

Art. 1º - Conceder **Licença para Concorrer a Cargo Eletivo**, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 64 de 18/05/1990 e Artigo 122 da Lei Municipal nº. 622/94-E, no período de **14/08/2020 a 15/11/2020:**

NOME	RG	CPF
Nilson Fernandes Viana	4.274.830-7	538.832.339-0

Art. 2º - Os servidores deverão, quando do registro de suas candidaturas, apresentar na Divisão de Recursos Humanos, Certidão que comprove a candidatura, fornecida pelo Cartório Eleitoral da Comarca.

Art. 3º - Os servidores acima deverão **reassumir** o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no Artigo 13 da Lei nº. 9504/97;

III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 14 de agosto de 2020.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Elizário Bronze

Código Identificador:2D2A777E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº 88/2020

Nomeia responsável pela contabilidade do Município de Lupionópolis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR o SENHOR **ADIVALDO ANGELINI**, portador do RG nº 595.877-6 e do CPF nº 117.574.009-82, brasileiro, casado, Contador, para responder pela Contabilidade do Município no período de 17/08/2020 a 15/11/2020, período este referente à licença para concorrer a mandato eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020.

Artigo 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Lupionópolis, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Turozi

Código Identificador:1E352498

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
18º	Assistente Administrativo	Sindy Ariadny de Assis Bezerra

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **18 a 21 e 24 de agosto de 2020**, munida dos documentos abaixo relacionados (**original e cópia**), para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista (*se for o caso*);
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado (*se for o caso*);
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos (*se for o caso*);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho (*se for o caso*).
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Monica Paulossi

Código Identificador:3682BDCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - CONCEDER a pedido, a partir de 17/08/2020, LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme Lei Complementar Municipal nº19/2016 de 21/09/2016, Seção IX, Art. 159, § 1º e § 2º:

SERVIDOR (A)	CARGO	RG	CPF
Cássia Janaína Giovaninetti	Agente Comunitário Saúde	8.846.541-5	048.561.729-30
Ercília Zulmira da Costa	Auxiliar de Enfermagem	4.347.142-2	604.752.189-49
Giovana Mochi Davanco	Médica	6.781.288-3	021.886.069-22
Jéssica de Oliveira Silva	Agente Comunitário Saúde	12.966.085-6	103.351.649-00
Luciano Camargos Pego	Assistente Administrativo	4.675.639-8	819.112.629-04
Ocimar Wagner Michelli	Assistente Administrativo	4.007.328-0	515.422.269-53
Reginaldo Augusto Ferreira	Motorista	6.643.002-2	985.389.429-72
Rosângela Mª Galera Turozi	Auxiliar de Enfermagem	4.550.809-9	819.113.519-15
Sandro Gusmão Moretto	Contador	4.969.159-9	021.288.369-05

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Lupionópolis, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D7FA2FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020

Processo Administrativo: 064/2020

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 018/2020

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de sêmen bovino e materiais e equipamentos utilizados pelo Setor de Atendimento Veterinário e Inseminação Artificial do Município de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** – PREFEITO MUNICIPAL

PROPOSTORES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA: R\$ 20.809,16
ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA: R\$ 32.257,80
PECLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: R\$ 13.070,00

TOTAL GERAL – R\$ 66.136,96.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:1D712DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 166.2020

DECRETO N.º 166 de 02 de julho de 2020.

Súmula: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e Lei 999/2010 de 28 de maio de 2010, com alterações da Lei 1009/2010 de 18 de outubro de 2010);

DECRETA:

Art. 1º - Os membros do Conselho Municipal de Educação para o triênio de maio de 2020 a maio de 2023 são os seguintes:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elson Rogério Krinski
1º Suplente: Solange da Silva
2º Suplente: Danieli Bachtchen

Representantes da Câmara de Vereadores

Titular: Fernando Roberto Arkaten
1º Suplente: Vilmar de Paula
2º Suplente: Paulo Juliano Choma

Representante dos Professores e Diretores de Escolas Públicas da Educação

Titular: Elisângela Tibes Michalczuk
1º: Suplente: Roseli Aparecida Simik Prochera
2º Suplente: Maria Izabel Chandocha Kozlowski

Representantes das Associações de Pais, Professores e Funcionários da Rede Municipal (APMF)

Titular: Janete Gluszka
1º Suplente: Marilene Andrea Bileski
2º Suplente: Ana Luzia Przybyszewski

Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários da Rede Estadual (APMF)

Titular: Rosângela Lazoski Talar
1º Suplente: Vanessa Damiani Pertussati Borsatto
2º Suplente: Joceline Travinski

Representantes da APAE

Titular: Beatriz Cristiane Myszynski Kanclarovicz
1º Suplente: Eliane Fronczak
2º Suplente: Valquíria de Oliveira Ganzert

Representantes dos docentes da Educação Infantil

Titular: Suelen de Fátima Krinski
1º Suplente: Janete Elizabeth Fechner da Luz
2º Suplente: Deisy Ivani Nichai Frankiv

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Alcides Afonso Pappis
1º Suplente: Aurelio Kowalski
2º Suplente: Marcia Adriana Martins

Representante dos docentes do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano da Rede Municipal de Ensino

Titular: Diva Prohmann de Lima
1º Suplente: Débora Makoski Tibes
2º Suplente: Rosângela Zaluski Zagurski

Representantes dos docentes do Ensino Fundamental, 6º ao 9º ano da Rede Estadual de Ensino

Titular: Marcia Janete Kozar Trojan
1º Suplente: Maristela Firman
2º Suplente: Dirce Maria Foetsch

Representantes dos docentes do Ensino Médio

Titular: Neusa Ivaniski
1º Suplente: Sandra da Lus
2º Suplente: Joanita Marli Cheliga

Presidente: Diva Prohmann de Lima

Vice Presidente: Valquíria de Oliveira Ganzert

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto 137 de 21 de maio de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 166 de 02 de julho de 2020.

Súmula: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e Lei 999/2010 de 28 de

maio de 2010, com alterações da Lei 1009/2010 de 18 de outubro de 2010);

DECRETA:

Art. 1º - Os membros do Conselho Municipal de Educação para o triênio de maio de 2020 a maio de 2023 são os seguintes:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elson Rogério Krinski
1º Suplente: Solange da Silva
2º Suplente: Danieli Bachtchen

Representantes da Câmara de Vereadores

Titular: Fernando Roberto Arkaten
1º Suplente: Vilmar de Paula
2º Suplente: Paulo Juliano Choma

Representante dos Professores e Diretores de Escolas Públicas da Educação

Titular: Elisângela Tibes Michalczuk
1º Suplente: Roseli Aparecida Simik Prochera
2º Suplente: Maria Izabel Chandocha Kozłowski

Representantes das Associações de Pais, Professores e Funcionários da Rede Municipal (APMF)

Titular: Janete Gluszka
1º Suplente: Marilene Andrea Bileski
2º Suplente: Ana Luzia Przybyszewski

Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários da Rede Estadual (APMF)

Titular: Rosângela Lazoski Talar
1º Suplente: Vanessa Damiani Pertussati Borsatto
2º Suplente: Joceline Travinski

Representantes da APAE

Titular: Beatriz Cristiane Myszynski Kanclarovicz
1º Suplente: Eliane Fronczak
2º Suplente: Valquíria de Oliveira Ganzert

Representantes dos docentes da Educação Infantil

Titular: Suelen de Fátima Krinski
1º Suplente: Janete Elizabeth Fechner da Luz
2º Suplente: Deisy Ivani Nichai Frankiv

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Alcides Afonso Pappis
1º Suplente: Aurelio Kowalski
2º Suplente: Marcia Adriana Martins

Representante dos docentes do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano da Rede Municipal de Ensino

Titular: Diva Prohmann de Lima
1º Suplente: Débora Makoski Tibes
2º Suplente: Rosângela Zaluski Zagurski

Representantes dos docentes do Ensino Fundamental, 6º ao 9º ano da Rede Estadual de Ensino

Titular: Marcia Janete Kozar Trojan
1º Suplente: Maristela Firman
2º Suplente: Dirce Maria Foetsch

Representantes dos docentes do Ensino Médio

Titular: Neusa Ivaniski
1º Suplente: Sandra da Lus
2º Suplente: Joanita Marli Cheliga

Presidente: Diva Prohmann de Lima

Vice Presidente: Valquíria de Oliveira Ganzert

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto 137 de 21 de maio de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski

Código Identificador:52DBD50A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 219.2020**

DECRETO N.º 219 de 14 de agosto de 2020.

Súmula: Designa Gestora Municipal do Fundo Municipal do Idoso no Município de Mallet e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora Municipal do Fundo Municipal do Idoso no Município de Mallet, **ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPULA**, portadora RG nº. 4.260.781. 9 - PR, cargo de Diretor(a) de Programas e Projetos Assistenciais

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, de 14 de agosto de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski

Código Identificador:F24A8DEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 026.2020**

PORTARIA N.º 026/2020

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA N.º 016/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº 016/2020;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de agosto de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski

Código Identificador:AA4A99E0

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 220 / 2020 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR**

DECRETO N.º 220/20

Súmula: Autoriza o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais;

DECRETA

Art. 1º. Ficam cancelados os restos a pagar abaixo relacionados, em razão do não fornecimento dos materiais e/ou serviços não prestados, ou empenhados a maior.

Empenhos do exercício de 2018: 8275, 5147, 5149.

Empenhos do exercício de 2019: 4265, 4266

Art 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de Agosto de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Grzeszczyszyn

Código Identificador:DAF95B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 003/2020

PORTARIA Nº 003/2020

Súmula: Concede progressão por merecimento à servidora da Câmara Municipal de Mandaguari, a Sra. Valdinéia da Silva Souza, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede progressão por merecimento, nos termos do Art. 28 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 3.256/2019, para a servidora da Câmara Municipal de Mandaguari, a Sra. Valdinéia da Silva Souza, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 117.

Art. 2º. Nos termos do Processo Administrativo nº 008/2020, parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da Câmara Municipal bem como a avaliação de desempenho emitida pela Diretoria Geral Legislativa, fica concedida a progressão em 01 nível de referência da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019, em favor da servidora supracitada.

Art. 3º. Com a concessão da Progressão por Merecimento objeto desta Portaria, a servidora passa a ocupar a referência nº 06 da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. (13.08.2020).

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES

Presidente

Publicado por:

Claudia Pereira Velasco Lessa

Código Identificador:F37D369E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2020

Súmula: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio do seu presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Manter o atendimento presencial, seja por parte dos servidores ou vereadores, ao público externo nas dependências desta Casa de Leis;

Art. 2º. Retomar a presença de público externo nas sessões ordinárias e extraordinárias desta Casa de Leis, sendo permitida, no auditório, a ocupação de até 30% da capacidade, desde que observados os devidos cuidados de proteção com uso de máscaras e demais itens de proteção e higiene individual;

Art. 3º. Manter suspensas as reservas eventualmente efetuadas e reter novas reservas para o uso do plenário e dos espaços de reuniões desta Câmara Municipal, por tempo indeterminado.

Art. 4º. Manter, por tempo indeterminado, o afastamento de servidores pertencentes aos grupos considerados de risco, como idosos, doentes crônicos e pessoas com doenças respiratórias pré-existent, devendo estes cumprir seu expediente em regime domiciliar de teletrabalho e, caso não seja possível, que permaneçam afastados de suas funções sem prejuízos à remuneração;

Art. 5º. Manter estabelecido, por tempo indeterminado, que os servidores dependentes de transporte intermunicipal, seja de natureza privada, pública ou comunitária, cumpram expediente em regime domiciliar de teletrabalho e, caso não seja possível, fiquem afastados de suas funções sem prejuízos à remuneração;

Parágrafo único. Em caso de tarefas específicas de extrema necessidade, não sendo possível realizá-las por meio de teletrabalho, os servidores acima deverão comparecer à sede deste Poder Legislativo observando as adequadas medidas preventivas contra a proliferação do vírus;

Art. 6º. Cancelar as homenagens e entrega de honrarias de toda e qualquer natureza designadas para o plenário e suspender novas homenagens e entregas de honrarias, por tempo indeterminado;

Art. 7º. Manter a recomendação, por tempo indeterminado, para que os vereadores com idade igual ou superior a 60 anos e/ou que possuam doenças crônicas ou doenças respiratórias, mantenham resguardo sem prejuízo de qualquer sanção;

Art. 8º. Orientar, por tempo indeterminado, que os vereadores prestem atendimentos aos cidadãos preferencialmente por meios telefônicos ou digitais.

Parágrafo único. Sendo imprescindível o atendimento presencial na Sede deste Poder Legislativo, que não ultrapasse o número máximo de quatro pessoas na sala de reuniões e/ou Plenário.

Art. 9º. Ficam revogadas as demais disposições contrárias contidas nos Decretos Legislativos 017, 018 e 019/2020 desta Câmara Municipal.

Art. 10º. Este Decreto entre em vigor a partir do dia 17 de agosto de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (14/08/2020).

REGISTRE-SE e AFIXE-SE,

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES

Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:D9943782

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PARA A ESCOLA MUNICIPAL BOM PASTOR

FICA SUSPENSÃO A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para readequação dos projetos.

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR) 14 de agosto de 2020.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:0EF5B288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 686/2020

DECRETO Nº 000686/2020 de 05 de Agosto de 2020

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001066/2019 de 17 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 509.680,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0302 - Pagamento PASEP	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	15.800,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	61.480,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	380.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.400,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0300 - Parcelamento MANDIPREV	

3.2.91.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	15.800,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0005.1306 - Pavimentação de Vias	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	120.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2329 - Manutenção da Secret. de Defesa Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	321.480,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2334 - Manut. da Agricultura Familiar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.400,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de Agosto de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:5F00B768

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
56/2020 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 127/2016, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de Setembro de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE SAÚDE E AGRICULTURA.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 02 de Setembro de 2020. Valor Máximo: R\$ 389.295,99 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261 122 Ramal 224.

Mandirituba, 14 de Agosto de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FFE84678

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 688/2020

Súmula: “Dispõe acerca das novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o comércio local e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e,

I. Considerando os dispositivos dos decretos municipais n.º622/2020, 627/2020, 628/2020 e 652/2020, 664/2020, 674/2020, 683/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 Coronavírus em Mandirituba;

II. Considerando o aumento de casos de COVID-19 Coronavírus em Mandirituba, bem como ao fato da **TRANSMISSÃO JÁ SER CONSIDERADA COMUNITÁRIA**;

III. Considerando Reunião do Fórum Metropolitano de Combate a COVID-19 realizada em parceria com o Governo do Estado.

DECRETA

Art. 1.º As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Mandirituba, ficam redefinidas nos termos deste Decreto, em consonância com os Decretos Municipais n.º622/2020, 627/2020, 628/2020 e 652/2020, 664/2020, 674/2020, 683/2020 para o fim de regulamentar o funcionamento do setor produtivo e comercial de nosso Município.

Art. 2.º Como medidas individuais, recomenda-se:

I. Aos pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, e pacientes de doenças crônicas evitem circular em ambientes com aglomeração de pessoas;

II. A proibição de contato e visitas, na medida do possível, nas instituições de longa permanência para idosos e congêneres, além de adotar os protocolos de higiene dos profissionais e ambientes e o isolamento dos sintomáticos respiratórios;

III. Que as pessoas com baixa imunidade (asma, pneumonia, tuberculose, HIV, câncer, renais crônicos e transplantados) evitem sair de casa;

IV. Que a população proceda à higienização freqüente das mãos, com sabão líquido, papel toalha descartável e álcool gel 70% com uso obrigatório de máscara;

V. A suspensão de eventos, de qualquer natureza, tais confraternizações e festas;

VI. Evitar a comparecer, em locais de grande circulação de pessoas;

a) Em sendo necessário a sair de casa, manter uma distância mínima de cerca de um metro e meio de distância dos demais, e obrigatoriamente fazer uso de máscara.

Art. 3.º Ficam proibidos os encontros ou reuniões que envolvam crianças e adolescentes, população do grupo de risco para a doença causada pelo coronavírus, como pessoas acima de sessenta anos, com doenças crônicas, com problemas respiratórios, gestantes e lactantes.

Art. 4.º Como regramento geral, as empresas comerciais de nosso município deverão:

I. Recomenda-se manter os ambientes fechados, e incentivar as vendas e contato com seus clientes preferencialmente por sistema remoto como telefones, *WhatsApp*, redes sociais e assemelhados, evitando o atendimento presencial;

II. Reforçar a conscientização dos clientes quanto a manutenção da prevenção quanto aos riscos da transmissão do coronavírus, e de buscar o isolamento social sempre que possível;

III. Proibir que em seus estabelecimentos comerciais tenham dispostos a clientes e colaboradores o fornecimento de itens comuns de difícil controle de higienização, como garrafas de café, chimarrão, tererê, água, itens de alimento e assemelhados, para evitar aglomeração nesses locais específicos e da contaminação através desses utensílios e assemelhados;

IV. Quando o estabelecimento tiver um espaço físico ou fluxo de clientes que necessite, que seja disponibilizado um colaborador para controlar a entrada de clientes e colaboradores com higienização das mãos obrigatório com álcool gel;

V. Recomenda-se que pessoas com mais de 65 (sessenta e cinco) anos e crianças com menos de 11 (onze) anos não saiam de suas casas.

VI. Recomenda-se que seja permitido somente o ingresso de um membro de cada família ao interior dos comércios.

Art. 5.º Todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, bancos, lotéricas, prestadores de serviços, autônomos e escritórios de profissionais liberais, da área produtiva de nosso município, **ficam recomendados manter fechado, e só poderão realizar suas atividades comerciais, desde que cumpram integralmente** as regulamentações sanitárias descritas nesse Decreto, por serem medidas de controle, prevenção e diminuição da contaminação humana pelo COVID-19.

§1.º Ficam **suspensas** as atividades de **escolas educacionais e creches**, que deverão permanecer com seus estabelecimentos fechados, como medida de isolamento, tendo em vista ser ambiente de alto índice de aglomeração.

I. Fica autorizada a realização de missas e cultos religiosos com assembleia comunitária de fiéis, presenciais, com capacidade máxima de 30% do público total, observada as normativas de controle e recomendações sanitárias para evitar aglomerações e reduzir a transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), obrigatoriamente devem fazer uso de máscara, e ter a distância mínima de **02 (dois) metros entre as pessoas**. Fica assegurada a abertura das igrejas e dos templos religiosos para o funcionamento de assistência religiosa individual e atividades administrativas.

II. As medidas previstas neste decreto não impedem a realização de assistência religiosa coletiva por meio da internet e outros meios de tecnologia da informação, bem como missas e cultos *drive-in*.

§2.º Todos os estabelecimentos e atividades permitidas de funcionarem, conforme *caput* e as indicadas no §1º, deverão respeitar as regras sanitárias para isolamento racional que permita o controle do fluxo de pessoas e a conscientização dos seus colaboradores e clientes no sentido de ajudar na propagação das regras e informações constantes desse decreto e demais documentos de regramento sanitário;

§3.º Em hipótese alguma será permitida a aglomeração de pessoas nos estabelecimentos em funcionamento, cabendo ao proprietário e/ou responsável adotar as medidas para dispersão das pessoas, como medida de isolamento social;

§4.º Os estabelecimentos comerciais que permanecerão abertos, autorizados na forma desse Decreto, deverão adotar as medidas de prevenção estabelecidas, bem como aquelas que forem determinadas pelas autoridades sanitárias, sem prejuízo das que forem impostas pelos Órgãos de Saúde Federal, Estadual e Municipal;

§5.º As medidas restritivas ora impostas aos estabelecimentos comerciais implicam na suspensão e/ou restrição de atividades autorizadas pelo Alvará de Licença de Funcionamento, em razão de saúde pública, e o seu descumprimento implicará na cassação do alvará e fechamento do estabelecimento, com aplicação de eventuais multas;

§6.º O descumprimento das medidas sanitárias determinadas pela Vigilância Sanitária aos estabelecimentos e atividades permitidas, implicará no fechamento do estabelecimento e/ou suspensão das suas atividades pela Vigilância Sanitária, podendo essas se valer do auxílio da força policial (polícia militar e civil) e da Guarda Municipal, bem como das penalidades de multas e sanções.

§7.º A Administração Municipal irá intensificar a fiscalização referente às barreiras sanitárias impostas às empresas comerciais através de servidor que estará autorizado a entrar no estabelecimento e ali permanecer para verificar o regular cumprimento das exigências e em caso de descumprimento, comunicar as autoridades para que sejam tomadas as medidas cabíveis para o caso;

Art. 6.º Como medidas coletivas de prevenção, recomenda-se às entidades privadas, bem como às comerciais, sujeitas a aglomeração

de pessoas, a mesma adoção de medidas e suspensões definidas neste decreto, visando a redução do risco de contágio.

Art. 7º Com vistas à adoção de medidas sanitárias colaboradoras no combate à transmissão do novo coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de outras recomendações dos Órgãos Sanitários Federais e Estaduais para funcionamento e desenvolvimento das atividades comerciais, industriais e autônomas, bem como das boas práticas sanitárias já utilizadas, faz as seguintes recomendações como condicionantes para seu funcionamento durante o período da pandemia, sendo:

§ 1.º Recomendações comuns a todos os setores empresariais de Mandirituba:

- a) Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado, logo a entrada do estabelecimento.
- b) Não permitir aglomeração de pessoas em sala de espera, diminuindo em 50 % da sua capacidade normal, com distribuição de senhas se necessários e orientação na porta de entrada principal;
- c) Manter distância entre os clientes, evitando filas e proximidade dos presentes em salas de espera com afastamento mínimo de um metro e meio uns dos outros, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, como local de pagamento e retirada de mercadorias;
- d) Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados antes o uso de cada cliente e na sua presença;
- e) Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;
- f) Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabão líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
- h) Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;
- i) Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas, preferencialmente adotando porta para entrada sinalizada e porta para saída também sinalizada;
- j) Não utilizar mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
- k) Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de COVID-19 coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde ou centro de triagem gripal do Município imediatamente;
- l) Os atendentes, balconistas, caixas dentre outros funcionários que deverão manter contato direto com a população, deverão obrigatoriamente utilizar-se de luvas e máscaras, e seguir estritamente os protocolos de higiene e segurança;
- m) Todos os funcionários dos estabelecimentos deverão receber orientações para o atendimento sobre higienização dos locais de contato após e antes do atendimento de cada cliente;
- n) Deverão ser estimulados prioritariamente o comércio *on-line*, por ferramentas de comunicação diversas, como *chat*, telefone, *sites* de compras e redes sociais, a fim de evitar aglomerações e evitar contaminação;
- o) Comércio onde sejam possíveis manterem todas as portas e janelas sempre abertas, mantendo o local sempre ventilado e arejado.

§ 2.º Quanto às categorias de estabelecimentos, horários de funcionamento e especificidade das recomendações:

- a) Estabelecimentos comerciais lojistas com atividades de comercialização de artigos de vestuário, calçados, utensílios, papelaria, móveis, eletroeletrônicos, auto peças, tintas, comércio de material de construção, comércio de materiais elétricos, comércio de produtos agropecuários e veterinários, pet shops e assemelhados, poderão funcionar de segunda a sexta feira nos horários normais e de sábado até as 17:00 horas, conforme determinação junto à Associação Comercial de nossa Cidade, desde que cumpridas as recomendações comuns desta norma, artigo 7º, § 1.º.

b) Estabelecimentos comerciais supermercados, açougues, mercearias, minimercados, panificadoras, sorveterias e assemelhados poderão funcionar de segunda a sexta feira nos horários normais e de sábado até as **19:00 horas**, desde que cumpridas as recomendações comuns citadas no artigo 7º, § 1.º e as específicas, **nos domingos e feriados os mercados, supermercados, mercearias e minimercados podem funcionar até as 13:00h, e devem sempre:**

- I. Evitar formação de filas tanto fora como dentro do estabelecimento, com pessoas próximas umas das outras em distância inferior a um metro e meio;
- II. Manter álcool gel 70% em todos os caixas, orientando a utilização após cada atendimento;
- III. Realizar a higienização com álcool no mínimo 70% em todos puxadores de carrinhos, cestas, tanto de compras dos clientes como de transporte de mercadorias pelos funcionários, antes de cada utilização, identificando os higienizados a população;
- IV. Manter local com pia, torneira, sabonete líquido e porta papel para os usuários nos estabelecimentos que comercializam frutas e verduras em gôndolas;
- V. Manter as superfícies do ambiente (balcões, corrimão de caixa, vidro de gôndola, balanças, etc) limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos presentes;

§ 3.º Estabelecimentos prestadores de serviços com atividades de oficina mecânica em geral, funilarias e pintura, lavadores, borracharias, bicicletarias, serralherias, metalúrgicas e assemelhados poderão funcionar de segunda a sexta feira nos horários normais e de sábado até às 12:00 horas, exceto domingos e feriados, desde que cumpridas as recomendações contidas neste decreto

§ 4.º Estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos como pizzarias, pesqueiros, lanchonetes, *fastfood*, lojas de conveniência, e assemelhados poderão funcionar de segunda a sábado das **08:00 às 22:00 horas**, e domingos e feriados das **08:00 às 22:00 horas**, e cumpridas as recomendações comuns citadas no artigo 7º, § 1.º e as específicas citadas abaixo:

- I. Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as em mesas separadas de no mínimo um metro e meio umas das outras, com a diminuição de mesas e cadeiras no local para 30% da capacidade normal;
- II. Realizar a higienização das mesas e cadeiras antes o uso e na presença de cada cliente;
- III. Fechar o estabelecimento no horário conforme definido no parágrafo 4º deste artigo, não fornecendo para consumo no estabelecimento, podendo fornecer a partir desse horário por sistema *delivery*;
- IV. Bares poderão funcionar de segunda a sábado das **10:00h até as 19:00h**, para no máximo 30% de sua capacidade normal, sendo que nos domingos e feriados deverão estar fechados.

§ 5.º Estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos do tipo restaurantes e fast food por trailer poderão funcionar todos os dias até às 22:00 horas, desde que cumpridas as recomendações comuns citadas no artigo 7º,

§ 1.º e as específicas descritas abaixo:

- I. Proibido o auto serviço (*self-service - buffet*), pelos clientes para evitar o manuseio coletivo de talheres, e inibir a contaminação;
- II. Redução de disposição de mesas e cadeiras para aumentar o espaçamento entre as mesas e pessoas, para no máximo 30% de sua capacidade normal;
- III. Incentivar o fornecimento para consumo no estabelecimento, reforçando e incentivando o sistema *delivery*;

§ 6.º Prestadores de serviços unipessoais, profissionais liberais, escritórios contábeis, de assessoria, engenharia, transporte, clínicas odontológicas, fisioterapias, laboratórios e assemelhados poderão prestar seus serviços no local do estabelecimento de segunda a sexta feira nos horários normais e de sábado até as 12:00 horas, exceto domingos e feriados, desde que cumpridas as recomendações comuns citadas no artigo 7º, § 1.º e as específicas descritas abaixo:

- I. Realizar a higienização das mesas e cadeiras antes do uso e na presença de cada cliente;

II. Suspender o atendimento para pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades), só o fazendo em casos urgentes a domicílio;

III. Priorizar o atendimento individual e a distância;

IV. Caso haja a necessidade de atendimento à domicílio, realizar a assepsia das mãos e partes expostas ao entrar no ambiente domiciliar, usando EPI necessário, portar-se de álcool gel para o seu uso e do cliente caso seja necessário, e permanecer o mínimo de tempo possível dentro da residência;

V. Utilizar-se do sistema de agendamento para os clientes para evitar contato e facilitar a limpeza no local no atendimento de um cliente e outro;

§ 7.º Prestadores de serviços unipessoais, pedreiros, pintores, jardineiros, gesseiros, instaladores em geral, eletricitas, serralheiros, calheiros e assemelhados poderão prestar seus serviços de segunda a sexta feira nos horários normais, bem como em finais de semana e feriados para atender emergências que forem solicitados, desde que cumpridas as recomendações comuns citadas no artigo 7.º, § 1.º e as descritas abaixo:

I. Limitação da quantidade de pessoas na mesma obra ou local com no máximo 10 pessoas ou respeitando o espaço físico;

II. Procurar realizar revezamento de pessoas por turno, caso haja necessidade;

§ 8.º Aos prestadores de serviços unipessoais, como cabeleireiros, pedicure, manicure, salão de beleza, barbeiros e assemelhados.

I. Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado;

II. Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as separadas no mínimo um metro e meio umas das outras, diminuindo em 50% da capacidade normal;

III. Utilizar sistema de agendamento para evitar aglomeração e da limpeza do ambiente e instrumentos entre um cliente e outro;

IV. Em caso de atendimento domiciliar, fazer assepsia das mãos e partes expostas, usar EPI, redobrar os cuidados de higiene nos equipamentos a serem utilizados, e obrigatoriamente a utilização de luvas e máscaras por parte do profissional e de máscaras por parte do cliente;

V. Manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente;

VI. Realizar a higienização corporal das partes de contato com os clientes em geral, como mãos, pés, rostos;

VII. Fazer uso de autoclave para esterilização de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços de manicure e pedicure;

VIII. Fazer a higienização de tesouras e pentes ao término do atendimento de cada cliente;

IX. Suspender o atendimento para pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades), só o fazendo em casos urgentes a domicílio;

§ 9.º. Prestadores de serviços de indústria, confecção, facção, lavanderias industriais, produtoras e distribuidoras alimentícias e de laticínios e assemelhados, conforme horários determinados nos referidos contratos de trabalho atendendo as recomendações comuns citadas no artigo 7.º, § 1.º e as específicas descritas abaixo:

I. Diminuir a quantidade de colaboradores no ambiente de trabalho, com escalonamento, adaptação de rotinas de produção ou outros métodos que diminua a intensidade de pessoas no mesmo local, proporcionando sempre que possível, um profissional da área da saúde para controlar os sintomas e condições clínicas dos colaboradores na entrada e durante o horário de serviço, medindo a temperatura corporal dos colaboradores com termômetro infravermelho, por ser um lugar que naturalmente terá um número de pessoas maior, por se dispor de linha de produção;

II. Dispor os trabalhadores no ambiente de trabalho de forma a manter a distância mínima de um metro e meio uns dos outros.

§ 10. Estabelecimentos prestadores de serviços de hotelaria, atendendo as recomendações comuns citadas no artigo 7.º, § 1.º e as específicas descritas abaixo:

a) Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado;

b) Evitar aglomeração de pessoas em salas de espera;

c) Manter distância entre os clientes, evitando proximidade dos presentes, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente;

d) Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente;

e) Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;

f) Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;

g) Realizar a higienização de todos os ambientes diariamente, sendo que quartos e apartamentos também após saída de cada hóspede, inclusive promovendo a lavagem com esterilização das roupas de cama, tapetes e toalhas, disponibilizando álcool gel 70% em todos os ambientes;

§ 11 Sem prejuízo de outras recomendações das Autoridades Sanitárias, os estabelecimentos bancários, correios, lotéricas, PAS de bancos, casas financeiras de crédito, representantes e assemelhados poderão funcionar todos os dias da semana nos horários normais, desde que cumpridas as recomendações comuns e as específicas descritas abaixo:

I. Disponibilizar o horário diferenciado ou o período da manhã de segunda a sexta feira, todo para atendimento prioritário de pessoas com mais de 60 anos, e portadores de comorbidade, pessoas com comprovada doença respiratória, ou as que as agências de saúde venham a definir como pessoas em grupo de risco;

II. Disponibilizar o horário da tarde de segundas a sextas feiras para atendimento ao público geral que não esteja no grupo de pessoas relacionadas no item anterior, porém respeitando o atendimento presencial que sejam essenciais;

III. São atendimentos presenciais e essenciais, pagamento de aposentadorias, benefícios assistenciais, outros benefícios que o governo venha a criar para a população nesse período de pandemia, e demais serviços que as instituições financeiras venham a julgar essenciais;

IV. Disponibilizar pessoas para organizar e orientar seu público alvo das normas e horários, distribuição de álcool gel para as pessoas se higienizarem durante o aguardo no atendimento, bem como durante o atendimento, e nos casos que requeira maior cuidado, como pessoas que apresentem tosse contínua, que seja fornecido máscara para proteção do ambiente e das demais pessoas;

V. Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado.

VI. Evitar aglomeração de pessoas em salas de espera, manter distância entre os clientes, evitando proximidade dos presentes, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente.

§ 12. Clínicas de fisioterapia, estúdio de pilates, academias, salas de ginástica, quadras esportivas particulares, no for cabível a cada caso.

I. Atender com restrição de público, com no máximo 20% da capacidade de lotação, trabalhando com agendamento prévio de modo a evitar aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento no mesmo horário, adotando medidas de controle de acesso na entrada;

II. Monitorar as condições de saúde dos funcionários e clientes. Se apresentar febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, deve ser imediatamente afastado das atividades e orientado a entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde;

III. Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes e funcionários, em pontos estratégicos (entrada, corredores, balcões de atendimento e próximo aos aparelhos e equipamentos);

IV. Suspender atividades que envolvam qualquer tipo de contato físico com outra pessoa;

V. Redimensionar a disponibilização dos equipamentos e aparelhos, considerando o distanciamento mínimo de 2 metros entre eles;

VI. Manter os equipamentos e aparelhos em perfeito estado de conservação, com revestimentos íntegros, de modo a favorecer a desinfecção;

VII. Obrigatoriamente, os estabelecimentos deverão realizar, entre cada uso, a desinfecção dos mobiliários, equipamentos, anilhas, barras, bolas, pesos, caneleiras, colchonetes, corrimão, maçanetas, terminais de pagamento, puxadores, cadeiras, poltronas/sofás, dentre outros.

VIII. A desinfecção dos espaços e equipamentos deverá ser realizada através do uso de álcool 70%, solução clorada (0,5% a 1%) ou sanitizante adequado segundo recomendações da ANVISA, fazendo uso de material descartável (papel toalha, pano multiuso);

IX. Suspender o uso de acessórios e materiais de uso coletivo que não favoreçam a devida desinfecção, tais como luvas de boxe, protetor de cabeça, cordas, coletes, bolas, luvas de goleiro, ou qualquer tipo de vestimenta, dentre outros;

X. Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, bebedouros e chuveiros, devem ser lacrados;

XI. Orienta-se a utilização de garrafas individualizadas;

XII. Manter portas e janelas abertas, favorecendo a ventilação dos ambientes;

XIII. Proibir a entrada e permanência de crianças e idosos;

XIV. O estabelecimento obrigatoriamente deverá fornecer EPIs (equipamento de proteção individual), inclusive uso de máscaras adequados aos funcionários e clientes;

XV. Priorizar treinos de curta duração, de modo a permanecer no estabelecimento o menor tempo possível.

XVI. As quadras esportivas particulares devem permitir somente a permanência das pessoas que previamente tenham agendado horário e com no máximo 14 pessoas cada vez, aferir a temperatura de todas as pessoas que adentrarem em seu recinto não permitindo entrada de quem possuir temperatura corporal superior a 37,8°C, deve haver intervalo de vinte minutos entre uma partida e outra, e realizar higienização de qualquer material que possa ter sido tocado ou exposto ao toque.

§ 13. Para os centros de formação de condutores, atendendo as recomendações comuns citadas no artigo 7º, § 1º e as específicas descritas abaixo

I. Disponibilizar álcool gel 70%, para clientes e funcionários, na entrada do estabelecimento.

II. Uso obrigatório de máscara respiratória para clientes e funcionários.

III. Desativação e neutralização do acesso a bebedouros. Manter o afastamento mínimo de um metro e meio entre as cadeiras e entre pessoas no recinto da recepção.

IV. Havendo o uso de longarinas, bloquear a utilização de assentos vizinhos mantendo a distância mínima de um metro e meio entre pessoas.

V. Permitir o acesso de pessoas com número que permita a manutenção do distanciamento mínimo de um metro e meio.

VI. Permitir apenas a entrada do cliente, sendo vedada a presença de acompanhantes de clientes, nas suas instalações.

VII. higienização e desinfecção detalhada e minuciosa em todas as salas, sanitários, superfície das mesas, cadeiras, materiais e equipamentos utilizados, tais como: lápis, canetas, teclados, mouses, monitores de computador, grampeadores, maçanetas de portas, etc.

VIII. Utilização de luvas descartáveis na manipulação e guarda de papéis.

IX. Antes do início da prática, tanto o Instrutor quanto o cliente, deverão lavar as mãos com água e sabão/detergente e higienizá-las com álcool gel 70%, ambos deverão fazer uso obrigatório de máscara de proteção respiratória, luvas cirúrgicas e/ou plástico filme descartável para revestir o volante, câmbio e o a alavanca do freio de mão.

X. Disponibilizar álcool gel 70% no Interior de cada veículo utilizado na aprendizagem.

XI. Higienização do Interior do veículo após o término de cada aula com água e sabão ou álcool gel 70%, incluindo bancos, volante, alavanca da troca de marchas, alavanca do freio de mão, retrovisores, cintos do segurança, painel, maçanetas internas e externas das portas

dos veículos, em caso de motocicleta, nas manoplas do guidão, ou utilizar material plástico descartável para proteção destas áreas.

XII. O capacete utilizado nas práticas de moto será, obrigatoriamente do próprio cliente que deverá providenciar, portar e utilizar durante a prática.

XIII. Higienização da moto após o término de cada aula, com água e sabão ou álcool gel 70%, incluído manopla do guidão, tanque e assento, retrovisores.

XIV. Durante o curso teórico manter o distanciamento de dois metros e meio entre cada candidato.

XV. Higienização obrigatória e minuciosa das cadeiras, carteiras, demais mobiliários e objetos utilizados antes e após cada uso.

Art. 8º O Município poderá se utilizar do seu **Poder de Polícia, inclusive solicitar o auxílio das forças policiais e da Guarda Municipal**, caso haja o descumprimento do disposto nesse Decreto, sem prejuízo da imposição de multas e cassação de alvará de funcionamento.

Parágrafo único. Qualquer cidadão poderá realizar denúncia sobre o descumprimento dos termos deste decreto, podendo ainda fazer uso provas (fotografias e vídeos), vedada denúncias anônimas, evitando trotes e denúncias falsas.

Art. 9º O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normas estabelecidas para o combate ao COVID-19 coronavírus poderá configurar crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 10 A adoção de medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, bem como, poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 11 Os velórios ficarão restritos aos familiares, preferencialmente nas capelas dos cemitérios, que deverão evitar esforços para manter distância e aglomerações o máximo de tempo possível, com no máximo três horas de duração, e sem oferta de alimentação no local, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Caso compareça algum familiar, seja residente no município ou fora, com sintomas de COVID-19 coronavírus, deverá ser comunicado imediatamente às autoridades sanitárias do município.

Art. 12 As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 13. Na administração pública Municipal de Mandirituba, será possível a realização de trabalho remoto a ser exercido por servidor em risco, sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

Parágrafo Primeiro: Sendo a composição de grupo de risco:

I. Gestantes (mediante declaração médica indicando que deve permanecer em isolamento);

II. Servidores com mais de 65 (sessenta e cinco) anos;

III. Hipertensos, com declaração ou prescrição do médico (com emissão de no máximo seis meses), atestando que a pessoa se encontra em risco e deve permanecer em isolamento;

IV. Diabéticos, com declaração ou prescrição do médico (com emissão de no máximo seis meses), atestando que a pessoa se encontra em risco e deve permanecer em isolamento;

V. Cardíacos, com declaração ou prescrição do médico (com emissão de no máximo seis meses), atestando que a pessoa se encontra em risco e deve permanecer em isolamento;

VI. Pessoas com doenças respiratórias, com declaração ou prescrição do médico (com emissão de no máximo seis meses), atestando que a pessoa se encontra em risco e deve permanecer em isolamento;
 Parágrafo Segundo: O servidor deve apresentar a documentação comprobatória da situação de saúde à sua Secretaria Correspondente.
 Parágrafo Terceiro: Cada Secretaria Municipal encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos relação dos servidores enquadrados no presente artigo, com as respectivas comprovações médicas.
 Parágrafo Quarto: Os atestados ou declarações que não se enquadrarem nos termos deste decreto, ou que gerarem dúvida quanto ao enquadramento, será encaminhado à Comissão Disciplinar para a devida verificação.

Art. 14 Essas medidas poderão sofrer alterações a qualquer tempo tanto para aumentar ou diminuir as condicionantes sanitárias ao funcionamento do comércio local, que sejam necessárias para o combate a transmissão humana pelo COVID-19 em nosso município;

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade a partir de sábado dia 15/08/2020 com efeitos até 28/08/2020, convalidados os Decretos n.º 622/2020, 627/2020 e 628/2020, 683/2020 no que não contrariar este decreto.

Mandirituba 14 de agosto de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
 Vice-Prefeita

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
 Secretária Municipal de Assistência Social

JOSIELE MARACI NICKEL CLAUDINO
 Secretária Municipal de Educação

FERNANDA RIBAS
 Secretária Municipal de Administração

DANIELE DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Saúde

FRANSUEILE ARITUSA CLAUDINO
 Secretária Municipal da Defesa Social

ALESSANDRA CLEMENTE
 Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

VIVIANE DE CARVALHO MORO
 Secretária Municipal de Finanças

EVANDRO KRACHINSKI DUARTE
 Procurador Geral do Município

Publicado por:
 Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:5F947443

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 307 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Remunerada para Disputa de Pleito Eleitoral, conforme disposto no Artigo nº 89 da Lei 02/91, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **ANA MARIA DA CRUZ**, portadora do RG nº 5.346.237-5/PR, CPF nº 766.202.719-87, do cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, matrícula 480.

PARÁGRAFO ÚNICO – A servidora se compromete a trazer documentação comprovando que a mesma foi escolhida como candidata para concorrer nas eleições municipais de 2020, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a realização da convenção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Grazielli Franco
Código Identificador:BBA7A5A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1271/2020 - 13.08.2020

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Tutelar eleitos para o quadriênio 2020/2023.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0492/13 de 1º de abril de 2013 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Tutelar eleitos para o quadriênio 2020/2023, que passa a ficar assim constituída:

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
01	ALCIONE RAFAEL MULLER LOPES
02	ZENAÍDE TEREZINHA TEIXEIRA
03	MARCOS JACKSON ANTUNES
04	TATIANE DHEIN GARCIA DUARTE
05	RUDINEI RAFAIN

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 10 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de agosto de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Susana Francisconi
Código Identificador:4426699F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3193/2020 - 12.08.2020

Súmula: Concede Licença Remunerada a Servidora Pública Municipal, para o exercício de atividade política e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002 e posteriores alterações, bem como conforme Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020 e Processo nº 133/2020 de 12 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada para o exercício de Atividade Política a Servidora Pública Municipal **Sra. ADRIANA TRANCOSO DE BRITTO**, portadora do RG nº 4.458.972-7 SESP/PR, cadastrada na Matrícula nº 993-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, a partir de **14 de agosto de 2020 a 14 de novembro de 2020**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002 e suas posteriores alterações, bem como conforme

Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020 e Processo nº 133/2020 de 12 de agosto de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, em 12 de agosto de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:340675AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 296/2020

SÚMULA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 371/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei, RESOLVE:

DECRETAR:

ARTIGO 1º - A pedido fica desincompatibilizado do cargo de Suplente da Comissão de Atualização dos Integrantes da Infância de Controle Social do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família – SIGPBF do Município de Marilena, Estado do Paraná, no período de 03 (três) meses que antecedem as eleições municipais pleito de 2020 o Senhor CÉLIO LELIS DA MATA.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9F075A11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 297/2020

SÚMULA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei, RESOLVE:

DECRETAR:

ARTIGO 1º - Fica alterado o item Representação do Poder Executivo no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 083/2017 de 28/03/2017 para desincompatibilizar do cargo de Titular o Senhor José Aparecido da Silva, no período de 03 (três) meses que antecedem as eleições municipais pleito de 2020.

ARTIGO 2º - Ratifica-se os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 083/2017, não alterados pelo presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8521A442

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 298/2020

SÚMULA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 253/2019 DE 30 DE JULHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei, RESOLVE:

DECRETAR:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 253/2019 de 30/07/2019 para desincompatibilizar no período de 03 (três) meses que antecedem as eleições municipais pleito de 2020, os seguintes membros/cargos:

Willian Filomeno Rumachella - Presidente

José Leoncio de Almeida - Suplente

Valdir Severino Guedes - Suplente

ARTIGO 2º - Ratifica-se os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 253/2019, não alterados pelo presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:61B13F3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 299/2020

SÚMULA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 232/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei, RESOLVE:

DECRETAR:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 232/2020 de 22/06/2020 para desincompatibilizar no período de 03

(três) meses que antecedem as eleições municipais pleito de 2020, os seguintes membros/cargos:

Vilmar da Silva Martins - Presidente Adjunto
Célio Lelis da Mata - Secretário / Diretoria de Operações
Alcides Francisco de Oliveira - Representante do Correio de Telegráfico
Vanderson Aparecido Martins - Representante de Classe/Comércio – Conselho de entidades não governamentais

ARTIGO 2º - Ratifica-se os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 232/2020, não alterados pelo presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,
EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2D09EA4F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

DECRETO Nº 300/2020

SÚMULA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº
019/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a
Lei, RESOLVE:**

DECRETAR:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 019/2020 de 27/01/2020 para desincompatibilizar no período de 03 (três) meses que antecedem as eleições municipais pleito de 2020, os seguintes membros/cargos:

Célio Lelis da Mata - Titular/Secretaria Municipal de Saúde
Vanderson Aparecido Martins - Titular/Associação Conjunto Menina dos Rios

ARTIGO 2º - Ratifica-se os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 019/2020, não alterados pelo presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,
EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:052AEB21

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

DECRETO Nº 301/2020

SÚMULA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº
159/2020 DE 11 DE MAIO DE 2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a
Lei, RESOLVE:**

DECRETAR:

ARTIGO 1º - Fica alterado o item 8 - Representação do Comércio e Indústria Local do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 159/2020 de 11/05/2020, para desincompatibilizar o Senhor Vanderson Aparecido Martins, no período de 03 (três) meses que antecedem as eleições municipais pleito de 2020.

ARTIGO 2º - Ratifica-se os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 159/2020, não alterados pelo presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,
EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3CD8BA3C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

DECRETO Nº 302/2020

SÚMULA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº
082/2020 DE 06 DE MARÇO DE 2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a
Lei, RESOLVE:**

DECRETAR:

ARTIGO 1º - Fica alterado o membro representante do Poder Legislativo mencionado no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 082/2020 de 06/03/2020, para desincompatibilizar o Senhor Vilmar da Silva Martins, no período de 03 (três) meses que antecedem as eleições municipais pleito de 2020.

ARTIGO 2º - Ratifica-se os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 082/2020, não alterados pelo presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,
EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B88A8A76

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

DECRETO Nº 307/2020.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA
PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 019/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma ELETRÔNICA Nº 019/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de refeições, refrigerantes e água mineral para atendimento dos Departamentos Administrativo – Sede, Saúde, Limpeza Pública, Rodoviário e Meio Ambiente, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 019/2020 em favor das empresas: **AVELINO JORGE SILVA MARTINS RESTAURANTE**, CNPJ 10.958.567/0001-29, com sua proposta no valor total de R\$ 31.000,00 (-trinta e um mil-); **J C CARDOSO RESTAURANTE EIRELI**, CNPJ 84.915.081/0001-40, com sua proposta no valor total de R\$ 34.140,00 (-trinta e quatro mil e cento e quarenta reais-);.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B0329DB4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2020.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: AVELINO JORGE SILVA MARTINS RESTAURANTE; CNPJ 10.958.567/0001-29;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO – SEDE, SAÚDE, LIMPEZA PÚBLICA, RODOVIÁRIO E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00 (-TRINTA E UM MIL REAIS-).

FUNTE DE RECURSOS:

RED. 16 – 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
RED. 38 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
RED. 101 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
RED. 126 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
RED. 202 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
RED. 203 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 14 (-QUATORZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO

DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:91398E66

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2020.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: J C CARDOSO RESTAURANTE EIRELI; CNPJ 84.915.081/0001-40;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO – SEDE, SAÚDE, LIMPEZA PÚBLICA, RODOVIÁRIO E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 34.140,00 (-TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E QUARENTA REAIS-).

FUNTE DE RECURSOS:

RED. 16 – 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
RED. 38 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
RED. 101 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
RED. 126 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
RED. 202 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
RED. 203 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 14 (-QUATORZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0C7E4B0A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

DECRETO RETIFICADOR Nº 303/2020

Súmula: Retifica o Decreto 137/2017, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 350/2002 de 09 de maio de 2002,

Considerando o Despacho nº 2115/20-CAGE, que adotou a Instrução nº 4040/2020-CAGE, no Processo nº 680089/19, em trâmite no Tribunal e Contas do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 137/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$2.172,89 (dois mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 14 de Agosto de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:C50DC2A4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

DECRETO RETIFICADOR Nº 306/2020

Súmula: Retifica o Decreto 268/2018, que concedeu aposentadoria por invalidez permanente.

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 350/2002 de 09 de maio de 2002,

Considerando o Despacho nº 2121/20-CAGE, que adotou a Instrução nº 4112/20-CAGE, no Processo nº 676766/18, em trâmite no Tribunal e Contas do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 268/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$501,74 (quinhentos e um reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha de cálculo de proventos e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, do art. 201, da C.F./88, o valor de um salário mínimo nacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 14 de Agosto de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:C7803FFF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

DECRETO RETIFICADOR Nº 304/2020

Súmula: Retifica o Decreto 120/2018, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 350/2002 de 09 de maio de 2002,

Considerando o Despacho nº 2120/20-CAGE, que adotou a Instrução nº 4086/2020-CAGE, no Processo nº 679870/18, em trâmite no Tribunal e Contas do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 120/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$1.263,92 (um mil, duzentos e sessenta e três reais noventa e dois centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 14 de Agosto de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:107DCDBC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

DECRETO RETIFICADOR Nº 305/2020

Súmula: Retifica o Decreto 267/2018, que concedeu aposentadoria por invalidez permanente.

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 350/2002 de 09 de maio de 2002,

Considerando o Despacho nº 2135/20-CAGE, que adotou a Instrução nº 4100/20-CAGE, no Processo nº 677339/18, em trâmite no Tribunal e Contas do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 267/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$733,22 (setecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), conforme planilha de cálculo de proventos e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, do art. 201, da C.F./88, o valor de um salário mínimo nacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 14 de Agosto de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:A734E751

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS – MARILENA – PARANÁ**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do repasse Incentivo Benefício Eventual COVID-19 do Governo Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1153/2013 de 20 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO reunião do CMAS on line, realizada no dia 13 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a o Plano de Aplicação do repasse Incentivo Benefício Eventual COVID-19 da Assistência Social, a fim de garantir no período de pandemia, uma estratégia emergencial para as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Marilena;

Art.2º - Foi aprovado o plano de aplicação no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a aquisição de cestas básicas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 14 de agosto de 2020.

JOSEMARA DOS SANTOS DA MATTA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:714A725E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, SAÚDE E EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ. Conforme especificações presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 17 de agosto de 2020 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/>.

ABERTURA DA SESSÃO: 08 de setembro de 2020 às 09h00min – Horário de Brasília/DF.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - <https://comprasbr.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenallicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosiméire Molina Giacobbo
Código Identificador:7AE8B2EC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

DECRETO Nº 308/2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, a pedido, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 14 de Agosto de 2020, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. NOMEAÇÃO.	DE
NILTON BALICO SANTO	586.666.569-72	CHEFE DEPARTAMENTO PATRIMONIO	007/2017	

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C9202ABE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

DECRETO Nº 309/2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, a pedido, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 14 de Agosto de 2020, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. NOMEAÇÃO.	DE
VANDERSON APARECIDO MARTINS	048.810.709-16	DIRETOR DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	305/2019	

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B05865D4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 142/20**

PORTARIA Nº. 142/2020 De 14/08/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Resolve:

A pedido ficam Desincompatibilizados no período de 03 meses que antecede as Eleições Municipais Pleito de 2020, os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Nome:	RG:
Alcides Francisco de Oliveira	6.537.312-2
Antonio Carlos Barile	4.293.755-0
Celia Maria dos Santos	6.885.270-6
Jose Aparecido de Oliveira	3.106.664-6
Leticia de Souza Silva Feitosa	10.291.184-9

Luiz Carlos de Souza	5.273.920-9
Marcos Alves Carneiro	10.173.991-0
Patrícia Lucas	7.751.149-07
Paula Regina Almeida Vieira	8.879.975-5

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:859E0E80

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039**

**EDITAL Nº 39/2020
CONCURSO PÚBLICO 001/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 31 de Agosto de 2020, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS

Classificação:	Nome:
1º	Ana Paula de Oliveira dos Reis

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena. Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 14 dias do Mês de Agosto de 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:93E58714

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040**

EDITAL Nº 40/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 31 de Agosto de 2020, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: PADEIRO

Classificação:	Nome:
2º	Ruan Felipe Sampaio

Cargo: VIGIA

Classificação:	Nome:
5º	Marcos Pereira da Silva
6º	Jose Ilton Elias Martins

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 14 dias do Mês de Agosto de 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:FED01710

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE
DECRETO Nº 493/2020**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011 e nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Processo nº 15537/2020, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **HELIO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 624.731.409-44 e portador da Carteira de identidade RG nº 4.485.036-2 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1ECEC9BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1118/2020**

PORTARIA Nº1118/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 399/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
16330/1	Darlene Aparecida Freitas	Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro CC-1	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:56C7A575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1119/2020

PORTARIA Nº 1119/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 399/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52027/1	Adilson Miquelasso	Auxiliar de Serviços Gerais	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:1A6919AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1120/2020

PORTARIA Nº 1120/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 399/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82821/1	Juliano Rodrigues Alves	Agente Comunitário de Saúde - CLT	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:019E749D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1121/2020

PORTARIA Nº 1121/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 399/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67024/1	Morgana Aparecida de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - CLT	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:37B4A57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1122/2020

PORTARIA Nº 1122/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 399/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75248/1	Elton Luís Alves	Terapeuta Ocupacional	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0D907F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1123/2020

PORTARIA Nº 1123/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 33/2020 – Centro Municipal de Educação Infantil Rosa Maria de Freitas Mesquita e Ofício nº 0426/2020 – GS – (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 18 de agosto a 16 de setembro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
74446/1	Ariana Bertáglia da Silva	Atendente Infantil	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de agosto de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Ruthilene Macedo Viana e Silva

Código Identificador:81ADA0BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1124/2020**

PORTARIA Nº 1124/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 33/2020 – Centro Municipal de Educação Infantil Rosa Maria de Freitas Mesquita e Ofício nº 0426/2020 – GS – (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 18 de agosto a 16 de setembro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
5738/1	Maria Lúcia Batista	Atendente Infantil	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de agosto de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Ruthilene Macedo Viana e Silva

Código Identificador:97AB9993

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1125/2020**

PORTARIA Nº 1125/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 33/2020 – Centro Municipal de Educação Infantil Rosa Maria de Freitas Mesquita e Ofício nº 0426/2020 – GS – (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 18 de agosto a 16 de setembro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
3204/1	Vanderléia Borba Amorim	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de agosto de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Ruthilene Macedo Viana e Silva

Código Identificador:D1D5F4A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1126/2020**

PORTARIA Nº 1126/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 15318/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora **NADIR ADELAIDE BORGES**, matrícula nº 3948/1, ocupante do cargo público de **Atendente Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **09 (nove) meses de Licença Prêmio**, a contar do dia **18 de agosto de 2020 a 17 de maio de 2021**, referente ao período aquisitivo de **2004 a 2019**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de agosto de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Ruthilene Macedo Viana e Silva

Código Identificador:F9E9F15A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1127/2020**

PORTARIA Nº 1127/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 15455/2020 e Ofício nº 095/2020 - RH, resolve:

CONCEDER

À servidora **MAURA ROBERTA COSTA**, matrícula nº 14850/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **03 (três) meses de Licença Prêmio** a contar do dia **14 de agosto a 13 de novembro de 2020**, referente ao período aquisitivo de **2009 a 2014**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0815D2F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1128/2020**

PORTARIA Nº 1128/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011 e 2105/2020 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1º Da servidora **PATRICIA BICHELS MOTTA**, matrícula 67091/2, a Função Gratificada de **SUPERVISÃO DE SERVIÇOS - ADMINISTRAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - (UBS) RIVIEIRA**, simbologia FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:1882E662

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1129/2020**

PORTARIA Nº 1129/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o contido nos termos da Lei Complementar nº 64/90; e Resolução nº 23606/2019, e em face ao Processo nº 15554/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora **PATRICIA BICHELS MOTTA**, matrícula nº 67091/2, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses de Licença**, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:5FB1BFFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2020 - PMM**

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora, a licitante, **CENTRO DE AMPARO AOS IDOSOS MARIA JOSÉ**, inscrita no CNPJ nº 00.363.296/0001-05, do item 01 no valor de R\$243.599,16 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), do item 02 no valor de R\$79.199,76 (setenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) e do item 03 no valor de R\$91.199,76 (noventa e um mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 14 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C37E061E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 065/2020 - PMM**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFESA SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA, FUNREBOM, SAÚDE E OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$240.222,00 (duzentos e quarenta mil duzentos e vinte e dois reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 18/08/2020, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 02/09/2020, até as 13h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 02/09/2020, as 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em “www.comprasbr.com.br” para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, “<https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>”, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 14 de Agosto de 2020

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:99AF7C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 062/2020 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
062/2020 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, PARA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA MATERNIDADE DO
HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, com as
características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$50.152,70 (cinquenta mil cento
e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia
18/08/2020, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia
28/08/2020, até as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 28/08/2020, as 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo
será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações
COMPRASBR em “www.comprasbr.com.br” para realização desta
licitação.

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, “<https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>”, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 14 de Agosto de 2020

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F7DF57DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 063/2020 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
063/2020 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO,
DESBRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO
DE POMBOS, com as características e especificações constantes
deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$188.540,73 (cento e oitenta e
oito mil quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia
18/08/2020, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia
31/08/2020, até as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 31/08/2020, as 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo
será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações
COMPRASBR em “www.comprasbr.com.br” para realização desta
licitação.

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, “<https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>”, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 12:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 14 de Agosto de 2020

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:844FF98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 064/2020 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
064/2020 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS EM
ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes
deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$40.021,00 (quarenta mil e vinte e um reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 18/08/2020, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 01/09/2020, até as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 01/09/2020, as 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em “www.comprasbr.com.br” para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, “(<https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>)”, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 14 de Agosto de 2020

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador: AB8BFA60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 189/2020

PORTARIA Nº 189/2020

SÚMULA – Concede licença a servidor municipal para concorrer a cargo eletivo, pleito eleitoral 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - A Sra. **INÊZ GONÇALVES DE ABREU**, portadora da cédula de identidade civil sob nº 4.583.334-8 e inscrição no CPF nº 738.566.229-34, servidora efetiva ocupante do cargo de “Técnico de Enfermagem” lotada na Secretária de Saúde, sob matrícula nº 200622, de acordo com a Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, e Estatuto dos Servidores Municipais de Mato Rico, Artigo 145º, licença para concorrer a cargo eletivo neste Município, pleito eleitoral 2020, três meses, conforme regra geral a partir de 14/08/2020 até 15/11/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de agosto de 2020

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador: 642651B7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 190/2020

PORTARIA Nº 190/2020

SÚMULA – Concede licença a servidor municipal para concorrer a cargo eletivo, pleito eleitoral 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - A Sra. **OLGA SEREBAY SOBRINHA**, portadora da cédula de identidade civil sob nº 9.079.129-0 e inscrição no CPF nº 039.844.469-26, servidora efetiva ocupante do cargo de “servente”, sob matrícula nº 200598, de acordo com a Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, e Estatuto dos Servidores Municipais de Mato Rico, Artigo 145º, licença para concorrer a cargo eletivo neste Município, pleito eleitoral 2020, três meses, conforme regra geral a partir de 14/08/2020 até 15/11/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de agosto de 2020

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador: 5B97E5AB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 191/2020

PORTARIA Nº 191/2020

SÚMULA – Concede licença a servidor municipal para concorrer a cargo eletivo, pleito eleitoral 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - A Sra. **MARIA MADALENA DO ESPÍRITO SANTO**, portadora da cédula de identidade civil sob nº 5824152-0 e inscrição no CPF nº 797.577.239-91, servidora efetiva ocupante do cargo de “Agente Comunitária de Saúde”, sob matrícula nº 200796, de acordo com a Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, e Estatuto dos Servidores Municipais de Mato Rico, Artigo 145º, licença para concorrer a cargo eletivo neste Município, pleito eleitoral 2020, três meses, conforme regra geral a partir de 14/08/2020 até 15/11/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de agosto de 2020

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:AF979BFA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
84/2018

DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JORDANA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF nº 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **Jordana Comercio de Combustíveis Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.828.761/0001-48, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida São Pedro nº1197, centro CEP 87.320-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora JORDANA NAUROSKI, portadora do RG nº 9.468.088-30 SSP/PR. e inscrita no CPF sob nº. 059.859.709-30, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 84/2018, referente ao Pregão Presencial nº 32/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea “d” e §§ 1º e 2º e cláusula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de **combustível tipo: Arla 32, Gasolina Comum e Etanol**, para o abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota Municipal, atendendo as regras de fornecimento, em especial da ANP e à legislação ambiental, e abastecimento na bomba do Contratado de etanol e gasolina comum, atendendo a todas as Secretarias do Município.

Cláusula Segunda – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /reequilibrio financeiro
I	Gasolina	Litro	R\$ 3,99	R\$ 4,19

Subcláusula primeira – DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão do aumento dos preços do combustíveis nas refinarias.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 10 de Agosto de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

JORDANA NAUROSKI

Jordana Comercio de Combustíveis LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - Murilo Zermiani Costa
CPF: 089.014.269-60

2 – Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1E7D02B8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 192/2020

PORTARIA Nº 192/2020

SÚMULA – Concede licença a servidor municipal para concorrer a cargo eletivo, pleito eleitoral 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - O Sr. **VANDERLEI BINI**, portador da cédula de identidade civil sob nº 5.436.210-2 e inscrição no CPF nº 742.889.549-91, servidor efetivo ocupante do cargo de “Motorista C”, sob matrícula nº 200623, de acordo com a Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, e Estatuto dos Servidores Municipais de Mato Rico, Artigo 145º, licença para concorrer a cargo eletivo neste Município, pleito eleitoral 2020, três meses, conforme regra geral a partir de 14/08/2020 até 15/11/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de agosto de 2020

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:E62D4880

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 193/2020

PORTARIA Nº 193/2020

SÚMULA – Nomeia membros para o conselho do FUNDEB

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - Os (as) Senhores (as) constantes abaixo representando os setores descritos para comporem o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para um mandato de 02 (dois) anos, de acordo com os Artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 248/2007 e Artigo 1º da Lei Municipal nº 323/2010.

Representando pais de alunos da Educação Básica Pública	
Titular: Valéria Pereira Palczuk	CPF: 060.598.889-02
Suplente: Joelma Gruchoski	CPF: 919.485.929-91
Titular: Luciana Silva O. Amorim	CPF: 028.194.809-77

Suplente: Evanilda de Lara	CPF: 093.355.419-23
Representando os Estudantes da Educação Básica Pública	
Titular: Sidineia Mendes Chimiloski	CPF: 060.599.249-56
Suplente: José de Jesus Pereira Gonçalves	CPF: 461.777.879-91
Titular: Jocelma de Oliveira Furquim	CPF: 086.973.809-79
Suplente: Tereza Soares de Andrade	CPF: 060.593.939-00
Representando o Poder Executivo Municipal	
Titular: Josiane Pereira Santos	CPF: 083.509.679-35
Suplente: Jairo Pereira da Silva	CPF: 058.441.019-01
Professores da Educação Básica Pública	
Titular: Salette Boschen da Luz	CPF: 635.877.779-34
Suplente: Luiz Ferreira da Luz	CPF: 632.066.849-00
Representando os Diretores das Escolas Básicas Públicas	
Titular: Natalia Ferreira Tomé	CPF: 790.575.00949
Suplente: Josiane da Rocha Antunes	CPF: 024.135.649-00
Representando Servidores Técnicos- Administrativos das Escolas Básicas Públicas	
Titular: Valdemir Moreira	CPF: 036.789.239-17
Suplente: Osnei Schmura	CPF: 023.840.379-35
Representando a Secretaria Municipal de Educação	
Titular: Regiane Fátima Jungles	CPF: 900.051.049-04
Suplente: Aurora de F. Z. de Oliveira	CPF: 848.490.379-64
Representando o Conselho Tutelar	
Titular: Jonas Manoel Messias	CPF: 107.745.479-10
Suplente: Selma Dominico Tereza	CPF: 060.705.509-00
Representando o Conselho Municipal de Educação	
Titular: Elaine Pereira da Luz	CPF: 031.208.779.99
Suplente: Suzana G. de França Mendes	CPF: 050.551.939-99

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 168/2018 de 18/02/2018 e as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de agosto de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscilla de Souza Ruteski

Código Identificador:D2E3BD45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 42/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DANDO CUMPRIMENTO AO INSTITUÍDO NO ART. 24, PARÁGRAFO 1º, INCISO IV, DA LEI, Nº 11.949/2007 E O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 413, DE 20/03/2009,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no período de 18/07/2020 a 19/07/2022, os senhores:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Wladimir Augusto Antiveri – Titular – CPF: 648.887.209-59

Diuliana Scaloni Duarte Donadon – Suplente – CPF: 026.850.149-18

REPRESENTANTES DO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Maria Silmara Pereira Scalone – Titular – CPF: 037.597.609-45

Ronaldi Aparecida Rodrigues – Suplente – CPF: 042.745.039-09

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Neide Aparecida Pelaquim Nunes – Titular – CPF: 960.014.299-87

Maria de Fátima Pereira – Suplente – CPF: 045.792.939-16

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Alexandra Miranda da Silva – Titular – CPF: 033.465.209-00

Neise Urbano Vergílio – Suplente – CPF: 365.854.169-53

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS- ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Fernanda de Castro Pereira Duarte – Titular – CPF: 052.262.619-00

Silvana Mara dos Reis Tremesquim – Suplente – CPF: 027.955.889-94

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Simone Regina Pereira Carvalho – Titular – CPF: 059.566.189-06

Alice Adriana de Andrade Rosa – Suplente – CPF: 025.216.929-80

Roseli Gomes de Araújo- Suplente – Titular - CPF: 979.161.619-15

Valéria Rondon de Ataíde – Suplente – CPF: 220.788.208-06

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Paula Regina Scaloni Handa – Titular – CPF: 960.017.809-78

Daiane Cristina Simão – Suplente – CPF: 084.023.809-64

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Roberto Gaspar da Silva – Titular – CPF: 025.154.659-43

Maria Cleusa dos Santos – Suplente – CPF: 064.555.299-28

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Oswaldo de Castro Santos – Titular – CPF: 115.040.259-89

Fernanda dos Santos – Suplente – CPF: 011.588.609-51

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ROGÉRIO APARAECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wladimir Augusto Antiveri

Código Identificador:388A50C6

LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ANACLÁUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.558.303/0001-88, neste ato representada pela senhora Anacláudia Tolovi de Albuquerque portadora do RG 9.086.595-1, inscrito no CPF sob o Nº 042.573.349-16 residente e domiciliado na Av. Papa João XXIII, s/n, CEP 86.615-000, na cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até o dia 31 de Dezembro de 2020, mantendo-se, contudo, os preços licitados.

O Termo Aditivo passará a vigorar a partir do dia 16 de Agosto de 2020.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 14 de Agosto de 2020.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE

Representante Legal

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:8A86E176

LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Cambé, 90, inscrita no CNPJ sob o nº 32.387.337/0001-90, neste ato representada pels senhora Maria Eduarda Gomes Rodovalho, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 10.842.0009-0 e inscrita no CPF sob o Nº 114.507.689-03 residente e domiciliada na Rua Wilson Botti, 170, Jd. Las Vegas, CEP 86.200-000, na Cidade de Ibiporã Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até o dia 31 de Dezembro de 2020, mantendo-se, contudo, os preços licitados.

O Termo Aditivo passará a vigorar a partir do dia 16 de Agosto de 2020.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 14 de Agosto de 2020.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO

Representante Legal

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:48E2A8C7

LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da

cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Miraselva, Estado do Paraná, na Rua São Paulo, 101, inscrita no CNPJ sob o nº 05.628.005/0001-87, neste ato representada pela senhora Sonia Aparecida Costa, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do RG 4.297.085-9 e inscrita no CPF sob o Nº 561.014.579-15 residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, 240, centro, CEP 86.615-000, na Cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até o dia 31 de Dezembro de 2020, mantendo-se, contudo, os preços licitados.

O Termo Aditivo passará a vigorar a partir do dia 16 de Agosto de 2020.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 14 de Agosto de 2020.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

SONIA APARECIDA COSTA

Representante Legal

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:7D3C2FFD

LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

Aditivo ao termo de Contrato de Execução de Obras de Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua do Jaburu, nº 208, Waldemar Hauer – CEP: 86.030-430, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 31.140.800/0001-31, representada pelo senhor **Renato Martins Mendes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 10.495.267-4 do CPF nº 091.686.979-29, residente e domiciliado à Rua José Pirola, 405, Residencial Vila Romana, CEP: 86031-817 na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de aumentar em R\$ 21.967,26 (vinte e um mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) equivalente a 7,77% (sete virgula setenta e sete por cento) do valor do Contrato Original, perfazendo um total de R\$ 304.419,61 (trezentos e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), mantendo-se, contudo, os preços licitados.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 14 de Agosto de 2020.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

RENATO MARTINS MENDES
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:63E4B466

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020 PROCESSO
CREENCIAMENTO Nº 01/2020

Ratifico o Ato do Senhor PAULO CESAR VIEIRA DE MELO Presidente da Comissão de Licitação que declarou a inexigibilidade nº 02/2020 Dispensável, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **EUCLIDES SIPLIANO DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ do MF sob o nº. 19.714.613/0001-19, com sede na Avenida PAPA JOÃO XXIII, nº370 no Município de Miraselva-Estado do Paraná para prestação de serviços de recebimento de faturas de água e esgoto para a Autarquia, com custo de R\$ 0,60 (sessenta centavos) por faturas arrecadadas. Vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva, 10 de Agosto de 2020.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:24807A16

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020 PROCESSO
CREENCIAMENTO Nº 01/2020

Processo nº 01/2020 Dispensado, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação em favor da empresa **EUCLIDES SIPLIANO DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ do MF sob o nº. 19.714.613/0001-19, com sede na Avenida PAPA JOÃO XXIII, nº370 no Município de Miraselva-Estado do Paraná para prestação de serviços de recebimento de faturas de água e esgoto para a Autarquia, com custo de R\$ 0,60 (sessenta centavos) por faturas arrecadadas.

. Presente o constante dos autos

Miraselva, 10 de Agosto de 2020.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1D25B6D2

LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2.020 - EXTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -(SAMAE DE MIRASELVA
CNPJ= 03.379.099/0001-72

CONTRATADA: EUCLIDES SIPLIANO DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ- 19.714.613/0001-19

OBJETO: Contratação de serviços de arrecadação de faturas de água e esgoto.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 0,60 (sessenta centavos de reais) por fatura arrecadada.

MIRASELVA-PR, 12 de Agosto de 2020.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

EUCLIDES SIPLIANO DE OLIVEIRA
Proprietário

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1952DDFC

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020 PROCESSO
CREENCIAMENTO Nº 01/2020

Ratifico o Ato do Senhor PAULO CESAR VIEIRA DE MELO Presidente da Comissão de Licitação que declarou a inexigibilidade nº 03/2020 Dispensável, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **TONIN & TONIN MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ do MF sob o nº. 10.775.721/0001-27, com sede na Avenida PAPA JOÃO XXIII, nº490 no Município de Miraselva-Estado do Paraná para prestação de serviços de recebimento de faturas de água e esgoto para a Autarquia, com custo de R\$ 0,60 (sessenta centavos) por faturas arrecadadas. Vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva, 10 de Agosto de 2020.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:08C1B5C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020 PROCESSO
CREENCIAMENTO Nº 01/2020

Processo nº 01/2020 Dispensado, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação em favor da empresa **TONIN & TONIN MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ do MF sob o nº. 10.775.721/0001-27, com sede na Avenida PAPA JOÃO XXIII, nº490 no Município de Miraselva-Estado do Paraná para prestação de serviços de recebimento de faturas de água e esgoto para a Autarquia, com custo de R\$ 0,60 (sessenta centavos) por faturas arrecadadas.

. Presente o constante dos autos

Miraselva, 10 de Agosto de 2020.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8D37F594

LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2.020 - EXTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -
(SAMAE DE MIRASELVA
CNPJ= 03.379.099/0001-72

CONTRATADA: TONIN & TONIN MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ- 10.775.721/0001-27

OBJETO: Contratação de serviços de arrecadação de faturas de água e esgoto.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 0,60 (sessenta centavos de reais) por fatura arrecadada.

MIRASELVA-PR, 12 de Agosto de 2020.

LEONARDO CAMILOTI

Diretor do SAMAE

YANA EMILENI TONIN GONÇALVES

Proprietário

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A1DA989F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2020

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DIA 19/08/2020 – 10hs

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem na 7ª Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 19 de agosto do corrente ano, para deliberação específica da matéria abaixo indicada de deliberação ÚNICA, em regime de urgência dos seguintes Projetos de Lei:

7ª Sessão Extraordinária – 19/08/2020, às 10:00hs:

- Discussão e Votação da relação encaminhada pela Prefeitura de Morretes dos nomes de Representantes de entidades e profissionais para composição do CONCI DADE – Conselho Municipal da Cidade, nos termos do Art. 75, §3 da Lei Complementar nº 006 de 04 de fevereiro de 2011.

- Projeto de Lei nº 2.211/2020 – “Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências”.

- Projeto de Lei nº 2.212/2020 – “Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.902.633,85 (um milhão novecentos e dois mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências”.

- Projeto de Lei nº 2.214/2020 – “Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 32.812,00 (Trinta e dois mil e oitocentos e doze reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências”.

- Projeto de Lei nº 2.215/2020 – “Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências”.

- Projeto de Lei nº 2.216/2020 – “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 275.695,76 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e

setenta e seis centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências”.

Palácio Marumbi, Morretes, 14 de agosto de 2020.

PASTOR DEIMEVAL BORBA

Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador: 12351953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N.º 07/2020

RESOLUÇÃO CMAS N.º 07/2020

SÚMULA: Utilização de Saldo remanescente para ações de emergência e calamidade pública.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010; Em Reunião Virtual em 12 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprova a utilização do saldo remanescente referente ao Incentivo Benefício COVID- Estadual para a situação de emergência e calamidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Morretes.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 14 de agosto de 2020

DILCENEI CONSENTINO PERES

Presidente do CMAS

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador: 30313FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES;

CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2020 ID 100/2020

LOTES 01 e 02.

E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 05.368.504/0001-82

NO VALOR DE R\$ 10.518,00 (dez mil e quinhentos e dezoito reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2020 ID 101/2020

LOTE 03.

REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA

CNPJ Nº 35.654.754/0001-40

NO VALOR DE R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de Ar condicionado, que serão utilizados pelos servidores do Corpo de Bombeiros para o desempenho de suas tarefas diárias, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 30/07/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. EMERSON DA SILVA PELA EMPRESA E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI; SR. TIAGO QUEIROZ ORTIZ PELA EMPRESA REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:224AE480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATADADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2020 ID 099/2020
LOTES 01, 02 e 03.
AUTO POSTO MOREIRA LTDA
CNPJ Nº 75.140.848/0001-15
NO VALOR DE R\$ 414.960,00 (quatrocentos e quatorze mil e novecentos e sessenta reais)

OBJETO: fornecimento de Combustível S-10 e ARLA para atendimento da frota de veículos, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 20/07/2020

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIOGO JOSÉ MOREIRA PELA EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:B74AF15A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 296/2020

PORTARIA Nº 296/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para ATIVIDADE POLÍTICA para o pleito do ano de 2020, o senhor **LUCIANO CARDOSO**, RG sob o nº 6.122.553-6, CPF sob o nº 018.762.539-59, do cargo de funcionário público, lotado na Secretaria de Administração, ocupante do cargo efetivo, relativo o período aquisitivo de 15/08/2020 a 15/11/2020 de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Para a regularidade do afastamento fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

Cópia da ata da convenção partidária que indicou o candidato ao pleito devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral;
Cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste e homologação do registro da candidatura;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Morretes, 14 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Ribeiro Valenga
Código Identificador:CF694E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 297/2020

PORTARIA Nº 297/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para ATIVIDADE POLÍTICA para o pleito do ano de 2020, a senhora **FLÁVIA REBELLO MIRANDA**, RG sob o nº 5.037.022-4, CPF sob o nº 967.727.799-20, do cargo de Professora ou Funcionária de Escola Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo, relativo o período aquisitivo de 15/08/2020 a 15/11/2020 de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Para a regularidade do afastamento fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

Cópia da ata da convenção partidária que indicou o candidato ao pleito devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral;
Cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste e homologação do registro da candidatura;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Morretes, 14 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Ribeiro Valenga
Código Identificador:3BB76259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 298/2020

PORTARIA Nº 298/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das

Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para ATIVIDADE POLÍTICA para o pleito do ano de 2020, a senhora **MARCELA DA SILVA ELIAS**, RG sob o nº 8.259.017.0, CPF sob o nº 043.690.499-38, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo efetivo, relativo o período aquisitivo de 15/08/2020 a 15/11/2020 de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Para a regularidade do afastamento fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

Cópia da ata da convenção partidária que indicou o candidato ao pleito devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral;
Cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste e homologação do registro da candidatura;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Morretes, 14 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fernanda Ribeiro Valenga

Código Identificador:8402C878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 299/2020

PORTARIA Nº 299/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para ATIVIDADE POLÍTICA para o pleito do ano de 2020, o senhor **OSVALDO CHARELLO** RG sob o nº 2.110.435-3, CPF sob o nº 391.848.549-87, do cargo de Motorista sênior, ocupante do cargo efetivo, relativo o período aquisitivo de 15/08/2020 a 15/11/2020 de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Para a regularidade do afastamento fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

Cópia da ata da convenção partidária que indicou o candidato ao pleito devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral;
Cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste e homologação do registro da candidatura;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Morretes, 14 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fernanda Ribeiro Valenga

Código Identificador:A9769A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 300/2020

PORTARIA Nº 300/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para ATIVIDADE POLÍTICA para o pleito do ano de 2020, a senhora **MADALENA DO ROCIO TEIXEIRA** RG sob o nº 4.613.706-0, CPF sob o nº 941.584.369-15, do cargo de Zeladora, ocupante do cargo efetivo, relativo o período aquisitivo de 15/08/2020 a 15/11/2020 de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Para a regularidade do afastamento fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

Cópia da ata da convenção partidária que indicou o candidato ao pleito devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral;
Cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste e homologação do registro da candidatura;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Morretes, 14 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fernanda Ribeiro Valenga

Código Identificador:C059689D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 301/2020

PORTARIA Nº 301/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para ATIVIDADE POLÍTICA para o pleito do ano de 2020, o senhor **ERIK FIRMINO DE PAULA** RG sob o nº 8.421.639-9, CPF sob o nº 044.197.869-06, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupante do cargo efetivo, relativo o período aquisitivo de 15/08/2020 a 15/11/2020 de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Para a regularidade do afastamento fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

Cópia da ata da convenção partidária que indicou o candidato ao pleito devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral;

Cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste e homologação do registro da candidatura;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Morretes, 14 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Ribeiro Valenga
Código Identificador:0DDCEABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2020

PORTARIA Nº 302/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para ATIVIDADE POLÍTICA para o pleito do ano de 2020, o senhor **AIRTON TOMAZI**, RG sob o nº 4.242.769-1, CPF sob o nº 588.711.019-87, do cargo de técnico agropecuário, ocupante do cargo efetivo, relativo o período aquisitivo de 15/08/2020 a 15/11/2020 de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Para a regularidade do afastamento fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

Cópia da ata da convenção partidária que indicou o candidato ao pleito devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral;
Cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste e homologação do registro da candidatura;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Morretes, 14 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Ribeiro Valenga
Código Identificador:C658C357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2020

PORTARIA Nº 303/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para ATIVIDADE POLÍTICA para o pleito do ano de 2020, o senhor **Orley Antunes de Oliveira**

Neto, RG sob o nº 7.689.562-7, CPF sob o nº 036.526.739-21, do cargo de professor, ocupante do cargo efetivo, relativo o período aquisitivo de 15/08/2020 a 15/11/2020 de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Para a regularidade do afastamento fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

Cópia da ata da convenção partidária que indicou o candidato ao pleito devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral;
Cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste e homologação do registro da candidatura;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Morretes, 14 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Ribeiro Valenga
Código Identificador:A6EB8FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2020

PORTARIA Nº 304/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para ATIVIDADE POLÍTICA para o pleito do ano de 2020, o senhor **João Carlos Pinto**, RG sob o nº 2.150.419-0, CPF sob o nº 391.788.979-04, do cargo de guardião, ocupante do cargo efetivo, relativo o período aquisitivo de 15/08/2020 a 15/11/2020 de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Para a regularidade do afastamento fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

Cópia da ata da convenção partidária que indicou o candidato ao pleito devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral;
Cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste e homologação do registro da candidatura;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Morretes, 14 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Ribeiro Valenga
Código Identificador:A24B5E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2020

PORTARIA Nº 305/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para ATIVIDADE POLÍTICA para o pleito do ano de 2020, a senhora **NELCI MIYAZAKI RG** sob o nº 5.953.682-6, CPF sob o nº 720.983.769-87, do cargo de Agente de Turismo, ocupante do cargo efetivo, relativo o período aquisitivo de 14/08/2020 a 15/11/2020 de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Para a regularidade do afastamento fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

Cópia da ata da convenção partidária que indicou o candidato ao pleito devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral;
Cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste e homologação do registro da candidatura;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Morretes, 14 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fernanda Ribeiro Valenga

Código Identificador:46C02E59

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS
GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO CONTROLADORIA INTERNA
PORTARIA Nº 191/2020**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença para concorrer a cargos eletivos nos termos da L.C. nº 64/90, na data de 15/08/2020, a título de desincompatibilização, os servidores(as) relacionados:

Adevanir Zanela, cargo professor, CPF: 529.534.599-87,
Raira Simone G. Pereira, cargo cozinheira, CPF: 061.491.269-51,
Paulo Cesar Pereira Rocha, cargo técnico de informática, CPF: 035.045.779-4,
Rosiana S. S. de Almeida, cargo auxiliar serviços gerais, CPF:068.278.189-42,
Diogenes Soares da Silva, cargo motorista, CPF: 067.980.659-88,
Elton da Silva, cargo motorista, CPF:036.993.069-09

Esta portaria entra em vigor a partir do dia 15/08/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olavio Leandro dos Santos

Código Identificador:9855BEC9

**DEPARTAMENTO CONTROLADORIA INTERNA
PORTARIA Nº 192/2020**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença para concorrer a cargos eletivos nos termos da L.C. nº 64/90, na data de 15/08/2020, a título de desincompatibilização, as conselheiras tutelar:

Sonia Aparecida Romero, CPF: 021.829.139-63,
Elizangela de Souza Azevedo, CPF: 042.085.119-40.

Esta portaria entra em vigor a partir do dia 15/08/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olavio Leandro dos Santos

Código Identificador:656FF26A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

ESPÉCIE: Contrato nº 02/2020

REF.: Tomada de Preço nº 01/2019

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa A. R. Construtora de Obras Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.406.445/0001-37.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **cláusula quarta**, do contrato de empreitada de obra por Preço global sob o nº 02/2020, referente à Tomada de Preço nº 01/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

Fundamenta-se, o presente aditivo, no Art. 57, § 1º, II, e § 4º da Lei nº 8.666/93, justificando-se o aditivo, e desta forma alterando a cláusula quarta do contrato original, onde o prazo de execução de obra fica PRORROGADO, sendo que a nova data estipulada para entrega será em 14 de dezembro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de agosto de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabella Maíra Machado de Carvalho

Código Identificador:6C7A935E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

ESPÉCIE: Contrato nº 03/2020

REF.: Tomada de Preço nº 02/2019

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa A. R. Construtora de Obras Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.406.445/0001-37.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **cláusula quarta**, do contrato de empreitada de obra por preço global sob o nº 03/2020, referente à Tomada de Preço nº 02/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

Fundamenta-se, o presente aditivo, no Art. 57, § 1º, II, e § 4º da Lei nº 8.666/93, justificando-se o aditivo, e desta forma alterando a cláusula quarta do contrato original, onde o prazo de execução de obra fica PRORROGADO, sendo que a novadataestipuladaparaentregaseráem 14 de dezembro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de agosto de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabella Maíra Machado de Carvalho

Código Identificador:A80EA43E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA****ESPÉCIE:** Contrato nº 04/2020**REF.:** Tomada de Preço nº 03/2019**PARTES:** Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa A. R. Construtora de Obras Ltda, inscritano CNPJ nº 30.406.445/0001-37.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **cláusula quarta**, do contrato de empreitada de obra por preço global sob o nº 04/2020, referente à Tomada de Preço nº 03/2019.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:**

Fundamenta-se, o presente aditivo, no Art. 57, § 1º, II, e § 4º da Lei nº 8.666/93, justificando-se o aditivo, e desta forma alterando a cláusula quarta do contrato original, onde o prazo de execução de obra fica PRORROGADO, sendo que a novadataestipuladaparaentregaserãem 14 de dezembro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de agosto de 2020.**Publicado por:**

Isabella Maíra Machado de Carvalho

Código Identificador:FCB2A015**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO****REF:** EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**OBJETO:** Execução de reformas e melhorias no Centro Municipal de Educação Infantil Ema Arsego Dal Prá, Município de Nova Prata do Iguauçu.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguauçu, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrita, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:

Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

Classificação	Empresas Participantes:	Valor Global Proposto:
1º	ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 21.087.999/0001-28	R\$ 126.936,97 (cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos)
2º	VALTAIR DE BRAZ EIRELI – CNPJ Nº 31.228.204/0001-08	R\$ 127.830,73 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e trinta reais e setenta e três centavos)
3º	MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 35.159.189/0001-44	R\$ 128.350,73 (cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e três centavos)

Considerando que todas as proponentes renunciaram a intenção de recursos quanto as propostas de preços, considera-se expirado o prazo recursal, seguindo o processo para adjudicação e homologação pela autoridade superior.

Nova Prata do Iguauçu – Pr, 14 de agosto de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI

Presidente C.P.L.

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:8C794AF0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4436/2020****SÚMULA:** Concede licença remunerada para Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguauçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguauçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 que rege o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE**Art. 1º -** Conceder licença remunerada de 03 (três) meses para concorrer às eleições municipais de 2020, aos Servidores Públicos Municipais, a partir de 14 de agosto de 2020, conforme segue:

Adenilson Bianchini, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, portador do RG nº 9.289.630-7.

Edenilson Anzolin, ocupante do cargo de Dentista, portador do RG nº 7.154.922-4.

Franciane Banck, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 8.698.953-0.

Irineu Bittencort da Silva, ocupante do cargo de Pedreiro, portador do RG nº 4.354.073-4.

Irele Lucia Frison, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, portadora do RG nº 2.161.834-9.

José Luiz Mocellin, ocupante do cargo de Motorista, portador do RG nº 4.216.015-6.

Luiz Carlos Langer, ocupante do cargo de Médico, portador do RG nº 1.465.266.

Marcia Niedzulka, ocupante do cargo de Atendente de Creche, portadora do RG nº 9075322694.

Marcio Ruhnke, ocupante do cargo de Enfermeiro, portador do RG nº 6.493.253-5.

Maria Elisabete Zago Maia, ocupante do cargo de Professora, portadora do RG nº 8.017.317-2.

Rita de Cassia Albino Buchgraeber, ocupante do cargo de Educadora Infantil, portadora do RG nº 5.099.223-3.

Sérgio Faust, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, portador do RG nº 4.495.418-4.

Silmara dos Santos Girardi, ocupante do cargo de Atendente de Creche, portadora do RG nº 9.555.333-8.

Suzamar de Campos, ocupante do cargo de Professora, portadora do RG nº 9.049.794-4.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 14 dias do mês de agosto de dois mil e vinte

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:092EC867**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU****AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 320/2020****Autarquia Municipal de Educação de Paíçandu****Rua Sete de Setembro, 499 - Centro - Fone: 4432440400 - CEP: 87.140-000**

CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 320/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
Despesa - 608 - 339036 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 638 - 339032 - 00001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 14 de agosto de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ACD413D5

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP
 DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
EXTRATO DE RESCISÃO

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
 AMIGÁVEL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 078/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADA: CASTRO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ELETROELETRÔNICA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.401.018/0001-19

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da presente ARP – Ata de Registro de Preços nº 002/2020 contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Paçandu, conforme edital do Pregão Presencial nº 078/2019 e termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo fato da empresa ter realizado

pedido reequilíbrio financeiro e o mesmo ter sido negado pela Administração Pública, resultando assim, no Pedido de desistência dos itens 01, 02 e 04 contido no requerimento de reequilíbrio da empresa Castro Equipamentos Eletroeletrônica LTDA – EPP datado em 01/05/2020, e Ofício da Autarquia Municipal de Saúde solicitando assim rescisão contratual de comum acordo, onde resolvem **RESCINDIR** a referida ARP nº 002/2020 por motivos alheios à vontade das partes a partir de 29/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir de 29 de julho de 2020.

Paçandu, 29 de julho de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:225ED3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2957/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no orçamento geral do Município de Paçandu.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 2.856/2019 (LOA), sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Paçandu, no valor de **R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**, nas despesas classificadas nas atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

06 – SECRETARIA DE OBRAS
06.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

15.451.0602-1.008.000 RECUPERAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS		
Ficha 0404	4.490.51 - Obras e Instalações	Fonte 00867 245.850,00
SUPLEMENTAÇÃO		245.850,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **Art. 1º**, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação do **Contrato de Repase nº 1041326-67/17 CONVÊNIO 856933 do MINISTERIO DAS CIDADES**.

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais nº **2581/17- PPA** e nº **2787/19- LDO**, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B852FEFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA - DECRETO Nº 221/2020**

No Decreto Nº 221/2020, datado de 02 dias do mês de junho do ano de 2020.

ONDE SE LÊ: Aparecida Rubio de Araujo

LEIA-SÊ: Aparecido Rubio de Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

William Diego de Castro Marques

Código Identificador:56385028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA CME/P Nº 02/2020**

O senhor WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES, presidente do Conselho Municipal de Educação de Paçandu-CMEP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Comissão Temporária para a elaboração do parecer CMEP, composta pelos seguintes conselheiros e suas respectivas representações:

Representantes dos profissionais da educação pública:

Conselheiro Titular: Lara Beloto Gardinal RG: 10.310.965-5

Conselheiro Titular: Viliana Rodrigues da Silva Todon RG: 6.890.524-9

Conselheiro Suplente: Milaine Bento de Souza RG: 13.082.926-0

Conselheiro Suplente: Gizelly Bulla Gonçalves Maia RG: 7.765.369-

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal, 14 de agosto de 2020.

WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES

Presidente do CME/Paiçandu

Decreto nº 245/2018

Publicado por:

William Diego de Castro Marques

Código Identificador:DB128A4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA 95**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

CONTRATANTE: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 09.396.523/0001-73.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 14 de agosto 2020**, nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula decima da ARP 095/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de formulas, dietas enteral e suplementos alimentares, atendendo as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde e o Hospital São José, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Inclui-se:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.301.1002-2.628.000 –
MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRODA APS
PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA FEDERAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE
CONSUMO

FONTE – 0380

FICHA – 981

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula decima e ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Pregão 46/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paçandu – PR, 14 de agosto de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA

Autarquia Municipal De Saude

Publicado por:

Caroline da Silva Macri

Código Identificador:C4A6C657

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA 96**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

CONTRATANTE: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.138.620/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 14 de agosto 2020**, nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula decima da ARP 096/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de formulas, dietas enteral e suplementos alimentares, atendendo as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde e o Hospital São José, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Inclui-se:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.301.1002-2.628.000 –
MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRODA APS
PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA FEDERAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE
CONSUMO

FONTE – 0380

FICHA – 981

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula decima e ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Pregão 46/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paçandu – PR, 14 de agosto de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA

Autarquia Municipal de Saude

Publicado por:

Caroline da Silva Macri

Código Identificador:CF4044FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES**

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA 97

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 046/2019

**CONTRATANTE: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita
no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

**CONTRATADO: ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.541.499/0001-60.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº
8666/93.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento
**ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA a partir 14 de
agosto 2020**, nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei
nº 8666/93 e previsão contida cláusula decima da ARP 097/2019, cujo
objeto é a contratação de empresa para aquisição de formulas, dietas
enteral e suplementos alimentares, atendendo as necessidades da
Farmácia Municipal de Saúde e o Hospital São José, conforme
constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte
forma:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Inclui-se:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.301.1002-2.628.000 –
MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS
PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA FEDERAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE
CONSUMO

FONTE – 0380

FICHA – 981

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula decima e ratificam-se todas as demais cláusulas e
condições anteriormente acordadas do Pregão 46/2019, permanecendo
válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este
Instrumento.

Paiçandu – PR, 14 de agosto de 2020.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE

Hailton Joaquim de Oliveira

Publicado por:

Caroline da Silva Macri

Código Identificador:64634DF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES**

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA 98

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 046/2019

**CONTRATANTE: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita
no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, inscrita no
CNPJ nº 18.500.770/0001-59.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº
8666/93.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento
**ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA a partir 14 de
agosto 2020**, nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei
nº 8666/93 e previsão contida cláusula decima da ARP 098/2019, cujo
objeto é a contratação de empresa para aquisição de formulas, dietas
enteral e suplementos alimentares, atendendo as necessidades da
Farmácia Municipal de Saúde e o Hospital São José, conforme
constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte
forma:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Inclui-se:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.301.1002-2.628.000 –
MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS
PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA FEDERAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE
CONSUMO

FONTE – 0380

FICHA – 981

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula decima e ratificam-se todas as demais cláusulas e
condições anteriormente acordadas do Pregão 46/2019, permanecendo
válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este
Instrumento.

Paiçandu – PR, 14 de agosto de 2020.

Autarquia Municipal de Saude

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA

Publicado por:

Caroline da Silva Macri

Código Identificador:0A8144BF

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
55/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10496/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de
máquina Plotter HP 500. A abertura deu-se no dia 12 de agosto de
2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua
Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão
Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.185 de 01 de
outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93.
Solicitação: Secretaria Municipal de Urbanismo. Dotação
Orçamentária: 0500115451000520163390390000. Fonte: 1001.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Empresa vencedora: OGUIDO INFORMÁTICA EIRELI LTDA
(ME), portadora do CNPJ: 05.502.407/0001-30 com o valor total de
R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

14 de Agosto de 2020

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:0B603C63

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 55/2020**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10496/2020**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações
posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido
procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de
máquina Plotter HP 500.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0500115451000520163390390000

Empresa vencedora: OGUIDO INFORMÁTICA EIRELI LTDA (ME), portadora do CNPJ: 05.502.407/0001-30 com o valor total de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

14 de Agosto de 2020

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador: 18FB9DCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10496/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de máquina Plotter HP 500. **Empresa vencedora:** OGUIDO INFORMÁTICA EIRELI LTDA (ME), portadora do CNPJ: 05.502.407/0001-30 com o valor total de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

14 de Agosto de 2020

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador: 24C48184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10734/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 28/08/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas (marmitas) através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

14 de Agosto de 2020

LEILIANE COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador: 713FF6D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9546/2020

OBJETO: Registro de Preços visando a futura contratação sob demanda de empresa especializada na locação de impressora para prestação de serviço de impressão monocromática, reprodução de cópia e digitalização de documentos com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros) visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª RETIFICAÇÃO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, que acontecerá às **14h30min. do dia 28/08/2020**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

14 de agosto de 2020

LEILIANE COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador: 210A63C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10115/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Aquisição de uma impressora plotter multifuncional através da Secretaria Municipal de Urbanismo. **Empresa vencedora:** DEXCEL INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 13.066.932/0001-89 com o valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Publique-se.

14 de Agosto de 2020

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador: 3B109578

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
83/2020**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10115/2020**

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Aquisição de uma impressora plotter multifuncional através da Secretaria Municipal de Urbanismo. **Empresa vencedora:** DEXCEL INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 13.066.932/0001-89 com o valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Publique-se.

14 de Agosto de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2AEF3E2C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
57/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 57/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9798/2020**

Objeto: Locação de banheiros químicos e grades de contenção dos mesmos, onde será disponibilizado para população na Central de Enfrentamento ao CORONAVIRUS, através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 14 de agosto de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação:** Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010030615333903900000. Fonte: 493. **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora:** ELDERNEI COSTA - ME, portadora do CNPJ nº. 02.409.001/0001-64 com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e a empresa: SERGIO SACZK, portadora do CNPJ: 01.016.204/0001-83 com o valor total de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).

Publique-se.

14 de Agosto de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B15601D5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 57/2020**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 57/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9798/2020**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido

procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Locação de banheiros químicos e grades de contenção dos mesmos, onde será disponibilizado para população na Central de Enfrentamento ao CORONAVIRUS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010030615333903900000

Empresa vencedora: ELDERNEI COSTA - ME, portadora do CNPJ nº. 02.409.001/0001-64 com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e a empresa: SERGIO SACZK, portadora do CNPJ: 01.016.204/0001-83 com o valor total de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).

Publique-se.

14 de Agosto de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5F744494

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 57/2020**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 57/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9798/2020**

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Locação de banheiros químicos e grades de contenção dos mesmos, onde será disponibilizado para população na Central de Enfrentamento ao CORONAVIRUS, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** ELDERNEI COSTA - ME, portadora do CNPJ nº. 02.409.001/0001-64 com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e a empresa: SERGIO SACZK, portadora do CNPJ: 01.016.204/0001-83 com o valor total de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).

Publique-se.

14 de Agosto de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:62680D09

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
56/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10400/2020**

Objeto: Aquisição de Certificado Digital e Licença de Certificado com validade de um ano, através da Secretaria Municipal de Finanças. A abertura deu-se no dia 14 de agosto de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação:** Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 0600204129000820293390400000. Fonte: 1001. **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -**

PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, portadora do CNPJ: 01.554.285/0001-75 com o valor total de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Publique-se.

14 de Agosto de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6810F3AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10400/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de Certificado Digital e Licença de Certificado com validade de um ano, através da Secretaria Municipal de Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0600204129000820293390400000

Empresa vencedora: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, portadora do CNPJ: 01.554.285/0001-75 com o valor total de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Publique-se.

14 De Agosto De 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:10D0627B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10400/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de Certificado Digital e Licença de Certificado com validade de um ano, através da Secretaria Municipal de Finanças.
Empresa vencedora: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, portadora do CNPJ: 01.554.285/0001-75 com o valor total de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Publique-se.

14 de Agosto de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F6C99B8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2019 - IDEAL GUAPO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Sra. Anna Angelica Alves Moscaleski**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 9.051.130-0 SSP/PR** e inscrita no **CPF nº 059.737.889-46 (Decreto Municipal nº 12.818/2019)**, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek**, portador do **R.G nº 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 409.810.299-49, (Decreto Municipal nº 12.820/2019)**, pela Secretária Municipal de Educação **Sra. Andrieni Caldas de Paula**, portadora do **R.G nº 8.958.222-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF nº 041.694.609-79, (Decreto Municipal nº 12.809/2019)**, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Sr. José Przybysewski**, portador do **R.G nº 388.109.10 SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 488.920.259-53, (Decreto Municipal nº 12.815/2019)**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, **Sr. Eliezer Borcoski**, portador do **R.G nº 5.914.370-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 841.481.799-87 (Decreto Municipal nº 12.807/2019)**, pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. Francine Albuquerque**, portadora do **R.G nº 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF nº 040.336.689-50 (Decreto Municipal nº 12.816/2019)**, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, **Sr. Fabiano Bishop Cassanta**, portador do **R.G nº 7.631.337-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 029.655.819-28 (Decreto Municipal nº 12.819/2019)**, pelo Secretário Municipal de Finanças, **Sr. Eloir José Voichicoski**, portador do **R.G nº 6.383.089-5 SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 925.147.239-49 (Decreto Municipal nº 12.811/2019)**, os quais foram nomeados como responsáveis solidários pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **03.626.094/0001-05**, neste ato representada pelo **Sr. ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**, inscrito no **CPF nº 410.870.209-30**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 9870/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	Gasolina Comum Tipo C conforme normas da ANP	R\$ 3,75	4,8%	R\$ 3,93

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 12 de Agosto de 2020.

Ideal Guapo LTDA
CNPJ nº 03.626.094/0001-05
ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO
CPF nº 410.870.209-30
Contratada

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
Contratante

1) _____
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI

CPF nº: 059.737.889-46
 Secretária Municipal de Saúde

2) _____
MARIO ANTONIO WIECZOREK

CPF nº: 409.810.299-49
 Secretário Municipal de Assistência Social

3) _____
ANDRIENI CALDAS DE PAULA

CPF nº: 041.694.609-79
 Secretária Municipal de Educação

4) _____
JOSÉ PRZYBYSEWSKI

CPF nº: 488.920.259-53
 Secretário Municipal de Meio Ambiente

5) _____
ELIEZER BORKOSKI

CPF nº: 841.481.799-87
 Secretário Municipal de Agricultura

6) _____
FRANCINE ALBUQUERQUE

CPF nº: 040.336.689-50
 Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

7) _____
FABIANO BISHOP CASSANTA

CPF nº: 029.655.819-28
 Secretário Municipal de Urbanismo

8) _____
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI

CPF nº: 925.147.239-49
 Secretário Municipal de Finanças

9) _____
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA

CPF nº: 041.342.119-80
 Chefe de Gabinete

10) _____
WILSON CARLOS HASS

CPF nº: 897.268.559-34

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Testemunhas:

ANDRIELI FERREIRA ASTORD
 R.G nº 13.070.267-8

LEILIANE COSTA
 R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:BB99EBFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.840 DE 14/08/2020 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$
24.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.203 de 13/08/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

15.002.08.244.0036.6.137. Índice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS

711 - 3.3.90.40.00.00 940 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R\$ 6.000,00

15.002.08.244.0037.6.150. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS

712 - 3.3.90.40.00.00 934 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R\$ 6.000,00

15.002.08.244.0038.6.141. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS

713 - 3.3.90.40.00.00 941 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R\$ 12.000,00

Total Suplementação: R\$ 24.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

15.002.08.244.0036.6.137. Índice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS

486 - 3.3.90.39.00.00 940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 6.000,00

15.002.08.244.0037.6.150. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS

499 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00

15.002.08.244.0038.6.141. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS

505 - 3.3.90.30.00.00 941 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.000,00

Total Redução: R\$ 24.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:241E4A36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.841 DE 14/08/2020 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$
10.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.204 de 13/08/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0037.6.150. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
709 - 3.3.90.30.00.00 950 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

15.002.08.244.0038.6.141. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
710 - 3.3.90.30.00.00 950 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

Total Suplementação: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0037.6.164. Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Básica
671 - 3.1.90.11.00.00 950 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

15.002.08.244.0038.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Especial
673 - 3.1.90.11.00.00 950 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

Total Redução: R\$ 10.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:6016B671

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.842 DE 14/08/2020 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$
5.880,55.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.205 de 13/08/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.880,55 (cinco mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
715 - 3.3.90.39.00.00 094 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 5.380,55

06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
714 - 3.3.90.93.00.00 511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 500,00

Total Suplementação: R\$ 5.880,55

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
75 - 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 500,00

Total Redução: R\$ 500,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
094	R\$ 5.380,55

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:7BDAB701

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.843 DE 14/08/2020 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$
7.300,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.206 de 13/08/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil trezentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei

Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
 13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
 13.001.15.451.0026.1.159. Pavimentação de vias urbanas - Rua João Klimiont
 719 - 3.3.90.93.00.00 860 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 7.300,00

Total Suplementação: R\$ 7.300,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
860	R\$ 7.300,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:50889EAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 13.845, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 - DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DAS FUNÇÕES EXERCIDAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.453/06, bem como na Lei Complementar 64/90 e Lei Federal 9.504/97, visando atender o pedido formulado através do Procedimento Administrativo nº 11162/20;

DECRETA:

Art. 1ºFicam afastados, temporariamente, para o fim de desincompatibilização de suas funções atinentes o Sr. Neemias Assunção e Sra. Eva dos Reis Virbinski, representantes do Conselho Municipal de Saúde, constituído através do Decreto nº 12.506, de 19 de novembro de 2018, em respeito ao que dispõe a Lei Complementar nº 64/90 e Lei 9.504/97, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL

Procurador Geral

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:D05505C8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS – SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP

Certidão de Renovação de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa “**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS – SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 81.466.286/0001-05 encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 4604/17.**

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10/08/2020.

TÂNIA MARA TRINDADE

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:

Jordy Malaquias de Paula

Código Identificador:9C41969E

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 16.949 DE 14/08/2020 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 16.900, DATADA EM 29 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto nos P. As n.º. 9988/2020.

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria de nº 16.900, datada em 29 de Julho de 2020, a qual concede Adiantamento ao servidor Juliano Barauce de Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:BF97C950

SECRETARIA DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 65/2020 - HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Anna Angelica Alves Moscaleski**, portadora da cédula de identidade R.G nº 9.051.130-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 059.737.889-46, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e de outro lado o **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 79.572.665/0001-20, com sede à Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 166, Centro, Palmeira, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Antonio Bordinhão**, portador da cédula de identidade R.G nº 5.233.254-0 e inscrito no CPF nº 905.868.919-00, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 8397/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.156/2020, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 65/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta, item 4.1 do referido Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Transferência e Aplicação dos Recursos, item 4.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento. Segue dados bancários: **Conta corrente nº 26351-6, Agência 0957-1, Banco do Brasil S/A.**” (NR)*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Colaboração permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 17 de Julho de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº: 059.737.889-46
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Administração Pública

Hospital de Caridade de Palmeira
CNPJ Nº: 79.572.665/0001-20
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF Nº: 905.868.919-00
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G nº: 13.070.267-8

LEILIANE COSTA
R.G nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador: 18785336

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
PECUÁRIA**
**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 19/2020 - ASSOCIAÇÃO DE
FAMÍLIAS AGRICULTORAS DE CAMPESTRE - AFAC.**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Sr. Eliezer Borcoski, portador da cédula de identidade R.G nº 5.914.370-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 841.481.799-87, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 12.807/2019, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS AGRICULTORAS DE CAMPESTRE - AFAC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.295.774/0001-85, com sede em Campestre de Vieiras, Papagaio Novos, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr. Valmor Santos Stelle, portador da cédula de identidade R.G nº 6.112.724-0, inscrito no CPF nº 728.304.179-68, residente e domiciliado em Campestre de Vieiras, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Cooperação, decorrente do chamamento público 02/2020, SMAP, tem por objeto a parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, através da Permissão de Uso à título precário e gratuito do seguinte bem público, que será destinado a implementar e fortalecer as atividades agrícolas no Município de Palmeira, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo a este Termo:

I – 01 (uma) RETROESCAVADEIRA AGRÍCOLA COM CHASSI MARCA TATU MARCHESAN MODELO RTA 620, COR AZUL)AMARELO 0114010025. SÉRIE 011404025-8585-PATRIMÔNIO CHAPA Nº 29081, MODELO RTA – 620/ANO 2019

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

- I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
- II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração da parceria;
- b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de cooperação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, quando prorrogada a vigência por prazo superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;

k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste ACORDO e na Proposta de Trabalho (Anexo) e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;

b) atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste ACORDO;

c) acatar o acompanhamento e fiscalização da execução deste ACORDO pelo Município de Palmeira e pelos órgãos de controle, interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO, bem como aos locais da execução de seu objeto;

d) arcar com todas as despesas de seu pessoal, responsabilizando-se, de modo exclusivo, sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais e securitários decorrentes deste ACORDO;

e) responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da fiscalização do Município de Palmeira motivo de exclusão ou redução de responsabilidade da OSC;

f) responsabilizar-se, às suas expensas, pelas despesas relativas à conservação, manutenção e guarda do bem público, combustível, pneus, lubrificação e troca de peças desgastadas, condutor, eventuais transgressões à legislação de trânsito ou análoga e pelos efeitos dessas, multas de trânsito, por todo o período de vigência do acordo de cooperação;

g) devolver o bem ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do instrumento, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal;

h) responsabilizar-se pela utilização do respectivo bem cedido, com fundamento neste acordo, pela qual responde por todos os prejuízos que eventualmente possa causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos;

i) responsabilizar-se pela condução do equipamento somente por pessoa legalmente habilitada, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro em vigor;

j) manter, durante toda a vigência deste ACORDO, as condições de habilitação e qualificação exigidos no Edital de Chamamento.

k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

3.2 O empréstimo do bem se dá em forma gratuita, durante a vigência deste ACORDO, em caráter intransferível, mediante a condição de que os bens cedidos sejam utilizados para os fins intrínsecos da OSC.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente termo de cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração **vigerá por 12 (doze)** meses a contar da data de 06 de julho de 2020, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.

7.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

7.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

8.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

8.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

8.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 - O presente termo de cooperação poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização do bem em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1 - A eficácia do presente termo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser

providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de Cooperação serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

12.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 06 laudas somente anverso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, em 06 de julho de 2020.

Município de Palmeira

CNPJ nº 76.179.829/0001-65

ELIEZER BORCOSKI

CPF nº 841.481.799-87

Decreto Municipal nº 12.807/2019

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Administração Pública

Associação de Famílias Agricultoras de Campestre -AFAC

CNPJ nº 03.295.774/0001-85

VALMOR SANTOS STELLE

CPF nº 728.304.179-68

Representante Legal

Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF:

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:B9485FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1128/2020 – MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI.

Considerando o erro material constante no Contrato nº 1128/2020, no que tange ao equívoco no Caput da Cláusula Quarta – Do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação, onde não consta os dias de execução, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira,

Paraná, representado neste termo pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas, **Sr. Waldir Santos Joanassi Filho**, portador da cédula de identidade **R.G nº 10.486.438-4**, CPF nº 061.366.339-06, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.830/2019, RETIFICA** o Contrato nº 1128/2020, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

“CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.”

Leia-se:

“CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.” (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 14 de Agosto de 2020.

Município de Palmeira

CNPJ nº 76.179.829/0001-65

WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO

CPF nº 061.366.339-06

Decreto Municipal nº 12.830/2019

Secretário de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas

Contratante

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:DFE3774B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 990/2019 - TECNOBRÁS CONSTRUTORA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas, **Sr. Waldir Santos Joanassi Filho**, portador do **R.G nº 10.486.438-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 061.366.339-06**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.830/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TECNOBRÁS CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.221.653/0001-70, situada na Rua Brasília, nº 612, Centro, Ubatã, Paraná, neste ato representada pela **Sr. Diego José Lopes**, portador da cédula de identidade **R.G nº 11.066.983-6 SESP/PR**, e inscrito no **CPF nº**

388.310.108-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 6572/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 990/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O valor do item 02 do referido contrato fica reajustado em 3,42 % (três vírgula quarenta e dois por cento) de acordo com o INPC dos últimos 12 meses, conforme previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato. Em decorrência disso o valor pago pelos serviços, passa de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para R\$ 9.825,15 (nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 11 de Agosto de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO
CPF nº 061.366.339-06
Decreto Municipal nº 12.830/2019
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas
Contratante

Tecnobrás Construtora LTDA - ME
CNPJ nº 21.221.653/0001-70
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF nº 388.310.108-75
Contratado

Testemunhas:

ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G nº 13.070.267-8

LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2DC27F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
VIA TRANSMISSÃO ONLINE PARA APRESENTAÇÃO DO
PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Atendendo às exigências sanitárias em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus, a Administração Municipal de Palmeira (PR) convida a população para acompanhar e participar da audiência pública de apresentação do Projeto da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2021, que ocorrerá via transmissão online, sendo:

DATA	HORA	CANAL DE COMUNICAÇÃO
26.08.2020	09h	Facebook Oficial da Prefeitura de Palmeira-PR

Palmeira (PR), 14 de agosto de 2020.

ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:8C145535

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.947 DE 14/08/2020 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA, CARINA LOUIZE SOUZA, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 11055/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal CARINA LOUIZE SOUZA, matrícula 102521, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/05/2020, encerrando em 27/08/2020, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5A0E1020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.839 DE 14/08/2020 - DISPÕE SOBRE A
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO POR PLEITO ELEITORAL, DO
SERVIDOR JOEL JANTARA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Complementar 64/90, Lei Federal 9.504/97 e Resolução 23.609/2019.

Considerando as razões definidas no Procedimento Administrativo nº 11115/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor público municipal Sr. **JOEL JANTARA**, ocupante do Cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, portador do RG nº 2086718, CPF 441.450.479-15, admitido em 04 de julho de 1989, matrícula 201188, afastado temporariamente de suas funções atinentes, sem prejuízo à percepção dos seus vencimentos integrais, para o fim de desincompatibilização, em respeito ao que dispõe a Lei Complementar nº 64/90, Lei Federal 9.504/97 e Resolução 23.609/2019, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9504/97;

III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpusse recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpusse recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

VIII - ao das eleições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5B142921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.948 DE 14/08/2020 - ADIANTAMENTO AO
SERVIDOR AROLDI CANDIDO FERREIRA.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 11053/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito ocupante do cargo de Chefe I de atendimento e ouvidoria, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Aroldi Candido Ferreira	337.948.049-53	R\$ 1.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A5AA41AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.844 DE 14/08/2020 - DISPÕE SOBRE A
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO POR PLEITO ELEITORAL, DA
SERVIDORA SILVANE SCHWEIGERT EURICH.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Complementar 64/90, Lei Federal 9.504/97 e Resolução 23.609/2019.

Considerando as razões definidas no Procedimento Administrativo nº 11166/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora pública municipal Sr^a. **SILVANE SCHWEIGERT EURICH**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde CLT, portadora do RG nº 6.086.389-0, CPF 897.261.549-87, admitido em 01 de fevereiro de 2006, matrícula 102498, afastado temporariamente de suas funções atinentes, sem prejuízo à percepção dos seus vencimentos integrais, para o fim de desincompatibilização, em respeito ao que dispõe a Lei Complementar nº 64/90, Lei Federal 9.504/97 e Resolução 23.609/2019, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9504/97;

III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

VIII - ao das eleições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2F1FD34D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 13.835
DE 13/08/2020 - ALTERA O DECRETO Nº 11.465 DE 31 DE
JULHO DE 2017, QUE NOMEIA SERVIDORES
RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO - NAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 10259/2020:

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, III e V do art. 1º do Decreto nº 11.465, de 31 de julho de 2017, que nomeia Servidores responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro -NAF, os quais passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º -----

"I – Gabinete do Prefeito:

Titular: Andreza Schmidt Gonçalves;

Titular: Daiane Americano da Cruz;
Titular: ThabataTransfeld da Silva;
Suplente: Cristiane Pereira.

III – Procuradoria Geral do Município:

Titular: Andreza Schmidt Gonçalves;
Titular: Daiane Americano da Cruz;
Titular: ThabataTransfeld da Silva;
Suplente: Cristiane Pereira.

V – Secretaria Municipal de Gestão Pública:

Titular: Andreza Schmidt Gonçalves;
Titular: Daiane Americano da Cruz;
Titular: ThabataTransfeld da Silva;
Titular: Marlo Adriano Aires;
Suplente: Cristiane Pereira." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 13.345, de 17 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C7987C93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 -
EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE
CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO
CANDIDATO - AMÉRICO RAFAEL PRESTES DOS SANTOS.**

Palmeira, 14 de agosto de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: AMÉRICO RAFAEL PRESTES DOS SANTOS
Inscrição: 349
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ANDRIENI CALDAS DE PAULA

Secretária Municipal de Educação
Decreto 13.596/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6773ECF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - WALKIRIA
SANTOS PONIJALSKI.**

Palmeira, 14 de agosto de 2020.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de agosto do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 10122/2020.

Professor:

· WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6F31756A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO TERMO DE CESSÃO CAPRAL**

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO E PERMISSÃO DE USO
DE BEM PÚBLICO**

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENEI DE SOUZA.

CESSIONÁRIO: CAPRAL – CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES E AGRICULTORES FAMILIARES E TRABALHADORES RURAIS DE PALMITAL (PR), inscrita no CNPJ sob n. 03.811.176/0001-11, com sede e foro na Avenida Max. Vicentin, nº 236, Centro, Município de Palmital, Paraná, CEP 85.270-000, neste ato representado por seu presidente, Senhor JOÃO KOVALTCHUK JUNIOR, inscrito no CPF nº 905.398.699-53.

OBJETO: Cede a Cessionária os equipamentos descritos na Cláusula Primeira, sendo, 01 (um) trator agrícola de pneus, novo, tração 4x4., motor 4 cilindradas, transmissão 12 velocidades, freio a disco, pneus dianteiros 12, traseiros 18, monobloco ZKD6SFH0115, Série MDI09521HL0000859, cor vermelha, MARCA MAHINDRA, modelo 9500S, patrimoniado sob o nº 12412;

DATA DO CONTRATO: 10 de Agosto de 2020.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:14E101DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO TERMO DE CESSÃO UNAPRAL**

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO E PERMISSÃO DE USO
DE BEM PÚBLICO**

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENEI DE SOUZA.

CESSIONÁRIO: UNAPRAL – UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS DE PALMITAL (PR), inscrita no CNPJ sob n. 10947188/0001-33, com sede e foro na Rua Moisés Lupion, nº s/n, Centro, Município de Palmital, Paraná, CEP 85.270-000, neste ato representado por seu presidente, Senhor GILBERTO ANTONIO CLAZER DE ALMEIDA, inscrito no CPF 441.532.289-15.

OBJETO: Cede a Cessionária os equipamentos descritos na Cláusula Primeira, sendo, (01 (um) trator agrícola de pneus, novo, motor diesel, com 4 cilindros, tração 4x4, c/ 12 marchas a frente e 12 a ré, pneus novos dianteiros 12, traseiros 18, monobloco 4105TL73I375620F1, Série DZLDT683836W, cor

vermelha, modelo Solis, 90cv, 4x4, novo, patrimoniado sob nº 12413; 01 (um) trator agrícola de pneus, novo, motor diesel, com 4 cilindros, tração 4x4, c/ 12 marchas a frente e 12 a ré, pneus novos dianteiros 12, traseiros 18, monobloco 4105ELT93J886391, Série DYYDS881053MS, cor vermelha, modelo Solis 90, Marca Solis, 90cv, 4x4, novo, patrimoniado sob o nº 12414; 01 (uma) carreta tanque distribuidora de adubo orgânico líquido novo, com capacidade de 5.000 lts, marca IAC, modelo DAL, ano 2020, cor azul, nº de identificação 50150007, nº série 2038, patrimoniado sob o nº 12348;

DATA DO CONTRATO: 10 de Agosto de 2020.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:EBF04AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 78/2020

DECRETO Nº 78, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Aprova o volume I e II do Plano de Manejo do Parque Municipal de Palmital Nilza Claser de Almeida e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no artigo 88, inciso I alínea "I" da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o contido no artigo 27 da Lei Federal nº 9.985 de 18 de Julho de 2000, que determina que as unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo, abrangendo a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos;

CONSIDERANDO a regulamentação contida no Decreto Federal nº 4.340 de 22 de Agosto de 2002, o qual determina em seu artigo 12 que o Plano de Manejo deve ser aprovado pelo órgão gestor;

CONSIDERANDO que o Parque Municipal Nilza Claser de Almeida é o único existente no Município, listado no grupo "Uso Sustentável", de categoria "Área de Relevante Interesse Ecológico" e que já houve a finalização dos volumes I e II do Plano de Manejo;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados os volumes I e II do Plano de Manejo do Parque Municipal Nilza Claser de Almeida, criado pela Lei Municipal nº 791 de 19 de abril de 2010 e denominado através da Lei Municipal nº 872 de 14 de Dezembro de 2011, com área de 12.100m² (doze mil e cem metros quadrados), remanescente a primeira e segunda etapa do plano, constituídas pelo levantamento de dados que servirá de base para materializar ações para restauração de áreas degradadas, preservação das espécies, conservação do bioma e manutenção de um ambiente equilibrado na região.

Art. 2º. Nos termos do artigo 16 do Decreto Federal nº 4.340/2002, após a conclusão do Plano de Manejo, o texto consolidado deve estar disponível para consulta ao público na sede da unidade de conservação e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (órgão gestor).

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, mediante resolução, poderá editar normas complementares necessárias à execução deste decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:BD047C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 389.2020

PORTARIA Nº 389/2020

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores Públicos e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Promoção Vertical do Servidor Público Municipal **GEFERSON OLIVEIRA PEREIRA** matrícula 51336 em conformidade com o Art. 14 e 15 da Lei n.º 772/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de 31/12/2009).

Nível Atual: **A – 02**

Nível Avançado: **B – 02**

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de 01/08/2020.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de agosto de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E0C30D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 381.2020

PORTARIA Nº 381/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDSOM AMREIM**, portador do RG n.º 7.982.070-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.402.309-36, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Palmital, com a remuneração CC3, a partir da data de 13 de agosto de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de agosto de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D64EBD17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESCISÃO DE CONTRATO 106/2020

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL E A EMPRESA VIEIRA E RETECHESKI LTDA

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA** e a Empresa **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osorio Brasileiro, 11 sala 1 - CEP: 85270000 - bairro: vila verde, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RONALDO RETECHESKI**, portador do RG nº 73326222 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.702.159-50, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem rescindir o item abaixo especificado do referido Contrato Administrativo nº 106/2020, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Item abaixo descrito do Contrato Administrativo nº 106/2020, celebrado em 08/07/2020 com segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	2	TABLET	POSITIVO	T1075	UND	40,00	1.494,00	59.760,00
TOTAL								59.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes acordam a presente rescisão, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Palmital-PR, 14/08/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Vieira E Retecheski LTDA
RONALDO RETECHESKI
Responsável Legal
Contratado:

Testemunhas:

NOME:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-031.137.989-300	53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:29A85F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 390.2020

PORTARIA Nº 390/2020

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor **DARCI JOSÉ ZOLANDEK**;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao Servidor Público Municipal **DARCI JOSÉ ZOLANDEK** (matrícula 361), portador do RG 2.001.086-0, inscrito no CPF 374.571.369-91, ocupante do cargo de Odontólogo, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no Pleito de 2020, conforme oArt. 1º, inciso II, “L” da Lei Complementar 64/90, bem como com a Legislação específica das eleições de 2020, a partir do dia **15 de agosto a 15 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de agosto de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AB6AC8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 391.2020

PORTARIA Nº 391/2020

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora **SANDRA CONSUELO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** à Servidora Pública Municipal **SANDRA CONSUELO DE OLIVEIRA NASCIMENTO** (matrícula 1501), portadora do RG 7.712.620-1, inscrita no CPF 033.402.559-11, ocupante do cargo de Professora, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no Pleito de 2020, conforme oArt. 1º, inciso II, “L” da Lei Complementar 64/90, bem como com a Legislação específica das eleições de 2020, a partir do dia **15 de agosto a 15 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de agosto de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:FF3537DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 392.2020

PORTARIA Nº 392/2020

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ao Servidor Público Municipal ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS (matrícula 6881), portador do RG 8.482.294-9, inscrito no CPF 667.349.599-53, ocupante do cargo de Motorista da Educação e Geral, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no Pleito de 2020, conforme oArt. 1º, inciso II, "L" da Lei Complementar 64/90, bem como com a Legislação específica das eleições de 2020, a partir do dia **15 de agosto a 15 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de agosto de 2020.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B4710914

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 393.2020

PORTARIA Nº 393/2020

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora ROSMARI APARECIDA PERON RADLOFF;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO à Servidora Pública Municipal ROSMARI APARECIDA PERON RADLOFF (matrícula 5711), portadora do RG 7.229.175-1, inscrita no CPF 022.020.389-06, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no Pleito de 2020, conforme oArt. 1º, inciso II, "L" da Lei Complementar 64/90, bem como com a Legislação específica das eleições de 2020, a partir do dia **15 de agosto a 15 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de agosto de 2020.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EC27092C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 394.2020

PORTARIA Nº 394/2020

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora CARMELINA XAVIER PRATES;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO à Servidora Pública Municipal CARMELINA XAVIER PRATES (matrícula 49691), portadora do RG 8.496.501-4, inscrita no CPF 684.902.599-68, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no Pleito de 2020, conforme oArt. 1º, inciso II, "L" da Lei Complementar 64/90, bem como com a Legislação específica das eleições de 2020, a partir do dia **15 de agosto a 15 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de agosto de 2020.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:70F25314

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 395.2020

PORTARIA Nº 395/2020

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora NEUZA BATISTA;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO à Servidora Pública Municipal NEUZA BATISTA (matrícula 50261), portadora do RG 4.436.456, inscrita no CPF 023.014.989-80, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no Pleito de 2020, conforme oArt. 1º, inciso II, "L" da Lei Complementar 64/90, bem como com a Legislação específica das eleições de 2020, a partir do dia **15 de agosto a 15 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de agosto de 2020.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3ABC5CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 396.2020

PORTARIA Nº 396/2020

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor LOURIVAL LATZUK;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ao Servidor Público Municipal LOURIVAL LATZUK (matrícula 49911), portador do RG 7.622.427-7, inscrito no CPF 029.729.459-80, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no Pleito de 2020, conforme o Art. 1º, inciso II, "L" da Lei Complementar 64/90, bem como com a Legislação específica das eleições de 2020, a partir do dia **15 de agosto a 15 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de agosto de 2020.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:573BAC8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 397.2020

PORTARIA Nº 397/2020

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor VALDEMIR DA LUZ PINTO;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ao Servidor Público Municipal VALDEMIR DA LUZ PINTO (matrícula 50001), portador do RG 6.244.247-6, inscrito no CPF 905.405.579-00, ocupante do cargo de Motorista da Educação e Geral, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no Pleito de 2020, conforme o Art. 1º, inciso II, "L" da Lei Complementar 64/90, bem como com a Legislação específica das eleições de 2020, a partir do dia **15 de agosto a 15 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de agosto de 2020.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:FF0D10D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 398.2020

PORTARIA Nº 398/2020

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora REGIELE MATOZO FERNANDES;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO à Servidora Pública Municipal REGIELE MATOZO FERNANDES (matrícula 51274), portadora do RG 10.145.347-2, inscrita no CPF 061.532.269-73, ocupante do cargo de Enfermeira, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no Pleito de 2020, conforme o Art. 1º, inciso II, "L" da Lei Complementar 64/90, bem como com a Legislação específica das eleições de 2020, a partir do dia **15 de agosto a 15 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de agosto de 2020.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C155CBD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 399.2020

PORTARIA Nº 399/2020

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor ADRIANO FRANCO DA SILVA BREGUEDO;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ao Servidor Público Municipal ADRIANO FRANCO DA SILVA BREGUEDO (matrícula 50791), portador do RG 9.906.178-2, inscrito no CPF 055.517.079-97, ocupante do cargo de Motorista da Educação e Geral, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no Pleito de 2020, conforme o Art. 1º, inciso II, "L" da Lei Complementar 64/90, bem como com a Legislação específica das eleições de 2020, a partir do dia **15 de agosto a 15 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de agosto de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador: 1362410F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 400.2020

PORTARIA Nº 400/2020

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora LOURDES GULICZ;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** à Servidora Pública Municipal **LOURDES GULICZ** (matrícula 52491), portadora do RG 5.073.027-1, inscrita no CPF 723.077.659-72, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no Pleito de 2020, conforme o Art. 1º, inciso II, "L" da Lei Complementar 64/90, bem como com a Legislação específica das eleições de 2020, a partir do dia **15 de agosto a 15 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de agosto de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador: 2435DEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 401.2020

PORTARIA Nº 401/2020

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora DANIELI FERNANDA AURELIO;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** à Servidora Pública Municipal **DANIELI FERNANDA AURELIO** (matrícula 53702), portadora do RG 12.827.217-8, inscrita no CPF 083.606.719-31, ocupante do cargo de Psicóloga, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no Pleito de 2020, conforme o Art. 1º, inciso II, "L" da Lei Complementar 64/90, bem como com a Legislação específica das eleições de 2020, a partir do dia **15 de agosto a 15 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de agosto de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador: 7526FF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO 036-2020- MATERIAL PERMANENTE PARA SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 36/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 90/2020

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.–

DATA DE ABERTURA: 27/08/2020 às 08:40 horas – protocolo somente até 08:30 (oito horas e trinta minuto)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR TOTAL: R\$ 24.719,51 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Um Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 14/08/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador: 778408EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 403.2020

PORTARIA 403/2020

SÚMULA: Nomeia Agente Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES**, portador do RG n.º 488.226 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.646.789-57, no cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de agosto de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO

Classificação	Nome
9º Classificação Geral	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO
10º Classificação Geral	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS
6º Classificação Especial- AFRODESCENDENTE/ÍNDIO	IVANETE RODRIGUES

EMPREGO PÚBLICO: FARMACÊUTICO

Classificação	Nome
4º Classificação Geral	CONSUELO DE ANDRADE URBAN
6º Classificação Geral	ANDREZA ALVES DA SILVA

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome
1º Classificação Geral	JUSSARA APARECIDA DOS REIS
2º Classificação Geral	JANICE DA SILVA CARVALHO
5º Classificação Geral	GILBERTO RODRIGUES
7º Classificação Geral	RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA
8º Classificação Geral	NEUZA JOSE DA SILVA
12º Classificação Geral	FABIANO FERNANDES COLODEL
13º Classificação Geral	ROSANA OLSEN ALVES ARAUJO
15º Classificação Geral	MARIZA ROSA BENEVIDES
16º Classificação Geral	SILVIA MARA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA
1º Classificação Especial-PCD	MAIKE WILLIAN SANTOS MONTEIRO
2º Classificação Especial- AFRODESCENDENTE/ÍNDIO	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CELESTINO

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

Classificação	Nome
3º Classificação Geral	SILAS NEGRAO SERRA JUNIOR
9º Classificação Geral	DANIELLY MARISA WAGNER BARTH
14º Classificação Geral	BERNARDO SEGALA DOS SANTOS

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá – PR, 14 de agosto de 2020.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL

Diretora Geral

Publicado por:

Cibelle Rodrigues Machado Victal

Código Identificador:466D4800

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2020 6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 001/2020, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 7.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer na seguinte local, data e horário, para apresentação os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 5 do edital acima supramencionado:

Local: Av. Gabriel de Lara nº. 977, João Gualberto – Paranaguá/Pr.

Data: 7 dias úteis – 17/08/2020 a 25/08/2020.

Horário: 8h às 12h – 14:30 às 18h.

De acordo com os empregos públicos existentes, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: ADMINISTRADOR HOSPITALAR (Total de vagas: 1)

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome
4º	Classificação Geral	SIRLENE GUTH WECK

EMPREGO PÚBLICO: CONTADOR (Total de vagas: 1)

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome
3º	Classificação Geral	LEILA DE PAULA JUSTINO SIQUEIRA

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO (08 VAGAS)

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome
22º	Classificação Geral	TIAGO IRENO CICHACZEWSKI
23º	Classificação Geral	MICHELE LIMA LOPES
24º	Classificação Geral	CASTURINO LOPES DA SILVA JUNIOR
25º	Classificação Geral	JESSICA SOUZA
26º	Classificação Geral	ALBANIR APARECIDA ALVES
27º	Classificação Geral	MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS
28º	Classificação Geral	NADIA ALVES DOS SANTOS
10º	Classificação Especial- AFRODESCENDENTE/ ÍNDIO	CELIA DO BELEM PACHECO

EMPREGO PÚBLICO: FARMACÊUTICO (Total de vagas: 6)

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome
15º	Classificação Geral	MARLA FLORENÇO ABALEM NATAL
16º	Classificação Geral	ARNALDO AKIRA YOKOO
17º	Classificação Geral	ROBERTO APARECIDO BARROS
18º	Classificação Geral	ZILDA CARMEN CORTELINI
19º	Classificação Geral	MARCELO KAZUYOSHI TANAKA ITO 0
20º	Classificação Geral	DAIANE MACIEL POCK

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Total de vagas: 3)

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome
27º	Classificação Geral	KARLA MICHELLE RICARDO
28º	Classificação Geral	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER
29º	Classificação Geral	ANA LUILA

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO- PEDIATRIA (Total de vagas 2)

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome
6º	Classificação Geral	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA
7º	Classificação Geral	DANIELE MARGARITA MARANI PRA

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO- INFECTOLOGIA (Total de vagas 2)

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome
4º	Classificação Geral	CAMILA AHRENS AGUIAR
5º	Classificação Geral	FRANCISCO BERARDI DE MAGALHÃES

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP nº. 01/2020, sendo:

- Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, “b”, do edital de PSS FASP nº. 01/2020.
- Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.
- Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei nº 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
- Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.
- Declaração de que os documentos conferem com os originais, conforme Anexo III do edital de PSS FASP nº. 01/2020.
- Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.

- Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
- Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
- Comprovar os requisitos constantes nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital de PSS FASP n.º 01/2020, para o emprego público respectivo.
- Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim.
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
- Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
- Cópia do RG.
- Cópia do CPF.
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
- Cópia de comprovante de residência.
- Cópia de Certidão Casamento.
- Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 7.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 7.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 7.11 do edital.

Paranaguá, 14 de agosto de 2020.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:010A3A6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - EIRELI
Data: 01/07/2020
CNPJ: 20.916.614/0001-25

Objeto: Aditivo 02 ao contrato 244/2019. Fica acrescido ao valor originário a quantia de R\$ 140.374,12 (cento e quarenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos), correspondente a 3,35% (três inteiros e trinta e cinco décimos por cento), conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 14.828/2020.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Denise Do Canto Ortega

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:307DF4E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - EIRELI
Data: 13/08/2020
CNPJ: 20.916.614/0001-25

Objeto: Aditivo 03-A ao contrato 244/2019. Fica acrescido ao valor originário a quantia de R\$ 1.360.456,10 (um milhão, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), correspondente a 32,53% (trinta e dois inteiros e cinquenta e três décimos por cento), conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 22.506/2020.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Denise Do Canto Ortega

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:C94FA9E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Data: 14/08/2020

Objeto: Aditivo 01 ao contrato 341/2019. Fica acrescido ao valor do contrato originário a quantia de R\$267.796,47 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 22,83% (vinte e dois inteiros e oitenta e três décimos por cento), conforme o contido na Requisição ao Compras nº 666/2020, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.542/2020.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Sidney Antonio Trevizan

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9523ADBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
CONSTRUTORA PARATI LTDA
CNPJ: 77.506.541/0001-10
Data: 14/08/2020

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. **342/2019**. Fica acrescido ao valor do contrato originário a quantia de R\$93.038,62 (noventa e três mil, trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 22,54% (vinte e dois inteiros e cinquenta e quatro décimos por cento), conforme o contido na Requisição ao Compras nº 681/2020, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 22.243/2020.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Gilberto Semann da Costa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9F1C2391

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO**

Partes: Município de Paranaguá

GV GROUP PRODUTOS ESPORTIVOS S/A

Data: 14/08/2020

CNPJ: 10.466.427/0001-33

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 292/2019. Fica acrescido ao valor do contrato originário a quantia de R\$171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), correspondente a 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco por cento), conforme o contido na Requisição ao Compras nº 664/2020, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.544/2020.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Rogerio Garcia da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:09B58AE3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO**

Partes: Município de Paranaguá

HOPE CONSTRUTORA LTDA

Data: 14/08/2020

CNPJ: 27.895.111/0001-60

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 133/2020. Fica acrescido ao valor do contrato originário a quantia de R\$342.377,41 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), correspondente a 10,36% (dez inteiros e trinta e seis décimos por cento), conforme o contido na Requisição ao Compras nº 677/2020, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 22.277/2020.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Hellen Keyla Santos da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D23ED81A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO**

Partes: Município de Paranaguá

LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -ME

Data: 14/08/2020

CNPJ : 84.830.579/0001-00

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 157/2020. Fica acrescido ao valor do contrato originário a quantia de R\$51.228,41 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), correspondente a 1,89% (um inteiro e oitenta e nove décimos por cento), conforme o contido na Requisição ao Compras nº 680/2020, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 22.276/2020.

Assinaturas:

Tenile Cibele Do Rocio Xavier

Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:4326C950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.140**

DECRETO Nº 2.140

"Exonera, Fabricio Augusto Sisneiro de Azevedo, do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

FABRICIO AUGUSTO SISNEIRO DE AZEVEDO, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Almoxarifado, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14 de agosto de 2020.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A3042238

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.141**

DECRETO Nº 2.141

"Exonera, Anselmo Luvizotto do Amaral, do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ANSELMO LUVIZOTTO DO AMARAL, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Unidades 24H e horários estendidos, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de agosto de 2020.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C80D4B85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.142**

DECRETO Nº 2.142

"Exonera, Alcides da Silva, do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ALCIDES DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção Urbana, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 14 de agosto de 2020.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:6145A15A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.143**

DECRETO Nº 2.143

"Exonera, Fatme Tolfic Hajar, do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

FATME TOLFIC HAJAR, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Capelas Mortuárias, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 14 de agosto de 2020.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:44E3D1E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.144**

DECRETO Nº 2.144

"Exonera, Marcelo Amaro Ferreira, do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MARCELO AMARO FERREIRA, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção, Educação e Prevenção Ambiental, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 14 de agosto de 2020.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:05D161CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.145**

DECRETO Nº 2.145

"Exonera, Valdemir Santos Mendes, do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

VALDEMIR SANTOS MENDES, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 14 de agosto de 2020.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:08709BE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.146**

DECRETO Nº 2.146

"Exonera Harley Lopes Salgado do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar n.º 192 de 2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

HARLEY LOPES SALGADO, do cargo de provimento em comissão de Coordenação de Projetos, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:0Aafb356

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.147**

DECRETO Nº 2.147

“Nomeia Harley Lopes Salgado para o cargo que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), HARLEY LOPES SALGADO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Parques, Praças, Logradouros e Capelas Mortuárias, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:D8398BC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.148**

DECRETO Nº 2.148

"Concede licença a Cláudio Antônio do Nascimento, a título de desincompatibilização temporária, para fins de concorrer a mandato eletivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.980/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização temporária, ao senhor CLAUDIO ANTONIO DO NASCIMENTO, Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para fins de concorrer a mandato eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, a partir de 15 de agosto do corrente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:13A8CFE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.149**

DECRETO Nº 2.149

"Concede licença a Manoel Valdemar Barbosa Filho, a título de desincompatibilização temporária, para fins de concorrer a mandato eletivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei

Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.558/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização temporária, ao senhor MANOEL VALDEMAR BARBOSA FILHO, Presidente do Conselho de Cultura do Município de Paranaguá, para fins de concorrer a mandato eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, a partir de 15 de agosto do corrente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:D212085D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.150**

DECRETO Nº 2.150

"Concede licença a Juliana Kerexu Mirin Mariano, a título de desincompatibilização temporária, para fins de concorrer a mandato eletivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.559/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização temporária, à senhora JULIANA KEREXU MIRIN MARIANO, Conselheira Municipal da Promoção da Igualdade Racial, para fins de concorrer a mandato eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, a partir de 15 de agosto do corrente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:5DBAA191

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.151**

DECRETO Nº 2.151

"Concede licença a Maria Esmeralda da Silva Quadros, a título de desincompatibilização temporária, para fins de concorrer a mandato eletivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.463/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização temporária, à senhora MARIA ESMERALDA DA SILVA QUADROS, Conselheira Municipal dos Direitos da Mulher de Paranaguá, para fins de concorrer a mandato eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, a partir de 15 de agosto do corrente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:E5D36D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 2.152

DECRETO Nº 2.152

"Concede licença a Matsuko Mori Barbosa, a título de desincompatibilização temporária, para fins de concorrer a mandato eletivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.457/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização temporária, à senhora MATSUKO MORI BARBOSA, Conselheira Municipal dos Direitos da Mulher de Paranaguá, para fins de concorrer a mandato eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, a partir de 15 de agosto do corrente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:8A63EC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 3.150

PORTARIA Nº 3.150

"Concede licença, a título de desincompatibilização temporária, a servidor municipal, para fins de concorrer a mandato eletivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.280/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização temporária, ao servidor ADRIANO LEONEL DE SOUZA, Agente Operacional, matrícula nº 12236-01, para fins de concorrer a mandato

eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, a partir de 15 de agosto do corrente.

Parágrafo único. O servidor licenciado deverá apresentar cópia da certidão de registro de candidatura ao Departamento de Políticas de Pessoal (RH), da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:8CDD9141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 3.151

PORTARIA Nº 3.151

"Concede licença, a título de desincompatibilização temporária, a servidora municipal, para fins de concorrer a mandato eletivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.267/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização temporária à servidora ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT, Técnica de Desenvolvimento de Sistemas, matrícula nº 9101-03, para fins de concorrer a mandato eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, a partir de 15 de agosto do corrente.

Parágrafo único. A servidora licenciada deverá apresentar cópia da certidão de registro de candidatura ao Departamento de Políticas de Pessoal (RH), da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:CFDB8890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 3.152

PORTARIA Nº 3.152

"Concede licença, a título de desincompatibilização temporária, a servidor municipal, para fins de concorrer a mandato eletivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.332/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização temporária, ao servidor FERIS EDUARDO BOABAID, Arquiteto, matrícula nº 7366-01, para fins de concorrer a mandato eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, a partir de 15 de agosto do corrente.

Parágrafo único. O servidor licenciado deverá apresentar cópia da certidão de registro de candidatura ao Departamento de Políticas de Pessoal (RH), da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:9616A62D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.153**

PORTARIA Nº 3.153

"Concede licença, a título de desincompatibilização temporária, a servidora municipal, para fins de concorrer a mandato eletivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.264/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização temporária, a servidora LEILA DOS SANTOS BALDUINO, Professora, matrícula nº 7184-04, para fins de concorrer a mandato eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, a partir de 15 de agosto do corrente.

Parágrafo único. A servidora licenciada deverá apresentar cópia da certidão de registro de candidatura ao Departamento de Políticas de Pessoal (RH), da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:FD133282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.154**

PORTARIA Nº 3.154

"Concede licença, a título de desincompatibilização temporária, a servidora municipal, para fins de concorrer a mandato eletivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei

Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.275/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização temporária, a servidora MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6194-01, para fins de concorrer a mandato eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, a partir de 15 de agosto do corrente.

Parágrafo único. A servidora licenciada deverá apresentar cópia da certidão de registro de candidatura ao Departamento de Políticas de Pessoal (RH), da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:C60D5073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.155**

PORTARIA Nº 3.155

"Concede licença, a título de desincompatibilização temporária, a servidora municipal, para fins de concorrer a mandato eletivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.261/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização temporária, a servidora RENATA VICTÓRIA PONS TEODORO, Assistente Social, matrícula nº 12959-01, para fins de concorrer a mandato eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, a partir de 15 de agosto do corrente.

Parágrafo único. A servidora licenciada deverá apresentar cópia da certidão de registro de candidatura ao Departamento de Políticas de Pessoal (RH), da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:5553F8BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.156**

PORTARIA Nº 3.156

"Concede licença, a título de desincompatibilização temporária, a servidor municipal, para fins de concorrer a mandato eletivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.393/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização temporária, ao servidor ROBERTO SANTOS BAKA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6816-01, para fins de concorrer a mandato eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, a partir de 15 de agosto do corrente.

Parágrafo único. O servidor licenciado deverá apresentar cópia da certidão de registro de candidatura ao Departamento de Políticas de Pessoal (RH), da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:C6E74F81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.157**

PORTARIA Nº 3.157

"Concede licença, a título de desincompatibilização temporária, a servidor municipal, para fins de concorrer a mandato eletivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.266/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização temporária, ao servidor WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI, Administrador de Empresas, matrícula nº 8938-01, para fins de concorrer a mandato eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, a partir de 15 de agosto do corrente.

Parágrafo único. O servidor licenciado deverá apresentar cópia da certidão de registro de candidatura ao Departamento de Políticas de Pessoal (RH), da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:93561E01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.158**

PORTARIA Nº 3.158

"Concede licença, a título de desincompatibilização temporária, a servidor municipal, para fins de concorrer a mandato eletivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.560/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização temporária, ao servidor GERSON NUNES PEREIRA, Guarda Municipal Civil, matrícula nº 5346-03, para fins de concorrer a mandato eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, a partir de 15 de agosto do corrente.

Parágrafo único. O servidor licenciado deverá apresentar cópia da certidão de registro de candidatura ao Departamento de Políticas de Pessoal (RH), da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:EE41885B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.159**

PORTARIA Nº 3.159

"Concede licença, a título de desincompatibilização temporária, a servidora municipal, para fins de concorrer a mandato eletivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.503/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização temporária, a servidora CÉLIA NORATO, Agente Operacional, matrícula nº 4909-01, para fins de concorrer a mandato eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, a partir de 15 de agosto do corrente.

Parágrafo único. A servidora licenciada deverá apresentar cópia da certidão de registro de candidatura ao Departamento de Políticas de Pessoal (RH), da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:00E23BEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.160**

PORTARIA Nº 3.160

"Concede licença, a título de desincompatibilização temporária, a servidora municipal, para fins de concorrer a mandato eletivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.557/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização temporária, a servidora CERIS ADRIANA GONÇALVES MIRANDA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7259-01, para fins de concorrer a mandato eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, a partir de 15 de agosto do corrente.

Parágrafo único. A servidora licenciada deverá apresentar cópia da certidão de registro de candidatura ao Departamento de Políticas de Pessoal (RH), da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8FE2C711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.161**

PORTARIA Nº 3.161

"Convalida contratação, com concomitante rescisão de contrato de trabalho temporário, de SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Ata de Reunião da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PPS 001/2019 e o parecer jurídico constantes do processo administrativo protocolado sob nº 13.398/2020; em decorrência da necessidade de convalidação de nomeação seguida de rescisão de contrato temporário, referente ao PSS 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a contratação de SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO, Agente Comunitário de Saúde - ACS, a partir de 14 de fevereiro de 2020, do contrato de trabalho temporário - PSS 001/2019.

Art. 2º Concomitantemente, fica rescindido o contrato de trabalho temporário de SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matriculada sob nº 96249-01, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EC654F8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.162**

PORTARIA Nº 3.162

"Convalida contratação, com concomitante rescisão de contrato de trabalho temporário, de WILSON JOSE BATISTA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Ata de Reunião da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PPS 001/2019 e o parecer jurídico constantes do processo administrativo protocolado sob nº 13.378/2020; em decorrência da necessidade de convalidação de nomeação seguida de rescisão de contrato temporário, referente ao PSS 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a contratação de WILSON JOSE BATISTA, Agente Comunitário de Saúde - ACS, a partir de 30 de março de 2020, do contrato de trabalho temporário - PSS 001/2019.

Art. 2º Concomitantemente, fica rescindido o contrato de trabalho temporário de WILSON JOSE BATISTA, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matriculado sob nº 96372-01, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:031582AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2020
PROCESSO Nº 16.783/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 10h:00 do DIA 18 (dezoito) de AGOSTO de 2020, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇO DA LICITANTE HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2020, COM O OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS EM CBUQ DENSO NO MUNICÍPIO COM EXTENSÃO TOTAL DE 2.729,96 METROS EM DOIS SEGMENTOS COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA 19.617,20 m² – APLICAÇÃO DE BASE, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PASSEIO EM CONCRETO ALISADO E MEIO-FIO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS

EXIGENTE, NAS RUAS JOSE VICENTE ELIAS E JOÃO TEIXEIRA NA ILHA DOS VALADARES”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 14 DE AGOSTO DE 2020.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DCEBCDFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

CAMARA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
FORNECIMENTO DE LINK PARA INTERNET VIA FIBRA
ÓTICA

Ref. PREGÃO Nº 005/2018

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAI – ESTADO DO PARANÁ e *SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI*, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAI, CNPJ nº 76.716.109/0001-91, com sede na Rua Bahia nº 208, neste ato representada por seu presidente José Galvão, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CONTRATADA: *SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI*, inscrita no CNPJ 12.693.643/0001-47, situada a Rua Luiz Spigolon nº 2150, bairro Centro, em Paranavaí/PR, neste ato representada por Luciano Machado, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Paranavaí/PR, portador do RG nº 6.968.857-8, e inscrito do CPF/MF sob o nº 019.819.709-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo, as partes resolvem promover aditivo ao objeto contratual prorrogando por 12 (doze) meses o contrato em questão, de 23/08/2020 a 23/08/2021, com base na Cláusula Quinta do Contrato e no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor pactuado de R\$ 1.606,85 (mil seiscentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), mensais, pelo fornecimento de Link Dedicado para Internet, Sinal 24x7x365 por fibra ótica de uma ponta a outra, com velocidade de 70MB Full Duplex (simetria download/upload), com garantia de 100% de velocidade de acesso, com IP fixo, com fornecimento dos equipamentos em comodato, materiais, utensílios e mão de obra necessária a instalação e manutenção sem custo adicional, para assegurar o bom funcionamento dos serviços contratados e, suporte técnico, permanecerá o mesmo, ou seja, não sofrerá reajuste durante o período estipulado na Cláusula Primeira deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições não conflitantes do Contrato originário permanecem inalteradas.

PARANAVAI-PR, 12 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAI

Contratante

SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI

Contratada

Publicado por:
Guilherme Murillo da Cruz
Código Identificador:CEB2E1ED

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2020

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento e entrega de Equipamentos e Materiais de Informática para suprir as necessidades desta Edilidade, conforme Edital e seus Anexos.

DIA: 28/08/2020 HORÁRIO: 14:00 horas

A Câmara Municipal de Paranavaí, por meio do seu Pregoeiro, torna público que procederá a reabertura do edital em epígrafe, tendo em vista a falta de comparecimento de empresas interessadas. A sessão ocorrerá no dia 28/08/2020 às 14 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Paranavaí, sito a Rua Bahia, 208 – Centro. Não havendo expediente neste dia ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil após o retorno das atividades.

O presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site da Câmara, disponível no endereço eletrônico www.cmparanavai.pr.gov.br, no menu esquerdo “Licitações”, por meio de solicitação no e-mail licitacoes@cmparanavai.pr.gov.br, ou diretamente com a Comissão de Licitações ou Pregoeiro na sede do Poder Legislativo Paranaense, das 08h30 às 11h00 e das 14h às 16h30, nos dias úteis, devendo, neste caso, o interessado levar mídia gravável (DVD, pendrive, HD ou outro dispositivo móvel). Mais informações pelo telefone (44) 3421-4200.

Paranavaí, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Murillo da Cruz
Código Identificador:C7C6CC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 744/2020

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050654/2020,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA ANGELICA DA SILVA GUIMARÃES**, Matrícula 7375, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA**, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 24 de julho de 2020, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B4722C2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 740/2020**

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050071/2020,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS MAGALHÃES**, Matrícula 6559, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA**, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 07 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:01BC4097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 742/2020**

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050175/2020,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GILMAR JOSE DA SILVA**, Matrícula 10261, ocupante do cargo efetivo de Cuidador, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA**, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 22 de julho de 2020, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5D9B3502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 741/2020**

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050136/2020,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **OSMARINA ROSA DE ALMEIDA**, Matrícula 7388, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA**, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 07 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E19498DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 745/2020**

Dispõe sobre a concessão de licença a título de desincompatibilização dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 15 de novembro de 2020.

Considerando as disposições constantes no Decreto Municipal nº 21.510/2020;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 0077.0051735, de 14 de agosto de 2020,

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO à servidora pública municipal **INEZ MARCIA GOMES**, Matrícula nº 7119, ocupante do cargo efetivo de **AJUDANTE GERAL**, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0051735, a fim de concorrer ao pleito eleitoral na esfera municipal, conforme preceitua a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como a Emenda Constitucional nº

107, de 02 de julho de 2020, garantindo a percepção de seus vencimentos permanentes integrais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador: 1FB0F51B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RELATÓRIO TRANSFÊRENCIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
^Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro Fone 44 3421-2323 - Cep 87.702-000 www.paranavaí.com.br

EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.452, DE 20/03/1997, RELACIONAMOS ABAIXO OS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO PARA CONHECIMENTO DO LEGISLATIVO, PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO.

ITEM	mai/20	jun/20
Atenção Básica	R\$ 857.954,00	R\$ 846.754,00
Vigilância em Saúde	R\$ 90.224,99	R\$ 90.224,99
Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 154.996,25	R\$ 154.996,25
MAC/SAMU	R\$ 92.059,00	R\$ 92.059,00
FMS/SESA	R\$ 2.125,74	R\$ 2.125,74
Gestão Suas	R\$ -	R\$ 13.000,00
Custeio Estado - Atenção Básica - 13494 - 0156-0	R\$ 98.452,50	R\$ 4.107,50
Custeio Estado - Assistência Farmacêutica - 13494 - 0156-0	R\$ -	R\$ -
Salário Educação	R\$ 196.290,92	R\$ 190.439,86
Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Nac.Alimentação Escolar	R\$ 1.749,00	R\$ 138.266,00
Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Nac.Transporte Escolar	R\$ 8.880,97	R\$ 8.880,97
Piso Básico Fixo	R\$ -	R\$ -
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ -	R\$ -
Piso de Média e Alta Complexidade (SUAS) 941	R\$ -	R\$ 7.500,00
Piso de Alta Complexidade (SUAS)	R\$ -	R\$ -
Componente para Implantação de Ações e Serviços (SUAS)	R\$ -	R\$ -
Componente para Gestão do Programa Bolsa Família	R\$ 15.578,36	R\$ -
FEAS PP Acolhimento Crianças, Adolesc. e Jovens - 65026-9	R\$ -	R\$ -
Incremento Temporário BPE - SUAS - (COVID 19)	R\$ 95.121,87	R\$ 95.121,87
Incremento Temporário BPE - SUAS - (COVID 19)	R\$ 178.500,00	R\$ 178.500,00
SUAS/COVID-19/EPI	R\$ -	R\$ 45.675,00
SUAS/COVID-19/Alimentação	R\$ -	R\$ 102.120,00
SUAS/COVID-19/Cofinamento	R\$ -	R\$ 295.200,00
FES - Covid 19 - Poder Judiciário	R\$ 176.748,00	R\$ -
FEAS Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	R\$ 65.000,00	R\$ -
Apoio Financeiro aos municípios - AFM	R\$ 206.964,04	R\$ 1.010.886,73
Auxílio PFEC Inciso II - LC 173/2020	R\$ -	R\$ 2.246.823,18
Auxílio Financeiro Saúde/Assistência / COVID-19 - LC 173/20	R\$ -	R\$ 319.991,82
Contribuições/Doações - ECA/FMDC	R\$ 2.057,97	R\$ -
Contribuições/Doações - Fundo do Idoso	R\$ 3.500,00	R\$ -
Emenda Individual Impositivas	R\$ -	R\$ 400.000,00
Conv. 871546/18 - Aquisição Maquinas e Imp.Agrícolas	R\$ -	R\$ 185.909,98
Operação de Crédito Ag de Fomento Pavimentação de Vias	R\$ 760.406,45	R\$ 1.588.459,47
Convênio 120/17 - SEDU - Aquisição de Equipamentos	R\$ 85.886,92	R\$ 52.158,08
Convênio 065/20 - SEAB - Aquisição Trator Agrícola	R\$ 120.000,00	R\$ -
TOTAL	R\$ 3.212.496,98	R\$ 8.069.200,44

GILMAR PINHEIRO

Sec. de Fazenda Pública

VANUSA AP. C. ARRIBARD

Contadora

Publicado por:

Ivanir Toro Alecio dos Santos

Código Identificador: 4165EFE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 073/2020**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Paraíba, s/n, Centro, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, conforme delegação do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ALFATEC RADIOLOGIA LTDA, estabelecida à Rua Homero Arruda, nº 191, Jardim Paris, Maringá -PR, CEP: 877083-440, inscrita no C.N.P.J. sob nº 35.071.029/0001-49, neste ato devidamente representada por **JAQUELINE PELLEGRINI DA COSTA CORDEIRO**, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.304.979-9 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 010.098.789-30.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24 Horas (Dr. Lauro Augusto Ribeiro Gava), através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, no Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2.020**, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

VALOR: Pela execução do serviço especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de **R\$ 700.200,00 (Setecentos mil e duzentos reais)** nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete a Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 04.01.10.302.0006.2.242.3.3.90.39.00.00.00.00 - 149

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução e vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura. Considerando que os serviços solicitados têm natureza contínua, não podendo ser interrompidos sob pena de causar prejuízos ao Município, com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, o prazo de execução contratual de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de comum acordo entre as partes..

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

Contratante

Alfatec Radiologia LTDA
JAQUELINE PELLEGRINI
 Proprietário da Empresa
 Contratada

Publicado por:
 Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:F6836C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.536/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.791/2019,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$ 100.000,00(Cemmil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1281)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
28.846.0000.2.801	Sentenças Judiciais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.91	Sentenças Judiciais	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.03(1069)	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3391.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 14de Agostode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
 Prefeito

Publicado por:
 Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9E60EE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.537/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.791/2019,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$195.000,00(Cento e Noventa e Cinco Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1005)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
101005.03.99.01.1942	Convênio Nº 274/2018 - Construção e Implantação de Restaurante Popular	
4490.51	Obras e Instalações	195.000,00
TOTAL		195.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá da tendência do provável excesso de Arrecadação da fonte abaixo discriminada:

101005.03.99.01.1942	Convênio Nº 274/2018 - Construção e Implantação de Restaurante Popular	195.000,00
TOTAL		195.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 14 de Agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
 Prefeito

Publicado por:
 Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5177A507

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.538/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.791/2019,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.04(820)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0007.2.620	Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
00900.03.06.02.11.1900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	
3350.43	Subvenções Sociais	65.000,00
TOTAL		65.000,00

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1º, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

00900.03.06.02.11.1900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	65.000,00
TOTAL		65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,14 de Agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
 Prefeito

Publicado por:
 Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:FEEA3F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.539/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.791/2019,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$242.812,43 (Duzentos e Quarenta e dois mil Oitocentos e Doze Reais e Quarenta e Três Centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(63)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUENP- Consórcio Interm. De Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
0003.13.07.00.10003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
3171.70	Rateio Pela Participação em Consócio Público	46.560,50
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(64)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUENP- Consórcio Interm. De Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
0003.13.07.00.10003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
3371.70	Rateio Pela Participação em Consócio Público	41.289,50
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(74)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.230	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
0003.13.07.00.10003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
3171.70	Rateio Pela Participação em Consócio Público	69.072,15
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(75)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.230	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
0003.13.07.00.10003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
3371.70	Rateio Pela Participação em Consócio Público	85.890,28
TOTAL		242.812,43

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerão do excedente de Arrecadação da fonte abaixo discriminada:

0003.13.07.00.10003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	242.812,43
TOTAL		242.812,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 14 de Agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A88C3C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 21.540/2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$23.958,00 (Vinte e três Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais), destinados ao custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e das outras providências.

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pela quarentena decretada nos serviços públicos necessária para controle ao contágio da doença COVID-19;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 21.138/2020, de 06 de abril de 2020, que declara situação de emergência em todo o território do Município de Paranavaí, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.173/2020, de 15 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Paranavaí, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-cov-2;

Considerando o art. 97-Ae parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e o disposto pelo art. 44 da lei 4.320, de 17 de março de

1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Extraordinário no valor de R\$23.958,00 (Vinte e três mil novecentos e cinquenta e oito reais), destinados à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001(1438)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
08494.101019.09.02.06.20	Incent. Financeiro COVID-19/ Saúde nas Escolas	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	23.958,00
TOTAL		23.958,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura do crédito mencionado no artigo 1º, o excesso de arrecadação provenientes da seguinte fonte de recurso:

08494.101019.09.02.06.20	Incent. Financeiro COVID-19/ Saúde nas Escolas	23.958,00
TOTAL		23.958,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 14 de Agosto de 2020

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3D03D7EB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RESULTADO DE CHAMAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020 – PROCESSO N.º 08/2020

OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, localizadas no território do Município de Pato Branco, visando celebrar parceria com esta Administração Pública, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos a serem propostos em planos de trabalho e inseridos em termos de colaboração, destinados ao atendimento a Pessoas Idosas, com repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Direito do Idoso, atendendo às necessidades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pato Branco e da Secretaria Municipal de Assistência Social. Considerando que nenhum dos planos de trabalho apresentado para o processo de seleção em epígrafe atendeu as exigências dispostas em edital, o processo de seleção será considerado **FRACASSADO**.

Pato Branco, 05 de Agosto de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria N.º 274/2020:

MARIA INÊS BALBINOTTI,

HELENA DE FÁTIMA SOARES RIBAS,

LUCIANA DE OLIVEIRA COPATTI,

DEBORA FATINI OGLIARI,

MARIANE APARECIDA MARTINELLO,

ROSANGELA ANGELI TEIXEIRA

Membros

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:02D3A4BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020,
PROCESSO Nº 146/2020

Extrato Dispensa de Licitação nº 60/2020, Processo nº 146/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Treviso Equipamentos de Segurança Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 100 unidades de cone para sinalização e segurança, em material emborrachado, flexível, injetado em PVC, 75 cm, em cores: amarelo x preto e/ou laranja x branco, com duas faixas refletivas, modelo dobrável (inquebrável), atendendo as necessidades do Departamento de Trânsito – Depatran. VALOR: R\$ 5.515,00. DOT. ORÇ.: 432 - 9098. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 14 de agosto de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FREDERICO DEMARIO PIMPÃO
Secretário de Engenharia e Obras.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:27613C44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2020,
PROCESSO Nº 147/2020

Extrato Dispensa de Licitação nº 61/2020, Processo nº 147/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Governança Brasil S.A Tecnologia e Gestão em Serviços. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de levantamento de dados e elaboração do regramento básico e da documentação necessária para a prestação de serviços públicos, conforme estabelece a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, a qual dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. VALOR: R\$ 11.500,00. DOT. ORÇ.: 155 - 9183. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 14 de agosto de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0DA50B23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 09/2020 PROCESSO Nº 128/2020 RESULTADO DE
HABILITAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa especializada para realizar a demolição da estrutura dos Pavilhões A e B, localizados no Parque de Exposição do Município de Pato Branco, Rua Benjamim Borges dos Santos, nº 524, Bairro Fraron, com área total de 3.566,15 m², incluindo a remoção e destinação de materiais que serão reaproveitados (estrutura metálica da cobertura, telhas de cobertura, esquadrias e bancadas de granito) e os inservíveis deverão ser encaminhados para uma área de descarte de resíduos de construção civil que detenha licença ambiental, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Engenharia e Obras. Apresentaram propostas as empresas: **Cláudio**

Fidel Ramos - EPP, representada por Cláudio Fidel Ramos; Elmur Locação de Máquinas, Terraplanagem e Demolição Ltda - ME, representada por Elias Gomes Junior; ETEC Construção e Terraplanagem EIRELI - EPP, sem representante; Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI - EPP, sem representante e SOS Demolidora e Terraplanagem Ltda - EPP, representada por Mônica Tolentino Alonso. Rubricados e analisados os documentos, a Comissão de Licitação verificou que a proponente **Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI - EPP** deixou de apresentar o Certificado de Registro Cadastral, condição exigida para participação no certame no item 10.1.1; apresentou as certidões de falência, concordata e recuperação judicial solicitadas nos itens 10.1.4 e 10.1.5 em nome de outra pessoa jurídica; e ainda o atestado de capacidade técnica operacional, exigido para fins de qualificação técnica operacional no item 10.1.11 não é compatível com o solicitado no edital. Os atestados de qualificação técnica profissional e operacional, solicitados nos itens 10.1.8 e 10.1.11, apresentados pela proponente **Cláudio Fidel Ramos - EPP** não atendem ao quantitativo mínimo solicitado em edital sendo considerados insuficientes. As demais empresas apresentaram a documentação conforme solicita o edital. Assim, as proponentes **Cláudio Fidel Ramos - EPP** e **Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI - EPP**, ficam **INABILITADAS** por descumprirem o edital, e as proponentes **Elmur Locação de Máquinas, Terraplanagem e Demolição Ltda - ME, ETEC Construção e Terraplanagem EIRELI - EPP** e **SOS Demolidora e Terraplanagem Ltda - EPP** apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando assim **HABILITADAS** para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado. Pato Branco, 14 de agosto de 2020. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 409/2020:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

ANDERSON CÁCERES FARIAS ROSSATO e

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER

Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:929954CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020 -
CONTRATO Nº 117/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 117/2017.GP. Tomada de Preços nº 05/2017, Processo nº 71/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Phenix Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de empresa especializada para desenvolver atividades no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, em conjunto com a Administração Municipal, objetivando direcionar as ações a serem implementadas pelo operador aeroportuário e funcionários daquele local, a fim de obter a certificação operacional provisória e definitiva do Aeroporto Municipal, com vistas à operação aérea comercial, incluindo a definição das alterações das características físicas, operacionais e administrativas do Aeroporto, a tratativa a ser estabelecida com as autoridades aeronáuticas envolvidas no processo, a definição dos procedimentos no trato com os concessionários/permissionários e prestadores de serviços do Aeroporto, incluindo companhias aéreas, abastecedoras e empresas de serviços auxiliares, tudo com base na legislação vigente da ANAC e do DECEA, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, II, na cláusula sexta, inciso I do contrato original e na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 24 meses, ou seja, até 07 de agosto de 2022. DO VALOR: O valor permanece

inalterado, ou seja, o valor mensal é de R\$ 25.800,00 totalizando para o período de 24 meses o valor de R\$ 619.200,00. DOT. ORÇ: 724 – 6248. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 06 de agosto de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito.

RODOLFO SCHALKOSKI KIRCHNER

Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:82B16224

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 438**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar servidor a conduzir veículos de propriedade do município, para o desempenho de suas atividades, conforme habilitação:

Servidor	Cargo	Categoria CNH
Laudair dos Santos	Gari de Caminhão	D

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de agosto de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovanni Pagnoncelli
Código Identificador:07B789C2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 439**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Memorando nº 212/2020 – SMAS de 11/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR** *Luciana de Oliveira Copatti* servidora pública municipal da função de Coordenadora do CRAS Carolina Ferrari Amadori, a partir de 17 de agosto.

Art. 2.º **CANCELAR** a gratificação concedida a mesma a partir de 17 de agosto.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de agosto de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovanni Pagnoncelli
Código Identificador:1C3DCB42

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 440**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Memorando nº 212/2020 – SMAS de 11/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR** a servidora pública municipal *Cleuci Luzia Inocencio*, para atuar na função de Coordenadora do CRAS Carolina Ferrari Amadori, a partir de 17 de agosto.

Art. 2.º **CONCEDER** gratificação de Função a partir de 17 de agosto conforme abaixo:

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO	%
5907-2	Cleuci Luzia Inocencio	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	50

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de agosto de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovanni Pagnoncelli
Código Identificador:A53612E3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 441**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Protocolo nº 2020/08/421555 de 11/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido **ANDREIA GONÇALVES** matrícula nº 8010-1, do cargo de Agente de Apoio, Função Servente, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após 11 de agosto de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de agosto de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovanni Pagnoncelli
Código Identificador:DF5FEADD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 443**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Protocolo nº 2020/8/421605 de 12/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido **LUIS OTAVIO SILVA LOPES** do cargo de Chefe da Divisão de Operação de Procedimentos Aeronáuticos,

lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, após 05 de agosto de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de agosto de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovanni Pagnoncelli
Código Identificador:BE134821

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 445**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Protocolo nº 2020/8/421616 de 12/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido **PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO** do cargo de Diretor do Departamento de Habitação, lotado na Secretaria de Assistência Social, após 12 de agosto de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de agosto de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovanni Pagnoncelli
Código Identificador:16AADF0A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447**

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Memorando nº 153/2020 – SMS de 10/08/2020

RESOLVE:

Art. 1º. Redistribuir servidora dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Fabieli Triches	Agente de Apoio – Servente	Sec. De Saúde	Sec. De Educação e Cultura – Céu das Artes	12/08/2020

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de agosto de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovanni Pagnoncelli
Código Identificador:DB785492

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MAURO JOSÉ SBARAIN**, portador do RG nº 755.058 SSP/PR e CPF/MF nº 015.931.379-15, **Secretário de Administração e Finanças**, para assinar os Relatórios de Prestação de Serviços Mensais emitidos pelos Correios, relativamente a AGC de São Roque do Chopim (Distrito Administrativo Nova Espera), em Pato Branco/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de agosto de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovanni Pagnoncelli
Código Identificador:FEF49B40

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/08/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AZZ7494	116100E008547299	06/07/2020	60501
BDC1D66	116100E008547300	06/07/2020	60501
BDR3160	116100E008695093	04/07/2020	56731
MBQ8927	116100E008860501	06/07/2020	59910

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:93CE66C6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
AFASTAMENTO, A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADEMILSON CÂNDIDO DA SILVA

Diretor Presidente PATOPREV

PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO, Brasileiro, Solteiro, Contador, inscrito RG nº 9.733.510-9, CPF nº 051.519.429-80, residente e domiciliado na Rua Domingos Mattos, nº79, Bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, exercendo o Cargo de Conselheiro Fiscal, requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de Vereador no município Pato Branco-PR, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020 e da Resolução 23.609/2019, a partir de 14 de Agosto de 2020. até 16 de novembro de 2020, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá em período próprio, conforme calendário eleitoral

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto.

Pato Branco, 14 de agosto de 2020.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENRO
CPF: 051.519.429-80

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:8637F149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2020
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 55/2020
Plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR. Entrega das propostas: **até 10/09/2020 às 08h29min**. Abertura das Propostas: **10/09/2020 às 08h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

14/08/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:135E7E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO.

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 48/2020
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 38/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo II**, o qual é parte integrante do Edital.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

011530– A.D DAMINELLI EIRELI.
ITENS QUE VENCEU
ITEM 01, 03, 27, 43, 84 e 94 Valor Total: R\$ 11.103,00

011531– MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 47 e 73 Valor Total: R\$ 1.653,00

011516– MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 13, 37, 62, 80, 89 e 90 Valor Total: R\$ 12.367,30

011517– ILG COMERCIAL EIRELI.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 07, 08, 16, 20, 23, 28, 29, 33, 65, 74, 75, 85 e 95 Valor Total: R\$ 20.467,40

011532– CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 02, 05, 06, 09, 11, 15, 19, 24, 25, 30, 31, 32, 35, 38, 39, 41, 44, 49, 51, 55, 58, 59, 60, 61, 64, 68, 69, 72, 78, 79, 81, 98 e 99
Valor Total: R\$ 81.874,64

011520 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.

ITENS QUE VENCEU
ITENS 17, 18, 34, 45, 53, 70, 82, 83, 86, 88, 93, 97 e 101
Valor Total: R\$ 22.255,72

011533 – ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ITENS QUE VENCEU
ITEM 48 Valor Total: R\$ 3.000,00

011523– ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 56, 67 e 71 Valor Total: R\$ 4.230,00

011534 – FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 04, 14, 22, 76, 77, 92 e 96 Valor Total: R\$ 12.422,92

TOTAL GERAL: R\$ 169.373,98 (Cento sessenta e nove mil trezentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

Paula Freitas, 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
Thainara Karaczuk Dirings
Código Identificador:1D16B94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2020

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2020

A Pregoeira municipal Sr.^a RAQUEL OLESZCZYSHYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/48 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 38/2020, resolve: ADJUDICAR a presente licitação nestes termos: PROCESSO LICITATORIO Nº 48/2020 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 38/2020 MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo II**, o qual é parte integrante do Edital.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

011530– A.D DAMINELLI EIRELI.
ITENS QUE VENCEU
ITEM 01, 03, 27, 43, 84 e 94 Valor Total: R\$ 11.103,00

011531– MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 47 e 73 Valor Total: R\$ 1.653,00

011516– MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 13, 37, 62, 80, 89 e 90 Valor Total: R\$ 12.367,30

011517– ILG COMERCIAL EIRELI.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 07, 08, 16, 20, 23, 28, 29, 33, 65, 74, 75, 85 e 95 Valor Total: R\$ 20.467,40

011532– CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 02, 05, 06, 09, 11, 15, 19, 24, 25, 30, 31, 32, 35, 38, 39, 41, 44, 49, 51, 55, 58, 59, 60, 61, 64, 68, 69, 72, 78, 79, 81, 98 e 99
Valor Total: R\$ 81.874,64

011520 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.

ITENS QUE VENCEU
ITENS 17, 18, 34, 45, 53, 70, 82, 83, 86, 88, 93, 97 e 101
Valor Total: R\$ 22.255,72

011533 – ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ITENS QUE VENCEU
ITEM 48 Valor Total: R\$ 3.000,00

011523– ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 56, 67 e 71 Valor Total: R\$ 4.230,00

011534 – FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 04, 14, 22, 76, 77, 92 e 96 Valor Total: R\$ 12.422,92

TOTAL GERAL: R\$ 169.373,98 (Cento sessenta e nove mil trezentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).
Paula Freitas, 14 de agosto de 2020.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thainara Karaczuk Dirings
Código Identificador:C3B37FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2020

HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 48/2020
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 38/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo II**, o qual é parte integrante do Edital.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

011530– A.D DAMINELLI EIRELI.
ITENS QUE VENCEU
ITEM 01, 03, 27, 43, 84 e 94 Valor Total: R\$ 11.103,00

011531– MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 47 e 73 Valor Total: R\$ 1.653,00

011516– MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 13, 37, 62, 80, 89 e 90 Valor Total: R\$ 12.367,30

011517– ILG COMERCIAL EIRELI.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 07, 08, 16, 20, 23, 28, 29, 33, 65, 74, 75, 85 e 95 Valor Total: R\$ 20.467,40

011532– CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 02, 05, 06, 09, 11, 15, 19, 24, 25, 30, 31, 32, 35, 38, 39, 41, 44, 49, 51, 55, 58, 59, 60, 61, 64, 68, 69, 72, 78, 79, 81, 98 e 99
Valor Total: R\$ 81.874,64

011520 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 17, 18, 34, 45, 53, 70, 82, 83, 86, 88, 93, 97 e 101
Valor Total: R\$ 22.255,72

011533 – ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ITENS QUE VENCEU

ITEM 48 Valor Total: R\$ 3.000,00

011523– ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 56, 67 e 71 Valor Total: R\$ 4.230,00

011534 – FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ITENS QUE VENCEU
ITENS 04, 14, 22, 76, 77, 92 e 96 Valor Total: R\$ 12.422,92

TOTAL GERAL: R\$ 169.373,98 (Cento sessenta e nove mil trezentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

Paula Freitas, 14 de agosto de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Karaczuk Dirings
Código Identificador:091423EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATUAIS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....48/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....38/2020

EXTRATOS CONTRATUAIS Nº 119/2020 a 127/2020:

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 119/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: A.D. DAMINELLI EIRELI.
Valor.....: R\$ 11.103,00
Vigência.....: Início: 14/08/2020 Término: 14/08/2021.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2020
Recursos.....:
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (214).
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (215).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo II**, o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 14 de agosto de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 120/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Valor.....: R\$ 3.000,00
Vigência.....: Início: 14/08/2020/ Término: 14/08/2021.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2020
Recursos.....:
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (214).
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (215).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo II**, o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 14 de agosto de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 121/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor.....: R\$ 4.230,00

Vigência.....: Início: 14/08/2020/ Término: 14/08/2021.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2020

Recursos.....:

08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (214).

08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (215).

Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo II**, o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 14 de agosto de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 122/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI.

Valor.....: R\$ 81.874,64

Vigência.....: Início: 14/08/2020/ Término: 14/08/2021.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2020

Recursos.....:

08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (214).

08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (215).

Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo II**, o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 14 de agosto de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 123/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.

Valor.....: R\$ 22.255,72

Vigência.....: Início: 14/08/2020/ Término: 14/08/2021.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2020

Recursos.....:

08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (214).

08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (215).

Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo II**, o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 14 de agosto de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 124/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor.....: R\$ 12.422,92

Vigência.....: Início: 14/08/2020/ Término: 14/08/2021.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2020

Recursos.....:

08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (214).

08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (215).

Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo II**, o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 14 de agosto de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 125/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada: ILG COMERCIAL EIRELI.

Valor.....: R\$ 20.467,40

Vigência.....: Início: 14/08/2020/ Término: 14/08/2021.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2020

Recursos.....:

08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (214).

08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (215).

Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo II**, o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 14 de agosto de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 126/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Valor.....: R\$ 12.367,30

Vigência.....: Início: 14/08/2020 Término: 14/08/2021.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2020

Recursos.....:

08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (214).

08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (215).

Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo II**, o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 14 de agosto de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 127/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Valor.....: R\$ 1.653,00
Vigência.....: Início: 14/08/2020 Término: 14/08/2021.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2020
Recursos.....:

08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (214).

08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (215).

Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo II**, o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 14 de agosto de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thainara Karaczuk Dirings

Código Identificador:EB36CB52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....48/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....38/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....29/2020

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo II**, o qual é parte integrante do Edital.

Fornecedor:

A.D. DAMINELLI EIRELI CNPJ: 10.749.758/0001-80

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48

MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 20.637.873/0001-17

ILG COMERCIAL EIRELI CNPJ: 20.657.155/0001-02

CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI CNPJ: 24.586.988/0001-80

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ: 25.279.552/0001-01

ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.097.402/0001-80

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.151.224/0001-28

FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.398.831/0001-12

Vigência: 14/08/2020 a 14/08/2021.

Paula Freitas, 14 de agosto de 2020.

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....48/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....38/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....29/2020

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e

especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo II**, o qual é parte integrante do Edital.

Fornecedor:

A.D. DAMINELLI EIRELI CNPJ: 10.749.758/0001-80

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48

MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 20.637.873/0001-17

ILG COMERCIAL EIRELI CNPJ: 20.657.155/0001-02

CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI CNPJ: 24.586.988/0001-80

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ: 25.279.552/0001-01

ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.097.402/0001-80

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.151.224/0001-28

FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.398.831/0001-12

Vigência: 14/08/2020 a 14/08/2021.

Paula Freitas, 14 de agosto de 2020.

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....48/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....38/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....29/2020

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo II**, o qual é parte integrante do Edital.

Fornecedor:

A.D. DAMINELLI EIRELI CNPJ: 10.749.758/0001-80

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48

MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 20.637.873/0001-17

ILG COMERCIAL EIRELI CNPJ: 20.657.155/0001-02

CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI CNPJ: 24.586.988/0001-80

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ: 25.279.552/0001-01

ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.097.402/0001-80

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.151.224/0001-28

FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.398.831/0001-12

Vigência: 14/08/2020 a 14/08/2021.

Paula Freitas, 14 de agosto de 2020.

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....48/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....38/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....29/2020

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo II**, o qual é parte integrante do Edital.

Fornecedor:

A.D. DAMINELLI EIRELI CNPJ: 10.749.758/0001-80

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48

MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 20.637.873/0001-17
 ILG COMERCIAL EIRELI CNPJ: 20.657.155/0001-02
 CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI CNPJ: 24.586.988/0001-80
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ:
 25.279.552/0001-01
 ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:
 31.097.402/0001-80
 ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 31.151.224/0001-28
 FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 33.398.831/0001-12

Vigência: 14/08/2020 a 14/08/2021.

Paula Freitas, 14 de agosto de 2020.

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafrontin.pr.gov.br

Publicado por:
 Thainara Karaczuk Dirings
Código Identificador:56C75EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TRANSFERÊNCIA DE ITEM

AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE ITEM
 PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2019
 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 79/2019
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2019
 OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

TRANSFERÊNCIA DE ITEM

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, vencedora do item em questão, a solicitação e justificativa de cancelamento do item abaixo:

ITEM 15: BR0267613 Captopril 25mg - comprimido - Marca Medquimica - Valor Unitário 0,022, Valor total R\$ 660,00, conforme Ata de Registro de Preço Nº 48/2019.

Em contato com as demais empresas classificadas para o referido item, sendo: **CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0001-49 e **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0001-70, a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** informou a possibilidade de assumir o referido item ao valor de RS 0,032, laboratório Geolab. Em consulta à tabela CMED, a farmacêutica municipal responsável verificou que o valor não ultrapassa o teto para compras públicas. Dessa forma, a fim de evitar o desabastecimento de tal medicamento, **AUTORIZO** a transferência do **item 15 – Captopril 25mg** para a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

Paula Freitas, 14 de agosto de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:77C5692B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA N.º 211/2020 – DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre afastamento de funcionário para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 14, §9º da Constituição Federal e Art. 1º, Inciso II, Letra “L” da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder afastamento remunerado a servidora **MARIA LUIZA CAVALHEIRO**, ocupante do cargo Cozinheira, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 15 de agosto de 2020, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal, nas eleições do ano de 2020, devendo comprovar sua condição de candidato no prazo legal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de agosto de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
 Prefeito

ALEXANDRA WIESE
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A67A88F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 212/2020 – DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre afastamento de funcionário para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 14, §9º da Constituição Federal e Art. 1º, Inciso II, Letra “L” da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder afastamento remunerado ao servidor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, ocupante do cargo de Motorista, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 15 de agosto de 2020, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal, nas eleições do ano de 2020, devendo comprovar sua condição de candidato no prazo legal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de agosto de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
 Prefeito

ALEXANDRA WIESE
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:2AE3AE85

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

**GABINETE DO PREFEITO
 ATA DE CERTAME DESERTO DO PROCESSO Nº 56/2020 DO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020**

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE
 PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de dois veículos 0 km para a Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a transportar pacientes do Município para outras localidades para tratamentos de saúde, conforme Resolução SESA nº 784/2020 e 870/2020.

Aos treze dias de agosto de 2020, às 14:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 56 de 21 de agosto de 2019, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 11/2020.

PARECER DA COMISSÃO:

Não houveram interessados. Certame deserto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Paulo Frontin, 13 de agosto de 2020.

LISTA DE MEMBROS DA COMISSÃO:

<i>EDER RENATO STELMACH</i>	<i>IRCÉLIO CARLOTTO</i>
Pregoeiro	Membro
<i>ALECIO MAROLI</i>	<i>MAURICIO MARCELO KOHUT</i>
Membro	Membro
<i>ANGELICA CRISTINA COBOS</i>	
Membro	

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:6B964A66

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE CERTAME DESENTRTO DO PROCESSO Nº 58/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020****ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020****OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Veículo automotor nacional 5 passageiros, novo, pintura branca, tipo AUTOMÓVEL, modelo HATCH, 4 portas com barra de proteção, ano de fabricação 2020 modelo 2021, ou superior, com motor dianteiro de 03 (três) cilindros em linha, 12 válvulas bicombustível, com potência mínima de 66(gasolina)/70(etanol).

Aos treze dias de agosto de 2020, às 09:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 56 de 21 de agosto de 2019, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 13/2020.

PARECER DA COMISSÃO:

Não houveram interessados. Certame deserto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Paulo Frontin, 13 de agosto de 2020.

LISTA DE MEMBROS DA COMISSÃO:

<i>EDER RENATO STELMACH</i>	<i>IRCÉLIO CARLOTTO</i>
Pregoeiro	Membro
<i>ALECIO MAROLI</i>	<i>MAURICIO MARCELO KOHUT</i>
Membro	
<i>ANGELICA CRISTINA COBOS</i>	Membro
Membro	

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:0E6F78E1

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 59/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 59/2020

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 14/2020

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA METÁLICA BASCULANTE E UMA CARRETA DE MADEIRA

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELE: R\$ 17.790,00

TLM COMERCIAL EIRELE: R\$ 9.115,00

TOTAL GERAL: R\$ 26.865,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:256C2529

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 57 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 57/2020

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 12/2020

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Veículo 0 Km com 07 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, com vistas a

transportar pacientes do Município para outras localidades para tratamentos de saúde.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

CIPAUTO VEICULOS LTDA: R\$ 91.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 91.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: 65F6C706

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 48 DE 2020**

Errata “PORTARIA Nº 48/2020

Concede afastamento remunerado para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 85, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso II, da Alínea “I” Lei Complementar nº. 64/90, que trata da desincompatibilização do servidor público no exercício de cargo ou emprego efetivo da Administração Pública;

CONSIDERANDO as Consultas nº. 6882, 10087, 10342, 21171, 21256 e 22725 decididas pelo Pleno do Tribunal Superior eleitoral ocorrido em 15/08/2020 o qual normatiza o afastamento remunerado previsto no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar 64/90;

RESOLVE

Onde se Le
Afastar, a pedido, desde 01 de julho de 2016

Leia-se
Art. 1º. **Afastar, a pedido, desde 15 de Agosto de 2020** o servidor Edson Ivan Stelmach, inscrito(a) CPF nº. 674.142.659-00 do emprego público de Motorista, com carga horária de 44 horas semanais, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional Operacional.

Art. 2º. Deverá, o servidor afastado, para manter o recebimento da licença remunerada, após escolha em convenção partidária, apresentar o protocolo de registro de candidatura;

Parágrafo Único: Caso o servidor afastado, tenha seu pedido de candidatura indeferido, cessa o direito ao afastamento remunerado;

Art. 3º. Caso o servidor afastado não venha a se candidatar ao cargo público, deverá devolver integralmente os valores recebidos, decorrentes de seu afastamento remunerado, mediante desconto em folha de pagamento, em percentual de 30% (trinta por cento) mensal.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor desde sua publicação.

Paulo Frontin **13/08/2020**

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador: CA653857

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 142/2018.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 142/2018.**

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D’Oeste/PR.
CONTRATADA: V. BASSANESI & CIA LTDA.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2018 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 142/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 17/08/2018 a 15/08/2020.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 15/08/2020 a 15/02/2021.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/08/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador: 1C2A4FD2

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 143/2018.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 143/2018.**

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D’Oeste – Pr.
CONTRATADA: GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 143/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 51/2018.
Vigência original: 17/08/2018 a 15/08/2020.
Vigência com aditivo: 15/08/2020 a 15/02/2021.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/08/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador: 840AAA34

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 144/2018.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 144/2018.**

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D’Oeste – Pr.
CONTRATADA: IRMÃOS MINUZZI LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 144/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 51/2018.
Vigência original: 17/08/2018 a 15/08/2020.
Vigência com aditivo: 15/08/2020 a 15/02/2021.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/08/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:375E9007

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 162/2017.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 162/2017.

OBJETO: Alterar o valor e a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS ME.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 49/2017 e Contrato de Prestação de Serviços nº 162/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 17/08/2017 a 14/08/2020.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 14/08/2020 a 13/08/2021.
VALOR ORIGINAL: R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais).
VALOR ADITIVADO: R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/08/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5B77F42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
DECRETO Nº 79/2020

SUMULA: Exonera Servidora ocupante do Cargo de Provimento em Comissão.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica EXONERADA, a partir desta data, a pedido, a Senhora NEUZA TEREZINHA CAPRA PAVANELO, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessoria Administrativa, Símbolo C-06 do quadro de cargos em comissão.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 12/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Agosto de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:BB3BF7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
PORTARIA Nº 85/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Leis, faz saber a todos que:

Considerando, que a Legislação Federal que disciplina sobre os Pleitos Eleitorais Municipais dispõe a necessidade do "afastamento" anterior ao dia do pleito do Servidor Público Municipal para disputa à cargos eletivos;

Considerando, o conteúdo do Artigo 73 e Parágrafo Único, do Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola D'Oeste-PR (Lei 300/2002);

Considerando, por derradeiro que é indispensável que tanto os Agentes Políticos quanto os demais Servidores Municipais devem

atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER Licença para concorrer a um Cargo Eletivo no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no Pleito Eleitoral de 15 de Novembro de 2020, aos Servidores Públicos Municipal, abaixo relacionados, durante o período de 14.08.2020 a 25.11.2020.

CARINA APARECIDA CASAGRANDE VILANE – Agente de Serviços da Saúde;

CATIANI FATIMA DA SILVA RAMÃO ZILIO – Enfermeira;

ELIZANDRA CRESTANI DICETI – Agente de Serviços da Saúde;

ELOIR BOTTEGA - Operador de Máquinas;

EMERSON ANTONIO KAIBERS – Motorista III;

JULIANE SALAPATA DOS SANTOS – Recepcionista/Telefonista;

LEANDRO DE OLIVEIRA PINTO – Motorista III;

MAURO CIRINEU PALHARINI – Serviços Gerais;

RALISKA APARECIDA DOS SANTOS – Agente de Serviços Gerais e Alimentação;

RODRIGO ADELIR FRITZEN – Engenheiro Civil.

Art. 2º. Caso o Servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo Servidor retornar ao Cargo Público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Agosto de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:1F3C26B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO 01/2019 EDITAL 021/2020 –
DESISTÊNCIA CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO 01/2019
EDITAL 021/2020 – DESISTÊNCIA CANDIDATO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Edital nº 001/2019 do Processo Seletivo nº 01/2019,

RESOLVE:

1. Declarar a desistência do candidato LEANDRO MAURER, para o cargo de motorista, com base no item 13.2 do Edital nº 001/2019 do Processo Seletivo nº 01/2019.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CE200A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 603, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 603, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO NO
MUNICÍPIO DE PIÊN NO PLEITO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento de desincompatibilização apresentado pelo servidor Cristiano Quadros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Piên no pleito de 2020, ao servidor **Amadeus Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.097.0914-2/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, com fulcro no art. 1º, inciso II, alínea “P” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com base na legislação específica das Eleições de 2020.

Art. 2º Fica garantido ao servidor o direito à percepção de seus vencimentos integrais durante a licença, conforme disposto no art. 1º, inciso II, alínea “P” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 14 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:256DA507

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 604, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIA Nº 604, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO NO
MUNICÍPIO DE PIÊN NO PLEITO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento de desincompatibilização apresentado pelo servidor Cristiano Quadros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Piên no pleito de 2020, ao servidor **Almir Pedro Mielke**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.226.439.8/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Defesa Civil, com fulcro no art. 1º, inciso II, alínea “P” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com base na legislação específica das Eleições de 2020.

Art. 2º Fica garantido ao servidor o direito à percepção de seus vencimentos integrais durante a licença, conforme disposto no art. 1º, inciso II, alínea “P” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 14 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:C7004F38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 605, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIA Nº 605, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO NO
MUNICÍPIO DE PIÊN NO PLEITO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento de desincompatibilização apresentado pelo servidor Cristiano Quadros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Piên no pleito de 2020, ao servidor **Cristiano Quadros**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.485.032-2/PR, ocupante do cargo efetivo de Contador, com fulcro no art. 1º, inciso II, alínea “P” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com base na legislação específica das Eleições de 2020.

Art. 2º Fica garantido ao servidor o direito à percepção de seus vencimentos integrais durante a licença, conforme disposto no art. 1º, inciso II, alínea “P” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 14 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:1C6F534E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 606, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIA Nº 606, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO NO
MUNICÍPIO DE PIÊN NO PLEITO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento de desincompatibilização apresentado pelo servidor Cristiano Quadros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Piên no pleito de 2020, ao servidor **Eleandro Junior Taborda**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.728.747-3/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar administrativo, com fulcro no art. 1º, inciso II, alínea “P” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com base na legislação específica das Eleições de 2020.

Art. 2º Fica garantido ao servidor o direito à percepção de seus vencimentos integrais durante a licença, conforme disposto no art. 1º, inciso II, alínea “P” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 14 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:33E82BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 607, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 607, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO NO
MUNICÍPIO DE PIÊN NO PLEITO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento de desincompatibilização apresentado pelo servidor Cristiano Quadros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Piên no pleito de 2020, ao servidor **Geronimo Valentino Malinowski**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.039.972-3/PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, com fulcro no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com base na legislação específica das Eleições de 2020.

Art. 2º Fica garantido ao servidor o direito à percepção de seus vencimentos integrais durante a licença, conforme disposto no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 14 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C3A20ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 608, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 608, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO NO
MUNICÍPIO DE PIÊN NO PLEITO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento de desincompatibilização apresentado pelo servidor Cristiano Quadros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Piên no pleito de 2020, ao servidor **Jaime Kurovski**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.362.778.6/PR, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Esportes, com fulcro no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com base na legislação específica das Eleições de 2020.

Art. 2º Fica garantido ao servidor o direito à percepção de seus vencimentos integrais durante a licença, conforme disposto no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 14 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9C661580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 609, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 609, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO NO
MUNICÍPIO DE PIÊN NO PLEITO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento de desincompatibilização apresentado pelo servidor Cristiano Quadros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Piên no pleito de 2020, ao servidor **João Manoel Gonçalves Ribeiro**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.498.389-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, com fulcro no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com base na legislação específica das Eleições de 2020.

Art. 2º Fica garantido ao servidor o direito à percepção de seus vencimentos integrais durante a licença, conforme disposto no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 14 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3FAAD914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 610, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 610, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO NO
MUNICÍPIO DE PIÊN NO PLEITO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento de desincompatibilização apresentado pelo servidor Cristiano Quadros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Piên no pleito de 2020, ao servidor **Joel Cavalheiro**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.098.976-5/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com fulcro no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com base na legislação específica das Eleições de 2020.

Art. 2º Fica garantido ao servidor o direito à percepção de seus vencimentos integrais durante a licença, conforme disposto no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 14 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:1297DC76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 611, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIA Nº 611, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO NO
MUNICÍPIO DE PIÊN NO PLEITO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento de desincompatibilização apresentado pelo servidor Cristiano Quadros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Piên no pleito de 2020, ao servidor **Jorge Cavalheiro Pires**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.217.604-6/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista, com fulcro no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com base na legislação específica das Eleições de 2020.

Art. 2º Fica garantido ao servidor o direito à percepção de seus vencimentos integrais durante a licença, conforme disposto no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 14 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:0E7DF5C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 612, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIA Nº 612, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO NO
MUNICÍPIO DE PIÊN NO PLEITO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento de desincompatibilização apresentado pelo servidor Cristiano Quadros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Piên no pleito de 2020, ao

servidor **José Osir Alves Domingos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.777.428-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista, com fulcro no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com base na legislação específica das Eleições de 2020.

Art. 2º Fica garantido ao servidor o direito à percepção de seus vencimentos integrais durante a licença, conforme disposto no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 14 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:EC940712

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 613, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIA Nº 613, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO NO
MUNICÍPIO DE PIÊN NO PLEITO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento de desincompatibilização apresentado pelo servidor Cristiano Quadros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Piên no pleito de 2020, à servidora **Kassuza Maria Peckos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.644.145-6/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com fulcro no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com base na legislação específica das Eleições de 2020.

Art. 2º Fica garantido ao servidor o direito à percepção de seus vencimentos integrais durante a licença, conforme disposto no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 14 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:C2EC2E99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 614, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIA Nº 614, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO NO
MUNICÍPIO DE PIÊN NO PLEITO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica

Municipal, e considerando o requerimento de desincompatibilização apresentado pelo servidor Cristiano Quadros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Piên no pleito de 2020, à servidora **Letícia de Fátima Honório**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.275.877-8/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate A Endemias, com fulcro no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com base na legislação específica das Eleições de 2020.

Art. 2º Fica garantido ao servidor o direito à percepção de seus vencimentos integrais durante a licença, conforme disposto no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 14 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9957516B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 615, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIA Nº 615, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO NO
MUNICÍPIO DE PIÊN NO PLEITO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento de desincompatibilização apresentado pelo servidor Cristiano Quadros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Piên no pleito de 2020, à servidora **Seandra Candido Cordeiro**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.338.458.5/PR, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, com fulcro no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com base na legislação específica das Eleições de 2020.

Art. 2º Fica garantido ao servidor o direito à percepção de seus vencimentos integrais durante a licença, conforme disposto no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 14 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:DF3A05FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 616, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIA Nº 616, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO NO
MUNICÍPIO DE PIÊN NO PLEITO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento de desincompatibilização apresentado pelo servidor Cristiano Quadros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Piên no pleito de 2020, à servidora **Tatiana Aparecida Domingos da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.787.088.0/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, com fulcro no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com base na legislação específica das Eleições de 2020.

Art. 2º Fica garantido ao servidor o direito à percepção de seus vencimentos integrais durante a licença, conforme disposto no art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 14 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:F4C3B5B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 121/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

DECRETO Nº 121/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA MARIA DE FÁTIMA RECK PARA
EXERCER o cargo de PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE LAZER

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada à senhora **Maria de Fátima Reck**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.150.092.1/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Lazer – símbolo CC6**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:4F4459B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 119, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

DECRETO Nº 119, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA Jhennefer lorrainny santos alcalde
OCUPANTE Do cargo de AGENTE POLÍTICO DE
procuradora jurídica.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.379.909-7/PR, ocupante do cargo de Agente Político de **Procuradora Jurídica**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9F3F8A7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 123, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

DECRETO Nº 123, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA NADIA MARCELA NIESPONGINSKI
PARA EXERCER o cargo de AGENTE POLÍTICO
DE PROCURADORA JURÍDICA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Nadia Marcela Niesponginski** portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.769.925/SC, para exercer o cargo de agente político de **Procuradora Jurídica**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E4309116

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 120, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

DECRETO Nº 120, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA NADIA MARCELA NIESPONGINSKI
OCUPANTE Do cargo de PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **Nadia Marcela Niesponginski** portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.769.925/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FB7E3278

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 122, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

DECRETO Nº 122, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA Jhennefer lorrainny santos alcalde PARA
EXERCER o cargo de AGENTE POLÍTICO DE
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.379.909-7/PR, para exercer o cargo de agente político de **Secretária de Saúde**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E5F7F5D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 618/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

PORTARIA Nº 618/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Exonera Função Gratificada de servidor público.

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada – símbolo FG5, concedida ao servidor público **João Manoel Gonçalves Ribeiro**, portador da cédula de identidade civil com RG nº6.498.389-0/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, por exercer a função de **Responsável pela manutenção e conservação das Máquinas Motoniveladoras da frota da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**, a contar desta data

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de agosto de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:46F8339F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 619/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

PORTARIA Nº 619/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Claudio Lourenço da Cruz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.348.771.8/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável pela distribuição e controle de manilhas utilizadas na manutenção de pontes**, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de agosto de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:BB24B75A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 620/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

PORTARIA Nº 620/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Sebastião Pereira Gomes**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.265.965.9/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável pelo controle dos serviços de lubrificação das máquinas da frota da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de agosto de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:19DFCE50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 621/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

PORTARIA Nº 621/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Exonera Função Gratificada de servidor público.

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada – símbolo FG6, concedida ao servidor público **Gerônimo Valentino Malinowski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº11.039.972.3/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, por exercer a função de **Responsável pela Coordenação das atividades de manutenção das estradas rurais**, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de agosto de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:63AB8119

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 124, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

DECRETO Nº 124, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA JAIR BATISTA DE SOUZA PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO de vigilância em saúde.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Jair Batista de Souza**, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.264.896.7/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde – símbolo CCI**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:31F08C4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA**

Piên/PR, 14 de agosto de 2020.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Gilson Gruber**, convocado (a) pelo Edital nº 020/2020, residente e domiciliado (a) na Rua Lageado dos Vieiras, s/n, Lageado dos Vieiras, Rio Negro - PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 7094276-3 e CPF 026.682.719.59, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Motorista – Habilitação Categoria D**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019** realizado.

GILSON GRUBER

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:845F43B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA**

Piên/PR, 14 de agosto de 2020.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ROSINEI ADAO BAIROS**, convocado (a) pelo Edital nº 020/2020, residente e domiciliado (a) na Rua João Carneiro, nº182, Tricolândia, Piên - PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 14361949 e CPF 072.950.379.85, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Motorista – Habilitação Categoria D**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019** realizado.

ROSINEI ADAO BAIROS

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:2D97B4E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA**

Piên/PR, 14 de agosto de 2020.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **AQUILAS KEIKE DA SILVA**, convocado (a) pelo Edital nº 020/2020, residente e domiciliado (a) na Avenida Paraná, nº 93, Tricolândia, Piên - PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 8785588 e CPF 044.622.259.37, venho mui respeitosamente requerer Desistência da vaga de **Motorista – Habilitação Categoria D**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019** realizado.

AQUILAS KEIKE DA SILVA

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:E443AC95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019**

PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

EDITAL 022/2020 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **17 de agosto de 2020**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Motorista – Habilitação Categoria D – 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
15º	Evandro Adriel de Souza
16º	José Wanderlei Ziemmer
18º	Gislaine Munhoz Martins

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:AA74C388

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 31/07/2020	
DATA DA ABERTURA: 14/08/2020	
JULGAMENTO: 14/08/2020	
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tubos soldáveis de PVC	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI CNPJ sob nº 04.151.335/0001-61	R\$ 18.100,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:691611FB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 item IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 11, 12, 13 e 14 do Decreto nº 105 de 02 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as comissões abaixo relacionadas para avaliação do critério “Desempenho” e de Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério:

I – Escola Municipal Marciano de Carvalho:

- a) Norilda Grossl Sacht;
- b) Viviane Miriam Balansin Rutz;
- c) Bianca Adelita de Lima da Costa;
- d) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf

II - Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade:

- a) Norilda Grossl Sacht;
- b) Ivanize de Fatima Zappe Nenemann
- c) Sabrina Marcela de Andrade Stahelin;
- d) Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
- e) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf.

III - Escola Rural Municipal Etelvina Pacheco:

- a) Norilda Grossl Sacht;
- b) Adenilza Aparecida Senn;
- c) Luciana Lubke;
- d) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf.

IV - Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos:

- a) Norilda Grossl Sacht;
- b) Luceli Barbosa;
- c) Luciana Lubke;
- d) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf.

V - Escola Rural Municipal Frei Demétrio:

- a) Norilda Grossl Sacht;
- b) Andressa Fuerst Schroth;
- c) Luciana Lubke;
- d) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf.

VI - Escola Rural Municipal Santa Isabel:

- a) Norilda Grossl Sacht;
- b) Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves;
- c) Luciana Lubke;
- d) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf.

VII - Escola Rural Municipal de Gramados:

- a) Norilda Grossl Sacht;
- b) Neuza Pscheidt Melenek;
- c) Luciana Lubke;
- d) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf.

VIII - CMEI Tia Nena:

- a) Norilda Grossl Sacht;
- b) Ilsa de Fátima Ferreira;
- c) Angelita Pscheidt Miranda da Costa;
- d) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf.

IX - CMEI Gotinhas do Saber:

- a) Norilda Grossl Sacht;
- b) Claudimeri Lang da Silva Liebl;
- c) Luciana Lubke;
- d) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf.

X - CMEI Tio Milton:

- a) Norilda Grossl Sacht;
- b) Gilmara Aparecida Fragoso de Souza;
- c) Rosilene Bineck;
- d) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf.

XI - CMEI Vida Nova:

- a) Norilda Grossl Sacht;
- b) Marilyl Penteadó Wotroba Heiden;
- c) Luciana Lubke;
- d) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf.

XII - CMEI Raio de Sol:

- a) Norilda Grossl Sacht;
- b) Neusa Maria Moreira Furst;
- c) Luciana Lubke;
- d) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf. .

Art. 2º Ficam designadas as comissões abaixo relacionadas para avaliação do critério “Desempenho” dos Profissionais do Magistério ocupantes da função de Diretor:

I – Escola Municipal Marciano de Carvalho:

- a) Norilda Grossl Sacht;
- b) Bianca Adelita de Lima da Costa;
- c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf.
- d) Luciana Lubke.

II – Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade:

- a) Norilda Grossl Sacht;
- b) Sabrina Marcela de Andrade Stahelin;
- c) Aleçandra de Fátima Schier
- d) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf.
- e) Luciana Lubke.

III – Escola Municipal Etelvina Pacheco:

- a) Norilda Grossl Sacht;
- b) Maria Leoni Taborda;
- c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf.
- d) Luciana Lubke.

IV – Escola Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos:

- a) Norilda Grossl Sacht;
- b) Eliane Malinovski Tschoeke;
- c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf.
- d) Luciana Lubke.

V – Escola Municipal de Gramados:

- a) Norilda Grossl Sacht;
- b) Gilcelia Pasda;
- c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf.
- d) Luciana Lubke.

VI – Escola Municipal Santa Isabel:

- a) Norilda Grossl Sacht;
- b) Suzani Seidel Pinheiro;
- c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf.;
- d) Luciana Lubke.

VII – Escola Municipal Frei Demétrio:

- a) Norilda Grossl Sacht;
- b) Silmara Aparecida do Prado;
- c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf.
- d) Luciana Lubke.

VIII – CMEI Tia Nena – Centro:

- a) Norilda Grossl Sacht;
- b) Angelita Pscheidt Miranda da Costa;
- c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf.
- d) Luciana Lubke.

IX – CMEI Gotinhas do Saber

- a) Norilda Grossl Sacht;
- b) Cristiane Aparecida Taborda;
- c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf.
- d) Luciana Lubke.

X – CMEI Tio Milton:

- a) Norilda Grossl Sacht;
- b) Rosilene Bineck;
- c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf.
- d) Luciana Lubke.

XI – CMEI Vida Nova:

- a) Norilda Grossl Sacht;
- b) Rosemari de França Vieira;
- c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf.;
- d) Luciana Lubke.

XII - CMEI Raio de Sol:

- a) Norilda Grossl Sacht;
- b) Andressa Fuerst Schroth;
- c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf.
- d) Luciana Lubke;

Art. 3º Fica designada as comissões abaixo relacionadas para avaliação do critério desempenho dos Profissionais do Magistério ocupantes da função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional:

I – Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade:

- a) Norilda Grossl Sacht;
- b) Ivanize de Fátima Zappe Nenemann
- c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf;
- d) Luciana Lubke.

II – Escola Municipal Marciano de Carvalho:

- a) Norilda Grossl Sacht;
- b) Viviane Miriam Balansin Rutz
- c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf;
- d) Luciana Lubke.

III – Escola Municipal do Campo de Gramados

- a) Norilda Grossl Sacht;
- b) Neuza Pscheidt Melenek;
- c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf;
- d) Luciana Lubke.

IV – Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena

- a) Norilda Grossl Sacht;
- b) Ilsa de Fátima Ferreira;
- c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf;
- d) Luciana Lubke.

V – Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton

- a) Norilda Grossl Sacht;
- b) Gilmar Aparecida Fragoso de Souza;
- c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf;
- d) Luciana Lubke.

Art. 4º Fica designada a comissão abaixo relacionada para avaliação do critério desempenho dos Profissionais do Magistério que exercem a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação:

- a) Norilda Grossl Sacht
- b) Luceli Barbosa; Gilmar Aparecida Fragoso de Souza; Viviane Miriam Balansin Rutz
- c) Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira;
- d) Luciana Lubke;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de agosto de 2018.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:EFD602D5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32, estabelecida na Rua Arthur Tambosi, Nº 106, Bairro CIC, em Curitiba/PR, CEP 81460-285, fone: (41) 3068-6174, e-mail mdcompras@outlook.com.br, neste ato representado pelo Sr. **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO**, inscrito no CPF sob nº 042.912.729-44 denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR ao Contrato nº 043/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O item 003 (**Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD**, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. Voltagem 110 w, **MARCA PHILCO**) do presente contrato será substituído por (**Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD**, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. Voltagem 110 w, **MARCA HOSTV50NY**).

Cláusula Segunda: O valor do item substituído permanecerá o mesmo do item inicialmente licitado.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 11 de agosto de 2020

• **JOÃO OSMAR MENDES**

• **MUNICÍPIO DE PIÊN**

• Órgão Gerenciador

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

Contratado

Testemunhas:

Nome: ADRIANO R. DE OLIVEIRA

Assinatura: _____

Nome: MARINA R. PASIERPSKI MARINHO

Assinatura: _____

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:5D03E5DA

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 29/07/2020	
DATA DA ABERTURA: 12/08/2020	
JULGAMENTO: 13/08/2020	
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ sob nº 010.639.190/0001-45	R\$ 55.431,00

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:EC54A54A

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020

PROCESSO Nº 1267/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para confecção de artesanatos, tecidos e material de expediente, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 28 de agosto de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 a 28 de agosto de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de agosto de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:DE8D6C96

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2422**

PORTARIA N.º 2.422/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESTITUIR, a partir de 14 de agosto de 2020, a servidora publica municipal IDETE BONETTI, portadora da cédula de identidade nº. 7.870.647-3 SSP/PR e CPF nº. 048.688.539-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo Nível 14-A, referencia A-02, lotada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, da função de gestor do cadastro único e Bolsa Família deste Município, e suprimir respectiva função gratificada de Assessoria Administrativa Símbolo FG-3, concedida através da Portaria nº 2061/2017 de 03/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 14 de agosto de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:56F88A3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2423**

PORTARIA N.º 2.423/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal EDSON JOSE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.102.583-7 SSP/PR e CPF nº 026.198.569-81, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, nível 11-A, referência A03, lotado no Departamento de Saúde, Licença para Atividade Político, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer ao pleito municipal das eleições de 15 de novembro de 2020, considerando requerimento apresentado e com base na Lei Municipal nº. 018/1993, artigo 108 e parágrafo 1º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 14 de agosto de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5DBD8C89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2424**

PORTARIA N.º 2.424/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal IDETE BONETTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.870.647-3/PR SSP/PR e CPF nº 048.688.539-96, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Nível 14A referência B02, lotada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Licença para Atividade Política, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer ao pleito municipal das eleições de 15 de novembro de 2020, considerando requerimento apresentado e com base na Lei Municipal nº. 018/1993, artigo 108 e parágrafo 1º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 14 de agosto de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:092B1AE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2425**

PORTARIA N.º 2.425/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal SIDINEI BERNARDELLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.364.5190 SSP/PR e CPF nº 029.120.149-05, ocupante do cargo efetivo de Motorista, nível 12-A, referência A02, lotado no Departamento de Ensino, Licença para Atividade Política, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer ao pleito municipal das eleições de 15 de novembro de 2020, considerando requerimento apresentado e com base na Lei Municipal nº. 018/1993, artigo 108 e parágrafo 1º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 14 de agosto de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A8BDBF80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2426**

PORTARIA N.º 2.426/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal ILUIR ANTONIO VANZETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.386.004-0 SSP/PR e CPF nº 007.972.409-42, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas Leves, nível 12-A, referência B05, lotado no Departamento de Ensino, Licença para Atividade Política, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer ao pleito municipal das eleições de 15 de novembro de 2020, considerando requerimento apresentado e com base na Lei Municipal nº. 018/1993, artigo 108 e parágrafo 1º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 14 de agosto de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0C0E9BC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2427**

PORTARIA N.º 2.427/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal PAULO SERGIO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.190.100-9 SSP/PR e CPF nº 026.883.519-58, ocupante do cargo efetivo de Motorista Nível 12 referência A01, lotado no Departamento de Saúde, Licença para Atividade Política, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer ao pleito municipal das eleições de 15 de novembro de 2020, considerando requerimento apresentado e com base na Lei Municipal nº. 018/1993, artigo 108 e parágrafo 1º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 14 de agosto de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B50443DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 53/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **27/08/2020, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de pó de pedra, pedra britada, pedrisco, pedra rachão, brita graduada e concreto usinado para serem utilizados pelo departamento de obras e urbanismo é necessário para realização das atividades diárias de trabalho do respectivo departamento., mediante licitação.

PROTOCOLO: 27/08/2020, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 27/08/2020, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaopsb@ampnet.com.br.

Pinhal de São Bento, em 14/08/2020.

ARGEU ANTONIO GEITTENES

Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Argeu Antonio Geittenes

Código Identificador:F8BFA5CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.524/2020

Institui no âmbito da Prefeitura Municipal de Piraquara, comissão para o Processo Seletivo Simplificado – PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas obrigações legais, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, inciso V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, na Lei Municipal nº 1.109 de 28 de março de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Instituir comissão para elaboração do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a função de **FARMACÊUTICO (40h)**, **FONOAUDIÓLOGO (40h)**, **MÉDICO GENERALISTA (40h)**, **MÉDICO GENERALISTA (20h)**, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h)** e **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40h)**.

I - Ficam nomeados os membros abaixo citados para compor a comissão:

- a) Thiago Aurélio de Oliveira, matrícula 595791;
- b) Ramony Filippini Martins, matrícula 992055;
- c) Fernanda Daher Sabatin Machado, matrícula 992516;
- d) Raquel Estefani, matrícula 649201;
- e) Alice Costa Silva, matrícula 992658.

Art. 2º Para presidir a comissão, fica designado o servidor Thiago Aurélio de Oliveira, e como secretária a servidora Ramony Filippini Martins.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua Publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Zielinka, em 14 de agosto de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila de Oliveira

Código Identificador:ED4D443D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO
ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 51.778/2019 – TOMADA
DE PREÇOS Nº 23/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pelas empresas Coringa Com. e Rep. Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda e Head Net Tecnologia da Informação Ltda; e, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pela Comissão Permanente de Licitações, conhecendo o recurso das empresas, visto que apresentados tempestivamente, e **NEGANDO PROVIMENTO**, mantendo a classificação das empresas participantes.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2020.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:A8FE7845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.525/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Destituir, gratificação de função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
530231	OSNI PTAK	FG13	15/08/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:3BBA0583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.526/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.075 de 12 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	31935	Material, bem ou serviço para a distribuição gratuita	R\$ 65.000,00
Total			R\$ 65.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.

Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 14 de agosto de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:040EC815

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.527/2020**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor R\$ 1.000,00 (um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.076 de 12 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.22.93.00.00	31836	Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 1.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.

Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos

Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:6F1C64D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.528/2020**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor R\$ 2.620.000,00 (dois milhões e seiscentos e vinte mil reais),

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.077 de 12 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.620.000,00 (dois milhões e seiscentos e vinte mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.122.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	31488	Subvenções Sociais	R\$ 2.620.000,00
Total			R\$ 2.620.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.

Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:C688307F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.529/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da licença para atividade política no período compreendido entre **15/08/2020** até **25/11/2020** ao servidor **JAIRO BENEDITO TEODORO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, matrícula funcional nº **46914-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto no Art. 1º, Inciso L, da Lei

Complementar nº 64/1990 e no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15 de agosto de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:33054ECD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 129/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 23/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29535/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** DIRETRIZ SERVIÇOS MÉDICOS CONSERVAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.352.600/0001-96. **Objeto:** contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de plantões médicos, de técnicos de enfermagem e motoristas visando assistir a população de Piraquara, em virtude dos afastamentos diversos, ocasionados pela doença causada pelo agente patológico SARS-CoV-2. **Valor global** R\$ 1.417.877,40 (Um milhão, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). **Vigência do Contrato:** 90 (noventa) dias contados da sua assinatura. **Data da Assinatura:** 14/08/2020.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:C67DAC19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.530/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **Adriano de Souza Alves**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Cerimonial – CC3, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar do dia 14/08/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/08/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila de Oliveira

Código Identificador:CA884AF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.531/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Iris Aparecida Alves de Oliveira** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Cerimonial – CC3, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar do dia 14/08/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/08/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila de Oliveira

Código Identificador:0BD3C2C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – MÉDICOS GENERALISTAS,
FARMACÊUTICOS, FONOAUDIÓLOGO, AUXILIARES DE
ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 8524/2020 de 17/08/2020, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, incisos V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril 1.990, na Lei Municipal nº 1.109 de 28 de março de 2011, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de Médico Generalista (40h), Médico Generalista (20h), Farmacêutico (40h), Fonoaudiólogo (40h), Auxiliar de Enfermagem (40h) e Técnico de Enfermagem (40h), de acordo com as informações abaixo: Edital PSS nº 002/2020 de 17/08/2020, oferta 6 (seis) vagas para o cargo de Médico Generalista (40h), 2 (duas) vagas para o cargo de Médico Generalista (20h), 2 (duas) vagas para o cargo de Farmacêutico (40h), 1 (uma) vaga para o cargo de Fonoaudiólogo (40h), 10 (dez) vagas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem (40h) e 10 (dez) vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem (40h). O edital completo, acima mencionado, bem como avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:EE3CDA3E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2020**

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do IGD/SUAS e GESTAO PBF do ano de 2018, através Demonstrativo Sintético do Fundo Nacional de Assistência Social/MDS do Município de Pitangueiras/Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 445 de 30 de setembro de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de agosto de 2020:

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar Prestação de Contas Demonstrativo Sintético da Execução Físico- Financeiro do sistema Único de Assistência Social/IGD/SUAS e GESTAO PBF do ano de 2018

Art. 2º - Revoga a Resolução nº005/2020, de 03 de agosto de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 14 de agosto de 2020

CLAUDIA JANINE LAMEU

Presidente do CMAS

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:0E9834C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2020****DATA:** 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

1. **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

MOTORISTA:

NOME DO CANDIDATO	CI/RG Nº	CLASSIF.
Jaribe Pedroso de Oliveira	14.642.001-0	6º

2. O candidato convocado deverá comparecer ao departamento indicado munido dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

3. O candidato deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Pitangueiras, em 14 de Agosto de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador: 619BF6D6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2020****DATA:** 14 de Agosto de 2020.

SÚMULA: Concede afastamento a servidores para fins de pré-candidaturas a cargos eletivos nas Eleições Municipais deste ano de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990,

RESOLVE:-

Art. 1º – Conceder afastamento, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990, para fins de pré-candidaturas a cargos eletivos nas Eleições Municipais deste ano 2020, aos servidores abaixo relacionados:

Nome do (a) Servidor(a)	Cargo	Matrícula
Alex Sandro dos Reis	Oficial Administrativo II	1141-0/1
Arlindo Osvald Benetoli	Oficial Administrativo II	1039-1/1
Edilaine Silva de Souza	Auxiliar de Enfermagem	209-7/1
Elisângela Correia Pona	Professora	400-6/1 – 1157-6/2
Fernanda Cristina Prado Rovelli	Gari	1148-7/1
Gisley Calixto dos Santos	Motorista	982-2/1
Luciano Cezar Borges	Motorista	964-4/1
Maria Rosângela Goularte Rodella	Conselheira Tutelar	1152-5/1
Roberto Chaves de Almeida	Oficial Administrativo I	100-7/1

Ronaldo Adriano Silva	Agente Administrativo I	11-6/1
Verlei Ferraz de Araújo	Motorista	201-1/1
Wilma Aparecida Gasparoto Nunes	Assistente Social	906-7/1

Art. 2º – Os servidores afastados na forma do Art. 1º ficam obrigados a apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos, as cópias dos seguintes documentos:

a) Ata de Convenção do partido ao qual o estejam filiados, contendo a lista de candidatos aprovados;

b) Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo Único: Ocorrendo a hipótese de uma eventual impugnação de candidatura, o candidato impugnado deverá informar imediatamente o Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de Agosto de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador: 155A152A**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2020****Processo Administrativo nº 43/2020**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	R\$ 284.900,00

Pitangueiras-PR, 14 de agosto de 2020

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Marques Mota

Código Identificador: 6EDAF8EA**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO 06 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16/2020****FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS**CNPJ:** 95.543.427/0001-42**CONTRATADA:** PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS - EIRELI.**CNPJ/MF:** 03.265.397/0002-12

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a sub-rogação dos direitos e obrigações da Ata de Registro de Preços nº 16/2020, para sua filial **PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Central, 217, Centro, na cidade de Pitangueiras - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.265.397/0002-12, conforme art. 58 da Lei nº 8.666/93.

Em vista do presente ato de sub-rogação, a titularidade do direito aos pagamentos e dos encargos oriundos das cláusulas da Ata de Registro de Preços 16/2020, bem como o ente empresarial suscetível às penalidades consequentes da inexecução ou execução parcial do ajuste, passa a ser a filial **PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS - EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.265.397/0002-12.

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Paulo Sérgio da Silva**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:541AFEF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2020

INÁCIO JOSÉ WERLE, prefeito municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS EDITAL Nº 001/2020, abaixo relacionados, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (Quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 001/2020, a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
FERNANDO ROSSATO SALVI	MÉDICO I	3	3º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Quatorze Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:71A4C31D

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2020, de 03 de fevereiro de 2020, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação

Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para fornecimento de paver na cor cinza e vermelho modelo guia tátil e meio fio pré-fabricado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Planalto PR.

PR.2. Empresas Participantes:

2.1 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

2.2 - FELIPE DE FAVERI - ME

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 – DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 79.047.687/0001-55 situada na Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, totalizando a importância de R\$ 288.750,00 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

3.2 – FELIPE DE FAVERI - ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.339.545/0001-05 situada na Avenida Capibaribe, 670, Município de Pranchita, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 05 totalizando a importância de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Eletrônico Nº 023/2020 de 30 de julho de 2020, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 12 de agosto de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2020.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:99D0F6DB

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 023/2020, lavrada em 12 de agosto de 2020, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para fornecimento de paver na cor cinza e vermelho modelo guia tátil e meio fio pré-fabricado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Planalto PR.

EMPRESA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

LOTE: 01.

ITEM: 01, 02, 03, 04, 06, 07

VALOR TOTAL: R\$ 288.750,00 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

EMPRESA: FELIPE DE FAVERI - ME

LOTE: 01.

ITEM: 05

VALOR TOTAL: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

DATA: 14 de agosto de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8FA2DAC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/20

SUBSTITUI REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE CLASSE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando as disposições do parágrafo único do artigo 10 da Lei Municipal nº 1516, de 06 de junho de 2012, e do Ofício nº 027/2020, da Secretaria Municipal de Serviço Social,

DECRETA:

Artigo 1º Ficam nomeados, em substituição aos relacionados no Decreto nº 104, de 06 de setembro de 201198, os representantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PORECATU, abaixo especificados:

II – Representantes de Associações de Classe

- Rosimeire Batista Thiago e Celso Aparecido Machado

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (13.08.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:F58B9BD5

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO
DIA 17 DE AGOSTO DE 2020.**

Não há matérias para votação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR

Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:62958253

**LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2020**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 68/2020, dispensa de licitação nº 25/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais para realização de laudo geológico/geotécnico para loteamento a ser realizado na Avenida Paranapanema conforme especificações solicitadas pela Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a dotação orçamentária 2.026.3390.39.00.00-908, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Sologeotecnica Engenharia e Meio Ambiente Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 12.013.093/0001-78 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Porecatu, 14 de agosto de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:960442BB

**LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 33/2020, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 13 de agosto de 2020, visando a aquisição parcelada de leites especiais e chá mate para a Secretaria de Educação.

Porecatu, 14 de agosto de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:DE123A4B

**LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2020**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 30/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 08 do pregão eletrônico nº 33/2020, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer de julgamento datado de 13 de agosto de 2020, nos respectivos valores de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), R\$ 430,50 (quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) e R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) perfazendo o valor de R\$ 2.958,00 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais) em favor da empresa Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli EPP, CNPJ nº 26.231.202/0001-38, sediada à Rua Lopes Trovão, 266-B, Zona 04, no município de Maringá/PR, CEP 87014-080. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das notas fiscais, com a dotação orçamentária 2.031.3390.30.00.00- 582.

Porecatu, 14 de agosto de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria nº 30/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 30/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR os itens 07 e 09 do pregão eletrônico nº 33/2020, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer de julgamento datado de 13 de agosto de 2020, nos respectivos valores de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e R\$ 294,96 (duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) perfazendo o valor de R\$ 1.094,96 (mil e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) em favor da empresa B. de Oliveira Bergamascho Produtos Nutricionais ME, CNPJ nº 29.715.704/0001-22, sediada à Avenida Cidade de Leiria, 493, Sala 02, Zona 01, no

município de Maringá/PR, CEP 87.013-280. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das notas fiscais, com a dotação orçamentária 2.031.3390.30.00.00- 582.

Porecatu, 14 de agosto de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria nº 30/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 30/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o item 10 do pregão eletrônico nº 33/2020, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer de julgamento datado de 13 de agosto de 2020, no valor de R\$ 4.796,00 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais) em favor da empresa New Company Licitações Eireli EPP, localizada à Rua Cambé nº 90-A, Jardim San Rafael, no município de Iporã-PR, inscrito no CNPJ nº 32.387.337/0001-90. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das notas fiscais, com a dotação orçamentária 2.010.3390.32.00.00-329.

Porecatu, 14 de agosto de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria nº 30/2020

Publicado por:

Saete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:46334432

LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 95/2018

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA NAYALA DA SILVA SOUZA CONTABILIDADE ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 87/2018 modalidade Pregão Presencial nº 53/2018, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Nayala da Silva Souza Contabilidade ME, CNPJ nº 17.853.726/0001-70, sediada à Rua Brasil, 788, Centro, CEP 86160-000, no município de Porecatu/PR, através de sua representante legal Nayala da Silva Souza, RG nº 9.782.393-6 SSP/PR, CPF nº 060.095.609-18 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 13 de agosto de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 12 de agosto de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	NAYALA DA SILVA SOUZA CONTABILIDADE ME
Contratante	Contratada

Publicado por:
Saete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:94A99307

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 270/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO

Contratação de pessoa (as) jurídica (as) na aquisição de 3 (três) veículos automotores terrestres, zero quilômetro, classificação veículos automóvel *hatch*, conforme Resolução SESA nº 769/2019, Termo de Adesão nº 004/2019, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 1º de setembro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 02 de setembro de 2020.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 177.563,32 (cento e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos). Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 14 de agosto de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FFE1FB2D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

Considerando as necessidades dos Municípios Consorciados de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais), em favor de DELFINI INSÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na Av. Prof. Ergília Micelli, nº 541, na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.808-110,

a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) CUBETA PADRAO SINTETICO DE CLORO 2 MG/L para o equipamento Colorímetro de Cloro do Saema Marialva Consorciado ao Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de agosto de 2020.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI

Presidente do CISPAR

Publicado por:

Gabriel Puiatti Rios

Código Identificador:24F3D851

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 02 (dois) cursos na modalidade à distância para as autarquias consorciadas ao Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**, em favor da empresa **WATER DATABASE SANEAMENTO BÁSICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 26.362.704/0001-06, com endereço na Rua Quintino Bocaiúva, 1051, Vila Seixas, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP: 14020-095, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de agosto de 2020.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI

Presidente do CISPAR

Publicado por:

André Bartolomeu Arrais da Silva

Código Identificador:69802FEA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº134/2019 (SRP)**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: R2T TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 26.305.083/0001-10

FUNDAMENTO: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93

OBJETO: Promover a alteração do valor contratual referente ao item 17 da ata de pregão eletrônico 025/2019 (SRP) para R\$1.141,72 (um mil e cento e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

Maringá, 14 de agosto de 2020.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI

Presidente do CISPAR

Publicado por:

André Bartolomeu Arrais da Silva

Código Identificador:83D2ADEF

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2020**

Subdivide o Lote 1-REM, localizado no perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, com área total de 11.367,49 m², Matrícula nº 17.460, no CRI de Porecatu – PR.

DECRETA:

Art. 1º Fica subdividido o lote 1-REM, localizado no perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, com área total de 11.367,49 m², passando a constituir os lotes nº 1-REM e 1-4 com os limites e confrontações a seguir descritos:

Lote 01-REM: Marginal José Maria Rocha, 660- Frente: Divisa com a Marginal José Maria Rocha, partindo de um marco cravado no encontro entre o lote 01 REM com o lote 2, segue se no rumo SW 1º 30' 53", a distância de 22,90 metros; deste posto deflete a esquerda divisa com o lote de terras 3-A-1 no rumo SE 12º08'57" a distância de 131,57 metros até um ponto entre a Rua Sergipe e o lote 1-3; **Lado direito:** com o lote de terras 1-3, segue se rumo NE 0º 50' 06" a distância de 37,67 metros; segue confrontando com o lote 1-3, 1-2A e 1-2B no rumo NE 65º 20' 28", a distância de 101,21 metros; **Fundos:** com o lote de terras 1-1, segue se rumo NW 24º 39' 32", a distância de 102,16 metros; **Lado esquerdo:** com o lote de terras 2, segue se no rumo SW 85º 21' 22", a distância 41,86 metros; segue confrontando com o lote 1-4 no rumo SW 1º 30' 53", a distância de 15,00 metros; ainda com o lote 15 segue-se no rumo SW 85º 21' 22" a distância de 35,00 metros até chegar ao ponto inicial, formando uma área de 10.842,49 m². Cadastro Imobiliário: 84600.

Lote 1-4: Marginal José Maria Rocha, 650 - Frente: Divisa com a Marginal José Maria Rocha, partindo de um marco cravado no encontro entre o lote 1-4 com o lote 2, segue se no rumo SW 1º 30' 53", a distância de 15,00 metros; **Lado direito:** com o lote de terras 1 REM, segue se rumo NE 85º 21' 22" a distância de 35,00 metros; **Fundos:** com o lote de terras 1REM, segue se rumo NE 1º 30' 53" a distância de 15,00 metros; **Lado esquerdo:** com o lote de terras 2, segue se no rumo SW 85º 21' 22", a distância 35,00 metros, formando a área de 525,00 m². Cadastro Imobiliário: 887018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Cristina Lopes de Souza

Código Identificador:4CF9D417

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2020**

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 15 de novembro de 2020.

O Prefeito Municipal do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 15 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada para atividade política até 15 de novembro de 2020 aos servidores municipais abaixo relacionados:

I – Claudio de Moura, RG nº 3.803.881-8 SSP/PR, CPF nº 539.040.959-00;

II – Ivone Pereira da Silva, RG nº 4.498.666-3 SSP/PR, CPF nº 714.963.609-82;

III – José Domingues, RG. Nº 6.211045-7, SSP/PR CPF nº 985.240.899-20.

§ 1º O afastamento terá início a partir do dia 14 de agosto de 2020, em obediência ao prazo de 03 (três) meses para efeitos de desincompatibilização eleitoral;

§ 2º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente às eleições municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Humberto José Pereira

Código Identificador:2CAEA268

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7582/2020**

Súmula: Demite o Senhor EDSON RIBAS CASSOU do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o constante do Processo Administrativo nº 2552/2020 anexos Processos Administrativos nº 17268/2018, 4540/2018, 7767/2019, 2268/2019, 2967/2020, 3312/2020, 3717/2020, 4951/2020, 4982/2020, 5386/2020, 5500/2020, 5572/2020, 5574/2020, 5573/2020, 5575/2020, 5719/2020, 5917/2020, 5959/2020, 6792/2020, 8112/2020, 8575/2020, 9407/2020;

DECRETA

Art. 1º DEMITE o Servidor Municipal Senhor EDSON RIBAS CASSOU, RG nº. 728015/PR, ocupante do cargo efetivo de “MÉDICO ESPECIALISTA”, conforme determinação do Processo Disciplinar Administrativo nº 2552/2020 anexos Processos Administrativos nº 17268/2018, 4540/2018, 7767/2019, 2268/2019, 2967/2020, 3312/2020, 3717/2020, 4951/2020, 4982/2020, 5386/2020, 5500/2020, 5572/2020, 5574/2020, 5573/2020, 5575/2020, 5719/2020, 5917/2020, 5959/2020, 6792/2020, 8112/2020, 8575/2020, 9407/2020;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 14 de Agosto de 2020.

Quatro Barras, 14 de Agosto de 2020.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:A0102BEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 7436/2020**

Súmula: Exonera e Nomeia a Senhora ANA MARA HARBS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o constante do Processo Administrativo nº 8139/2020,

DECRETA

Art. 1º EXONERA a Servidora Municipal a Senhora ANA MARA HARBS, RG nº. 85468561/PR, ocupante do cargo em comissão de “Coordenadora Administrativa”, e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de “Secretaria Municipal de Saúde”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, revogando o Decreto nº 7321/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01 de Julho de 2020.

Quatro Barras, 17 de Junho de 2020.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3CDC353A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07583/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar. no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.279,68 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. FINANÇAS		
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.843.0023.0.030 (58)	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.279,68
3.3.90.93.00.00.00.00		

Art. 2º- Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. FINANÇAS		
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.843.0023.0.034 (59)	1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.279,68
3.2.90.21.00.00.00.00		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Estado do PARANÁ, em 14 de Agosto de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:2832D33A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Resolução nº 1, de 14 de agosto de 2020.

O Conselho do Plano Diretor de Quitandinha, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 697, de 07 de dezembro de 2007 e o art. 241 da Lei nº 702, de 07 de dezembro de 2007.

Considerando que a Lei nº 701, de 07 de dezembro de 2007 em seu Art. 13 – Inciso IV define que vias marginais terão largura mínima de quinze metros lineares, consideradas áreas não edificáveis;

Considerando que a Lei nº 1.166, de 29 de abril de 2020, que regulamenta a faixa não edificável para 5 (cinco) metros;

Considerando Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 13.913 de 25 de novembro de 2019, Art. 4º, Inciso III e §5º;

Considerando a Lei nº 701 de 07 de dezembro de 2007 com vigência após a data de publicação, ou seja, 29/11/08;

Considerando que a Lei nº 702 de 07 de dezembro de 2007 em seu Art. 2º que trata que as obras realizadas no Município serão identificadas como construção, reconstrução, reforma, ampliação e demolição.

Considerando a Lei nº 702 de 07 de dezembro de 2007 com vigência após a data de publicação, ou seja, 29/11/08;

Considerando as definições da Lei nº 702, de 07 de dezembro de 2007 Anexo V.

RESOLVE:

Art. 1º As obras construídas antes da publicação da lei nº 702, de 07 de dezembro de 2007, que venham a ser reconstruídas ou reformadas, utilizando do mesmo espaço original, não se aplica o Anexo I - Tabela I – Vagas para Estacionamento da mesma Lei.

Art. 2º As obras construídas antes da publicação da Lei nº 701, de 07 de dezembro de 2007, que venham a ser reconstruídas ou reformadas, não se aplica o Art. 13, Inciso IV e Art. 14 da mesma Lei, em consonância com Lei 1.166, de 29 de abril de 2020, Art. 2º.

Art. 3º A presente resolução tem vigência imediata, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

OSVALDO FIGURA DE SOUZA
Presidente do Conselho do Plano Diretor

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:CB099AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 1.179, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

LEI Nº 1.179, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Cria a “*gratificação função covid-19*” pagamento temporário aos servidores Municipais de Quitandinha, das Secretarias da Saúde e Secretaria de Ação Social Criança e Defesa Civil, que atuam no enfrentamento a pandemia do Coronavírus - COVID 19.

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeita de Quitandinha, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído “*gratificação função covid-19*” pagamento pecuniário de caráter temporário e transitório destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social Criança e Defesa Civil, decorrente do trabalho dos mesmos durante a situação de calamidade em virtude da pandemia do Coronavírus - COVID 19.

Parágrafo único. Farão jus ao recebimento do adicional previsto nesta Lei, os servidores efetivos, ou efetivos ocupando cargo de comissão, e contratados através de teste seletivo (CLT), enquanto em atividade, e que estiverem lotados nas secretarias citadas neste artigo.

Art. 2º Serão destinados ao pagamento do auxílio, especialmente os recursos financeiros repassados ao Município de Quitandinha pelo Governo Federal e pelo Governo Estadual para o enfrentamento da pandemia do novo coronavirus COVID-19.

Parágrafo Único. Para implementação da finalidade desta lei fica autorizado Poder Executivo a realizar suplementação ao orçamento municipal e outras providencias por decreto.

Art. 3º A gratificação mensal de que trata a presente Lei poderá ser acumulável com outros benefícios, gratificações ou outras vantagens já recebidas pelo servidor, não impedindo ainda o recebimento decorrente de horas extraordinárias, desde que, devidamente justificadas pelo Secretário responsável pela pasta.

Art. 4º Os servidores do parágrafo único do art. 1º deste decreto, receberão como “*gratificação função covid-19*” o valor fixo de **209,00 (duzentos e nove reais) mensais**, a ser pago nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2020.

Parágrafo Único. A quantia prevista neste artigo será paga a todos os servidores das secretarias prevista no art. 1º deste decreto, de forma indistinta, independentemente da função pública ocupada ou carga horária destes desde que em atividade.

Art. 5º A “*gratificação função covid-19*”, de que trata a presente Lei, não será incorporada aos vencimentos dos destinatários, independentemente do regime jurídico mantido com a Administração Pública Municipal, nem será considerada para a apuração do cálculo do 13º salário, do adicional de férias, do abono pecuniário e dos benefícios previdenciários, bem como para apuração do cálculo de outras verbas, seja a que título for.

Art. 6º Os dias de afastamento, desde que não justificados pelo servidor mediante atestados, serão deduzidos do pagamento da gratificação.

Art. 7º Esta lei retroage seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2020 e deve ser publicada em diário oficial.

Quitandinha 14 de agosto de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIC
Prefeita

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:1EDEB28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 1.362 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 1.362 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Estabelece normas de funcionamento e utilização do programa Armazém da Família do Município de Curitiba, na esfera local na unidade de Quitandinha.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA**, no uso das atribuições Constitucionais e ainda das que lhe confere os incisos XXVIII e XXX do art. 62 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional sendo em 11 de março de 2020, a COVID-19 caracterizada pela OMS como uma pandemia.

Considerando o decreto de calamidade pública que assola o Município de Quitandinha, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020 da Assembleia Legislativa do Paraná, do decreto Municipal 1.312 de 2020, que em decorrência da pandemia mundial do *Sars-Cov-2* (COVID 19) / novo coronavírus, afetou também a economia local gerando retração econômica, desemprego e conseqüentemente perda de renda grande parcela da população.

Considerando a necessidade de se instalar, especialmente neste momento de pandemia e de crise econômica, mecanismos públicos tendentes a possibilitar as famílias de baixo poder aquisitivo o acesso a aquisição de itens básicos de sobrevivência tais como alimentos indispensável a nutrição e saúde, assim como, itens de higiene e cuidado pessoal que coíbem a transmissão do coronavírus.

Considerando a necessidade do Município em auxiliar entidades assistenciais que prestam atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social em nossa Cidade, as quais encontram-se com grande dificuldade em manter suas atividades e que prestam relevantes serviços a comunidade de forma gratuita.

Considerando a adesão do Município de Quitandinha ao “Programa Armazém da Família” criado em 01 de Julho de 1989 pelo Município de Curitiba, o qual tem possibilitado que os beneficiários tenham acesso a produtos alimentícios, de limpeza e de higiene pessoal com custo de até 30% abaixo do valor médio praticados pelo mercado, tendo sucesso já comprovado na área social na capital do estado e em outras cidades da Região Metropolitana de Curitiba que já aderiram a este Programa.

Considerando que o Programa Armazém da Família de Curitiba atualmente é gerido e administrado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutrição daquela cidade, a quem compete adquirir produtos de fornecedores, bem como, fixar o preço dos produtos além de controlar o sistema operacional informatizado do Programa e que este deverá funcionar para os municípios de Quitandinha com as mesmas normas estabelecidas por este para municípios da capital do Estado.

Considerando, contudo, a necessidade de regulamentar o funcionamento da loja de Quitandinha e adequar a utilização deste Programa Armazém da Família para a realidade socioeconômica da população de Quitandinha, especialmente quanto a renda, dentro de critérios técnicos e objetivos de seus beneficiários,

DECRETA.

Art. 1º Programa Armazém da Família do Município de Curitiba, ao qual aderiu o Município de Quitandinha, é operacionalizado e gerido pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba, ao qual aderiu o Município de Quitandinha nos termos do “**termo de convenio nº 43 – FAAC**” celebrado em 28 de maio de 2020, pelo que, passará a ser apenas administrado na esfera local pela Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil de Quitandinha, aqui denominada apenas “SMAS”, sendo regulamentado por este decreto no âmbito municipal.

Art. 2º O Programa Armazém da Família tem finalidade social, é destinado ao desenvolvimento e ao apoio de beneficiários que atenderem de forma objetiva os requisitos deste decreto, devendo ser necessariamente pertencentes a famílias com baixo poder aquisitivo, ou em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de ofertar a estes a possibilidade de adquirir produtos alimentícios, de limpeza, e higiene pessoal básicos com custo abaixo do valor médio praticado pelos mercados privados, possibilitando assim, maior poder de compra dos beneficiários com conseqüente ganho em nutrição, saúde e melhoria da qualidade de vida destas pessoas.

Parágrafo Único. O Armazém da Família em Quitandinha, funcionará em dias úteis de segunda a sexta feira das 09:00 as 16:00 horas para atendimento ao público.

Art. 3º A “SMAS” receberá os pedidos de interessados em participar do programa cabendo a esta realizar conferência de documentos sendo reconhecido como usuários aptos a realizar compras no Armazém da Família as famílias ou entidades que atenderem os seguintes requisitos;

Que a renda familiar, ou seja, o somatório de todos os rendimentos das pessoas que habitem na mesma residência **não ultrapasse dois salários mínimos inteiros e metade de um salário mínimo nacional**, independentemente da fonte ou natureza dos ganhos.

Famílias que comprovem que residem no Município de Quitandinha **a pelo menos 30 dias**, devendo manter atualizados cadastros que demonstrem esta condição sempre que requisitado pela administração local do Programa.

Entidades sociais beneficentes, sem fins lucrativos, sediadas neste Município **a pelo menos seis meses**, que comprovadamente se destinam ou prestam algum cuidado a pessoas em situação de vulnerabilidade na cidade de Quitandinha.

§1º Terão prioridade no cadastramento e acesso a compras, nos primeiros 30 dias de atendimento do Armazém da Família de Quitandinha, os beneficiários já cadastrados no Bolsa Família do Governo Federal.

§2º Os servidores Públicos Municipais, desde que seus vencimentos líquidos não ultrapassem o limite dos critérios de renda familiar disposto neste artigo, poderão realizar compras no Armazém da Família de Quitandinha.

Art. 4º Para realização do cadastro e emissão do cartão de usuário será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade,
- II - Carteira de Trabalho e Previdência Social, sendo esta indispensável;
- III – CPF;
- IV - Comprovante de residência tais como faturas de luz, água, ou telefone, no nome do usuário ou seu cônjuge, com data de no máximo três meses da realização do cadastro;
- V - Comprovante de rendimento dos membros da família tais como: contracheque; comprovante de seguro desemprego; demonstrativo de crédito de benefício INSS - nos casos de aposentado, pensionista ou beneficiário; e/ou cópia completa da Declaração Anual de Imposto de Renda, se declarante.
- VI - Comprovantes de que a família está cadastrada no Cadastro Único do Governo Federal.
- VII – Comprovante de recebimento de Seguro Social ou Seguro Desemprego com no máximo 90 dias.

§1º. Os documentos descritos nos incisos I a III deverão ser apresentados por todos os membros da composição familiar, sendo facultada, no caso de crianças, a apresentação apenas da certidão de nascimento, caso não disponham de Carteira de Identidade.

§2º. Serão considerados documentos de identidade carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte, certificado de

reservista, carteira de trabalho e carteira de habilitação (modelo com foto).

§3º. A “SMAS” poderá realizar pesquisa junto à Secretaria da Receita Federal para verificar se o candidato a usuário declara imposto de renda e em caso afirmativo, será solicitada ao interessado, a respectiva declaração para avaliação da liberação do benefício.

§4º. O cadastramento de cada família será vinculado ao seu domicílio tendo um único (a) titular beneficiário (a) cadastrado (a), sendo preferencialmente o (a) responsável pela unidade familiar, podendo apenas este (a) designar expressamente no momento do cadastro, além do titular do cartão, até duas pessoas para realizar as compras para esta família mediante apresentação de documento pessoal.

§5º. Para as famílias que não possuem renda expressamente comprovada, por desenvolverem atividades de forma autônoma ou informal, ou que não possuam meios de comprovar outros requisitos deste artigo, poderão suprir a falta destes mediante auto declaração na qual prestarão as informações necessárias atestando a veracidade destas sob pena de sanções criminais e administrativas ficando, contudo, a aprovação do cartão de usuário condicionada a apreciação da “SMAS” a consulta a bancos de dados oficiais e avaliação social, caso se fizer necessária.

Art. 5º. As Entidades Sociais previstas no inciso “c” do Art. 3º deste decreto serão cadastradas como beneficiárias deste decreto se cumpridos os requisitos ali dispostos, sendo a indispensável a apresentação dos seguintes documentos:

I - Estatuto Social que demonstre que a entidade possui sede em Quitandinha e que se trata de pessoa jurídica sem fins lucrativos, mantendo atividades a pelo menos 6 meses;

II - Comprovante de registro no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) ou no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha, ou no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ou que ateste a “SMAS”, através de visita técnica à instituição, que a entidade desenvolve trabalho relevante na área de saúde, educação ou segurança alimentar para a população em situação de vulnerabilidade social do município;

III - Ata da eleição de diretoria em exercício;

IV - Cópia do RG e CPF do Presidente e Tesoureiro da entidade;

V - Declaração, firmada por seu representante legal, de que desenvolve ações assistenciais e de que os beneficiários possuem renda familiar mensal de até cinco salários mínimos.

§1º. O cadastramento de entidades sociais está condicionado à visita técnica da SMAS de Quitandinha na localização de sua Sede ou em locais onde desenvolve suas ações, abrangendo entrevistas à beneficiários, se necessário.

§2º. Havendo mudanças na forma de operação da instituição, finalidade e/ou clientela foco, deve ser comunicado imediatamente à SMAS de Quitandinha.

Art. 6º. Cada família cadastrada terá direito a obtenção de um único cartão de identificação, que poderá ser utilizado apenas pelo responsável da família e por um dos seus dependentes cadastrados.

§1º. Não sendo possível a compra diretamente pelo responsável da família beneficiária, ou por dependente cadastrado no cartão, em face de idade avançada, necessidades especiais ou enfermidade, o cartão de identificação poderá ser utilizado por parente próximo ou por pessoa autorizada, desde que o mesmo tenha sido previamente comunicado no momento do cadastramento ou requerido a qualquer tempo.

§2º. A exceção de que trata o parágrafo anterior será comprovado através de visita domiciliar e relatório social.

§3º. Havendo necessidade de acompanhante durante o acesso ao Armazém da Família para auxiliar nas compras, a situação será avaliada pela equipe técnica da “SMAS”, a qual poderá solicitar laudo médico para comprovar a necessidade de inclusão do acompanhante.

Art. 7º. É vedado o empréstimo do cartão de identificação a pessoa não autorizada, sob pena de suspensão temporária de um a doze meses da condição de usuário do Armazém da Família, além da aplicação das medidas cabíveis nas esferas penal, civil e administrativa.

Art. 8º. O cartão de identificação de usuário/beneficiário deverá ser renovado anualmente ou conforme informação contida no comprovante de compra.

Parágrafo único. A família que possuir mais de uma pessoa autorizada para realizar suas compras deverá renovar seu cartão de identificação a cada seis meses ou conforme informação contida no comprovante de compra.

Art. 9º. O acesso ao Armazém da Família fica autorizado apenas para o usuário ou por pessoa autorizada em cadastro, sendo permitidos acompanhantes apenas nas situações excepcionais previstas neste decreto, os quais deverão em todas as compras apresentar o cartão de identificação para ingresso na loja juntamente com documento oficial de identificação civil que contenha foto.

Parágrafo único: Serão considerados documentos de identidade aqueles descritos no § 2º, do artigo 4º deste Decreto.

Art. 10. – Os beneficiários cadastrados poderão efetuar compras no Armazém da Família do município de Quitandinha mediante cadastro, ou conforme indicado no termo de cooperação técnica, tendo como limite;

§1º – Para Todas as famílias cadastradas, independente do número de membros que a compõe, o limite mensal será igualmente de 23% (vinte e três por cento) do valor estipulado no inciso “A” do Artigo 3º deste decreto.

§2º – O limite de que trata o artigo anterior não se aplica às Entidades Sociais, as quais seguirão os seguintes critérios;

I – Para entidades que prestem atendimento até 30 (trinta) pessoas o limite é de 213% (duzentos e treze por cento) por mês, do valor estipulado no inciso “A” do Artigo 3º deste decreto;

II – Para entidades que prestem atendimento a 31 (trinta e uma) pessoas ou mais, o limite é de 320% (trezentos e vinte por cento) por mês, do valor estipulado no inciso “A” do Artigo 3º deste decreto;

§3º. As quantidades máximas de compras mensais por item, por família cadastrada, serão definidas periodicamente por Portaria da “SMAS” e serão divulgadas em edital em local visível no Armazém da Família no Município de Quitandinha, sendo ali fixadas também outras regras de funcionamento da loja.

§4º. A “SMAS” poderá, a seu critério, redefinir os limites máximos de compra de determinados itens mediante necessidades especiais de beneficiários que assim demonstrarem por motivos de saúde para melhor atendimento destes cabendo, contudo, esta decisão excepcional a “SMAS” com base em parecer técnico.

§5º Os limites de compras mensais por item, de que trata o parágrafo anterior, não se aplicam às Entidades Sociais devidamente cadastradas.

§6º Os preços de venda dos produtos aos beneficiários serão fixados, conforme termo de convenio, pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ou por órgão equivalente do Município de Curitiba.

Art. 11. Os produtos adquiridos nos Armazéns da Família devem ser destinados exclusivamente ao consumo da família cadastrada, sendo vedada a compra para terceiros, para venda ou uso comercial, sob

pena de aplicação das medidas cabíveis nas esferas administrativa, com suspensão dos direitos de beneficiário, além da esfera penal, civil e administrativa.

§1º. A entidade beneficente cadastrada, do inciso “c” do artigo 3º deste decreto, poderá realizar compras no Armazém da Família apenas para cumprimento dos seguintes objetivos:

I - Alimentação dos assistidos na própria instituição;
II – Outras atividades de cunho assistencial extraordinárias, mediante aprovação prévia da “SMAS”, sendo indispensável a prestação de contas do atingimento da finalidade e do público atendido.

§2º. Os produtos adquiridos no Armazém da Família não poderão ser revendidos ou utilizados como escambo para pagamento de bens, serviços ou forma de benefícios a funcionários ou membros da diretoria, sob pena de aplicação das medidas cabíveis nas esferas penal, civil e administrativa com a suspensão ou perda da condição de beneficiário cadastrado do AF.

§3º Havendo avarias em embalagens de produtos, ou estando os mesmos próximos de expirar o prazo de validade pelo fabricante, a administração do Armazém da Família poderá encaminhar os mesmos para aproveitamento pela “SMAS” ou Secretaria Municipal de Educação, arcando o Município de Quitandinha com estes custos.

Art. 12. O pagamento das compras por beneficiários deve ser realizado á vista e somente em dinheiro em espécie, moeda corrente no país.

Art. 13. Em caso de perda ou extravio no cartão de identificação, o usuário deverá comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Assistência Social e solicitar novo cartão que será emitido no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único: Nos casos de furto ou roubo do cartão de identificação, caso seja apresentado o Boletim de Ocorrência, o cartão será cancelado imediatamente sendo emitido novo cartão para o usuário.

Art. 14. A “SMAS” se reserva o direito de adotar medidas para verificação da consistência das informações cadastrais e poderá recolher o cartão de identificação para correções, atualizações ou em razão do seu cancelamento, obedecido o direito ao contraditório e a ampla defesa, comunicando qualquer irregularidade imediatamente a “SMSAN – Curitiba”, gestora do programa, para providências.

Art. 15. Caso seja constatado o uso indevido do cartão de identificação, a inexatidão das informações cadastrais ou o desvio da finalidade por parte do usuário, a “SMAS” notificará o mesmo para que justifique, esclareça ou regularize a situação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena aplicação das medidas cabíveis nas esferas penal, civil e administrativa.

Art. 16. As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções, sem prejuízos de outras sanções civis e penais previstas na legislação:

I – suspensão do cartão pelo prazo de 01 (um) a 12 (doze) meses;
II – cancelamento do cartão.

§ 1º. A suspensão do cartão será aplicada quando restar comprovado (a):

I - Qualquer inconsistência na comprovação de requisitos de participação no Programa do Armazém da Família;
II - A realização de compras para terceiros;
III - o desrespeito às normas de funcionamento dos Armazéns da Família;
IV - o desrespeito aos servidores públicos lotado nos Núcleos Regionais da Secretaria Municipal do Abastecimento e nos Armazéns da Família e Mercadões da Família por meio de agressão verbal;

§ 2º. Ocorrerá o cancelamento imediato do cartão quando:

I – restar comprovado que o usuário não atende as regras de cadastro dos Programas previstos nesta Portaria.

II – o empréstimo do cartão e da carteira de identidade para que terceiros tenham acesso aos Programas previstos no caput do artigo 1º desta Portaria.

III – o desacato aos servidores públicos envolvidos na operacionalização dos Armazéns da Família ou mediante ameaças a sua integridade física.

IV – a ocorrência de furto de mercadorias no interior e nas dependências do Armazém da Família.

V- a reincidência nas condutas descritas nos incisos I a IV, do parágrafo anterior.

§ 3º. Para imposição e gradação das sanções, a autoridade competente observará os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e assegurará o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá adotar outras medidas para melhor funcionamento do Programa Armazém da Família na esfera municipal mediante portarias, desde que, com o aval da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha 13 de agosto de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

Prefeita

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:934D47D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 302/2020

PORTARIA Nº 302/2020

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício nº 81/2020-SME,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para exercer Coordenação Pedagógica na referida escola a professora a seguir:

Professor(a)	Local	Nº de horas
Luciane Carpinski	Escola Municipal do Campo Bom Jesus	40

Art. 2º A designada receberá 25% (vinte e cinco por cento) pela função de Coordenação Pedagógica, conforme o art. 63 e art. 63-A ambos da Lei Municipal 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/08/2020, e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:90C22E0D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 301/2020**

PORTARIA Nº 301/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício nº 81, de 04 de agosto de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para exercer mais um turno por período temporário a professora a seguir:

Professora	Local	nº. horas	a partir
Luciane Carpinski	Escola Municipal do Campo Bom Jesus	20	03/08

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/08/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:FE74CB51**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 303/2020**

PORTARIA Nº 303/2020

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando a legislação vigente e o protocolo nº 3394, de 12 de agosto de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica afastada do exercício das funções do cargo público efetivo de Assistente Administrativo, de 15/08/2020 até 15/11/2020, SILVIA MARIA PAOLINI, portadora do RG nº 4.611.478-7/PR, de acordo com o disposto no Artigo 82, inciso VI, no § 1º do Artigo 99, da Lei Municipal 419/98 e alínea L, inciso II, do Artigo 1º da Lei Complementar 64/90.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:FB026BBE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 304/2020**

PORTARIA Nº 304/2020

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando a legislação vigente e o protocolo nº 3405, de 13 de agosto de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica afastado do exercício das funções do cargo público efetivo de Técnico Agrícola, de 15/08/2020 até 15/11/2020, MARCOS AURELIO DE ANDRADE LEMOS, portador do RG nº 6.494.299-9/PR, de acordo com o disposto no Artigo 82, inciso VI, no § 1º do Artigo 99, da Lei Municipal 419/98 e alínea L, inciso II, do Artigo 1º da Lei Complementar 64/90.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:1139BFA0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 305/2020**

PORTARIA Nº 305/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Ofício nº 084/2020/SME

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, ROSANA LECHINOVSKI KEMP, portadora do RG nº. 5.785.525-8/PR, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:6D50265E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 306/2020**

PORTARIA Nº 306/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a gratificação de Assessoria Pedagógica, da servidora pública municipal, abaixo relacionada:

PROFESSOR(A)	RG	LOTACÃO
ROSANA LECHINOVSKI KEMP	5.785.525-8/PR	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:627A1AD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 307/2020**

PORTARIA Nº 307/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 3326, de 05/08/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, NATAN DE ASSIS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, portador do RG nº. 10.743.650-2/PR com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:9C676A5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 308/2020

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando a legislação vigente e o protocolo nº 3413, de 14 de agosto de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica afastada do exercício das funções do cargo público efetivo de Professor, de 15/08/2020 até 15/11/2020, RENI TEREZINHA GOGOLA, portadora do RG nº 4.360.215-2/PR, de acordo com o disposto no Artigo 82, inciso VI, no § 1º do Artigo 99, da Lei Municipal 419/98 e alínea L, inciso II, do Artigo 1º da Lei Complementar 64/90.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:A3CE0B41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 309/2020**

PORTARIA Nº 309/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 1.179, de 14 de agosto de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a “gratificação função COVID-19”, em caráter temporário e transitório, aos servidores públicos municipais efetivos, ou efetivos ocupando cargo em comissão, e contratados através de teste seletivo (CLT), enquanto em atividade, da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social Criança e Defesa Civil, conforme disposto na Lei nº 1.179, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º A gratificação concedida será no valor fixo de 209,00 (duzentos e nove reais) a ser pago nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:8FDA7449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 1.363 DE 14 DE AGOSTO DE 2.020.

DECRETO Nº 1.363 DE 14 DE AGOSTO DE 2.020.

Determina a adoção de medidas alternativas para enfrentamento do COVID19, reestabelece o horário de funcionamento do comércio em geral, atividades religiosas, com restrições sanitárias, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município, revoga os **DECRETOS MUNICIPAIS** já editados que estabeleçam medidas restritivas quanto aos horários de funcionamento do comércio em geral, serviços e atividades religiosas;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, quando aos dados epidemiológicos e enfrentamento ao *coronavírus* COVID-19 e, tendo classificado a situação como estável, com base no número de ocupação de leitos, equipamentos, suprimentos e servidores para atendimento a população;

Considerando as deliberações do Comitê de Gestão de Crise do Coronavírus, reunido no dia 14 de agosto de 2020;

Considerando a necessidade de restringir a circulação de pessoas dentro dos limites do município a fim de manter a situação de vigilância permanente quanto à evolução do surgimento de novos casos de contaminação do Novo Coronavírus;

Considerando a necessidade de tomar providência sanitárias para resguardar o sistema público de saúde e a capacidade de atendimento à população conforme recomendação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município e Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de restabelecer algumas atividades mantendo os cuidados de enfrentamento ao Coronavírus,

DECRETA;

Art. 1.º Com a finalidade de impedir a circulação e contaminação coletiva pelo vírus *Sars –cov-2*, Novo Coronavírus, ficam proibidas as realizações de eventos públicos e particulares de qualquer espécie, onde haja aglomeração de pessoas.

Art. 2º Ficam restabelecidos os horários e dias de funcionamento do comércio em geral e de serviços, ficando estes estabelecimentos autorizados ao atendimento ao público no horário previsto no alvará concedido pela Prefeitura, desde que, cumpridas as medidas sanitárias recomendadas pelos órgãos oficiais de saúde pública, notadamente a Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal, e necessariamente as disposições deste decreto.

Parágrafo Único. O descumprimento de medidas sanitárias implicará aos responsáveis sanções administrativas e criminais previstas neste decreto.

Art. 3º. Os supermercados, mercados, açougues, bancas, mercearias e distribuidoras de bebidas, ficam autorizados a funcionar, desde que, cumpram as seguintes medidas sanitárias;

O limite de permanência simultânea de clientes no interior dos estabelecimentos será fixado em uma pessoa para cada 20 metros quadrados, conforme o tamanho do espaço da área de venda destes, devendo haver distribuição de senhas para controle de pessoas no interior da loja, controle de afastamento de pessoas, assepsia das mãos obrigatória, medição da temperatura para todos os clientes e fixação de anteparos acrílicos nos caixas.

Fica proibido o ingresso e permanência de mais de uma pessoa por família simultaneamente nos estabelecimentos, além disso, fica proibido o acesso de crianças, idosos e pertencentes dos grupos de risco em estabelecimentos comerciais, sob pena de responsabilização do estabelecimento onde as mesmas forem encontradas.

Os funcionários que tiverem sintomas de contaminação por coronavírus, ou que residirem com pessoas suspeitas ou confirmadas pela doença, não poderão trabalhar e deverão ser imediatamente afastadas pelo período necessário prescrito pelo médico ou autoridade sanitária.

Os funcionários desses estabelecimentos deverão utilizar equipamento de proteção individual, máscara de acrílico, cobrindo toda a face, para evitar contaminação e contágio.

Art. 4º Os restaurantes, lanchonetes, pizzarias, sorveterias, panificadoras e demais estabelecimentos de comercialização de alimentos prontos para o consumo, deverão cumprir as seguintes restrições;

Ficam proibidos nestes estabelecimentos aglomerações, promoções, shows e exposições artísticas ou esportivas, devendo a permanência dos clientes restringir-se apenas ao tempo necessário a refeição ou compra dos produtos;

Os funcionários que tiverem sintomas de contaminação por Coronavírus, ou que residirem com pessoas suspeitas ou confirmadas pela doença, não poderão trabalhar e deverão ser imediatamente afastadas pelo período necessário prescrito pelo médico ou autoridade sanitária.

Manter o distanciamento e afastamento social limitando o número de pessoas no interior do estabelecimento;

Exigir dos funcionários o uso contínuo e permanente de máscaras permanentemente e dos clientes não estiverem se alimentando, assepsia das mãos, fixação de anteparos nos *buffet* nos quais ainda deve haver álcool em gel e uso de luvas ao se servir;

Higienizar com álcool 70% as mesas antes que os clientes ocupem a mesma, assegurando que clientes de unidades familiares distintas ocupem mesas com espaçamento mínimo de dois metros.

Os funcionários destes estabelecimentos deverão utilizar equipamento de proteção individual, máscara de acrílico, cobrindo toda a face, para evitar contaminação e contágio.

§1º. Os bares não poderão funcionar aos domingos e nos demais dias da semana não poderão atender o público das 20:00 até as 08:00 horas, ficam proibidos nestes estabelecimentos a prática de jogos notadamente bilha, cartas e afins.

§2º. Fica proibida a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas em quaisquer estabelecimentos das 22:00 as 08:00 horas, em qualquer dia da semana.

Art.5º O comércio em geral deverá disponibilizar canal de vendas por telefone para pessoas idosas e de grupos de risco com entrega de produtos em domicílio sem custos adicionais, devendo divulgar este serviço amplamente na entrada do seu estabelecimento.

Art. 6º Ficam permitidas as práticas de atividades físicas em praças e espaços públicos, ou aquelas realizadas ao ar livre desde que, não sejam jogos, disputas ou campeonatos praticados em modalidades coletivas.

Art. 7º As academias de ginástica e musculação poderão funcionar, desde que adotem as medidas de restrição quanto aglomeração e limitação de número de pessoas, obrigatoriamente com horário agendado, uso de máscaras, proibição de compartilhamento de equipamentos com assepsia permanente dos mesmos, proibição de atividades em que haja o contato físico entre alunos.

Art. 8º Havendo identificação de pessoas com sintomas associados a contaminação por coronavírus, os proprietários de estabelecimentos comerciais e de serviços e também de templos religiosos, deverão gentilmente comunicar e impedir o acesso da pessoa e, imediatamente diante da negativa desta, comunicar a Secretaria Municipal Saúde através do telefone: 41 99795-3966, para encaminhar o mesmo ao atendimento médico.

Art. 9º Os salões de beleza, barbearias e clínicas de estética poderão funcionar desde que com horários agendados, atendimento individual sem espera no local, deverão ainda trabalhar com uso de máscaras, higienizar permanentemente os ambientes e utensílios a cada cliente que for atendido.

Parágrafo Único. Fica proibida a comercialização de alimentos e bebidas nestes locais.

Art. 10 Deverão ser realizadas de forma permanente ações de sanitização, conscientização da população através de blitz educativas e fiscalizadoras e até barreiras sanitárias pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando esta autorizada a tomar medidas para coibir a circulação de e aglomeração de pessoas em reuniões particulares, para impedir a disseminação do novo coronavírus.

Parágrafo Único. A “Central Coronavirus” funcionará através do telefone 41 3623-8100 vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, para recepcionar dúvidas, sugestões, denúncias e outras providências no combate ao coronavírus.

Art. 11 Independentemente de notificação prévia, as equipes de fiscalização do Município e a Polícia Militar ou qualquer pessoa, ao constatar situações de aglomerações em festas, reuniões ou outras situações de risco de disseminação do Coronavírus, poderão determinar o imediato encerramento da mesma e a dispersão das pessoas para sua residência, podendo encaminhar a denúncia para o telefone 41 99795-7594 (FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL).

Parágrafo Único. No caso deste artigo, aqueles que se recusarem a cumprir a ordem dos agentes públicos, poderão ser presos em flagrante sendo requisitado o apoio da Polícia Militar e responderão criminalmente por seus atos.

Art. 12 Ficam restabelecidas as atividades religiosas em todos os dias da semana, inclusive aos domingos, mediante o cumprimento da resolução da SESA 856/2020, especialmente quanto a limitação da duração das reuniões, o distanciamento de grupos familiares, uso de máscara, álcool em gel, monitoramento de temperatura e proibição de pessoas dos grupos de risco.

Art. 13 Os funerais e sepultamentos no Município de Quitandinha em que a causa do óbito não for decorrente de contaminação por coronavírus, não havendo outras recomendações médicas, seguirão as seguintes regras;

É obrigatório o uso de máscara e higienização das mãos por todos os presentes.

Quando não for possível realizar o sepultamento no mesmo dia, ainda que o velório seja realizado em residências, o local não poderá estar aberto ao público no intervalo entre as 22:00 as 06:00 horas.

Os velórios e cerimônias religiosas terão duração máxima de 06:00 horas a contar da chegada do corpo ao local onde será realizado.

Não poderá haver aglomeração de pessoas no mesmo ambiente, devendo os presentes permanecerem distantes uns dos outros, sendo vedada a participação de crianças e pessoas de grupos de risco nos velórios.

Não poderá haver serviço de copa e cozinha, não podendo ser servidos café, chá, chimarrão ou outros alimentos a serem compartilhados pelos presentes.

Fica ao encargo das funerárias identificarem o responsável pelo velório e comunicar aos presentes sobre estas regras, advertindo sobre a possibilidade de aplicação de multa e encerramento da cerimônia em caso de desrespeito.

Parágrafo Único. Em sendo a causa da morte contaminação por coronavírus deverão ser seguidos os protocolos sanitários da VISA e SESA Paraná.

Art. 14. Em caso de descumprimento das determinações deste decreto, fica o cidadão ou o responsável pelo estabelecimento sujeito a sanções;

Multa diária de R\$ 500,00 (Quinhentos) a 2.500,00 (dois mil e quinhentos) Reais sendo fixado conforme o faturamento do estabelecimento ou a gravidade da conduta da pessoa física e, em caso de reiteração, aplicada em dobro.

Perca do alvará de localização e funcionamento do local.

Representação criminal para prisão em flagrante, aplicação sanções cabíveis pelo crime de desobediência e de atentado contra a saúde pública (Artigos 267, 268 e seguintes do Código Penal pena de prisão de um mês a um ano).

Art. 15º Ficam revogadas as disposições contrárias e permanecem vigentes as disposições contidas em decretos anteriores não revogadas expressamente por este decreto.

Art. 16º Este decreto tem vigência imediata permanecendo as medidas enquanto forem consideradas necessárias pela Secretaria Municipal de Saúde.

Quitandinha, 14 de agosto de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

Prefeita

CAROLINE PRZYBYLOK

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE SILVEIRA DE ANDRADE

Coordenadora de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:5CD3EFC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/07/2020

PORTARIA Nº 228/07/2020

SÚMULA: “REVOGA o contido na Portaria nº 136/07/2019 de 12 de Abril de 2019.”

Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 15/08/2020 o contido na Portaria nº 136/07/2019 de 12 de Abril de 2019;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 15 de Agosto de 2020 revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:933781BC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/07/2020

PORTARIA Nº 229/07/2020

SUMULA: altera a portaria 280/07/2017, que designa gestor do portal da transparência bem como, os responsáveis de cada setor pela alimentação do portal da transparência municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município de Rancho Alegre D'Oeste – Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor municipal THIAGO DE SOUZA MOURÃO, portador da CI/RG nº 053.480.899-90, para exercer e responder todas as atribuições de GESTOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, sem remuneração e sem ônus para os cofres públicos deste Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.

Art. 2º. Os Departamentos municipais através de seus diretores abaixo relacionados serão responsáveis pela alimentação do portal, no que tange o departamento de sua competência, ficando ainda a cargo destes designar servidores para tais funções sob sua supervisão:

I – Do Departamento de Educação

DIRETOR RESPONSÁVEL
Adriana A. Alves Pecepe

II – Do Departamento de Assistência Social

DIRETOR RESPONSÁVEL
Rubens Bernardes da Silva

III – Do Departamento de Administração

DIRETOR RESPONSÁVEL
Thiago de Souza Mourão

IV – Do Departamento de Saúde

DIRETOR RESPONSÁVEL
Vagner Duarte

V – Do Departamento da Fazenda

DIRETOR RESPONSÁVEL
Valdeir Batista da Silva

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, em 14 de agosto de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:E0B957BA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE - PR

CONTRATADA: PRE-ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ Nº: 08.486.666/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DA COBERTURA METÁLICA PARA O PÁTIO E PASSARELAS E FECHAMENTO DE REFEITÓRIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL NOVA, LOCALIZADO A RUA FORTALEZA, Nº 400 NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

VALOR GLOBAL: R\$ 257.784,70 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias.

O custeio decorrente do objeto desta licitação será suportado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	UNID	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	FONTE
05	01	123610015101200	4.4.90.51.00	104
05	01	123610015101200	4.4.90.51.00	107

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de agosto de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:0BF9B79F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.873/2020 14/08/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

ART. 1º - Conceder licença de 03 meses aos servidores abaixo relacionados, a título de desincompatibilização, para concorrer às Eleições de 2020, conforme Art. 85 da Lei Municipal nº 1.627/2015, no período de 15/08/2020 à 15/11/2020:

- 1º **André Napiowski Figueira de Barros** – ocupante do cargo efetivo de Motorista do nível 15 GO 04;
- 2º **Beatriz Maria Paradzinski** – ocupante do cargo de Professora do nível 05 do GO 05;
- 3º **Deiser Keitty Tomasin Duarte Pavanelo** – ocupante do cargo de Professora PIB do nível 02 do GO 05;
- 4º **Maria Nelci Klein** – ocupante do cargo de Professora (padrão I e II) ambos do nível 05 do GO 05;
- 5º **Mayara Priscila Borsa** – ocupante do cargo efetivo de Nutricionista do nível 17 do GO 06.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:95C63C50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 54/2020, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatorze dias de agosto de 2020

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0BD16487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2020

ABERTURA: DIA: 10/08/2020 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, LOTE 5, COM VALOR TOTAL DE R\$ 10.275,00.**

- **IS7 IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA, LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE R\$ 3.253,62.**

- **NACIONAL SAFE TY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-DE, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R\$ 10.959,00.**

- **ROSANGELA CENTENARO, LOTES 4, 5, 7 e 11, COM VALOR TOTAL DE R\$ 42.250,52.**

- **SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI, LOTE 3, COM VALOR TOTAL DE R\$ 4.449,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R\$ 71.187,14** (SETENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

REALEZA, AOS DEZ DIAS DE AGOSTO DE 2020

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D6D755DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 305/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Realeza.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão N.º 54/2020

VALOR TOTAL: R\$10.275,00 (Dez Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 306/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** ROSANGELA CENTENARO

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Realeza.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão N.º 54/2020

VALOR TOTAL: R\$42.250,52 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 307/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Realeza.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão N.º 54/2020

VALOR TOTAL: R\$4.449,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais)

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 308/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: IS7 IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Realeza.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão N.º 54/2016

VALOR TOTAL: R\$3.253,62 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 309/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: NACIONAL SAFE TY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-DE

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Realeza.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão N.º 54/2020

VALOR TOTAL: R\$10.959,00 (Dez Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais)

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6C4D0B62

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL
DE CHAMAMENTO N.º 003/2020**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal de Renascença/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I - **OBJETO:** Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2020.

II - O edital encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Getúlio Vargas, n.º 901 – centro, na cidade de Renascença, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.renascenca.pr.gov.br – Licitações/chamamento público.

III - Aos não inscritos que atenderem o disposto neste Edital de Cadastramento será fornecido **Certificado de Registro Cadastral**, com validade de um ano, renovável sempre que atualizarem o registro.

IV - Aos inscritos, cujo Certificado de Registro Cadastral, esteja em plena vigência, estão dispensados da referida atualização, devendo fazê-la no momento oportuno.

Renascença, 13 de agosto de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:5A9CEA88

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

Torna-se sem efeito os Extratos de Termo Aditivo abaixo relacionados da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 063/2019, publicada em 14 de agosto de 2020, na página 281, Edição 2074 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

- **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 115/2019**

- **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 116/2019**

- **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 117/2019**

Renascença, 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:3A7BB761

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 117/2019
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2019)**

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Edinei Zilli & Cia Ltda.

DO PRAZO: O prazo de vigência e execução fica prorrogado para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor baseado no Índice INPC Acumulado de 2,69%.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de agosto de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de agosto de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:21960C73

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 116/2019
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2019)**

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Gabriel Pawlak

DO PRAZO: O prazo de vigência e execução fica prorrogado para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor baseado no Índice INPC Acumulado de 2,69%.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de agosto de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de agosto de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:9DC00BCA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 115/2019
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2019)**

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: GL Bombas Injetoras Beltrão Eireli.

DO PRAZO: O prazo de vigência e execução fica prorrogado para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor baseado no Índice INPC Acumulado de 2,69%.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de agosto de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de agosto de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:D8B5FA97

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 027/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de dispensa de licitação n.º 027/2020

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COLORIDA A JATO DE TINTA A3 PARA SECRETARIA DE SAUDE”**, em favor da empresa **JOÃO HENRIQUE KRAPP**, CNPJ: **08.710.340.0001-18**, totalizando valor R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, 14 DE AGOSTO E 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:BB14178E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.025/2020**, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”, as proponentes, **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.919.156/0001-94, tendo como valor total a importância de R\$: 15.944,41 (quinze mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos); **HELIO SOARES MINIMERCADO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.686.312/0001-26, tendo como valor total a importância de R\$: 108.331,87 (cento e oito mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos); **J.M.DINIZ-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 25.090.313/0001-09, tendo como valor total a importância de R\$: 13.044,75 (treze mil e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.340.608/0001-89, tendo como valor total a importância de R\$: 32.767,97 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos); totalizando o valor de R\$: 170.089,00 (cento e setenta mil e oitenta e nove reais); estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 14 de Agosto de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:6601AB4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 138/2020**

DECRETO Nº 138/2020

SÚMULA: Exonera Servidor Público.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora TAMILA DE SIQUEIRA, inscrita no CPF: 110.012.929-44, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Escolinhas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, partir de 14/08/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:BE3D54EC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 175/2020**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Exonerar a pedido, **OSVALDO KOSCIUK JUNIOR**, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Incentivo ao Turismo, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Agosto de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:4962EA6F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 176/2020**

DECRETO Nº 176/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e substituir na qualidade de titulares e suplentes dos membros governamentais dos Conselhos Municipais, nomeados pelos decretos 165/2020 e 90/2020, respectivamente os Senhores e Senhoras a seguir indicados,

I. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Anelise Paula Baran da Silva - Titular
- Marcio Adriani Chauszcz - Suplente

II. Conselho Municipal de Assistência Social:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Anelise Paula Baran da Silva - Titular
- Marcio Adriani Chauszcz - Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 14 de agosto de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacieli Porochniak
Código Identificador:5053CD29

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 177/2020**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora Debora de Quadros, Fisioterapeuta, matrícula nº 1056-1, para a partir de 14/08/2020, substituir o empregado público Fábio Vinícios Polli, na comissão designada pelo Decreto nº 57/2020 de 19/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 14 de agosto de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:B529549C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder, ao servidora **ELIANE TERESINHA PRIMOM** matrícula 469-1, 6 meses de licença especial, a partir da data de 11 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de Agosto de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:BBE4C2CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o afastamento do servidor abaixo nominado para concorrer a cargo eletivo, e o fato da gratificação de função de Diretor de Escola Municipal, percebida exigir o efetivo exercício na função,
RESOLVE:

Extinguir da servidora **ANGELA BOROX PATCZYK**, Matrícula 241-1, gratificação de função, símbolo D3 – Diretor III acima 300 alunos, conforme Anexo V, Art. 32, Da Lei Municipal Nº 756/2014, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de Agosto de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:D9E8FA2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder ao Empregado Público Municipal **MARCELO LUTZ**, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir desta data, conforme Legislação Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de Agosto de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:361D5B37

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder a Empregada Pública Municipal **ALINE DE RAMOS FERREIRA**, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir desta data, conforme Legislação Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de Agosto de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:01DD80E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder à servidora **LIDIA PISSAIA**, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir desta data, conforme Legislação Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de Agosto de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:E4CF0EF7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder à Empregada Pública Municipal **FILOMENA KURAS**, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir desta data, conforme Legislação Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de Agosto de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:537AB338

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder à Empregada Pública Municipal **ELIETE MARTINS FERRAZ**, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir desta data, conforme Legislação Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de Agosto de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:E35219DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder à Empregada Pública Municipal **VERA LUCIA DE PAULA DA SILVA**, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir desta data, conforme Legislação Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de Agosto de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:E2FBDD99

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder ao Empregado Público Municipal **FABIO VINICIOS POLLI**, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir desta data, conforme Legislação Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de Agosto de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:B8C4A220

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA MARIA PERCHEBILISKI**, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir desta data, conforme Legislação Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de Agosto de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:6863F2E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDSON PAULO KLEMBIA**, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir desta data, conforme Legislação Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de Agosto de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:AA579F0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder a Empregada Pública Municipal **MARIA ELAINE PACANARO**, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir desta data, conforme Legislação Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de Agosto de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F22790A9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder a servidora **JOSUANE CHRUSCINSKI BUENO**, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir desta data, conforme Legislação Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de Agosto de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:AF6705B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder a servidora **VANUSA DE QUADROS**, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir desta data, conforme Legislação Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de Agosto de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F8307C3A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder a servidora **ANGELA BOROX PATCZYK**, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir desta data, conforme Legislação Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de Agosto de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:6B535972

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder a servidora **CELIA GURESKI**, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir desta data, conforme Legislação Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de Agosto de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:255BE27F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir a servidora **LUCIA MARIA KRUMMENAUER SOBCZAK** – Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2025-1, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de Agosto de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:4E82FDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/ Nº 11/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade e urgência de que trata a matéria, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul – Paraná, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas, conforme artigo 9º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12,

RESOLVE:

Homologar,

- Afastamento da Conselheira Municipal de Saúde, Vera de Paula da Silva - Titular - Representante do Segmento dos Trabalhadores dos Serviços de Saúde do atual Conselho Municipal de Saúde, Gestão 2019 a 2022, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições municipais.

- Sua vaga passará a ser ocupada temporariamente pela suplente Tereza Pawloski - Representante do Segmento dos Trabalhadores dos Serviços de Saúde.

Rio Azul/PR, 14 de agosto de 2020.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS/Nº 011, de 14 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:0B888B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 269/2020

PORTARIA Nº. 269/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNICO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, 90 (noventa) dias consecutivos de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, conforme artigo 98 parágrafo primeiro da Lei Municipal 007/97, a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **SIMONE TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, para concorrer ao cargo de Vereadora, com início no dia 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

GERÔNICO JOSÉ CARNEIRO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:04FAF004

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 270/2020

PORTARIA Nº 270/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNICO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE PÓS GRADUAÇÃO, a servidora ELENIZE TEIXEIRA DELFINO, do quadro efetivo lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir desta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

GERÔNICO JOSÉ CARNEIRO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:6E166A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.534/2020

Súmula: “ Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 16 de agosto de 2020. ”

CEZAR GIBRAN JOHNSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 01, de 13 de fevereiro de 1964 e na Lei Municipal nº 823, de 27 de abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica comunicado feriado municipal em virtudes das seguintes datas comemorativas, deixando de haver expediente nas repartições públicas municipais:

I - 15 de Agosto de 2020 (Sábado), Feriado municipal em comemoração à Padroeira do Município.

II - 16 de Agosto de 2020 (Domingo), Feriado municipal ao Dia do Evangélico.

Art. 2º As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município deverão adotar escalas e/ou plantões através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de agosto de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5D80B956

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.535/2020**

Súmula: “Exonera a Servidora de cargo de Processo Seletivo Simplificado-PSS da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica.”

CEZAR GIBRAN JOHNSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 14 de agosto de 2020 a servidora de cargo de Processo Seletivo Simplificado-PSS na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo/FUNÇÃO
Ana Santina de Faria	Professora

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RIO BRANCO DO SUL, 14 DE AGOSTO DE 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F22FA27F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.536/2020**

Súmula: “Exonera detentores de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica.”

CEZAR GIBRAN JOHNSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 14 de agosto de 2020 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo
Jucelia de Miranda	Seção Almoarifado
Elzo Luiz Alves Santos	Divisão de Planejamento
Cibele Regina Nodari de Souza	Divisão de Proteção Social Básica
Rosana Aparecida Prestes	Divisão de Folha de Pagamento
Elizete Novak Rocha de Faria	Divisão de Proteção Social Especial
Jose Martins da Silva	Seção de Captação de Empregos
Joseli de Fátima Gonçalves Lopes	Departamento de Ensino Básico
Elena Marchiori	Departamento de Gestão de Pessoas

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RIO BRANCO DO SUL, 14 DE AGOSTO DE 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1178DE59

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE REGISTRO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU, constituído pelos municípios de Mafra/SC e Rio Negro/PR, por meio de lei local específica, inscrito no CNPJ sob o nº 32.504.571/0001-50, torna público o registro do Contrato de Consórcio Público Intermunicipal de Mobilidade Urbana em Cartório de Títulos e Documentos – Mafra: Registro 015050, Livro B- 085, Folha 084; Rio Negro: Registro 0021059; Folhas 100; Livro B-132.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6392D4E2

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE REGISTRO DE ESTATUTO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU, constituído pelos municípios de Mafra/SC e Rio Negro/PR, por meio de lei local específica, inscrito no CNPJ sob o nº 32.504.571/0001-50, torna público o registro do seu Estatuto em Cartório de Títulos e Documentos – Mafra: Registro 015050, Livro B-085, Folha 084; Rio Negro: Registro 0021060; Folhas 118; Livro B-132.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C8E47C58

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 691/2020**

A Portaria nº 691/2020, publicada na Edição nº 2074, de 14/08/2020, páginas 543, 544 e 545, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em sua tabela:

Onde lê-se:

Nome	Matrícula	Admissão	Nível no ano de 2019	Nível para o ano de 2020
...
Célia Daneil (2º Padrão)	0476-6/2	09/02/2011	PC20-3	PC20-4
...
Marcia Mene de Castro de Moura	0192-9/2	19/02/1997	PC20-12	PC20-13

Leia-se:

Nome	Matrícula	Admissão	Nível no ano de 2019	Nível para o ano de 2020
...
Célia Daniel (2º Padrão)	0476-6/2	09/02/2011	PC20-3	PC20-4
...
Márcia Maria Ciola de Moura	0192-9/2	19/02/1997	PC20-12	PC20-13

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:216C5528

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 112/2020**

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 111, de 13 de agosto de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XIV do art. 1º, do Decreto nº 11, de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre o afastamento de membros dos Conselhos Municipais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

	Membro	Conselho Municipal
...
XIV -	Eliane Valério Pereira	Conselho Municipal de Saúde; Conselho Municipal de Desenvolvimento – Conselho da Cidade;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/08/2020.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos dos Decretos nº 118, de 03 de outubro de 2018 e nº 111, de 13 de agosto de 2020.

Rio Negro, 14 de agosto de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3077AB0E

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 693/2020**

Dispõe sobre a concessão de licença a título de desincompatibilização para concorrer no pleito eleitoral de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020 e Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral de 2020,

pelo período de 14 de agosto até 15 de novembro do corrente, para a empregada pública municipal **Dilcéia Dias dos Santos Plautz**, com RG. n.º 1453777 SC, CPF n.º 637.160.469-49 e matrícula n.º 5969-2/2, ocupante do cargo de “Agente Comunitário de Saúde”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2020.

Rio Negro, 13 de agosto de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C1DC96C9

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 694/2020**

Exoneração do servidor público municipal Landivo Geraldo de Oliveira Gruber, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 14 de agosto do corrente, **Landivo Geraldo de Oliveira Gruber**, com RG sob n.º 58154962 PR, CPF n.º 754.522.279-20 e matrícula 1845-7/2, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Coordenador da Saúde na Subprefeitura em Lageado dos Vieiras”, símbolo CC3.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2020.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 009, 09 de janeiro de 2017 e nº 279, de 19 de março de 2019.

Rio Negro, 13 de agosto de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E953C8A7

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 695/2020**

Exoneração do servidor público municipal Francisco Veiga, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 14 de agosto do corrente, **Francisco Veiga**, com RG sob n.º 43912305 PR, CPF n.º 648.996.409-00 e matrícula 1805-8/4, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Coordenador de Infraestrutura Esportiva”, símbolo CC3.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2020.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 543, 04 de outubro de 2016 e nº 277, de 19 de março de 2019.

Rio Negro, 13 de agosto de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:E82E6EFE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 696/2020

Exoneração do servidor público municipal Andrei José Pasdiora, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 10 de agosto do corrente, **Andrei José Pasdiora**, com RG sob n.º 6279775 SC, CPF nº 081.615.089-33 e matrícula 1081-2/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B”, admitido em 03/12/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2020.

Rio Negro, 13 de agosto de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:F3205993

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 697/2020

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Graziela Bannack, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de agosto do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezesete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal **Graziela Bannack**, com RG n.º 3294745 PR, CPF nº 022.717.439-90 e matrícula nº 0941-5/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico da Saúde do Trabalhador.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2020.

Rio Negro, 13 de agosto de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:B31BCDFE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 698/2020

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Karina Saiboth, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de agosto do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal **Karina Saiboth**, com RG n.º 5651743 SC, CPF nº 066.988.509-69 e matrícula nº 2619-0/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Encarregado do Departamento de Licitações e Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2020.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 083, de 31 de janeiro de 2020.

Rio Negro, 13 de agosto de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:4E774B7C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 699/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da empregada pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 3041, de 27 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar, a partir da presente data, de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da empregada pública municipal **Carla Costa Beber**, com RG nº 4.155.868 SC, CPF nº 053.398.359-28 e matrícula nº 1135-5/1, ocupante do cargo de “Médico Ginecologista/Obstetra”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O aumento do vencimento será proporcionalmente na razão do incremento da jornada de trabalho, respeitado o teto constitucional.

Art. 2º A ampliação de que trata o art. 1º será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, conforme disposto no Parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 3041, de 2020, enquanto perdurar a pandemia COVID-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/08/2020.

Rio Negro, 13 de agosto de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:32447EC5

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 700/2020**

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 2301, de 28 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido, a partir de 14 de agosto do corrente, a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora pública municipal **Lidiane Gomes Flores**, RG sob n.º 4333285 SC, CPF n.º 770.349.450-04 e matrícula n.º 1826-0/3, ocupante do cargo de “Advogado”, admitida em 02 de outubro de 2015, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2020.

Rio Negro, 14 de agosto de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:A2AC7B1B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 - REDIMENSIONAMENTO DO
OBJETO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 125/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.977.640-9 e CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a empresa **P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **R Alvarenga**, n.º 470, na cidade de **São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **03.706.826/0001-69**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE JODACIR DE SOUSA JUNIOR**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **012.737.533-30**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, baseada em prerrogativa legal ratificada por Parecer Jurídico e adesão ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda instituído pela Medida Provisória 936, de 01 de abril de 2020, em decorrência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal 021/2020, bem como a anuência da contratada, acordam o presente termo aditivo a alteração temporária das condições de pagamento do contrato. **Parágrafo Primeiro:** As condições de pagamento previstas no presente Termo Aditivo terão

vigência a partir de 01 de agosto de 2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser revisto em caso de prolongamento da Pandemia (COVID-19). **Parágrafo Segundo:** Durante o período previsto no parágrafo anterior, **fica reduzido** o valor mensal **pago pela Secretaria de Educação referente à quantidade de 38 colaboradores** em 70% (setenta por cento), tendo a **CONTRATANTE** como obrigação o pagamento tão somente de 30% (trinta por cento) do valor mensal, conforme tabela abaixo:

Função	Quantidade	Vlr. Mensal	Vlr. Total	Vlr. Aporte (30%)	Vlr. A Reduzir (70%)
Servente	21	58.017,54	1.160.350,84	348.105,25	812.245,59
Cozinheira	17	49.508,42	990.168,48	297.050,54	693.117,94
TOTAL			2.150.519,32	645.155,79	1.505.363,53

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: O redimensionamento do objeto reduzirá no valor contratual a importância de **R\$ 150.536,35** (Cento e cinquenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 3 (três vias) para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 03 de agosto de 2020.

Publicado por:

Karina Saiboth

Código Identificador:8164F9AC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 83/2018 REF.:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2018 PRAZO, REAJUSTE E
REDIMENSIONAMENTO**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI**, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **PHP TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rod BR-277**, n.º **4005**, Vila Operária, na cidade de **CAMPO LARGO/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.014.409/0001-10**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **CRISTIANE FIATKOWSKI PAULISTA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **792.362.949-87** acordam e ajustam firmar o presente Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:** Por solicitação da **CONTRATANTE** e **anuência da CONTRATADA** **fica prorrogado o prazo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, em mais 12(doze) meses, a partir do dia **01/08/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REDIMENSIONAMENTO:** Por solicitação da Contratante e anuência da Contratada ficam reduzidos em 25.200 quilômetros/ano devido à rotatividade de alunos reduzindo algumas rotas. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL A CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total do presente aditivo a importância de **R\$ 871.320,00 (oitocentos e setenta e um mil e trezentos e vinte reais)**.

Lote	Item	Qtde/ano	Un.	Especificação	Preço Unitário	
01	Área Urbana	01	137.000	km	Serviços de transporte escolar	6,36

§ 1º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução deste correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados:
06.002.00.12.361.0003.2.017.3.3.90.33.03.00 - 4984 Fonte 104;
06.002.00.12.361.0003.2.020.3.3.90.33.03.00 - 5527 Fonte 146;
06.004.00.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03.00 - 5522 Fonte 146;
06.004.00.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03.00 - 4976 Fonte 144;
06.003.0012.362.0003.2.090.3.3.90.33.13.00 - 4987 - Fonte 102;
06.002.00.12.361.0003.2.020.3.3.90.33.03.00 - 5528 - Fonte 144.
CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas acordadas as

partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 29 de julho de 2020.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:D28CF4EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 131 – PROCESSO Nº 227/2020

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) pares de meias medicinais.
PROPONENTE: DVR Drogaria Ltda. **CNPJ:** 05.220.102/0001-36.
VALOR: R\$ 873,60 (oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de agosto de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:C1C93CD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 132 – PROCESSO Nº 228/2020

OBJETO: Aquisição de 3 (três) Certificados Digitais E-CPF A3.
PROPONENTE: Câmara de Dirigentes Lojistas de Mafra e Rio Negro. **CNPJ:** 83.492.645/0001-16. **VALOR:** R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de agosto de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:E5B3ACAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 133 – PROCESSO Nº 229/2020

OBJETO: Aquisição de material gráfico - Adesivos.
PROPOSTORES: Lais Rocha Zimmer. **CNPJ:** 31.746.721/0001-79; Analia Verônica Asforno Eireli **CNPJ:** 36.118.910/0001-10.
VALOR: R\$ 3.829,44 (três mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de agosto de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:6B8DCC70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 134 – PROCESSO Nº 230/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita.
PROPOSTORES: Comercial Candimédica Medicamentos Humanos Ltda. **CNPJ:** 94.271.293/0001-95; Webran Distribuidora de Medicamentos Ltda **CNPJ:** 04.372.020/0001-44; A.G. Kienen & Cia Ltda. **CNPJ:** 82.225.947/0001-65; Promefarma Representações Comerciais Ltda. **CNPJ:** 81.706.251/0001-98; Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. **CNPJ:** 00.802.002/0001-02. **VALOR:** R\$ 5.198,45 (cinco mil cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco

centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de agosto de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:353B06BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a **CONTRATADA:** Danilo Niespodzinski Clínica - CNPJ/MF sob n.º 30.964.960/0001-32, neste ato representado por seu representante legal Sr. Danilo Niespodzinski, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 014/2020. **OBJETO:** Serviços de atendimento fisioterápicos. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Preço:** R\$ 22.749,96 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). **Recursos:** 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.39.50.30.00 – Dotação 47162 – Fonte 000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 28/07/2020.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:7B1D03B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a **CONTRATADA:** Extreme Clínica de Fisioterapia Ltda - ME - CNPJ/MF sob n.º 81.187.965/0001-37, neste ato representado por sua representante legal Sra. Maria Aurélia Lenz, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 014/2020. **OBJETO:** Serviços de atendimento fisioterápicos. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Preço:** R\$ 55.250,04 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e quatro centavos). **Recursos:** 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.39.50.30.00 – Dotação 4716 – Fonte 000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 28/07/2020.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:1AF53488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
TERCEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE CONTRATO Nº 004/2017

REFERENTE CARTA CONVITE 002/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

CONTRATADA: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME

OBJETO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de bilhetes de passagens aéreas e terrestres rodoviárias nacionais, incluídos os serviços de reservas, emissão e marcação de bilhetes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rolândia - CMR, pelo período de 12 (doze) meses.

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/08/2020 A 24/08/2021

DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:6480331C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.355/2020 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

ATRIBUIR ao Servidor desta Municipalidade **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Municipal C, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Função Gratificada de **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – FC01**, a partir de **01/07/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:60B7D3DE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.366/2020 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **JANAINA ANDREZA**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA PLEITO ELEITORAL, de acordo com art. 135º, da Lei Complementar 55/2011**, e conforme Requerimento nº 13.623/2020, a partir do dia **14/08/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:61D6E966

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.367/2020 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **ELIETE SERAFIM DEPETRIS**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA PLEITO**

ELEITORAL, de acordo com art. 135º, da Lei Complementar 55/2011, e conforme Requerimento nº 13.089/2020, a partir do dia **14/08/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:E1D1D8E7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.368/2020 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **MARIA DO CARMO FERRO CAMPIOLO**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA PLEITO ELEITORAL, de acordo com art. 135º, da Lei Complementar 55/2011**, e conforme Requerimento nº 13.605/2020, a partir do dia **14/08/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:E74AEBB8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.369/2020 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, **JUNIOR GARCIA GENARO**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA PLEITO ELEITORAL, de acordo com art. 135º, da Lei Complementar 55/2011**, e conforme Requerimento nº 13.641/2020, a partir do dia **14/08/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:05D76FF3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.370/2020 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, **HOMERO JOSE DIAS FILHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA PLEITO ELEITORAL, de acordo com art. 135º, da Lei Complementar 55/2011**, e conforme Requerimento nº 10.052/2020 – EDU, a partir do dia **14/08/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jhonatan Alves de Oliveira

Código Identificador:4855DDC6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.362/2020 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **ORLANDO LAZARI SCATOLIN**, portador do RG nº 14.123.896-5 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 126.281.069-81, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE – Símbolo CC05**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SINE, a partir de **14/08/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan Alves de Oliveira

Código Identificador:97BF604C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.363/2020 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **HILSO GONÇALVES DA ROCHA**, portador do RG nº 3.527.637-8 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 737.153.289-91, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE – Símbolo CC05**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **14/08/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan Alves de Oliveira

Código Identificador:FD8FF8D0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.371/2020 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, **ANILSON ARGEMIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA PLEITO ELEITORAL, de acordo com art. 135º, da Lei Complementar 55/2011**, e conforme Requerimento nº 12.781/2020, a partir do dia **14/08/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jhonatan Alves de Oliveira

Código Identificador:808B2A6B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.372/2020 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, **ODYR GIORDANI JUNIOR**, ocupante do cargo de Profissional de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, **LICENÇA PARA PLEITO ELEITORAL, de acordo com art. 135º, da Lei Complementar 55/2011**, e conforme Requerimento nº 13.860/2020, a partir do dia **14/08/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jhonatan Alves de Oliveira

Código Identificador:BA4C33FA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.373/2020 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, **PAULO SERGIO DO CARMO**, ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA PLEITO ELEITORAL, de acordo com art. 135º, da Lei Complementar 55/2011**, e conforme Requerimento nº 13.810/2020, a partir do dia **14/08/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:3D29CFBE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.374/2020 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, **LUIZ JOSE MARIANO**, ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA PLEITO ELEITORAL, de acordo com art. 135º, da Lei Complementar 55/2011**, e conforme Requerimento nº 13.712/2020, a partir do dia **14/08/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:9ECE0E7B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.375/2020 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, **JOÃO DIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal A, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA PARA PLEITO ELEITORAL, de acordo com art. 135º, da Lei Complementar 55/2011**, e conforme Requerimento nº 13.683/2020, a partir do dia **14/08/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:A15E7D52

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.378/2020 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **SILVIA MARIA PESSOA PAGANINI**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA PLEITO ELEITORAL, de acordo com art. 135º, da Lei Complementar 55/2011**, e conforme Requerimento nº 13.853/2020, a partir do dia **14/08/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:FDPE820A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.377/2020 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **VANUSA CARDOSO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA PLEITO ELEITORAL, de acordo com art. 135º, da Lei Complementar 55/2011**, e conforme Requerimento nº 10.065/2020 - EDU, a partir do dia **14/08/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:FFE3E925

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.376/2020 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **APARECIDA DOS SANTOS SALVADOR ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Municipal A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA PLEITO ELEITORAL, de acordo com art. 135º, da Lei Complementar 55/2011**, e conforme Requerimento nº 13.707/2020, a partir do dia **14/08/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:B962B8ED

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.379/2020 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, **CILSO JOSE GOMES**, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA PLEITO ELEITORAL, de acordo com art. 135º, da Lei Complementar 55/2011**, e conforme Requerimento nº 13.982/2020, a partir do dia **14/08/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:4842BF9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.380/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, **VALMIR ALVES DOS REIS**, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA PLEITO ELEITORAL, de acordo com art. 135º, da Lei Complementar 55/2011**, e conforme Requerimento nº 13.889/2020, a partir do dia **14/08/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:D805FC49

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 263, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **19/08/2020**, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Decreto nº 030, de 13 de Fevereiro de 2020, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B7BC3EEB

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 264, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **17/08/2020**, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Decreto nº 031, de 13 de Fevereiro de 2020, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:534A3CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

Dispensa por Justificativa: 20/2020

Emissão: 13/08/2020

Objeto: Contratação Emergencial de profissionais da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgado Filho-PR durante o combate ao Coronavírus – COVID19, pelo período Indeterminado, conforme termo de referência.

resultado classificatório

No dia 13 de Agosto de 2020, às 14:00 horas, a Comissão de Licitações reuniu-se, para resultado das proponentes habilitadas para a execução dos serviços conforme Credenciamento nº. 01/2020, na modalidade de Dispensa por Justificativa 20/2020, conforme lei 13.979/2020. Inicialmente procedeu-se a conferência da documentação e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas habilitadas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) credenciado(s), conforme segue abaixo:

Valor Total Adjudicado por Credenciado:

DANIELI HENRICHS - CPF: 086.646.039-01, com o valor total de R\$ 2.594,38

LILIANE LAZARETTE KNIPHOFF - CPF: 081.594.709-75, com o valor total de R\$ 3.218,00

RAMONY CAMERA GOMES - CPF: 092.043.416-96, com o valor total de R\$ 3.302,00

CLAUDINEIA HENICKA - CPF: 077.300.429-75, com o valor total de R\$ 5.889,42

Valor Total Adjudicado:R\$ 15.003,80.

Prazo de execução: 60(sessenta) dias.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Salgado Filho-PR, 13 de Agosto de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:E065CFD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 51/2020**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA

Data do cadastramento das propostas: 27/08/2020 às 08:00 horas no Bolsa de Licitações do Brasil (BLL)

Data de abertura das propostas: 27/08/2020 às 09:00 horas no Bolsa de Licitações do Brasil (BLL)

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 13 de Agosto de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:C6A7DCDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial 57/2020**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada em fornecimento de almoços (tipo Buffet livre) e marmitas, visando atender as necessidades das Secretárias Municipal de Salgado Filho/PR.

Data de entrega dos envelopes: 01/09/2020 às 09:00 horas no PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR.

Data de abertura dos envelopes: 01/09/2020 às 09:00 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 13 de agosto de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:DDA6F61C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 58/2020**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus com fornecimento de materiais, e também a aquisição de materiais para reparos (remendos) em pneus dos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho - PR

Data de cadastramento das propostas: 01/09/2020 às 17:30 horas no BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL(BLL).

Data de abertura das propostas: 02/09/2020 às 09:00 horas na BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL(BLL).

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 13 de agosto de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:11610FFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 118/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L
Valor.....: R\$ 589,00
Vigência...: Início: 28/07/2020 Término: 27/07/2021
Licitação...: Pregão Nº.: 40/2020
Recursos...: Dotação:1337 - 1 . 9005 . 8 . 241 . 22 . 2.41 . 0 . 449052
Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de equipamentos e material permanente referente ao Termo de Adesão à deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR. Repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso- FIPAR/PR.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/07/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:1F4A2F9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 33/2020**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de materiais de consumo para concessão de benefício eventual auxílio natalidade na modalidade kit

enxoval para gestantes atendidas no centro de referência de assistência social – CRAS.

Data de cadastramento das propostas: 28/08/2020 às 09:00 horas no Bolsa de Licitações do Brasil (BLL).

Data de abertura das propostas: 28/08/2020 às 10:00 horas na Bolsa de Licitações do Brasil (BLL).

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 14 de Agosto de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:EA39BB56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 56/2020**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR

Data de cadastramento das propostas: 31/08/2020 às 07:00 horas no BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL (BLL).

Data de abertura das propostas: 31/08/2020 às 09:00 horas na BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL (BLL).

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 13 de agosto de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:604405C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 113/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: SALVI, LOPES & CIA. LTDA
Valor.....: R\$ 128,94
Vigência...: Início: 28/07/2020 Término: 27/07/2021
Licitação...: Pregão Nº.: 39/2020
Recursos...: Dotação: 1058 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030
Material de Consumo
1059 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de materiais de uso odontológicos para manutenção dos atendimentos diários nos consultórios do município realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho/Pr. Será pago com o recurso 1495 – Atenção Básica – APSUS.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/07/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:D7A42081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 126/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO
Valor.....: R\$ 1.016,97
Vigência...: Início: 28/07/2020 Término: 27/07/2021
Licitação...: Pregão Nº.: 41/2020
Recursos...: Dotação: 1172 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 2037 . 8.859 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
1390 - 1 . 9002 . 8 . 244 . 2037 . 8.893 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de material permanente para a secretária ASSISTENCIA SOCIAL

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/07/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:4CA3DF87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 131/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: RUDINEI TAFAREL TRANSPORTE - ME
Valor.....: R\$ 135.765,00
Vigência...: Início: 03/08/2020 Término: 02/08/2021
Licitação...: Pregão Nº.: 44/2020
Recursos...: Dotação: 1023 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1024 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1025 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1027 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos devidamente matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio deste município de Salgado Filho.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 03/08/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:D9716994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 127/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CPF 053.754.776-29
Valor.....: R\$ 429,00
Vigência...: Início: 28/07/2020 Término: 27/07/2021

Licitação...: Pregão Nº.: 41/2020
 Recursos...: Dotação:1172 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 2037 . 8.859 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
 1390 - 1 . 9002 . 8 . 244 . 2037 . 8.893 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
 Objeto.....: Aquisição de material permanente para a secretária ASSISTENCIA SOCIAL

HELTON PEDRO PFEIFER
 Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/07/2020

Publicado por:
 Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:BFD10272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 104/2020
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
 Contratada.: SALVI, LOPES & CIA. LTDA
 Valor.....: R\$ 895,76
 Vigência...: Início: 27/07/2020Término: 26/07/2021
 Licitação...: Pregão Nº.: 37/2020
 Recursos...: Dotação:1375 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.49 . 0 . 339030 Material de Consumo
 1374 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.50 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 1389 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.50 . 0 . 339030 Material de Consumo
 Objeto.....: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para utilização dos servidores da Assistência Social e servidores para prevenção e combate ao COVID-19 no município de Salgado Filho em quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento que será utilizado recursos estaduais e federais.

HELTON PEDRO PFEIFER
 Prefeito Municipal

Salgado Filho, 27/07/2020

Publicado por:
 Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:A065C425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 107/2020
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
 Contratada.: SONAR COMERCIAL LTDA
 Valor.....: R\$ 7.190,00
 Vigência...: Início: 27/07/2020Término: 26/07/2021
 Licitação...: Pregão Nº.: 37/2020
 Recursos...: Dotação:1375 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.49 . 0 . 339030 Material de Consumo
 1374 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.50 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 1389 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.50 . 0 . 339030 Material de Consumo
 Objeto.....: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para utilização dos servidores da Assistência Social e servidores para prevenção e combate ao COVID-19 no município de Salgado Filho em quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento que será utilizado recursos estaduais e federais.

HELTON PEDRO PFEIFER
 Prefeito Municipal

Salgado Filho, 27/07/2020

Publicado por:
 Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:1A4110B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 103/2020
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
 Contratada.: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 Valor.....: R\$ 600,00
 Vigência...: Início: 27/07/2020Término: 26/07/2021
 Licitação...: Pregão Nº.: 37/2020
 Recursos...: Dotação:1375 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.49 . 0 . 339030 Material de Consumo
 1374 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.50 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 1389 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.50 . 0 . 339030 Material de Consumo
 Objeto.....: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para utilização dos servidores da Assistência Social e servidores para prevenção e combate ao COVID-19 no município de Salgado Filho em quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento que será utilizado recursos estaduais e federais.

HELTON PEDRO PFEIFER
 Prefeito Municipal

Salgado Filho, 27/07/2020

Publicado por:
 Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:0274EC76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 139/2020
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
 Contratada.: LILIANE LAZARETTE KNIPHOF
 Valor.....: R\$ 3.218,00
 Vigência...: Início: 13/08/2020Término: 13/10/2020
 Licitação...: Dispensa por Justificativa Nº.: 20/2020
 Recursos...: Dotação:1062 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Objeto.....: Contratação Emergencial de profissionais da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgado Filho-PR durante o combate ao Coronavírus – COVID19, pelo período Indeterminado, conforme termo de referência.

HELTON PEDRO PFEIFER
 Prefeito Municipal

Salgado Filho, 13/08/2020

Publicado por:
 Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:261D0541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 137/2020
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
 Contratada.: DANIELI HENRICHES
 Valor.....: R\$ 2.594,38
 Vigência...: Início: 13/08/2020Término: 13/10/2020
 Licitação...: Dispensa por Justificativa Nº.: 20/2020
 Recursos...: Dotação:1062 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Objeto.....: Contratação Emergencial de profissionais da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de

Salgado Filho-PR durante o combate ao Coronavírus – COVID19, pelo período Indeterminado, conforme termo de referência.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 13/08/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador: 1A37AE07

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 123/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: JHONATAN BAGATOLI
Valor.....: R\$ 2.850,00
Vigência...: Início: 28/07/2020 Término: 27/07/2021
Licitação...: Pregão Nº.: 41/2020
Recursos...: Dotação:1172 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 2037 . 8.859 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
1390 - 1 . 9002 . 8 . 244 . 2037 . 8.893 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de material permanente para a secretária ASSISTENCIA SOCIAL

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/07/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador: 5B1494A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 121/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI
Valor.....: R\$ 3.334,00
Vigência...: Início: 28/07/2020 Término: 27/07/2021
Licitação...: Pregão Nº.: 40/2020
Recursos...: Dotação:1337 - 1 . 9005 . 8 . 241 . 22 . 2.41 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de equipamentos e material permanente referente ao Termo de Adesão à deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR. Repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso- FIPAR/PR.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/07/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador: 7E13F893

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 140/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: RAMONY CAMERA GOMES
Valor.....: R\$ 3.302,00
Vigência...: Início: 13/08/2020 Término: 13/10/2020
Licitação...: Dispensa por Justificativa Nº.: 20/2020

Recursos...: Dotação:1062 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Objeto.....: Contratação Emergencial de profissionais da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgado Filho-PR durante o combate ao Coronavírus – COVID19, pelo período Indeterminado, conforme termo de referência.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 13/08/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador: 6B970183

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 108/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: I. L. MENDES JUNIOR EIRELI
Valor.....: R\$ 2.367,99
Vigência...: Início: 27/07/2020 Término: 26/07/2021
Licitação...: Pregão Nº.: 38/2020
Recursos...: Dotação:1336 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 21 . 6.1 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de impressora multifuncional com os recursos referente à deliberação 107/2017 CEDECA/PR para incentivo financeiro ao Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselheiros Tutelares com recurso do Fundo Estadual do Paraná para Infância e a Adolescência FIA/PR deste município de Salgado Filho/PR..

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 27/07/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador: 9A20F5DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 138/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CLAUDINEIA HENICKA
Valor.....: R\$ 5.889,42
Vigência...: Início: 13/08/2020 Término: 13/10/2020
Licitação...: Dispensa por Justificativa Nº.: 20/2020
Recursos...: Dotação:1062 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Objeto.....: Contratação Emergencial de profissionais da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgado Filho-PR durante o combate ao Coronavírus – COVID19, pelo período Indeterminado, conforme termo de referência.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 13/08/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador: 90CB4B62

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, Helton Pedro Pfeiferos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: 20/2020
 b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
 c) Data Homologação: 13/08/2020
 d) Objeto da Licitação: Contratação Emergencial de profissionais da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgado Filho-PR durante o combate ao Coronavírus – COVID19, pelo período Indeterminado, conforme termo de referência.
 e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1794 - DANIELI HENRICHES (086.646.039-01)

Item : 4

Serviço: 23618 - Prestação de Serviço de Auxiliar de Consultório Dentário com Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais. Credenciada: Danieli Heinrichs CPF nº 086.646.039-01

Unid. Medida: MES

Quantidade: 2

Valor Unitário (R\$) : 1.297,19

Valor Total (R\$) : 2.594,38

4163 - LILIANE LAZARETTE KNIPHOF (081.594.709-75)

Item : 3

Serviço: 23613 - Prestação de Serviço de Agente de Endemias com Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais. Credenciada: Liliane Lazarette Kniphoff CPF nº 081.594.709-75

Unid. Medida: MES

Quantidade: 2

Valor Unitário (R\$) : 1.609,00

Valor Total (R\$) : 3.218,00

4941 - RAMONY CAMARA GOMES (092.043.416-96)

Item : 1

Serviço: 23601 - Prestação de Serviço de Fisioterapeuta com Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais. Credenciada: RAMONY CAMARA GOMES CPF nº 092.043.416-96

Unid. Medida: MES

Quantidade: 2

Valor Unitário (R\$) : 1.651,00

Valor Total (R\$) : 3.302,00

4059 - CLAUDINEIA HENICKA (077.300.429-75)

Item : 2

Serviço: 23607 - Prestação de Serviço de Enfermagem com Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais. Credenciada: Claudineia Henicka CPF nº 077.300.429-75

Unid. Medida: MES

Quantidade: 2

Valor Unitário (R\$) : 2.944,71

Valor Total (R\$) : 5.889,42

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito

Salgado Filho, 13/08/2020

Publicado por:

Gessica Tais Dorneles Deotti

Código Identificador: 0B404284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 13/2020 PROCESSO 145/2020

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 03 de setembro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Contratação de empresa para recape asfáltico em vias públicas urbanas sendo a Rua Antônio João, Rua Renato Junior e Rua Vereador Algedar Galvan conforme projeto e com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 14 de agosto de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 14 de agosto de 2020.

MAURÍCIO BAÚ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador: 9880F042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 198/2018

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para implementação de abastecimento de água nas comunidades de Linha Vidal e Linha Nova seção, conforme convênio nº 840513/2016 Ministério da Integração Nacional
CONTRATADO:	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ:	04.949.630/0001-68
VIGÊNCIA:	30/12/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 14 de agosto de 2020

MAURÍCIO BAÚ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador: 711564D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 255/2019

OBJETO:	Aquisição de Toner e Cartucho para impressoras.
CONTRATADO:	CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA
CNPJ:	07.790.308/0001-27
VALOR:	25.546,20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2020

MAURÍCIO BAÚ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador: DEEDFC8C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 163-2020

PORTARIA Nº.163/2020

SÚMULA: - Concede Férias Regulares a Servidora Municipal, VERA LÚCIA LOVATEL, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 13 de Agosto de 2020, a servidora **VERA LÚCIA LOVATEL**, brasileira, solteira, portador do RG 6.218.485-0 SSP-PR e CPF 020.064.859-46, ocupante do Cargo de Téc.Agrícola, do quadro de pessoal, admitido 01/07/2002 período aquisitivo 2016 à 2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 14 de Agosto de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:126AF006

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 165-2020

PORTARIA Nº.165 /2020

SÚMULA: - Interrompe Férias Prêmio aos Servidores Municipais, IBANES DA SILVA e VERA APARECIDA CLASEN BORBA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Interrompe Férias Prêmio a partir de 14 de Agosto de 2020 o servidor **IBANES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG 8.353.612-8 SSP-PR e CPF 033.691.129-73, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/02/2016, período aquisitivo 2016 à 2021, assegurando o direito de usufruir oportunamente 75 dias .

Art. 2º - Interrompe Férias Prêmio a partir de 14 de Agosto de 2020 A servidora **VERA APARECIDA CLASEN BORBA**, brasileira, casada, portador do RG 6.994.843-0 SSP-PR e CPF 980.389.319-04, ocupante do Cargo de Zeladora, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/08/2002, período aquisitivo 2012 à 2017 e ocupante do Cargo de Agente Educacional, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/03/2012, período aquisitivo 2017 a 2022, assegurando o direito de usufruir oportunamente 45 dias .

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 14 de Agosto de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:6998F2DE

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 167-2020

PORTARIA Nº. 167/2020

SÚMULA: - Concede Licença Eleitoral para disputar as Eleições Municipais de 2020 aos servidores a seguir relacionados, e dá outras providência.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença Eleitoral para disputa das Eleições Municipais de 2020, com início em 15 de Agosto de 2020 para os servidores a seguir relacionados:

Servidor	RG	Cargo
Avelino Batista	7.286.770-0 – SSPPR	Vigia
Edson Concelier	8.802.477-0 – SSPPR	Técnico Enfermagem
Gicionei de Carvalho Freitas	6.481.909-7 – SSPPR	Assistente Administrativo
Giseli Wigenski	10.265.236-3 – SSPPR	Aux. Consultório Dentário
Ibanes da Silva	8.353.612-8 – SSPPR	Assistente Administrativo
Lurdes de Jesus Heinzen	4.487.566-7 – SSPPR	Professora
Marcio Luis Manfredini	6.354.745-0 – SSPPR	Motorista
Paulo Cesar Brustolin	6.218.525-2 – SSPPR	Assessor de Imprensa
Valdecir Baldessar	6.104.763-8 – SSPPR	Assistente Administrativo
Vanderlei Baldessar	4.141.747-1 – SSPPR	Motorista Ambulância
Vera Aparecida Clasen Borba	6.994.843-0 - SSPPR	Agente Educacional

Art. 2º - Os servidores devem apresentar registro de Candidatura, ata ou documento partidário equivalente que comprovem sua inscrição com candidato.

Art. 3º - A referida licença tem validade pelo período eleitoral devendo os servidores retornar a suas funções habituais assim que findar-se o pleito.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 14 de Agosto de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:690E1048

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 166-2020

PORTARIA Nº 166/2020

SÚMULA: - Concede Férias Premio aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio de 90 (noventa) dias aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Per. Aquisitivo	Período de Gozo
01	Janete Wessling Pereira	Aux.ser.Gerais	18/05/2009	2014 a 2018	13/07/2020 10/10/2020
02	Janete Wessling Pereira	Servente	19/02/2002	2012 a 2017	13/07/2020 10/10/2020
03	Silmara Maisa Lasta Zantutt	Professora	14/02/1994	2009 a 2014	01/07/2020 28/09/2020
04	Maria Lucia Marcolina	Professora	02/03/2010	2010 a 2015	01/07/2020 28/09/2020

Art. 2º - A presente concessão, será pelo período mencionado no Art. 1º, podendo ainda ser interrompida conforme a necessidade da Administração Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 14 de Agosto de 2020, com efeito retroativo a 01 de julho 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:2C96EC64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico – SRP - Nº 017/2020

Processo 60/2020

Objeto: **REGISTRAR O PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ITENS DE PAPELARIA EM GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA**

Valor da Licitação: 885.671,68 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Período de recebimento das propostas: das 17h00 do dia 14/08/2020 às 09h00 do dia 31/08/2020

Período de abertura e julgamento das propostas: 31/08/2020 das 10h00 às 11h00

Abertura da sessão de lances: 11h00 do dia 31/08/2020

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR, ou solicitado por e-mail licitacaosantaamelia@gmail.com, ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia <http://192.168.0.177:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes>.

Santa Amélia, 14 de agosto de 2020.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE

Responsável Pelo Departamento de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:

Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:2CD2BBB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 249/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 3423, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, como Gestora do Convênio pelo município, tendo por objeto Cessão de 02 (dois) tratores agrícolas zero km, 4 x 4, potência mínima de 100 CV, adquirido com recursos oriundos da Emenda de bancada de 2018, junto ao MAPA/Governo Federal, referente ao “Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração” e o Contrato de Repasse nº 1.060.136-79/Ministério da Agricultura e do Abastecimento/Caixa Econômica Federal, celebrado com a SEAB.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de agosto de 2020.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:EF9C37F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 028/2020

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 028/2020

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Rodrigo Novaski Martins**, ocupante do cargo de motorista o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para custear despesas com alimentação em viagem à Cidade de Sorocaba - SP, no dia 14 de Agosto de 2020.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO

- Custear despesas a cidade de Sorocaba/SP. Para consulta especializada no hospital dos Olhos. Saída dia 16/08/2020 e retorno dia 17/08/2020.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 14 de Agosto de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EBCDE705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 20/2020

ONDE SE LE :

conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.776/2020.

LEIA SE :

conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.802/2020.

Santa Cecília do Pavão, 14 de agosto de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:57AEE5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.809/2020

DECRETO Nº. 1.809/2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 959/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 334.206,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e seis reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.305.0008.2061		CORONAVIRUS COVID-19		
3390.30.00.00.00	645	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R\$ 170.000,00
3390.39.00.00.00	648	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1019	R\$164.206,00
TOTAL SUPLEMENTADO				R\$ 334.206,00

Art. 2º -Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Red. 295 Excesso de Arrecadação - Fonte 1019	R\$ 334.206,00
TOTAL	R\$ 334.206,00

Art. 3º -Altera a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 14 de agosto de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:03F236A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.803/2020

DECRETO N.º 1.803/2020

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando protocolo nº SG0480/2020, datado de 12/08/2020, da Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social, que solicita a edição de novo Decreto tendo em vista alteração de membros,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do adolescente – CMDCA:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representante Secretaria de ações publicas e desenvolvimento social

Titular: Maria Leiza Gavioli dos Santos

Suplente: Adriana Ferreira de Mello

Representante de Secretaria de Finanças e Fazenda

Titular: Mauro Kendi Miyamoto

Suplente: Luiz Guilherme Borsatto

Representante da secretaria Municipal de Educação e Cidadania

Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue

Suplente: Danielli Pereira da Costa

Representante da secretaria Municipal de Saúde e Prevenção

Titular: João Welingtons dos Santos

Suplente: Lucy Kiyomi Matsuo Fussuma

Representante de Secretaria de Agricultura e Meio ambiente

Titular: Ademir de Godoy

Suplente: Elaine Cristina Monteiro Corrêa

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO:

Titular: Graziela Aparecida de Souza Pereira

Suplente: Maria Adelaide Rubio Argentino

REPRESENTANTES DE LIDERANÇAS DE IGREJAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO

Titular: Elizabeth Aparecida de Loiola Pucca

Suplente: Maria Alice Pereira

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES E BAIROS:

Titular: Roselaine de Santana

Suplente: Lourdes de Souza Franco

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES COLÉGIO ESTADUAL JERONIMO FARIAS MARTINS

Titular: Terezinha da Silva Santos

Suplente: Renata Santos

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:

Titular: Leonice Machado Santos Moraes

Suplente: Lenita Sobrinho Rodrigues

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 12 de agosto de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B241AFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.804/2020

DECRETO N.º 1.804/2020

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando protocolo nº SG0480/2020, datado de 12/08/2020, da Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social, que solicita a edição de novo Decreto tendo em vista alteração de membros,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representante Secretaria de ações publicas e desenvolvimento social

Titular: Adriana Ferreira de Mello

Suplente: Terezinha da Silva Santos

Representante de Secretaria de Finanças e Fazenda

Titular: Mauro Kendi Miyamoto

Suplente: Luiz Guilherme Borsatto

Representante da secretaria Municipal de Educação e Cidadania

Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue

Suplente: Danielli Pereira da Costa

Representante da secretaria Municipal de Saúde e Prevenção

Titular: João Welington dos Santos

Suplente: Lucy Kiyomi Matsuo Fussuma

Representantes da Secretaria de Segurança, Emprego e Defesa Civil

Titular: Vanderley Novaski Barbosa

Suplente: Leonércio Soares Filho

Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Ademir de Godoy

Suplente: Elaine Cristina Monteiro Corrêa

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DOS USUARIOS DO SUAS:

Titular: Grasieli Rodrigues Moraes

Suplente: Geni Rodrigues

REPRESENTANTES DE ENTIDADES (APAE)

Titular: Graziela Aparecida de Souza Pereira

Suplente: Bruna Gonçalves de Santana

REPRESENTANTE DE GRUPOS (MELHOR IDADE)

Titular: Margarida Marli Gavioli
Suplente: Maria Luiza Beraldi Godoy

REPRESENTANTES DE SEGMENTOS RELIGIOSOS

Titular: Benoir Felipe da Silva
Suplente: Jose Carlos Teodoro

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES E BAIROS:

Titular: Roselaine de Santana
Suplente: Lourdes de Souza Franco

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR

Titular: Valdirene Aparecida Nicoletti
Suplente: Marcela Silva Freitas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 12 de agosto de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:511C3256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.805/2020**

DECRETO N.º 1.805/2020

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando protocolo n.º SG0480/2020, datado de 12/08/2020, da Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social, que solicita a edição de novo Decreto tendo em vista alteração de membros,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI):

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representante Secretaria de ações públicas e desenvolvimento social

Titular: Adriana Ferreira de Mello
Suplente: Terezinha da Silva Santos

Representante da secretaria Municipal de Educação e Cidadania

Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue
Suplente: Danielli Pereira da Costa

Representante da secretaria Municipal de Saúde e Prevenção

Titular: Joao Welington dos Santos
Suplente: Lucy Kiyomi Matsuo Fussuma

Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Ademir de Godoy
Suplente: Elaine Cristina Monteiro Corrêa

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS

Titular: Zelinda de Sá Sestare
Suplente: Graziela Aparecida Pereira

REPRESENTANTES DE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Marcela Freitas
Suplente: Valdirene Aparecida Nicoletti

REPRESENTANTES DE GRUPOS E ENTIDADES

Titular: Margarida Marli Gavioli
Suplente: Irene Bueno Gonçalves

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES

Titular: Maria José Aparecida Covre
Suplente: Aparecido Alves de Assis

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 12 de agosto de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A8730C16

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE
CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.050/2020**

Súmula: Afasta servidor para concorrer às Eleições Municipais 2020, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial aquelas constantes da Lei Orgânica Municipal e,

I – Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 06/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Afastar o servidor **Sr. Cleber Colli**, portador da cédula de identidade RG n.º 8.001.962-9, e CPF/MF sob o n.º 279.249.648-78, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo, a partir de 15 de Agosto de 2020, sem prejuízo remuneratório, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15/08/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:7F6176D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.050/2020**

Súmula: Afasta servidor para concorrer às Eleições Municipais 2020, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial aquelas constantes da Lei Orgânica Municipal e,

I – Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 07/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Afastar o servidor **Sr. Marcio Alessandro Fernandes**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.644.588-3, e CPF/MF sob o n.º 006.913.269.08, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de Agosto de 2020, sem prejuízo remuneratório, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais 2020.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15/08/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:E0A4C494

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.053/2020**

Súmula: Afasta a servidora para concorrer às Eleições Municipais 2020, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial aquelas constantes da Lei Orgânica Municipal e,

I – Considerando o Requerimento protocolado sob nº 08/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Afastar a servidora **Sra. Sueli Maria dos Santos Silva**, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.498.979-2, e CPF/MF sob o n.º 638.770.409-00, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de Agosto de 2020, sem prejuízo remuneratório, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora nas Eleições Municipais 2020.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15/08/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:E7E9B311

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.054/2020**

Súmula: Afasta a servidora para concorrer às Eleições Municipais 2020, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial aquelas constantes da Lei Orgânica Municipal e,

I – Considerando o Requerimento protocolado sob nº 08/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Afastar a servidora **Sra. Maria Aparecida Silva Cabral**, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.446.737-5, e CPF/MF sob o n.º 226.195.168-03, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de Agosto de 2020, sem prejuízo remuneratório, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora nas Eleições Municipais 2020.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15/08/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:FFA5E6C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.055/2020**

PORTARIA N.º 1.055/2020

Súmula: Afasta a servidora para concorrer às Eleições Municipais 2020, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial aquelas constantes da Lei Orgânica Municipal e,

I – Considerando o Requerimento protocolado sob nº 08/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Afastar a servidora **Sra. Jucilene Cardoso da Silva**, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.858.470-0, e CPF/MF sob o n.º 068.510.599-75, ocupante do cargo efetivo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 15 de Agosto de 2020, sem remuneração, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora nas Eleições Municipais 2020.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15/08/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:D5494BF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.056/2020**

PORTARIA N.º 1.056/2020

Súmula: Afasta servidor para concorrer às Eleições Municipais 2020, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial aquelas constantes da Lei Orgânica Municipal e,

I – Considerando o Requerimento protocolado sob nº 07/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Afastar o servidor **Sr. Alexandre Ferreira Rodrigues**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.055.189-0, e CPF/MF sob o n.º 815.313.549-04, ocupante do cargo efetivo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 15 de Agosto de 2020, sem remuneração, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais 2020.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15/08/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:DD92F207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.057/2020

PORTARIA N.º 1.057/2020

Súmula: Afasta a servidora para concorrer às Eleições Municipais 2020, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial aquelas constantes da Lei Orgânica Municipal e,

I – Considerando o Requerimento protocolado sob nº 08/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Afastar a servidora **Sra. Dolahir Alves dos Santos Porto**, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.528.545-6, e CPF/MF sob o n.º 600.825.939-49, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de Agosto de 2020, sem prejuízo remuneratório, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora nas Eleições Municipais 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15/08/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:3D06F2D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 177/2020 DATA: 14/08/2020

Decreto nº 177/2020**Data: 14/08/2020**

Concede licença para atividade política e das outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Concede Licença para atividade política de acordo com a redação do Art. 121 da Lei Municipal 314/2009, ao servidor Sr. **CICERO PEREIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.594.314-1 SSP PR. e inscrito no CPF/MF sob o nº 990.515.329-20, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em cargo de provimento efetivo na função de Motorista.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A22A5DB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 175/2020 DATA: 14/08/2020 CONCEDE
LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DAS OUTRAS
PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Concede Licença para atividade política de acordo com a redação do Art. 121 da Lei Municipal 314/2009, ao servidor Sr. **ODINEI LUIZ PAROLIN**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.328.989-4 SSP PR. e inscrito no CPF/MF sob o nº 718.140.199-87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em cargo de provimento efetivo na função de Agente Administrativo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:8CFD4085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 176/2020 DATA: 14/08/2020 CONCEDE
LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DAS OUTRAS
PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Concede Licença para atividade política de acordo com a redação do Art. 121 da Lei Municipal 314/2009, ao servidor Sr. **ANGELO JOACIR BURATTI**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.030.543-0 SSP PR. e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.399.439-84, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em cargo de provimento efetivo na função de Técnico em Agropecuária.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:56A03B90

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 174/2020

DATA: 13/08/2020

Concede poderes específicos ao servidor e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica através deste decreto outorgado ao servidor abaixo relacionado, poderes para estarem conjunto com o Prefeito Municipal, assinando os procedimentos bancários, na Caixa Econômica Federal, das contas pertencentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.502.448/0001-88;

RENATO TONIDANDEL – Prefeito Municipal
GELMIR JOSÉ CECHIM – Secretário de Saúde

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EE461E47

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 025/2020

Notificação Extrajudicial 025/2020

À
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP.
CNPJ Nº 24.170.620/0001-37.
Rua Do Comercio, Sn Margens Rod SC 283, Bairro Centro,
Planalto Alegre/SC
CEP: 89882000
O Município de Santa Lúcia/PR, através de sua Secretária Municipal de Administração, Sra. SUELI ROSANA GONZATTI, serve-se da presente para **NOTIFICÁ-LA via e-mail e também em diário oficial do município** por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Presencial para **Registro de Preços Nº 22/2020**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020, notadamente por **descumprir o prazo de entrega dos produtos solicitados pela Administração** através da requisição de compra nº 4341/2020 de 04/08/2020 (enviado no e-mail logistica@apoeste.com.br).

Vale lembrar que, conforme artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) e cláusulas contratuais (décima quarta e décima quinta), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.

Desta forma, em razão do descumprimento contratual pela não entrega dos produtos solicitados pela Administração no prazo de **03 (três dias) útil**, estabelecido no Pregão Presencial para **Registro de Preços Nº 22/2020**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020, NOTIFICA a **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP.** Para entrega **imediate** dos produtos solicitados através da requisição dos empenhos nº 4341/2020 e/ou apresentar justificativa para ilidir o descumprimento da avença, sob pena de serem tomadas medidas jurídicas para promover a rescisão do contrato e aplicação de penalidades.

Santa Lucia/PR, 14 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C4E00CCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
SÚMULA: CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

PORTARIA Nº 105/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA: CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 279/2020, de 14/08/2020;

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ao servidor público municipal **WILLIAN MELLO DE LORENA**, portador da Cédula de Identidade nº 137966280 e inscrito no CPF sob nº 095.740.159-04, do Cargo efetivo de **Professor** por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o Art. 101 do Estatuto dos servidores Públicos Municipais (LEI-004/2001) e o Art. 1º; inciso II, “L”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990, bem como com a Legislação específica das Eleições de 2020.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 14 de agosto de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:4333EB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2020 SÚMULA: EXONERAR CUIDADORA SOCIAL APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 106/2020

SÚMULA: Exonerar Cuidadora Social aprovado no processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º. 476/2017.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar GERLANE DAMIAO, CPF 066.398.579-01, Cuidadora Social, conforme pedido de demissão protocolado no departamento de recursos humanos.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 14 de agosto de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:4385F31B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 40/2020

PORTARIA Nº 40/2020

Concede licença remunerada a servidor público para o exercício de atividade política.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. **FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**, no uso de suas atribuições legais conferidas, especialmente o disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal, artigo 19, inciso IV, alínea “g”, Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR e artigo 107, Lei Municipal nº 1.990/2009, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis de Santo Antonio do Sudoeste-PR, considerando o ofício encaminhado na data de 02/07/2020 a esta Presidência, pelo servidor público Sr. Clairton Antonio Cauduro, solicitando seu afastamento do cargo de Secretário da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, a partir do dia 14 de agosto de 2020, para fins de desincompatibilização, visando concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020, nos termos do artigo 1º, inciso II, “I”, Lei Complementar nº 64/1990 e da Resolução nº 20.623, TSE,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor público **CLAIRTON ANTONIO CAUDURO**, ocupante do cargo efetivo de Secretário da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Matrícula Funcional nº 121, licença remunerada para o exercício de atividade política, a partir do dia 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. Caso o servidor público não seja escolhido em convenção partidária, ou sendo escolhido não tenha sua candidatura registrada dentro do prazo estipulado pela Justiça Eleitoral, deverá retornar imediatamente as suas funções após o encerramento do prazo para registro da candidatura.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 13 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:20267B4A

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020
PROCESSO Nº 460/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que o processo licitatório de nº 058/2020 na modalidade de Pregão Presencial, fica **ANULADO**, por motivo de elaboração de novo termo de referência e edital, embasados nos termos da Lei de licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de agosto de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:AA3897E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.458/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 107 da Lei 1990/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Municipais

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor **JACIR JOSE MARAN**, matrícula 1431, ocupante de cargo efetivo de Agente Administrativo CE, lotado na Secretaria Obras e Serviços Públicos, Licença para o Exercício de Atividade Política, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2020.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:4EB439D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.460/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 107 da Lei 1990/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Municipais

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora **IVONE GESSI DALABRIDA**, matrícula 13091/2, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Educação, Cultura e Esporte, Licença para o Exercício de Atividade Política, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2020.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:858B48FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 204/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **LUCIANO CORREA**, Serviços Gerais, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/08/2001, conforme Portaria 029/01, 01/08/2001, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/08/2016 a 31/07/2017, a partir de 17/08/2020, devendo retornar ao trabalho em 16/09/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 14 de agosto de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:7505C51E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 202/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MARLY PEREIRA GONÇALVES, Gari**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/12/2009, conforme Portaria 170/09 de 10/12/2009, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/12/2017 a 09/12/2018, a partir de 12/08/2020, devendo retornar ao trabalho em 11/09/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 14 de agosto de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:5E2ADBB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 203/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **VERA SAMPAIO RODRIGUES, Agente Comunitário de Saúde**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/08/2011, conforme Portaria 159/11 de 01/08/2011, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/08/2017 a 31/07/2018, a partir de 11/08/2020 devendo retornar ao trabalho em 10/09/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 14 de agosto de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:0A80EE6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 201/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA**, Agente de Saúde, contratada em 21/07/1999, conforme Portaria 070/99 de 27/07/1999, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/07/2017 a 20/07/2018, a partir de 19/08/2020 devendo retornar ao trabalho em 18/09/2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 14 de agosto de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:795B9478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101 E
102 - REF. AO PE 17/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 17/2020

CONTRATO Nº 95/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS, do município de São Jerônimo da Serra.

EMPRESA CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇO ME

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: R\$ **926,00 (novecentos e vinte e seis reais)**

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 14 de agosto de 2020.

Assinaturas: Laércio Pereira Correia – Prefeito em exercício.

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇO ME

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 17/2020

CONTRATO Nº 96/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS, do município de São Jerônimo da Serra.

EMPRESA CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: R\$ **127.309,40 (cento e vinte e sete mil trezentos e nove reais e quarenta centavos)**

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 14 de agosto de 2020.

Assinaturas: Laércio Pereira Correia – Prefeito em exercício.

NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 17/2020

CONTRATO Nº 97/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS, do município de São Jerônimo da Serra.

EMPRESA CONTRATADA: VILMAR DE SOUZA DIAS

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: R\$ **30.285,00 (trinta mil duzentos e oitenta e cinco reais)**

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 14 de agosto de 2020.

Assinaturas: Laércio Pereira Correia – Prefeito em exercício.

VILMAR DE SOUZA DIAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 17/2020

CONTRATO Nº 98/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS, do município de São Jerônimo da Serra.

EMPRESA CONTRATADA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - EIRELI

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: R\$ 75.697,50 (setenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 14 de agosto de 2020.

Assinaturas: Laércio Pereira Correia – Prefeito em exercício.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 17/2020

CONTRATO Nº 99/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS, do município de São Jerônimo da Serra.

EMPRESA CONTRATADA: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: R\$ 96.915,00 (noventa e seis mil novecentos e quinze reais)

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 14 de agosto de 2020.

Assinaturas: Laércio Pereira Correia – Prefeito em exercício.

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 17/2020

CONTRATO Nº 100/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS, do município de São Jerônimo da Serra.

EMPRESA CONTRATADA: A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: R\$ 5.545,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 14 de agosto de 2020.

Assinaturas: Laércio Pereira Correia – Prefeito em exercício.

A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 17/2020

CONTRATO Nº 101/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS, do município de São Jerônimo da Serra.

EMPRESA CONTRATADA: DANIEL FERNANDES ROMANO NETO – PAPELARIA – ME

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: R\$ 4.735,00 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 14 de agosto de 2020.

Assinaturas: Laércio Pereira Correia – Prefeito em exercício.

DANIEL FERNANDES ROMANO NETO – PAPELARIA – ME

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 17/2020

CONTRATO Nº 102/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS, do município de São Jerônimo da Serra.

EMPRESA CONTRATADA: ACR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA – ME

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 14 de agosto de 2020.

Assinaturas: Laércio Pereira Correia – Prefeito em exercício.

ACR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA – ME

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:9C491E05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 076/2020**

DECRETO Nº 000076/20 de 3 de Agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000023/19 de 27 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(98) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.008-0103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.619,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(291) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.198,55
Total Suplementação:	100.817,55

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(136) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-0103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
(100) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009-0103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
(141) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.020-0103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
(112) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.017-0103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
(113) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-0103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
(140) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020-0103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	7.000,00
(111) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.017-0103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	7.000,00
(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-0103 - MATERIAL DE CONSUMO	10.619,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

(316) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.066-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
(287) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0934 - MATERIAL DE CONSUMO	8.497,55

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(289) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.049-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.701,00
Total Anulação:	100.817,55

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente será publicado no orgão oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

LAERCIO PEREIRA CORREIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Ap. de Santana Almeida

Código Identificador:9737845B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS 103; 104;105; 106 E 107/2020
REFERENTE AO PE 18/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 18/2020

CONTRATO Nº 103/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PÁTIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

EMPRESA CONTRATADA: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: R\$ **2.003,50 (dois mil e três reais e cinquenta centavos).**

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 14 de agosto de 2020.

Assinaturas: Laércio Pereira Correia – Prefeito em exercício.

GUSTAVO AZEVEDO PINTO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 18/2020

CONTRATO Nº 104/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PÁTIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

EMPRESA CONTRATADA: **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: R\$ **9.784,60 (nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).**

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 14 de agosto de 2020.

Assinaturas: Laércio Pereira Correia – Prefeito em exercício.

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 18/2020

CONTRATO Nº 105/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PÁTIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

EMPRESA CONTRATADA: BLUNTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: R\$ **7.633,00 (sete mil seiscentos e trinta e três reais)**

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 14 de agosto de 2020.

Assinaturas: Laércio Pereira Correia – Prefeito em exercício.

BLUNTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 18/2020

CONTRATO Nº 106/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PÁTIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

EMPRESA CONTRATADA: **NORTON LUIZ WEIGAND**

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: R\$ **655,62 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 14 de agosto de 2020.

Assinaturas: Laércio Pereira Correia – Prefeito em exercício.

NORTON LUIZ WEIGAND MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 18/2020

CONTRATO Nº 107/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PÁTIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

EMPRESA CONTRATADA: **SORAIA CRISTINA TURQUINO**

MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME

Jerônimo da Serra – PR

VALOR: R\$ **1.002,06 (mil e dois reais e seis centavos)**

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 14 de agosto de 2020.

Assinaturas: Laércio Pereira Correia – Prefeito em exercício.

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:7218345B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020 –
REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas”. A sessão se dará no dia 31/08/2020, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor R\$ 15.734,40 (Quinze mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites:

http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou
www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 14 de agosto de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:08220C39

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Carta de Concessão do Benefício da Previdência Social nº 196261481-3, protocolada neste Município;

Considerando o artigo 1º da Lei 965/2020 que extingue os cargos que vagarem de Auxiliar de Enfermagem;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a partir da data de 17/08/2020 a Servidora Municipal CLARICE DIAS DE OLIVEIRA, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 226/1, em razão de ser concedida sua aposentadoria junto a Previdência Social.

Parágrafo Único: Os dias de Licença Especial Prêmio por Assiduidade não usufruídos serão convertidos em indenização conforme § 4º artigo 101-C da Lei 571/2003.

Art.2º Fica extinta uma vaga do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme determina o Artigo 1º da Lei Municipal 965/2020.

Art.3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E68F1D23

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 056/2020

Chamamento Público –EDITAL Nº 033/2020

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 033/2020, 042/2020 e na Portaria 108/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Saúde, tendo em vista a obrigação de tomar medidas urgentes para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Covid-19);

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Chamamento Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 033/2020;

CONSIDERANDO o ofício 139/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a candidata: 2º-Graziele Cristiane da Silva, convocada através do Edital 055/2020 não atendeu a convocação;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, classificada no processo de chamamento público conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Doc. Identidade
3º	ELIANA APARECIDA DE MELLO	22.750.445-8

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **12/08/2020 à 18/08/2020 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme Edital 033/2020,

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica desclassificado;

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 2.16 do Edital 033/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista–PR, 11 de Agosto de 2020

PEDRO SERGIO KRONEIS

Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:76010414

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 04/2020
Processo Administrativo nº 06/2020
Dispensa de Licitação nº 02/2020

Objeto: Aquisição de Serviços de instalação de internet por fibra óptica

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PR

CNPJ: 77.778.710/0001-71

Contratada: MOTTANET TI – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.832.050/0001-47

Valor Total: R\$ 1.858,80 (Um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

Período de vigência: 21/07/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inc. II, da Lei de Licitações 8.666/1993 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 836/2015, em seu artigo 37, inciso II.

São José da Boa Vista, 14 de agosto de 2020

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:2B5958FE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

Objeto: *Contratação de empresa especializada para confecção de quadro para a galeria de fotos de Vereadores Gestão 2017/2020 destinado ao Plenário da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista.*

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, para fins do Art. 24 Inciso II, da lei 8.666/93, torna Publico que, o Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Valdemir Thomaz de Aquino, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a **JHONATAN FERNANDO RUIZ RIBEIRO**, que indicou o valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) tudo conforme documentado nos autos.

São José da Boa Vista, 14 de agosto de 2020.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:685FF95B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0113/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA
SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0113/2020
DATA: 11 de agosto de 2020

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, férias para a servidora **DGESSICA CAROLINE NIEDERLE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 11 de agosto de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CEAA2631

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0114/2020 - CONCEDE LICENÇA PARA
ATIVIDADE POLÍTICA

PORTARIA Nº 0114/2020
DATA: 14 de agosto de 2020

SÚMULA: Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de São José das Palmeiras.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereador neste Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná o servidor **JOSÉ MARCOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de agosto de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6F1F35EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0115/2020 - CONCEDE LICENÇA PARA
ATIVIDADE POLÍTICA

PORTARIA Nº 0115/2020
DATA: 14 de agosto de 2020

SÚMULA: Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de São José das Palmeiras.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereador neste Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná o servidor **EDSON CORREIA LIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de agosto de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D8E467D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0116/2020 - CONCEDE LICENÇA PARA
ATIVIDADE POLÍTICA

PORTARIA Nº 0116/2020
DATA: 14 de agosto de 2020

SÚMULA: Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de São José das Palmeiras.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereador neste Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná o servidor **CLAUDEMIR CREPALDI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de agosto de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:83173707

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 0117/2020 - CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

PORTARIA Nº 0117/2020
DATA: 14 de agosto de 2020

SÚMULA: Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de São José das Palmeiras.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereadora neste Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná a servidora **CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANGI**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de agosto de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7B5F7275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 - SRP

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a “ futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção de veículos e maquinários, para atender diversas secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras-PR”, conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
Data de abertura dos Envelopes: 28/08/2020

Horário limite para protocolo dos Envelopes: 08:30 horas.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 14/08/2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:94E9D63A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2020- SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 07/2020

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
023/2020- SJP**
PREGAO PRESENCIAL Nº 07/2020

Objeto: Aquisição de combustível: óleo S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.

Contratante: Município de São José das Palmeiras

Contratado: Cavaco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93

Altera o preço do Óleo S10 constantes na Clausula Terceira, de R\$ 3,05 (Três reais e cinco centavos) por litro, para R\$ 3,24 (Três reais e vinte e quatro centavos) o litro, passando o valor máximo de R\$ 245.069,62 (duzentos quarenta e cinco mil sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), para R\$ 256.736,13 (duzentos cinquenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e treze centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 14 de Agosto 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1E49087F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 82/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 82/2020
DATA: 14 de agosto de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 197.699,00(cento e noventa e sete mil e seiscentos e noventa e nove reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.1009 - Reequipamento da Secretaria de Saúde, Fundo e Setores
4.4.90.52.00.00 - 0518 - Equipamento e Material Permanente R\$ 197.699,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0518 R\$ 197.699,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de agosto de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:81B73731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 010/2020

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **menor preço global**, sendo a abertura em 03 de setembro de 2020, na sala de reuniões do Paço Municipal, às 09h00min, para Construção de Capela Mortuária, com área de 101,10 m² no Distrito de Luz Marina. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:F5E0AC66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 129 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 055/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 116/2020, modalidade Pregão Presencial Nº 055/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2020.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI** – o lote 01 – totalizando **R\$ 18.899,00 (dezoito mil oitocentos e noventa e nove reais);**

Para a empresa **METALÚRGICA LAMB EIRELI - ME** – o lote 02 – totalizando **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:E1B14CBO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 130 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 057/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 120/2020, modalidade Pregão Presencial Nº 057/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2020.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ADEMIR J BRIERE & CIA LTDA - ME** – os itens 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09 – totalizando **R\$ 2.828,50 (dois mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);**

Para a empresa **DIEGO PONTES PARIS - ME** – o item 01 – totalizando **R\$ 2.797,20 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos);**

Para a empresa **E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA** – o item 05 – totalizando **R\$ 3.861,60 (três mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:A8CA5D52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO
047/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento nº 124/2020.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento do serviço de realização de backup em nuvem, automático e monitorado do banco de dados, arquivos e planilhas das Secretarias e demais órgãos do Município de São Pedro do Iguaçu.

FAVORECIDO: **NIMBUS SOFTWARE LTDA - ME**

VALOR: R\$ 5.648,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais), dos quais R\$ 500,00 (quinhentos reais) são referentes à implantação do sistema.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00, através da dotação orçamentária 039/2020, conforme indicação contábil.

Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 047/2020.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edson Facin

Código Identificador:BA969D3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **menor preço por item**, sendo a abertura em 02 de setembro de 2020, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades do Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social e Casa Lar Nossa Senhora de Fátima. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:

Edson Facin

Código Identificador:93AEA92D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO
048/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento nº 126/2020.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:

OBJETO: aquisição de cortinas e persianas para manutenção do prédio do Paço Municipal.

FAVORECIDO: PRIDE ATACADO EIRELI - EPP

VALOR: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00, através do bloqueio orçamentário 063/2020, conforme indicação contábil.

Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 048/2020.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edson Facin

Código Identificador:17DB171A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 122/2020 PREGÃO PRESENCIAL
058/2020

No aviso de licitação supracitado publicado no Jornal do Oeste Ltda, no dia 13 de agosto de 2020, sob edição nº 10.296, página 13, e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 12 de agosto de 2020, sob edição nº 2.072, página 244 onde se lê:

"O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE PARA O REGISTRO DE PREÇOS**, sendo a abertura em 26 de agosto de 2020, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para aquisição de Pneus para a Secretaria de Saúde do Município de São Pedro do Iguaçu - PR. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br."

Leia-se:

"O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE PARA O REGISTRO DE PREÇOS**, sendo a abertura em 26 de agosto de 2020, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais elétricos para o Município de São Pedro do Iguaçu - PR. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br."

Diante da modificação a data de abertura fica alterada para o dia 01 de setembro de 2020, com protocolo até as 08h45min, abertura dos envelopes as 09h00min, sendo mantidas todas as demais disposições do edital.

São Pedro do Iguaçu, 14 de agosto de 2020.

EDSON FACIN

Pregoeiro Municipal

Portaria 001/2020

Publicado por:

Edson Facin

Código Identificador:CA47F0FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO
ADITIVO – TP 008/2019 - CONTRATO 243/2019 – PRAZO,
META FISICA E VALOR

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e SPECH PRE-MOLDADOS LTDA – ME

De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, o valor total do acréscimo supracitado totalizará **R\$ 40.157,46 (quarenta mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, passando o contrato a totalizar **R\$ 444.541,71 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos)**. De acordo com a previsão do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a Cláusula Quarta do contrato, sendo acrescidos 90 (noventa) dias ao prazo de execução. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 14 de agosto de 2020.

Publicado por:

Edson Facin

Código Identificador:13B3CAC1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 168, de 14 de agosto de 2020.

Exonera servidor de cargo comissionado e Concede licença para atividade política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 14 de agosto de 2020, o servidor Luci Marcio Bravo do cargo comissionado de Diretor do Departamento de obras.

Art. 2º CONCEDER, a partir de 14 de agosto de 2020, Licença para Atividade Política ao servidor efetivo Luci Marcio Bravo, com base no Protocolo nº 23.562 de 12/08/2020, nos termos do que dispõe o Artigo 65 e parágrafos da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 3º Para efetivação da licença o servidor deverá apresentar até a data de 16/09/2020 a cópia da ata de convenção do partido, com a sua escolha para concorrer ao pleito eleitoral de 2020 e até a data de 26/09/2020 o registro de sua candidatura sob pena de ter cassada a licença concedida neste ato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:D75C3CD0

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

PORTARIA Nº 169, de 14 de agosto de 2020.

Concede licença para atividade política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de agosto de 2020, Licença para Atividade Política à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo Ana Cristina Mandotti, com base no Protocolo nº 23.563 de 12/08/2020, nos termos do que dispõe o Artigo 65 e parágrafos da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Para efetivação da licença o servidor deverá apresentar até a data de 16/09/2020 a cópia da ata de convenção do partido, com a sua escolha para concorrer ao pleito eleitoral de 2020 e até a data de 26/09/2020 o registro de sua candidatura sob pena de ter cassada a licença concedida neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:D5BD15E3

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

PORTARIA Nº 170, de 14 de agosto de 2020.

Concede licença para atividade política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de agosto de 2020, Licença para Atividade Política ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo Vanderlei Cardoso, com base no Protocolo nº 23.564 de 12/08/2020, nos termos do que dispõe o Artigo 65 e parágrafos da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Para efetivação da licença o servidor deverá apresentar até a data de 16/09/2020 a cópia da ata de convenção do partido, com a sua escolha para concorrer ao pleito eleitoral de 2020 e até a data de 26/09/2020 o registro de sua candidatura sob pena de ter cassada a licença concedida neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:FDB9BBE8

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

PORTARIA Nº 171, de 14 de agosto de 2020.

Concede licença para atividade política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de agosto de 2020, Licença para Atividade Política à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo Angela Maria Ribeiro Trindade, com base no Protocolo nº 23.565 de 13/08/2020, nos termos do que dispõe o Artigo 65 e parágrafos da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Para efetivação da licença o servidor deverá apresentar até a data de 16/09/2020 a cópia da ata de convenção do partido, com a sua escolha para concorrer ao pleito eleitoral de 2020 e até a data de 26/09/2020 o registro de sua candidatura sob pena de ter cassada a licença concedida neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:7C4081A9

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

PORTARIA Nº 172, de 14 de agosto de 2020.

Concede licença para atividade política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de agosto de 2020, Licença para Atividade Política ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo Ademir Ritter, com base no Protocolo nº 23.566 de 13/08/2020, nos termos do que dispõe o Artigo 65 e parágrafos da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Para efetivação da licença o servidor deverá apresentar até a data de 16/09/2020 a cópia da ata de convenção do partido, com a sua escolha para concorrer ao pleito eleitoral de 2020 e até a data de 26/09/2020 o registro de sua candidatura sob pena de ter cassada a licença concedida neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:52BB156F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 173, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 173, de 14 de agosto de 2020.

Concede licença para atividade política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de agosto de 2020, Licença para Atividade Política à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo Andreia Ferreira Ribeiro, com base no Protocolo nº 23.568 de 13/08/2020, nos termos do que dispõe o Artigo 65 e parágrafos da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Para efetivação da licença o servidor deverá apresentar até a data de 16/09/2020 a cópia da ata de convenção do partido, com a sua escolha para concorrer ao pleito eleitoral de 2020 e até a data de 26/09/2020 o registro de sua candidatura sob pena de ter cassada a licença concedida neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:E57FDBAF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 174, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 174, de 14 de agosto de 2020.

Concede licença para atividade política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de agosto de 2020, Licença para Atividade Política à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo Simone Rambo, com base no Protocolo nº 23.569 de 13/08/2020, nos termos do que dispõe o Artigo 65 e parágrafos da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Para efetivação da licença o servidor deverá apresentar até a data de 16/09/2020 a cópia da ata de convenção do partido, com a sua escolha para concorrer ao pleito eleitoral de 2020 e até a data de 26/09/2020 o registro de sua candidatura sob pena de ter cassada a licença concedida neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:0A5198F4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 175, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 175, de 14 de agosto de 2020.

Concede licença para atividade política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de agosto de 2020, Licença para Atividade Política ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo Enio Gonzaga Neves, com base no Protocolo nº 23.570 de 13/08/2020, nos termos do que dispõe o Artigo 65 e parágrafos da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Para efetivação da licença o servidor deverá apresentar até a data de 16/09/2020 a cópia da ata de convenção do partido, com a sua escolha para concorrer ao pleito eleitoral de 2020 e até a data de 26/09/2020 o registro de sua candidatura sob pena de ter cassada a licença concedida neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:23815385

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 176, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 176, de 14 de agosto de 2020.

Concede licença para atividade política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de agosto de 2020, Licença para Atividade Política à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo Leila Souza da Silva Tolfo, com base no Protocolo nº 23.571 de 13/08/2020, nos termos do que dispõe o Artigo 65 e parágrafos da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Para efetivação da licença o servidor deverá apresentar até a data de 16/09/2020 a cópia da ata de convenção do partido, com a sua escolha para concorrer ao pleito eleitoral de 2020 e até a data de 26/09/2020 o registro de sua candidatura sob pena de ter cassada a licença concedida neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:23F57D4E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 177, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 177, de 14 de agosto de 2020.

Concede licença para atividade política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de agosto de 2020, Licença para Atividade Política ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo Clecio T. Feix, com base no Protocolo nº 23.572 de 14/08/2020, nos termos do que dispõe o Artigo 65 e parágrafos da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Para efetivação da licença o servidor deverá apresentar até a data de 16/09/2020 a cópia da ata de convenção do partido, com a sua escolha para concorrer ao pleito eleitoral de 2020 e até a data de 26/09/2020 o registro de sua candidatura sob pena de ter cassada a licença concedida neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:4E781FA9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 178, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 178, de 14 de agosto de 2020.

Concede licença para atividade política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de agosto de 2020, Licença para Atividade Política à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo Jessica Dayane Moro, com base no Protocolo nº 23.575 de 14/08/2020, nos termos do que dispõe o Artigo 65 e parágrafos da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Para efetivação da licença o servidor deverá apresentar até a data de 16/09/2020 a cópia da ata de convenção do partido, com a sua escolha para concorrer ao pleito eleitoral de 2020 e até a data de 26/09/2020 o registro de sua candidatura sob pena de ter cassada a licença concedida neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:46D3C3C8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 179, de 14 de agosto de 2020.

Concede licença para atividade política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de agosto de 2020, Licença para Atividade Política à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo Edileuza Lazara de Souza Rossoni, com base no Protocolo nº 23.576 de 14/08/2020, nos termos do que dispõe o Artigo 65 e parágrafos da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Para efetivação da licença o servidor deverá apresentar até a data de 16/09/2020 a cópia da ata de convenção do partido, com a sua escolha para concorrer ao pleito eleitoral de 2020 e até a data de 26/09/2020 o registro de sua candidatura sob pena de ter cassada a licença concedida neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:CF2226F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 161/2020

DECRETO Nº 161/2020

SÚMULA: "Altera os decretos 138/2020 e 141/2020 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Sapopema que estabelece no âmbito da Política de Saúde Pública, as atribuições de planejar, organizar, gerir, controlar e avaliar as ações e os serviços de vigilância sanitária do município;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto entre Poder Público e iniciativa privada na gestão e adoção das medidas necessárias que a situação demanda, bem como o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos de contaminação e disseminação da COVID-19 e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que o Município de Sapopema tem adotado diversas medidas sobre a prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto entre Poder Público e iniciativa privada na gestão e adoção das medidas necessárias que a situação demanda, bem como o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos de contaminação e disseminação da COVID-19 e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que o Município de Sapopema tem adotado diversas medidas sobre a prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito do Poder

Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que é necessária a manutenção dos protocolos rígidos de segurança sanitária para o funcionamento adequado das atividades comerciais de bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres no município.

CONSIDERANDO que o retorno à normalidade ocorrerá de forma gradual, conforme as normas sanitárias, planejamento de cada estabelecimento, aumento de demanda e monitoramento evolução da pandemia,

CONSIDERANDO que o número de casos confirmados teve leve alta, Sapopema possui na data de hoje 49 casos confirmados de COVID-1, mas está controlado e que faz 3 dias que não temos casos novos, e que temos apenas 1 caso ativo em nosso município e que a pessoa está em quarentena e com sintomas leves da doença.

CONSIDERANDO que o Estado do Paraná está em estabilidade no número de casos da doença, ou seja, não está havendo expansão acelerada de COVID-19 no estado.

CONSIDERANDO que as Regionais de Saúde de Londrina (17ª) e Maringá (15ª), que são as regiões que mais enviam de turistas para Sapopema, possuem um coeficiente de incidência por 100 mil habitantes abaixo da média estadual.

CONSIDERANDO que Sapopema pertence a 18ª Regional (Cornélio Procópio), e que possui um coeficiente de incidência por 100 mil habitantes abaixo da média estadual.

CONSIDERANDO que Sapopema pertence a 18ª Regional (Cornélio Procópio), e que esta regional pertence a Macrorregião Norte e que a mesma possui taxa de ocupação de apenas 64% dos leitos de UTI adulto e 13% dos leitos de UTI pediátricos. Dados obtidos da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná no dia 13/08/2020.

DECRETA:

CAPÍTULO I**DOS BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E CONGÊNERES**

Art. 1º. Fica restabelecido funcionamento de bares, restaurante, lanchonetes e congêneres localizados no Município de Sapopema, a partir de 14 de agosto de 2020, nos seguintes horários: 06 às 22 horas de domingo à quinta-feira e das 06 até 00 horas às sextas-feiras e

sábados, exceto restaurantes lindeiros de rodovias e estradas, desde que cumpra as determinações do Poder Executivo e atenda as normas de saúde e segurança à população do Município de Sapopema e deve respeitar as seguintes regras de expediente e sanitárias:

- i. Proibido a aglomeração dentro das dependências dos estabelecimentos.
- ii. Fica permitido a utilização de apenas dois clientes por mesa padrão (70 cm de largura por 70 cm de comprimento). O distanciamento entre as mesas deve ser de no mínimo 1,5 m (um metro e meio), ressaltando que quando não estiverem consumindo deverão estar utilizando máscaras.
- iii. Após o cliente desocupar a mesa, ela deve ser imediatamente higienizada, com álcool gel, solução de hipoclorito (água sanitária) numa proporção de 5% (cinco por cento) ou 50 ml (trinta mililitros) por litro de água, ou água e sabão.
- iv. O afastamento das atividades e continuidade em isolamento social dos funcionários que se encontram no grupo de risco, qual seja:
 - a. Idosos (60 anos ou mais);
 - b. Pessoas portadoras de doenças crônicas;
 - c. Gestantes e Lactantes;
 - d. Portadores de Necessidades Especiais–PNE;
 - e. Suspeição de estar com COVID-19 (quarentena)

v. O controle de Fluxo de Pessoas que deve ser limitado e que exista um distanciamento mínimo de um metro e meio entre um cliente e outro.

vi. Todos os estabelecimentos deverão disponibilizar na entrada pano úmido colocado na porta do estabelecimento, numa solução de hipoclorito (água sanitária) numa proporção de 5% (cinco por cento) ou 50 ml (trinta mililitros) por litro de água para higienização dos pés, o qual deverá ser umedelecido sempre que necessário;

vii. Os espaços internos deverão ser higienizados ao menos três vezes ao dia com a mesma solução descrita no item “vi”.

viii. Não permitir que haja aglomeração de clientes na porta do estabelecimento, mesmo que esteja trabalhando apenas no sistema de entrega.

ix. O uso obrigatório de máscaras para todos os funcionários;

x. Disponibilização de Álcool em gel 70% (setenta por cento), devendo ser administrado na entrada do estabelecimento.

xi. Higienização das mãos após lidar com dinheiro ou cartão.

xii. Higienização de balcão de atendimento a cada 30 minutos.

xiii. Manter ambientes bem ventilados, com janelas e portas abertas, sempre que possível.

xiv. As máquinas de débito e crédito devem ser desinfetadas após cada uso, para proteger a máquina, a mesma pode ser envolvida em filme plástico.

xv. As canetas usadas pelos clientes e trabalhadores para assinatura de notas, devem ser desinfetadas após cada uso.

xvi. Para casos dos estabelecimentos servirem porções ou outro tipo de alimentação, adotar os seguintes procedimentos:

- a) solicitar ao cliente que higienize as mãos antes de se servir;
- b) oferecer talheres embalados individualmente (ou talheres descartáveis embalados individualmente) e manter os pratos, copos e demais utensílios protegidos;

xvii. Caso o estabelecimento tenha cardápio, é obrigatória a plastificação do cardápio/menu, ou impressão do mesmo em superfície que possa ser higienizável a cada novo atendimento.

xviii. Não permitir a permanência de clientes no interior do estabelecimento, após os horários estabelecidos neste decreto, mesmo que esteja com as portas fechadas.

CAPÍTULO II**DO TURISMO**

Art. 2º. Devido à alta demanda turística de Sapopema, suas características intrínsecas e para contemplar turistas que estejam hospedados em Sapopema e de acordo com a evolução da COVID-19 no estado e nas regionais de saúde emissoras de turistas e na baixa ocupação de leitos de UTI na Macrorregional, fica estabelecido:

Fica o Pico Agudo autorizado a trabalhar com um adicional de 15 turistas por período, totalizando 30 turistas por dia, mas que

obrigatoriamente estejam hospedados no município de Sapopema. Portanto fica o atrativo autorizado a trabalhar com o máximo de 90 turistas e ou visitantes por dia, divididos em dois períodos com 45 pessoas.

Caso o número de turistas hospedados não preencha as 30 vagas, as mesmas permanecerão não preenchidas. Exemplo, se tiver 20 turistas hospedados em Sapopema naquele dia, as 10 vagas remanescentes permanecerão vazias.

Terminantemente proibida a ocupação dessas vagas adicionais com visitantes no sistema bate e volta ou “day use”.

Fica o Salto das Orquídeas autorizado a ter, no máximo, 60 pessoas hospedadas no camping. Estes turistas terão acesso irrestritos às cachoeiras ou outros atrativos existentes na área do Salto das Orquídeas.

Fica o Salto das Orquídeas autorizado a ter, no máximo, 60 visitantes, divididos em 30 pessoas por período no sistema bate e volta ou “day use”.

Fica o Salto das Orquídeas autorizado a receber visitantes em sua lanchonete desde que obedeça às normas sanitárias citadas no capítulo 1.

Art. 3º. Este decreto não substitui as normas sanitárias existentes no decreto 138. Este decreto visa apenas ajustar a demanda turística dos atrativos citados no capítulo 2.

Art. 4º. A reavaliação das medidas contidas neste Decreto, será efetuada com base em estudo técnico científico elaborados pelo Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública de Sapopema (Criado pelo decreto 42/2020) para Enfrentamento a COVID-19.

Art. 5º. Este decreto poderá ser alterado ou suspenso a qualquer momento de acordo com os indicadores pandêmicos ou por força de decreto estadual.

Art. 6º. O não cumprimento das determinações contidas no presente, poderá gerar sanções para o estabelecimento comercial e ou atrativo turístico que descumprir as medidas sanitárias e de lotação, podendo ser aplicadas cumulativamente ou isoladamente, revertendo ao fisco:

I - Suspensão da autorização de continuar a atividade, inclusive com interdição sanitária e fiscal do estabelecimento pelo prazo de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias;

II - Aplicação de Multa Administrativa por descumprimento de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento, condicionando a continuidade da atividade ao pagamento da eventual multa aplicada.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar a emergência pelo COVID-19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 14 de agosto de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador: 1A54EC9E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA, EM DIVERSOS LOCAIS**

DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Com o valor estimado em R\$: 226.138,11 (duzentos e vinte e seis mil cento e trinta e oito reais e onze centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 27/08/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 17 de agosto de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador: 2A72F385

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 162/2020

DECRETO Nº 162/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais) Art. 84 §§ 1º e 2º e Lei Complementar nº 64/1990, Lei nº 989/2015,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder licença a título de desincompatibilização aos servidores públicos abaixo relacionados, para concorrerem a cargo eletivo na esfera Municipal no pleito eleitoral de 2020, conforme segue:

- 1) - Andrei Luciano Jaouiche – Dentista – CPF nº 019.080.639-71
- 2) - Maria Lucia de Paula Mainardes – Auxiliar de S. Gerais - CPF nº 034.457.909-30
- 3) - Lucinda Kusse da Silva - Professora – CPF nº 168.866.058-52
- 4) – Altair Cardoso – Magarefe – CPF nº 556.121.219-20
- 5) - Valdinei de Oliveira Matias – Motorista – CPF nº 023.110.839-70
- 6) - Carina Aparecida Silvério – Conselheira Tutelar – CPF nº 084.405.539-51

Art. 2º - O período da Licença para Atividade Política obedecerá ao previsto na Lei das eleições, que inicia dia 15/08/2020 até a data da eleição.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de agosto de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador: C83B1ADF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA-PARANÁ. COM COBERTURA ANUAL CONTRA ACIDENTES EM GERAL, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTENCIA 24 HORAS, NA FORMA DO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL (ANEXO I).

ADJUDICADA:

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

CONTRATO: 161/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses

VALOR TOTAL: R\$: 2.030,00 (dois mil e trinta reais)

Sapopema, 14 de agosto de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 13075CCB

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
 DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
 RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 03/2020**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORREIA TRANSPORTADORA
 26'X8MTS PARA A USINA DE MICROPAVIMENTO DO
 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
 DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO
 PARANÁ – CODENOP.**

**ADJUDICADO: ROCARATI COM. DE ARTEFATOS DE
 BORRACHAS LTDA**
CNPJ Nº: 09.103.525/0001-27
VALOR DE R\$: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.
CONTRATO Nº: 09/2020.

Sapopema, 14 de agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
 Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador: 5D58B8BA

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2020

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **05.912.018/0001-83**, para o fornecimento de leite especial tipo Nutren 1.0, conforme prescrição médica e requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, estimando-se para fins contratuais o valor global de R\$ **1.215,00 (hum mil duzentos e quinze reais)**, através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com a Medida Provisória 961/2020. Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e encaminhe o processo a Comissão Permanente de Licitação para o julgamento dos documentos apresentados.

Sengés, 14 de agosto de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador: 318083CE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 DECRETO N.º 2.492/2020**

**SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE
 DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º. 11770,

DECRETA

Art. 1.º - Fica concedida, à servidora **RODANGELA APARECIDA SCUSSEL**, matrícula funcional de n.º. 10161, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo prazo de 60(sessenta) dias de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 12/08/2020 à 10/10/2020.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12 de agosto de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 14 de agosto de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador: 2C196831

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO N.º 2.486/2020**

**SÚMULA:- CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O
 DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO**

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 11735,

DECRETA:-

Art. 1.º- Fica concedida ao servidor **JOSÉ MARIA DE MELO** matrícula funcional de n.º. 5261, portador do RG de n.º. 7.143.799-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Automóvel, percebendo os vencimentos correspondentes ao nível 05 do Plano de Cargos e Salários desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - Departamento de Assistência Social, **LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO**, conforme dispõe o Artigo 94 da Lei n.º. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), a partir da data de **15 de agosto do corrente**, até o término da apuração, com remuneração integral, a fim de que desincompatibilizado possa concorrer nas próximas eleições ao mandato eletivo de vereador.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 14 de agosto de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador: 624128F8

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO N.º 2.485/2020**

**SÚMULA:- CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O
 DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO**

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 11746,

DECRETA:-

Art. 1º.- Fica concedida a servidora **VANDERLEIA APARECIDA DE AZEVEDO NUNES**, matrícula funcional de nº. 11421, portadora do RG de nº. 8.387.028-1/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos correspondentes ao nível 05 do Plano de Cargos e Salários desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- Departamento de Saúde, **LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO**, conforme dispõe o Artigo 94 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), a partir da data de **15 de agosto do corrente**, até o término da apuração, com remuneração integral, a fim de que desincompatibilizado possa concorrer nas próximas eleições ao mandato eletivo de vereador.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 14 de agosto de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:67A69C1B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.490/2020**

SÚMULA:- CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 11771,

DECRETA:-

Art. 1º.- Fica concedida a servidora **ANA ROSE RIBEIRO BENEDIK** matrícula funcional de nº. 11021, portadora do RG de nº. 8.637.807-8/PR, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de artes e ofícios, percebendo os vencimentos correspondentes ao nível 02 do Plano de Cargos e Salários desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Departamento de Assistência Social, **LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO**, conforme dispõe o Artigo 94 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), a partir da data de **15 de agosto do corrente**, até o término da apuração, com remuneração integral, a fim de que desincompatibilizado possa concorrer nas próximas eleições ao mandato eletivo de vereador.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 14 de agosto de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:863CF076

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.491/2020**

SÚMULA:- CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 11776,

DECRETA:-

Art. 1º.- Fica concedida a servidora **LEONINA DE ALMEIDA**, matrícula funcional de nº. 15061, portadora do RG de nº. 7.504.374-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, percebendo os vencimentos correspondentes ao nível 01 do Plano de Cargos e Salários desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Departamento de Serviços Urbanos, **LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO**, conforme dispõe o Artigo 94 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), a partir da data de **15 de agosto do corrente**, até o término da apuração, com remuneração integral, a fim de que desincompatibilizado possa concorrer nas próximas eleições ao mandato eletivo de vereador.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 14 de agosto de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FC4B52F2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.493/2020**

SÚMULA:- CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 11778,

DECRETA:-

Art. 1º.- Fica concedida ao servidor **MARIO WILSON GONÇALVES**, matrícula funcional de nº. 9511, portador do RG de nº. 8.213.628-2/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Automóvel, percebendo os vencimentos correspondentes ao nível 05 do Plano de Cargos e Salários desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação - Departamento de Serviços Rodoviários, **LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO**, conforme dispõe o Artigo 94 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), a partir da data de **15 de agosto do corrente**, até o término da apuração, com remuneração integral, a fim de que desincompatibilizado possa concorrer nas próximas eleições ao mandato eletivo de vereador.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 14 de agosto de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B4BB6699

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.489/2020**

SÚMULA:- CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

conferidas por lei, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 11754,

DECRETA:-

Art. 1º.- Fica concedida ao servidor **SILVIO GAIA**, matrícula funcional de nº. 91, portador do RG de nº. 4.438.103-6/PR, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, percebendo os vencimentos correspondentes ao nível 09 do Plano de Cargos e Salários desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração- Departamento de Administração, **LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO**, conforme dispõe o Artigo 94 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), a partir da data de **15 de agosto do corrente**, até o término da apuração, com remuneração integral, a fim de que desincompatibilizado possa concorrer nas próximas eleições ao mandato eletivo de vereador.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 14 de agosto de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador: 7F05D12D

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 08 (oito) cilindros vazios de oxigênio medicinal 10m³, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:

DIAFER LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **04.798.677/0002-59**, com valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Publique-se na forma da Lei.

Sengés, 14 de agosto de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador: 848A0276

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.487/2020**

SÚMULA – EXONERA CHEFE DE DIVISÃO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

DECRETA :-

Art. 1º. - Fica o Sr. MANOEL NOVAES DE ALMEIDA, brasileiro, matrícula funcional de nº. 19361, EXONERADO, a pedido, do cargo de Chefe da Divisão Técnica de Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 4CC.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador: E00A1FFF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.488/2020**

SÚMULA – EXONERA SECRETÁRIO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

DECRETA :-

Art. 1º. - Fica o Sr. HAMILTON JORGE JOLY, brasileiro, EXONERADO, do cargo político de Secretário de Indústria e Comércio, o qual estava exercendo, sem ônus para o Município, conforme Decreto n.º 1.495/2017 de 01/06/2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador: 336C9A64

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37-2020**

EXTRATO DA ATA Nº 37/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 37/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 13 DE AGOSTO DE 2020.

TÉRMINO: 13 DE AGOSTO DE 2021.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 34/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020, ID. 83656.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE AGOSTO DE 2020.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 246.604,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador: E7E5E6BE

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38-2020**

EXTRATO DA ATA Nº 38/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 38/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 13 DE AGOSTO DE 2020.
TÉRMINO: 13 DE AGOSTO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 34/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020, ID. 83657.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE AGOSTO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 147.500,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:874DE1D4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39-2020

EXTRATO DA ATA Nº 39/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 39/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: J.C MUNGO & CIA LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 13 DE AGOSTO DE 2020.
TÉRMINO: 13 DE AGOSTO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 34/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020, ID. 83658.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE AGOSTO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 75.727,80 (SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C00DCFC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40-2020

EXTRATO DA ATA Nº 40/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 13 DE AGOSTO DE 2020.
TÉRMINO: 13 DE AGOSTO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 34/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020, ID. 83659.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE AGOSTO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 250.731,20 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:62B2EC00

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41-2020

EXTRATO DA ATA Nº 41/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SOUZA E BARACO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 13 DE AGOSTO DE 2020.
TÉRMINO: 13 DE AGOSTO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 34/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020, ID. 83660.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE AGOSTO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 92.890,80 (NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C32698ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R\$ 6.563,39 (seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0F8BF80F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE Nº 001/2020

Base Legal: Lei Municipal nº 1.036, de 15 de julho de 2020

Termo de Cessão de Uso de Equipamentos de Saúde. Cedente: **MUNICÍPIO DE SULINA**, CNPJ: 80.869.886/0001-43. Cessionária: **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO – PR**, CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto: cessão de uso de equipamentos de saúde (**02 (DOIS) CARDIOVERSORES/DESFIBRILADORES COM MONITOR CONVENCIONAL MONOFÁSICO**), descritos na Nota Fiscal-e nº 1.973, emitida pela empresa VM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME, de propriedade do CEDENTE, úteis para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo CESSIONÁRIO, ou seja, para a complementação de estruturação de leitos de UTI, autorizados pelo Estado do Paraná, para atendimento de demanda exclusiva SUS, autorizado pela Lei Municipal nº 1.036, de 15 de julho de 2020. Base Legal: Lei Municipal nº 1.036, de 15 de julho de 2020. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 11/08/2020.

Sulina, 11 de agosto de 2020.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D48DD784

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 38/2020

A Pregoeira Oficial do Município de Sulina, nomeada pela Portaria nº 066/2020, torna público, bem como intima todas as empresas participantes do certame epigrafado, o resultado do julgamento do recurso impetrado pela empresa **ICARO SPEGIORIN GOLDSCHMIDT**, contra a decisão desta Pregoeira quanto à fase de habilitação, a qual a empresa foi inabilitada, em razão descrita na ata da sessão pública datada de 29 de julho de 2020. Feita a análise do recurso, a Pregoeira **DECIDE** pelo acolhimento integral do parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito), para o fim de **CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO INDEFERIR-LO INTEGRALMENTE**, por ser dever da Administração Municipal fazer cumprir as regras do edital e zelar pelo princípio da isonomia. Por conta disso, fica marcada a data da sessão para abertura do envelope de habilitação da segunda colocada, a empresa **IOLNET SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA**, para o dia **19 de agosto de 2020, às 09:00 hrs.**

Publique-se nos órgãos oficiais essa decisão. Intime-se ambas as empresas interessadas, enviando cópia desta decisão e do parecer elaborado pela assessoria jurídica como razões de decidir.

Sulina, 13 de agosto de 2020.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4581BEFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2018 -
ID Nº. 1913

REF. CONVITE Nº 05/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **A. L. R. DE BARROS – INFORMATICA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Anderson Luiz Ricci de Barros**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao contrato a quantia de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), passando o contrato para o valor total de R\$ 40.170,00 (quarenta mil cento e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 13 de Agosto de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

A. L. R. De Barros - Informatica
ANDERSON LUIZ RICCI DE BARROS

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A6DAD9A9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2020

Processo nº. 87/2020

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	EUROPC COMPUTADORES LTDA
CNPJ	32.294.930/0001-91
VALOR:	R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECIENTOS REAIS)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE UM LEITOR BIOMÉTRICO ESPECÍFICO PARA A DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 13 de Agosto de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F4EEE4CC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2020

Processo nº. 86/2020

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	TAPAJÓS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	81.734.238/0001-42
VALOR:	R\$ 1.499,00 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE UM SOPRADOR DE MÃO A GASOLINA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 13 de Agosto de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A6F39454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 755 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, POR TRANSPOSIÇÃO, NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto no § único do art. 39 da Lei Municipal nº 1.852 de 08 de julho de 2019, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 172 de 15 de abril de 2020, e diante da necessidade de adequação orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários, por transposição no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0331.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3881-EA-00342-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 19.864,78
3882-EA-00335-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 17.492,75
3883-EA-00809-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 14.364,01
3884-EA-00331-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 12.145,23
3885-EA-00333-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 6.133,23

TOTAL R\$ 70.000,00

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Superavit financeiro :

Fonte 331 R\$ 12.145,23
Fonte 333 R\$ 6.133,23
Fonte 335 R\$ 17.492,75
Fonte 342 R\$ 19.864,78
Fonte 809 R\$ 14.364,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesr Voitechén
Código Identificador:D9026EDF

**SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 756 DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.912 de 28 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), não constando no Orçamento Inicial, conforme discriminação abaixo:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0330.2080 – Manut. Bloco Custeio/Ações Serv. Saúde – PAB/MAC (Covid-19)
5850-E-01019-3390.30.0000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

II - Excesso de arrecadação :

Conta Receita 1.7.1.8.03.9.1.04.00.00.00 - Fonte 1019 R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesr Voitechén
Código Identificador:7A9C36B1

**SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 757 DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.892 de 11 de dezembro de 2019 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0200.2007 – Manutenção da Sec. de Adm., Planejamento e Rec. Humanos
0480-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:**06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS****06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

04.122.0304.1025 – Aquisição Veículos, Equip/Máquinas p/ Sec. Viação e Serv. Rodoviários

1370-0000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente
..... R\$ 7.000,00**TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES R\$ 7.000,00****Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.****DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesr Voitechen
Código Identificador:F7DC4489**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA****LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 272/2020 -
PREGÃO Nº 66/2020****CONTRATANTE:** Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.**CONTRATADO:** AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02, com sede RUA RIO PARANÁ, 471, JARDIM DO CAFÉ - 86.185-300, Cambé - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VINICIUS BERNARDO DE SOUZA, CPF: 090.760.279-78, carteira de Identidade nº 125864708, residente e domiciliado a RUA RIO PARANÁ, nº 471, CAMBÉ - PR.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de produtos e equipamentos para desinfecção de ambientes hospitalares e veículos em período da Pandemia COVID-19..**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de R\$ 11.479,65 (onze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 14/08/2020, com vencimento até 14/08/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3300E040**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 482/2020****VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****Art. 1º** Alterar os períodos aquisitivos da **Licença Especial** de 90 (noventa) dias da servidora **SELMA SERRA GUIETI**, concedidas através das Portarias:

Portaria Nº	Alterado Período Para:
155/2000	1998/2003
306/2014 e 333/2014	2003/2008

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município**ANTONIO APARECIDO MARI**
Secretário de Administração Geral**MARA CRISTINA DE PAULA**
Diretora do Depto. De Recursos Humanos**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:66D3C39C**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 483/2020****VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****Art. 1º** Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à Senhora **SELMA SERRA GUIETI**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, referente ao PADRÃO 1 com período aquisitivo de 2008/2013.**Art. 2º** A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/09/2020 a 29/11/2020**.**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município**ANTONIO APARECIDO MARI**
Secretário de Administração Geral**MARA CRISTINA DE PAULA**
Diretora do Depto de Recursos Humanos**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E2479979**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 484/2020**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **LUCENI RIBEIRO DE SOUZA GOMES**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **15/07/2020 a 26/12/2020**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/07/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:55404041

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº485/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **DANIELA GONÇALVES SALES**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA em 2 padrões, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **10/08/2020 a 05/02/2021**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/08/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4A95F5EF

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 486/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à Senhora **ANA CAROLINA BENEDET GARCIA**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/08/2020 a 26/08/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:64BE598F

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 487/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Senhor **EDUARDO MAGON**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de COORDENADOR SISTEMA CONTROLE INTERNO, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/08/2020 a 05/09/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F6506507

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 488/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **JOSIANE ANDREZA DE SOUZA**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/08/2020 a 15/09/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:70C67EC5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 489/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **NELSON SALMAZO**, servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/08/2020 a 15/09/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:54D278A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 174 da Lei Complementar Nº 001/2005.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, ao Senhor **ADEMIR GALHARDO ROMERO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.213.880-0, ocupante do cargo de PROFESSOR.

Paragrafo Único: A concessão da Licença fica condicionada a apresentação, até o dia 30/09/2020, da Certidão de Registro da Candidatura, sob pena de revogação da presente Portaria.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D509C6A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 491/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 174 da Lei Complementar Nº 001/2005.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, ao Senhor **ALECIO BISPO DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.423.620-9, ocupante do cargo de AGENTE INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS.

Paragrafo Único: A concessão da Licença fica condicionada a apresentação, até o dia 30/09/2020, da Certidão de Registro da Candidatura, sob pena de revogação da presente Portaria.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:68800469

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 492/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 174 da Lei Complementar Nº 001/2005.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, ao Senhor **AMARILDO APARECIDO BOVO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.383.312-0, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA.

Paragrafo Único: A concessão da Licença fica condicionada a apresentação, até o dia 30/09/2020, da Certidão de Registro da Candidatura, sob pena de revogação da presente Portaria.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:826944F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 493/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 174 da Lei Complementar Nº 001/2005.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, ao Senhor **CLAUDINEI NOBRE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.779.578-0, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS.

Paragrafo Único: A concessão da Licença fica condicionada a apresentação, até o dia 30/09/2020, da Certidão de Registro da Candidatura, sob pena de revogação da presente Portaria.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:19EA6C98

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 494/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 174 da Lei Complementar Nº 001/2005.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, a Senhora **EREUTILDE IZABEL SELEGUIM LEUTERIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38556002, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.

Paragrafo Único: A concessão da Licença fica condicionada a apresentação, até o dia 30/09/2020, da Certidão de Registro da Candidatura, sob pena de revogação da presente Portaria.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1E523009

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 495/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 174 da Lei Complementar Nº 001/2005.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, ao Senhor **JOAO BERTO DE FARIAS FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 36930519, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA.

Paragrafo Único: A concessão da Licença fica condicionada a apresentação, até o dia 30/09/2020, da Certidão de Registro da Candidatura, sob pena de revogação da presente Portaria.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4960370B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 496/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 174 da Lei Complementar Nº 001/2005.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, ao Senhor **JOSE CARLOS ISIDORO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.330.134-0, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO.

Paragrafo Único: A concessão da Licença fica condicionada a apresentação, até o dia 30/09/2020, da Certidão de Registro da Candidatura, sob pena de revogação da presente Portaria.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B793D4C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 497/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 174 da Lei Complementar Nº 001/2005.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, a Senhora **LUCIANA PONTICELI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.725.821-3, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS.

Paragrafo Único: A concessão da Licença fica condicionada a apresentação, até o dia 30/09/2020, da Certidão de Registro da Candidatura, sob pena de revogação da presente Portaria.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0018A03E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 498/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 174 da Lei Complementar Nº 001/2005.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, ao Senhor **MARCOS ANTONIO POMBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.494.651-5, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO PSICÓLOGO.

Paragrafo Único: A concessão da Licença fica condicionada a apresentação, até o dia 30/09/2020, da Certidão de Registro da Candidatura, sob pena de revogação da presente Portaria.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7A92A718

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 499/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 174 da Lei Complementar Nº 001/2005.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, a Senhora **MARLI DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.513.953-9, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS.

Paragrafo Único: A concessão da Licença fica condicionada a apresentação, até o dia 30/09/2020, da Certidão de Registro da Candidatura, sob pena de revogação da presente Portaria.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DC0722E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 500/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Exoneração a pedido, a partir desta data, ao Senhor **MILITAO RODRIGUES FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.640.000-0, ocupante do cargo em Comissão de AGENTE DO BANCO SOCIAL.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8C6668DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 501/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 174 da Lei Complementar Nº 001/2005.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, a Senhora **NATALIA DA SILVA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 485818930, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.

Paragrafo Único: A concessão da Licença fica condicionada a apresentação, até o dia 30/09/2020, da Certidão de Registro da Candidatura, sob pena de revogação da presente Portaria.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:11F89413

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 502/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 174 da Lei Complementar Nº 001/2005.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, o Senhor **RICARDO CEZARIO CASTILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.401.790-8, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.

Paragrafo Único: A concessão da Licença fica condicionada a apresentação, até o dia 30/09/2020, da Certidão de Registro da Candidatura, sob pena de revogação da presente Portaria.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B829FFC2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 503/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 174 da Lei Complementar Nº 001/2005.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, o Senhor **VALDECI ALVES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.020.557-6, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS.

Paragrafo Único: A concessão da Licença fica condicionada a apresentação, até o dia 30/09/2020, da Certidão de Registro da Candidatura, sob pena de revogação da presente Portaria.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7615AFAF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 504/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 174 da Lei Complementar Nº 001/2005.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, o Senhor **VALTER COLONELLO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.938.896, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Paragrafo Único: A concessão da Licença fica condicionada a apresentação, até o dia 30/09/2020, da Certidão de Registro da Candidatura, sob pena de revogação da presente Portaria.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B18568C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13636/2020

PORTARIA N.º 13636/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob n.º 5351/2020 em 14/08/2020

RESOLVE:

ART. 1º. – Conceder a Servidora IZABEL LEAL VITORIANO DA SILVA, matrícula 47104-02, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.801.078-4, SESP/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, licença para concorrer uma vaga no Legislativo Municipal nas Eleições de 2020 a partir do dia 15/08/2020, de acordo com a Lei Municipal n.º 086/95, artigo 88, inciso IX e Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, com o disposto na Resolução n.º 20.623 de 16/05/2000 e Resolução n.º 18.019 de 02/04/1992.

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:CD570C6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13633/2020

PORTARIA N.º 13633/2020

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob n.º 5352/2020 em 14/08/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. Aparecida Lourenço da Silva, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.011.172-1 SSP/PR, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:C5D97E20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13634/2020

PORTARIA N.º 13634/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob n.º 5347/2020 em 14/08/2020

RESOLVE:

ART. 1º. – Conceder ao Servidor JOANDRE CESAR DOS SANTOS, matrícula 74250-02, portador da Cédula de Identidade n.º 7.562.172-8 SESP/PR, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, licença para concorrer uma vaga no Legislativo Municipal nas Eleições de 2020 a partir do dia 15/08/2020, de acordo com a Lei Municipal n.º 086/95, artigo 88, inciso IX e Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, com o disposto na Resolução n.º 20.623 de 16/05/2000 e Resolução n.º 18.019 de 02/04/1992.

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:F98321BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13635/2020

PORTARIA N.º 13635/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob n.º 5348/2020 em 14/08/2020

RESOLVE:

ART. 1º. – Conceder a Servidora APARECIDA LOURENÇO DA SILVA, matrícula 50024-00, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.011.172-1 SESP/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, licença para concorrer uma vaga no Legislativo Municipal nas Eleições de 2020 a partir do dia 15/08/2020, de acordo com a Lei Municipal n.º 086/95, artigo 88, inciso IX e Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, com o disposto na Resolução n.º 20.623 de 16/05/2000 e Resolução n.º 18.019 de 02/04/1992.

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E0E601FD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13637/2020**

PORTARIA N.º 13637/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob n.º 5367/2020 em 14/08/2020

RESOLVE:

ART. 1.º – Conceder ao Servidor ADEMIR MURRO MARSARI, matrícula 28096-00, portador da Cédula de Identidade n.º 4.059.904-5, SESP/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, licença para concorrer uma vaga no Legislativo Municipal nas Eleições de 2020 a partir do dia 15/08/2020, de acordo com a Lei Municipal n.º 086/95, artigo 88, inciso IX e Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, com o disposto na Resolução n.º 20.623 de 16/05/2000 e Resolução n.º 18.019 de 02/04/1992.

ART. 2.º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:BA1FD623

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 078**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2020
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei n.º 8.666/93, torna público a **realização no dia 07/10/2020, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico n.º 078/2020, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada no Fornecimento de Cartuchos, Toners e Prestação de Serviços de Troca de Cilindro, Rolo Magnético e PCR para diversas Secretarias do Município**, no valor máximo de R\$ 111.603,00 (cento e onze mil seiscentos e três reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 14 de agosto de 2020.

GERSON GIOMBELLI
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:54BB1D6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 066**

Termo de Adjudicação
Processo n.º: 117/2020

Licitação n.º: 66/2020
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FILTROS AUTOMOTIVOS, PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores:
HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME - Item 3 - R\$99,75 (noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).
L. P. DA SILVA PECAS E SERVICOS - EPP - Itens 29, 31, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 105, 119, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 153, 202, 203, 204, 206, 216, 221, 222, 223, 224, 240 - R\$26.675,27 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

B. W. FERREIRA MENDES-ME - Itens 2, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 25, 28, 36, 37, 38, 39, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 155, 156, 160, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 207, 208, 212, 213, 214, 215, 227, 228, 230, 231, 239, 241, 242, 243, 244, 245 - R\$37.449,10 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI - Itens 22, 30, 32 - R\$1.094,00 (um mil e noventa e quatro reais).

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - Itens 1, 4, 7, 10, 16, 20, 23, 24, 26, 27, 33, 86, 88, 90, 92, 97, 123, 126, 127, 135, 141, 144, 152, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 181, 184, 192, 205, 209, 210, 211, 217, 218, 219, 220, 225, 226, 229, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238 -

R\$17.074,00 (dezessete mil e setenta e quatro reais).

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n.º 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 14 de agosto de 2020.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n.º 13438/2020.

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:0AEE78C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 066**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 117/2020, MODALIDADE: PREGÃO N.º 66/2020

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria n.º 13438/2020

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 117/2020, Modalidade: PREGÃO N.º 66/2020, o(s) participante(s):

Vencedores:
HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME - Item 3 - R\$99,75 (noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).
L. P. DA SILVA PECAS E SERVICOS - EPP - Itens 29, 31, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 105, 119, 136, 137, 138, 139, 140,

142, 143, 153, 202, 203, 204, 206, 216, 221, 222, 223, 224, 240 - R\$26.675,27 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

B. W. FERREIRA MENDES-ME - Itens 2, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 25, 28, 36, 37, 38, 39, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 155, 156, 160, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 207, 208, 212, 213, 214, 215, 227, 228, 230, 231, 239, 241, 242, 243, 244, 245 - R\$37.449,10 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI - Itens 22, 30, 32 - R\$1.094,00 (um mil e noventa e quatro reais).

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - Itens 1, 4, 7, 10, 16, 20, 23, 24, 26, 27, 33, 86, 88, 90, 92, 97, 123, 126, 127, 135, 141, 144, 152, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 181, 184, 192, 205, 209, 210, 211, 217, 218, 219, 220, 225, 226, 229, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238 -

R\$17.074,00 (dezesete mil e setenta e quatro reais).

ALTAIR DONIZETE DE PADUA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Janete Teixeira da Silva Nabao

Código Identificador:64A03606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3479, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença para atividade política ao servidor
CICERO JOSÉ DOS SANTOS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art.85, da Lei Municipal nº 50, de 08 de dezembro de 2005, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como na Emenda Complementar nº 107, de 02 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida licença para atividade política a partir do dia 15 de agosto de 2020 a 20 de novembro de 2020, ao servidor **CICERO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 15038441-9/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Pedreiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI

Prefeito

Publicado por:

Francine Cristine Vanes

Código Identificador:88503DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3480, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença para atividade política ao servidora
SOLANGE APARECIDA COSTA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art.85, da Lei Municipal nº 50, de 08 de dezembro de 2005, na Lei Complementar nº

64, de 18 de maio de 1990, bem como na Emenda Complementar nº 107, de 02 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida licença para atividade política a partir do dia 15 de agosto de 2020 a 20 de novembro de 2020, ao servidor **SOLANGE APARECIDA COSTA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.300.517-5/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI

Prefeito

Publicado por:

Francine Cristine Vanes

Código Identificador:8B0097CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3481, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença para atividade política ao servidor
JOSUÉ DE JESUS AYRTON

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art.85, da Lei Municipal nº 50, de 08 de dezembro de 2005, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como na Emenda Complementar nº 107, de 02 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida licença para atividade política a partir do dia 15 de agosto de 2020 a 20 de novembro de 2020, ao servidor **JOSUÉ DE JESUS AYRTON**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 7.961.710-5/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Operador de Máquinas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI

Prefeito

Publicado por:

Francine Cristine Vanes

Código Identificador:B4BBF6FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3482, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença para atividade política ao servidor
CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art.85, da Lei Municipal nº 50, de 08 de dezembro de 2005, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como na Emenda Complementar nº 107, de 02 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida licença para atividade política a partir do dia 15 de agosto de 2020 a 20 de novembro de 2020, ao servidor **CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA**, portador da cédula de

identidade com R.G. nº 6.072.697-3/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:B690EB7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3483, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença para atividade política a servidora
REGIANE DO ROCIO LIMA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art.85, da Lei Municipal nº 50, de 08 de dezembro de 2005, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como na Emenda Complementar nº 107, de 02 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida licença para atividade política a partir do dia 15 de agosto de 2020 a 20 de novembro de 2020, a servidora **REGIANE DO ROCIO LIMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.713.326-7/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:4DFE4A74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3484, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença para atividade política a servidora
ANA CRISTINA PASSOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art.85, da Lei Municipal nº 50, de 08 de dezembro de 2005, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como na Emenda Complementar nº 107, de 02 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida licença para atividade política a partir do dia 15 de agosto de 2020 a 20 de novembro de 2020, a servidora **ANA CRISTINA PASSOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.204.402-5/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:38DC5B4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3485, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença para atividade política a servidor
JOSÉ ADILSON DA SILVA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art.85, da Lei Municipal nº 50, de 08 de dezembro de 2005, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como na Emenda Complementar nº 107, de 02 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida licença para atividade política a partir do dia 15 de agosto de 2020 a 20 de novembro de 2020, o servidor **JOSÉ ADILSON DA SILVA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.711.628-1/SSP/PR, titular do cargo efetivo de professor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:E0F85EAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3486, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença para atividade política a servidora
ELIZA CRISTINA FURMAN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art.85, da Lei Municipal nº 50, de 08 de dezembro de 2005, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como na Emenda Complementar nº 107, de 02 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida licença para atividade política a partir do dia 15 de agosto de 2020 a 20 de novembro de 2020, a servidora **ELIZA CRISTINA FURMAN**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.066.889-2/SSP/PR, titular do cargo efetivo de agente comunitária de saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:53B1CD13

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3487, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

*Concede licença para atividade política a servidora
EDINÉIA TETI FARIAS.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art.85, da Lei Municipal nº 50, de 08 de dezembro de 2005, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como na Emenda Complementar nº 107, de 02 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida licença para atividade política a partir do dia 15 de agosto de 2020 a 20 de novembro de 2020, a servidora **EDINÉIA TETI FARIAS**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.860.183-5/SSP/PR, titular do cargo efetivo de professor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:F36DBD8D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3488, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

*Concede licença para atividade política a servidor
JEFFERSON ROCHA DE LIMA.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art.85, da Lei Municipal nº 50, de 08 de dezembro de 2005, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como na Emenda Complementar nº 107, de 02 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida licença para atividade política a partir do dia 15 de agosto de 2020 a 20 de novembro de 2020, a servidora **JEFFERSON ROCHA DE LIMA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.612.830-4/SSP/PR, titular do cargo efetivo de professor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:B6B2507D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3489, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

*Concede licença para atividade política a servidora
ROSANGELA DO CARMO CORREA BAZZI.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art.85, da Lei Municipal nº 50, de 08 de dezembro de 2005, na Lei Complementar nº

64, de 18 de maio de 1990, bem como na Emenda Complementar nº 107, de 02 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida licença para atividade política a partir do dia 15 de agosto de 2020 a 20 de novembro de 2020, a servidora **ROSANGELA DO CARMO CORREA BAZZI**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 4.898.050-3/SSP/PR, titular do cargo efetivo de professor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:4B7F63B1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3490, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

*Concede licença para atividade política a
servidorRUBENS GONÇALVES ROCHA.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art.85, da Lei Municipal nº 50, de 08 de dezembro de 2005, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como na Emenda Complementar nº 107, de 02 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida licença para atividade política a partir do dia 15 de agosto de 2020 a 20 de novembro de 2020, a servidor**RUBENS GONÇALVES ROCHA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.671.348-2/SSP/PR, titular do cargo efetivo de motorista B.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:621CC035

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SESSÃO DE
ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇO 05/2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE
ABERTURA DO ENVELOPE 02 "PROPOSTAS
DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL LEOVANIL CAMARGO NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3322/2019, com o objetivo de dar continuidade no Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 05/2020, e, tendo em vista que o

prazo estabelecido na Ata, transcorreu sem que houvesse a interposição de recursos, CONVOCA a empresa habilitada participante do certame: **CONSTRUTORA W2 LTDA – CNPJ: 07.207.821/0001-42** por intermédio de seu representante legal, para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços a ser realizada na data de 25/08/2020, às 14h00min, no Auditório do Paço Municipal, localizado no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.

Demais informações pelo tel.: (41) 3629-1186, ou pelo e-mail licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 14 de agosto de 2020

AMANDA LARISSA CARVALHO

Presidente

THAÍS BECKER DE SOUZA

Secretária

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI

Membro

Publicado por:

Amanda Larissa Carvalho

Código Identificador:DFA37DF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DISTRATO CONTRATO Nº 92 ANO
2016**

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº92/2016	Tomada de Preço nº01/2016	Distrato de contrato de prestação de serviços de Engenharia.	GUILHERME JOSE MOLETTA ENGENHARIA ME CNPJ sob nº 16.890.189/0001-75	14/08/2020

Publicado por:

Raqueli Zoellner Raksa

Código Identificador:1C86943F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA 102/2020.**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 14 de agosto de 2020, o(a) servidor(a) **MARIANA RIBEIRO DE SIQUEIRA**, portador(a) do RG nº 9.823.251-1 SSP/PR, CPF nº 069.609.809-17, CTPS: 2220453 Série 003/PR, e do Cargo de “ENFERMEIRA PADRÃO”, nomeado(a) através do PSS 05/2020 pela Portaria de nº 065/2020.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de agosto de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:10466982

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1998/2020**

Data 14/08/2020

SÚMULA. Prorroga os pagamentos referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e dos Alvarás e do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2020 – no Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Ficam prorrogados os pagamentos referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano (**IPTU**) e dos Alvarás, no âmbito do Município de Três Barras do Paraná, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de vencimento.

Art. 2º. Fica também, prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Três Barras do Paraná – REFIS/Três Barras do Paraná 2020, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos à Imposto, Taxas e Contribuições de Melhoria, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, não ajuizados e com exigibilidade suspensa ou não, instituído pela Lei Municipal nº 1.972/2020, até 30 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 14 de agosto de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito de Três Barras do Paraná

Publicado por:

Carlos Sniezko

Código Identificador:058A1C28

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná, através de seu presidente, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - EPP – CNPJ nº 04.877.915/0001-30

Não houve inabilitação de proponentes.

Comunica ainda, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proposta da proponente:

ORDEM	EMPRESA	VALOR R\$
1º lugar	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - EPP – CNPJ nº 04.877.915/0001-30	59.350,71

Não houve desclassificação de propostas de proponentes.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de agosto de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:A73BCC2C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h**, do dia **28 de agosto de 2020**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO, ENCANADOR E JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de agosto de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:62F3119F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4074/2020

DECRETO Nº 4074/2020
Data 14.08.2020

Súmula. Concede Licença remunerada a servidor efetivo, para concorrer ao Pleito de 15 de novembro de 2020, para o cargo eletivo de vereador e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR E O CONTIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença remunerada, ao servidor efetivo, **Silvio Cezar Orfaneli**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 5016-4/1, portador do CPF nº 033.491.829-41 e da CI/RG nº 80674147 SSP/PR, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no Pleito de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. A licença a que se refere o art. 1º é a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:52C47189

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4075/2020

DECRETO Nº 4075/2020
Data 14.08.2020

Súmula. Concede Licença remunerada a servidora efetiva, para concorrer ao Pleito de 15 de novembro de 2020, para o cargo eletivo de vereadora e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA E O CONTIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença remunerada, a servidora efetiva, **Maria do Socorro Marinho dos Santos Prestes**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, matrícula 22160/1, portadora do CPF nº 290.374.923-04 e da CI/RG nº 15.769.015-9 SESP/PR, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora no Pleito de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional de insalubridade no período em que a servidora estiver de licença.

Art. 3º. A licença a que se refere o art. 1º é a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D7C69955

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná, através de seu presidente, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	DARCI FAUSTO – ME – CNPJ nº 72.340.292.0001-12

Não houve inabilitação de proponentes.

Comunica ainda, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proposta da proponente:

ORDEM	EMPRESA	VALOR R\$
1º lugar	DARCI FAUSTO - ME - CNPJ nº 72.340.292.0001-12	27.774,94

Não houve desclassificação de propostas de proponentes.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de agosto de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Marcio José Carlos

Código Identificador:C24CEB83

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 720/2020

Data 14.08.2020

SÚMULA. Designa servidora para responder pelos Sistemas SERE e CENSO da Escola Municipal Angelina Segalla Dezan de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ART. 1º. Fica designada a senhora **Aida Chiapetti**, inscrita no CPF sob nº 857.582.569-00 e na CI/RG 3.112.460-3 SSP PR, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Secretária de Escolas Municipais, matrícula nº 698-0/1 para responder pelos Sistemas SERE e CENSO da Escola Municipal Angelina Segalla Dezan de Três Barras do Paraná.

ART. 2º. Fica a pessoa acima mencionada, autorizada a assinar todos os documentos necessários ao cumprimento de sua função.

ART. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 637/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:6A325243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, no uso de suas atribuições, toma público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Edital de Convocação nº 022/2020, por motivo de erro de publicação. Matéria publicada nos meios: Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/08/2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:4004902F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 156/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

Decreta

Art. 1º- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.144,00 (hum mil, cento e quarenta e quatro reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.005.28.846.0006.2051 Encargos Gerais do Município

3.3.90.47.00.00 806 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS..... R\$ 826,00

3.3.90.47.00.00 809 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS..... R\$ 318,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação nas fontes:

806 – AFM APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS – COVID-19..... R\$ 826,00

809 – Auxílio Financeiro COVID-19 LC 173/2020 - Inciso I - art. 5º..... R\$ 318,00

Art. 3º- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de junho de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:5AFC3AB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador à servidor público municipal.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município de Tunas do Paraná, com fundamento no art. 111 da Lei Municipal nº 374/2008 e art. 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar nº 64/90 ao servidor **VALDERI ALVES BELEMER**, portador do RG nº. 7.529.018-7 SESP/PR e inscrito no MF com CPF nº 029.564.429-02, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:202271E1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Concede afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador à servidor público municipal.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município de Tunas do Paraná, com fundamento no art. 111 da Lei Municipal nº 374/2008 e art. 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar nº 64/90, à servidora NOELI GONÇALVES DE LIMA, portadora do RG nº 6.359.824-0 SESP/PR e inscrito no MF com CPF nº 000.262.229-73, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0409AFD2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Concede afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador à servidor público municipal.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município de Tunas do Paraná, com fundamento no art. 111 da Lei Municipal nº 374/2008 e art. 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar nº 64/90, à servidora MARCIA MARIA STRAUB, portadora do RG nº 9.810.376-7 SESP/PR e inscrito no MF com CPF nº 052.331.039-07, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:156B6259

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Concede afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador à servidor público municipal.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município de Tunas do Paraná, com fundamento no art. 111 da Lei Municipal nº 374/2008 e art. 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar nº 64/90, à servidora VERA LÚCIA PRESTES VIDAL, portadora do RG nº 7.548.733-9 SESP/PR e inscrito no MF com CPF nº 036.270.489-97, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1C32E41A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Concede afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador à servidor público municipal.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município de Tunas do Paraná, com fundamento no art. 111 da Lei Municipal nº 374/2008 e art. 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar nº 64/90, à servidora EVA DA LUZ BATISTA SANTOS, portadora do RG nº 4.923.161-0 SESP/PR e inscrito no MF com CPF nº 766.825.109-00, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A7AFF9D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Concede afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador à servidor público municipal.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município de Tunas do Paraná, com fundamento no art. 111 da Lei Municipal nº 374/2008 e art. 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar nº 64/90, à servidora EZULINA APARECIDA BURKNER, portadora do RG nº 5.279.200-2 SESP/PR e inscrito no MF com CPF nº 001.313.769-77, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:971A45C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador à servidor público municipal.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município de Tunas do Paraná, com fundamento no art. 111 da Lei Municipal nº 374/2008 e art. 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar nº 64/90 ao servidor EVANDRO JOÃO TAVARES, portador do RG nº 7.961.779-2 SESP/PR e inscrito no MF com CPF nº 026.201.429-70, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AC569E27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador à servidor público municipal.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município de Tunas do Paraná, com fundamento no art. 111 da Lei Municipal nº 374/2008 e art. 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar nº 64/90 ao servidor NEY ESTEVÃO DO NASCIMENTO, portador do RG nº.

3.150.514-3 SESP/PR e inscrito no MF com CPF nº 491.926.719-34, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:895F0099

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador à servidor público municipal.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município de Tunas do Paraná, com fundamento no art. 111 da Lei Municipal nº 374/2008 e art. 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar nº 64/90 ao servidor OSWALDO CUNHATHAN DA ROCHA, portador do RG nº 3.351.947-8 SESP/PR e inscrito no MF com CPF nº 551.014.969-87, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BE22E55C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador à servidor público municipal.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município de Tunas do Paraná, com fundamento no art. 111 da Lei Municipal nº 374/2008 e art. 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar nº 64/90 ao servidor JAIR DE OLIVEIRA PEREIRA, portador do RG nº 6.077.205-3 SESP/PR e inscrito no MF com CPF nº 938.847.109-15, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F175AC3D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 025 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador à servidor público municipal.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município de Tunas do Paraná, com fundamento no art. 111 da Lei Municipal nº 374/2008 e art. 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar nº 64/90 ao servidor LEANDRO CESAR MORAES, portador do RG nº.2.377.376-7 SESP/PR e inscrito no MF com CPF nº 969.003.509-68, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FA6F928C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 026 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador à servidor público municipal.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município de Tunas do Paraná, com fundamento no art. 111 da Lei Municipal nº 374/2008 e art. 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar nº 64/90 ao servidor MAURO AKYOSHI, portador do RG nº.4.996.661-0 SESP/PR e inscrito no MF com CPF nº 017.378.239-69, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E6B13AFB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 027 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador à servidor público municipal.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de prefeito, no pleito 2020, município de Tunas do Paraná, com fundamento no art. 111 da Lei Municipal nº 374/2008 e art. 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar nº 64/90 ao servidor ALAN IZAC LEMOS DE LIMA, portador do RG nº.3.984.432-0 SESP/PR e inscrito no MF com CPF nº 515.355.999-87, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C8B2EE8E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 028 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador à servidor público municipal.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município de Tunas do Paraná, com fundamento no art. 111 da Lei Municipal nº 374/2008 e art. 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar nº 64/90 ao servidor ADÃO DA SILVA FERNANDES, portador do RG nº.6.330.465-4 SESP/PR e inscrito no MF com CPF nº 035.727.239-06, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:120D6FA7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 029 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador à servidor público municipal.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município de Tunas do Paraná, com fundamento no art. 111 da Lei Municipal nº 374/2008 e art. 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar nº 64/90 ao servidor ANTONIEL BRUNO DOS ANJOS, portador do RG nº.49.255.239-3 SESP/SP e inscrito no MF com CPF nº426.973.898-73, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:30349CCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador à servidor público municipal.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município de Tunas do Paraná, com fundamento no art. 111 da Lei Municipal nº 374/2008 e art. 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar nº 64/90 ao servidor EROILDES DE JESUS BURKNER, portador do RG nº.4.916.235-9 SESP/PR e inscrito no MF com CPF nº 766.831.259-53, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5960B830

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador à servidor público municipal.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município de

Tunas do Paraná, com fundamento no art. 111 da Lei Municipal nº 374/2008 e art. 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar nº 64/90 ao servidor JOSE MARIA VIEIRA portador do RG nº.15.349.200-4 SESP/SP e inscrito no MF com CPF nº 045.313.158-12, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DA3B20AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador à servidor público municipal.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município de Tunas do Paraná, com fundamento no art. 111 da Lei Municipal nº 374/2008 e art. 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar nº 64/90 ao servidor LINEU MARCOS THOMAZ DE LIMA, portador do RG nº.3.740.403-9 SESP/PR e inscrito no MF com CPF nº 496.919.709-10, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C9E8EC0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador à servidor público municipal.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município de Tunas do Paraná, com fundamento no art. 111 da Lei Municipal nº 374/2008 e art. 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar nº 64/90 a servidora SOLANGE LOPES TEIXEIRA, matrícula nº 557, e inscrita no MF com CPF nº 034.636.839-11, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:91DE6738

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 034 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Concede afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador à servidor público municipal.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município de Tunas do Paraná, com fundamento no art. 111 da Lei Municipal nº 374/2008 e art. 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar nº 64/90 a servidora ROSICLÉIA STRAUB, matriculas nº 432 e 467, e inscrita no MF com CPF nº 016.892.059-03, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:64F0E352

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 228/2020 ORIUNDO DA TOMADA DE
PREÇO Nº 27/2020**

A publicação veiculada em 14 de agosto de 2020, na Edição Nº 2075 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese a data final do prazo de execução do contrato é 12/02/2021, e não aquela data atribuída à publicação em epígrafe, ora retificada.

As informações administrativas relativas ao contrato administrativo poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 14 de agosto de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO

Presidente- CPL

Portaria Nº 82/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:60CDD511

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 80/2020**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 80/2020, em favor da empresa **VERITÁ VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0003-06, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020). Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 193/2020 e Parecer Jurídico nº 157/2020, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 80/2020, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) veículos 0 km. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 14 de agosto de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:69C45357

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 97/2020**

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do “Pregão Eletrônico Nº 97/2020”, uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de rolo compactador pneumático, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 14/08/2020. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo,

publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 14 de agosto de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:5CC3CA4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 28/2020 – NOTA DE LICITAÇÃO
DESERTA**

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma da “Tomada de Preço nº 28/2020”, uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica na Travessa Argemiro Dias da Silva, Travessa Cesar Augusto Paulowski e trecho da estrada principal sentido Banhado Vermelho,

no Município de Turvo – PR, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 14/08/2020. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 14 de agosto de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre

Código Identificador:BFF6FEEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
93/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 261/2020 e Parecer Jurídico com data de 13/07/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2020, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados às pessoas com deficiência, em favor da empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85200-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R\$ 35.016,00 (trinta e cinco mil e dezesseis reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 14 de agosto de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre

Código Identificador:5D024DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 25/2020

Contrato Administrativo nº 229/2020 – Tomada de Preço nº 25/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **R. BERTIPAGLIA MARTINS-ENGENHARIA ELÉTRICA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.928.538/0001-80, com sede localizada na Av. Minas Gerais, nº 891, 1º andar, Centro, no Município de Ivaiporã/PR, CEP 86.870-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos de extensão de rede de iluminação e serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/08/2020 a 13/08/2021 - **Valor global:** R\$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/08/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre

Código Identificador:932E7942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020

Contrato Administrativo nº 230/2020 – Pregão Eletrônico Nº 84/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **DATASIGA ENGENHARIA DE REDES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 10.015.357/0001-05, com sede localizada na Rua Jose Verissimo, Nº 476, Terreo, piso 01, Boa Vista, no Município de Ponta Grossa-PR, CEP 84.070-110 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de videomonitoramento – **Prazo de Vigência:** 05 (cinco) meses tendo sua vigência entre 14/08/2020 a 13/08/2021 - **Valor global:** R\$ 16.050,00 (dezesesseis mil e cinquenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/08/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre

Código Identificador:EB4C6686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 378/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Legislação Eleitoral, a Lei Municipal 17/2015 e o requerimento protocolado sob nº 738/2020

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora efetiva, senhora **Cleires Klein Terniowicz**, portadora do CPF nº 925.648.609-15, pedagoga desta municipalidade, licença para concorrer a cargo eletivo de vereadora no pleito eleitoral de 2020, no período de 14 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, ficando a licença condicionada a apresentação ao Departamento de Recursos Humanos de comprovante de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de agosto de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talia Miranda Correa

Código Identificador:136B191C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 380/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Legislação Eleitoral, a Lei Municipal 17/2015 e o requerimento protocolado sob nº 740/2020

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora efetiva, senhora **Cléia de Fátima Moteka Batista**, portadora do CPF nº 065.141.759-70, auxiliar administrativo desta municipalidade, licença para concorrer a cargo eletivo de vereadora no pleito eleitoral de 2020, no período de 14 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, ficando a licença

condicionada a apresentação ao Departamento de Recursos Humanos de comprovante de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de agosto de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:99415D95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 379/2020**

TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o requerimento protocolado sob nº 739/2020

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Cléia de Fátima Moteka Batista**, portadora do CPF nº 065.141.759-70, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tributação desta municipalidade, retornando a mesma à sua função de origem de auxiliar administrativo, conforme admissão em concurso público municipal.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de agosto de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B9799C1F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
VALE DO IGUAÇU
AVISO DE ERRATA**

ERRATA

PREGÃO Nº 007/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu torna público o Registro de Preços obtido pelo Pregão 007/2020, que tem por objeto aquisição de lentes corretivas com armações acompanhadas de embalagem própria para acondicionamento destinadas à distribuição gratuita. Para pacientes do- CISVALI.

E. REBESCO EIRELI.

CNPJ 29.751.730/0001-06.

Item	Qtde	Descrição	Valor UNT	Valor Total
01	2.400	Par de lentes corretivas com armações acompanhadas de embalagem própria para acondicionamento destinadas à distribuição gratuita.	R\$ 91,00	R\$218.400,00

Onde lê: Valor total registrado: R\$2018.400,00

Leia se: R\$218.400,00 (duzentos e dezoito e quatrocentos reais)

FORO: Comarca de União da Vitória/PR. União da Vitória, 14 de agosto 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Presidente do CISVALI

Publicado por:

Silvia Andrade

Código Identificador:800C5E1D

**CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2020

EXTRATO CONTRATO 047/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

Contratada: **E. REBESCO EIRELI, inscrita no CNPJ 29.751.730/0001-06.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de lentes corretivas com armações acompanhadas de embalagem própria para acondicionamento destinadas à distribuição gratuita.

Para uso na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI

Valor: R\$218.400,00

Vigência: 14/08/2020 a 13/08/2021.

Foro: Comarca de União da Vitória/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Presidente do CISVALI

Publicado por:

Silvia Andrade

Código Identificador:D9525301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2020
PROCESSO DE COMPRA N.º 122/2020 REGISTRO DE
PREÇOS**

OBJETO Registro de Preços para aquisição Pastas em material PVC transparente e Squeeze de plástico 500ml, personalizados, a serem destinados para uso na divulgação e programas das ações de vigilância de alimentação e nutrição, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 31/08/2020.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BBMNET): até as 08h30min do dia 31/08/2020.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 31/08/2020 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 31/08/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 31.860,00 (trinta e um mil oitocentos e sessenta reais).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 13 de agosto de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:276CA344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR –
IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 50/2020 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luís Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clínica Médica referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº51/2020 – SEQUENCIAL Nº408
CONTRATADO(A): CLINICA CHAMPAGNAT DE
OTORRINOLARINGOLOGIA S/S
VALOR GLOBAL:R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:15/07/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de agosto de 2020

GILBERTO LUÍS GONÇALVES
Presidente - IMAS

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:3C3343D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR –
IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 51/2020 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luís Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clínica Médica referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº50/2020 – SEQUENCIAL Nº407
CONTRATADO(A): CECOR CENTRO DO CORAÇÃO
VALOR GLOBAL:R\$ 130.000,00(Cento e trinta mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:15/07/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de agosto de 2020

GILBERTO LUÍS GONÇALVES
Presidente - IMAS

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:EF2B294D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 317/2020**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.**

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de Outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de Julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO 1004 – Construção e Manut. de Áreas
Esportivas/Lazer**

FORTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
861	4.490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	304.000,00
866	4.490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	361.000,00
TOTAL CRÉDITO			665.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 305/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 14 de agosto de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:34BD2A23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1609/2020**

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO:**

Processo:	Concorrência 07/2018 – Processo n.º 113/2018
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, melhorias e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações contidas no Anexo T - Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante do Edital.
Contratado:	TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA – CNPJ n.º 01.396.138/0001-14.
Contrato:	n.º 203/2019 (5386).
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses.

Fiscal:	Daniilo Rafael Delonzek – CPF 058.917.589-03.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de agosto de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:842AE098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA AO DECRETO Nº. 168/2020

DE 14/08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:

DECRETA:

No Art. 1º do Decreto n.º 168/2020, onde se lê: “CPF 023.045.659-17”

Leia-se: “CPF 025.045.659-17”

Verê, 14 de agosto de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:728A7965

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA AO DECRETO Nº. 178/2020

DE 14/08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:

DECRETA:

No Art. 1º do Decreto n.º 178/2020, onde se lê: “CPF 969.546.718-00”

Leia-se: “CPF 045.594.729-55”

Verê, 14 de agosto de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:360F6E14

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 180/2020

Data 14/08/2020

Súmula: EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, a servidora **ELIZANGELA APARECIDA MATTEL**, CPF: 071.944.789-51, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assuntos da Mulher e da Família da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 14 de agosto de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:322ED07C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 181/2020

Data 14/08/2020

Súmula: EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, a servidora **BARBARA APARECIDA FEDERIZZI**, CPF: 079.790.729-79, ocupante do cargo de Assessor do Desporto Infante Juvenil da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 14 de agosto de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:593039DA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020 EDITAL Nº 033/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020
EDITAL Nº 033/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
NEW COMPANY LICITA COES - EIRELI

CNPJ: 32.387.337/0001-90

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
2	42560	CREME DE AVELÃ, com no mín. 350 gr. Composição mín.: açúcar, óleo vegetal, avelãs, cacau em pó, leite desnatado, aromatizantes, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	1385	R\$ 16,29	R\$ 22.561,65	fugini
4	42596	MILHO VERDE EM CONSERVA: produto contendo milho verde e salmoura. Embalagem em lata com peso drenado de 2 (dois) kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Unid	1212	R\$14,4500	17.513,40	góias

TOTAL: R\$ 40.075,05 (quarenta mil e setenta e cinco reais e cinco centavos)

Sarandi, 03 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Raveli Matubara
Código Identificador:E7E9C2D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

DETENTOR DA ATA: OSMAR DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 80.965.023/0001-70

ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, Nº 950, CEP: 88350-390, SÃO JOÃO, ITAJAÍ - SC

TELEFONE: (47) 3344-6995 / (47) 99652-1920

E-MAIL: pedrobomjesus1@hotmail.com/bomjesusdistribuidora7@gmail.com

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2020

VIGÊNCIA: ATÉ 12/08/2021

LOTE	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UN
1	6.000	Und.	Fralda descartável de uso diurno e noturno, tamanho P capacidade 20-40 kg, desenvolvida para garantir proteção com conforto, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal média, pós-parto e pós-operatório. Camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Validade de 36 meses após a data de fabricação. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.	ALI PREMIUM MASTER	R\$ 1,00
2	3.500	Und.	Fralda descartável de uso diurno e noturno, tamanho M capacidade 40-70 kg, desenvolvida para garantir proteção com conforto, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal média, pós-parto e pós-operatório. Camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Validade de 36 meses após a data de fabricação. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.	ALI PREMIUM MASTER	R\$ 1,05
3	18.000	Und.	Fralda descartável de uso diurno e noturno, tamanho G capacidade 70-90 kg, desenvolvida para garantir proteção com conforto, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal média, pós-parto e pós-operatório. Camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Validade de 36 meses após a data de fabricação. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.	ALI PREMIUM MASTER	R\$ 1,10
4	8.000	Und.	Fralda descartável de uso diurno e noturno, tamanho GG/EG/XG capacidade acima de 90 kg, desenvolvida para garantir proteção com conforto, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal média, pós-parto e pós-operatório. Camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Validade de 36 meses após a data de fabricação. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.	ALI PREMIUM MASTER	R\$ 1,20

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominiski Negrello
Código Identificador:623794C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	Nº LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
3º	762/2018	PP 20/2018	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	30/11/2020	R\$ 3.600,00	OXICORE AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 26.502.727/0001-60
1º	922/2019	PP 59/2019	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	30/11/2020	R\$ 3.900,00	ANA CAROLINA ALVES DE ANDRADE 09320160902 CNPJ: 33.515.133/0001-50

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:476BBC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

DETENTOR DA ATA: SIRLEI DAS GRAÇAS SILVA 621680619-04

CNPJ: 23.519.682/0001-49

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 293, CEP: 83850-000, CENTRO, AGUDOS DO SUL – PR

TELEFONE: (41) 98712-3330

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2020

VIGÊNCIA: ATÉ 14/08/2021

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Und	500	Água Mineral 510 ml	1,20
2	GL	100	Água Mineral potável sem gás - Recarga envasada em garrafão PET de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto.	10,55
3	Un	5	Botijão/casco vazio confeccionado em metal, resiste a impacto e com capacidade de 13kg para acondicionamento de gás GLP, fabricado segundo a NBR 8614 da ABNT.	134,65
4	Un	200	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP P-13) - Recarga em botijão retornável de 13 Kg, fabricado segundo a NBR 8614 da ABNT.	73,90

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominiski Negrello
Código Identificador:515E6279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.115 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MARCEL LEMANA WILSON CAMPOS EDEVALDO BARBOSA AILTON BARBOZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO GUSTAVO TACONI		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2020	Vigência:	14.08.2020 a 13.08.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	047/2020		
Contratado:	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA, MATERIAIS E		

	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 49.025,00		

Fiscal Titular:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MARCEL LEMANA WILSON CAMPOS EDEVALDO BARBOSA AILTON BARBOZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO GUSTAVO TACONI		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2020	Vigência:	14.08.2020 a 13.08.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	047/2020		
Contratado:	AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 113.292,23		

Fiscal Titular:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MARCEL LEMANA WILSON CAMPOS EDEVALDO BARBOSA AILTON BARBOZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO GUSTAVO TACONI		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2020	Vigência:	14.08.2020 a 13.08.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	047/2020		
Contratado:	N CORDEIRO FARINHA DE ABREU – INFORMÁTICA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 188.346,00		

Fiscal Titular:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MARCEL LEMANA WILSON CAMPOS EDEVALDO BARBOSA AILTON BARBOZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO GUSTAVO TACONI		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2020	Vigência:	14.08.2020 a 13.08.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	047/2020		
Contratado:	RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO – INFORMÁTICA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 344.450,50		

Fiscal Titular:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MARCEL LEMANA WILSON CAMPOS EDEVALDO BARBOSA AILTON BARBOZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO GUSTAVO TACONI		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2020	Vigência:	14.08.2020 a 13.08.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	047/2020		
Contratado:	PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA – ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 41.627,00		

Fiscal Titular:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MARCEL LEMANA WILSON CAMPOS EDEVALDO BARBOSA AILTON BARBOZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO GUSTAVO TACONI		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2020	Vigência:	14.08.2020 a 13.08.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	047/2020		

Contratado:	DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 14.999,00		

Fiscal Titular:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MARCEL LEMANA WILSON CAMPOS EDEVALDO BARBOSA AILTON BARBOZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO GUSTAVO TACONI		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2020	Vigência:	14.08.2020 a 13.08.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	047/2020		
Contratado:	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 18.900,00		

Fiscal Titular:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MARCEL LEMANA WILSON CAMPOS EDEVALDO BARBOSA AILTON BARBOZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO GUSTAVO TACONI		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2020	Vigência:	14.08.2020 a 13.08.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	047/2020		
Contratado:	LUIS CESAR REIS - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 9.600,00		

Fiscal Titular:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MARCEL LEMANA WILSON CAMPOS EDEVALDO BARBOSA AILTON BARBOZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO GUSTAVO TACONI		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2020	Vigência:	14.08.2020 a 13.08.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	047/2020		
Contratado:	PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 51.229,80		

Fiscal Titular:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MARCEL LEMANA WILSON CAMPOS EDEVALDO BARBOSA AILTON BARBOZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO GUSTAVO TACONI		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2020	Vigência:	14.08.2020 a 13.08.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	047/2020		
Contratado:	AUGUSTO & COIMBRA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 5.730,00		

Fiscal Titular:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MARCEL LEMANA WILSON CAMPOS EDEVALDO BARBOSA AILTON BARBOZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO GUSTAVO TACONI		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2020	Vigência:	14.08.2020 a 13.08.2021

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	047/2020		
Contratado:	BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 3.900,00		

Fiscal Titular:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MARCEL LEMANA WILSON CAMPOS EDEVALDO BARBOSA AILTON BARBOZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO GUSTAVO TACONI		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2020	Vigência:	14.08.2020 a 13.08.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	047/2020		
Contratado:	RG A SISTEMAS ELETRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 40.129,70		

Fiscal Titular:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MARCEL LEMANA WILSON CAMPOS EDEVALDO BARBOSA AILTON BARBOZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO GUSTAVO TACONI		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2020	Vigência:	14.08.2020 a 13.08.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	047/2020		
Contratado:	RP COMERCIAL LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 9.180,00		

Fiscal Titular:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MARCEL LEMANA WILSON CAMPOS EDEVALDO BARBOSA AILTON BARBOZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO GUSTAVO TACONI		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2020	Vigência:	14.08.2020 a 13.08.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	047/2020		
Contratado:	JHONATAN BAGATOLI - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 24.700,00		

Fiscal Titular:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MARCEL LEMANA WILSON CAMPOS EDEVALDO BARBOSA AILTON BARBOZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO GUSTAVO TACONI		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2020	Vigência:	14.08.2020 a 13.08.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	047/2020		
Contratado:	COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 3.884,80		

Fiscal Titular:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MARCEL LEMANA WILSON CAMPOS EDEVALDO BARBOSA AILTON BARBOZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO GUSTAVO TACONI		
------------------------	--	--	--

Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2020	Vigência:	14.08.2020 a 13.08.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	047/2020		
Contratado:	ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 51.218,40		

Fiscal Titular:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MARCEL LEMANA WILSON CAMPOS EDEVALDO BARBOSA AILTON BARBOZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO GUSTAVO TACONI		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2020	Vigência:	14.08.2020 a 13.08.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	047/2020		
Contratado:	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 7.499,70		

Fiscal Titular:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MARCEL LEMANA WILSON CAMPOS EDEVALDO BARBOSA AILTON BARBOZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO GUSTAVO TACONI		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2020	Vigência:	14.08.2020 a 13.08.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	047/2020		
Contratado:	G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 25.229,70		

Fiscal Titular:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MARCEL LEMANA WILSON CAMPOS EDEVALDO BARBOSA AILTON BARBOZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO GUSTAVO TACONI		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2020	Vigência:	14.08.2020 a 13.08.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	047/2020		
Contratado:	S. A. DA SILVA JUNIOR MOBILIARE		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 9.980,00		

Fiscal Titular:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MARCEL LEMANA WILSON CAMPOS EDEVALDO BARBOSA AILTON BARBOZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO GUSTAVO TACONI		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2020	Vigência:	14.08.2020 a 13.08.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	047/2020		
Contratado:	VITTAFLX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 23.000,00		

Fiscal Titular:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MARCEL LEMANA WILSON CAMPOS EDEVALDO BARBOSA AILTON BARBOZA		
------------------------	---	--	--

	JHENIFFER DA SILVA CORREIA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO GUSTAVO TACONI		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2020	Vigência:	14.08.2020 a 13.08.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	047/2020		
Contratado:	TYSKI & MACHOVSKI LTDA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 20.057,20		

Fiscal Titular:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MARCEL LEMANA WILSON CAMPOS EDEVALDO BARBOSA AILTON BARBOZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO GUSTAVO TACONI		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2020	Vigência:	14.08.2020 a 13.08.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	047/2020		
Contratado:	ESTRATÉGIA IT LTDA EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 7.632,50		

Fiscal Titular:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MARCEL LEMANA WILSON CAMPOS EDEVALDO BARBOSA AILTON BARBOZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO GUSTAVO TACONI		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2020	Vigência:	14.08.2020 a 13.08.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	047/2020		
Contratado:	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 74.245,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020, 77ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador: B098EFBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 021/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial nº 021/2020.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: FG OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 36.046.750/0001-41

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 32.875,00 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

LOTE 2 - LIMPEZA HOSPITALAR EM GERAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QIDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DETERGENTE PARA PISO, INDICADO PARA LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS. DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE PISOS.	VERICLEAN BTE	GL	20	R\$108,05	R\$2.161,00
2	DETERGENTE CONCENTRADO PARA PISOS. DETERGENTE DE USO GERAL, SEM ESSÊNCIA E BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, NÃO ATACA AS MÃOS, PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER SITUAÇÃO. IDEAL PARA LIMPEZA PESADA. TER NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A DILUIÇÃO MÍNIMA DEVE OBEDECER A PROPORÇÃO DE 1L DO PRODUTO PARA 19 LITROS DE ÁGUA. COM REGISTRO NA ANVISA. FICHA TÉCNICA E DE SEGURANÇA. EMBALAGEM DE 5 LITROS OBS: TREINAMENTO E SISTEMA ELETRÔNICO DE DOSAGEM FORNECIDO EM FORMA DE COMODATO PELA EMPRESA VENCEDORA.	VORTEX DETERGENTE	GL	20	R\$48,72	R\$974,40
3	DETERGENTE AMONIACAL CONCENTRADO PERFUMADO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADE GORDUROSA E DEMAIS INCRUSTAÇÕES. IDEAL PARA LIMPEZA PESADA. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS IÔNICOS	CLARALUX DESENGRAXANTE	GL	30	R\$68,72	R\$2.061,60
4	DESINFETANTE DE USO GERAL. DESINFETANTE CONCENTRADO INDICADO PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE PISOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. COM ODOR DE PINHO, LAVANDA OU MARINE. COM AÇÃO FUNGICIDA	CLARALUX	GL	30	R\$33,72	R\$1.011,60
5	DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (BACTERICIDA, FUNGICIDA, VIRUCIDA E TUBERCULICIDA) PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, FORMULADO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO. L	RENKO	GL	12	R\$208,70	R\$2.504,40
6	HIPOCLORITO DE SÓDIO. AGE REMOVENDO OS ODORES DESAGRADÁVEIS, PROVENIENTES DAS SUJIDADES E MICROORGANISMOS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES ALCALINIZANTES E VEÍCULO AQU	QUIMITOL	GL	30	R\$44,46	R\$1.333,80
7	LIMPA VIDROS IDEAL PARA VIDROS DE TELA DE TELEVISORES E SUPERFÍCIES DE INOX. REGISTRO NA ANVISA.FICHA TÉCNICA E DE SEGURANÇA.LIMPA VIDROS	CLARALUX	GL	30	R\$63,72	R\$1.911,60
8	DESINFETANTE CONCENTRADO, DESINFETANTE HOSPITALAR (OPTIGERM PPT)	NEOQUART	GL	30	R\$134,72	R\$4.041,60

LOTE 3 - LINHA COZINHA

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QIDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPROVADA	RENKO	GL	15	R\$37,74	R\$566,10
2	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA LIMPEZA MANUAL DE LOUÇAS LÍQUIDO NEUTRO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS. SUA FORMULA NEUTRA TORNA-O ADEQUADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, NÃO AGREDINDO AS MÃOS, QUANDO U	CLARALUX	GL	30	R\$21,05	R\$631,50
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA PESADA.DETERGENTE LÍQUIDO DESENGORDURANTE ALCALINO BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM PISO COM SUJIDADES PESADAS. REMOVE DEPÓSITO DE GORDURAS E INCRUSTAÇÕES, PODE S	VORTEX DESENGRAXANTE	GL	20	R\$72,62	R\$1.452,40

LOTE 5 - ALVEJANTE

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QIDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALVEJANTE E CLORADO EM PÓ PARA ROUPAS ALVEJANTE PARA USO EM ROUPAS MANCHADAS DE SANGUE, FRUTAS, MOLHOS, BEBIDAS E REMÉDIOS. DEVE CONTER ELEVADO TEOR DE CLORO ORGÂNICO ESTÁVEL, GARANTINDO MELHORES RES	HIPOCLOR	PCT	12	R\$295,83	R\$3.550,00

LOTE 16 - LIXEIRA COM PEDAL 50 L

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QIDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LIXEIRA COM PEDAL 50 L A LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS É FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), O QUE LHE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS	JSN	UNID	50	R\$99,00	R\$4.950,00

LOTE 17 - LIXEIRA COM PEDAL 60 L

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QIDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS. A LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS É FABRICADA EM POLIETILENO DE	JSN	UNID	30	R\$99,67	R\$2.990,00

ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), O QUE LHE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TOD					
---	--	--	--	--	--

LOTE 19 - DOBLÔ 50 LITROS**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DOBLÔ 50 LITROS. CONJUNTO DE DOIS BALDES COM CAPACIDADE PARA 25L CADA, COM CAVALETE E ESPREMEDOR PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL.	BRALIMPIA	UNID	4	R\$497,50	R\$1.990,00

LOTE 20 - LUVA DE LÁTEX LONGA**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LUVA DE LÁTEX LONGA RANHURADA 40 CM CA 36368 PROTEÇÃO - PP/P/M/G E GG	VOLK	UNID	100	R\$7,45	R\$745,00

FORNECEDOR: HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 22.094.574/0001-09**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:** R\$ 53.529,04 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos).**LOTE 1 - LINHA LAVANDEIRIA DO HOSPITAL****VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 34.999,92 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMACIANTE PARA ROUPAS. ELEVADO PODER DE AMACIAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE ARTIGOS TÊXTEIS. AMACIANTE CONCENTRADO E PERFUMADO PARA ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, UTILIZADO EM LAVANDERIA HOSPITALAR. DILUIÇÃO: 2	LIMPO MAIS	GL	12	R\$600,00	R\$7.200,00
2	ALVEJANTE E GERMICIDA. CONCENTRADO PODER QUÍMICO DE ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO, UTILIZADO EM LAVANDERIA HOSPITALAR EM ROUPAS MANCHADAS DE SANGUE, FRUTAS, MOLHOS, BEBIDAS E REMÉDIOS. É EFICIENTE NO CONTROLE MICROBIOLÓGICO DIMINUINDO ASSIM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO. POSSUI AÇÃO BIOCIDA DE AMPLO ESPECTRO PARA AS BACTÉRIAS PATOGENICAS COMO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONA AERUGINOSA E SALMONELLA CHOLERAESUIS COMPROVADOS ATRAVÉS DE LAUDOS. COM REGISTRO NA ANVISA., CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO	LIMPO MAIS	GL	12	R\$504,00	R\$6.048,00
3	DETERGENTE PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPA. UTILIZADO EM LAVANDERIA HOSPITALAR PARA LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE FIBRAS TÊXTEIS (NATURAIS SINTÉTICAS) COM SUJIDADE PESADA (SANGUE, FEZES, URINA, MED	LIMPO MAIS	GL	12	R\$600,00	R\$7.200,00
4	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS DE ROUPAS. NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS ALCALINOS E DE ALVEJANTES QUÍMICOS, COM ELEVADO PODER DE NEUTRALIZAÇÃO. AUXILIA NA REMOÇÃO DE MANCHAS, REDUZ ASPEREZA DAS ROUPAS, DIMINUI	LIMPO MAIS	GL	12	R\$600,00	R\$7.200,00
5	DETERGENTE ALCALINO (ADITIVO) PARA LAVAGEM DE ROUPAS: DEVE AUXILIA NA REMOÇÃO DE GORDURAS, SANGUE E MEDICAMENTOS EM ROUPAS DE ALGODÃO E FIBRA MISTA. COM AGENTES ALCALINOS QUE REDUZEM O CONSUMO DE DETERGENTES E MELHORAM A EFICIÊNCIA DO PROCESSO DE LAVAGEM. DILUIÇÃO: 4 A 10 ML POR KG DE ROUPA. COM REGISTRO NA ANVISA. COM REGISTRO NA ANVISA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE E TER	LIMPO MAIS	GL	12	R\$612,66	R\$7.351,92

LOTE 4 - SABÃO EM PÓ**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 3.499,92 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS DEVE SER COMPOSTO POR TENSOATIVO NÃO-IÔNICO E ANIÔNICO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE PROTEÍNAS, AMIDO E GORDURAS EM ROUPAS DE ALGODÃO E FIBRA MISTA. POSSUIR BRANQUEADOR Ó	ALKA 300/CLARALUX	PCT	12	R\$291,66	R\$3.499,92

LOTE 10 - KIT CARRO FUNCIONAL**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT CARRO FUNCIONAL AMÉRICA. CARRO FUNCIONAL AMERICA COM KIT E ACESSÓRIOS	BRALIMPIA	KIT	4	R\$1.237,50	R\$4.950,00

LOTE 15 - LIXEIRA COM PEDAL 30 L**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 4.089,40 (quatro mil e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LIXEIRA COM PEDAL 30 L. A LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS É FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), O QUE LHE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS	PLASUTIL	UNID	70	R\$58,42	R\$4.089,40

LOTE 18 - LIXEIRA COM PEDAL 100 L**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 5.989,80 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLETOR PEDAL 100 L. A LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS É FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), O QUE LHE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS RE	BOLIVA	UNID	30	R\$199,66	R\$5.989,80

FORNECEDOR: REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ: 84.912.443/0001-49**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:** R\$ 6.188,00 (seis mil, cento e oitenta e oito reais).**LOTE 6 - ÁLCOOL EM GEL****VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL EM GEL 70°INPM QUE TEM AMPLA AÇÃO BIOCIDA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS, TESTADO EM LABORATÓRIO. POSSUIR GLICERINA QUE EVITA O RESSECAMENTO DA PELE, MESMO COM O USO FRE	ECOMASTER/ALCOOL GEL 70%	GL	30	R\$34,00	R\$1.020,00

LOTE 7 - CERA**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CERA AUTO BRILHO PARA USO EM AMBIENTES HOSPITALAR; COMPOSIÇÃO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, LÍQUIDA, EMULSAOPOLITILENICA, ETILDIGLICOL, TRIBOTOXETILFOSTAFO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO AQUOSO. PARA H	ECOMASTER/EASY	GL	6	R\$100,00	R\$600,00

LOTE 8 - SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO COMPLEMENTAR DAS MÃOS;ISENTO DE PERFUME;POSSUE AÇÃO RESIDUAL ANTIMICROBIANO; REDUZ O NUMERO DE MICROORGANISMOS DA FLORA RESISTENTE; IDEAL PARA ESTABELE	PREMISSE/ANTISSEPTICO	UNID	40	R\$14,75	R\$590,00

LOTE 11 - FIBRAS ABRASIVAS LIMPEZA PESADA**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FIBRAS ABRASIVAS LIMPEZA PESADA. PRODUTO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA. PRODUZIDAS DENTRO DE MODERNOS PADRÕES TECNOLÓGICOS, PODEM SER USADAS EM DIV	BETTANIN/SLIM	UNID	300	R\$1,61	R\$483,00

LOTE 12 - FIBRAS ABRASIVAS SEM RISCO**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FIBRAS ABRASIVAS SEM RISCO. PRODUTO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA. PRODUZIDAS DENTRO DE MODERNOS PADRÕES TECNOLÓGICOS, PODEM SER USADAS EM DIVERSAS	BETTANIN/SLIM	UNID	500	R\$1,12	R\$560,00

LOTE 13 - SUPORTE**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SUPORTE LT EURO. SUPORTES PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA.	BRALIMPIA	UNID	30	R\$12,50	R\$375,00

LOTE 14 - PÁ COLETA SELETIVA**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PÁ COLETA SELETIVA. A PÁ COLETORA SELETIVA É UM ACESSÓRIO FUNDAMENTAL PARA O SETOR DE LIMPEZA E APRESENTA 4 CORES PARA DIFERENCIAR AS ÁREAS ONDE É UTILIZADA O CABO É EM	BRALIMPIA	UNID	10	R\$53,00	R\$530,00

ALUMÍNIO E A PARTE PLÁSTICA É

LOTE 21 - CABO DE ALUMINIO**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.180,00** (um mil, cento e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CABO DE ALUMINIO 1,40m x 22mm;	TWIST	UNID	80	R\$14,75	R\$1.180,00

LOTE 22 - RODO DE NYLON**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RODO DE NYLON 55 CM O RODO É UM EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE DO SISTEMA EURO. PODEM AUXILIAR NA PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO CRUZADO ENTRE OS AMBIENTES.	TWIST	UNID	50	R\$17,00	R\$850,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 92.592,04 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de agosto de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Sebold

Código Identificador: 64D4CA21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 54-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR54/2020
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data de homologação: 13/08/2020
- d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais elétricos em geral.
- e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4347 - INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA (32.668.268/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	24294 - Lâmpada alta potência LED 20W bivolt E27	UN	JNG	100	28,90	2.890,00
2	24295 - Lâmpada alta potência LED 40W bivolt E27	UN	JNG	50	68,90	3.445,00
3	24296 - Lâmpada LED tubular 20W	UN	JNG	100	31,90	3.190,00
4	6350 - CONDUTOR 2,5 MM²	M	MEGFLEX	500	1,45	725,00
5	6346 - CONDUTOR 10,0 MM²	M	MEGFLEX	300	6,00	1.800,00
6	6352 - CONDUTOR 4,0 MM²	M	MEGFLEX	400	2,30	920,00
7	6356 - CONDUTOR 6,0 MM²	M	MEGFLEX	300	3,50	1.050,00
8	6344 - CONDUTOR 1,5 mm²	M	MEGFLEX	300	0,90	270,00
10	16276 - PLAFON SUPORTE DE LAMPADA INCANDESCENTE PLASTICO ISOLANTE PLAFON SUPORTE DE LAMPADA INCANDESCENTE PLASTICO ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL.	UN	REVE	30	4,75	142,50
11	24298 - Canaleta 20x12 2m sem divisória Adesiva Sistema X	UN	LEGRAND	50	8,50	425,00
12	24299 - Tomada simples 10A	UN	BLUX HOME	25	9,80	245,00
13	24300 - Tomada Simples 20A	UN	BLUX HOME	10	9,80	98,00
14	24301 - Tomada dupla 10A	UN	BLUX HOME	20	12,90	258,00
15	24302 - Interruptor com tomada 10A	UN	BLUX HOME	20	12,90	258,00
16	11037 - INTERRUPTOR SIMPLES	UN	BLUX HOME	20	7,50	150,00
17	24303 - Interruptor Duplo	UN	BLUX HOME	20	12,90	258,00
18	24304 - Interruptor Triplo	UN	BLUX HOME	10	11,90	119,00
20	24306 - Canaleta pvc 50x50 cinza com 2 metro	UN	ILUMI	25	23,40	585,00
21	24307 - Luminária Led Sobrepor tubular 40w 120cm Branca completa	UN	EMPALUX	30	80,00	2.400,00
23	9468 - FILTRO DE LINHA 4 tomadas	UN	FIOLUX	10	24,00	240,00
24	9829 - fita isolante cpm 20 MTS fita isolante PVC ante chama.	UN	FOX LUX	20	5,75	115,00
26	24310 - Caixa sobrepor com disjuntor 25A + tomada 20A	UN	MEC TRONIC/LUKMA	10	32,80	328,00
27	24311 - Quadro de distribuição 4 disjuntores Din BR Sobrepor	UN	TAF	5	26,90	134,50
28	24312 - Quadro de distribuição 4 disjuntores Din BR embutir	UN	TAF	5	20,90	104,50
29	24313 - Quadro de distribuição 8 disjuntores Din BR embutir	UN	TAF	5	35,90	179,50
30	24314 - Caixa metálica central de alarme 25x26x8 cm	UN	AURORA METAIS	5	80,00	400,00

31	24315 - Disjuntor Din Monopolar 16A	UN	LUKMA	10	9,90	99,00
32	24316 - Disjuntor Din Monopolar 20A	UN	LUKMA	10	9,90	99,00
33	24317 - Disjuntor Din Monopolar 32A	UN	LUKMA	5	10,50	52,50
34	24318 - Disjuntor Din Bipolar 32A	UN	LUKMA	5	19,90	99,50
35	24319 - Disjuntor Din Bipolar 40A	UN	LUKMA	5	32,90	164,50
36	24320 - Disjuntor Din Bipolar 50A	UN	LUKMA	5	34,90	174,50
37	24321 - Disjuntor Din Tripolar 40A	UN	LUKMA	3	44,90	134,70
38	24322 - Disjuntor Din Tripolar 50A	UN	LUKMA	3	45,00	135,00
39	24323 - Disjuntor Din Tripolar 60A	UN	LUKMA	3	54,90	164,70
Total (R\$):						21.853,40

Bom Jesus do Sul-PR, 13/08/2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0E434981

**ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 55-2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- Licitação nº: PR55/2020
- Modalidade: Pregão
- Data de homologação: 13/08/2020
- Objeto da licitação: Aquisição de armários multiuso para o Departamento de Educação.
- Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4051 - VITOR CENTENARO - ME (02.151.596/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	24324 - Armário multiuso, MDP Texturizado, duas portas com 6 compartimentos internos com chave, pés em pvc e puchador em mdf 18mm x 300mm, Tamanho: 57 x 190 x 40,5 cm. Cores a definir.	UN	MIRARACK	40	240,00	9.600,00
Total (R\$):						9.600,00

Bom Jesus do Sul-PR, 13/08/2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0F60A9F2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020 – Registro de Preços nº 31/2020 - Processo Licitatório 60/2020**

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 34/2020, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cargas de GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades do Poder Público, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da proponente e valores relacionados abaixo:

PROPONENTE FORNECEDORA: ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI - ME - CNPJ Nº 34.443.053/0001-07.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	CARGAS DE GLP (Gás de Cozinha)	200	Botijão de 13 Kg	SUPERGASBRAS	74,50	14.900,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR					R\$ 14.900,00	

PROPONENTE FORNECEDORA: A L BIGLIARDI COMERCIO DE GAS LTDA - EPP - CNPJ Nº 12.294.026/0001-79.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Q.TDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNL (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
2	CARGAS DE GLP (Gás de Cozinha)	15	Botijão de 45 Kg	ULTRAGAS	374,97	5.624,55
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR					R\$ 5.624,55	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO**R\$ 20.524,55 (Vinte Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**

Bom Sucesso do Sul, 14 de Agosto de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:ACFA3E0C**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 062/2020, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 051/2020, concernente ao procedimento licitatório nº 083/2020, na modalidade **Pregão Presencial nº 051/2020**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, SENDO SOM DE RUA PARA DIVULGAÇÃO DO COVID-19, SOM AMBIENTE PARA PEQUENOS EVENTOS E PROJEÇÃO DE IMAGENS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA/PR, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA FUTUROS EVENTOS QUE POSSAM VIR ACONTECER.**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
V.A. SANCHES OLIVEIRA ELETRONICA CNPJ 11.435.503/0001-06 RUA PEDRO PAULO TRICHEZ CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	23.750,00	VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS	30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
VALDEMIR DOS SANTOS BORGES 91419948920 CNPJ 29.667.429/0001-19 RUA EL VINO DEFINSKI CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	183.800,00	CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS	30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 14 de agosto de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Adriano Effting
Código Identificador:4A66F590**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 255/2020 - CMAS

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte foi realizada reunião ordinária online do CMAS. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas em âmbito municipal como prevenção ao avanço da Covid-19, foi proposto e aprovado por maioria simples, via aplicativo, que as reuniões ocorressem por videoconferência. Esteve presente, na condição de ouvinte, a Sra. Joziany Silva Fernandes, presidente do CMDCA.	8ª Reunião do CMAS 11/08/2020
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, foi declarada aberta a plenária.	Abertura da plenária
O secretário executivo Diego Carazzai Tavares proferiu a leitura da Ata nº 254/2020, a qual foi aprovada sem ressalvas.	Leitura da Ata 254/2020
Em seguida, foi apresentado o processo de trabalho da Comissão de Fiscalização de Entidades, que analisou os documentos do Instituto da Comunidade Afro-Brasileira – ICAB, o qual pleiteia a renovação de seu registro junto ao CMAS. Comunicou-se que o presidente da entidade foi oficiado para que apresente complementação dos materiais submetidos, a fim de que fique comprovado o caráter permanente, continuado e planejado de suas atividades, próprias da Assistência Social, no âmbito do município de Campo Magro. Foi conferido prazo de 30 dias, a partir do recebimento do ofício no dia 03 de agosto de 2020, para resposta ao solicitado. Informou-se, ademais, da necessidade de atualização da Resolução 023/2012 deste CMAS, que trata dos critérios para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, para que fique em consonância com a Resolução 14/2014 do CNAS. O trabalho de revisão deverá ser iniciado pela Comissão de Fiscalização de Entidades.	Processo da Comissão de Fiscalização de Entidades – Renovação ICAB e atualização da Resolução 023/2012
Dando prosseguimento, foi dada ciência sobre o andamento da execução dos recursos da Deliberação 067/2019 CEAS/PR, denominada Aprimora CRAS e CREAS, e da Resolução Ad Referendum 004/2020 CEAS/PR - Incentivo Benefício Eventual Covid-19. No que concerne à Deliberação 067/2019 CEAS/PR, que tem por objetivo qualificar o atendimento às famílias e cuja ação é a aquisição de veículo para o CREAS, informou-se que está em processo de licitação. Sobre a Resolução Ad Referendum 004/2020 CEAS/PR, estratégia emergencial de repasse de recursos no contexto da pandemia de Covid-19, que tem como ação a aquisição de 400 cestas básicas, foi comunicada a compra de 200 cestas básicas até o presente momento, as quais estão sendo distribuídas para famílias em situação de vulnerabilidade social pela Secretaria de Ação Social, através do CRAS.	Apresentação saldo FEAS – Deliberação 067/2019 - Aprimora CRAS e CREAS e Resolução Ad Referendum 004/2020 CEAS/PR - Incentivo Benefício Eventual Covid-19

Logo após, foi apresentada a prestação de contas final da Deliberação 012/2018 - CEAS/PR, denominada Incentivo à Pessoa com Deficiência II. Referente ao primeiro semestre de 2020, não foram executados recursos, uma vez que o objeto da deliberação já havia sido cumprido com a aquisição de ônibus adaptado para pessoas com deficiência. O saldo de aplicação em conta, referente ao mês de agosto de 2020, é de R\$ 2.844,20 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). A prestação de contas final da Deliberação 012/2018 CEAS/PR foi aprovada, sem ressalvas, pela plenária, bem como a devolução do saldo de aplicação restante ao Governo do Estado do Paraná, em data a ser estipulada por este, com as devidas correções monetárias.	Prestação de Contas Final: Deliberação 012/2018 CEAS/PR – Incentivo à Pessoa com Deficiência II
Posteriormente, comunicou-se que a prestação de contas da Deliberação 066/2017 – CEAS/PR, denominada Incentivo Adesão Espontânea, relativa ao segundo semestre de 2019, a qual foi aprovada pela plenária do CMAS na reunião ordinária 254/2020, foi considerada a prestação de contas final.	Prestação de Contas: Deliberação 066/2017 CEAS/PR- Incentivo Adesão Espontânea
Seguidamente, foi tratado a respeito da implantação da Vigilância Socioassistencial no município, haja vista que esta meta consta no Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021, bem como no Plano de Ação do CMAS 2020. Ficou decidido por oficial a Secretaria de Ação Social a fim de solicitar o posicionamento da gestão quanto a este tema, tal qual as estratégias, recursos necessários e a previsão para a efetivação da meta pactuada.	Implantação Vigilância Socioassistencial
Por fim, foi iniciado o acompanhamento do Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021, no que diz respeito às prioridades deliberadas no documento, extraídas de conferências municipais, do Plano Plurianual e do Pacto de Aprimoramento do SUAS. Os/as conselheiros/as verificaram o atual estágio de cada prioridade, assinalando as que estão sendo cumpridas, as que carecem de ações e aquelas que necessitam de revisão. Ficou decidido que nas próximas reuniões será continuado o processo de acompanhamento do Plano.	Acompanhamento Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021
Após o exposto, eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que a ata foi lavrada por mim e que a lista de presença será assinada na primeira reunião presencial após o término das medidas de distanciamento social.	

DIEGO CARAZZAI TAVARES	ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Executivo	Presidente do CMAS
RG 7.881.557.4	RG 5.958.761-7
CPF 066.530.209.67	CPF 017.886.529-09

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D4FF5986

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08/2020 - CMDCA

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte foi realizada reunião ordinária do CMDCA. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas em âmbito municipal como prevenção ao avanço da Covid-19, a reunião ocorreu via videoconferência. Estiveram presentes, na condição de ouvintes, os conselheiros tutelares Marcos Urbano da Silva e Maria Liliãna Garnier Cabral.	8ª Reunião do CMDCA 11/08/2020
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, a presidente do CMDCA Joziany Silva Fernandes agradeceu a presença de todos/as. Ressaltou que a alteração no horário das reuniões do Conselho se deu para que haja mais tempo para as discussões e estudos da plenária, qualificando os debates, além da abertura de espaço para participação do Conselho Tutelar, o que deverá ser articulado junto aos conselheiros tutelares a partir da próxima reunião. Foi declarada aberta a plenária.	Abertura da plenária
Posteriormente, foi proferida a leitura da Ata nº 07/2020, a qual foi aprovada sem ressalvas pela plenária.	Leitura da Ata nº 07/2020
Em seguida, comunicou-se a respeito do processo de trabalho da Comissão Eleitoral, que atua na revisão da Lei 931/2016, a qual dispõe sobre o Conselho Tutelar do município. A comissão reuniu-se em cinco oportunidades, contando com assessoria jurídica do procurador Gyeodon Pereira França e do consultor Leonardo Tossulino, além da colaboração do especialista em políticas sociais Wilson José Araújo. O texto final da minuta de projeto de lei que altera a legislação vigente foi encaminhado ao Ministério Público, através da 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré, para apreciação, ciência do processo e considerações. A comissão, diante disso, aguarda o retorno da instituição para submeter a redação à plenária do CMDCA.	Processo da Comissão Eleitoral – Alteração da Lei 931/2016
Dando prosseguimento, foi dada ciência a respeito da atuação da Comissão de Análise Documental na avaliação da documentação do Instituto da Comunidade Afro-Brasileira – ICAB, que pleiteia a renovação de seu registro junto ao CMDCA. A comissão, fundamentada nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como nas Resoluções nº 105, 106 e 116 do CONANDA, oficiou o presidente da entidade para que complemente os materiais enviados, a fim de que se ateste a efetiva execução de programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias na base territorial do município de Campo Magro. Foi conferido prazo de 30 dias, a partir da data de recebimento do ofício no dia 03 de agosto de 2020, para a resposta ao solicitado.	Processo da Comissão de Análise Documental – Renovação ICAB
Em sequência, tratou-se do processo de trabalho da Comissão Permanente de Fiscalização com relação à elaboração do Plano de Ação e Aplicação dos recursos do FIA municipal para o ano de 2021. Foi frisado que a comissão vem empreendendo estudos sobre a gestão de recursos do Fundo, analisando prioridades e considerando a viabilidade de propostas de ação. Há a disposição, de acordo com a possibilidade de conferir um legado a partir de uma necessidade do município, de aplicar recursos na construção de um espaço sociocultural para adolescentes, aglutinando diversas políticas públicas destinadas a este público. A comissão está em diálogo com a gestão pública no sentido de amadurecer esta proposta e delinear contrapartidas. Foi ponderado que, ainda que haja ressalvas com relação ao diagnóstico contido no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro 2015-2024, o documento deverá servir como parâmetro na elaboração do Plano de Ação e Aplicação. Diante disso, a comissão irá submeter os documentos à plenária assim que estiverem em fase mais avançada. Salientou-se, ainda, a importância de que esses planos sejam produzidos anualmente.	Processo da Comissão Permanente de Fiscalização – Plano de Aplicação FIA Municipal
Logo após, foi discutido sobre a criação de campanha de arrecadação para o FIA municipal, sendo destacada a relevância de ser esta uma prática contínua do CMDCA. A campanha teria por objetivo ativar fontes de receita e mobilizar recursos para o Fundo, possibilitando uma gestão proativa deste. Enfatizou-se, novamente, que a Comissão de Fiscalização está trabalhando na elaboração do Plano de Ação e Aplicação do FIA municipal para o ano de 2021. Ficou decidido, então, que os membros desta comissão ficarão responsáveis pela criação da campanha, contando com a participação dos demais conselheiros, além de outros convidados para consultoria e colaboração.	Campanha de incentivo à doação FIA Municipal
A seguir, a apreciação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da Fundação Solidariedade foi suprimida da pauta, uma vez que os documentos serão apresentados à plenária em data futura.	Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – Fundação Solidariedade
Na sequência, foi dada ciência quanto ao veículo do Conselho Tutelar, modelo Chevrolet Spin, que se encontra em manutenção devido a dano no para-choque. Em substituição, foi destacado veículo Volkswagen Gol, da Secretaria de Ação Social. O veículo Chevrolet Spin tem previsão de retorno aos serviços do Conselho Tutelar dentro de 20 a 30 dias, sendo que o conserto está em fase de orçamento.	Veículo Conselho Tutelar
Seguidamente, foi tratado a respeito da capacitação dos conselheiros tutelares, estendida aos conselheiros de direitos e técnicos da Rede de Proteção. Salientou-se que, conforme observado pela Comissão Permanente de Fiscalização e de acordo com o artigo 134 do ECA, cabe ao orçamento próprio do município, e não ao FIA municipal, promover a formação continuada dos conselheiros tutelares. Diante disso, foi comunicado que a proposta da empresa <i>Wilson Araújo Capacitação e Desenvolvimento de Projetos Sociais LTDA</i> venceu o processo licitatório para realizar capacitação de 16 horas, dividida em quatro módulos. A contratação, que estava em suspenso por conta da pandemia de Covid-19, será retomada em formato online. Sublinhou-se, por fim, a competência do CMDCA em fiscalizar o caráter continuado das capacitações promovidas pela administração pública para os conselheiros tutelares.	Capacitação Conselho Tutelar, Conselheiros de Direitos e Rede de Proteção
Logo depois, foi discutido a respeito da participação do CMDCA no âmbito da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro. Ponderou-se que, em que pese alguns conselheiros/as de direitos façam parte da Rede de Proteção, suas representações dizem respeito a secretarias municipais ou instituições. Desse modo, deliberou-se pela indicação de um conselheiro que represente o CMDCA nas reuniões da Rede de Proteção, com a ressalva de que seja um técnico, tendo em vista o sigilo que envolve a discussão dos casos. Foi pontuado, ademais, que a função desse representante será a de aproximar o Conselho da Rede de Proteção e que, quando considerar pertinente, irá se reportar ao presidente do CMDCA ou à comissão temática específica. Foi designada para esta função a conselheira suplente, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Tatiana Lemos Sabatoski, sendo sua indicação apreciada e aprovada pela Rede de Proteção.	Representação do CMDCA nas Reuniões Técnicas da Rede de Proteção
Após, a conselheira Maria Vitória, representante da Secretaria de Ação Social, apresentou a prestação de contas da Deliberação 054/2016 CEDCA/PR, denominada Liberdade Cidadã, relativa ao segundo semestre de 2019 e ao primeiro semestre de 2020. Do montante total de R\$ 21.272,88 (vinte e um mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), foram executados, no segundo semestre de 2019, R\$ 14.688,90 (catorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) na compra dos seguintes itens: 5 poltronas giratórias, 1 projetor multimídia, 4 assadeiras, 1 mesa de pebolim, 1 mesa klopof dobrável, 2 computadores, 60 bolas vôlei, 4 raquetes, 2 batedeiras, 1 liquidificador, 4 formas redondas 40x10cm, 3 formas tubo 18 polegadas, 3 formas tubo 22 polegadas e 5 formas de pizza. Com relação ao primeiro semestre de 2020, informou-se que não foram executados recursos no período e que o saldo em conta, alusivo ao mês de junho de 2020, foi de R\$ 7.600,28 (sete mil e seiscentos reais e vinte e oito centavos). A prestação de contas referente ao segundo semestre de 2019 e ao primeiro semestre de 2020 foi aprovada, sem ressalvas, pela plenária.	Prestação de Contas Deliberação 054/2016 CEDCA/PR – Liberdade Cidadã
Na sequência, foi apresentada, pela conselheira Maria Vitória, a prestação de contas da Deliberação 062/2016 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, relativa ao segundo semestre de 2019 e ao primeiro semestre de 2020. Do montante total de R\$ 49.115,00 (quarenta e nove mil, cento e quinze reais), foram executados, no segundo semestre de 2019, R\$ 9.462,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), na aquisição dos seguintes itens: Bumbo Sinfônico (5 unidades), Surdo (5 unidades), Caixa Guerra (5 unidades), Lira Juvenil (2 unidades), Baqueta Maçaneta (10 unidades), Baqueta Maçaneta Surdo (20 unidades), Baqueta para Caixa Guerra (20 unidades), Talabarte Caixa Guerra (10 unidades), Talabarte Bumbo (10 unidades), Talabarte Surdo (10 unidades), Pele para Bumbo 22" (20 unidades), Pele para Caixa Guerra 14" (30 unidades), Pele para Caixa Guerra 14" (10 unidades). No tocante ao primeiro semestre de 2020, não foram executados recursos no período, sendo que o saldo em conta alusivo ao mês de junho de 2020 foi de R\$ 4.894,58 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e oito centavos). A prestação de contas referente ao segundo semestre de 2019 e ao primeiro semestre de 2020 foi aprovada, sem ressalvas, pela plenária.	Prestação de Contas Deliberação 062/2016 CEDCA/PR - SCFV
Dando prosseguimento, foi sugerido pela conselheira Maria Vitória que fossem realizadas visitas de fiscalização do CMDCA aos locais em que se encontram os itens adquiridos com recursos da Deliberação 054/2016 e 062/2016 do CEDCA/PR. O intuito dessas visitas seria o de atestar que o objeto das deliberações está sendo cumprido, bem como de comprovar a destinação exclusiva às políticas para a infância e adolescência, além de compor a prestação de contas. Ficaram designados para este fim o conselheiro não governamental Daniel Havro da Silva e a conselheira governamental Caroline Wosniak, que produzirão relatório referente às visitas realizadas.	Visitas de fiscalização – Recursos FIA Municipal
Por fim, foi dada ciência sobre o andamento das deliberações 081/2016, 084/2019, 089/2019 e 107/2017 do CEDCA/PR. Sobre a Deliberação 081/2016, destinada ao fortalecimento de programas de qualificação profissional para adolescentes, comunicou-se que foi firmado contrato com o SENAI para oferta de curso de Operador de Computador (160h) e Mecânica Básica (60h), atendendo o total de 100 adolescentes. Devido à pandemia, o contrato está temporariamente suspenso. A Deliberação 084/2019, que prevê ações de aprimoramento do controle social, e a Deliberação 089/2019, que trata do fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes	Ciência do andamento das Deliberações 081/2016, 084/2019, 089/2019 e 107/2017 – CEDCA/PR

em situação de vulnerabilidade e risco social, estão em fase de orçamento. Já a Deliberação 107/2017, que dispõe sobre a aquisição de equipamentos para a sede do Conselho Tutelar, está em fase de aguardo de entrega.

Após o exposto, eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que a ata foi lavrada por mim e que a lista de presença será assinada na primeira reunião presencial após o término das medidas de distanciamento social.

DIEGO CARAZZAI TAVARES	JOZIANY SILVA FERNANDES
Secretário Executivo	Presidente do CMDCA
RG 7.881.557.4	RG 21.830.718-4
CPF 066.530.209.67	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
 Código Identificador: 8DAF4F46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020

Processo Administrativo Nº 056/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RODRIGO MISS

Data de Publicação: 25/05/2020 16:51:28

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/08/2020 16:04:56

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MESES	Marca: CS SERVIÇOS	Modelo: AGENTE DEFESA CIVIL		
Descrição: Terceirização de 3 (três) postos de mão de obra de Agente de Defesa Civil com jornada de trabalho de 24 x 48 e com vencimento básico no valor de R\$ 2.650,03 já incluso 30% de periculosidade, para desempenhar suas funções nos termos do regulamento do Programa Bombeiro Comunitário do Estado do Paraná					
Quantidade: 12	Valor Unit.: 14.788,62		Valor Total: 177.463,44		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
I COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	025	19.168.221/0001-00	14.788,62	14.788,62	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORA	020	29.962.387/0001-49	13.500,00	13.500,00	Sim
FELIPE VENERATO DA SILVA 07412331930	014	31.429.334/0001-09	14.700,00	14.700,00	Sim
MSERV SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	097	32.650.250/0001-63	14.788,62	14.788,62	Sim
MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI	017	33.149.010/0001-42	160.000,00	160.000,00	Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

VALDECIR ANTONIO DA SILVA

Autoridade:

Publicado por:
 Rodrigo Miss
 Código Identificador: 5D595DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO INTERNO Nº 183/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2020 – **Menor Preço por Lote– Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 10 de julho de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, de veículos da Frota Municipal**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 58.619.644/0001-42

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 10.00 R-20.	Mut Bandas	UND	48	197,0000	9.456,0000
2	1	RECAPE PNEU 1400X24	Mut Bandas	SRV	18	949,0000	17.082,0000
5	1	RECAPAGEM PNEU 14 – 17,5 PARA RETRO ESCAVADEIRA – DIANTEIRO	Mut Bandas	UNI	2	818,0000	1.636,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 28.174,00 (vinte e oito mil, cento e setenta e quatro reais).

FORNECEDOR: J. P. BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	RECAPE PNEU 17.5X25	Ruzi	SRV	2	795,0000	1.590,0000
4	1	RECAPAGEM PNEU 19.5 - 24 PARA RETRO ESCAVADEIRA - TRASEIRO C/ GARRA	Ruzi	UNI	2	739,0000	1.478,0000
6	1	RECAPAGEM PNEU 12.5 - 80 R-18 PARA RETRO ESCAVADEIRA - DIANTEIRO	Ruzi	UNI	2	395,0000	790,0000
7	1	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 20.5 - 25 pã SRG	Ruzi	UND	4	1.899,0000	7.596,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 11.454,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 39.628,00 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais)

Carlópolis, 14 de agosto de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E4E016E8**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
PROCESSO INTERNO Nº 222/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2020 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 12 de agosto de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de Fraldas Geriátricas para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: MUNIZ & ROCHA LTDA - ME - CNPJ: 03.919.932/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	FRALDA GERIATRICA P	Maxi Confort	PCT	400	8,6800	3.472,0000
2	1	FRALDA GERIATRICA M	Maxi Confort	PCT	800	8,6800	6.944,0000
3	1	FRALDA GERIATRICA G	Maxi Confort	PCT	800	8,6800	6.944,0000
4	1	FRALDA GERIATRICA GG	Maxi Confort	PCT	600	8,6800	5.208,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 22.568,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 22.568,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais)

Carlópolis, 14 de agosto de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:237C5C5D**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
ANEXO 1 - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.375.763,75	76.676,65
Pessoal Ativo	14.320.825,37	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.041.717,47	-
Obrigações Patronais	1.279.107,90	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.218.402,07	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.560.364,39	-

Pensões	508.948,32	-
Outros Benefícios Previdenciários	149.089,36	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	836.536,31	76.676,65
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	3.218.402,07	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.218.402,07	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.157.361,68	76.676,65
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.735.750,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	31.635.750,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.234.038,33	48,15
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.083.305,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.229.140,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.374.974,86	48,60
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 14/Ago/2020, 13h e 15m.		
I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'

GEFFERSON PAVAN

Contador

CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:E7644E28

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		RS 1,00
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.702.480,83	4.881.491,85	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	227.671,36	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.702.480,83	4.653.820,49	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	1.048.128,64	0,00	0,00
Internos	0,00	1.048.128,64	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.702.480,83	3.605.691,85	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.461.633,93	2.364.844,95	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.240.846,90	1.240.846,90	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.023.828,97	11.488.548,75	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	10.023.828,97	11.488.548,75	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.753.338,48	11.496.817,33	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	729.509,51	8.268,58	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.321.348,14)	(6.607.056,90)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.889.660,37	31.735.750,74	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	100.000,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.889.660,37	31.635.750,74	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,61	15,38	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(18,12)	(20,82)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 ² (Não incluídos na DCL)	12.264,94	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	58.795.542,42	58.795.542,42	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	23.481,29	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.922.367,12	1.067.104,12	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 14/Ago/2020, 13h e 18m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador

CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:63C31C8C

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		RS 1,00
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
	AOS ESTADOS(I)				
	Em Operações de Crédito Externas				
	Em Operações de Crédito Internas				
	AOS MUNICÍPIOS (II)				
	Em Operações de Crédito Externas				
	Em Operações de Crédito Internas				
	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
	Em Operações de Crédito Externas				
	Em Operações de Crédito Internas				
	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)				
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	34.889.660,37	31.735.750,74		
	(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)		100.000,00		
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.889.660,37	31.635.750,74		
	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%				
	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%				

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DAOS ESTADOS(I)VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 14/Ago/2020, 13h e 21m.			

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador

CRC PR-058882/O-0

Publicado por:

Gefferson Pavan

Código Identificador:019B580D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	1.275.800,00	1.275.800,00
Interna	1.275.800,00	1.275.800,00
Empréstimos	1.275.800,00	1.275.800,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	1.275.800,00	1.275.800,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.735.750,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.635.750,74	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	1.275.800,00	4,03
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 14/Ago/2020, 13h e 24m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador

CRC PR-058882/O-0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - REPUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									RS\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.791.738,35	1.032.873,16	-	613.573,01	912.215,51	-	2.233.076,67	-	-	2.233.076,67
Recursos Ordinários	4.246.760,83	1.032.873,16	-	613.573,01	862.215,51	-	1.738.099,15	-	-	1.738.099,15
Outros Recursos não Vinculados	544.977,52	-	-	-	50.000,00	-	494.977,52	-	-	494.977,52
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.291.878,97	(1.024.604,58)	-	453.531,11	3.338.325,56	-	2.524.626,88	-	-	2.524.626,88
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	463.952,92	-	-	311.031,51	553.720,88	-	(400.799,47)	-	-	(400.799,47)
Transferências do FUNDEB	(1.193.657,47)	-	-	-	488.912,24	-	(1.682.569,71)	-	-	(1.682.569,71)
Outros Recursos Vinculados à Educação	599.732,22	-	-	-	62.498,86	-	537.233,36	-	-	537.233,36
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	226.859,20	-	-	-	254.523,38	-	(27.664,18)	-	-	(27.664,18)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.080.623,85	-	-	-	410.622,05	-	2.670.001,80	-	-	2.670.001,80
Recursos Vinculados à Assistência Social	462.478,36	-	-	-	2.265,58	-	460.212,78	-	-	460.212,78
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	16.265,73	-	-	-	16.672,55	-	(406,82)	-	-	(406,82)
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	78,31	-	-	-	-	-	78,31	-	-	78,31
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	23.800,00	-	-	-	-	-	23.800,00	-	-	23.800,00
Outros Recursos Vinculados	1.611.745,85	(1.024.604,58)	-	142.499,60	1.549.110,02	-	944.740,81	-	-	944.740,81
TOTAL (III) = (I + II)	10.083.617,32	8.268,58	-	1.067.104,12	4.250.541,07	-	4.757.703,55	-	-	4.757.703,55

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 14/Ago/2020, 13h e 27m.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador: DA82CDAD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		31.735.750,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.635.750,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		31.635.750,74	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP		15.234.038,33	48,15
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		17.083.305,40	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%		16.229.140,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		15.374.974,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		(6.607.056,90)	(20,88)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	-
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		1.275.800,00	4,03
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 14/Ago/2020, 13h e 29m.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador

CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:8E45BF7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL 2020 - JANEIRO 2020

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SER V. MUNICIPAIS						
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Exercício 2020		
Administração Direte				Período: Janeiro		
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	435.807.593,14	402.877.095,65	PASSIVO CIRCULANTE	262.560,75	108.809,78	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	42.226,77	41.755,02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	51.272,16	51.817,34	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	435.765.366,37	402.835.340,63	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	208.449,25	55.707,78	
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	28.019,00	36.146,27	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.839,34	1.284,66	
IMOBILIZADO	28.019,00	36.146,27	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.071.152.848,53	923.050.877,41	
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	1.071.152.848,53	923.050.877,41	
			TOTAL DO PASSIVO	1.071.415.409,28	923.159.687,19	
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-635.579.797,14	-520.246.445,27	
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	-147.502.341,45	7.829.033,82	
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-488.077.455,69	-528.075.479,09	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-635.579.797,14	-520.246.445,27	
TOTAL	435.835.612,14	402.913.241,92	TOTAL	435.835.612,14	402.913.241,92	

ATIVO FINANCEIRO		Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO		Exercício Atual
ATIVO	435.807.593,14	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			262.560,75
ATIVO CIRCULANTE	435.807.593,14	PASSIVO CIRCULANTE			262.560,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	42.226,77	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			51.272,16
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	435.765.366,37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			208.449,25
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			2.839,34
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	435.807.593,14	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR			670.672,49
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR			214.402,38
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1.147.635,62
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE			Exercício Atual

ATIVO	28.019,00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.071.152.848,53
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	28.019,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.071.152.848,53
IMOBILIZADO	28.019,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	1.071.152.848,53
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	28.019,00	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	1.071.152.848,53
SALDO PATRIMONIAL			-636.464.872,01

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	10.234,00	10.234,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	816.856,14	736.455,74
total	10.234,00	10.234,00	total	836.555,29	758.428,45

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA			-1.077.932,08		-727.206,42
VINCULADA			435.737.889,60		435.286.022,76
1094 - CONSIGNAÇÕES			15.184.832,48		14.238.094,45
2040 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL			385.388.779,22		385.990.543,78
2551 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			35.164.277,90		35.057.384,53
TOTAL			434.659.957,52		434.558.816,34

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

Notas:

Notas Explicativas:

1. CONTEXTO

A Colombo Previdência se insere no seguimento de RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, com o objetivo de Promover a manutenção das atividades administrativas voltadas às aposentadorias dos servidores e pensões de seus dependentes. A autarquia foi criada como Autarquia pela Lei nº 960/06, com início de suas atividades a partir de 10 de Agosto de 2006. Integrante da Administração Indireta da Prefeitura de Colombo é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com objetivo de gerir o RPPS dos Servidores Públicos do Município de Colombo sendo segregados em dois grupos: Fundo Financeiro e o Fundo Previdenciário.

1 - Quanto ao segurado:

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS As demonstrações foram elaboradas em obediência em conformidade com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 7ª Edição) e NBC T 16.6 (CFC). As principais práticas são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios. Incluindo as Provisões Matemáticas Previdenciárias em janeiro de 2020 que estão apresentadas para efeitos de comparabilidade e correspondem conforme Parecer Atuarial emitido pelos técnicos da área atuarial em 06 de Maio de 2019.

b) Ativos circulantes e realizável a Curto prazo

As Contas Caixa e Equivalentes de Caixa são calculadas com base em Bancos Conta Movimento dos Planos Financeiros, Previdenciários e Taxa de Administração. Na aplicação dos recursos do RPPS são observados os limites estabelecidos pela Resolução CMN Nº 3922/10 e também pela Política de Investimento 2019 de 24/10/2018. A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno. Os demais ativos circulantes e realizáveis em curto prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de Aplicações, com a taxa de administração e também com o seguinte:

a) Título e Valores Mobiliários:

" Renda Fixa: Créditos Privados, Direitos Creditórios, referenciado e Títulos do Tesouro; " Renda Variável: Ações, Multimercado, FIP;

b) Fundo de Investimento Imobiliários. c) Ativo permanente.

Ativo Imobilizado demonstrado ao custo ou valor de aquisição, registra os bens e direitos necessários à operacionalização da Entidade, os quais estão vinculados única e exclusivamente aos Recursos provenientes da Taxa de Administração. Os saldos estão registrados ao custo de aquisição. A depreciação tem à taxa anual de 10% para móveis e utensílios e 20% para instalações elétricas e sua contrapartida é lançada como despesa.

d) Passivo circulante e exigível em longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos e pela falta de recadastramento dos Aposentados e Pensionistas as contas Pessoal a Pagar dos exercícios anteriores é necessária na demonstração desse Balanço. Ao fazer o recadastramento, o beneficiário recebe o valor retroativo ou quando existe a comprovação de Óbito os mesmos são devidamente anulados.

3. PROVISÃO MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS AO LONGO PRAZO

O RPPS, a exemplo das demais autarquias que operam no país, deve incluir nos seus balanços as Provisões Matemáticas Previdenciárias estão apresentadas para efeitos de comparabilidade e correspondem conforme Parecer Atuarial emitidos pelos técnicos da área atuarial. Em relação ao saldo Patrimonial, em conformidade o art. 20 da portaria 403/2008 do Ministério da Previdência Social, não se mostra viável a instituição do Plano de amortização, pois com a segregação de massas, o Plano Financeiro, plano de repartição simples, em caso de eventual déficit deverá ser suportado pelo Ente Municipal, não se falando de amortização.

4. POSICIONAMENTO DAS DESPESAS CUSTEADAS PELA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A Taxa de Administração será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, tais como: pessoal, encargos, material de consumo e serviços, e despesas gerais, inclusive para a conservação do seu patrimônio.

No Balanço Patrimonial do RPPS esta demonstrada os valores de Empenhos emitidos e que serão efetivados como Resto a Pagar de 2020 e Despesa Extra em aberto utilizando do saldo da Conta bancária 11-4 para despesas Administrativas. 5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA Nesse Balanço Patrimonial esta estabelecida utilização devida dos recursos previdenciários e o pagamento relativos à compensação previdenciária entre regimes de que trata a Lei nº 9.796, de 1999. (Valores expressos em R\$)

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador: 0A3C59F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

ERRATA – HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E:

Corrigir a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 110/2020, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de brindes/camisetas/materiais promocionais.

ONDE SE LÊ:

VENCEDOR: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA - ME.

08	Caneca de porcelana, medidas aproximadas altura 10 cm x 9 cm largura, comprimento 12 cm- 340 ml. Pode ser levada ao micro-ondas. Opções de cores (branco, preto, azul, rosa, vermelho, dourado, prata, amarelo, roxa). Arte a definir com a empresa licitada.	1000	Unidades	R\$ 7,48	R\$ 7.480,00
18	Lixa Unha Feminina Plástica Personalizada com Capa de PVC Tamanho total aproximado da lixa (CxXD): 15cm x 1,4cm, impressão em Silk Screen (serigrafia) na capa. Personalizado com logomarca, da prefeitura em até cinco cores.	7000	unidades	R\$ 1,15	R\$ 8.050,00
28	Caixa organizadora grande box, de plástico polipropileno, transparente e resistente.	50	Unidades	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00

	Deve possuir 20 divisórias, fechamento da tampa com trava. Dimensões aproximadas: comprimento 37 cm x 27 cm de largura x 6 cm de altura.				
TOTAL					R\$ 23.730,00

ITENS FRACASSADOS / DESERTOS

13	Fraldas descartáveis – Fraldas descartáveis, com barreiras impermeáveis, com canais ativos que distribuem mais rápido a urina. Camada externa toque suave. Fecho ajustável sistema abre e fecha. Cintura elástica nas costas, antivazamento. Proteção por até 10 horas. Pacote com 10 fraldas – Tamanho: P	1000	Unidades	FRACASSADO
29	Wrap sling preto com laços dourado e logo da prefeitura de Colombo. Carregador de pano feito com malha 30.1 penteada 100% algodão, Aplique estampado feito em tricoline preto 80% algodão e 20% poliéster com laços de quatro pontas de 2 cm dourado com medidas de 44x50 cm (não entra em contato com a pele do bebê) e logo da prefeitura bordado. Tamanho Único (serve em adultos até 1,80m e 100 kg). Medidas do wrap sling: 5 metros x 50 cm. Requer amarrações para uso (acompanha instrução ilustrada para a amarração mais simples).	100	Unidades	FRACASSADO

LEIA-SE:**VENCEDOR: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA - ME.**

08	Caneca de porcelana, medidas aproximadas altura 10 cm x 9 cm largura, comprimento 12 cm- 340 ml. Pode ser levada ao micro-ondas. Opções de cores (branco, preto, azul, rosa, vermelho, dourado, prata, amarelo, roxa). Arte a definir com a empresa licitada.	1000	Unidades	R\$ 7,48	R\$ 7.480,00
18	Lixa Unha Feminina Plástica Personalizada com Capa de PVC Tamanho total aproximado da lixa (Cx): 15cm x 1,4cm, impressão em Silk Screen (serigrafia) na capa. Personalizado com logomarca, da prefeitura em até cinco cores.	7000	unidades	R\$ 1,15	R\$ 8.050,00
29	Wrap sling preto com laços dourado e logo da prefeitura de Colombo. Carregador de pano feito com malha 30.1 penteada 100% algodão, Aplique estampado feito em tricoline preto 80% algodão e 20% poliéster com laços de quatro pontas de 2 cm dourado com medidas de 44x50 cm (não entra em contato com a pele do bebê) e logo da prefeitura bordado. Tamanho Único (serve em adultos até 1,80m e 100 kg). Medidas do wrap sling: 5 metros x 50 cm. Requer amarrações para uso (acompanha instrução ilustrada para a amarração mais simples).	100	Unidades	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
TOTAL					R\$ 23.730,00

ITENS FRACASSADOS / DESERTOS

13	Fraldas descartáveis – Fraldas descartáveis, com barreiras impermeáveis, com canais ativos que distribuem mais rápido a urina. Camada externa toque suave. Fecho ajustável sistema abre e fecha. Cintura elástica nas costas, antivazamento. Proteção por até 10 horas. Pacote com 10 fraldas – Tamanho: P	1000	Unidades	FRACASSADO
28	Caixa organizadora grande box, de plástico polipropileno, transparente e resistente. Deve possuir 20 divisórias, fechamento da tampa com trava. Dimensões aproximadas: comprimento 37 cm x 27 cm de largura x 6 cm de altura.	50	Unidades	FRACASSADO

Os demais itens permanecem inalterados.

Dê-se publicidade.

Colombo, 14 de agosto de 2020.

ANTONINHO BARTH

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:460480B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020										
RRRO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.678.000,00	25.258.643,35	3.779.402,96	3.779.402,96	100,00	21.479.240,39	3.771.426,70	3.771.426,70	100,00	21.487.216,65
LEGISLATIVA	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.344.295,00	2.344.295,00	501.227,32	501.227,32	13,26	1.843.067,68	500.953,54	500.953,54	13,28	1.843.341,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.048.000,00	2.048.000,00	461.486,56	461.486,56	12,21	1.586.513,44	461.212,78	461.212,78	12,23	1.586.787,22
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	287.195,00	287.195,00	39.740,76	39.740,76	1,05	247.454,24	39.740,76	39.740,76	1,05	247.454,24
CONTROLE INTERNO	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.683.413,00	1.714.913,00	200.326,00	200.326,00	5,30	1.514.587,00	199.840,85	199.840,85	5,30	1.515.072,15
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	374.071,00	374.071,00	53.907,61	53.907,61	1,43	320.163,39	53.907,61	53.907,61	1,43	320.163,39
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	305.475,00	305.475,00	28.720,43	28.720,43	0,76	276.754,57	28.720,43	28.720,43	0,76	276.754,57

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.003.867,00	1.035.367,00	117.697,96	117.697,96	3,11	917.669,04	117.212,81	117.212,81	3,11	918.154,19
SAÚDE	6.210.283,50	6.379.210,38	1.100.541,82	1.100.541,82	29,12	5.278.668,56	1.095.824,49	1.095.824,49	29,06	5.283.385,89
ATENÇÃO BÁSICA	2.751.010,50	2.905.992,54	488.924,72	488.924,72	12,94	2.417.067,82	484.929,89	484.929,89	12,86	2.421.062,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.183.373,00	3.197.317,84	562.215,56	562.215,56	14,88	2.635.102,28	562.215,56	562.215,56	14,91	2.635.102,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	275.900,00	275.900,00	49.401,54	49.401,54	1,31	226.498,46	48.679,04	48.679,04	1,29	227.220,96
EDUCAÇÃO	6.902.852,50	7.116.652,50	663.383,31	663.383,31	17,55	6.453.269,19	660.883,31	660.883,31	17,52	6.455.769,19
ENSINO FUNDAMENTAL	5.890.020,50	6.032.020,50	535.513,71	535.513,71	14,17	5.496.506,79	533.013,71	533.013,71	14,13	5.499.006,79
ENSINO SUPERIOR	142.325,00	142.325,00	6.069,36	6.069,36	0,16	136.255,64	6.069,36	6.069,36	0,16	136.255,64
EDUCAÇÃO INFANTIL	851.007,00	922.807,00	121.800,24	121.800,24	3,22	801.006,76	121.800,24	121.800,24	3,23	801.006,76
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
CULTURA	32.094,00	32.094,00	4.000,00	4.000,00	0,11	28.094,00	4.000,00	4.000,00	0,11	28.094,00
DIFUSÃO CULTURAL	32.094,00	32.094,00	4.000,00	4.000,00	0,11	28.094,00	4.000,00	4.000,00	0,11	28.094,00
URBANISMO	1.693.458,00	1.693.458,00	479.339,77	479.339,77	12,68	1.214.118,23	479.339,77	479.339,77	12,71	1.214.118,23
SERVIÇOS URBANOS	1.645.016,00	1.645.016,00	472.391,82	472.391,82	12,50	1.172.624,18	472.391,82	472.391,82	12,53	1.172.624,18
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	48.442,00	48.442,00	6.947,95	6.947,95	0,18	41.494,05	6.947,95	6.947,95	0,18	41.494,05
GESTÃO AMBIENTAL	468.608,00	635.024,47	294.766,89	294.766,89	7,80	340.257,58	294.766,89	294.766,89	7,82	340.257,58
CONTROLE AMBIENTAL	468.608,00	635.024,47	294.766,89	294.766,89	7,80	340.257,58	294.766,89	294.766,89	7,82	340.257,58
AGRICULTURA	988.183,00	988.183,00	96.501,19	96.501,19	2,55	891.681,81	96.501,19	96.501,19	2,56	891.681,81
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	988.183,00	988.183,00	96.501,19	96.501,19	2,55	891.681,81	96.501,19	96.501,19	2,56	891.681,81
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
EXTENSÃO RURAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
TRANSPORTE	1.975.447,00	1.975.447,00	260.795,42	260.795,42	6,90	1.714.651,58	260.795,42	260.795,42	6,92	1.714.651,58
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.975.447,00	1.975.447,00	260.795,42	260.795,42	6,90	1.714.651,58	260.795,42	260.795,42	6,92	1.714.651,58
DESPORTO E LAZER	142.866,00	142.866,00	21.014,63	21.014,63	0,56	121.851,37	21.014,63	21.014,63	0,56	121.851,37
TURISMO	3.796,00	3.796,00	0,00	0,00	0,00	3.796,00	0,00	0,00	0,00	3.796,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	139.070,00	139.070,00	21.014,63	21.014,63	0,56	118.055,37	21.014,63	21.014,63	0,56	118.055,37
ENCARGOS ESPECIAIS	761.500,00	761.500,00	157.506,61	157.506,61	4,17	603.993,39	157.506,61	157.506,61	4,18	603.993,39
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	51.000,00	51.000,00	11.844,62	11.844,62	0,31	39.155,38	11.844,62	11.844,62	0,31	39.155,38
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	710.500,00	710.500,00	145.661,99	145.661,99	3,85	564.838,01	145.661,99	145.661,99	3,86	564.838,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	24.678.000,00	25.258.643,35	3.779.402,96	3.779.402,96	100,00	21.479.240,39	3.771.426,70	3.771.426,70	100,00	21.487.216,65

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:763376BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

PORTARIA Nº 059/2020- SÚMULA: CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO A TÍTULO DE DESCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DO CORRENTE ANO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei Complementar nº 64/90, e ainda considerando os requerimentos dos servidores do Município de Fernandes Pinheiro, PR,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder AFASTAMENTO REMUNERADO, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano, aos seguintes servidores, conforme número de protocolo, matrícula e cargo abaixo descritos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROTOCOLO nº
49/1-49/2	JEFERSON ALVES PIRES	PROFESSOR	455/2020
187-1	RITA DA CONCEIÇÃO CHEPILOSKI DE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	458/2020
225-1	MARCIO PAVELSKI	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	453/2020
259-1	LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	447/2020
276-1	NILSON ANTONIO ZENIDIN	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	448/2020
296-1	SERGIO GOMES	SECRETARIO ESCOLAR	463/2020
307-1	JOSE HUMBERTO BITENCOURT	MOTORISTA DE VEÍCULOS	457/2020
439-1	OSIEL GOMES ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	461/2020
440-1	MAURICIO RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	465/2020
463-1	GILBERTO CZELUSNIAK JÚNIOR	MOTORISTA DE VEÍCULOS	449/2020
504-1	MARCIA REGINA RODRIGUES DEA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	454/2020
541-1	MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI	ASSISTENTE SOCIAL	462/2020
655-1	SILVANA DAMASIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	464/2020
869-1	SILVIA DAIANE SCEPANSKI	MERENDEIRA	441/2020
1031-1	MARLI TEREZINHA MAZEICA FERNANDES	CONSELHEIRO TUTELAR	456/2020

Artigo 2º- Os servidores deveram comprovar ao Departamento de Recursos Humanos o registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de 05 (cinco) dias contados do término do prazo legal para inscrição, sob pena de ser revogada a concessão e descontada a remuneração.

Artigo 3º - Caso o servidor desista de concorrer ao cargo eletivo, ou tenha sua candidatura impugnada, ou ainda não apresente a devida Certidão de Registro de Candidatura expedida pelo Cartório Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral, nos prazos acima fixados, DEVERÁ retornar ao serviço imediatamente, sob pena de desconto da remuneração dos dias correspondentes.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se e dê-se conhecimento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de agosto de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador: 7FE59268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
299_20 - CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO

DECRETO Nº 299 DE 01 DE JULHO DE 2020

Abre crédito adicional extraordinário no orçamento do Município de Francisco Beltrão para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública em saúde, decorrente do coronavírus (COVID-19), nas Secretarias de Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a declaração de situação de emergência em saúde pública Internacional pela Organização Mundial de Saúde e nacional pela Portaria 188 do Ministério da Saúde e corroborada pela Lei 13.979/2020, e o reconhecimento da situação de calamidade pública, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18/03/2020;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979;

Considerando o disposto no Decreto Legislativo da ALEP (Assembleia Legislativa do Paraná) que dispõe sobre o reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de Francisco Beltrão em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus - Covid19;

Considerando o Decreto Municipal nº 184 de 06 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no Município de Francisco Beltrão, em virtude de problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV2;

Considerando a Nota Técnica SEI nº 12774/2020 do Ministério da Economia, que trata da contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, o qual recomenda que seja criado programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário ao Orçamento Geral do Município de Francisco Beltrão/PR, no valor de **R\$ 2.090.911,01 (Dois milhões, noventa mil, novecentos e onze reais e um centavo)**, nas seguintes dotações:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 1001 Saúde Melhor para Nossa Gente
Atividade: 2-100 **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19**

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
20208	0000	3.190.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal C	325.257,08
20209	1024	3.190.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal C	320.381,64
20225	0003	3.390.30.00	Material de Consumo	42.330,64
20201	1019	3.390.30.00	Material de Consumo	4.969,48
20219	1020	3.390.30.00	Material de Consumo	13.064,00
20203	1019	3.390.34.00	Outras Despesas de Pessoal – Dec. de Contratos de Terceirização	577.977,37
20213	1020	3.390.34.00	Outras Despesas de Pessoal – Dec. de Contratos de Terceirização	8.872,88
20206	0003	3.390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	523.706,48
20202	1019	3.390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.910,86
20217	1020	3.390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	206.591,62
20226	1019	3.390.48.00	Outros Auxílios Fin a Pessoas Físicas	19.041,00
20216	1020	3.390.48.00	Outros Auxílios Fin a Pessoas Físicas	19.041,00
Total do Crédito Extraordinário na Saúde.....				2.069.144,05

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 006 Órgão Gestor da Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0801 Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Atividade: 2-200 Enfrentamento da COVID-19 – Ações na Assistência Social

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
20801	1024	3.190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	6.156,99
20802	1022	3.390.30.00	Material de Consumo	13.101,97
20803	1022	3.390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.508,00
Total do Crédito Extraordinário na Assistência social				21.766,96

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Extraordinário, aberto de conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos parciais provenientes do excesso de arrecadação, conforme descrito a seguir:

Fonte	Código/Descrição da Receita	Valor
1024	1718.99.11.99.02 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde As Social enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - I, art. 5º	326.538,63
1020	1718.04.61.02 - FNS - CORONAVIRUS (COVID-19) - EMERGÊNCIA/EXTRAORDINÁRIO	247.569,50
1019	1718.04.61.03 - MS/PORT 1666/2020 – Ações e Serviços de Saúde (COVID-19)	609.898,71
0003	1718.99.11.99.03 – Transferência do Programa Federativo de Enfrentamento ao COVID-19	566.037,12
1022	1718.12.11.12 – Transferência do Fundo Nacional de Assist Social/Proteção Social Básica	15.609,97
Valor do Excesso de arrecadação.....		1.765.653,93
303/4420	Cancelamento parcial	325.257,08
Valor do Cancelamento		325.257,08
Total dos Recursos para suporte do crédito extraordinário		2.090.911,01

Parágrafo Único – Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, em suas respectivas Fontes de Recursos.

Art. 3º Ficam ajustadas, a Lei n.º 4.528/2017 de 22/11/17 - Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, a Lei n.º 4.679/2019 de 02/07/2019 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nas ações correspondentes, inclusive as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude deste Decreto

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 01 de julho de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D15CF54C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 552/2019 – Pregão nº 77/2019.

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2188/2020 e 4589/2020.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 15 de julho de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade de funcionários	de	Nº meses	Valor unitário por funcionário R\$	Valor mensal R\$	Valor total R\$
1	66937	Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza geral e conservação, nas Unidades Básicas de Saúde do Município, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 8 (oito) horas diárias, cada pessoa, totalizando 40 (quarenta) horas semanais. Deverá constar adicional de Insalubridade grau médio de 20% a incidir sobre o salário mínimo nacional vigente.	MÊS	50		12	3.145,96	157.298,00	1.887.576,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 552/2019 – Pregão nº 77/2019.

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de repactuação com efeitos financeiros retroativos a partir da ocorrência do fato gerador, isto é, incidindo a partir da majoração salarial devidamente comprovada a partir de fevereiro de 2020, ou seja, sob o valor de R\$ 449.196,68, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2188/2020 e 4589/2020.

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 33.454,63 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta três centavos) referente ao reajuste de preço relativo aos pagamentos realizados de Março à Junho de 2020.

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 83/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses, através do Chamamento Público nº. 004/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Vencedores	UN	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
19	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO	KG	200,00	12,50	2.500,00
20	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO	KG	150,00	18,00	2.700,00
21	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO	KG	200,00	12,50	2.500,00
22	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO	KG	150,00	18,00	2.700,00
01	EDISON JOSE PIZATTO	KG	500,00	16,50	8.250,00
02	EDISON JOSE PIZATTO	KG	700,00	15,50	10.850,00
03	EDISON JOSE PIZATTO	KG	62,00	14,50	899,00
04	JADISOM LUIZ BORGHEAN	KG	500,00	16,50	8.250,00
05	JADISOM LUIZ BORGHEAN	KG	700,00	15,50	10.850,00
06	JADISOM LUIZ BORGHEAN	KG	62,00	14,50	899,00
07	JAIR DOBNER	KG	500,00	16,50	8.250,00
08	JAIR DOBNER	KG	700,00	15,50	10.850,00
09	JAIR DOBNER	KG	62,00	14,50	899,00
10	JOSE AUGUSTIN	KG	500,00	16,50	8.250,00
11	JOSE AUGUSTIN	KG	700,00	15,50	10.850,00
12	JOSE AUGUSTIN	KG	62,00	14,50	899,00
13	LAUDEMIR ATILIO FRIZZO	KG	500,00	16,50	8.250,00
14	LAUDEMIR ATILIO FRIZZO	KG	700,00	15,50	10.850,00
15	LAUDEMIR ATILIO FRIZZO	KG	62,00	14,50	899,00
16	ROVENI ROHR	KG	500,00	16,50	8.250,00
17	ROVENI ROHR	KG	700,00	15,50	10.850,00
18	ROVENI ROHR	KG	62,00	14,50	899,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 83/2020**: R\$ 130.394,00 (cento e trinta mil trezentos e noventa e quatro reais). Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos. Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CA50B2E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 097/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **ALTERADAS** as especificações dos itens 30 e 36 do ANEXO I do edital, que passam a ser:

Item	Código	Especificação	Marcas pré-aprovadas	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
30	73076	PNEU 10.00 R20, UTILIZACAO EM EIXO DIRECIONAL E/OU EIXO LIVRE, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), INDICE DE CARGA/ CODIGO VELOCIDADE MINIMO 146/ 143K, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, ESTRUTURA RADIAL, 16 LONAS, PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 16MM, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012. PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NAO REMOLDADO).	PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOOD YEAR OU SIMILAR.	30,00	UN	1.789,33	53.679,90
36	73075	PNEU 225/75 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), INDICE DE CARGA POR PNEU 118/116, 10 LONAS, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA	PIRELLI, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	30,00	UN	663,33	19.899,90

INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO. NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).
--

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **31 de agosto de 2020, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

NÁDIA DALLAGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0AEDAAF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 210/2020 DATA: 14.08.2020

Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2019 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos especificados.

EMPENHO	CREADOR	VALOR R\$	MEMO. Nº
14604/2019	A DOS SANTOS GOTZ	1.830,90	2052/2019
14293/2019	ADEMILSON SIMIÃO	168,21	2052/2019
8549/2019	ADILSON GARCIA	436,50	2052/2019
8550/2019	ADILSON GARCIA	291,00	2052/2019
7059/2019	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	698,40	34/2019
7061/2019	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	98,45	34/2019
9211/2019	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	684,00	34/2019
9212/2019	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	1.071,48	34/2019
13312/2019	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	174,60	34/2019
13313/2019	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	786,08	34/2019
14712/2019	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	3.364,63	34/2019
14713/2019	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	2.000,00	34/2019
11393/2019	ANDRE LUIS BADUINO	152,47	2052/2019
13290/2019	ANDRE LUIS BADUINO	1.510,80	2052/2019
16624/2019	ANDRE LUIS BADUINO	65,76	2052/2019
17315/2019	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL GUAIRA	40.000,00	649/2019
16246/2019	BATERIAS S. N. LTDA	159,25	2052/2019
1327/2018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	282,87	392/2020
10445/2019	CARTORIO SERVIÇO DE REGISTRO	2.500,00	396/2020
13183/2019	CLOVIS PEREIRA SATURNO 06273864900	382,70	2052/2019
5400/2019	CLOVIS PEREIRA SATURNO 06273864900	3.733,32	34/2019
8655/2019	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	894,03	2052/2019
15254/2019	DEBUS TRANSPORTES LTDA - EPP	1.641,50	2052/2019
16268/2019	DEBUS TRANSPORTES LTDA - EPP	1.449,60	2052/2019
10503/2019	DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	588,00	2052/2019
8916/2019	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM	2.844,00	2052/2019
13677/2019	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	141,43	2052/2019
13727/2019	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	442,00	2052/2019
14272/2019	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	80,75	2052/2019
285/2019	ELETRO CAF	37,70	396/2020
13702/2019	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	26,05	2052/2019
16564/2019	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	948,91	2052/2019
5401/2019	FERRO VELHO BOA ESPERANCA LTDA	1.852,20	34/2019
13774/2019	FERRO VELHO BOA ESPERANCA LTDA	352,80	34/2019
13779/2018	GRAFICA LEX LTDA - EPP	192,00	396/2020
9927/2019	GRANDO & GROFF LTDA	46,08	2052/2019
11697/2019	GRANDO & GROFF LTDA	414,72	2052/2019
14847/2019	GRANDO & GROFF LTDA	96,63	2052/2019
16234/2019	GRANDO & GROFF LTDA	396,10	2052/2019
296/2019	GUAIRA CARTORIO DO OFICIO DE NOTAS	324,98	ATA VENC
4600/2019	GUAIRA COMERCIO GÁS	70,00	388/2020
8753/2019	I.M.S. COMERCIO DE COMBUSTEVEIS	75,80	2052/2019
11441/2019	I.M.S. COMERCIO DE COMBUSTEVEIS	559,21	2052/2019
13455/2019	I.M.S. COMERCIO DE COMBUSTEVEIS	776,27	2052/2019
9843/2018	I.M.S. COMERCIO DE COMBUSTEVEIS	101,20	396/2020
11625/2019	I.M.S. COMERCIO DE COMBUSTEVEIS	185,92	396/2020
11442/2019	I.M.S. COMERCIO DE COMBUSTEVEIS	145,72	388/2020
14723/2019	I.M.S. COMERCIO DE COMBUSTEVEIS	360,90	388/2020
8542/2019	INAREJA & PASCUA LTDA ME	450,08	2052/2019
8543/2019	INAREJA & PASCUA LTDA ME	522,00	2052/2019
8544/2019	INAREJA & PASCUA LTDA ME	291,68	2052/2019

8545/2019	INAREJA & PASCUA LTDA ME	907,92	2052/2019
13107/2019	INAREJA & PASCUA LTDA ME	781,13	388/2020
13108/2019	INAREJA & PASCUA LTDA ME	483,80	388/2020
1886/2019	INGÁ DIGITAL LTDA	696,77	387/2020
5022/2017	INNOVA MONITORAMENTO LTDA ME	9.667,98	1623/2020
14926/2019	J.C. MENDONÇA MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA	43,61	2052/2019
16137/2019	JEFERSON DA SILVA TAVARES	390,60	571/2018
7077/2019	LEMES & HAROLDO LTDA	3.553,20	2052/2019
14642/2019	LEMES & HAROLDO LTDA	1.957,08	2052/2019
11233/2019	LIMPESUL COM. DE PROD. DE LIMPZA EIRELI - EPP	110,60	388/2020
14606/2019	LUCIMARA PASQUALINA FREIRE SEVIGNANI	548,80	2052/2019
14648/2019	LUCIMARA PASQUALINA FREIRE SEVIGNANI	78,40	2052/2019
14664/2019	LUCIMARA PASQUALINA FREIRE SEVIGNANI	854,10	34/2019
14822/2019	LUCIMARA PASQUALINA FREIRE SEVIGNANI	170,82	34/2019
8546/2019	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	1.205,00	2052/2019
8548/2019	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	1.111,50	2052/2019
11104/2019	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	340,00	34/2019
11105/2019	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	397,40	34/2019
13597/2019	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	17,93	34/2019
8802/2019	MILTON MARIANO DA COSTA ME	580,00	1037/2017
8803/2019	MILTON MARIANO DA COSTA ME	140,00	1037/2017
8805/2019	MILTON MARIANO DA COSTA ME	180,00	1037/2017
8807/2019	MILTON MARIANO DA COSTA ME	200,00	1037/2017
8814/2019	MILTON MARIANO DA COSTA ME	135,00	1037/2017
6414/2019	MILTON MARIANO DA COSTA ME	640,00	388/2020
6415/2019	MILTON MARIANO DA COSTA ME	140,00	388/2020
11766/2019	MP3 DIST. E IMPORTAÇÃO MAT ESCOLAR	72,98	396/2020
6479/2019	NORIO MOMOI EPP	700,00	388/2020
13067/2019	NORIO MOMOI EPP	245,00	388/2020
14605/2019	PAULO VITOR NONATO	785,70	2052/2019
14636/2019	PAULO VITOR NONATO	174,60	2052/2019
16612/2019	R. BRAGA ROSENO	617,05	2052/2019
10115/2019	RENATO AUGUSTO MACIEL	997,50	2052/2019
14665/2019	RETIFICADORA PRIMOR EIRELI	110,66	2052/2019
15199/2019	RETIFICADORA PRIMOR EIRELI	304,71	2052/2019
16322/2019	SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA - ME	1.402,94	Ata Vencida
9101/2019	SERVIÇOS FUNERARIOS EW LTDA - ME	2.322,90	2052/2019
14640/2019	SERVIÇOS FUNERARIOS EW LTDA - ME	223,20	2052/2019
13359/2019	SERVIÇOS FUNERARIOS EW LTDA - ME	418,50	2052/2019
16406/2019	SERVIÇOS FUNERARIOS EW LTDA - ME	279,00	2052/2019
8554/2019	SOUZA & MILANEZ LTDA	6.170,77	34/2019
10552/2019	TAPE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	49,77	34/2019
15191/2019	TAPE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	175,88	34/2019
11217/2019	TELEFONICA BRASIL S/A	300,45	388/2020
9952/2019	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA 11878276905	29,40	2052/2019
13190/2019	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA 11878276905	470,40	388/2020
2566/2019	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA 11878276905	88,20	2052/2019
2567/2019	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA 11878276905	49,00	2052/2019
2568/2019	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA 11878276905	176,40	2052/2019
2571/2019	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA 11878276905	29,40	2052/2019
10129/2019	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA 11878276905	254,80	2052/2019
1887/2019	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA 11878276905	102,90	388/2020
4601/2019	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA 11878276905	808,50	34/2019
15211/2019	V. L. DA CRUZ - ME	304,00	2052/2019
11797/2019	V. L. DA CRUZ - ME	194,56	388/2020
14634/2020	V. L. DA CRUZ - ME	165,06	388/2020
15038/2018	VIAÇÃO GARCIA LTDA	1.754,97	2052/2019
15234/2019	W. P. DO BRASIL LTDA - EPP	2.256,00	2052/2019
TOTAL		124.066,52	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador: 547E1934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios - SRP, para a alimentação dos alunos da rede municipal de ensino (Escola Wilson Jan de Giuli, Escola Nair Ap. A. C. Clímaco, CMEI - Pequenópolis e CMEI - Recanto da Alegria), de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência (Anexo I), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaraci – PR, pelo período de 12 (doze) meses.

NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI.
CNPJ: 32.387.337/0001-90.

VALOR: R\$ 231.153,72 (Duzentos e trinta e um mil cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 021/2020.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020.

VIGÊNCIA: 14/08/2021.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Sal	PCT	276	1,14	314,64
Vinagre	UNI	360	1,25	450,00
Macarrão Parafuso	PCT	600	2,15	1.290,00
Canjica (Milho)	PCT	240	2,20	528,00
Milho para pipoca	PCT	840	2,20	1.848,00
Achocolatado em pó	PCT	1.080	2,30	2.484,00
Fubá	PCT	300	2,41	723,00
Polvilho doce	PCT	50	2,79	139,50
Polvilho azedo	PCT	50	3,09	154,50
Biscoito de leite	PCT	800	3,10	2.480,00
Biscoito de sal	PCT	240	3,25	780,00
Leite longa vida integral tetra pak	LT	300	3,49	1.047,00
Biscoito s/lactose	PCT	120	3,90	468,00
Biscoito Tipo rosquinha	PCT	750	4,00	3.000,00
Coco ralado	PCT	144	4,02	578,88
Óleo	UNI	3.000	4,21	12.630,00
Farinha de trigo para quibe	PCT	300	4,29	1.287,00
Macarrão Integral	PCT	100	4,30	430,00
Amido de Milho	PCT	180	4,60	828,00
Orégano	PCT	144	4,74	682,56
Farinha de mandioca	PCT	108	4,85	523,80
Chá mate	PCT	1.080	4,89	5.281,20
Farinha de milho biju	PCT	108	5,16	557,28
Colorífico	PCT	84	5,25	441,00
Biscoito de Polvilho	PCT	30	5,84	175,20
Feijão Carioca	PCT	972	6,00	5.832,00
Fermento químico	PCT	360	6,35	2.286,00
Extrato de tomate	LTA	432	7,04	3.041,28
Coxa e sobrecoxa	KG	400	7,49	2.996,00
Açúcar	PCT	720	10,20	7.344,00
Peito de Frango/Sassami	KG	1.440	10,35	14.904,00
Frango: Coxinha da Asa	KG	3.000	10,99	32.970,00
Leite em pó integral instantâneo	PCT	4.800	11,35	54.480,00
Farinha de trigo	PCT	200	12,75	2.550,00
Leite em pó Integral Zero Lactose	PCT	120	14,19	1.702,80
Ervilha	LTA	48	15,16	727,68
Milho verde	PCT	100	16,67	1.667,00
Carne Bovina moída	KG	1.600	17,99	28.784,00
Carne Bovina em pedaço	KG	360	20,99	7.556,40
Carne Bovina Iscas	KG	900	27,99	25.191,00
Total:				231.153,72
Valor Total R\$ 231.153,72 (Duzentos e trinta e um mil cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).				

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A9D9B329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215.

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de Kit alimentação, higiene e materiais de proteção destinados ao enfrentamento do COVID-19, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 39/2020.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na Av. Papagaios nº 2270 – Floresta – Cascavel/Pr Cep 85814-760, inscrita no CNPJ sob nº 33.263.949/0001-33, representado por seu Administrador o Sr. Jonathan Thacski, portador da Carteira de Identidade RG nº 10396958-1/Pr e CPF/MF sob o nº 077.489.989-14, à saber:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT R\$	KIT R\$	TOTAL R\$
01	300	Un	KIT ALIMENTAÇÃO:				
		2	Feijão Preto Última Safra Embalagem de 1 kg	ITASA	6,50	13,00	3.898,50
		2	Ovos de galinha Embalagem com 1 Dúzia	COAVE	5,99	11,99	3.595,50
		3	Leite longa vida Integral Embalagem de 1 Litro	LIDER	3,68	11,04	3.312,00
		1	Frango congelado Inteiro	BIG	17,87	17,87	5.360,25
TOTAL DO KIT R\$							16.166,25

1.3 A Secretarias de Assistência Social efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.

1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.

1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.

1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.

1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso, por dia que ultrapassar o respectivo prazo.

1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.

1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.

1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020**.

1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 39/2020 e anexos**, com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniáçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniáçu, 14 de agosto de 2020.

Município De Guaraniáçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,
Prefeito Municipal – Contratante.

Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216.

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de Kit alimentação, higiene e materiais de proteção destinados ao enfrentamento do COVID-19, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 39/2020.

1.2 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa F.G. DE OLIVEIRA LTDA EPP, com sede na Rua Visconde do Rio Branco 2936 – Centro – Cascavel/Pr Cep 85810-180, inscrita no CNPJ sob nº 36.046.750/0001-41, representado por seu Administrador o Sr. Fabio Garcia de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.504.681-0/Pr e CPF/MF sob o nº 062.797.549-60, à saber:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT R\$	KIT R\$	TOTAL R\$
02	170	Un	KIT HIGIENE E LIMPEZA:				
		4	Sabonete em Barra Embalagem de 90 gramas	Motivus	0,98	3,92	666,40

1	Água Sanitária, com rotulo contendo informação sobre fabricante, composição química, responsável técnico e prazo de validade (No mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto) Embalagem de 2 litros	Limpinha	4,44	4,44	754,80
2	Álcool em Gel antisséptico 70° INPM, dermatologicamente testado Embalagem com no mínimo de 450 gramas	Mega	8,44	16,88	2.869,60
2	Detergente Líquido para louça Embalagem de 500 ml.	Alpes	1,21	2,42	411,40
2	Pacote de Papel Higiênico comum branco picotado, rolos com 60mx10cm Embalagem com 4 rolos	Sirius	3,61	7,22	1.227,40
2	Creme Dental Embalagem de 90 gramas	Freedente	2,38	4,76	809,20
TOTAL DO KITRS					6.738,80

1.3 A Secretarias de Assistência Social efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.

1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.

1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.

1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.

1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso, por dia que ultrapassar o respectivo prazo.

1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.

1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.

1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020**.

1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 39/2020 e anexos**, com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniáçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniáçu, 14 de agosto de 2020.

Município De Guaraniáçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217.

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de Kit alimentação, higiene e materiais de proteção destinados ao enfrentamento do COVID-19, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 39/2020.

1.2 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa EBERSON ANTONIO SHMIEL MEDICAMENTOS EPP, com sede na Rua Cauana 200 – Centro – Quedas do Iguaçu/Pr, CEP 85460-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.626.139/0001-12, representado por seu Administrador o Sr. Eberson Antonio Chmiel, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.992.937-4/Pr e CPF/MF sob o nº 842.528.559-34, à saber:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
03	115	UN	Álcool em Gel antisséptico 70º INPM Dermatologicamente testado Embalagem com no mínimo 450 gramas.	Vale Verde	5,304	609,96

1.3 A Secretarias de Assistência Social efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.

1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.

1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.

1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.

1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso, por dia que ultrapassar o respectivo prazo.

1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.

1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.

1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020**.

1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 39/2020 e anexos**, com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniáçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniáçu, 14 de agosto de 2020.

Município De Guaraniáçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
 Prefeito Municipal – Contratante.

Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218.

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de Kit alimentação, higiene e materiais de proteção destinados ao enfrentamento do COVID-19, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 39/2020.

1.2 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, com sede na Rua Rodrigo Veiga Gouthier Qd 31 Lote 27 – Parque Veiga Jardim – Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74954-500, inscrita no CNPJ sob nº 21.589.394/0001-35, representado por sua Administradora a Sra. Graciana Miranda Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1011425/GO e CPF/MF sob o nº 173.153.601-15, à saber:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITRS	TOTAL R\$
04	230	UN	Mascara Descartável Tripla TNT Camada Tamanho Único Caixa com 50 unidades.	Império Bandeiras	17,30	3.979,00

1.3 A Secretarias de Assistência Social efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.

1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.

1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.

1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.

1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso, por dia que ultrapassar o respectivo prazo.

1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.

1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.

1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020**.

1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensão por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 39/2020 e anexos**, com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniáçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniáçu, 14 de agosto de 2020.

Município De Guaraniáçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
 Prefeito Municipal – Contratante.

Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219.

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de Kit alimentação, higiene e materiais de proteção destinados ao enfrentamento do COVID-19, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 39/2020.

1.2 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GIACOMEL & GIACOMEL ME, com sede na Av. Manoel Ribas 190 – Centro – Guaraniãçu/Pr Cep 85400-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.378.178/0001-04, representado por seu Administrador o Sr. Gilson Giacomel, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.649.705 e CPF/MF sob o nº 369.442.709-00, à saber:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITR\$	TOTAL R\$
05	8.000	UN	Máscara Lavável Reutilizável Com no mínimo 90% Poliéster	Glotty	1,71	13.680,00

1.3 A Secretarias de Assistência Social efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.

1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.

1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.

1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.

1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso, por dia que ultrapassar o respectivo prazo.

1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.

1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.

1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020**.

1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensão por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 39/2020 e anexos**, com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniãçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniãçu, 14 de agosto de 2020.

Município De Guaraniãçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,
Prefeito Municipal – Contratante.

Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador: B643A43C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2020-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2020-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de óleo lubrificante, fluídos e graxas para manutenção da frota pertencente ao município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 044/2020-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote único: ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 85.012.581/0001-34.

Lote Único – Óleo Lubrificantes, Fluídos e Graxas					Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
Item	Undd	Qtdd	Especificação dos Produtos				
1.1	Balde	10	Óleo lubrificante SAE 90, 20 litros – utilizados em câmbios e diferenciais.		Lubrax - Petrobras	305,06	3.050,60
1.2	Litro	120	Óleo lubrificante SAE 5W30 API SL – utilizado em veículos de motores flex (gasolina/álcool).		Lubrax - Petrobras	26,51	3.181,20
1.3	Litro	60	Óleo lubrificante SAE 5W30 sintético utilizado em veículos de motores a Diesel.		Lubrax - Petrobras	30,45	1.827,00
1.4	Balde	80	Óleo lubrificante SAE 15W40, 20 litros – utilizado em motores de veículos a Diesel.		Lubrax - Petrobras	258,87	20.709,60
1.5	Litro	80	Óleo lubrificante SAE 20W50 API SJ – utilizado em motores de veículos flex (gasolina/álcool).		Lubrax - Petrobras	16,67	1.333,60
1.6	Balde	20	Óleo lubrificante ATF, 20 litros – utilizano nas linhas de transmissão de máquinas pesadas.		Lubrax - Petrobras	379,97	7.599,40
1.7	Balde	30	Óleo Lubrificante Hidráulico 68, 20 litros – utilizado nos sistemas hidráulicos de toda linha de máquinas pesadas e caminhões da frota municipal.		Lubrax - Petrobras	206,16	6.184,80
1.8	Frasco	180	Óleo lubrificante 2 tempos - utilizado para cortadores de grama com motor 2 tempos, frasco 500 ml.		Castrol	20,13	3.623,40
1.9	Frasco	30	Fluido de freio, frasco 500 ml – Lubrificante utilizado em todos os sistemas de freios e embreagens dos veículos pertencentes a frota municipal.		Lubrax - Petrobras	15,34	460,20
1.10	Litro	30	Fluido de direção hidráulica ATF – Lubrificante para sistemas de direção hidráulica de todos os veículos pertencentes a frota municipal.		Lubrax - Petrobras	25,25	757,50
1.11	Balde	3	Graxa para rolamento, balde de 20 kg – utilizada para lubrificação de rolamentos de toda a frota de veículos municipal.		Lubrax - Petrobras	455,56	1.366,68
1.12	Tambor	2	Graxa para pinos, tambor 200 kg – utilizada para lubrificação de máquinas, ônibus, caminhões e tratores pertencentes a frota municipal.		Lubrax - Petrobras	1.532,36	3.047,2
1.13	Pacote	2	Estopa 1º linha (mínimo de 25 kg) – utilizada para limpeza de peças e ferramentas.		Estoval	101,21	202,42
1.14	Balde	30	Agente redutor – ARLA – 32.20 litros – utilizado em veículos a diesel, sendo agente redutor de poluentes do ar.		Ecobrilho	68,44	2.053,20
1.15	Balde	10	Óleo lubrificante SAE 10W30, 20 litros – utilizado em máquinas da frota de veículos municipal.		Lubrax - Petrobras	373,77	3.737,70
1.16	Balde	3	Óleo lubrificante SAE 5 W30, 20 litros – utilizado em ônibus pertencente a frota municipal.		Lubrax - Petrobras	958,32	2.874,96
TOTAL							62.026,98

VALOR: **R\$ 62.026,98** (Sessenta e dois mil vinte e seis reais e noventa e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**

INÍCIO DA VIGÊNCIA: **12 de Agosto de 2020.**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **11 de Agosto de 2021.**

FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 12 de Agosto de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador: 21A14796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 280/2020

CNPJ – 95.684.536/0001-80 RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO FONES (42)3645-1149
PORTARIA 280/ 2020

SÚMULA Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 26/2017** de 11 de novembro de 2017 e **27/2017** de 14 de dezembro de 2017 –

Resolve:

Art. 1º – D ar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **julho de 2020**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	01	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Veronice L Zyger Paula	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/07/2020	01/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar Medicamentos CEAF e Consorcio	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	02	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/07/2020	01/07/2020
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar Paciente para Consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	03	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2020	29/06/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar Paciente para Radioterapia	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	04	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/07/2020	01/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar Paciente para Consultas	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	05	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/07/2020	02/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar Pacientes para Consultas Ceonc	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	06	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Marigliod	
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/07/2020	02/07/2020
Destino	Guarapuava-Pr	
Objetivo	Emodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	07	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/07/2020	02/07/2020
Destino	Pitanga-Pr	
Objetivo	A Serviço do Detran	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	08	
Secretaria Responsável	Rodoviário	
Nome Servidor/Função	Sergio Norberto Mazurok	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/07/2020	02/07/2020
Destino	Paranavaí-PR	
Objetivo	Buscar Tubos de concreto do convenio Aguas Paraná	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	09	
Secretaria Responsável	Rodoviário	
Nome Servidor/Função	Sergio Norberto Mazurok	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2020	06/07/2020
Destino	Paranavaí-PR	
Objetivo	Buscar Tubos de concreto do convenio Aguas Paraná	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	10	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2020	03/07/2020
Destino	Guarapuava-Pr	
Objetivo	Conduzir família em situação de vulnerabilidade social, resolver situação de documentos junto a delegacia de Policia Civil.	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	11	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/07/2020	02/07/2020
Destino	Pitanga-Pr	
Objetivo	Levar pessoas até a Rodoviária, para viajar a trabalho, devido a paralização dos ônibus em virtude da pandemia.	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	12	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2020	07/07/2020
Destino	Campo Mourão – PR	
Objetivo	Conduzir pessoas levar documentos junto ao INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	13	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2020	08/07/2020
Destino	Laranjeiras do Sul – Pr	

Objetivo	Conduzir Família em situação de vulnerabilidade social até a rodoviária, para viajar visitar familiar.	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	14	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2020	06/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar Paciente CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	15	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2020	08/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar Paciente CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	16	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/07/2020	04/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar Paciente Acidente de Moto	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	17	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/07/2020	04/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar Paciente para Consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	18	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2020	07/06/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar Gás CO2	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	19	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Osni Jose de Ramos	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/07/2020	05/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Transferência de Paciente para o Hospital São Vicente de Paula Pitanga-PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	20	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2020	03/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar Paciente Emergencia	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	21	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Ap. dos Reis	Tec Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2020	03/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar Paciente para Hospital de Pitanga-Pr	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	22	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Ap. dos Reis	Tec Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/07/2020	04/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar Paciente Para Hospital São Vicente de Paula- Pitanga-PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	23	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Ap. dos Reis	Tec Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2020	06/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar Paciente Para Hospital São Vicente de Paula-Pitanga-PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	24	
Secretaria Responsável	Augusto Marigliod	
Nome Servidor/Função	Saude	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2020	07/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar Pacientes Para Consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	25	
Secretaria Responsável	Augusto Marigliod	
Nome Servidor/Função	Saude	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/07/2020	04/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para Consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	26	
Secretaria Responsável	Augusto Marigliod	
Nome Servidor/Função	Saude	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2020	03/07/2020
Destino	Londrina-PR	
Objetivo	Levar Pacientes para Internar	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	27	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2020	06/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente de Emergencia	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	28	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2020	03/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente com Alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	29	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2020	07/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar Pacientes para Radioterapia	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	30	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/07/2020	05/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar Paciente Com Alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	31	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/07/2020	04/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	32	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Lucimara da Silva	Diretora Departamento de Saude
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2020	03/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Reunião sobre Transporte Avançado do SESA e 5º Regional de Saude.	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	33	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Secretario de Saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2020	03/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Reunião Cis Centro Oeste	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	34	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2020	03/07/2020
Destino	Cascavel-PR	

Objetivo	Levar paciente para consulta CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	35	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Janete Michaelsen	Psicóloga
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2020	03/07/2020
Destino	Londrina-PR	
Objetivo	Internamento de Paciente em Hospital Psiquiátrico de Londrina- PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	36	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2020	03/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar Paciente Hospital São Vicente Pitanga-PR	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	37	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2020	03/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar Paciente para Consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	38	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2020	03/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar Paciente para consultas.	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	39	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2020	06/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar Paciente para Consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	40	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2020	06/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	41	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2020	08/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultas CIONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	42	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Jean Alves de Lima	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2020	06/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente infartado para Pitanga-PR/transferência para Guarapuava-PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	43	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2020	06/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar Pessoas de área de risco para retirar documentos, Por não haver linha de ônibus devido a pandemia do COVID19.	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	44	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2020	07/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar Pessoas de área de risco, Por não haver linha de ônibus devido a pandemia do COVID19.	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	45	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2020	06/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar Pacientes CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	46	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2020	08/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar Pacientes Para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	47	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2020	06/07/2020
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Conduzir família até o fórum resolver situação de documentos.	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	48	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2020	07/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	49	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2020	08/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para o Hospital São Vicente em Guarapuava-PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	50	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2020	08/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar Gestante	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	51	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/07/2020	10/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar Paciente para Consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	52	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/07/2020	11/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	53	
Secretaria Responsável	Rodoviário	
Nome Servidor/Função	Sergio Norberto Mazurok	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2020	08/07/2020
Destino	Paranavaí-PR	
Objetivo	Buscar tubos de concreto do convenio Aguas Paraná.	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	54	
Secretaria Responsável	Rodoviário	
Nome Servidor/Função	Sergio Norberto Mazurok	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/07/2020	10/07/2020
Destino	Paranavaí-PR	
Objetivo	Buscar tubos de concreto do convenio Aguas Paraná.	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	55	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2020	08/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Levar pacientes para consulta CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	56	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Jean Alves de Lima	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2020	08/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar Paciente para Internação	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	57	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2020	08/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente até o Hospital São Vicente em Pitanga-PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	58	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2020	08/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar Paciente para Consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	59	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Osni Jose de Ramos	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2020	08/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar Transferência de Paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	60	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Ap. dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2020	08/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar Paciente ao Hospital São Vicente em Pitanga-PR	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	61	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas Da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/07/2020	09/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	A Serviço do Detran	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	62	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/07/2020	09/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultas CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	63	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/07/2020	10/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para Radiologia	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	64	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Jensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2020	13/07/2020
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	65	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Jensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/07/2020	09/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar Pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	66	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/07/2020	09/07/2020
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	67	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/07/2020	09/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	68	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	09/07/2020	09/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta.	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	69	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Jean Alves de Lima	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/07/2020	10/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para internamento	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	70	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/07/2020	10/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	71	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edilson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/07/2020	10/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	72	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/07/2020	11/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	73	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	10/07/2020	10/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	74	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/07/2020	11/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	75	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2020	13/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	76	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/07/2020	10/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar Pacientes para consulta no ortopedista	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	77	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2020	14/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Conduzir família em situação de vulnerabilidade social, retirar documentos junto ao fórum.	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	78	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2020	13/07/2020
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Conduzir pessoa carente até a rodoviária	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	79	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/07/2020	10/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Conduzir pessoas assinar documentos junto ao INSS	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	80	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2020	13/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar Paciente emergência para o Hospital São Vicente em Pitanga-PR	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	81	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2020	14/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	82	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2020	13/07/2020
Destino	Arapongas-PR	
Objetivo	Transferência de Paciente de Guarapuava-PR para Arapongas-PR	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	83	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2020	13/07/2020
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Buscar EPI doados a Assistência Social de Laranjal-PR	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	84	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Hugo Leandro Pereira	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2020	13/07/2020
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Buscar EPI doados a Assistência Social de Laranjal-PR	
Número Diárias/Valor	1	250,00

Número do Requerimento	85	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Rafael M Padilha de Andrade	Chefe de Setor
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2020	14/07/2020
Destino	Altamira-PR	
Objetivo	Visita no CRAS relacionado ao PCF	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	86	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2020	15/07/2020
Destino	Curitiba-PR	

Objetivo	Levar família para buscar documentos. (com pernoite)	
Número Diárias/Valor	1	280,00

Número do Requerimento	87	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2020	14/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar Pacientes para o CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	88	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Amanda Juliana Ricken	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2020	14/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar Vacinas de Rotina mês de Junho	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	89	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2020	14/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar Paciente com Alta CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	90	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2020	16/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	91	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2020	15/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	92	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2020	16/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante para Consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	93	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2020	15/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para radioterapia	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	94	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Pompilio Almeida Araujo	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2020	15/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião na 5ª Regional de Saude – Reunião Saude do Trabalhador	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	95	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Jensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2020	15/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar Pacientes para consultas CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	96	
Secretaria Responsável	Especial do Gabinete	
Nome Servidor/Função	Rivaldino Antunes	Secretário Especial do Gabinete
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2020	15/07/2020
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar e buscar peças de Maquinas com Urgencia	
Número Diárias/Valor	1	250,00

Número do Requerimento	97	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2020	15/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar EPIS e 5º Regional buscar documentos	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	98	
Secretaria Responsável	Rodoviario	
Nome Servidor/Função	Sergio Norberto Mazurok	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2020	15/07/2020
Destino	Paranavaí-PR	
Objetivo	Buscar Tubos de concreto recebidos pelo convenio Aguas Paraná.	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	99	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2020	16/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para Consultas CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	100	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2020	16/07/2020
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	101	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Jesse de Matos	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2020	16/07/2020
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar peças de máquina do Porteira Adentro na oficina.	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	102	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2020	16/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Serviços do Detran	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	103	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2020	13/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente Hospital São Vicente Pitanga-PR	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	104	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2020	15/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	105	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2020	14/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar Vacinas	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	106	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2020	14/07/2020
Destino	Guarapuava-Pr	
Objetivo	Levar Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	107	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2020	16/07/2020
Destino	Cascavel-PR	

Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	108	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Marigliod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2020	17/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar Carro no Seguro	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	109	
Secretaria Responsável	Rodoviário	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2020	17/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar peças de maquinas pesadas para retificar	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	110	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2020	17/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar Pacientes para consulta CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	111	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2020	17/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	112	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2020	17/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar Pacientes no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	113	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Rafael Murillo P. de Andrade	Supervisor
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2020	17/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Reunião com coordenador federal sobre a volta das visitas seguindo com os devidos cuidados.	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	114	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/07/2020	18/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	115	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2020	17/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de emergência	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	116	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/07/2020	18/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar Paciente hemodíalise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	117	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2020	17/07/2020
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Conduzir família em situação de extrema pobreza até o INSS, para Resolver Situação do benefício BPC	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	118	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2020	16/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Conduzir pessoa em situação de vulnerabilidade social, junto ao INSS, resolver problemas de benefício.	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	119	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2020	17/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	120	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2020	20/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar Paciente para Consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	121	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2020	21/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	122	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2020	20/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar Pacientes para Consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	123	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2020	20/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	124	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2020	20/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para exames	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	125	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2020	
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	126	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2020	21/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	127	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2020	20/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes ao Hospital São Vicente Guarapuava-PR	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	128	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2020	20/07/2020
Destino	Cascavel-PR	

Objetivo	Levar paciente para consulta CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	129	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2020	21/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar Paciente para Consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	130	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Jean Alves de Lima	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2020	21/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente ao HVDP	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	131	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2020	21/07/2020
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	132	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	70,00
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2020	21/07/2020
Destino	Ponta Grossa-PR	
Objetivo	Conduzir cidadão para regularizar documentação junto ao INSS	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	133	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2020	22/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para o CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	134	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2020	22/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	135	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2020	22/07/2020
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	136	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Jean Alves de Lima	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2020	22/07/2020
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	150,00

Número do Requerimento	137	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariaglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2020	22/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultas	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	138	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2020	23/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	139	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Secretario de Saude
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2020	23/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Cerimônia de inauguração do Hospital do Câncer	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	140	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2020	23/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	141	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2020	23/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	142	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2020	23/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	A Serviço do Detran	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	143	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cilson da Luz Taborda	Agente de Endemias
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/07/2020	24/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião na 5ª Regional de Saude.	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	144	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Jensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/07/2020	24/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para o CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	145	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Pompilio Almeida Araujo	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/07/2020	24/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião na 5ª Regional de Saude	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	146	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/07/2020	24/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	147	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/07/2020	24/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente ao Hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	148	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/07/2020	25/07/2020
Destino	Arapongas-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	149	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/07/2020	25/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Levar Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	150	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Jean Alves de Lima	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/07/2020	25/07/2020
Destino	Arapongas-PR	
Objetivo	Buscar paciente com Alta	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	151	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Jean Alves de Lima	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2020	27/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência de Paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	152	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Lucimara da Silva	Diretora Dep. Saude
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2020	23/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participar da inauguração do Hospital do Cancer.	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	153	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2020	23/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Conduzir pessoas para regularizar documentação junto a Receita Federal	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	154	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/07/2020	24/07/2020
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Levar família em situação de vulnerabilidade até a rodoviária, devido a pandemia não há linhas de transporte	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	155	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2020	22/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Conduzir pessoa em situação de vulnerabilidade social junto a caixa econômica para retirada de cartão.	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	156	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2020	22/07/2020
Destino	Arapongas-PR	
Objetivo	Levar pessoas para retirar documentos junto ao INSS	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	157	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2020	20/07/2020
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar pessoa de área de risco para pegar ônibus, devido a pandemia não há linhas de transporte.	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	158	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2020	13/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	159	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2020	27/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Emergência com Gestante	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	160	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2020	27/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar Paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	161	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2020	27/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante ao Hospital Virmond	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	162	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2020	27/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para Consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	163	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2020	27/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar Paciente CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	164	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2020	27/07/2020
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Transferência de Paciente	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	165	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Hugo Leandro Pereira	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2020	27/07/2020
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Reunião com vídeo conferencia com gestores da assistência social	
Número Diárias/Valor	1	250,00

Número do Requerimento	166	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Hugo Leandro Pereira	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2020	28/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião programa Criança Feliz	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	167	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2020	28/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para Consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	168	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/07/2020	30/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar Paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	169	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2020	28/07/2020

Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente ao Hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	170	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jean Alves de Lima	Enfermeiro

Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2020	28/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente ao hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	171	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2020	28/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	172	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2020	28/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internação	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	173	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2020	28/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para Consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	174	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2020	28/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	175	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Marigliod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2020	28/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	176	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2020	29/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	177	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2020	29/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	178	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Leandro Franca	Conselheiro Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2020	29/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar 4 Adolescentes da casa lar para atendimento Medico	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	179	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Marilda Alves de Lima	Conselheira Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2020	29/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar 4 Adolescentes da casa lar para atendimento Medico	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	180	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Maria Antonia dos Reis Dutra	Conselheira Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2020	29/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar 4 Adolescentes da casa lar para atendimento Medico	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	181	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2020	29/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no ortopedista	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	182	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2020	29/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	183	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2020	29/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	184	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2020	29/07/2020
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	185	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/07/2020	30/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar Paciente para Consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	186	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2020	31/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar Paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	187	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Leandro França	Conselheiro Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/07/2020	30/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar 2 Adolescentes da casa lar para atendimento Medico	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	188	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Marilda Alves de Lima	Conselheira Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/07/2020	30/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar 2 Adolescentes da casa lar para atendimento Medico	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	189	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Maria Antonia dos Reis Dutra	Conselheira Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/07/2020	30/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar 2 Adolescentes da casa lar para atendimento Medico	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	190	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/07/2020	30/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	191	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Marigliod	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	30/07/2020	30/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	192	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/07/2020	30/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	193	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/07/2020	30/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	A serviço do DETRAN	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	194	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/07/2020	30/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente ao Hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	195	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida Dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/07/2020	30/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante ao Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	196	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2020	13/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para Radioterapia	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	197	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2020	14/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	198	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2020	31/07/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar Paciente CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	199	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2020	31/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	200	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2020	31/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao Hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	201	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2020	31/07/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente ao Hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	202	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2020	31/07/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar Paciente Para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	203	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Jesse de Matos	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/07/2020	30/07/2020
Destino	Ivaiporã/Campo Mourão – PR	
Objetivo	Levar Peças em Ivaiporã e Buscar peças em campo mourão para a máquina do Porteira Adentro	
Número Diárias/Valor	1	250,00

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 31 julho de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Collito

Código Identificador:EF9441B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 14.08.2020

Exercício: 2020

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 06/08/2020 a 14/08/2020

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOAO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00	10/08/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	535.221,16
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00	10/08/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	145,08
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00.00	11/08/2020	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONA VÍRUS (COVID-	239.583,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00	11/08/2020	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	2.732,22
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00	12/08/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	5.788,10
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00	12/08/2020	Outras Transferências da União - AFM - LC 173/2020	670.530,83
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00	14/08/2020	Transferências do Salário-Educação - Principal	62.051,63
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00.00	06/08/2020	MS/ASSISTÊNCIA FINANC. COMPL. COMBATE AS ENDEMIAS	350,00
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00.00	06/08/2020	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONA VÍRUS (COVID-	50.246,00
1.7.1.8.12.1.1.09.00.00.00	06/08/2020	MDS-SUAS/EPI- COVID-19	8.925,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00	07/08/2020	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.624,06
Total			1.579.197,08

JOAO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA

Secretario de Fazenda

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:7D273852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 198/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras multifuncionais e tonners, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	MULTIFUNCIONAL ECOTANK WI-FI / E- PRINT MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA MENOR CUSTO DE IMPRESSÃO: 7.500 PÁGINAS EM CORES E 4.500 PÁGINAS EM PRETO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM GERAL: SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA@/WINDOWS@ 7/WINDOWS@ 8/8.1/WINDOWS@ 10 (32BIT/ 64BIT), WINDOWS SERVER@ 2003 SP2? WINDOWS SERVER@ 2016? MAC OS X 10.6.8? MAC OS 10.13.X8 DIMENSÕES: ABERTO: 37,5 X 57,8 X 25,3 CM / FECHADO: 37,5 X 34,7 X 17,9 CM CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO USB 2.0) (802.11 B/G/N)5, WI-FI DIRECT@6 IMPRESSÃO DO DISPOSITIVO MÓVEL: IMPRESSÃO DE DISPOSITIVO MÓVEL: GOOGLE CLOUD PRINTTM.	EPSON	UN	2	854,00	1.708,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em local determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após solicitação do Secretário Responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS

Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador: 85A0C43B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 199/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: BRUNA ADRIANY BARBOSA RIBEIRO 11694326977

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras multifuncionais e tonners, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÕES / MULTITAREFA SUPORTADA IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO; 6 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 5,4 SEGUNDOS; EM ATÉ 12,9 SEGUNDOS (100 V) PRETO; 7 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO (MELHOR): 600 X 600 DPI, ATÉ 4800 X 600 DPI APRIMORADOS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO HP FASTRES 1200, HP PRORES 1200, 600 DPI NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 1 (PRETO) FUNÇÕES AVANÇADAS DO SCANNER DIGIT. PARA E-MAIL; DIGIT. PARA NUVEM; DIGIT. PARA USB; DIGIT. PARA PASTA DE REDE; PESQUISA DE E-MAIL LDAP CONECTIVIDADE PADRÃO 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 HOST USB; 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T; 1 802.11B/G/N SEM FIO; FÁCIL ACESSO CAPACIDADE SEM FIOS WIFI	HP LASERJET PRO	UN	6	2.000,00	12.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em local determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após solicitação do Secretário Responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

BRUNA ADRIANY BARBOSA RIBEIRO

Bruna Adriany Barbosa Ribeiro 11694326977

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador: 188C472B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 200/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança do trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
18	LUVA DE MALHA COM BORRACHA NITRILICA.	SUPERSAFETY	PAR	700	4,44	3.108,00
21	LUVA VAQUETA COM REFORÇO NO PUNHO 7CM.	CALSEG	PAR	700	7,99	5.593,00
VALOR TOTAL.....R\$ 8.701,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues em local determinados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após emissão solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEITON CESAR LONGO
Mastersul Equipamentos De Segurança Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador: CCF7F68B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 201/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança do trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO PRETO.	CARTOOM	PAR	80	19,19	1.535,20
2	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETO.	CARTOOM	PAR	80	20,47	1.637,60
15	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA POMP MUFFLER.	KALIPSO	UNID	50	15,00	750,00
16	LUVAS DE RASPA CURTA SEM REFORÇO 7 CM.	GB LUVAS	PAR	250	5,25	1.312,50
19	LUVA DE MALHA DE ALGODÃO.	KALIPSO	PAR	500	1,95	975,00
20	LUVA DE RASPA LONGA – 15CM.	GB LUVAS	PAR	300	6,58	1.974,00
VALOR TOTAL.....R\$ 8.184,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues em local determinados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após emissão solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA

Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5E068178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 202/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: GLOBAL - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança do trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
13	ÓCULOS ESCURO FECHADO DE PROTEÇÃO.	DANNY	UNID	300	2,18	654,00
14	ÓCULOS TRANSPARENTE FECHADO DE PROTEÇÃO.	DANNY	UNID	300	2,18	654,00
17	LUVAS PVC FORRADA VERDE 36 CM.	VOLK	PAR	600	4,40	2.640,00
VALOR TOTAL.....R\$ 3.948,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues em local determinados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após emissão solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

YARA CAROLINE DOS SANTOS SLAVIERO

Global - Comércio De Equipamentos De Proteção Individual EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A147C85D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 203/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança do trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
3	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 37.	EFFE/ F1 BEP MO	PAR	70	29,00	2.030,00
4	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 38.	EFFE/ F1 BEP MO	PAR	50	29,00	1.450,00
5	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 39.	EFFE/ F1 BEP MO	PAR	70	29,00	2.030,00
6	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 40.	EFFE/ F1 BEP MO	PAR	70	29,00	2.030,00
7	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 41.	EFFE/ F1 BEP MO	PAR	70	29,00	2.030,00
8	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 42.	EFFE/ F1 BEP MO	PAR	70	29,00	2.030,00
9	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 43.	EFFE/ F1 BEP MO	PAR	40	29,00	1.160,00
10	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 44.	EFFE/ F1 BEP MO	PAR	30	29,00	870,00
11	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU, Nº 36.	EFFE/ F1 BEP MO	PAR	80	29,00	2.320,00
VALOR TOTAL.....R\$ 15.950,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues em local determinados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após emissão solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANE SAGATI

Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FDEBA04D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 204/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: LOANCHAVES SERVIÇOS DE CHAVEIROS - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de peças de discos de tacógrafos e tacógrafos e prestação de serviços de chaveiro, para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente; Trabalho e Serviço Social; Indústria, Comércio e Agricultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVES SIMPLES.	GOLD	UN	160	9,00	1.440,00
2	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE SIMPLES DE AUTOMÓVEIS.	GOLD	UN	30	24,00	720,00
3	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA COM CHIP PARA AUTOMÓVEIS SIMPLES.	GOLD	UN	10	200,00	2.000,00
4	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE PVC.	GOLD	UN	10	13,00	130,00
5	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TETRA.	GOLD	UN	5	30,00	150,00
6	FORNECIMENTO DE CILINDRO DE FECHADURA.	AROUCA	UN	25	29,00	725,00
7	FECHADURA TUBULAR PARA PORTA DIVISÓRIA COM TRINCO CENTRAL, BOTÃO GIRA INTERNO E FECHAMENTO EXTERNO COM CHAVE.	SOPRANO	UN	30	69,00	2.070,00
8	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO - TIPO BLINDEX.	AROUCA	UN	20	52,00	1.040,00
9	CILINDRO DA FECHADURA PARA ARMARIO DE AÇO.	3F	UN	45	26,00	1.170,00
15	MÃO DE OBRA.		HR	150	68,00	10.200,00
VALOR TOTAL.....R\$ 19.645,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Referente aos itens 06, 07, e 08 o fornecedor deverá executar os serviços em até 01 (uma) hora após a solicitação, já em relação aos demais itens, o prazo máximo será de 02 (dois) dias após a solicitação e em relação aos demais itens, o prazo máximo será de 02 (dois) dias após a solicitação, nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ DELFUZZI FILHO

Loanchaves Serviços de Chaveiros - EIRELI

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:8E2A4D51**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 205/2019****EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2019-PML****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INOVA TRUCK LTDA****OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição de peças de discos de tacógrafos e tacógrafos e prestação de serviços de chaveiro, para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente; Trabalho e Serviço Social; Indústria, Comércio e Agricultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
10	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES.	TCO	CX	20	51,00	1.020,00
11	DISCO TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES.	VDO	CX	20	51,00	1.020,00
12	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL E DIÁRIO 180 KM CAIXA COM 100 UNIDADES.	VDO	CX	20	51,00	1.020,00
13	TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM.	VDO	UN	4	2.760,00	11.040,00
14	TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM.	VDO	UN	3	2.760,00	8.280,00
VALOR TOTAL.....						R\$ 22.380,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Referente aos itens 06, 07, e 08 o fornecedor deverá executar os serviços em até 01 (uma) hora após a solicitação, já em relação aos demais itens, o prazo máximo será de 02 (dois) dias após a solicitação e em relação aos demais itens, o prazo máximo será de 02 (dois) dias após a solicitação, nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI

Inova Truck LTDA

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:72810A5C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 206/2019****EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2019-PML****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AUTO MECANICA CARROCINI LTDA ME****OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 04 é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para peças e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para serviços

LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL. (ABNT NBR 15296). REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS AMBULÂNCIAS E VANS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	45%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS AMBULÂNCIAS E VANS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	HORA TRABALHADA R\$	R\$ 66,50

RELAÇÃO DAS AMBULÂNCIAS E VANS:				
ORD.	TIPO	MARCA/MODELO	ANO DE FABRIC./MODELO	PLACA
1	AMBULÂNCIA	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
2	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
3	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
4	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
5	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
6	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
7	AMBULÂNCIA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
8	AMBULÂNCIA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
9	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
11	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
12	VAN/MICROÔNIBUS	RENAULT/MASTER L2H2 VITRE 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
13	VAN/MICROÔNIBUS	CITROËN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
14	VAN/MICROÔNIBUS	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
15	VAN/MICROÔNIBUS	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
16	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER	2018/2019	BDA-6A69
17	VAN/MICROÔNIBUS	MB SPRINTER	2018/2019	BCO-0235
18	AMBULÂNCIA	GM/MONTANA	219/2019	BDF-8H65

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veículo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.

Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretário não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

SALVADOR AUGUSTO CARROCINI

Auto Mecânica Carrocini LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador: 3125ECA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 207/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BELINELLI & SILVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 03 é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para peças e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para serviços

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMINHÕES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	36%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMINHÕES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	HORA TRABALHADA R\$	R\$ 118,50

RELAÇÃO DOS CAMINHÕES:				
ORD.	TIPO	MARCA/MODELO	ANO DE FABRIC./MODELO	PLACA
1	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
2	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
3	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
4	CAMINHÃO	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
5	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
6	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
7	CAMINHÃO	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
8	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
9	CAMINHÃO	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
10	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
11	CAMINHÃO	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
12	CAMINHÃO	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
13	CAMINHÃO	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
14	CAMINHÃO	VOLVO FH 440 6X2T	2009/2009	IPN-2A15
15	CAMINHÃO	CARRETA FACCHINI	2008/2008	IOR-3A11
16	CAMINHÃO	FORD/CARGO 2629 6X4	2018/2019	BCW-4B17
17	CAMINHÃO	FORD/CARGO 816S	2018/2018	BCC-3632

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veículo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.

Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretário não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO URSULINO DA SILVA

Belinelli & Silva LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4CF6D28A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 208/2019

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA**

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 06 é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para peças e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para serviços

LOTE 06			
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	DE
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS TRATORES, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	36%	
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	HORA TRABALHADA R\$	R\$ 142,20

RELAÇÃO DOS TRATORES			
ORD.	TIPO	MARCA/MODELO	ANO DE FABRIC./MODELO
01	TRATOR AGRÍCOLA	VALMET/78	1990/1990
02	TRATOR AGRÍCOLA	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001
03	TRATOR AGRÍCOLA	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006
04	TRATOR AGRÍCOLA	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veículo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.

Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o concerto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretário não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROMILDO CAVALARI
Cavalari - Motores e Equipamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DED41838

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 209/2019**

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCELO DE SOUZA BARROSO - EPP**

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços

Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 01 é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para peças e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para serviços.

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTADO	DE
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	66%	
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	HORA TRABALHADA R\$	R\$ 31,85

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES:

ORD.	TIPO	MARCA/MODELO	ANO DE FABRIC./MODELO	PLACA
1	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
3	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
4	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670
5	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	VEÍCULO LEVE	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	VEÍCULO LEVE	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	VEÍCULO LEVE	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	VEÍCULO LEVE	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWI-5279
17	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
18	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
19	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
20	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
21	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
22	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
23	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
24	VEÍCULO LEVE	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
25	VEÍCULO LEVE	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
26	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
27	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810
28	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
29	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
30	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
31	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
32	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128
33	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
34	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
35	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317
36	VEÍCULO LEVE	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J84
37	VEÍCULO LEVE	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J83
38	VEÍCULO LEVE	CITROEN/AIRCROSS	2018/2019	BDD-8B59
39	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2019/2019	BDE-0J86
40	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2018/2019	BCT-3B89
41	VEÍCULO LEVE	PALIO WEEKEND 1.8	2013/2014	AXB-0479
42	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6490
43	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6491
44	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO ATTRACTIV 1.0	2018/2019	BCW-8107

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo boque do veículo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.

Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entregá-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretário não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO DE SOUZA BARROSO

Marcelo de Souza Barroso -EPP

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:98EE0B79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 210/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**EMPRESA DETENTORA: MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 02 é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para peças e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para serviços.

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CAMIONETES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	48%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CAMIONETES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	HORA TRABALHADA R\$	R\$ 63,65

RELAÇÃO DAS CAMIONETES:				
ORD.	TIPO	MARCA/MODELO	ANO DE FABRIC./MODELO	PLACA
1	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
2	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
3	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
4	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
5	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
6	CAMINHONETE	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
7	CAMINHONETE	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
8	CAMINHONETE	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
9	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2018/2019	BCP-2696
10	CAMINHONETE	RENAULT DUSTER OROCH	2018/2019	BCG-3379

O preço global estabelecido para o lote 07 é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para peças e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para serviços.

LOTE 07			
ITEM	DESCRIÇÃO		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA/LANTARNEGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, AUTO VIDROS E CAPOTARIA (ABAIXO), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	25%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA/LANTARNEGEM (SUBSTITUIÇÃO OU CONserto/REPARAÇÃO DE LATARIA E PARTES DE FIBRA DE VIDRO, PARACHOQUE, ETC), PINTURA AUTOMOTIVA (EXTERNA OU INTERNA, COM POLIMENTO E SECAGEM RÁPIDA), AUTO VIDROS (SUBSTITUIÇÃO DOS VIDROS FRONTAL, TRASEIRO E LATERAL, BORRACHAS DOS VIDROS, POLIMENTO DOS PARABRISAS E COLOCAÇÃO DE PELÍCULA) E CAPOTARIA (SUBSTITUIÇÃO OU CONserto DE ESTOFADOS E COBERTURA INTERNA DO VEÍCULO), E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	HORA TRABALHADA R\$	R\$ 58,50

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS:			
ORD.	MARCA/MODELO	ANO DE FABRIC./MODELO	PLACA
1	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
3	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670
5	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWI-5279
17	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
21	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
22	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
23	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
24	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
25	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
26	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
27	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810
28	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
29	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
30	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
31	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
32	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128
33	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
34	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
35	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317
36	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
37	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
38	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
39	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
40	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
41	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
42	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
43	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
44	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
45	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
46	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
47	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
48	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
49	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
50	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
51	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
52	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
53	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
54	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
55	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
56	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
57	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
58	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
59	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
60	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
61	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
62	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
63	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
64	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
65	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
66	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
67	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
68	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
69	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
70	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
71	IVECO/3510VI RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
72	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
73	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
74	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
75	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
76	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
77	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
78	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
79	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
80	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
81	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
82	CITROËN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
83	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
84	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
85	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010	***.***

86	CATERPILLAR/924K	2015/2015	***.***
87	CATERPILLAR/416E4X4	2012/2012	***.***
88	CATERPILLAR/120K	2012/2012	***.***
89	NEW HOLLAND/12B	2007/2007	***.***
90	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012	***.***
91	XCMG/XE125BR	2017/2017	***.***
92	JCB/3C4X4	2011/2011	***.***
93	CASE/845	2010/2010	***.***
94	VALMET/78	1990/1990	***.***
95	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001	***.***
96	NEW HOLLAND/TL85E4X4	2006/2006	***.***
97	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974	***.***
98	VOLVO FH 440 6X2T	2009/2009	IPN-2A15
99	CARRETA FACCHINI	2008/2008	IOR-3A11
100	FORD/CARGO 2629 6X4	2018/2019	BCW-4B17
101	FORD/CARGO 816S	2018/2018	BCC-3632
102	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2019/2019	BDE-0J86
103	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2018/2019	BCT-3B89
104	PALIO WEEKEND 1.8	2013/2014	AXB-0479
105	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J84
106	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J83
107	CITROEN/AIRCROSS	2018/2019	BDD-8B59
108	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2019/2019	BDE-0J86
109	VOLKSWAGEN/15-190	2018/2019	BCO-0253
110	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6490
111	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6491
112	FIAT/UNO ATTRACTIV 1.0	2018/2019	BCW-8I07
113	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2018/2019	BCP-2696
114	RENAULT/DUSTER OROCH	2018/2019	BCG-3379
115	RENAULT/MASTER	2018/2019	BDA-6A69
116	MB SPRINTER	2018/2019	BCO-0235
117	GM/MONTANA	219/2019	BDF-8H65

O preço global estabelecido para o lote 08 é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para peças e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para serviços.

LOTE 08			
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	
01	ACESSÓRIOS E COMPONENTES, NOVOS, DE LINHA DE MONTAGEM ORIGINAL DO VEÍCULO, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	25%	
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS: (SUBSTITUIÇÃO OU CONserto/REPARAÇÃO DE FARÓIS, LANTERNAS, LANTERNAS DE SETA TRASEIRAS E DIANTEIRAS, RETROVISORES, MACANETAS, PUXADORES DE PORTAS, FECHADURAS, LIMPADORES DE PARABRISAS, MAQUINA DE VIDRO, CALOTAS, RODAS DE ALUMÍNIO OU LIGA LEVE, EMBLEMAS, VOLANTES, MANOPLAS DE CAMBIO, COBERTURA DE PAINÉIS, BOTÕES, DIFUSORES DE AR, PARTE MECANICA DO FUNCIONAMENTO DOS BANCOS, CINTO DE SEGURANÇA, BORRACHAS DAS PORTAS), E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	HORA TRABALHADA R\$	R\$ 58,50

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS:			
ORD.	MARCA/MODELO	ANO DE FABRIC./MODELO	PLACA
1	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
3	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670
5	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWL-5279
17	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKB-5549
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
21	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
22	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
23	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
24	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
25	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
26	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
27	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810

28	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
29	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
30	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
31	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
32	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128
33	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
34	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
35	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317
36	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
37	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
38	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
39	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
40	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
41	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
42	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
43	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
44	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
45	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
46	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
47	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
48	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
49	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
50	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
51	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
52	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
53	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
54	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
55	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
56	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
57	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
58	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
59	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
60	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
61	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
62	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
63	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
64	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
65	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
66	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
67	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
68	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
69	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
70	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
71	IVECO/3510VI RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
72	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
73	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
74	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
75	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
76	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZ-4697
77	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
78	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
79	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
80	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
81	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
82	CITROËN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
83	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
84	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
85	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010	***.***
86	CATERPILLAR/924K	2015/2015	***.***
87	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012	***.***
88	CATERPILLAR/120K	2012/2012	***.***
89	NEW HOLLAND/12B	2007/2007	***.***
90	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012	***.***
91	XCMG/XE125BR	2017/2017	***.***
92	JCB/3C 4X4	2011/2011	***.***
93	CASE/845	2010/2010	***.***
94	VALMET/78	1990/1990	***.***
95	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001	***.***
96	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006	***.***
97	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974	***.***
98	VOLVO FH 440 6X2T	2009/2009	IPN-2A15
99	CARRETA FACCHINI	2008/2008	IOR-3A11
100	FORD/CARGO 2629 6X4	2018/2019	BCW-4B17
101	FORD/CARGO 816S	2018/2018	BCC-3632
102	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J84
103	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J83
104	CITROËN/AIRCROSS	2018/2019	BDD-8B59
105	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2019/2019	BDE-0J86
106	VOLKSWAGEN/15-190	2018/2019	BCO-0253
107	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2018/2019	BCT-3B89
108	PALIO WEEKEND 1.8	2013/2014	AXB-0479
109	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6490
110	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6491
111	FIAT/UNO ATTRACTIV 1.0	2018/2019	BCW-8I07
112	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2018/2019	BCP-2696
113	RENAULT/DUSTER OROCH	2018/2019	BCG-3379
114	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L	2018/2019	BCO-3295
115	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L	2018/2019	BDA-8E33
116	RENAULT/MASTER	2018/2019	BDA-6A69

117	MB SPRINTER	2018/2019	BCO-0235
118	GM/MONTANA	219/2019	BDF-8H65

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veículo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.

Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretário não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA

Markão – Comércio de Peças e Acessórios EIRELI

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:F1D8C2C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 211/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SARANDI TRATORES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 05 é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para peças e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para serviços.

LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	DE
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS PESADAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	36%	
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS ESADAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	HORA TRABALHADA R\$	R\$ 142,20

RELAÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS:			
ORD.	TIPO	MARCA/MODELO	ANO DE FABRIC./MODELO
1	PÁ CARREGADEIRA	NEW HOLLAND/12B	2007/2007
2	MINI PÁ CARREGADEIRA	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012
3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	XCMG/XE125BR	2017/2017
4	RETROESCAVADEIRA	JCB/3C4X4	2011/2011
5	MOTONIVELADORA	CASE/845	2010/2010
6	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	XCMG/XE 150BR	2017/2017

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veículo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.

Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretário não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ODAIR VITORIANO
Sarandi Tratores LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador: 78EC6C06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 016/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RAFAEL PETTENUCCI DE SOUZA – RESTAURANTE TROPICAL

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de marmitex, refeição e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE - Valor do Lote: R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	MARMITEX, DEVIDAMENTE EMBALADA, A SEREM RETIRADAS NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, COM PESO MÍNIMO DE 01 (UM) QUILO: CONTENDO NO MÍNIMO O SE	UN	800	11,50	9.200,00
2	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE, DEVENDO SER SERVIDO NO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER NO PERÍMETRO URBANO DE LOANDA, CONTENDO NO MÍNIMO O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPO	UN	500	15,00	7.500,00
3	REFRIGERANTE EM LATA DE NO MÍNIMO 350 ML.	UN	1000	3,00	3.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da presente licitação será feita imedito, na sede da empresa contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda-Pr.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL PETTENUCCI DE SOUZA
Rafael Pettenucci de Souza – Restaurante Tropical

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador: 780B4FFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 017/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Uniformes Escolares para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
2	BERMUDA – EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 270G/M2COR AZUL MARINHO PANTONE 194020TP, COM APLICAÇÃO DE DEBRUM TIPO “VIVO” NA COSTURA LATERAL DAS PERNAS DESDE O CÓS ATÉ A BAINHA COM APROXIMADAMENTE 4 MM NA COR BRANCA, CÓS COM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDO COM 03 COSTURAS PONTO CORRENTE, BAINHA DAS PERNAS COM 2,5 CM EM GALONEIRA COM COBERTURA INFERIOR, UM BOLSO TRASEIRO CHAPADO NO LADO DIREITO. COSTURAS DE FECHAMENTO E GANCHOS EM OVERLOQUE, REFORÇO DE TRAVETE NOS CANTOS DA ABERTURA DO BOLSO, ACABAMENTO IMPECÁVEL COM LIMPEZA DE FIOS, PRODUTO NOVO E SEM USO, COM QUALIDADE E DURABILIDADE QUE DELE NATURALMENTE SE ESPERAM. ITEM EXCLUSIVO	FÊNIX TEXTIL	UN	1586	8,82	13.988,52

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materias deverão ser entregues na dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 dias após a solicitação da respectiva Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

EDVALDO ORATHES

FRS Indústria e Comércio EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador: 3A30509D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 018/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TMQ OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Uniformes Escolares para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
3	SHORTS SAIA- EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 270G/M2 COR AZUL MARINHO PANTONE 194020TP, COM APLICAÇÃO DE DEBRUM TIPO “VIVO” NA COSTURA LATERAL DAS PERNAS DESDE O CÓS ATÉ A BAINHA COM APROXIMADAMENTE 4MM NA COR BRANCA, CÓS COM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDO COM 03 COSTURAS PONTO CORRENTE, BAINHA DAS PERNAS COM 2,5 CM EM GALONEIRA COM COBERTURA INFERIOR, COSTURAS DE FECHAMENTO E GANCHOS EM OVERLOQUE, REFORÇO DE TRAVETE NOS CANTOS DA ABERTURA DO BOLSO, ACABAMENTO IMPECÁVEL COM LIMPEZA DE FIOS, PRODUTO NOVO E SEM USO, COM QUALIDADE E DURABILIDADE QUE DELE NATURALMENTE SE ESPERAM. ITEM EXCLUSIVO	DUQUE UNIFORMES	UN	1537	8,82	13.556,34

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materias deverão ser entregues na dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 dias após a solicitação da respectiva Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

THARSIS MATHEUS QUENNEHEN OLIVEIRA

TMQ Oliveira Confeções EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador: 3708AF1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 019/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: VITTAE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual locação de aparelho concentrador de oxigênio, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata e as unidades de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM VAZÃO DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEL EM ATÉ 10 LITROS/MIN., NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE O ₂ DE 92 +/- 4% A 8-10 LPM/94 +/- 2% A 3 – 7 LPM / 92 +/- 4% A 1 – 2 LPM. ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 43 DB EM UM METRO DE DISTÂNCIA, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 350 WATTS E PESO DO APARELHO DE NO MÁXIMO 25 KG, EQUIPADO COM CATETER, PROLONGAMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS E UMIDIFICADOR. COM CILINDRO DE RESERVA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 HORAS, EQUIPADO COM FLUXÔMETRO E VÁLVULA REGUALDORA, BEM COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO RESERVA DO CHÃO. MARCA/MODELO: MILLENIUM M10 – PHILIPS RESPIRONICS	DIÁRIA	1000	17,33	17.330,00
2	LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM VAZÃO DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEL DE 0,5 A 5 LITROS/MIN., NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE O ₂ DE 92% (+/- 3%), ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 43 DB EM UM METRO DE DISTÂNCIA, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 350 WATTS E PESO DO APARELHO DE NO MÁXIMO 25 KG, EQUIPADO COM CATETER, PROLONGAMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS E UMIDIFICADOR. COM CILINDRO DE RESERVA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 HORAS, EQUIPADO COM FLUXÔMETRO E VÁLVULA REGULADORA, BEM COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO RESERVA NO CHÃO. MARCA/MODELO: EVERFLO 110V – PHILIPS RESPIRONICS	DIÁRIA	3000	13,00	37.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá acusar o recebimento dos pedidos, agendar e realizar as entregas nos locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

ANDRÉ MENEGHEL RANDO JUNIOR

Vittae Reabilitação e Prevenção a Saúde LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador: 7AC9DF69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 020/2020

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2019-PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de livros didáticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R\$ 394.680,00 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	LIVRO DIDÁTICO INFANTIL 1, PERTENCENTE A COLEÇÃO ENTRELINHAS PARA VOCÊ - (A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE NO MÍNIMO DE 31 LIVROS DO PROFESSOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL).	SEFE	UN	236	286,00	67.496,00
2	LIVRO DIDÁTICO INFANTIL 2, PERTENCENTE A COLEÇÃO ENTRELINHAS PARA VOCÊ - (A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE NO MÍNIMO DE 22 LIVROS DO PROFESSOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL).	SEFE	UN	210	286,00	60.060,00
3	LIVRO DIDÁTICO INFANTIL 3, PERTENCENTE A COLEÇÃO ENTRELINHAS PARA VOCÊ - (A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE NO MÍNIMO DE 19 LIVROS DO PROFESSOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL).	SEFE	UN	224	286,00	64.064,00
4	LIVRO DIDÁTICO INFANTIL 4, PERTENCENTE A COLEÇÃO ENTRELINHAS PARA VOCÊ - (A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE NO MÍNIMO DE 25 LIVROS DO PROFESSOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL).	SEFE	UN	360	286,00	102.960,00
5	LIVRO DIDÁTICO INFANTIL 5, PERTENCENTE A COLEÇÃO ENTRELINHAS PARA VOCÊ - (A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE NO MÍNIMO 22 LIVROS DO PROFESSOR, COFORME SOLICITATAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL).	SEFE	UN	350	286,00	100.100,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinandos pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI

SEFE – Sistema Educacional Família e Escola LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador: ACBB0614

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 021/2020**

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2019-PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de jogos de cama, cobertores, capote, tropé, scrub e campo cirúrgico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	CAMPO CIRÚRGICO 1,00X1,00 BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, 260G/N2 NA COR VERDE BANDEIRA, BAINHA SIMPLES MEDINDO MÍNIMO DE 01CM.	ATA MALHARIA	UNID	40	18,90	756,00
5	CAPOTE PARA USO HOSPITALAR, PARA PROFISSIONAIS SAÚDE EM CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHO M, BRIM LEVE NA COR VERDE BANDEIRA, 100% ALGODÃO, MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA 0,7CM COMPRIMENTO E CINTO TEXTURA ENCORPADA, ABERTO NAS COSTAS, CM TRÊS FITAS DE AMARRAÇÃO TRANSPASSADO POR TRÁS, COM FITA PARA AMARRAR A CINTURA, DECOTE REDONDO EM RIBANA 04 CM LARGURA, COM ALÇA ENTRE O DEDO POLEGAR CONFORME AS NORMAS DA ABNT.	ATA MALHARIA	UNID	20	56,60	1.132,00
6	CAPOTE PARA USO HOSPITALAR, PARA PROFISSIONAIS SAÚDE EM CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHO G, BRIM LEVE NA COR VERDE BANDEIRA, 100% ALGODÃO, MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA 0,7 CM COMPRIMENTO CINTO TEXTURA ENCORPADA, ABERTO NAS COSTAS, CM TRÊS FITAS DE AMARRAÇÃO TRANSPASSADO POR TRÁS, COM FITA PARA AMARRAR A CINTURA, DECOTE REDONDO EM RIBANA 04 CM LARGURA, COM ALÇA ENTRE O DEDO POLEGAR CONFORME AS NORMAS DA ABNT.	ATA MALHARIA	UNID	50	56,60	2.830,00
7	CAPOTE PARA USO HOSPITALAR, PARA PROFISSIONAIS SAÚDE EM CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHO GG, BRIM LEVE NA COR VERDE BANDEIRA, 100% ALGODÃO, MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA 0,7 CM COMPRIMENTO CINTO TEXTURA ENCORPADA, ABERTO NAS COSTAS, CM TRÊS FITAS DE AMARRAÇÃO TRANSPASSADO POR TRÁS, COM FITA PARA AMARRAR A CINTURA, DECOTE REDONDO EM RIBANA 04 CM LARGURA, COM ALÇA ENTRE O DEDO POLEGAR CONFORME AS NORMAS DA ABNT.	ATA MALHARIA	UNID	20	56,60	1.132,00
8	PROPÉ PARA CENTRO CIRÚRGICO, EM BRIM LEVE COM VERDE BANDEIRA, AGARRAMENTO EM ELÁSTICO, TAMANHO P.	ATA	UNID	30	9,00	270,00

		MALHARIA				
9	PROPÉ PARA CENTRO CIRÚRGICO, EM BRIM LEVE COM VERDE BANDEIRA, AGARRAMENTO EM ELÁSTICO, TAMANHO M.	ATA MALHARIA	UNID	30	9,00	270,00
10	PROPÉ PARA CENTRO CIRÚRGICO, EM BRIM LEVE COM VERDE BANDEIRA, AGARRAMENTO EM ELÁSTICO, TAMANHO G.	ATA MALHARIA	UNID	30	9,00	270,00
14	SCRUB UNISSEX CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, A BLUSA POSSUI GOLA V E DOIS BOLSOS INFERIORES, NA COR VERDE MUSGO. A CALÇA É LISA NA COR VERDE MUSGO E POSSUI ELÁSTICO.	ATA MALHARIA	UNID	20	52,80	1.056,00
15	SCRUB UNISSEX CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, A BLUSA POSSUI GOLA V E DOIS BOLSOS INFERIORES, NA COR VERDE MUSGO. A CALÇA É LISA NA COR VERDE MUSGO E POSSUI ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO M.	ATA MALHARIA	UNID	30	52,80	1.584,00
16	SCRUB UNISSEX CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, A BLUSA POSSUI GOLA V E DOIS BOLSOS INFERIORES, NA COR VERDE MUSGO. A CALÇA É LISA NA COR VERDE MUSGO E POSSUI ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO G.	ATA MALHARIA	UNID	30	52,80	1.584,00
17	SCRUB UNISSEX CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, A BLUSA POSSUI GOLA V E DOIS BOLSOS INFERIORES, NA COR VERDE MUSGO. A CALÇA É LISA NA COR VERDE MUSGO E POSSUI ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO GG.	ATA MALHARIA	UNID	15	52,80	792,00
VALOR TOTAL.....R\$ 11.676,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinando pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS RENATO CANDIDO

Joyce Caroline da Conceição Confeccões - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FE102B87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 022/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de jogos de cama, cobertores, capote, tropé, scrub e campo cirúrgico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
2	CAMPO CIRÚRGICO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, 260G/N2 NA COR VERDE BANDEIRA, MEDINDO 1,20M LARGURA X 1,60M COMPRIMENTO.	VITTAFLEX	UNID	60	20,00	1.200,00
3	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, MEDINDO 1,20 M LARGURA X 1,70M COMPRIMENTO EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, 260G/N2 NA COR VERDE BANDEIRA, BAINHA SIMPLES MEDINDO MÍNIMO DE 01 CM.	VITTAFLEX	UNID	20	23,50	470,00
4	CAMPO PARA LAP CIRÚRGICO, MEDINDO 1,50M COMPRIMENTO X 1,20M LARGURA, EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, 260G/N2, NA COR VERDE BANDEIRA, BAINHA SIMPLES MEDINDO MÍNIMO 01 CM.	VITTAFLEX	UNID	40	22,90	916,00
11	COBERTOR XADREZ, OPÇÕES DE CORES AZUL, VERMELHO E VERDE; TECIDO 100% POLIÉSTER TAMANHO: 1,53 X 2,30M.	GUARATINGUETA	UNID	50	59,90	2.995,00
12	TRAVESSEIRO HOSPITALAR 60CM X 40CM, REVESTIDO COM CAPA IMPERMEÁVEL.	VITTAFLEX	UNID	50	27,59	1.379,50
13	JOGO DE CAMA SOLTEIRO TECIDO 100% ALGODÃO, PERCAL 150 FIOS, COMPOSTO POR UM LENÇOL DE CIMA, UM LENÇOL DE BAIXO E UMA FRONHA. TODOS NA COR BRANCA, COM CERIGRAFIA COM NOME DO HOSPITAL DE 30CM X 15CM(LXA) NO CENTRO DO LENÇOL DE BAIXO E NO CENTRO DO LENÇOL DE CIMA E IDENTIFICAÇÃO COM CERIGRAFIA COM NOME DO HOSPITAL DE 15CM X 7CM (LXA)CM NO CENTRO DA FRONHA. IDENTIFICAÇÃO NA COR AZUL.	VITTAFLEX	UNID	300	45,00	13.500,00
VALOR TOTAL.....R\$ 20.460,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinando pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA

João Carlos Lopes Okuyama ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0D31B8BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 023/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de material elétrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
10	CAIXA MEDIÇÃO POLICARBONATO CNPH - COM LENTE (TRIFÁSICA).	FOX LUX	UN	20	134,00	2.680,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Pátio Municipal deste Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO

Botelho & Botelho LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:547857FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 024/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: TAKT GTN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de material elétrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
33	REATOR DE VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W/254V GALV. A FOGO COM SELO PROCEL.	TAKT GTN	UN	500	53,50	26.750,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Pátio Municipal deste Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

GILSON JOSÉ TESLUK

TAKT GTN Indústria E Comércio De Produtos Eletro Eletrônicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:957885B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 025/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de material elétrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
9	CABO PP 2 X 2,5 MM 1KV HEPR 90°.	CONDUSUL	UN	500	2,75	1.375,00
11	CAIXA MEDIÇÃO CN - PADRÃO COPEL.	ATUAL	UN	10	85,00	850,00
12	CONECTOR CUNHA IP 02X2,5MM TIPO A.	INTELLI	UN	500	4,15	2.075,00
15	CONECTOR CUNHA IP 4/0X2,5MM TIPO L.	INCESA	UN	600	6,90	4.140,00
47	RELÉ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTENCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-54, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PONTO DE CARGA DE 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) E DE DESLIGAMENTO NA RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: SISTEMA MAGNÉTICO/ELETROMECÂNICO ONDE UMA BOBINA SUBMETIDA A UMA CORRENTE ELÉTRICA CRIA UM CAMPO MAGNÉTICO QUE EXERCE UMA FORÇA SOBRE UMA PEÇA CONSTITUÍDA DE MATERIAL FERROMAGNÉTICO FECHANDO OU ABRINDO O CIRCUITO. (ITEM PRINCIPAL)	MARGIRIUS	UN	3375	15,97	53.898,75
48	RELÉ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTENCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-54, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PONTO DE CARGA DE 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) E DE DESLIGAMENTO NA RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: SISTEMA MAGNÉTICO/ELETROMECÂNICO ONDE UMA BOBINA SUBMETIDA A UMA CORRENTE ELÉTRICA CRIA UM CAMPO MAGNÉTICO QUE EXERCE UMA FORÇA SOBRE UMA PEÇA CONSTITUÍDA DE MATERIAL FERROMAGNÉTICO FECHANDO OU ABRINDO O CIRCUITO. (ITEM RESERVADO)	MARGIRIUS	UN	1125	15,97	17.966,25
55	RAMAL QUADRUPLEX 70 MM.	FICAP	UN	800	23,60	18.880,00
VALOR TOTAL.....						R\$ 99.185,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Pátio Municipal deste Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

CÉSAR DE MORAES RIBEIRO
Capel Elétrica EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:08EA4FE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 026/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V. B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
17	CONTACTOR CWM-32.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	20	68,00	1.360,00
18	CONTACTOR CWM-40.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	100	78,00	7.800,00
19	CONTACTOR CWM-50.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	15	84,50	1.267,50
20	CONTACTOR CWM-65.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	10	98,00	980,00
21	CONTACTOR CWM-95.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	15	125,00	1.875,00
50	SOQUETE E25-127W.	CERAMONT	UN	200	1,20	240,00
53	RAMAL QUADRUPLIX 25 MM.	METAL PRIME	UN	500	9,25	4.625,00
VALOR TOTAL.....R\$ 18.147,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Pátio Municipal deste Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VALDECIR DE ALMEIDA BARBOSA
V.B. Materiais Elétricos EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:76F87C15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 027/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
3	BRAÇO LUMINÁRIA LM-3 BR-2 COPEL GALVANIZADO A FOGO.	ALMIRANTE	UN	700	73,00	51.100,00
26	LUMINÁRIA LM-1 COPEL C/ POLICARBONATO.	ALMIRANTE	UN	500	62,00	31.000,00
27	LUMINÁRIA LM-3 COPEL C/ POLICARBONATO.	ALMIRANTE	UN	500	79,89	39.945,00
31	REATOR VAPOR DE SÓDIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA ÚTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM PRINCIPAL)	ALMIRANTE	UN	1130	42,49	48.013,70
32	REATOR VAPOR DE SÓDIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA ÚTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM RESERVADO)	ALMIRANTE	UN	370	42,49	15.721,30
34	REATOR VAPOR DE SÓDIO C/ BASE 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA ÚTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	ALMIRANTE	UN	50	45,89	2.294,50

35	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM PRINCIPAL)	ALMIRANTE	UN	2250	49,89	112.252,50
36	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM RESERVADO)	ALMIRANTE	UN	750	49,89	37.417,50
37	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W/254V - GALV. A FOGO COM SELO PROCEL.	ALMIRANTE	UN	800	80,00	64.000,00
38	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 400W 254V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	ALMIRANTE	UN	200	70,00	14.000,00
39	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 400W/254V - GALV. A FOGO COM SELO PROCEL.	ALMIRANTE	UN	200	70,00	14.000,00
41	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 400W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	ALMIRANTE	UN	200	66,00	13.200,00
43	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	ALMIRANTE	UN	800	35,49	28.392,00
46	REFLETOR RETANGULAR P/ LAMPADA 400W BOCAL E-40.	SPOTLUX	UN	100	35,00	3.500,00
56	LÂMPADA VAPOR DE METALICA, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3.0A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 4.200K, VIDA MEDIANA 12.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	ALUDAX	UN	2250	19,69	44.302,50
57	LÂMPADA VAPOR DE METALICA, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3.0A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 4.200K, VIDA MEDIANA 12.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM RESER VASO)	ALUDAX	UN	750	19,69	14.767,50
58	REATOR 250W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	ALMIRANTE	UN	500	55,00	27.500,00
60	REATOR 400 W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	ALMIRANTE	UN	300	69,00	20.700,00
VALOR TOTAL.....R\$ 582.106,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Pátio Municipal deste Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

ANDERSON HUGO DOS SANTOS

G5 Soluções em Iluminação Pública EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador: 8D50873D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 028/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de material elétrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor (R\$)	Unit.	Valor Total (R\$)
1	ARRUELA QUADRADA 5/8.	OLIVO	UN	500	0,61		305,00
2	BASE P/ RELE FOTO CELULA EXTERNA.	EXATRON	UN	800	3,75		3.000,00
4	CABO FLEX. 2,5 MM 750 V.	CORFIO	UN	1000	0,83		830,00
5	CABO FLEX. 4,0 MM 750V.	CORFIO	UN	1000	1,43		1.430,00
6	CABO FLEX. 6,0 MM 750V.	CORFIO	UN	1000	2,15		2.150,00
7	CABO FLEX. 10,0 MM 1 KV.	CORFIO	UN	1000	3,87		3.870,00
8	CABO FLEX. 16,0 MM 1 KV.	CORFIO	UN	1000	6,00		6.000,00
13	CONECTOR CUNHA IP 1/0X2,5MM TIPO J.	INTELLI	UN	800	5,05		4.040,00
14	CONECTOR CUNHA IP 2/0X2,5MM TIPO C.	INTELLI	UN	600	5,00		3.000,00
28	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM.	OLIVO	UN	100	6,76		676,00
29	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM.	OLIVO	UN	100	7,02		702,00
30	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM.	OLIVO	UN	500	9,18		4.590,00
40	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	JRC	UN	500	49,23		24.615,00
42	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	JRC	UN	50	29,49		1.474,50
44	RECEPTÁCULO REFORÇADO E27.	DECORLUX	UN	600	2,15		1.290,00
51	CONECTOR PERF. 16 X 2,5 MM.	INTELLI	UN	1500	10,14		15.210,00
54	RAMAL QUADRUPLEX 35 MM.	LAMESA	UN	800	12,85		10.280,00
59	REATOR 250 W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	JRC	UN	500	38,69		19.345,00
61	REATOR 400W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	JRC	UN	400	52,84		21.136,00
64	CAIXA DE MEDIDOR DE ENERGIA DE PLÁSTICO	TAF	UN	70	110,00		7.700,00
VALOR TOTAL.....R\$ 131.643,50							

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Pátio Municipal deste Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

Master Led Materiais Elétricos E Construção EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:241993B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 029/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS ME

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de material elétrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
16	CONECTOR PERF. 10-70 X 1,5-10,0 MM.	SANLIGHT	UN	700	3,70	2.590,00
22	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70 W, CORRENTE DA LAMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.235 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 90LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS. COM SELO PROCEL.	SANLIGHT	UN	1500	10,09	15.135,00
23	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70 W, CORRENTE DA LAMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.235 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 90LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS. COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	SANLIGHT	UN	800	10,09	8.072,00
24	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	SANLIGHT	UN	2813	12,91	36.315,83
25	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	SANLIGHT	UN	937	12,91	12.096,67
45	RECEPTÁCULO REFORÇADO E40.	SANLIGHT	UN	800	4,30	3.440,00
62	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W/220V, BASE E-40, POSIÇÃO UNIVERSAL DE TRABALHO, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 35.000 LUMENS, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 15.000 HRS., TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.500 A 5.500 K, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE ACENDIMENTO HQI E IGNITOR (PULSO 2,8 – 4,5KV)	SANLIGHT	UN	1000	20,84	20.840,00
VALOR TOTAL.....R\$ 98.489,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Pátio Municipal deste Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

RILDO LIMA DOS SANTOS

Adriana Leme Alves Materiais Elétricos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador: 31266E1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 030/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
17	FLANELA P/ LIMPEZA 38 X 58 CM (ITEM EXCLUSIVO).	SM	UNID	1337	1,45	1.938,65
30	PALHA DE AÇO Nº 0 (ITEM EXCLUSIVO).	VEGA	UNID	300	0,78	234,00
39	RODINHO P/ LIMPEZA 80CM C/ CABO COM 02 BORRACHAS (ITEM EXCLUSIVO).	LOCATELLI	UNID	30	6,94	208,20
53	TOALHA DE CHÃO LISTRADA GRANDE (TIPO BANHO) 85% DE ALGODÃO, TAMANHO 50X90 CM (ITEM EXCLUSIVO).	CATARINENSE	UNID	1600	2,87	4.592,00
58	ESCOVA SANITÁRIA TIPO GIRATÓRIA (ITEM EXCLUSIVO).	SANIT	UNID	50	2,55	127,50
62	CERA LIQUIDA, VERMELHA, AMARELA, INCOLOR-FRASCO C/ 750 ML (ITEM EXCLUSIVO).	RUBI	FR	50	2,90	145,00
67	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONILFENOL POLIGLICOL ÉTER, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE E VEÍCULO. PH 10,5 A 11,5 - DILUIÇÃO ATÉ 1:100 COM 5 LITROS - PRODUTO BIODEGRADÁVEL - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	MULT PISO	GL	30	39,00	1.170,00
68	GEL ANTI-SEPTICO 5 LITROS. COMPOSICAO> ALCOOL, TETRAHYDROXYPROPYL ETHYLEDIAMINE, CARBOMER, PROPYLENE, GLYCOL, SRBITOL E ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO).	FAZ	GL	150	24,00	3.600,00
80	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO).	PREMISSE	UNID	15	15,50	232,50
81	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ (ITEM EXCLUSIVO).	PREMISSE	UNID	15	16,20	243,00
82	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA PAPEL 2/3 DOBRAS, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS (ITEM EXCLUSIVO).	COMPACTO PREMISSE	UNID	50	17,90	895,00
83	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS (ITEM EXCLUSIVO).	COMPACTO PREMISSE	UNID	40	16,00	640,00
88	TOUCA REDE COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UNID	40	6,40	256,00
VALOR TOTAL.....R\$ 14.281,85						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANA MARA DA SILVA HILA
Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador: CBDA49AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 031/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAROL COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
35	PILHA PALITO ALCALINA C/2 UNID. AAA (ITEM EXCLUSIVO).	ELGIN	PC	450	3,00	1.350,00
46	SACO DE LIXO, PRETO, DE 30 L, RESISTENTE C/ 10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BOLHA PLAST	PC	1500	0,85	1.275,00
47	SACO DE LIXO, PRETO, DE 50 L, RESISTENTE C/10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BOLHA PLAST	PC	1500	0,99	1.485,00
64	DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCROSTANTE ACIDO PARA PISO. COMPONENTE ATIVO: ACIDO CLORIDRICO E ACIDO FLUORIDRICO. DILUI CADA PARTE DO PRODUTO EM DEZ PARTES DE ÁGUA. FORNECIDO EM GL 5LTS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	REMOVEX	GL	700	25,58	17.906,00
66	DETERGENTE NEUTRO C/ 500ML (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	FR	1870	1,17	2.187,90
87	SACO PLÁSTICO PICOTADO 30X40 C/500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	COEX	BOBI	100	14,45	1.445,00
VALOR TOTAL.....R\$ 25.648,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ APARECIDO ROTA
Carol Comercial EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9CA91395

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 032/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F. P. GARALUZ - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	BALDE GRANDE 15 LTRS PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	250	3,63	907,50
34	PILHA MÉDIA COMUM 1,5 (ITEM EXCLUSIVO).	ELGIN	UNID	400	0,84	336,00
36	PILHA PEQUENA C/ 4 UNID 1,5 COMUM (ITEM EXCLUSIVO).	VINIK	PC	400	2,29	916,00
69	GEL BAC. ANTISÉPTICO 1LT EM EMBALAGEM COM SISTEMA PUMP - COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, ACQUA, GLYCERIN, CARBOMER, TRIETHANOLAMINE, DENATONIUM BENZOATA (ITEM EXCLUSIVO).	CICLO FARMA	FR	300	6,99	2.097,00
73	REMOVEDOR DE CERA E IMPERMEABILIZANTES HS, 5 LITROS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: BUTILGLICOL, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, ADITIVO, CORANTE E VEICULO. RENDIMENTO: 1:4 COM 5 LITROS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	LIMPO MAIS	GL	10	18,90	189,00
77	CESTO TELADO 10 LTS (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	150	1,94	291,00
VALOR TOTAL.....R\$ 4.736,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ

F.P. Garaluz ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B98DE8A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 033/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	APARELHO PARA BARBEAR C/2 UNID (ITEM EXCLUSIVO).	BIC	UNID	100	1,99	199,00
7	COADOR P/ CAFÉ - PERMANENTE FILTRO 103 (ITEM EXCLUSIVO).	PRINCESA	UNID	225	1,68	378,00
8	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 2.500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ECOCOPPO	CX	500	62,39	31.195,00
9	COPO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,75 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ALTACOPPO	CX	50	73,90	3.695,00
12	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS MATERIAL SINTÉTICO E PIGMENTO (ITEM EXCLUSIVO).	DESAFIO	UNID	150	1,60	240,00
18	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA (ITEM EXCLUSIVO).	BILA	PC	400	1,60	640,00
23	INSETICIDA LÍQUIDO, PARA USO DOMESTICO, EM AEROSOL, SEM CHEIRO, COM SOLVENTE A BASE D'AGUA, TUBO C/ NO MÍNIMO 300 ML (ITEM EXCLUSIVO).	BLACK FLAG	FR	800	4,60	3.680,00
25	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. G) (ITEM EXCLUSIVO).	KALIPSO	PAR	1192	1,78	2.121,76
26	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. M)(ITEM EXCLUSIVO).	KALIPSO	PAR	992	1,78	1.765,76
28	LUVA P/ LIMPEZA PVC, TAM GG, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR (ITEM EXCLUSIVO).	KALIPSO	UNID	100	1,78	178,00
29	MANGUEIRA DE JARDIM 30M TRAÇADA CRISTAL (ITEM EXCLUSIVO).	ACQUAFLEX	UNID	30	48,40	1.452,00
37	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BOTH	PC	130	0,84	109,20
41	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO, 200 GRAMAS C/5 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	PC	1000	4,40	4.400,00
42	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 01 KG (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	PC	500	3,90	1.950,00
44	SABONETE COM 90 GR (ITEM EXCLUSIVO).	VIDA	UNID	1500	0,69	1.035,00
60	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUMADO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO, COM 5L (ITEM EXCLUSIVO).	VIDA	GL	500	6,94	3.470,00
74	SAPONÁCEO C/ DETERGENTE LÍQUIDO, CREMOSO,FRAGRÂNCIA DE LIMÃO, FRASCO COM 300 ML (ITEM EXCLUSIVO).	SANY	FR	1840	2,40	4.416,00
89	RODINHO COM BASE E SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE 1,50 M E BORRACHA DE 80CM, COM BORRACHA SUBSTITUIVEL (ITEM EXCLUSIVO).	RODOLAR	UNID	40	23,00	920,00
90	RODINHO COM BASE E SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE 1,50M E BORRACHA DE 100CM, COM BORRACHA SUBSTITUIVEL (ITEM EXCLUSIVO).	RODOLAR	UNID	40	31,00	1.240,00
VALOR TOTAL.....						R\$ 63.084,72

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA

Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A926BDEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 034/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
10	CREME DENTAL COM 90 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	FREEDENT	UNID	150	1,12	168,00
11	DESODORIZADOR DE AR FRAGRÂNCIA DE LAVANDA/JASMIM C/ 360 ML (ITEM EXCLUSIVO).	LADY	FR	1000	5,10	5.100,00
13	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES CADA PACOTE (ITEM EXCLUSIVO).	MEGA BRILHO	FD	200	12,50	2.500,00
14	ESPONJA DE BANHO ESPUMA DE POLIURETANA COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM TALCO TAMANHO 110MMX67MMX20MM (ITEM EXCLUSIVO).	OBER FRESH	UNID	800	1,30	1.040,00
15	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE, TAMANHO 110X75X20MM (ITEM EXCLUSIVO).	FORT LIMP	UNID	3470	0,65	2.255,50
16	FILME DE PVC ROLO DE 30 METROS 25 DE LARGURA (ITEM EXCLUSIVO).	FLEXI FILME	UNID	512	3,00	1.536,00
19	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 01 L (ITEM EXCLUSIVO).	INVICTA	UNID	50	15,50	775,00
22	GUARDANAPO DE PAPEL 22,5 X 19,5 CM, BRANCO, MACIO COM 50 UNID (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	PC	1500	0,70	1.050,00
24	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM C/ 500 ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: EMULSÃO DE POLIETILENO, ESPESANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. LIMPA E DÁ BRILHO SEM ENGORDURAR. APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	WORKER	FR	100	3,30	330,00
32	PEDRA SANITÁRIA C/35 GRAMAS JASMIM, FLORAL, LAVANDA EUCALPTO (ITEM EXCLUSIVO).	SANY MIX	UNID	1000	0,80	800,00
38	RODINHO P/ LIMPEZA 40CM C/ CABO COM 02 BORRACHAS (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	100	3,15	315,00
40	RODO DE ESPUMA 28CM C/CABO PARA ENCERAR (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	50	3,60	180,00
51	SACO DE LIXO PRETO 40 LT 53 X 57 X 0,04 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO).	PLASTPEROLA	PC	300	7,40	2.220,00
52	SACO DE LIXO PRETO 20 LT 39 X 52 X 0,04 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO).	PLASTPEROLA	PC	300	4,10	1.230,00
55	VASSOURA CAÍPIRA DE BOA QUALIDADE E DE 1ª LINHA C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	1000	8,00	8.000,00
56	VASSOURA DE NYLON 22CM C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	POP	UNID	200	4,00	800,00
57	VASSOURA DE PÊLO 23 CM C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	DESAFIO	UNID	100	5,00	500,00
59	ÁGUA SANITÁRIA ACONDICIONADA EM GALÃO PLÁSTICO, COM 05 LITROS (ITEM EXCLUSIVO).	SIMBEL	GL	1500	5,20	7.800,00
61	BRILHA ALUMÍNIO C/500ML (ITEM EXCLUSIVO).	BY KIM	FR	300	1,50	450,00
70	LIMPADOR DILUÍVEL P/ LIMPEZA PESADA, COM 500 ML (ITEM EXCLUSIVO).	GIRANDO SOL	FR	1000	3,00	3.000,00
72	ÓLEO DE EUCALIPTO COM 140ML (ITEM EXCLUSIVO).	SALUTAR	FR	350	6,00	2.100,00
75	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM COM 300 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	SANY MIX	FR	300	1,60	480,00
76	PÁ DE LIXO DEPOSITO, COM CABO EM ALUMINIO E CAIXA EM POLIPROPILENO (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	50	3,80	190,00
78	CESTO PLÁSTICO COM PEDAL 15 LTS (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	80	10,00	800,00
79	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO 5 LTS CONCENTRADO DILUI 1:300 LTS -PRINCIPIO ATIVO ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR 90% - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	SIMBEL	UNID	235	9,30	2.185,50
84	SABONETE LÍQUIDO COM 05 LITROS - FRAGRÂNCIA ERVA DOCE (ITEM EXCLUSIVO).	FORLINE	GL	360	11,60	4.176,00
85	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, ALTA QUALIDADE, TEXTURIZADO, TAMANHO 10 CM X 60 METROS, EMBALAGEM COM 4 ROLOS (ITEM EXCLUSIVO).	SIRIUS	PC	6000	2,63	15.780,00
91	BORRACHA REFIL PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO DE 80CM (ITEM EXCLUSIVO).	RODOS 2000	UNID	100	3,00	300,00
92	BORRACHA REFIL PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO DE 100CM (ITEM EXCLUSIVO).	RODOS 2000	UNID	50	3,59	179,50
VALOR TOTAL.....R\$ 66.240,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de Loanda

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
 New Company Licitações EIRELI

Publicado por:
 Mônica de Góis Silva
 Código Identificador: 329B5803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 035/2020

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	ALCOOL PERFUMADO, 5L HIDRATADO ESSÊNCIA E CORANTE (ITEM EXCLUSIVO).	VOLK	GL	935	9,67	9.041,45
6	BALDE PLÁSTICO 08 LTRS COM ALÇA DE METAL (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	200	2,15	430,00
27	LUVA DESCARTÁVEL INCOLOR C/100 PARES CADA (ITEM EXCLUSIVO).	DESCARPACK	PC	50	1,43	71,50
86	SACO PLÁSTICO PICOTADO 40X60 C/500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	NOVA PLAST	BOBI	100	30,03	3.003,00
VALOR TOTAL.....R\$ 12.545,95						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANA CAROLINA MARNIERI PIZAIA
Cirurgica Planalto Materiais Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6B7D9EAD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 036/2020**

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: D. DIGIORGIO PRODUTOS SANEANTES**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
20	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 1,8 L (ITEM EXCLUSIVO).	ALADDIN	UNID	79	40,17	3.173,43
21	PANO DE COPA COM BAINHA BCO ALGODÃO 48 X 68 CM (ITEM EXCLUSIVO).	DALTEX/TIL	UNID	1256	1,77	2.223,12
45	SACO DE LIXO, PRETO, DE 100 L, RESISTENTE COM 5 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	RPM	PC	3000	0,99	2.970,00
49	SACO DE LIXO PRETO 100 LT 75 X 90 X 0,06 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO).	RPM	PC	905	19,79	17.909,95
54	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COR BRANCO, TAMANHO 20 X 20CM, 100% CELULOSE VIRGEM, EMBALAGEM C/ 1.000 FLS (ITEM EXCLUSIVO).	ECOLOGY	PC	1000	5,12	5.120,00
65	DETERGENTE NEUTRO ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO).	BRASIL CLEAN	GL	800	10,24	8.192,00
VALOR TOTAL.....R\$ 39.588,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

DEJAIR DIGIORGIO

D. Digiorgio Produtos Saneantes

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:66E53EE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 037/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO USO DOMÉSTICO 1L 92,8% INPM, COM SELO DO INMETRO (ITEM EXCLUSIVO).	ARAUCARIA	FR	1200	4,45	5.340,00
31	PAPEL TOALHA BRANCO COM FOLHAS DUPLAS 02 ROLOS C/ 100 TOALHAS DE 14 X 22 CM/CADA (ITEM EXCLUSIVO).	TROPICOS	PC	270	2,50	675,00
43	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 05KG (ITEM EXCLUSIVO).	INOVE	PC	700	15,20	10.640,00
48	SACO P/ LIXO, PRETO, DE 15L, RESISTENTE, REFORÇADO, C/ 20 UNID (ITEM EXCLUSIVO).	NEKPLAST	PC	150	1,18	177,00
50	SACO DE LIXO PRETO 60 LT 59 X 62 X 0,04 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO).	NEKPLAST	PC	300	10,30	3.090,00
63	DESINFETANTE, AROMA LIMÃO, LAVANDA, EUCALIPTO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO).	BIO KRIS	GL	1500	5,90	8.850,00
71	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, C/ 500ML (ITEM EXCLUSIVO).	BIO KRIS	FR	1800	1,29	2.322,00
VALOR TOTAL.....						R\$ 31.094,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARÃES

C. H. DA Cruz Guimarães Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FDDF87E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 038/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: KIHARA & SASSAKI LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	AMILASE	UN	75	3,60	270,00
3	17 ALFA PROG	UN	62	7,40	458,80
15	ASLO	UN	450	1,80	810,00
18	ANCA P	UN	62	14,00	868,00
19	ANCA C	UN	62	22,00	1.364,00
22	BAAR ESCARRO	UN	150	3,10	465,00
28	CALCIO	UN	225	3,60	810,00
29	CALCIO URINA	UN	75	4,24	318,00
31	CITOMEGALOVIRUS IGG	UN	300	5,80	1.740,00
32	CITOMEGALOVIRUS IGM	UN	300	5,80	1.740,00
36	COOMBS INDIRETA	UN	75	4,72	354,00
38	CPK	UN	150	5,30	795,00
39	CPK MB	UN	300	10,80	3.240,00
52	ELETOFORESE DE PROTEINAS	UN	50	6,40	320,00
53	ESPERMOGRAMA	UN	300	3,90	1.170,00
62	FTA ABS IGG	UN	150	9,50	1.425,00
63	FTA ABS IGM	UN	150	9,50	1.425,00
64	FATOR V DE LEIDEIN	UN	125	85,00	10.625,00
75	H1N1 (GRIPE)	UN	275	35,00	9.625,00
79	INDICE DE SATURACAO DE TRANSFERRINA	UN	87	11,00	957,00
80	KPTT	UN	150	3,60	540,00
86	LIPIDOGRAMA	UN	2250	9,90	22.275,00
95	PCR	UN	425	1,90	807,50
96	PESQ SANGUE	UN	300	2,90	870,00
98	PESQ LEUCOCITOS	UN	450	1,99	895,50
104	PPD	UN	150	10,00	1.500,00
108	ROTAVIRUS	UN	600	4,90	2.940,00
115	SECRECAO VAGINA (GRAM)	UN	125	4,50	562,50
116	SECRECAO VAGINA (FRES)	UN	62	4,50	279,00
121	TPO	UN	31	10,10	313,10
125	TESTE DE GRAVIDEZ	UN	300	4,00	1.200,00
130	TOXOPLASMOSE IGG	UN	375	6,60	2.475,00
131	TOXOPLASMOSE IGM	UN	375	6,60	2.475,00
134	URINA I	UN	10000	3,60	36.000,00
135	VDRL	UN	300	2,90	870,00
136	VHS	UN	375	2,30	862,50
VALOR TOTAL.....			R\$ 113.644,90		

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os exames deverão ser realizados imediatamente após a solicitação do profissional responsável, devendo ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo determinado pela mesma que será estipulado de acordo com a complexidade do exame solicitado. Em casos de paciente internados, o exame deverá ser realizado no local do internamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

CHINGO KIHARA

Kihara & Sasaki LTDA

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:F8EDCA58

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 039/2020**

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2019-PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE LINS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
2	ALBUMINA	UN	75	2,19	164,25
4	ABO+RH	UN	1500	2,99	4.485,00
5	ACIDO FOLICO	UN	150	8,99	1.348,50
6	ACIDO URICO	UN	600	2,99	1.794,00
7	ALDOLASE	UN	50	4,99	249,50
8	ALFA FETO PRO	UN	50	9,00	450,00
9	ANATOMO	UN	1200	49,90	59.880,00
10	ANTI HBC	UN	300	7,99	2.397,00
11	ANTI HBEAG	UN	300	6,99	2.097,00
12	ANTI HBS	UN	300	6,50	1.950,00
13	HBSAG	UN	600	6,39	3.834,00
14	ANTIBIOGRAMA	UN	600	5,40	3.240,00
16	ANT TIREOGLOBULINA	UN	37	8,40	310,80
17	ALFAGLIPOPROTEINA ACIDA	UN	125	6,00	750,00
20	ALFAFETOPROTEINA ACIDA	UN	125	8,00	1.000,00
21	ANDROSTENEDIONA	UN	100	10,00	1.000,00
23	BACTEROSCOPIA	UN	600	3,00	1.800,00
24	BETA HCG	UN	600	3,89	2.334,00
25	BILIRRUBINAS	UN	225	2,70	607,50
26	C3	UN	150	7,49	1.123,50
27	C4	UN	150	7,50	1.125,00
30	CEA	UN	150	6,50	975,00
33	CLEARANCE DE CREATININA	UN	150	4,50	675,00
34	COAGULOGRAMA	UN	1050	10,00	10.500,00
35	COLESTEROL	UN	4500	2,50	11.250,00
37	COLINESTERASE	UN	125	4,00	500,00
40	CREATININA	UN	3750	2,50	9.375,00
41	CULTURA	UN	600	6,99	4.194,00
42	CURVA GLICEMIA	UN	450	14,00	6.300,00
43	CALCIO IONICO	UN	75	6,80	510,00
44	CASEINA	UN	25	9,99	249,75
45	CH50	UN	37	9,79	362,23
46	CAPACIDADE TOTAL DE LIGACAO DE FERRO	UN	62	7,50	465,00
47	DETECCAO QUALITATIVA DE HEMOGLIBINA HUMANA	UN	150	5,89	883,50
48	DENGUE IGG	UN	150	15,00	2.250,00
49	DENGUE IGM	UN	150	14,99	2.248,50
50	DNA NATIVO	UN	75	11,00	825,00
51	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	UN	100	6,49	649,00
54	ESTRADIOL	UN	150	6,30	945,00
55	FAN	UN	225	6,99	1.572,75
56	FATOR REUMATOIDE	UN	375	2,50	937,50
57	FERRITINA	UN	600	7,29	4.374,00
58	FERRO	UN	600	3,00	1.800,00
59	FOSFATOSE	UN	675	2,50	1.687,50
60	FOSFORO	UM	75	2,59	194,25
61	FSH	UN	300	5,69	1.707,00
65	GAMA GT	UN	525	2,59	1.359,75
66	GLICOSE	UN	10625	2,49	26.456,25
67	HCV	UN	187	6,99	1.307,13
68	HDL	UN	750	2,69	2.017,50
69	HEMATOCRITO	UN	150	2,70	405,00
70	HEMOGLOBINA	UN	150	2,59	388,50
71	HEMOGRAMA	UN	12000	4,00	48.000,00
72	HEMOGLOBINA GLICADA	UN	250	6,00	1.500,00
73	HIV I	UN	300	4,99	1.497,00
74	HIV II	UN	300	4,99	1.497,00
76	HGH	UN	125	7,49	936,25
77	IGE	UN	150	5,79	868,50
78	INSULINA	UN	150	5,50	825,00
81	LACTOSE TOLERANCIA-PCR	UN	225	60,00	13.500,00
82	LDH	UN	150	2,89	433,50
83	LDL	UN	15	2,89	43,35
84	LH	UN	150	5,19	778,50
85	LIPASE	UN	75	5,09	381,75
87	LITIO	UN	75	3,40	255,00
88	LACTOALBUMINA	UN	37	10,10	373,70
89	LACTOGLOBULINA	UN	37	10,39	384,43
90	MAGNESIO	UN	150	2,59	388,50
91	MICROALBUMINURIA 24HRS	UN	300	5,49	1.647,00
92	MUCOPROTEINA	UN	300	2,39	717,00
93	NSIAG	UN	450	9,99	4.495,50
94	PARASITOLOGICO	UN	4500	1,00	4.500,00
97	PESQ FUNGOS	UN	450	1,99	895,50
99	PERFIL CARDIACO	UN	450	49,00	22.050,00
100	PLAQUETAS	UN	225	2,50	562,50
101	POTASSIO	UN	225	2,49	560,25
102	PROGESTERONA	UN	150	6,89	1.033,50
103	PROTEINURIA 24HRS	UN	300	2,49	747,00
105	PSA LIVRE	UN	750	5,99	4.492,50
106	PSA TOTAL	UN	750	5,59	4.192,50
107	PEPTIDEO C	UN	12	11,99	143,88
109	RETRACAO DE COAGULO	UN	150	2,29	343,50

110	RUBEOLA IGG	UN	150	6,99	1.048,50
111	RUBEOLA IGM	UN	150	6,99	1.048,50
112	RETICULÓCITOS	UN	125	3,80	475,00
113	SODIO	UN	600	2,59	1.554,00
114	SOMATOMEDINA C	UN	450	11,90	5.355,00
117	T3	UN	450	4,79	2.155,50
118	T4	UN	450	4,80	2.160,00
119	T4 LIVRE	UN	900	4,69	4.221,00
120	TSH	UN	8250	3,79	31.267,50
122	TC	UN	150	2,29	343,50
123	TS	UN	150	2,19	328,50
124	TAP	UN	2250	2,99	6.727,50
126	TESTOTERONA	UN	300	5,50	1.650,00
127	TESTOTERONA LIVRE	UN	300	5,50	1.650,00
128	TGO	UN	375	2,50	937,50
129	TGP	UN	750	2,50	1.875,00
132	TRIGLICERIDEOS	UN	4500	3,00	13.500,00
133	UREIA	UN	3000	2,29	6.870,00
137	VLDL	UN	300	2,50	750,00
138	VITAMINA B 12	UN	375	6,70	2.512,50
139	VITAMINA C	UN	100	16,99	1.699,00
140	VITAMINA D 25 OH	UN	425	8,99	3.820,75
141	WALLER ROSE	UN	75	3,99	299,25
142	ZINCO	UN	75	10,99	824,25
VALOR TOTAL.....			R\$ 400.420,02		

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os exames deverão ser realizados imediatamente após a solicitação do profissional responsável, devendo ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo determinado pela mesma que será estipulado de acordo com a complexidade do exame solicitado. Em casos de paciente internados, o exame deverá ser realizado no local do internamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO ANTÔNIO GUEDES TEIXEIRA

UNILAB - Laboratório de Análises Clínicas de Lins EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EDF02CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 040/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, móveis e playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
12	PLAYGROUND TORRE/BALANÇO; COMPOSTO POR 1 BALANÇO DE CORRENTE DOIS LUGARES BASE DE APOIO TIPO A FEITO EM TUBO INDUSTRIAL 2" CHAPA 18, VARÃO EM TUBO 2" CHAPA 13, CORRENTE GALVANIZADA 4,5 MM LIGADOS AO VARÃO CM ROLDANAS E ROLAMENTOS, ASSENTOS EM METALÃO 40 X 20 CHAPA 18 LIGADOS EM APOIO DE MÃO COM TUDO 1" CHAPA 18. PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA COM SECAGEM EM ESTUFA. 2 TORRES COM COBERTURA COMPOSTA COM 4 PILARES EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 80 X 80 CHAPA 16 INTERLIGADOS COM METALÃO 50 X 30 CHAPA 18, COM UMA PLATAFORMA DE MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA MEDINDO: (INTERNA) 0,80 X 0,80 CM FIXADAS COM REBITES DE REPUCHO COM GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL. COBERTURA EM FIBRA DE VIDRO COM 4 CAÍDAS DE ÁGUA. TODA ESTRUTURA DE TUBOS PINTADOS COM TINTA ELETROSTÁTICA COLORIDA COM SECAGEM EM ESTUFA. ALTURA 3,40 CM LARGURA 0,96 X 0,96 CM (QUADRADA). 1 ESCADA FIXA COM DEGRAUS EM FERRO BASE LATERAIS E DEGRAUS CONFECCIONADOS COM METALÃO 50 X 30 CHAPA 18 UNIDOS COM SOLDA MIG. PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA COM SECAGEM EM ESTUFA. MEDINDO: ALTURA 1,40 X LARGURA 0,56 X COMPRIMENTO 2,00. 1 RAMPAS DE CORDA ESTRUTURA COM TUBO INDUSTRIAL 2" CHAPA 13, SOLDA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA COM SECAGEM EM ESTUFA, RAMPAS EM CORDA POLIÉSTER 8 MM EM QUADROS DE 15 X 15 CM TIPO RE. MEDINDO: LARGURA 0,90 CM X ALTURA 1,40 CM X 2,20 CM. 1 ESCORREGADOR DE FIBRA DE VIDRO RETO. MEDINDO LARGURA EXTERNA 0,47 X LARGURA INTERNA 0,35 X COMPRIMENTO 2,65. BASE DE APOIO DE CHÃO EM TUBO 7/8. LAUDO TÉCNICO: DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCREINMETRO PARA REALIZAÇÃO DESSE ENSAIO. RELATÓRIO DE ENSAIO DE TRACÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, REFERENTES ÀS SOLDAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS.	NATALI	UN	1	7.700,00	7.700,00

EMITIDO EM NOME DA FABRICANTE, ONDE DEVERÁ FICAR COMPROVADO QUE AS AMOSTRAS UTILIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO, APRESENTARAM RUPTURA APÓS RECEBER UMA CARGA MÍNIMA DE 3.800 KGF. PROVA DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO JUNTO AO CREA COMPETENTE, DA EMPRESA E DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) ESTANDO CONFORME A LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DEZ. DE 1996, QUE É OBRIGATÓRIO ÀS CERTIDÕES DO CREA COM RELAÇÃO A FABRICAÇÃO DO PRODUTO - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF) DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA).					
--	--	--	--	--	--

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

ITAMAR SIDNEI ORTEGA

Natali Brink Brinquedos LTDA – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D84B1D1C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 041/2020**

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V. AMBROZIO - INFORMÁTICA**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, móveis e playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
1	PANELA ELÉTRICA DE ARROZ - FUNÇÃO COZINHAR E AQUECER PREPARO DE ARROZ, LEGUMES E RISOTOS; CAPACIDADE 10 XÍCARAS; REVESTIMENTO ANTIADERENTE; POTÊNCIA (W) 700 W; TAMPA COM VÁLVULA DE SAÍDA DE VAPOR; DIMENSÕES (A X L X P) 30 X 31 X 29,5 PESO APROXIMADO 2,8 KG; GARANTIA 1 ANO (OFERTADA PELO FABRICANTE).	PHILCO PH10	UN	1	208,50	208,50
3	TORRADEIRA; DUAS FATIAS DE PÃO POR TOSTAGEM; 750W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO 110 V; MATERIAL METAL; DIMENSÕES (A X L X P) 15 X 10,3 X 24; COM GARANTIA DE 06 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 3 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	BRITANIA TOSTA	UN	1	139,00	139,00
4	SANDUICHEIRA; CAPACIDADE APROXIMADA PARA 02 (DOIS) PÃES; MATERIAL POLIPROPILENO E METAL; 750W DE POTÊNCIA; ANTIADERENTE; ALÇA FRIA; TRAVA DE SEGURANÇA; BASE ANTIDERRAPANTE; VOLTAGEM 110 V; DIMENSÕES (L X A X P): 23,5 X 8,3 X 23,5 CM.	SEMP TOSHIBA GR30	UN	1	101,50	101,50
11	CONJUNTO SALA DE JANTAR; MESA COM 6 CADEIRAS; SENDO 1 (UMA) MESA COM TAMPO DE MDP MEDINDO:1,36X0,73M; 6 CADEIRAS COM ASSENTO ESTOFADO. MEDIDAS: MESA 136X73X78 CM E CADEIRA 36X44X89 CM (COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE X ALTURA). MATERIAL (COMPOSIÇÃO): CADEIRA= ESTRUTURA EM MDF DE 25 MM, ENCOSTO EM MDF DE 15 MM E O ASSENTO POSSUI ESPUMA COM DENSIDADE D-14 REVESTIDA COM TECIDO.MESA= BASE E LATERAIS EM MDP DE 15 MM E O TAMPO EM MDP DE 15 MM.	ARAUNA AMENDOÁ	UN	1	1.045,00	1.045,00
13	ASPIRADOR INDUSTRIAL DE PÓ E ÁGUA; CAPACIDADE 20 LITROS; POTÊNCIA 1400W.; TENSÃO 127V; CERTIFICADO PELO INMETRO.	WAP GTW20	UM	2	380,00	760,00
VALOR TOTAL.....						RS 2.254,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

VALDIR AMBROZIO

V. Ambrozio - Informática

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EB6D8C6A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 042/2020**EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 – PML**
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2019-PML**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
EMPRESA DETENTORA: LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, móveis e playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
2	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM AJUSTE DE VELOCIDADE VARIÁVEL, BOTÃO PARA TRITURAR GELO, COPO EM ACRILONITRILO ESTIRENO, VASE EM POLIPROPILENO, LAMINA REMOVÍVEL SERRILHADA 04 PONTAS EM AÇO INOXIDÁVEL, POTENCIA MINIMA DE 550 W, COM FILTRO ACESSÓRIO, COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	PHILCO	UN	1	110,00	110,00
6	PANELA ELETRÔNICA DE PRESSÃO MULTIFUNCCIONAL; 700 W DE POTÊNCIA, TAMPA COM VÁLVULA DE SAÍDA DE VAPOR, TIMER E INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA; FUNÇÕES COZINHAR, AQUECER E AJUSTE DE TEMPO; MATERIAL POLIPROPILENO E METAL; DIMENSÕES (L X A X P): 31 X 30 X 29,5 CM; VOLTAGEM 110 V; GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	MONDIAL	UN	1	550,00	550,00
8	BATEDEIRA INDUSTRIAL (PLANETÁRIA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS, 5 VELOCIDADES, TIGELA COM CAPACIDADE MÍNIMA 4 LITROS, 3 BATEDORES, BASCULAMENTO, POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR 300 W, 110 V, COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	PHILCO	UN	1	442,00	442,00
10	SOFÁ DE CANTO COM 3 E 2 LUGARES, ASSENTO E ALMOFADAS FIXAS, FABRICADO COM ESTRUTURA DE MADEIRA, MEDIDA 2,05M X 2,60 M.	NSA ESTOFADOS	UN	1	1.000,00	1.000,00
VALOR TOTAL.....R\$ 2.102,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

FABIANA MARIOTO

Licitamais Comércio e Serviços LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:85583DBD**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 043/2020**EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 – PML**
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2019-PML**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, móveis e playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
5	CONDICIONADOR DE AR SPLIT. VERSÃO FRIO, CAPACIDADE 9000 BTU/H, CORRENTE - FRIO 3,90, TENSÃO/FASE 220/MON V, VAZÃO DE AR	PHILCO	UN	1	1.420,00	1.420,00

	460 M3/H, POTENCIA 895 W, EFICIÊNCIA COP (W/W) 3,21, FREQUÊNCIA (HZ) 60, COMPRESSOR ROTATIVO, PESO DA UNIDADE INTERNA (KG) 08, PESO DA UNIDADE EXTERNA (KG) 24, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. COM CERTIFICADO DO INMETRO.					
7	FORNO MICROONDAS – 20 LITROS – COM TIMER SONORO, CINCO NÍVEIS DE POTENCIA, DEGELO POR PESO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR ERGONÔMICO. COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	MIDEA	UN	1	460,00	460,00
VALOR TOTAL.....R\$ 1.880,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS

Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AA743F62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 044/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRUNA ADRIANY BARBOSA RIBEIRO 11694326977

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, móveis e playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
9	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE DE ROUPA SECA DE 8 KG. COR BRANCA. POTENCIA: 550.0 (110/220) DE ACORDO COM A DEMANDA. ROTAÇÃO DO MOTOR – CENTRIFUGAÇÃO: 750 RPM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 103,5X62X67 CM (AXLXP). PESO APROXIMADO: 40,5 KG. COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	MUELLER	UN	1	1.340,00	1.340,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

BRUNA ADRIANY BARBOSA RIBEIRO

Bruna Adriany Barbosa Ribeiro 11694326977

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D01F9ACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 045/2020

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME**

OBJETO: Registro de Preços para eventual execução de elaboração de projetos complementares na área de engenharia civil, Projetos executivos de pavimentação asfáltica com ensaios laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unide	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ OU TST, BLOCOS EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, GALERIAS, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, CALÇADAS, ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA DIMENSIONAMENTO DA BASE (CBR) E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA SEDU. PROJETO EXECUTIVO PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DA APROVAÇÃO DO FINANCIAMENTO DE R\$ 4.700.000,00 (QUATRO MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS).	M2	60000	0,50	30.000,00
4	SONDAGEM POR METRO (MÍNIMO 3 FUCOS).	MT	50	70,00	3.500,00
5	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE PARA EXECUTAR SONDAGEM.	UNID	1	1.200,00	1.200,00
6	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, ALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ESTRADA RURAL PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (CADASTRO CERCAS, CÔRREGOS, ENTRADA DE CARREADORES, ÁRVORES, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE CONCESSINÁRIAS E MEIO-FIO). EXTENSÃO = 5.000 M.	MT	8000	0,22	1.760,00
7	TESTE DE CARGA COM VIGA BENKELMAN.	M2	60000	0,14	8.400,00
8	ENSAIO DE CBR COMPLETO.	UNID	50	190,00	9.500,00
9	DESLOCAMENTO DE EQUIPE PARA ENSAIO DE VIGA BENKELMAN OU/E CBR.	UNID	1	950,00	950,00
VALOR TOTAL.....R\$ 55.310,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIANO MATIAS
Planenge Engenharia LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0D4A3AAE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 046/2020**

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JULIO EDUARDO KELTE - ME**

OBJETO: Registro de Preços para eventual execução de elaboração de projetos complementares na área de engenharia civil, Projetos executivos de pavimentação asfáltica com ensaios laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unide	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
2	PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME NORMAS DETRAN/PR.	M2	60000	0,07	4.200,00
3	PROJETO DE RELOCAÇÃO DE REDE DE ENERGIA (ALTA OU BAIXA TENSÃO), INCLUSIVE APROVAÇÃO NA COPEL.	MT	1000	9,00	9.000,00
VALOR TOTAL.....R\$ 13.200,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

JULIO EDUARDO KELTE

Julio Eduardo Kelte - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4E194818

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 047/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME

OBJETO: Aquisição de vergalhões de aço, conforme a seguir:

Ordem	Descrição	Marca	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	Sinobras	UN	300	14,80	4.440,00
2	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	Sinobras	UN	400	22,20	8.880,00
3	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	Sinobras	UN	200	33,90	6.780,00
4	AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	Sinobras	UN	250	53,30	13.325,00
5	AÇO CA-50, 16,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	Sinobras	UN	150	85,50	12.825,00
6	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	Sinobras	UN	500	6,70	3.350,00
7	AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	Sinobras	UN	250	9,99	2.497,50
Total.....						R\$52.097,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:A empresa contratada devesa fazer a entrega do objeto solicitado em local determinado pela secretaria solicitante através de ordem de serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias..

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO

Botelho & Botelho LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:50CB3635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 097/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, para eventual demanda acometidas pelo COVID-2019 conforme lei Nº 13.979/2020 e Medida Provisória 926/2020, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R\$ 84.558,75 (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

LOTE PRINCIPAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	MINUETO	UNID	750	13,29	9.967,50
2	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM PRINCIPAL).	COCAMAR	UNID	1500	3,84	5.760,00
3	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	FLORIANI	UNID	750	3,75	2.812,50
4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 340 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	CLAFRIOS	UNID	750	2,09	1.567,50
5	LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 135 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	PALMEIRA	UNID	1500	3,23	4.845,00
6	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 (UM) DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	PREDILETO	UNID	1500	6,17	9.255,00
7	PACOTES DE CAFÉ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	KATE KERO	UNID	1500	6,36	9.540,00
8	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	ZAELI	UNID	750	4,27	3.202,50
9	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	UNIÃO	UNID	375	1,80	675,00
10	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	CRISTAMAR	UNID	375	9,50	3.562,50
11	PACOTE DE FUBÁ DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	JOIA	UNID	375	2,37	888,75
12	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	SPESSATO	UNID	375	2,89	1.083,75
13	PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	NAGA	UNID	375	9,62	3.607,50
14	PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	NAGA	UNID	375	9,62	3.607,50
15	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	ZAELI	UNID	375	4,94	1.852,50
16	CAIXA DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	UNIÃO	UNID	1500	3,99	5.985,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	VIDA	UNID	1875	0,85	1.593,75
18	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, ROLO COM 60 (SESSENTA) METROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM PRINCIPAL).	CLASSY	UNID	1500	3,99	5.985,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	SORRISO	UNID	1125	2,18	2.452,50
20	SABÃO EM PEDRA DE 1ª QUALIDADE, COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	ALPES	UNID	750	4,94	3.705,00
21	PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS, CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES (ITEM PRINCIPAL).	BOMBRILO	UNID	375	1,36	510,00
22	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	ALPES	UNID	375	5,60	2.100,00

01.1. QUANTIDADES E PRODUTOS QUE COMPÕEM CADA CESTA BÁSICA PARA EVENTUAL DEMANDA ACOMETIDAS PELO COVID-2019 CONFORME LEI Nº 13.979/2020 E MEDIDA PROVISÓRIA 926/2020. Lote 1 e 2.

10 (dez) kg de arroz, 04 (quatro) kg de feijão, 05 (cinco) kg de açúcar, 04 (quatro) latas de óleo de soja, 02 (dois) kg de macarrão, 01 (um) kg de fubá, 01 (um) kg de sal, 01 (um) kg de café, 05 (cinco) kg de farinha de trigo, 01 (um) kg de farinha de mandioca, 02 (dois) pacotes de 500 gr de bolacha de sal, 02 (dois) pacotes de 500 gr de bolacha doce, 400 gr de achocolatado, 02 (duas) latas de massa de tomate, 04 (quatro) latas de sardinha, 02 (dois) sabonetes, 02 (dois) pacotes de papel higiênico, 03 (três) creme dental, 10 (dez) peças de sabão, 01 (um) pacote de palha de aço, 01 (um) kg de sabão em pó, 02 (duas) caixas de 500 gr de chá mate.

01.2 QUANTIDADES E PRODUTOS QUE COMPÕEM CADA CESTA BÁSICA PARA EVENTUAL DEMANDA ACOMETIDAS PELO COVID-2019 CONFORME LEI Nº 13.979/2020 E MEDIDA PROVISÓRIA 926/2020. Lote 3 e 4.

10 (dez) kg de arroz, 01 (um) kg de feijão, 05 (cinco) kg de açúcar, 02 (duas) latas de óleo de soja, 500 (quinhentos) gr de macarrão tipo espaguete, 500 (quinhentos) gr de macarrão tipo parafuso, 01 (um) kg de fubá, 01 (um) kg de sal, 500 (quinhentos) gr de café, 01 (um) pacote de 360 gr de bolacha de sal, 400 gr de achocolatado, 02 (dois) pacotes de 85 gr de macarrão instantâneo, 1 (uma) lata de massa de tomate, 01 (uma) caixinha de 500 gr de chá mate, 02 (dois) sabonetes, 2 (dois) pacotes de papel higiênico, 02 (dois) creme dental, 01 (uma) esponja dupla face, 1 (um) kg de sabão em pó, 01 (um) pacote de palha de aço, 500 (quinhentos) ml desinfetante, 02 (dois) frascos de 500ml cada de detergente líquido.

01.3 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 02 (dois) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 098/2020**EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020-PMLCONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, para eventual demanda acometidas pelo COVID-2019 conforme lei Nº 13.979/2020 e Medida Provisória 926/2020, conforme a seguir:

LOTE 03 - Valor do Lote: R\$ 82.320,00 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais).

LOTE PRINCIPAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	VO GERALDA	UNID	1500	13,40	20.100,00
2	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM PRINCIPAL).	COCAMAR	UNID	1500	3,81	5.715,00
3	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (ITEM PRINCIPAL).	SANTA CLARA	UNID	750	2,60	1.950,00
4	PACOTES DE MACARRÃO TIPO PARAFUSO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (ITEM PRINCIPAL).	JOIA	UNID	750	2,63	1.972,50
5	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 340 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	PRAMESA	UNID	750	2,07	1.552,50
6	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 (UM) DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	SAFRA NOVA	UNID	750	6,11	4.582,50
7	PACOTES DE CAFÉ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	PADRÃO DE MINAS	UNID	750	6,30	4.725,00
8	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	SALINAS	UNID	750	1,80	1.350,00
9	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	DOURO	UNID	750	9,96	7.470,00
10	PACOTE DE FUBÁ DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	NUTRI NOVO	UNID	750	2,35	1.762,50
11	PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 360 G (ITEM PRINCIPAL).	TODESCHINI	UNID	750	3,65	2.737,50
12	MACARRÃO INSTANTÂNEO, PACOTE 85 G (ITEM PRINCIPAL).	JOIA	UNID	1500	0,96	1.440,00
13	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	LA REND	UNID	750	4,89	3.667,50
14	CAIXA DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	UNIÃO	UNID	750	3,95	2.962,50
15	SABONETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	VIDA	UNID	1500	0,88	1.320,00
16	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, ROLO COM 60 (SESSENTA) METROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM PRINCIPAL).	TROPICOS	UNID	1500	4,00	6.000,00
17	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	FREEDENT	UNID	1500	2,10	3.150,00
18	PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS, CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES (ITEM PRINCIPAL).	ASSOLAN	UNID	750	1,60	1.200,00
19	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	ALPES	UNID	750	5,60	4.200,00
20	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML (ITEM PRINCIPAL).	VIDA	UNID	1500	1,45	2.175,00
21	DESINFETANTE BIODEGRADÁVEL COM AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E ODORIZANTE - 500 ML (ITEM PRINCIPAL).	ALPES	UNID	750	2,00	1.500,00
22	ESPONJA DUPLA FACE: ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE À BASE DE ESPUMA POLIURETANO, COM AGENTES BACTERICIDAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS - 110X75 X18 MM. EMBALAGEM PRIMÁRIA - INDIVIDUAL, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE (ITEM PRINCIPAL).	WISH	UNID	750	1,05	787,50

LOTE 04 - Valor do Lote: R\$ 27.440,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

LOTE RESERVADO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM RESERVADO).	VO GERALDA	UNID	500	13,40	6.700,00
2	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM RESERVADO).	COCAMAR	UNID	500	3,81	1.905,00
3	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (ITEM RESERVADO).	SANTA CLARA	UNID	250	2,60	650,00
4	PACOTES DE MACARRÃO TIPO PARAFUSO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (ITEM RESERVADO).	JOIA	UNID	250	2,63	657,50
5	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 340 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	PRAMESA	UNID	250	2,07	517,50
6	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 (UM) DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	SAFRA NOVA	UNID	250	6,11	1.527,50
7	PACOTES DE CAFÉ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	PADRÃO DE MINAS	UNID	250	6,30	1.575,00
8	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	SALINAS	UNID	250	1,80	450,00
9	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM RESERVADO).	DOURO	UNID	250	9,96	2.490,00
10	PACOTE DE FUBÁ DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	NUTRI NOVO	UNID	250	2,35	587,50
11	PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 360 G (ITEM RESERVADO).	TODESCHINI	UNID	250	3,65	912,50
12	MACARRÃO INSTANTÂNEO, PACOTE 85 G (ITEM RESERVADO).	JOIA	UNID	500	0,96	480,00
13	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	LA REND	UNID	250	4,89	1.222,50
14	CAIXA DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	UNIÃO	UNID	250	3,95	987,50
15	SABONETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	VIDA	UNID	500	0,88	440,00
16	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, ROLO COM 60 (SESSENTA) METROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 04	TROPICOS	UNID	500	4,00	2.000,00

	(QUATRO) ROLOS (ITEM RESERVADO).					
17	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	FREEDENT	UNID	500	2,10	1.050,00
18	PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS, CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES (ITEM RESERVADO).	ASSOLAN	UNID	250	1,60	400,00
19	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	ALPES	UNID	250	5,60	1.400,00
20	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML (ITEM RESERVADO).	VIDA	UNID	500	1,45	725,00
21	DESINFETANTE BIODEGRADÁVEL COM AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E ODORIZANTE - 500 ML (ITEM RESERVADO).	ALPES	UNID	250	2,00	500,00
22	ESPONJA DUPLA FACE: ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE À BASE DE ESPUMA POLIURETANO, COM AGENTES BACTERICIDAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS - 110X75 X18 MM. EMBALAGEM PRIMÁRIA - INDIVIDUAL, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE (ITEM RESERVADO).	WISH	UNID	250	1,05	262,50

01.1. QUANTIDADES E PRODUTOS QUE COMPÕEM CADA CESTA BÁSICA PARA EVENTUAL DEMANDA ACOMETIDAS PELO COVID-2019 CONFORME LEI Nº 13.979/2020 E MEDIDA PROVISÓRIA 926/2020. Lote 1 e 2.

10 (dez) kg de arroz, 04 (quatro) kg de feijão, 05 (cinco) kg de açúcar, 04 (quatro) latas de óleo de soja, 02 (dois) kg de macarrão, 01 (um) kg de fubá, 01 (um) kg de sal, 01 (um) kg de café, 05 (cinco) kg de farinha de trigo, 01 (um) kg de farinha de mandioca, 02 (dois) pacotes de 500 gr de bolacha de sal, 02 (dois) pacotes de 500 gr de bolacha doce, 400 gr de achocolatado, 02 (duas) latas de massa de tomate, 04 (quatro) latas de sardinha, 02 (dois) sabonetes, 02 (dois) pacotes de papel higiênico, 03 (três) creme dental, 10 (dez) peças de sabão, 01 (um) pacote de palha de aço, 01 (um) kg de sabão em pó, 02 (duas) caixas de 500 gr de chá mate.

01.2 QUANTIDADES E PRODUTOS QUE COMPÕEM CADA CESTA BÁSICA PARA EVENTUAL DEMANDA ACOMETIDAS PELO COVID-2019 CONFORME LEI Nº 13.979/2020 E MEDIDA PROVISÓRIA 926/2020. Lote 3 e 4.

10 (dez) kg de arroz, 01 (um) kg de feijão, 05 (cinco) kg de açúcar, 02 (duas) latas de óleo de soja, 500 (quinhentos) gr de macarrão tipo espaguete, 500 (quinhentos) gr de macarrão tipo parafuso, 01 (um) kg de fubá, 01 (um) kg de sal, 500 (quinhentos) gr de café, 01 (um) pacote de 360 gr de bolacha de sal, 400 gr de achocolatado, 02 (dois) pacotes de 85 gr de macarrão instantâneo, 1 (uma) lata de massa de tomate, 01 (uma) caixinha de 500 gr de chá mate, 02 (dois) sabonetes, 2 (dois) pacotes de papel higiênico, 02 (dois) creme dental, 01 (uma) esponja dupla face, 1 (um) kg de sabão em pó, 01 (um) pacote de palha de aço, 500 (quinhentos) ml desinfetante, 02 (dois) frascos de 500ml cada de detergente líquido.

01.3 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 02 (dois) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA

EL Sheik Distribuidora de Alimentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F7A4642E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 099/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, para eventual demanda acometidas pelo COVID-2019 conforme lei Nº 13.979/2020 e Medida Provisória 926/2020, conforme a seguir:

LOTE 02 - Valor do Lote: R\$ 28.156,25 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

LOTE RESERVADO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM RESERVADO).	DENARDI	UNID	250	13,32		3.330,00
2	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM RESERVADO).	COCAMAR	UNID	500	3,82		1.910,00
3	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	D'MILLE	UNID	250	3,72		930,00
4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 340 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	BONARE	UNID	250	2,1		525,00
5	LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 135 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	PALMEIRA	UNID	500	3,20		1.600,00

6	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 (UM) DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 (UM) QUILO (* RESERVADO).	CORADINHO	UNID	500	6,16	3.080,00
7	PACOTES DE CAFÉ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	CEREJA	UNID	500	6,35	3.175,00
8	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	D'MILLE	UNID	250	4,25	1.062,50
9	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	POP	UNID	125	1,77	221,25
10	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM RESERVADO).	DOCE SUGAR	UNID	125	10,07	1.258,75
11	PACOTE DE FUBÁ DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	AGROBAL	UNID	125	2,34	292,50
12	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM RESERVADO).	BADOTI	UNID	125	2,91	363,75
13	PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	RENATA	UNID	125	9,45	1.181,25
14	PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	RENATA	UNID	125	9,45	1.181,25
15	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	LA REND	UNID	125	4,92	615,00
16	CAIXA DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	D'MILLE	UNID	500	3,96	1.980,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	SOFT	UNID	625	0,86	537,50
18	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, ROLO COM 60 (SESSENTA) METROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM RESERVADO).	FLORY	UNID	500	3,96	1.980,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	FREEDENT	UNID	375	2,15	806,25
20	SABÃO EM PEDRA DE 1ª QUALIDADE, COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	LIMPÍSSIMA	UNID	250	4,92	1.230,00
21	PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS, CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES (ITEM RESERVADO).	MEGA BRILHO	UNID	125	1,58	197,50
22	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	BRISE	UNID	125	5,59	698,75

01.1. QUANTIDADES E PRODUTOS QUE COMPÕEM CADA CESTA BÁSICA PARA EVENTUAL DEMANDA ACOMETIDAS PELO COVID-2019 CONFORME LEI Nº 13.979/2020 E MEDIDA PROVISÓRIA 926/2020. Lote 1 e 2.

10 (dez) kg de arroz, 04 (quatro) kg de feijão, 05 (cinco) kg de açúcar, 04 (quatro) latas de óleo de soja, 02 (dois) kg de macarrão, 01 (um) kg de fubá, 01 (um) kg de sal, 01 (um) kg de café, 05 (cinco) kg de farinha de trigo, 01 (um) kg de farinha de mandioca, 02 (dois) pacotes de 500 gr de bolacha de sal, 02 (dois) pacotes de 500 gr de bolacha doce, 400 gr de achocolatado, 02 (duas) latas de massa de tomate, 04 (quatro) latas de sardinha, 02 (dois) sabonetes, 02 (dois) pacotes de papel higiênico, 03 (três) creme dental, 10 (dez) peças de sabão, 01 (um) pacote de palha de aço, 01 (um) kg de sabão em pó, 02 (duas) caixas de 500 gr de chá mate.

01.2 QUANTIDADES E PRODUTOS QUE COMPÕEM CADA CESTA BÁSICA PARA EVENTUAL DEMANDA ACOMETIDAS PELO COVID-2019 CONFORME LEI Nº 13.979/2020 E MEDIDA PROVISÓRIA 926/2020. Lote 3 e 4.

10 (dez) kg de arroz, 01 (um) kg de feijão, 05 (cinco) kg de açúcar, 02 (duas) latas de óleo de soja, 500 (quinhentos) gr de macarrão tipo espaguete, 500 (quinhentos) gr de macarrão tipo parafuso, 01 (um) kg de fubá, 01 (um) kg de sal, 500 (quinhentos) gr de café, 01 (um) pacote de 360 gr de bolacha de sal, 400 gr de achocolatado, 02 (dois) pacotes de 85 gr de macarrão instantâneo, 1 (uma) lata de massa de tomate, 01 (uma) caixinha de 500 gr de chá mate, 02 (dois) sabonetes, 2 (dois) pacotes de papel higiênico, 02 (dois) creme dental, 01 (uma) esponja dupla face, 1 (um) kg de sabão em pó, 01 (um) pacote de palha de aço, 500 (quinhentos) ml desinfetante, 02 (dois) frascos de 500ml cada de detergente líquido.

01.3 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 02 (dois) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO

New Company Licitações EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CE0CD08C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 100/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAVIMAN INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Eventual aquisição de Tubos armado conforme especificação na NBR 8890/2007 incorpora a Errata de 24/03/2008, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência, conforme a seguir:**

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
3	TUBOS DE 1,00 X 1,00M PA (ITEM EXCLUSIVO)	PAVIMAN	UNID	300	247,00	74.100,00
4	TUBOS DE 0,80 X 1,00M - PA (ITEM EXCLUSIVO)	PAVIMAN	UNID	300	188,00	56.400,00
5	TUBOS DE 0,60 X 1,00M - PS (ITEM EXCLUSIVO)	PAVIMAN	UNID	250	76,00	19.000,00
VALOR TOTAL.....R\$ 149.500,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO ALVES IRINEO

Paviman Indústria de Tubos de Concreto LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador: 737BE5A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 101/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Eventual aquisição de Tubos armado conforme especificação na NBR 8890/2007 incorpora a Errata de 24/03/2008, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência, conforme a seguir:**

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	TUBOS DE 1,20 X 1,00M - PA (ITEM PRINCIPAL)	CIACONCRETO	UNID	225	383,50	86.287,5
2	TUBOS DE 1,20 X 1,00M - PA (ITEM RESERVADO)	CIACONCRETO	UNID	75	383,50	28.762,50
6	TUBOS DE 0,40 X 1,00M - PS (ITEM EXCLUSIVO)	CIACONCRETO	UNID	500	43,00	21.500,00
VALOR TOTAL.....R\$ 136.550,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO

Maçaneiro & Gonzaga LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador: 25B4CBF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 102/2020

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020-PML****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CRISTIANO JOSÉ CORREIA ME****OBJETO:** Eventual prestação de Serviços de Borracharia em Geral, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme a seguir:

LOTE 1 - Valor do Lote: R\$11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA AMBULÂNCIA	UN	80	20,00	1.600,00
2	CONSERVOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE AMBULANCIA	UN	150	25,00	3.750,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	120	20,00	2.400,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	30	10,00	300,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	20	15,00	300,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	25	20,00	500,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	25,00	1.250,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	15	30,00	450,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA AMBULANCIA	UN	30	30,00	900,00

LOTE 2 - Valor do Lote: R\$24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CAMINHÕES	UN	150	25,00	3.750,00
2	CONSERVOS DE CAMARA DE AR E PNEUS	UNID	250	35,00	8.750,00
3	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	10,00	800,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	60	15,00	900,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	100	20,00	2.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	25,00	1.250,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	40	30,00	1.200,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CAMINHÕES	UN	50	40,00	2.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÕES	UN	10	250,00	2.500,00

LOTE 3 - Valor do Lote: R\$24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA ÔNIBUS	UN	150	25,00	3.750,00
2	CONSERVOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE ÔNIBUS	UN	250	35,00	8.750,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	60	35,00	2.100,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	10,00	800,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	100	15,00	1.500,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	30	25,00	750,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	20	30,00	600,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA ÔNIBUS	UN	50	40,00	2.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ÔNIBUS	UN	12	250,00	3.000,00

LOTE 4 - Valor do Lote: R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MAQUINAS	UN	30	70,00	2.100,00
2	CONSERVOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS PESADAS	UN	220	85,00	18.700,00
3	CONSERVOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS TRASEIROS	UN	200	85,00	17.000,00
4	CONSERVOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS DIANTEIRO	UN	200	40,00	8.000,00
5	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	100	35,00	3.500,00
6	TIP TOP Nº 04	UN	80	10,00	800,00
7	TIP TOP Nº 06	UN	70	15,00	1.050,00
8	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00
9	TIP TOP Nº 10	UN	60	25,00	1.500,00
10	TIP TOP Nº 12	UN	80	30,00	2.400,00
11	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MAQUINA PESADA	UN	80	40,00	3.200,00
12	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINA PESADA	UN	15	450,00	6.750,00

LOTE 5 - Valor do Lote: R\$36.150,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA TRATORES AGRICOLAS	UNID	20	70,00	1.400,00
2	CONSERVOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA TRASEIRO	UN	150	85,00	12.750,00
3	CONSERVOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA DIANTEIRO	UN	100	45,00	4.500,00
4	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
5	TIP TOP Nº 04	UN	100	10,00	1.000,00
6	TIP TOP Nº 06	UN	80	15,00	1.200,00
7	TIP TOP Nº 08	UN	90	20,00	1.800,00
8	TIP TOP Nº 10	UN	100	25,00	2.500,00
9	TIP TOP Nº 12	UN	50	30,00	1.500,00
10	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA TRATORES AGRICOLA	UN	25	40,00	1.000,00
11	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA TRATOR AGRICOLA	UN	15	450,00	6.750,00

LOTE 6 - Valor do Lote: R\$8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CARRO BAIXO	UN	150	15,00	2.250,00
2	CONCERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE CARRO BAIXO	UN	180	15,00	2.700,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	50	20,00	1.000,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	20	10,00	200,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	25	15,00	375,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	10	20,00	200,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	12	25,00	300,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	10	30,00	300,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CARRO BAIXO	UN	40	25,00	1.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CARRO BAIXO	UN	5	60,00	300,00

LOTE 7 - Valor do Lote: R\$3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MOTOCICLETA	UN	40	15,00	600,00
2	CONCERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MOTOCICLETA	UN	70	15,00	1.050,00
3	BICO PARA CÂMARA DE AR MOTOCICLETA	UN	18	20,00	360,00
4	CAMARA DE AR PARA PNEUS, DE MOTOCICLETA	UN	30	40,00	1.200,00
5	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MOTOCICLETA	UN	20	25,00	500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa a ser contratada deverá prestar socorro (dentro do perímetro urbano e rural do Município de Loanda) nos veículos com pneus avariados, conforme solicitação e endereço do local onde o mesmo se encontra, fornecido pelo Secretário responsável pelo veículo, e efetuar o reparo no local ou nas dependências de seu estabelecimento.

Local de execução dos serviços: na sede da empresa a ser Contratada.

Prazo de execução: início imediato mediante solicitação do Secretário responsável pelo veículo, com prazo máximo de até 04 (quatro horas) para a prestação dos serviços (salvo casos de vulcanização de pneus de máquinas pesadas), sob pena de processo administrativo por não cumprimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANO JOSÉ CORREIA

Cristiano José Correia ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:855B13EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 103/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRUNA ADRIANY BARBOSA RIBEIRO 11694326977

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para construção de cerca de arame liso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comercio e Agricultura, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA DE ARAME LISO COM 05 FIOS, LASCAS COM 1,45 DE ALTURA DO SOLO E ESPAÇAMENTO DE 4 METROS ENTRE SI, FIOS AMARRADOS COM BALANCIM DE ARAME LISO, E PALANQUES A CADA 150 METROS, OU CONFORME ORIENTAÇÃO DO SOLICITANTE RESPONSÁVEL. MATERIAL POR CONTA DA CONTRATANTE. INSTALAÇÃO DE PORTEIRA, CANCELA OU FURACÃO DE MADEIRA POR CONTA DA CONTRATADA.	ML	1000	2,90	2.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser realizado conforme ordem de serviço do Secretário responsável em no máximo 10 (dez) dias, o qual entregara os insumos necessários para construção das cercas no locais previamente definidos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

BRUNA ADRIANY BARBOSA RIBEIRO

Bruna Adriany Barbosa Ribeiro 11694326977

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B28EF746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI

Aos décimo terceiro (13) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte (2020), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guaíra, 554, Zona 7, Fone: (44) 3262-6350, CEP: 87.020-050, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 07.396.733/0001-36, neste ato representado por seu representante legal, Senhora Tania Maria Pereira, brasileira, divorciada, empresaria, residente e domiciliada na Rua Vitorio Balani, 1009, Zona 5 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.714.373-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 042.191.159-00, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 182/2019 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditar a presente Ata, a qual tem por objeto aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço na ordem de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos) ao valor do item 39, recomposição de preço na ordem de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) ao valor do item 40, recomposição de preço na ordem de R\$ 0,07 (sete centavos) ao valor do item 132, recomposição de preço na ordem de R\$ 0,11 (onze centavos) ao valor do item 133 da referida Ata de Registro de Preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	DISTR	UNIDADE	QUANT ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR AUMENTO	VALOR TOTAL
39	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 15CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS	ERIMAX	PCT	800	R\$ 6,66	R\$ 0,88	R\$ 704,00
40	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 20CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE 35COM LAUDO ANALÍTICO QUI.500E COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS	ERIMAX	PCT	500	R\$ 8,36	R\$ 0,85	R\$ 425,00
132	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LT, BRANCO- LEITOSO	DESCARBOX	UN	1.500	R\$ 0,15	R\$ 0,07	R\$ 105,00
133	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT, BRANCO- LEITOSO	DESCARBOX	UN	3.000	R\$ 0,22	R\$ 0,11	R\$ 330,00
TOTAL							R\$ 1.564,00

Com o referido acréscimo no valor de R\$ 1.564,00 (mil quinhentos e sessenta e quatro centavos), referente aos itens 39,40,132 e 133 à Ata de Registro de preço nº 182/2019, passara de R\$ R\$ 14.554,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), para R\$ 16.118,00 (dezesseis mil cento e dezoito reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 182/2019-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 13 de agosto de 2020.

Contratante:

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

TANIA MARIA PEREIRA

Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EF8630B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

Data: 14/08/2020

Processo: 95/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 41

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 14/08/2020, as 08:43:54, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 41 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS) E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E AOS PRÓPRIOS PÚBLICOS..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5253	FELIPE CANIATO BASILICHI	CNPJ: 33.966.090/0001-29
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	CNPJ: 13.748.560/0001-70
4661	S.A. F. TORTORA- GAS	CNPJ: 20.126.563/0001-38
5109	TNG DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS - EIRELI	CNPJ: 30.702.852/0001-91

ITEM 1 - GÁS LIQUEFEITO-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTTÃO DE 13 KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4661	S. A. F. TORTORA - GAS	Sim	74.0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)
1	S. A. F. TORTORA- GAS	0,0000	74.0000

O licitante S. A. F. TORTORA- GAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor S.A. F. TORTORA- GAS pelo valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro reais).

ITEM 2 - GÁS LIQUEFEITO-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTTÃO DE 13 KG COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4661	S. A. F. TORTORA - GAS	Sim	74.0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)
1	S. A. F. TORTORA- GAS	0,0000	74.0000

O licitante S. A. F. TORTORA- GAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor S.A. F. TORTORA- GAS pelo valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro reais).

ITEM 3 - BOLO SIMPLES SABORES DIVERSOS KG-BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS, SENDO:

BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA, AMBOS SEM COBERTURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE DIÁRIA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	19.9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	19.9000

O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R\$ 19.900,00 (dezenove reais e noventa centavos).

ITEM 4 - BOLO SIMPLES SABORES DIVERSOS KG-BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS, SENDO:

BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA, AMBOS SEM COBERTURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE DIÁRIA COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	19.9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	19.9000

O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.

O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R\$ 19.900,00 (dezenove reais e noventa centavos).

ITEM 5 - MINI SALGADOS DIVERSOS ASSADOS/KG-MINI ESFIRRA ASSADA NO MÍNIMO 30g; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E OREGANO; MINI PIZZA, COM RECHEIO DE PRESUNTO, MUÇARELA, TOMATE, MILHO VERDE, AZEITONA OREGANO. NO MÍNIMO 60g.

VALIDADE DIÁRIA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	27.9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	27.9000

O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete reais e noventa centavos).

ITEM 6 - MINI SALGADOS DIVERSOS ASSADOS/KG-MINI ESFIRRA ASSADA NO MÍNIMO 30g; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E OREGANO; MINI PIZZA, COM RECHEIO DE PRESUNTO, MUÇARELA, TOMATE, MILHO VERDE, AZEITONA OREGANO. NO MÍNIMO 60g.

VALIDADE DIÁRIA COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME		Sim	27.9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	27.9000	
O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R\$ 27.9000 (vinte e sete reais e noventa centavos).				
ITEM 7 - MINI SALGADOS DIVERSOS FRITO /KG-MINI SALGADO BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25g; MINI KIBE FRITO; PESO UNITÁRIO 30g APROXIMADAMENTE, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE); MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUÇARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g. MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUÇARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g. VALIDADE DIÁRIA.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME		Sim	32.9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	32.5000	
O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R\$ 32.5000 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).				
ITEM 8 - MINI SALGADOS DIVERSOS FRITO /KG-MINI SALGADO BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25g; MINI KIBE FRITO; PESO UNITÁRIO 30g APROXIMADAMENTE, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE); MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUÇARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g. MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUÇARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g. VALIDADE DIÁRIA. COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME		Sim	32.9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	32.5000	
O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R\$ 32.5000 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).				
ITEM 9 - PÃO DE LEITE (TIPO HOT DOG) PCT COM 10 UNIDADES, NO MÍNIMO 50g CADA UNIDADE.-PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG COM PESO LÍQUIDO UNITÁRIO DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS, QUE DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR REFINADO, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO, OVO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E XAROPE DE GLICOSE. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME		Sim	7,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	7,0000	
O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R\$ 7,0000 (sete reais).				
ITEM 10 - PÃO DE LEITE (TIPO HOT DOG) PCT COM 10 UNIDADES, NO MÍNIMO 50g CADA UNIDADE.-PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG COM PESO LÍQUIDO UNITÁRIO DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS, QUE DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR REFINADO, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO, OVO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E XAROPE DE GLICOSE. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO. COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME		Sim	7,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	7,0000	
O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R\$ 7,0000 (sete reais).				
ITEM 11 - PÃO DE QUEIJO ASSADO-SABOR QUEIJO SEM RECHEIO - PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAÇÃO ASSADO, TAMANHO MÉDIO (38g /UND.). VALIDADE DIÁRIA.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME		Sim	15.5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	15.5000	
O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R\$ 15.5000 (quinze reais e cinquenta centavos).				
ITEM 12 - PÃO DE QUEIJO ASSADO-SABOR QUEIJO SEM RECHEIO - PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAÇÃO ASSADO, TAMANHO MÉDIO (38g /UND.). VALIDADE DIÁRIA. COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME		Sim	15.5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	15.5000	
O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R\$ 15.5000 (quinze reais e cinquenta centavos).				
ITEM 13 - PÃO FRANCÊS 50 g-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CADA UNIDADE COM NO MÍNIMO 50 g.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME		Sim	11.9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	11.8000	
O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R\$ 11.8000 (onze reais e oitenta centavos).				
ITEM 14 - PÃO FRANCÊS 50 g-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CADA UNIDADE COM NO MÍNIMO 50 g. COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME		Sim	11.9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	11.8000	
O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R\$ 11.8000 (onze reais e oitenta centavos).				

ITEM 15 - ROSCA DOCE KG-PRODUZIDA COM FARINHA ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES. VALIDADE DIÁRIA.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME		Sim	19,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	19,3000	
O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R\$ 19,3000 (dezenove reais e trinta centavos).				
ITEM 16 - ROSCA DOCE KG-PRODUZIDA COM FARINHA ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES. VALIDADE DIÁRIA. COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME		Sim	19,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	19,3000	
O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R\$ 19,3000 (dezenove reais e trinta centavos).				
ITEM 23 - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO-COM POLPA DE FRUTAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÁ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM 1 L.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	2,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	2,5000	
O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R\$ 2,5000 (dois reais e cinquenta centavos).				
ITEM 24 - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO-COM POLPA DE FRUTAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÁ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM 1 L -COTA ME-EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	2,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	2,5000	
O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R\$ 2,5000 (dois reais e cinquenta centavos).				
ITEM 31 - CHOCOLATE GRANULADO MACIO - PRETO - PACOTE 200g-CHOCOLATE GRANULADO MACIO DE 1ª QUALIDADE PRETO. PACOTE COM 200g				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	6,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	6,0000	
O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R\$ 6,0000 (seis reais).				
ITEM 32 - CHOCOLATE GRANULADO MACIO - PRETO - PACOTE 200g-CHOCOLATE GRANULADO MACIO DE 1ª QUALIDADE PRETO. PACOTE COM 200g. COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	6,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	6,0000	
O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R\$ 6,0000 (seis reais).				
ITEM 35 - CX. DE CALDO DE GALINHA EM TABLETE CX. C/ 12 UNIDADES TABLETE DE 19 g -CALDO DE CARNE CARTELA C/12 TABLETE DE 19 g. EMB. PRIMÁRIA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO.VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	3,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	3,0500	
O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R\$ 3,0500 (três reais e cinco centavos).				
ITEM 36 - CX. DE CALDO DE GALINHA EM TABLETE CX. C/ 12 UNIDADES TABLETE DE 19 g -CALDO DE CARNE CARTELA C/12 TABLETE DE 19 g. EMB. PRIMÁRIA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO.VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	3,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	3,0500	
O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R\$ 3,0500 (três reais e cinco centavos).				
ITEM 41 - MARGARINA CREMOSA COM SAL, POTE 1 KG-CONTENDO PELO MENOS 70% DE LÍPIDIOS, COM SAL. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPA. DEVE SER ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AD) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100).				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	7,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	7,9500	
O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R\$ 7,9500 (sete reais e noventa e cinco centavos).				
ITEM 41 - MARGARINA CREMOSA COM SAL, POTE 1 KG-CONTENDO PELO MENOS 70% DE LÍPIDIOS, COM SAL. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPA. DEVE SER ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS				

385). AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160A) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100). COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Sim	7,9500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	0,0000	7,9500	

O licitante TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R\$ 7,9500 (sete reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 47 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA FRASCO 500 ml-RENDIMENTO MÍNIMO DE 3,5 LITROS. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Sim	6,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	0,0000	6,5000	

O licitante TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R\$ 6,5000 (seis reais e cinquenta centavos).

ITEM 48 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA FRASCO 500 ml-RENDIMENTO MÍNIMO DE 3,5 LITROS. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO. COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Sim	6,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	0,0000	6,5000	

O licitante TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R\$ 6,5000 (seis reais e cinquenta centavos).

ITEM 61 - AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, PACOTE 5 KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI	Sim	11,0000	
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Sim	10,9900	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	10,9800	
1	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	10,9900

O licitante FELIPE CANIATO BASILICHI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor FELIPE CANIATO BASILICHI pelo valor de R\$ 10,9800 (dez reais e noventa e oito centavos).

ITEM 62 - AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, PACOTE 5 KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI	Sim	11,0000	
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Sim	10,9900	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	10,9800	
1	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	10,9900

O licitante FELIPE CANIATO BASILICHI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor FELIPE CANIATO BASILICHI pelo valor de R\$ 10,9800 (dez reais e noventa e oito centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PRESENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME (3734), S. A. F. TORTORA - GAS (4661), TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI (5109), FELIPE CANIATO BASILICHI (5253) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES. Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:03 horas do dia 14 de Agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO -Pregoeiro
SEBASTIÃO CHECOM -Membro
ADRIANO APARECIDO MORA -Membro
KELI CRISTINA CAVALLARI -Membro
ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO -Membro
JOSUE CRUZ -Membro
MIGUEL QUEIROZ NETO -Membro
FLAVIAREGINAGONÇALVES -Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALEXANDRO MARCELO NASCIMENTO LOPES - Representante
SUZELI APARECIDA FERNANDES TORTORA - Representante
CINTYAGABRIELAPESTANA - Representante
FELIPE CANIATO BASILICHI - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador: 3732B6AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 41/2020 - PR	
RUA ANTONIO COLETTI	Processo Administrativo:	95/2020
	Processo de Licitação:	95/2020

C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR

Data do Processo:

30/07/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS) E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E AOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 14 de Agosto de 2020, às 08:43 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 95/2020, Licitação nº 41/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 3734 - MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	BOLO SIMPLES SABORES DIVERSOS KG-BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA, AMBOS SEM COBERTURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VALIDADE DIÁRIA	Kg	488,00	marion	0,0000	19,90	9.711,20
4	BOLO SIMPLES SABORES DIVERSOS KG-BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA, AMBOS SEM COBERTURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VALIDADE DIÁRIA COTA ME	Kg	162,00	marion	0,0000	19,90	3.223,80
5	MINI SALGADOS DIVERSOS ASSADOS/KG-MINI ESFIRRA ASSADA NO MÍNIMO 30g; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E OREGANO; MINI PIZZA, COM RECHEIO DE PRESUNTO, MUÇARELA, TOMATE, MILHOVERDE, AZEITONA OREGANO, NO MÍNIMO 60g, VALIDADE DIÁRIA	Kg	132,00	marion	0,0000	27,90	3.682,80
6	MINI SALGADOS DIVERSOS ASSADOS/KG-MINI ESFIRRA ASSADA NO MÍNIMO 30g; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E OREGANO; MINI PIZZA, COM RECHEIO DE PRESUNTO, MUÇARELA, TOMATE, MILHOVERDE, AZEITONA OREGANO, NO MÍNIMO 60g, VALIDADE DIÁRIA COTA ME	Kg	43,00	marion	0,0000	27,90	1.199,70
7	MINI SALGADOS DIVERSOS FRITO /KG-MINI SALGADO BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MÍNIMO 25g; MINI KIBE FRITO; PESO UNITÁRIO 30g APROXIMADAMENTE, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE); MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUÇARELA/CARNE MOIDA NO MÍNIMO 25g. MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUÇARELA/CARNE MOIDA NO MÍNIMO 25g, VALIDADE DIÁRIA.	Kg	132,00	marion	0,0000	32,50	4.290,00
8	MINI SALGADOS DIVERSOS FRITO /KG-MINI SALGADO BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MÍNIMO 25g; MINI KIBE FRITO; PESO UNITÁRIO 30g APROXIMADAMENTE, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE); MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUÇARELA/CARNE MOIDA NO MÍNIMO 25g. MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUÇARELA/CARNE MOIDA NO MÍNIMO 25g, VALIDADE DIÁRIA. COTA ME	Kg	43,00	marion	0,0000	32,50	1.397,50
Participante: 3734 - MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	PÃO DE LEITE (TIPO HOT DOG) PCT COM 10 UNIDADES, NO MÍNIMO 50g CADA UNIDADE.-PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG COM PESO LÍQUIDO UNITÁRIO DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS, QUE DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR REFINADO, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO, OVO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E XAROPE DE GLICOSE. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO.	Pct	375,00	marion	0,0000	7,00	2.625,00
10	PÃO DE LEITE (TIPO HOT DOG) PCT COM 10 UNIDADES, NO MÍNIMO 50g CADA UNIDADE.-PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG COM PESO LÍQUIDO UNITÁRIO DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS, QUE DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR REFINADO, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO, OVO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E XAROPE DE GLICOSE. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO, COTA ME	Pct	125,00	marion	0,0000	7,00	875,00
11	PÃO DE QUEIJO ASSADO-SABOR QUEIJO SEM RECHEIO - PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAÇÃO ASSADO, TAMANHO MÉDIO (38g/UND.), VALIDADE DIÁRIA.	Kg	132,00	marion	0,0000	15,50	2.046,00
12	PÃO DE QUEIJO ASSADO-SABOR QUEIJO SEM RECHEIO - PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAÇÃO ASSADO, TAMANHO MÉDIO (38g/UND.), VALIDADE DIÁRIA. COTA ME	Kg	43,00	marion	0,0000	15,50	666,50
13	PÃO FRANCÊS 50 g-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CADA UNIDADE COM NO MÍNIMO 50 g.	Kg	5.625,00	marion	0,0000	11,80	66.375,00
14	PÃO FRANCÊS 50 g-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CADA UNIDADE COM NO MÍNIMO 50 g. COTA ME	Kg	1.875,00	marion	0,0000	11,80	22.125,00
15	ROSCA DOCE KG-PRODUZIDA COM FARINHA ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES, VALIDADE DIÁRIA.	Kg	225,00	marion	0,0000	19,30	4.342,50
16	ROSCA DOCE KG-PRODUZIDA COM FARINHA ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES, VALIDADE DIÁRIA. COTA ME	Kg	75,00	marion	0,0000	19,30	1.447,50
Total do Participante ----->							124.007,50
Participante: 4661 - S. A. F. TORTORA - GAS							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	GÁS LIQUEFEITO-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTTÃO DE 13 KG	Unid	450,00	SUPERGASBRAS	0,0000	74,00	33.300,00
2	GÁS LIQUEFEITO-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTTÃO DE 13 KG COTA ME	Un	150,00	SUPERGASBRAS	0,0000	74,00	11.100,00
Total do Participante ----->							44.400,00
Participante: 5109 - TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
23	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO-COM POLPA DE FRUTAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA Sã E LIMPA, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE, EMBALAGEM 1 l.	Lt	3.000,00	VIDA ATIVA	0,0000	2,50	7.500,00
24	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO-COM POLPA DE FRUTAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA Sã E LIMPA, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE, EMBALAGEM 1 l -COTA ME-EPP	Lt	1.000,00	VIDA ATIVA	0,0000	2,50	2.500,00
31	CHOCOLATE GRANULADO MACIO - PRETO - PACOTE 200g-CHOCOLATE GRANULADO MACIO DE 1ª QUALIDADE PRETO, PACOTE COM 200g	Pct	19,00	CATEMAR	0,0000	6,00	114,00
32	CHOCOLATE GRANULADO MACIO - PRETO - PACOTE 200g-CHOCOLATE GRANULADO MACIO DE 1ª QUALIDADE PRETO, PACOTE COM 200g, COTA ME	Pct	7,00	CATEMAR	0,0000	6,00	42,00
35	CX. DE CALDO DE GALINHA EM TABLETE CX. C/ 12 UNIDADES TABLETE DE 19 g -CALDO DE CARNE CARTELA C/12 TABLETE DE 19 g. EMB. PRIMÁRIA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	Cx	112,00	APTI	0,0000	3,05	341,60
36	CX. DE CALDO DE GALINHA EM TABLETE CX. C/ 12 UNIDADES TABLETE DE 19 g -CALDO DE CARNE CARTELA C/12 TABLETE DE 19 g. EMB. PRIMÁRIA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM	Cx	38,00	APTI	0,0000	3,05	115,90

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO.VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.							
41	MARGARINA CREMOSA COM SAL, POTE 1 KG-CONTENDO PELO MENOS 70% DE LIPÍDIOS, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPA. DEVE SER ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160A) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100).	Unid	750,00	COAMO FAMILIA	0,0000	7,95	5.962,50
Participante: 5109 - TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI							
42	MARGARINA CREMOSA COM SAL, POTE 1 KG-CONTENDO PELO MENOS 70% DE LIPÍDIOS, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPA. DEVE SER ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160A) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100). COTA ME	Un	250,00	COAMO FAMILIA	0,0000	7,95	1.987,50
47	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA FRASCO 500 ml-RENDIMENTO MÍNIMO DE 3,5 LITROS. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	Unid	150,00	IMPERIAL	0,0000	6,50	975,00
48	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA FRASCO 500 ml-RENDIMENTO MÍNIMO DE 3,5 LITROS. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO. COTA ME	Un	50,00	IMPERIAL	0,0000	6,50	325,00
Total do Participante ----->							19.863,50
Participante: 5253 - FELIPE CANIATO BASILICHI							
61	açúcar TIPO CRISTAL, BRANCO, PACOTE 5 KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	Pct	750,00	DOCESUCAR	0,0000	10,98	8.235,00
62	açúcar TIPO CRISTAL, BRANCO, PACOTE 5 KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. COTA ME - EPP	Pct	250,00	DOCESUCAR	0,0000	10,98	2.745,00
Total do Participante ----->							10.980,00
Total Geral ----->							199.251,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 14 de Agosto de 2020

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM

Membro

ADRIANO APARECIDO MORA

Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI

Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO

Membro

JOSUE CRUZ

Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO

Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALEXANDRO MARCELO NASCIMENTO LOPES -.....- Representante

SUZELI APARECIDA FERNANDES TORTORA -.....- Representante

CINTYA GABRIELA PESTANA -.....- Representante

FELIPE CANIATO BASILICHI -.....- Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:394BD702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CLINICÃO CLINICA VETERINÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.311.126/0001-54, sediada na Rua Vicente Geronasso, nº 1480, Boa Vista, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Ordy Barbosa De Oliveira, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.689.514 SSP-PR e CPF nº 177.330.140-34, residente e domiciliado no mesmo endereço.
 A validade desta Ata de Registro de Preços é até 31 de Dezembro de 2020.

Lote/Grupo I: Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina e canina de ambos os sexos.					
Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina, sexo masculino	Und	150	164,00	24.600,00
2	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina, sexo feminino	Und	250	214,00	53.500,00
3	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem canina, sexo masculino	Und	600	200,00	120.000,00
4	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem canina, sexo feminino	Und	300	239,50	71.850,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 269.950,00 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
 Órgão Gerenciador

Clinicão Clínica Veterinária EIRELI
ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA
 Fornecedor

Publicado por:
 Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:81D1F3C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020 - PMM

PROCESSO Nº 106/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CENTRO DE AMPARO AOS IDOSOS MARIA JOSÉ

CNPJ N.º 00.363.296/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vinc	Descrição Completa
236	7	4	2022	3339039503000000000	0	236 - 07.004.2022.3339039503000000000

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit	Total
01	84	20348	SVÇ	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PERMANÊNCIA DE IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA I (FEMININO E MASCULINO) MENSAL.	2.899,99	243.599,160
02	24	20349	SVÇ	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PERMANÊNCIA DE IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA II (FEMININO E MASCULINO) MENSAL.	3.299,99	79.199,769.
03	24	20350	SVÇ	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PERMANÊNCIA DE IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III. (FEMININO E MASCULINO) MENSAL.	3.799,99	91.199,76
TOTAL						R\$413.998,68

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:A7C2CFB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 733 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO N.º 733 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“REGULAMENTA AS ATIVIDADES DE ESTÁGIO REMUNERADO EM ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no Art. 69 da Lei Orgânica, e na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1.º. Estabelece por meio deste Decreto aos órgãos da Administração Pública Municipal, quanto a oferta de bolsas de estágio de Ensino Fundamental (Anos Finais), Ensino Médio (Ensino Médio Técnico e Ensino Médio Regular); e Graduação nas condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2.º. O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o aluno se encontra matriculado.

Art. 3.º. A Secretaria Municipal de Administração competirá a coordenação de todo o processo de seleção, admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários.

Parágrafo Único – O processo de seleção e admissão dos estagiários vinculados ao Poder Executivo Municipal deverá cumprir estritamente o disposto na súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, e prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, dentre outros aplicáveis a Administração Pública.

Art. 4.º. O estágio obrigatório ou não-obrigatório, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

- I – Matrícula e frequência regular do educando atestado pela instituição de ensino;
- II – Celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.
- III – Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

Art. 5.º. O estágio como ato educativo escolar supervisionado deve ter acompanhamento efetivo de professor orientador da instituição de ensino e de supervisor do órgão concedente, comprovado por vistos nos Relatórios de Estágio, conforme exigência da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com menção de aprovação final.

Art. 6.º. A realização de estágios, nos termos deste Decreto, aplica-se igualmente aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 7.º. A Secretaria de Administração poderá, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração pública e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

Art. 8.º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal podem ofertar estágio, observadas as seguintes obrigações;

- I – Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso;
- II – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- III – Indicar supervisor (servidor público), com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio;
- IV – Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valor de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso;
- V – Por ocasião do desligamento do estágio, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- VI – Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VII – Enviar a instituição de ensino, a cada 06 (seis) meses Relatório de Estágio das atividades, obrigatório ao estagiário;
- VIII – A contratação de seguro contra acidentes pessoais para o caso de morte ou invalidez permanente, em nome do estagiário, à condição essencial para a celebração, devendo constar no Termo de Compromisso o respectivo número de apólice e o nome da Seguradora.

Art. 9.º. A jornada de atividade do estágio será de 06 (seis) horas diárias/ 30 (trinta) horas semanais.

Art. 10. A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que está matriculado(a).

Art. 11. O estagiário perceberá bolsa de estágio mais auxílio transporte.

Parágrafo Único: Será considerado para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, contabilizando os dias de faltas sem justificativas.

Art. 12. É assegurado ao estagiário sempre que o contrato tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Art. 13. O desligamento do contrato do estagiário poderá ocorrer;

- I – Automaticamente ao término do contrato;
- II – A qualquer momento conforme conveniência da Administração ou a pedido do estagiário;
- III – Comprovando a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV – No descumprimento de qualquer cumprimento assumido na assinatura do Termo de Compromisso;
- V – Pelo não comparecimento (falta sem justificativa), por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;
- VI – Pela interrupção do curso na instituição de ensino, vinculado ao Termo de Compromisso;
- VII – Por conduta incompatível com a Administração Municipal.

Art. 14. O Anexo I e II que dispõe sobre os valores da bolsa de estágio e vagas respectivamente é parte integrante deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 702/2020.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 14 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA COM OS VALORES DA BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE

Formação	Valor da Bolsa	Valor do Auxílio Transporte
Pós Graduação	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00
Graduação	R\$ 800,00	R\$ 50,00
Formação de Docentes	R\$ 650,00	R\$ 50,00
Ensino Médio	R\$ 600,00	R\$ 50,00
Ensino Fundamental	R\$ 550,00	R\$ 50,00

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR SECRETARIA

Secretaria	Vagas	Formação
Secretaria de Administração	03	- Graduação em Administração ou Gestão Pública
	04	- Ensino Médio
	01	- Ensino Fundamental
Secretaria de Fazenda	01	- Graduação em Finanças ou Contabilidade
	01	- Ensino Médio
Secretaria de Educação e Esporte	11	- Graduação em Pedagogia
	02	- Graduação em Educação Física
	09	- Formação de Docentes
	01	- Ensino Médio
Secretaria de Ação Social	03	- Graduação em Pedagogia
	02	- Formação de Docentes
Secretaria de Saúde	01	- Graduação em Gestão Pública
	01	- Graduação na Área de Saúde
	01	- Ensino Médio
Secretaria de Infraestrutura	01	- Ensino Médio
	01	- Graduação em Engenharia Ambiental
	01	- Pós Graduação na área de Engenharia Civil/Projetos
	01	- Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura	01	- Ensino Médio
Secretaria de Agricultura	01	- Ensino Médio
Procuradoria Geral	02	- Graduação em Direito
	01	- Ensino Médio
Total	50	

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador: 112E7AA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 73

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº86/2020**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU****CONTRATADA: PEDREIRA CATEDRAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.727.979/0001-20.**OBJETO:** O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **CONCRETO BETUMINOSO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paçandu – PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.**VALOR:** R\$ 614.250,00 (seiscentos e quatorze mil duzentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR		
					UNIT.	TOTAL	
1	TON.	750	CONCRETO BETUMINOSO, usinado a quente - CBUQ- faixa D - cota principal.	PEDREIRA CATEDRAL	408,00	306.000,00	
3	TON.	750	CONCRETO BETUMINOSO, usinado a quente - CBUQ- faixa F - cota principal.	PEDREIRA CATEDRAL	411,00	308.250,00	
TOTAL							R\$ 614.250,00

Paçandu, 14 de Agosto de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EA7F4E5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 74**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº86/2020****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU****CONTRATADA: RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob n. 25.244.319/0001-93.**OBJETO:** O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **CONCRETO BETUMINOSO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paçandu – PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.**VALOR:** R\$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil quinhentos reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.		
2	TON.	250	CONCRETO BETUMINOSO, usinado a quente - CBUQ- faixa D - Exclusivo ME/EPP	KINGPAV	410,00	102.500,00	
4	TON.	250	CONCRETO BETUMINOSO, usinado a quente - CBUQ- faixa F - Exclusivo ME/EPP	KINGPAV	412,00	103.000,00	
TOTAL							R\$ 205.500,00

Paçandu, 14 de Agosto de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:AC49773B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS**

APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS

Conforme Cláusula 16 das AMOSTRAS, do edital de Pregão Eletrônico 03.2020, Registro de Preços nº 02.2020, Processo Licitatório nº 19.2020, Processo Administrativo nº 299/2020 e Portaria 73.2020 referente a comissão para provação das amostras, segue parecer/laudo decorrente da análise realizada frente as amostras enviadas pelas empresas, conforme demonstrado abaixo:

EXCLUMISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA CNPJ: 78.585.262/0001-52				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	APROVAÇÃO	
01	01	UNIFORME TIPO MACACÃO PARA MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E CONDUTORES NO PADRÃO SAMU, COM TAMANHOS A DEFINIR E APLICAÇÃO DE VELCRO PARA FIXAÇÃO DA FUNÇÃO NAS COSTAS E A FRENTE.	SIM (X)	NÃO ()
	02	UNIFORME TIPO CAMISETA NO PADRÃO SAMU 192 COM TAMANHO A DEFINIR.	SIM (X)	NÃO ()
	03	UNIFORME TIPO CALÇA PARA RÁDIO OPERADOR NO PADRÃO SAMU COM TAMANHOS A DEFINIR.	SIM (X)	NÃO ()
	04	UNIFORME TIPO GANDOLA PARA RÁDIO OPERADOR NO PADRÃO SAMU COM TAMANHOS A DEFINIR.	SIM (X)	NÃO ()

	05	UNIFORME TIPO CAMISETA BRANCA COM LOGOMARCA DO CISLIPA COM TAMANHO A DEFINIR.	SIM (X)	NÃO ()
	06	UNIFORME TIPO CALÇA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM TAMANHO A DEFINIR NA COR AZUL MARINHO LISA.	SIM (X)	NÃO ()

SIMONE CRISTINA MOREIRA 33383074897 OPERACIONAIS CALÇADOS & MODAS FITNESS - ME CNPJ: 30.249.208/001-00				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APROVADO IM	
02	07	BOTA DE COURO PADRÃO SAMU CANO LONGO, TAMANHO A DEFINIR.	SIM (X)	NÃO ()
	08	BOTA DE COURO PADRÃO SAMU CANO CURTO, TAMANHO A DEFINIR.	SIM (X)	NÃO ()

Sendo assim, **aprova-se as amostras apresentada pelas empresas**, assegurando aos demais prazo razoável de 02 (dois) dias para o exercício do direito de eventual interposição de recurso.

Paranaguá, 11 de Agosto de 2020.

MICHAEL JACKSON NEVES

Chefe Do Departamento De Enfermagem.
Presidente da Comissão

TATIANE RODRIGUES DA SILVA

Chefe Do Departamento De Almoxarifado/Insumos, Frota E Logística
Membro adjunto I

DR. JOÃO CLAUDIO CAMPOS PEREIRA

Diretor Médico
Membro adjunto II

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:FF5048CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO ANEXO I - DADOS DOS PROJETOS ANALISADOS EDITAL DE
CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 - “CULTURA NA REDE” (SUBMETIDOS DE 01 A 31 DE JULHO)**

Classificação	Proponente	Projeto	Inscrição	Documentação	Video-projeto (Tempo)	Pontuação			
						A	B	C	Total
1	Beni Moura Cardozo	O legado das artes visuais em Paranaguá: Da consolidação aos contemporâneos	Pessoa jurídica	De acordo	3:13	4,0	2,0	3,0	9,0
2	Wanderlem Firmo da Silva Jr.	EnCanto para Paranaguá	Pessoa Jurídica	De acordo	4:54	3,5	2,0	2,5	8,0
3	José Martins Filho	Mestre Zeca da Rabeca	Pessoa Jurídica	De acordo	2:56	2,5	2,0	2,5	7,0
4	Joice Cristina Cardoso	Irmãos Reboucas – Valor e Representatividade	Pessoa física	De acordo	2:29	2,0	2,0	2,5	6,5
5	Claudson Lana	Hino de Paranaguá: Sem desculpas para não amar	Pessoa física	De acordo	4:26	1,5	2,5	2,5	6,5
6	Di Angelis Addan J. Costa	Diego Costa – Paranaguá, cidade mãe maravilhosa	Pessoa física	De acordo	3:32	2,5	1,5	2,0	6,0
7	Renan Mattar Leister	Regional Chôro Caiçara	Pessoa física	De acordo	4:11	2,0	2,0	2,0	6,0
8	Doglaír Albini Junior	Arte – Pintura em cerâmica representando as belezas do litoral do Paraná	Pessoa física	De acordo	2:04	1,5	2,0	2,5	6,0
9	Luiz Felipe Alves	Danballa: Produzindo o álbum “Aproveita”	Pessoa física	De acordo	4:18	1,0	2,5	2,5	6,0
Não Habilitado	Juan Roseno Miranda da Silva	Rodolfo y Roseno	Pessoa física	De acordo	4:56	1,0	1,5	2,0	4,5
Não Habilitado	Ruddy Keilor Castillo Rojas	Aprendendo Violão desde zero	Pessoa Jurídica	De acordo	5:06	-	-	-	-
Não habilitado	Fausto Jakibalis Gulis	Fausto Gulis	Pessoa física	Desacordo: Letras E, F e G do item 5.2	-	-	-	-	-
Não habilitado	Ezilda Lane Dolenga	A Dança do Ventre é para todos	Pessoa física	Desacordo: Letra N do item 5.2	-	-	-	-	-
Não habilitado	Marcell Ribeiro	Apresentação musical da Banda Coveiros	Pessoa física	Desacordo: Letra N do item 5.2	-	-	-	-	-
Não habilitado	Ellen Eloyse Correa Pereira	Ellen Be	Pessoa física	Desacordo: Letras A, B, C e D do item 5.2	-	-	-	-	-
Não habilitado	Claudson Lana	Paranaguá como nunca ouvida	Pessoa física	Desacordo: Letras A e B do item 5.2	-	-	-	-	-
Não habilitado	João Geraldo Neumann	João Neumann Instrumental	Pessoa física	Desacordo: Letras L e N do item 5.2	-	-	-	-	-

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:207FDC09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 198/2020**

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/09/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABE6440	277450P000320427	01/08/2020	51851
ABG0900	277450P000319901	29/07/2020	57463
ABJ6228	277450P000319959	28/07/2020	57380
ACF1062	277450P000319958	28/07/2020	51851

ACV4647	277450P000224903	05/08/2020	73662
AD16600	277450P000320438	01/08/2020	51851
ADK2643	277450P000320437	01/08/2020	57463
ADM9578	277450P000320401	28/07/2020	55411
AEC5704	277450P000320613	30/07/2020	57463
AEH7E18	277450P000320453	02/08/2020	51851
AEI3094	277450P000319930	03/08/2020	57463
AET7375	277450P000320382	30/07/2020	57463
AFH1036	277450P000320454	02/08/2020	51851
AFH998	277450P000320612	30/07/2020	57463
AFU7A71	277450P000320580	02/08/2020	76332
AGL3472	277450P000320452	02/08/2020	51851
AGL4508	277450P000320431	01/08/2020	51851
AGZ4158	277450P000320240	28/07/2020	51851
AHAS100	277450P000320248	28/07/2020	51851
AHO0301	277450P000226988	03/08/2020	55412
AILOF03	277450P000320398	02/08/2020	76332
AIL6356	277450P000224617	31/07/2020	57380
AIM4063	277450P000320385	30/07/2020	57463
AIX1164	277450P000224760	03/08/2020	55412
AJE2998	277450P000106838	04/08/2020	55411
AIZ4666	277450P000319903	30/07/2020	57463
AKJ0C72	277450P000320610	30/07/2020	76332
AKS3558	277450P000320430	01/08/2020	51851
AKX8B00	277450P000224824	27/07/2020	55412
ALC4321	277450P000320402	28/07/2020	51851
ALG6051	277450P000305809	01/08/2020	60501
ALM1757	277450P000320406	28/07/2020	51851
ALM9392	277450P000228170	27/07/2020	55412
ALO5249	277450P000224631	04/08/2020	55414
ALP6872	277450P000224632	04/08/2020	76252
ALU8824	277450P000320435	01/08/2020	51851
AMJ0438	277450P000227011	03/08/2020	55411
AMK9557	277450P000353194	29/07/2020	54521
AMP8243	277450P000226990	03/08/2020	55412
AMQ6279	277450P000319918	02/08/2020	65300
AMS5703	277450P000227072	03/08/2020	55414
AMT9014	277450P000224822	24/07/2020	55412
AMV4872	277450P000224619	31/07/2020	55250
ANC0034	277450P000227073	05/08/2020	54600
AND2447	277450P000319902	30/07/2020	76332
ANE1136	277450P000224624	03/08/2020	55411
ANE6380	277450P000320245	28/07/2020	51851
ANL1246	277450P000226987	03/08/2020	55412
ANM6C28	277450P000319927	03/08/2020	57463
ANR1670	277450P000353293	02/08/2020	60501
ANR2666	277450P000320230	27/07/2020	51851
ANY1006	277450P000320381	30/07/2020	60501
AOD8930	277450P000320403	28/07/2020	51851
AOF3397	277450P000224823	24/07/2020	55412
AOF8699	277450P000320609	30/07/2020	60412
AOJ7557	277450P000227010	28/07/2020	55414
AOL2960	277450P000182047	10/08/2020	76331
AOO2598	277450P000151043	03/08/2020	55411
AOS4445	277450P000224759	30/07/2020	55412
APA7864	277450P000320429	01/08/2020	51851
ARH6655	277450P000353281	28/07/2020	60501
ARK4063	277450P000320397	01/08/2020	52070
ARQ9488	277450P000320611	30/07/2020	57463
ASD1C56	277450P000320425	01/08/2020	51851
ASH4071	277450P000319966	01/08/2020	51851
ASH1682	277450P000320436	01/08/2020	51851
ASO7782	277450P000319931	03/08/2020	76332
ASP7298	277450P000224627	04/08/2020	76252
ASS7097	277450P000224621	31/07/2020	55414
ATIOC79	277450P000228172	28/07/2020	55412
ATQ9010	277450P000319904	30/07/2020	57463
ATQ9372	277450P000226991	03/08/2020	55412
ATS4654	277450P000226986	03/08/2020	55412
ATW4772	277450P000228175	28/07/2020	55412
ATX0137	277450P000320446	02/08/2020	57463
AUA1537	277450P000319963	01/08/2020	51851
AUH6B41	277450P000319969	02/08/2020	51851
AUO6117	277450P000345597	28/07/2020	57380
AUQ1395	277450P000226982	28/07/2020	55412
AVE8663	277450P000226286	30/07/2020	55412
AVH1617	277450P000151040	30/07/2020	57380
AVO7745	277450P000222443	03/08/2020	55412
AWC7J41	277450P000319968	02/08/2020	51851
AWF3400	277450P000353287	01/08/2020	57463
AWF4490	277450P000151042	03/08/2020	55411
AWG6938	277450P000320380	30/07/2020	60501
AWK5D22	277450P000187380	07/08/2020	55414
AWS6E63	277450P000226983	28/07/2020	55412
AWZ8E35	277450P000353193	29/07/2020	54523
AXB8969	277450P000319967	02/08/2020	51851
AXC4E83	277450P000224626	03/08/2020	55411
AXG6596	277450P000346296	28/07/2020	76332
AXJ4516	277450P000353288	02/08/2020	60501

AXO6285	277450P000320455	02/08/2020	51851
AXQ5179	277450P000320250	28/07/2020	51851
AXU0170	277450P000320384	30/07/2020	57463
AYB8112	277450P000226901	07/08/2020	55417
AYM6J79	277450P000319965	01/08/2020	59670
AYP9928	277450P000226285	30/07/2020	55412
AYW3741	277450P000319916	02/08/2020	51851
AYZ8D62	277450P000319926	03/08/2020	57463
AZG5436	277450P000319923	03/08/2020	76332
AZJ0855	277450P000320458	02/08/2020	51851
AZQ4024	277450P000228171	27/07/2020	55412
BAA7D73	277450P000224623	03/08/2020	73662
BAE6260	277450P000320432	01/08/2020	61220
BAG8G18	277450P000353282	28/07/2020	57463
BAH7244	277450P000320241	28/07/2020	51851
BAIBJ34	277450P000227952	30/07/2020	55412
BAL0J88	277450P000224901	04/08/2020	76331
BAT2580	277450P000319924	03/08/2020	76332
BBH0258	277450P000224629	04/08/2020	73662
BBL9247	277450P000320399	02/08/2020	76331
BBV6486	277450P000151041	03/08/2020	55411
BBX2596	277450P000226989	03/08/2020	55412
BBZI216	277450P000224625	03/08/2020	60412
BBZ8281	277450P000320608	30/07/2020	76332
BBZ8375	277450P000353283	28/07/2020	60501
BCC8173	277450P000320440	01/08/2020	76332
BCC8753	277450P000292597	01/08/2020	60501
BCJ0302	277450P000353192	27/07/2020	54521
BCK4108	277450P000224620	31/07/2020	55414
BCL6941	277450P000353285	28/07/2020	60501
BCIIG05	277450P000320621	02/08/2020	59670
BCZ8115	277450P000228173	28/07/2020	55412
BDC3B28	277450P000292598	01/08/2020	60501
BDE2F77	277450P000319962	01/08/2020	59670
BDE3F14	277450P000187379	03/08/2020	55411
BDE5H33	277450P000226981	27/07/2020	55412
BDH9B10	277450P000320579	02/08/2020	76332
BDJ4I60	277450P000353291	02/08/2020	76332
BDK8D29	277450P000319960	01/08/2020	76332
BDL0792	277450P000319970	02/08/2020	76332
BDQ1301	277450P000320456	02/08/2020	51851
BDT9F83	277450P000319929	03/08/2020	76332
BDV5F68	277450P000320392	30/07/2020	60501
BEA1860	277450P000106836	30/07/2020	76252
BEA3E68	277450P000320558	28/07/2020	60501
BEA7B52	277450P000106837	04/08/2020	76252
BEN1323	277450P000320426	01/08/2020	51851
BMF5662	277450P000320573	01/08/2020	57463
BW16554	277450P000320408	28/07/2020	73662
BWM4758	277450P000320557	28/07/2020	55500
CAR5614	277450P000320232	27/07/2020	51851
CDE2396	277450P000320607	29/07/2020	57463
CHP2815	277450P000320566	01/08/2020	57463
CKN2253	277450P000224825	27/07/2020	55412
CPI9104	277450P000320448	02/08/2020	55411
CXM4945	277450P000320434	01/08/2020	51851
CYX2653	277450P000320407	28/07/2020	51851
DPC9285	277450P000320386	30/07/2020	57463
DXQ0E94	277450P000222441	03/08/2020	55412
EET3H04	277450P000319915	02/08/2020	76332
EJG0999	277450P000320572	01/08/2020	59670
EUL8810	277450P000319972	02/08/2020	51851
EXX1089	277450P000320313	02/08/2020	76332
EYB4067	277450P000320459	02/08/2020	51851
EYNSD16	277450P000228174	28/07/2020	55412
FFZ0821	277450P000320622	02/08/2020	60501
FTHI191	277450P000320620	02/08/2020	76332
GUI4020	277450P000320300	30/07/2020	60502
GYH4E89	277450P000320457	02/08/2020	57463
GZF2908	277450P000214363	30/07/2020	54521
HCG1096	277450P000320228	27/07/2020	51851
IBP3423	277450P000320231	27/07/2020	54521
IHY6750	277450P000319925	03/08/2020	57380
ILAS677	277450P000320383	30/07/2020	57463
IWV9253	277450P000319964	01/08/2020	59670
IXI6295	277450P000214365	30/07/2020	54521
KJM9468	277450P000226287	03/08/2020	55412
KMO4877	277450P000224628	04/08/2020	55411
LRV2100	277450P000320577	02/08/2020	76332
LRV2100	277450P000320578	02/08/2020	51851
LXS3648	277450P000320614	30/07/2020	57463
LYS0261	277450P000320387	30/07/2020	57463
LZW8570	277450P000320310	30/07/2020	57463
MBAIF13	277450P000320574	01/08/2020	61220
MCS1314	277450P000320242	28/07/2020	51851
MCS4341	277450P000320246	28/07/2020	76332
MCU5I44	277450P000320460	02/08/2020	51851
MEF0C93	277450P000224630	04/08/2020	55417
MEQ5J70	277450P000320388	30/07/2020	57463

MGB2I84	277450P000224622	31/07/2020	55414
MGV9E20	277450P000320389	30/07/2020	57463
MHY9612	277450P000320244	28/07/2020	51851
MIB2F97	277450P000224904	05/08/2020	76331
MMK6228	277450P000320433	01/08/2020	73662
MMY5801	277450P000320405	28/07/2020	51851
NCP6390	277450P000319922	03/08/2020	57380
NJF0080	277450P000320576	02/08/2020	55411
NPJ8445	277450P000224447	28/07/2020	76331
PBL2442	277450P000224902	04/08/2020	76331
QAE2247	277450P000352201	26/07/2020	55411
QLJ6634	277450P000320390	30/07/2020	76332
QPJ9D97	277450P000320560	28/07/2020	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:682234D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAÍ até 22/09/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK7309	277490A000146017	15/07/2020	55412
ABJ1147	277490A000146015	15/07/2020	55412
AHV4202	277490A000146044	17/07/2020	55412
AIK3H31	277490A000146607	17/07/2020	55412
AJ A9956	277490A000146045	17/07/2020	55412
AKW7363	277490A000146544	16/07/2020	55412
ALB7C87	277490A000146031	15/07/2020	55412
ALP4833	277490A000146026	15/07/2020	55412
AMY3894	277490A000146024	15/07/2020	55412
ANJ0480	277490A000146028	15/07/2020	55412
AOL3345	277490A000146016	15/07/2020	55412
AOP4436	277490A000146020	15/07/2020	55412
AOP4436	277490A000146038	15/07/2020	55412
APC7059	277490A000146602	17/07/2020	55412
AQL9312	277490A000146030	15/07/2020	55412
AQS3889	277490A000146034	15/07/2020	55412
AQT5210	277490A000146018	15/07/2020	55412
ARN4J33	277490A000146014	15/07/2020	55412
ARP0586	277490A000146047	17/07/2020	55412
ARS7033	277490A000146043	17/07/2020	55412
ASL0826	277490A000146033	15/07/2020	55412
ASW4052	277490A000146540	16/07/2020	55412
ASX1442	277490A000146601	17/07/2020	55412
ASX4298	277490A000146027	15/07/2020	55412
ASX4298	277490A000145644	16/07/2020	55412
ATD0515	277490A000146046	17/07/2020	55412
ATJ1510	277490A000146534	16/07/2020	55412
ATK3515	277490A000146536	16/07/2020	55412
AUK2946	277490A000146029	15/07/2020	55412
AUP2521	277490A000146042	17/07/2020	55412
AUS5331	277490A000146048	17/07/2020	55412
AUV5F25	277490A000146049	17/07/2020	55412
AVW9785	277490A000146039	17/07/2020	55412
AVW9785	277490A000146549	16/07/2020	55412
AVW9785	277490A000146541	16/07/2020	55412
AVW9785	277490A000146023	15/07/2020	55412
AWC3432	277490A000146606	17/07/2020	55412
AWC3432	277490A000146040	17/07/2020	55412
AWV1754	277490A000146037	15/07/2020	55412
AXZ2559	277490A000146545	16/07/2020	55412
AXZ2559	277490A000146535	16/07/2020	55412
AYC8654	277490A000146547	16/07/2020	55412
AYE0840	277490A000146605	17/07/2020	55412
AZG2184	277490A000146022	15/07/2020	55412
AZS7127	277490A000146533	16/07/2020	55412
BAN0C87	277490A000146025	15/07/2020	55412
BBC0368	277490A000146021	15/07/2020	55412
BPC2461	277490A000146550	16/07/2020	55412
BCW5156	277490A000146539	16/07/2020	55412
BCZ2D43	277490A000146032	15/07/2020	55412
BDC2F65	277490A000146542	16/07/2020	55412
DAS8655	277490A000146019	15/07/2020	55412
DUF5108	277490A000146538	16/07/2020	55412
ESF8038	277490A000146050	17/07/2020	55412
GFT3919	277490A000146041	17/07/2020	55412

GFT3919	277490A000146548	16/07/2020	55412
HSE1043	277490A000146546	16/07/2020	55412
JZB6812	277490A000146603	17/07/2020	55412
NTZ9517	277490A000146604	17/07/2020	55412
OBG2106	277490A000146537	16/07/2020	55412
QMR8A36	277490A000146035	15/07/2020	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:44301053

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

CNPJ: 76.977.768/0001-81	Telefone: (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		Nr.: 49/2020	
CEP: 87702-000 - Paranavaí		Processo Adm.:	92/2020
		Data do Processo:	07/07/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora de Compras Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 20.867/2020 e pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- Nr. Processo: 92/2020
- Nr. Licitação: 49/2020 - PE
- Modalidade: Pregão eletrônico
- Objeto da Licitação: *Contratação de Empresa para a prestação de serviço de REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS (Ultrassonografias e Tomografias) destinados aos pacientes atendidos pelo UPA em caráter de urgência/emergência, por meio do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde.*

Lote: 1

Participante: CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI SOCIEDADE SIMPLES LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	USG DE ABDÔMEN TOTAL. - USG DE ABDÔMEN TOTAL.	1.000,0	UND	87,50	87.500,00
2	USG DE APARELHO URINÁRIO. - USG DE APARELHO URINÁRIO.	200,000		66,70	13.340,00
3	USG TRANSVAGINAL. - USG TRANSVAGINAL.	50,000	UND	63,90	3.195,00
4	USG ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS. - USG ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS.	150,000		85,00	12.750,00
5	USG DOPPLER COLORIDO DE PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE). - USG DOPPLER COLORIDO DE PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE).	200,000	UND	201,30	40.260,00
6	USG COM DOPPLER COLORIDO DE PERNA (VARIZES) - USG COM DOPPLER COLORIDO DE PERNA (VARIZES).	30,000		157,60	4.728,00
7	USG COM DOPPLER DE CARÓTIDAS. - USG COM DOPPLER DE CARÓTIDAS.	30,000	UND	153,50	4.605,00
8	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE. - TOMOGRAFIA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE.	500,000		137,00	68.500,00
9	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO COM CONTRASTE. - TOMOGRAFIA DE	120,000	UND	164,50	19.740,00
10	TOMOGRAFIA DE TÓRAX SEM CONTRASTE. - TOMOGRAFIA DE TÓRAX SEM CONTRASTE.	80,000		147,90	11.832,00
11	TOMOGRAFIA DE TÓRAX COM CONTRASTE. - TOMOGRAFIA DE TÓRAX COM CONTRASTE.	50,000	UND	279,00	13.950,00
12	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL. - TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL.	200,000		345,50	69.100,00
13	TOMOGRAFIA PARA INVESTIGAÇÃO DE TEP - Angiotomografia	20,000	UNI	495,35	9.907,00
Total do Participante:					359.407,00
Total Geral:					359.407,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					
Descrição da Despesa			Dotação	Valor Estimado	
ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE			04.001.10.302.0006.2236.3.3.90.39.00	R\$ 73.000,00	
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					
Descrição da Despesa			Dotação	Valor Estimado	
Enfrentamento da Emergência COVID19			04.001.10.122.0006.2256.3.3.90.39.00	R\$ 133.440,00	

Paranavaí, 14/08/2020

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCODEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/08/2020.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEJ9008	116100E008971093	03/07/2020	72340
AFF4674	277510A000168858	22/06/2020	55412
AHJ6G06	116100E007811687	03/07/2020	56144
AHT5184	277510A000168394	23/06/2020	55412
AIHIC70	277510A000146533	02/07/2020	73662
AIO0997	277510A000168793	23/06/2020	55412
AJA5A73	277510A000169014	20/06/2020	55412
AJP6822	277510A000168530	23/06/2020	55412
AKW7121	116100E008541831	03/07/2020	57200
AMU4729	277510A000168963	23/06/2020	55412
AMV7158	277510A000168528	20/06/2020	55412
AMY3917	277510A000168790	23/06/2020	55412
ANS7227	277510A000169060	20/06/2020	55412
AOO6359	277510A000168429	20/06/2020	55412
APB6974	277510A000168529	22/06/2020	55412
APM8C15	277510A000148004	02/07/2020	55411
AQK8377	277510A000169016	22/06/2020	55412
ARD5936	277510A000169061	20/06/2020	55412
ASA5814	277510A000168964	23/06/2020	55412
ASF5461	277510A000146146	02/07/2020	60412
ASP7148	277510A000168395	23/06/2020	55412
ASQ3040	277510A000168786	22/06/2020	55412
ATF4413	277510A000146530	02/07/2020	55411
ATK0878	277510A000169063	22/06/2020	55412
ATK0878	277510A000168904	23/06/2020	55412
AUC6936	116100E008969143	30/06/2020	55250
AUG9355	277510A000146531	02/07/2020	55411
AUX6827	277510A000168794	23/06/2020	55412
AVI2B67	277510A000147970	02/07/2020	55411
AVL9376	277510A000169064	22/06/2020	55412
AWD8C53	277510A000168829	22/06/2020	55412
AWM4892	277510A000168397	23/06/2020	55412
AWR6942	277510A000146528	02/07/2020	54526
AWR6942	277510A000147950	02/07/2020	55414
AWU5195	277510A000147632	01/07/2020	54526
AWY0954	277510A000168390	23/06/2020	55412
AXA9017	277510A000168828	22/06/2020	55412
AXI0672	277510A000168959	22/06/2020	55412
AXI6433	116100E008541826	03/07/2020	58780
AXJ4F48	277510A000168392	23/06/2020	55412
AXM9357	277510A000168427	20/06/2020	55412
AXN9856	277510A000147633	01/07/2020	57380
AXQ9973	277510A000168386	20/06/2020	55412
AXW8929	277510A000169015	22/06/2020	55412
AXW8929	277510A000168961	22/06/2020	55412
AXX8G16	116100E008541828	03/07/2020	57200
AXY7365	277510A000168856	20/06/2020	55412
AYA5596	277510A000168428	20/06/2020	55412
AYF1443	277510A000146727	02/07/2020	76332
AYF1E24	277510A000168834	23/06/2020	55412
AYP3E99	277510A000168785	20/06/2020	55412
AZB4715	277510A000147975	02/07/2020	55411
AZC0817	116100E007811688	03/07/2020	54600
AZF3B53	277510A000168393	23/06/2020	55412
AZI7641	116100E007811693	03/07/2020	55413
AZQ7932	277510A000147554	02/07/2020	76332
BAD7A03	277510A000168396	23/06/2020	55412
BAN8759	277510A000147805	02/07/2020	55417
BAX6708	277510A000146529	02/07/2020	76331
BBI2251	277510A000168791	23/06/2020	55412
BBN2854	277510A000148009	02/07/2020	60501
BBR1916	277510A000147882	02/07/2020	58512
BBV7E89	277510A000146732	02/07/2020	76332
BBW3613	277510A000168784	20/06/2020	55412
BCI3136	277510A000168827	22/06/2020	55412
BCK4889	277510A000147543	02/07/2020	55417
BCZ6J06	277510A000146728	02/07/2020	76332
BDD8D03	277510A000146729	02/07/2020	76332

BDM1606	277510A000168789	22/06/2020	55412
BDQ5H16	277510A000147876	02/07/2020	76331
BDV9E63	277510A000168433	23/06/2020	55412
BEA9F60	277510A000147873	02/07/2020	76331
CVC4428	277510A000168430	20/06/2020	55412
DFH3299	277510A000148002	02/07/2020	76331
DFS8H56	277510A000168833	22/06/2020	55412
DIR8G34	277510A000168965	23/06/2020	55412
DVO7357	277510A000148007	02/07/2020	60501
DYH7756	277510A000168426	20/06/2020	55412
EEL3032	277510A000168787	22/06/2020	55412
EJG8D55	277510A000169065	23/06/2020	55412
ENH3369	277510A000168387	20/06/2020	55412
EPD4B66	116100E008541829	03/07/2020	57200
EZK1115	116100E008541830	03/07/2020	57200
GRZ8802	277510A000168857	22/06/2020	55412
IUU9D38	277510A000168830	22/06/2020	55412
JPLI131	277510A000168831	22/06/2020	55412
KWR0582	277510A000168962	23/06/2020	55412
LVO4B48	277510A000168388	22/06/2020	55412
LWY2414	116100E007811691	03/07/2020	56144
LXU7055	277510A000168958	22/06/2020	55412
MAY2J30	116100E008541827	03/07/2020	57200
MCA7526	277510A000168389	22/06/2020	55412
MEW7071	277510A000168788	22/06/2020	55412
MEW7071	277510A000168792	23/06/2020	55412
MEW7071	277510A000168957	22/06/2020	55412
MEY5H71	277510A000148006	02/07/2020	76332
MFA0260	277510A000168432	23/06/2020	55412
MIW5312	277510A000168832	22/06/2020	55412
MKT7792	277510A000169017	22/06/2020	55412
MKV0432	277510A000146724	24/06/2020	76331
MLJ8F61	277510A000168434	23/06/2020	55412
NFA8249	277510A000168431	20/06/2020	55412
NOE8B28	277510A000147948	02/07/2020	55414
OKH8729	277510A000147949	02/07/2020	55414
OOG8G72	277510A000168391	23/06/2020	55412
PYQ9325	277510A000169018	22/06/2020	55412
PZT2E93	277510A000168960	22/06/2020	55412
QIK9508	116100E008972540	03/07/2020	60501
QIT4000	277510A000169062	22/06/2020	55412
QPC2652	116100E008971092	03/07/2020	72340

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4513E08B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 25/08/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE7397	277510A000146743	03/07/2020	54870
AAW2H29	277510A000148381	03/07/2020	57030
ABE4433	277510A000147887	03/07/2020	58511
ADS1F07	277510A000147807	03/07/2020	76252
AEG8687	277510A000147808	03/07/2020	60412
AES1335	277510A000168969	26/06/2020	55412
AEX9922	277510A000147647	03/07/2020	76331
AFK0H81	277510A000148017	03/07/2020	57030
AGP1298	277510A000147158	04/07/2020	58194
AGW0B55	277510A000147730	02/07/2020	76332
AHE2C88	277510A000168533	26/06/2020	55412
AHF5 A99	277510A000147548	03/07/2020	76331
AHF5 A99	277510A000168444	26/06/2020	55412
AHL3067	277510A000148354	03/07/2020	57030
AJD6111	277510A000148055	02/07/2020	76251
AJG7008	277510A000169073	26/06/2020	55412
AIZ5218	277510A000148371	03/07/2020	57030
AK A3F31	277510A000146543	04/07/2020	54526
AKE8655	277510A000148376	03/07/2020	57030
ALF5883	277510A000147737	03/07/2020	76332
ALH8697	277510A000147809	04/07/2020	55411
ALL0D66	277510A000148365	03/07/2020	57030
ALS2B68	277510A000146150	03/07/2020	55411
ALV5462	277510A000147161	04/07/2020	60501
ALX5J89	277510A000148051	02/07/2020	55411
AMB2135	277510A000167591	26/06/2020	55412
AMN3465	277510A000167589	26/06/2020	55412
AMU4729	277510A000168487	26/06/2020	55412
AMV5838	277510A000147743	04/07/2020	55411

ANJ1687	277510A000148065	04/07/2020	55500
ANK1921	277510A000148035	03/07/2020	60841
ANP3H74	277510A000148353	03/07/2020	57030
ANR7146	277510A000146321	04/07/2020	55414
AOC5J53	277510A000147982	03/07/2020	55411
AOI4762	277510A000147550	03/07/2020	76332
AOL8J01	277510A000148373	03/07/2020	54600
AOM4805	277510A000148028	03/07/2020	76332
AOY3293	277510A000147899	03/07/2020	57030
APE5843	277510A000146539	03/07/2020	55500
APQ4843	277510A000169107	26/06/2020	55412
APS1365	277510A000168859	24/06/2020	55412
APV0615	277510A000148201	03/07/2020	56731
AQR3699	116100E008971094	08/07/2020	72340
ARB8091	277510A000145963	04/07/2020	57380
ARH1423	277510A000148383	03/07/2020	54521
ARH7953	277510A000168840	26/06/2020	55412
ARJ9874	277510A000147892	03/07/2020	76332
ASA3525	277510A000169075	26/06/2020	55412
ASG4633	277510A000169105	26/06/2020	55412
ASK5088	277510A000148024	03/07/2020	55411
ASK8845	277510A000148057	02/07/2020	54526
ASL0264	277510A000148305	04/07/2020	54600
ASL1042	277510A000148060	03/07/2020	55680
ASQ4643	277510A000147745	04/07/2020	55411
ASU1018	277510A000146535	03/07/2020	55411
ASV1165	277510A000146740	02/07/2020	55411
ASX1348	277510A000147977	03/07/2020	76252
ASX6314	277510A000169106	26/06/2020	55412
ASZ0712	277510A000167543	26/06/2020	55412
ATD8778	277510A000148355	03/07/2020	57030
ATR9680	277510A000148369	03/07/2020	57030
ATW3677	277510A000147893	03/07/2020	57030
AUC0G95	277510A000168971	26/06/2020	55412
AUO4C90	277510A000168905	26/06/2020	55412
AUS8113	277510A000146542	04/07/2020	54526
AVA1381	277510A000148361	03/07/2020	57030
AVE6889	277510A000148380	03/07/2020	57030
AVO9677	277510A000168970	26/06/2020	55412
AVP6935	277510A000148351	03/07/2020	54600
AVT8856	277510A000148362	03/07/2020	54600
AVT8934	277510A000168445	26/06/2020	55412
AWC5720	277510A000148059	03/07/2020	76331
AWD5577	277510A000148301	03/07/2020	76332
AWF8D49	277510A000168842	26/06/2020	55412
AWO0J18	277510A000147978	03/07/2020	76332
AWT0755	277510A000148103	04/07/2020	76332
AWV6G96	277510A000147898	03/07/2020	57030
AWW8569	277510A000148357	03/07/2020	57030
AWY5195	277510A000148378	03/07/2020	57380
AWZ2257	277510A000168446	26/06/2020	55412
AXA5G36	277510A000148058	03/07/2020	54526
AXA9017	277510A000168488	26/06/2020	55412
AXC1G06	277510A000147740	03/07/2020	54521
AXG4G11	277510A000147984	03/07/2020	55411
AXP4569	277510A000168535	26/06/2020	55412
AXR5017	277510A000147641	03/07/2020	61732
AXS5164	277510A000168841	26/06/2020	55412
AXU6338	277510A000148032	03/07/2020	55411
AXX3726	277510A000146735	02/07/2020	56731
AXY7E51	277510A000147747	04/07/2020	60412
AXZ3E15	277510A000169072	26/06/2020	55412
AYT2562	277510A000146733	02/07/2020	54526
AYU0554	277510A000148368	03/07/2020	57030
AYV4085	277510A000146736	02/07/2020	54522
AYY1902	277510A000167590	26/06/2020	55412
AZD5422	277510A000148303	03/07/2020	76331
AZO6955	277510A000168974	26/06/2020	55412
AZU8G90	277510A000147739	03/07/2020	55500
AZV8964	277510A000147748	04/07/2020	54870
AZY6959	277510A000146540	03/07/2020	73662
BAH2896	277510A000147891	03/07/2020	76331
BAL1680	277510A000148062	03/07/2020	58194
BAL1722	277510A000147729	02/07/2020	55411
BAP9740	277510A000147731	03/07/2020	76332
BAR2731	277510A000168973	26/06/2020	55412
BAR7G17	277510A000147736	03/07/2020	55411
BAS7523	277510A000148056	02/07/2020	54526
BBH5938	277510A000169074	26/06/2020	55412
BBM3B29	277510A000148029	03/07/2020	76332
BBM6153	277510A000147897	03/07/2020	57030
BBN2782	277510A000147728	02/07/2020	76332
BBU6926	277510A000167587	26/06/2020	55412
BBU7A95	277510A000148360	03/07/2020	57030
BCA3225	277510A000147642	03/07/2020	60501
BCE1794	277510A000148016	03/07/2020	76331
BCE9182	116100E008541687	06/07/2020	60412
BCF7043	277510A000147734	03/07/2020	76332
BCF9417	277510A000148304	03/07/2020	76331

BCG4663	277510A000148101	03/07/2020	57380
BCH4259	277510A000148379	03/07/2020	56300
BCO3057	277510A000148015	03/07/2020	57030
BDA4G30	277510A000148377	03/07/2020	76332
BDA4G30	277510A000146149	03/07/2020	76332
BDF4G69	277510A000147889	03/07/2020	54600
BDF7J46	277510A000148020	03/07/2020	57030
BDM2F31	277510A000145962	04/07/2020	55090
BDQ1J24	277510A000148363	03/07/2020	57030
BDR3F43	277510A000147645	03/07/2020	76331
BDW4D87	277510A000148302	03/07/2020	76331
BDX4D05	277510A000148359	03/07/2020	57030
BDX4D51	277510A000148052	02/07/2020	55414
BEA3H87	277510A000146536	03/07/2020	54526
BEA6B37	277510A000148066	04/07/2020	55500
BEM9282	277510A000147727	02/07/2020	55417
BEV1A47	277510A000147726	02/07/2020	55417
BLG6342	277510A000147976	03/07/2020	76252
BVB8327	277510A000148375	03/07/2020	76332
COU1F58	277510A000148021	03/07/2020	76332
CPW0572	277510A000147890	03/07/2020	76332
CRX2663	277510A000168534	26/06/2020	55412
CXA9089	277510A000168485	26/06/2020	55412
DPR6593	277510A000169027	26/06/2020	55412
DTE9108	277510A000146737	02/07/2020	76332
DVM7778	277510A000146739	02/07/2020	55411
EDM4871	277510A000148053	02/07/2020	55411
EJG8D55	277510A000168532	26/06/2020	55412
ELV9795	277510A000146742	02/07/2020	76332
ELW3629	277510A000148102	03/07/2020	76332
EPP3914	277510A000148364	03/07/2020	57030
EQB4407	277510A000148036	05/07/2020	57030
ETS7668	277510A000147732	03/07/2020	76332
FBU0I37	277510A000169151	26/06/2020	55412
FIM4B63	277510A000146541	03/07/2020	76252
FJS5662	277510A000147981	03/07/2020	55250
FUD8E83	277510A000148027	03/07/2020	55411
GSB5F32	277510A000147742	03/07/2020	56731
IAS0728	277510A000147900	03/07/2020	60501
IFB4451	277510A000168447	26/06/2020	55412
IFV4016	277510A000147979	03/07/2020	76332
IJU1124	277510A000147895	03/07/2020	57030
IWQ1455	277510A000147886	03/07/2020	76331
JVA2108	277510A000148061	03/07/2020	55411
JZM4884	277510A000147986	03/07/2020	58194
KVS9971	277510A000146745	03/07/2020	54521
LXT4586	277510A000147644	03/07/2020	76331
MCB8565	277510A000148367	03/07/2020	57030
MDH6338	277510A000147985	03/07/2020	55411
MDL3538	277510A000145961	04/07/2020	58194
MDZ8117	277510A000148382	03/07/2020	60412
MEB1E38	277510A000147894	03/07/2020	57030
MEW7071	277510A000168844	26/06/2020	55412
MEW7071	277510A000168861	26/06/2020	55412
MFZ8G31	277510A000168972	26/06/2020	55412
MHE6F80	277510A000147733	03/07/2020	76332
MHI1322	277510A000168975	26/06/2020	55412
MHX5D04	277510A000148356	03/07/2020	57030
MID5C80	277510A000168843	26/06/2020	55412
MID5C80	277510A000168860	26/06/2020	55412
MJE3G46	277510A000148352	03/07/2020	57030
MJQ2H63	277510A000167588	26/06/2020	55412
MKB4922	277510A000147650	03/07/2020	76332
MKJ1697	277510A000168486	26/06/2020	55412
MKJ4546	277510A000148064	04/07/2020	55500
MLM3841	277510A000148054	02/07/2020	60501
MMK2966	277510A000147646	03/07/2020	76331
MUU6E66	277510A000148023	03/07/2020	57030
NEW5826	277510A000169026	26/06/2020	55412
NIF0982	277510A000147896	03/07/2020	57030
NRH3134	277510A000147643	03/07/2020	76331
NRU4998	277510A000147738	03/07/2020	76332
OBH7146	277510A000148022	03/07/2020	55413
OFL5E54	277510A000147888	03/07/2020	76332
PWC8H32	277510A000146320	03/07/2020	56731
QAH1G23	277510A000147980	03/07/2020	55411
QHK3479	277510A000169076	26/06/2020	55412
QHV9580	277510A000148372	03/07/2020	57030
QIP6751	277510A000148358	03/07/2020	57030
QIT4E66	277510A000146738	02/07/2020	54522
QIQ9188	277510A000146744	03/07/2020	54870
QOP1960	277510A000148063	04/07/2020	55414
QPC2652	277510A000146353	03/07/2020	60501
QQA6694	277510A000147159	04/07/2020	55090
QXK5538	277510A000148370	03/07/2020	57030

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/08/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7048	277510A000148081	06/07/2020	76251
AAK0616	277510A000148553	07/07/2020	57030
AAN5433	277510A000148108	07/07/2020	76332
AAR0616	116100E008547171	08/07/2020	57380
ABI3232	277510A000148092	07/07/2020	54870
ACZ6708	277510A000148515	08/07/2020	76332
AEH1E30	277510A000148079	06/07/2020	54522
AEO9410	277510A000146961	07/07/2020	51930
AFC2A08	277510A000147999	08/07/2020	76251
AFD5444	277510A000148091	07/07/2020	54521
AGC4C80	277510A000148000	08/07/2020	55411
AGS3388	277510A000148398	07/07/2020	57030
AIJ9001	277510A000168537	27/06/2020	55412
AJP8775	277510A000148519	08/07/2020	54521
AJR6458	277510A000148554	07/07/2020	57030
AKJ3245	277510A000148562	07/07/2020	55500
AKN8623	277510A000147998	08/07/2020	55411
ALA4242	277510A000148652	08/07/2020	55414
ALH8697	277510A000147989	06/07/2020	55411
ALH8697	277510A000147555	06/07/2020	55411
ALX6022	277510A000169077	27/06/2020	55412
AMP2545	277510A000148561	07/07/2020	55500
AMU4F65	277510A000148089	07/07/2020	54600
ANH1484	277510A000168536	27/06/2020	55412
AOC8E62	277510A000146748	03/07/2020	51851
AOL9794	277510A000148050	07/07/2020	57030
AOM6463	277510A000146294	06/07/2020	54870
AOTS265	277510A000148074	06/07/2020	55411
AOU1166	277510A000148511	08/07/2020	54521
APD6617	277510A000168448	27/06/2020	55412
APH6452	277510A000147992	07/07/2020	55411
APN0988	277510A000148152	07/07/2020	76332
APQ8932	277510A000148520	08/07/2020	60501
APR8707	277510A000148306	06/07/2020	54526
APR8707	277510A000146546	06/07/2020	76332
APT3F35	277510A000148083	06/07/2020	54526
APU7531	277510A000146292	02/07/2020	76251
APZ5C95	277510A000148078	06/07/2020	54600
AQO5283	277510A000148454	08/07/2020	60501
AQP3302	277510A000148113	07/07/2020	76331
AQS1939	277510A000148508	07/07/2020	57030
AQU5306	277510A000168977	27/06/2020	55412
ARH2E84	277510A000148509	07/07/2020	57030
ARX3228	277510A000148259	08/07/2020	76332
ASB2952	277510A000148551	07/07/2020	56300
ASD4683	277510A000148153	07/07/2020	60501
ASG4633	277510A000168978	27/06/2020	55412
ASG8F35	277510A000148256	06/07/2020	55417
ASI7333	277510A000148252	06/07/2020	76332
ASJ8177	277510A000146296	07/07/2020	54600
ASN4710	277510A000168489	27/06/2020	55412
ASO9041	277510A000148311	07/07/2020	55411
ASP4716	277510A000169152	27/06/2020	55412
ATM7653	277510A000148517	08/07/2020	76331
ATR0975	277510A000148097	08/07/2020	54526
AUD5E11	277510A000148405	08/07/2020	55417
AUE5E59	277510A000167592	27/06/2020	55412
AUN5311	277510A000148569	08/07/2020	54600
AUR4I28	277510A000146547	07/07/2020	60412
AUR7168	277510A000146295	06/07/2020	55411
AUS0487	277510A000147997	08/07/2020	54870
AUV6548	277510A000148042	06/07/2020	76332
AVJ7692	277510A000148072	06/07/2020	54870
AWB8G00	277510A000168449	27/06/2020	55412
AWE2669	277510A000148100	08/07/2020	55411
AWI2746	277510A000146960	02/07/2020	61300
AWN2212	277510A000148106	06/07/2020	54526
AWQ9495	277510A000148406	08/07/2020	55417
AWS9H48	277510A000146550	07/07/2020	60412
AWX1387	277510A000148257	08/07/2020	76252
AXA6591	277510A000147996	08/07/2020	54600
AXB9344	277510A000148114	07/07/2020	51851

AXE3J29	277510A000148068	06/07/2020	54526
AXG4704	277510A000148080	06/07/2020	54522
AXJ3134	277510A000168976	27/06/2020	55412
AXL7778	277510A000148088	07/07/2020	54521
AXN1079	277510A000147994	07/07/2020	76332
AXS1376	277510A000148095	07/07/2020	55090
AXTI662	277510A000148455	08/07/2020	60412
AXZ5895	277510A000146325	06/07/2020	58350
AXZ5895	277510A000146324	06/07/2020	55414
AYA8F12	277510A000148385	06/07/2020	76332
AYD9665	277510A000148401	07/07/2020	76331
AYL4100	277510A000148522	08/07/2020	55411
AYX6383	277510A000148111	07/07/2020	76332
AYZ6C20	277510A000148404	08/07/2020	76251
AZAS721	277510A000147556	07/07/2020	55090
AZB8037	277510A000148105	06/07/2020	76332
AZB8609	277510A000148043	06/07/2020	54600
AZC9017	277510A000148502	07/07/2020	57030
AZI6528	277510A000148070	06/07/2020	55411
AZJ0607	277510A000148308	07/07/2020	60501
AZJ6632	277510A000148503	07/07/2020	57030
AZM2886	277510A000148567	08/07/2020	76332
AZO4010	277510A000148047	07/07/2020	60412
AZW2A16	277510A000148117	08/07/2020	54526
AZX9313	277510A000148394	07/07/2020	54526
AZZ1726	277510A000148312	08/07/2020	55414
BAE5882	277510A000148524	08/07/2020	54870
BAG5E20	277510A000148386	06/07/2020	76331
BAR7G17	277510A000148513	08/07/2020	76251
BAV4387	277510A000148040	06/07/2020	54600
BAW3960	277510A000146749	03/07/2020	76332
BAX3321	277510A000146747	03/07/2020	54600
BAZ7052	277510A000148093	07/07/2020	55411
BBE2890	277510A000146327	06/07/2020	56222
BBE9058	277510A000147557	08/07/2020	60501
BBF7385	277510A000148390	06/07/2020	76331
BBI2251	277510A000148389	06/07/2020	76332
BBI4202	277510A000146962	07/07/2020	76331
BBL7659	277510A000148559	07/07/2020	55500
BBM0938	277510A000148392	06/07/2020	55411
BBO1858	277510A000147988	06/07/2020	76252
BBX5884	277510A000148261	08/07/2020	60412
BBZ9369	277510A000148573	08/07/2020	54100
BCC3639	277510A000148571	08/07/2020	76332
BCC4737	277510A000148501	07/07/2020	57030
BCF6497	277510A000168862	27/06/2020	55412
BCK1162	277510A000148151	07/07/2020	76332
BCM2124	277510A000148560	07/07/2020	55500
BCO3057	277510A000148046	07/07/2020	55411
BCO7268	277510A000148258	08/07/2020	54870
BCU7J97	116100E008031588	07/07/2020	60502
BCW5B22	277510A000148396	07/07/2020	61220
BDF9F03	277510A000148109	07/07/2020	54600
BDI6H78	277510A000148507	07/07/2020	57030
BDN4E57	277510A000148096	07/07/2020	54521
BDN7C39	277510A000148309	07/07/2020	54870
BDR8G48	277510A000146298	07/07/2020	76331
BDR8G70	277510A000148045	07/07/2020	76332
BDR8G81	277510A000147991	06/07/2020	76332
BDT9D97	277510A000148568	08/07/2020	55411
BEB2580	277510A000148566	07/07/2020	55500
BEN2503	277510A000148557	07/07/2020	58194
BLS2D37	277510A000148094	07/07/2020	54526
CKZ6828	277510A000148397	07/07/2020	51930
CKZ9557	277510A000148069	06/07/2020	55500
CMO8A23	277510A000148453	08/07/2020	60412
DDR9345	277510A000148576	08/07/2020	76332
DFE7443	277510A000148075	06/07/2020	55680
DIF2073	277510A000148451	07/07/2020	55500
EBG8295	277510A000148076	06/07/2020	76331
ERV5H02	277510A000148575	08/07/2020	58194
EZLAG70	277510A000148505	07/07/2020	57030
FAQ0178	277510A000148395	07/07/2020	76331
FOQ0D49	116100E008031589	07/07/2020	60502
FWY0B37	277510A000148387	06/07/2020	55417
GEZ3939	277510A000148071	06/07/2020	55411
HGV3A07	277510A000148048	07/07/2020	60412
HHJ9218	277510A000148384	06/07/2020	76332
HOU5928	277510A000146750	03/07/2020	51851
IHU6D46	277510A000146545	06/07/2020	60501
ILX6664	277510A000148116	08/07/2020	55411
IMU4416	277510A000148262	08/07/2020	55500
IPO2810	277510A000148510	07/07/2020	76332
IPT2D17	277510A000148654	08/07/2020	55500
IQN8I53	277510A000148570	08/07/2020	76332
IQQ4044	277510A000148112	07/07/2020	76331
ISH3166	277510A000148565	07/07/2020	55500
IVM9309	277510A000148082	06/07/2020	54526
JBJ2222	277510A000147995	07/07/2020	60412

JPH2381	277510A000148086	06/07/2020	55411
JYX8129	277510A000148399	07/07/2020	57030
KUF7057	116100E007807366	08/07/2020	76252
LBN0074	277510A000148085	06/07/2020	54526
LNy0521	277510A000169153	27/06/2020	55412
LSQ1333	277510A000148098	08/07/2020	54522
LYX6837	277510A000148456	08/07/2020	60412
LZU7D97	277510A000147993	07/07/2020	76252
MBO8140	277510A000148556	07/07/2020	58194
MBS0621	277510A000148067	06/07/2020	54870
MCU4259	277510A000148512	08/07/2020	55411
MDP4380	277510A000148521	08/07/2020	54521
MDX4A83	277510A000148393	06/07/2020	54522
MEG4J62	277510A000148391	06/07/2020	76331
MPK3107	277510A000148388	06/07/2020	76332
MFP8H64	277510A000148564	07/07/2020	55500
MGN1940	277510A000148653	08/07/2020	55500
MGT8071	277510A000148154	07/07/2020	76331
MGY0389	277510A000148572	08/07/2020	76332
MHT8347	277510A000148523	08/07/2020	55417
MHW6G98	277510A000148039	06/07/2020	76332
MID5C80	277510A000168845	27/06/2020	55412
MIH5930	277510A000148115	08/07/2020	76332
MIS2J09	277510A000147990	06/07/2020	55500
MJI1356	277510A000148516	08/07/2020	54526
MJV9671	277510A000148452	07/07/2020	76332
MKB3G44	277510A000148313	08/07/2020	57380
MKJ2608	277510A000148041	06/07/2020	60501
MKW8644	277510A000148310	07/07/2020	76331
MMI6J02	277510A000147750	06/07/2020	60412
NBD5551	277510A000148104	06/07/2020	76252
NBY4H50	277510A000148514	08/07/2020	51930
NOP9383	277510A000148110	07/07/2020	54600
NOP9383	277510A000148400	07/07/2020	57030
NUE0639	277510A000146293	02/07/2020	76331
PWP9282	277510A000148651	08/07/2020	55411
QFI0F39	277510A000147987	06/07/2020	60412
QIT9751	277510A000148506	07/07/2020	57030
QPC2652	277510A000148457	08/07/2020	60412
QWV4096	277510A000148073	06/07/2020	55411
RAB7A93	277510A000148077	06/07/2020	58194

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:62F1C18A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 80 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o afastamento dos membros dos Conselhos Municipais conforme especifica.

NILSON ENGELS, Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam a partir da presente data, afastados dos respectivos Conselhos Municipais, os membros que manifestaram a intenção de concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2020, conforme segue abaixo:

Nº	Membro	Conselho
I	Juliane Salapata dos Santos	Conselho de Alimentação Escolar - CAE
II	Catiane Ramao Zilio	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19.
III	Eloi Thiesen	Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA
VI	Raliska Aparecida dos Santos	Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA
V	Elizandra Crestani	Conselho Municipal de Saúde
VI	Rodrigo Adelir Fritzen	Comissão Municipal de Defesa Civil Comissão Municipal de Regularização Fundiária Grupo Técnico Permanente Municipal de Acompanhamento e Controle, visando o apoio técnico interdisciplinar ao planejamento e a revisão do Plano Diretor; Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis. Comitê Gestor Municipal

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2020.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos dos Decretos nº 139 de 10 de setembro de 2019; nº 87 de 25 de junho de 2019; nº 87 de 02 de outubro de 2018; nº 91 de 25 de outubro de 2018; nº 38 de 17 de fevereiro de 2017; nº 22 de 20 de fevereiro de 2019; nº 154 de 18 de novembro de 2019; nº 122 de 15 de agosto de 2019; nº 30 de 20 de março de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Pérola D Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:9CD9EEB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2019
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ORTONUTRE COMÉRCIOS DE PRODUTOS HOSPITALARES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro **ORTONUTRE COMÉRCIOS DE PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.541.499/0001-60, Inscrição Estadual nº 90.519849-16, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 3266 – Zona 01 em Maringá/PR, CEP: 87.013-050, fone/fax: (44) 3023-3434, e-mail juridico@ortonutre.com.br, neste ato representada por **THEO HENRIQUE FAZZANO**, inscrito no CPF sob nº 081.880.449-11, denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 221/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo discriminada:

Item	Descrição	Qtde acrescida	Preço Unitário	Preço Máximo Total
01	Fórmula elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovada em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteínas láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. * Rendimento de 1 lata 2666ml/1900kcal * Proteínas 11% * Carboidratos 45% * Lipídios 44% * Fonte de Proteínas aminoácidos livres 100% * Fonte de Carboidratos maltodextrina 100% * Fonte de lipídios Óleos vegetais 100% * Relação kcal não protéica/ gN 184 : 1 * Osmolaridade (mOsm/l) 325 * Osmolalidade (Osm/kg de água) 360 * Carga de soluto renal potencial(mOsm/l) 172. LATAS COM 400g	15 LATAS	R\$ 214,99	R\$ 3.224,85
TOTAL				R\$ 5.130,00

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 12 de agosto de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município De Piên
Órgão Gerenciador

ORTONUTRE COMÉRCIOS DE PRODUTOS HOSPITALARES
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHOA Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C2363E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 8524/2020, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, incisos V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril 1.990, na Lei Municipal nº 1.109 de 28 de março de 2011, e considerando, ainda:

- I – O disposto no artigo 196 da Constituição Federal – “Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;
- II – A essencialidade dos profissionais Médicos para manter os programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;
- III – A urgência e a necessidade de contratar Médicos para os Serviços de Saúde, a fim de garantir os direitos dos usuários.
- IV - O disposto no artigo 2º, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Municipal n.º 1.109/2011.

TORNA PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a função de **FARMACEUTICO (40h)**, **FONOAUDIÓLOGO (40h)**, **MÉDICO GENERALISTA (20h)** **MÉDICO GENERALISTA (40h)**, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h)** e **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40h)**, visando compor as vagas e atribuições anunciadas no Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 1.109/2011, nas condições a seguir declinadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais para reposição de farmacêutico (40h semanais), fonoaudiólogo (40h), médico generalista (20h), médico generalista (40h), técnico de enfermagem (40h), auxiliar de enfermagem (40h) aptos a:

1.1.1 a atuar nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado e Farmácia, CAPS, Central de remoções.

1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.

1.3 As atribuições do cargo e detalhamento do total de vagas são apresentados no Anexo I.

1.3 O seleção de que trata este Edital consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão de Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste Edital, apresentados no Anexo II.

1.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Comissão de Processo Seletivo. À Comissão, composta de 05 (cinco) servidores, compete à supervisão da execução material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no artigo 2º, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Municipal n.º 1.109/2011.

2.2 O contrato terá prazo máximo de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por mais 01 (um) ano, por uma única vez.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato deverá atender aos requisitos abaixo:

3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;

3.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;

3.1.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

3.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.5 Ter o grau de escolaridade exigido para a função;

3.1.6 Ser apto física e mentalmente para exercer as atribuições da função (Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental);

3.1.7 Demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado é gratuita e implica desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara – PR, no complexo Vila da Cidadania, no setor de Gestão do Trabalho, no período de 19/08/2020 a 02/09/2020, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h (segunda a sexta). Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3590-3193, (41) 3590-3723 e (41) 3590-3708, ou pelo e-mail: saude.rh@piraquara.pr.gov.br;

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a planilha com critério para pontuação e a ficha de inscrição, constate nos anexos II e III, deste edital.

4.4 Ainda no ato da inscrição deverá ser entregue envelope com as cópias autenticadas da seguinte documentação:

- Cédula de Identidade – RG;

- Cadastro de pessoa física – CPF;

- Comprovante de inscrição profissional no conselho de classe de cada categoria;

- Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a nota (certificados de cursos relacionados à área da saúde, cursos de aperfeiçoamentos, declarações, comprovantes de experiência);

- Diploma de graduação;

- Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado de saúde e laudo médico.

4.5 Os documentos poderão ser autenticados pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a fotocópia.

4.6 Nenhum título receberá dupla valorização.

4.7 Para inscrição por Procuração deverá ser apresentado documento de identidade oficial (RG ou carteira de motorista) do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo Outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição (item 4.4), contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2020.

4.8 A homologação final das inscrições será divulgada no dia 11/09/2020 a partir das 8 horas, no site www.piraquara.pr.gov.br; e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

5. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.

5.2 O candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência de que é portador, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência) que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, ou ainda, declaração de próprio punho, ficando sujeito a posterior avaliação por médico perito da medicina do trabalho.

5.3 O candidato portador de deficiência assumirá no ato da inscrição, o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

5.4 As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que sua contratação obedecerá à ordem de classificação.

5.5 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

5.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para o exercício da função.

5.7 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.8 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas simultâneas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado, e a segunda somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documento exigidos, caso contrário será excluído do Processo Seletivo.

6.2 Para comprovação da Escolaridade, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, da escolaridade mínima exigida para o cargo; comprovante de inscrição profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia do Paraná;

6.3 Para comprovação dos Títulos, voltados à análise curricular, o candidato deverá apresentar cópia simples e o documento original (ou cópia autenticada) para conferência: os diplomas ou certificados dos títulos.

6.4 Para comprovar Experiência Profissional, na área pretendida, o candidato deverá apresentar Carteira de Trabalho ou declaração de pessoa jurídica, de direito público ou privado.

6.5 Na impossibilidade de apresentação de diploma ou certificado será aceito certidão ou declaração de conclusão do curso, com informação da data da colação de grau, acompanhado de histórico escolar.

6.6 Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos por órgão ou entidade competente.

6.7 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a pontuação da análise curricular.

7.2 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:

a) For o mais idoso;

b) Obtiver maior tempo de experiência comprovada na área de interesse;

7.3 O resultado provisório do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, situada na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara – PR, no complexo Vila da Cidadania, e no endereço eletrônico da Prefeitura, www.piraquara.pr.gov.br e em diário oficial do Município.

7.4 Não serão prestadas nenhuma informação via telefone.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória somente no dia imediatamente posterior à divulgação da lista de classificação.

8.2 Os recursos deverão ser realizados por escrito na Secretaria Municipal de Saúde, Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara – PR, no complexo Vila da Cidadania, setor de Gestão do Trabalho, no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, ou por e-mail: saude.rh@piraquara.pr.gov.br, entre os dias 08/09/2020 a 09/09/2020.

8.3 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.

8.4 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.

8.5 Também cabe recurso, ou correção de ofício, da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.

8.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, via correios.

8.7 Será indeferido, liminarmente, ainda, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

8.8 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), em edital no saguão da Prefeitura Municipal de Piraquara e no site www.piraquara.pr.gov.br.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 No decorrer da vigência do Processo Seletivo, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial dos municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), e disponível no site www.piraquara.pr.gov.br.

9.2 Para a contratação, o candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo IV, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública descritas no Anexo I.

9.3 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos.

9.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato na Superintendência de Gestão de Pessoas do Município.

9.5 O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 1.109/2011 em Regime Especial, para os cargos e carga horária descritos no Anexo I.

9.6 No ato da contratação o candidato deve apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- b) Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação ou quitação eleitoral) e originais;
- c) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e original;
- d) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- e) Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- f) Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- g) Fotocópia do comprovante de Escolaridade e original;
- h) Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- i) Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- k) Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara);
- l) Antecedentes Criminais;
- m) Atestado Admissional;
- o) Carteira do Conselho de Classe

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 A remuneração bruta das funções a serem contratadas será de:

10.1.1 **FARMACÊUTICO 40h semanais** - R\$ 2.818,79 (Dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) + Adicional de Insalubridade R\$203,78 (Duzentos e três reais e setenta e oito centavos) conforme Laudo Técnico de Condições de Trabalho vigente), **MÉDICO GENERALISTA 20h semanais** – R\$ 6.005,25 (Seis mil e cinco reais e vinte e cinco centavos) + Adicional de Insalubridade R\$203,78 (Duzentos e três reais e setenta e oito centavos), **MÉDICO GENERALISTA 40h semanais** - R\$ 11.756,69 (Onze mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos) + Adicional de Insalubridade R\$203,78 (Duzentos e três reais e setenta e oito centavos) e **FONOAUDIÓLOGO 40h semanais** - R\$ 2.818,79 (Dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) + Adicional de Insalubridade R\$203,78 conforme Laudo Técnico de Condições de Trabalho vigente), **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H semanais** - R\$ 1.295,48 (Mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) + Adicional de Insalubridade R\$203,78 (Duzentos e três reais e setenta e oito centavos), **AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H semanais** - R\$ 1.295,48 (Mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) + Adicional de Insalubridade R\$203,78 (Duzentos e três reais e setenta e oito centavos).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 1.109/2011 e disposições deste Edital.

11.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

11.3 Na convocação dos candidatos para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.

11.4 É responsabilidade de o candidato manter atualizado, na Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.

11.5 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.

11.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade a partir da data da homologação. Podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.

11.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

11.9 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23 de setembro de 1997.

11.10 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Piraquara – PR.

Piraquara, 14 de agosto de 2020.

GLAUCIA BUSS GUIMARAES
Secretária de Saúde

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	TOTAL VAGAS	DE	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
Fonoaudiólogo (40h semanais)	1		40 horas	Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado
ATRIBUIÇÕES: Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de diction e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI; Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.					
Farmacêutico (40h semanais)	2		40 horas	Bacharel em Farmácia, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC.	Unidades Básicas de Saúde - Farmácias
ATRIBUIÇÕES: Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; Controlar entorpecentes e produtos equiparados; Desenvolver novos produtos farmacêuticos, cosméticos e novas técnicas analíticas; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos; Verificar a qualidade, o teor, a pureza e a quantidade de cada elemento; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais; Efetuar análises bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade; Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos; Administrar estoque de medicamentos; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.					
Médico Generalista (40h semanais)	6		40 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, CAPS
ATRIBUIÇÕES: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, no âmbito da Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); Realizar atividades de vigilância em saúde, e atendimento à demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Realizar os atendimentos, individuais e coletivos, de acordo com os Protocolos Municipais, Estaduais e Federais. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Participar e contribuir para as ações de Educação Permanente; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior da gestão municipal; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais.					
Médico Generalista (20h semanais)	2		20 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, CAPS
ATRIBUIÇÕES: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, no âmbito da Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); Realizar atividades de vigilância em saúde, e atendimento à demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Realizar os atendimentos, individuais e coletivos, de acordo com os Protocolos Municipais, Estaduais e Federais. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Participar e contribuir para as ações de Educação Permanente; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior da gestão municipal; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais.					
Técnico de Enfermagem (40h semanais)	5		40 horas	Nível médio completo com curso na área Técnico de Enfermagem; Registro no órgão competente (COREN);	Equipamentos de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades auxiliares e técnicas nos serviços de enfermagem, através de participações em programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação do nível de saúde da coletividade, bem como atividades de apoio ao tratamento médico, sob supervisão do enfermeiro, auxiliando na instrumentação e administração da clínica ambulatorial, bem como efetuar atividades de educação sanitária, observações, cuidados, visitas diárias e tratamentos de doentes, gestantes e acidentados, aplicação de medidas destinadas a prevenção e promoção da saúde. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência enfermagem; Executar atividade na prevenção e no controle das doenças transmissíveis, infecção ambulatorial e programas de vigilância, epidemiológica; Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotinas, ministrando medicamentos por via oral e parenteral; realizar coleta de material para exames laboratoriais; cumprir ou fazer cumprir as prescrições médicas e de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro, relativas aos doentes e auxiliar em intervenções e acompanhando o tratamento; Providenciar as esterilizações das salas de curativos do instrumental a ser utilizado, mantendo-os sempre em condições de uso imediato; Participar da ação de vigilância epidemiológica, coletando notificações, atuando em bloqueios, investigando surtos, busca de falsos, tabulação de análise de dados de morbidades; Orientar e conscientizar a comunidade, efetuando, ocasionalmente, visitas domiciliares, preparando e ministrando palestras, enfatizando a atenção primária à saúde e ao saneamento básico; Auxiliar na prestação de primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso; Manter permanente contato com a equipe multidisciplinar, para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem com os de manutenção adequada na assistência de enfermagem ao paciente; Executar trabalhos envolvendo a clínica obstétrica, a assistência pré-natal, assistência pós-natal, e ginecologia; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, favorecendo melhores resultados e desempenho profissional; Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Integrar a equipe de saúde, tendo em vista o modelo preventivo e a humanização do relacionamento profissional/paciente, buscando melhor qualidade de vida para todos; Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando esclarecimentos e respeitando sempre seus direitos e sua integridade; Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enema e aplicação de vacinas; Zelar pela preservação do usuário em sua condição patológica, física, espiritual e social; Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando por sua segurança; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; Anotar, diariamente no prontuário do paciente, as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, jurídicos, epidemiológicos e de controle do trabalho realizado. Auxiliar no transporte sanitário de pacientes inter-hospitalar e ambulatorial. Conhecimento específico em técnicas de enfermagem e/ou atendimento ambulatorial; Conhecimentos de Informática.					

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
Auxiliar de Enfermagem (40h semanais)	5	40 horas	Nível médio completo com curso na área de Enfermagem; Registro no órgão competente (COREN);	Equipamentos de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades auxiliares e técnicas nos serviços de enfermagem, através de participações em programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação do nível de saúde da coletividade, bem como atividades de apoio ao tratamento médico, sob supervisão do enfermeiro, auxiliando na instrumentação e administração da clínica ambulatorial, bem como efetuar atividades de educação sanitária, observações, cuidados, visitas diárias e tratamentos de doentes, gestantes e acidentados, aplicação de medidas destinadas a prevenção e promoção da saúde. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência enfermagem; Executar atividade na prevenção e no controle das doenças transmissíveis, infecção ambulatorial e programas de vigilância, epidemiológica; Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotinas, ministrando medicamentos por via oral e parenteral; realizar coleta de material para exames laboratoriais; cumprir ou fazer cumprir as prescrições médicas e de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro, relativas aos doentes e auxiliar em intervenções e acompanhando o tratamento; Providenciar as esterilizações das salas de curativos do instrumental a ser utilizado, mantendo-os sempre em condições de uso imediato; Participar da ação de vigilância epidemiológica, coletando notificações, atuando em bloqueios, investigando surtos, busca de falsos, tabulação de análise de dados de morbidades; Orientar e conscientizar a comunidade, efetuando, ocasionalmente, visitas domiciliares, preparando e ministrando palestras, enfatizando a atenção primária à saúde e ao saneamento básico; Auxiliar na prestação de primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso; Manter permanente contato com a equipe multidisciplinar, para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem com os de manutenção adequada na assistência de enfermagem ao paciente; Executar trabalhos envolvendo a clínica obstétrica, a assistência pré-natal, assistência pós-natal, e ginecologia; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, favorecendo melhores resultados e desempenho profissional; Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Integrar a equipe de saúde, tendo em vista o modelo preventivo e a humanização do relacionamento profissional/paciente, buscando melhor qualidade de vida para todos; Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando esclarecimentos e respeitando sempre seus direitos e sua integridade; Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enema e aplicação de vacinas; Zelar pela preservação do usuário em sua condição patológica, física, espiritual e social; Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando por sua segurança; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;				

Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; Anotar, diariamente no prontuário do paciente, as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, jurídicos, epidemiológicos e de controle do trabalho realizado. Auxiliar no transporte sanitário de pacientes inter-hospitalar e ambulatorial. Conhecimento específico em técnicas de enfermagem e/ou atendimento ambulatorial; Conhecimentos de Informática

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Nenhum título receberá dupla valorização.	
CARGO: FONOAUDIÓLOGO (40 HORAS SEMANAIS) – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Especificação	Pontuação
Cursos de aperfeiçoamento na área de fonoaudiologia	0,5
Especialização na área de fonoaudiologia	1,5
Mestrado na área de fonoaudiologia	2,5
Doutorado na área de fonoaudiologia	3,5
CARGO: FONOAUDIÓLOGO (40 HORAS SEMANAIS) – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA	
Especificação	Pontuação
Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de saúde	0,5
Autoria, organização ou co-organização de capítulo de livro publicado na área de saúde	1
Apresentação de trabalho em congresso na área de saúde (anais, oral, pôster)	1,5
Palestrante em eventos/congresso/capacitações na área da saúde	1,5
CARGO: FONOAUDIÓLOGO (40 HORAS SEMANAIS) – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Especificação	Pontuação
Experiência profissional na área de fonoaudiologia	1,0 ponto para cada 6 meses completos
Experiência profissional na Atenção Primária (Atenção Básica) do SUS	2,0 pontos para cada 6 meses completos
Experiência em coordenação/gestão em saúde	3,0 pontos para cada 6 meses completos
Nenhum título receberá dupla valorização.	
CARGO: FARMACEÚTICO (40 HORAS SEMANAIS) – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Especificação	Pontuação
Cursos de aperfeiçoamento na área de farmácia	0,5
Especialização na área de farmácia	1,5
Mestrado na área de farmácia	2,5
Doutorado na área de farmácia	3,5
CARGO: FARMACEÚTICO (40 HORAS SEMANAIS) – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA	
Especificação	Pontuação
Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de saúde	0,5
Autoria, organização ou co-organização de capítulo de livro publicado na área de saúde	1
Apresentação de trabalho em congresso na área de saúde (anais, oral, pôster)	1,5
Palestrante em eventos/congresso/capacitações na área da saúde	1,5
CARGO: FARMACEÚTICO (40 HORAS SEMANAIS) – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Especificação	Pontuação
Experiência profissional na área de farmácia	1,0 ponto para cada 6 meses completos
Experiência profissional na Atenção Primária (Atenção Básica) do SUS	2,0 pontos para cada 6 meses completos
Experiência em coordenação/gestão em saúde	3,0 pontos para cada 6 meses completos
Nenhum título receberá dupla valorização.	
Nenhum título receberá dupla valorização.	
CARGO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS SEMANAIS) – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Especificação	Pontuação
Cursos de aperfeiçoamento e/ou atividades de monitoria/extensão na área da médica	0,5
Especialização na área médica	1
Especialização (pós-graduação <i>latu sensu</i>) em Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva	2,5
Residência Médica em Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva	3
Mestrado na área médica	3,5
Mestrado (pós-graduação <i>stricto sensu</i>) em Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva	4
Doutorado na área médica	4,5
Doutorado em Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva	5
Graduação em medicina e inscrição no CRM/PR	5
CARGO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS SEMANAIS) – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA	
Especificação	Pontuação
Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de saúde	0,5
Autoria, organização ou co-organização de capítulo de livro publicado na área de saúde	1
Apresentação de trabalho em congresso na área de saúde (anais, oral, pôster)	1,5
Palestrante em eventos/congresso/capacitações na área da saúde	1,5
CARGO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS SEMANAIS) – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Especificação	Pontuação
Experiência profissional na área médica	1,0 ponto para cada 6 meses completos
Experiência profissional na Atenção Primária (Atenção Básica) do SUS	2,0 pontos para cada 6 meses completos
Preceptorial/tutoria na graduação e/ou pós-graduação na área médica	2,5 pontos para cada 6 meses completos
Experiência em coordenação/gestão em saúde	3,0 pontos para cada 6 meses completos
Nenhum título receberá dupla valorização.	
CARGO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS SEMANAIS) – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Especificação	Pontuação
Cursos de aperfeiçoamento e/ou atividades de monitoria/extensão na área da médica	0,5
Especialização na área médica	1
Especialização (pós-graduação <i>latu sensu</i>) em Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva	2,5
Residência Médica em Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva	3
Mestrado na área médica	3,5
Mestrado (pós-graduação <i>stricto sensu</i>) em Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva	4
Doutorado na área médica	4,5
Doutorado em Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva	5
Graduação em medicina e inscrição no CRM/PR	5
CARGO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS SEMANAIS) – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA	
Especificação	Pontuação
Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de saúde	0,5
Autoria, organização ou co-organização de capítulo de livro publicado na área de saúde	1
Apresentação de trabalho em congresso na área de saúde (anais, oral, pôster)	1,5
Palestrante em eventos/congresso/capacitações na área da saúde	1,5
CARGO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS SEMANAIS) – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	

Especificação	Pontuação
Experiência profissional na área médica	1,0 ponto para cada 6 meses completos
Experiência profissional na Atenção Primária (Atenção Básica) do SUS	2,0 pontos para cada 6 meses completos
Preceptor/tutoria na graduação e/ou pós-graduação na área médica	2,5 pontos para cada 6 meses completos
Experiência em coordenação/gestão em saúde	3,0 pontos para cada 6 meses completos

Nenhum título receberá dupla valorização.	
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS SEMANAIS) – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Especificação	Pontuação
Cursos de aperfeiçoamento na área de enfermagem superior a 40 horas	2,0
Experiência profissional em saúde da família na área enfermagem	3,5
Curso técnico socorrista	3,5
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS SEMANAIS) – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Especificação	Pontuação
Experiência profissional na área de enfermagem	1,0 ponto para cada 6 meses completos
Experiência profissional na Atenção Primária (Atenção Básica) do SUS	2,0 pontos para cada 6 meses completos
Experiência em coordenação/gestão em saúde	3,0 pontos para cada 6 meses completos

Nenhum título receberá dupla valorização.	
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40 HORAS SEMANAIS) – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Especificação	Pontuação
Cursos de aperfeiçoamento na área de enfermagem superior a 40 horas	2,0
Experiência profissional em saúde da família na área enfermagem	3,5
Curso técnico socorrista	3,5
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40 HORAS SEMANAIS) – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Especificação	Pontuação
Experiência profissional na área de enfermagem	1,0 ponto para cada 6 meses completos
Experiência profissional na Atenção Primária (Atenção Básica) do SUS	2,0 pontos para cada 6 meses completos
Experiência em coordenação/gestão em saúde	3,0 pontos para cada 6 meses completos

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

Cargo pretendido:

- () Farmacêutico 40 horas
 () Fonoaudiólogo 40 horas
 () Médico Generalista 20 horas
 () Médico Generalista 40 horas
 () Técnico de Enfermagem
 () Auxiliar de Enfermagem

Identificação:

Nome do candidato: _____

Nome do Pai: _____

Nome da mãe: _____

Nacionalidade: _____ Sexo: Masculino () Feminino ()

CPF: _____ RG: _____

Número da inscrição no CRM: _____ Estado: _____

Data de nascimento: _____

Endereço: _____

Nº: _____ complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____

Telefone: _____ recado: _____

e-mail: _____

Reserva de cotas:

- () Se portador de necessidades especiais, descreva-la: _____

Assinatura do candidato

Data: ____/____/____

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino (), sexo masculino (), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital nº 002/2020 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Piraquara.

_____, ____ de _____ de 2020.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Fases do Concurso	Data
Publicação do Edital	18/08/2020
Início das Inscrições	19/08/2020
Término das Inscrições	02/09/2020
Homologação dos Inscritos	04/09/2020
Divulgação do Resultado Provisório	04/09/2020
Período para Interposição de Recursos	08/09/2020 a 09/09/2020
Divulgação do Resultado Final - Classificação e Homologação	11/09/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E6088078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE DE 2020

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	2.800.000,00
Previsão Atualizada da Receita	2.800.000,00
Receitas Realizadas	588.928,56
Déficit Orçamentário	21.205,30
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	null
Créditos Adicionais	null
Dotação Atualizada	null
Despesas Empenhadas	null
Despesas Liquidadas	null
Despesas Pagas	null
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	610.133,86
Despesas Liquidadas	610.133,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.417.774,52
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	(1.099,94)	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	(1.177,01)	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	454.000,00	25% / 18%	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00			
		3.000,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre		Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Christopher Allan Ferreira
Código Identificador: 3567210F

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA 3º BIMESTRE DE 2020

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.800.000,00	2.800.000,00	8,59	0,00	588.928,56	21,03	2.211.071,44
RECEITAS CORRENTES	2.800.000,00	2.800.000,00	8,59	0,00	588.928,56	21,03	2.211.071,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.640,00	6.640,00	8,59	0,13	77,07	1,16	6.562,93
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	6.640,00	6.640,00	8,59	0,13	77,07	1,16	6.562,93
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.793.360,00	2.793.360,00	0,00	0,00	586.824,81	21,01	2.206.535,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	2.793.360,00	2.793.360,00	0,00	0,00	586.824,81	21,01	2.206.535,19
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026,68	0,00	(2.026,68)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026,68	0,00	(2.026,68)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
	RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)		
				No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)			
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOUREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.800.000,00	2.800.000,00	8,59	0,00	588.928,56	21,03			2.211.071,44	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.800.000,00	2.800.000,00	8,59	0,00	588.928,56	21,03			2.211.071,44	
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	21.205,30	0,00			0,00	
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	2.800.000,00	2.800.000,00	8,59	0,00	588.928,56	21,03			2.211.071,44	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:1ADD0396

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE DE 2020

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	20.105,36	0,00		20.105,36		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	20.105,36	0,00	0,00	20.105,36	100,00	0,00

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:7E155543

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA 3º BIMESTRE DE 2020

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.800.000,00	2.779.894,64	61.755,57	590.028,50	2.189.866,14	61.755,57	590.028,50	2.189.866,14	590.028,50
DESPESAS CORRENTES	2.769.360,00	2.749.254,64	61.755,57	590.028,50	2.159.226,14	61.755,57	590.028,50	2.159.226,14	590.028,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.000,00	174.000,00	0,00	13.288,78	160.711,22	0,00	13.288,78	160.711,22	13.288,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.595.360,00	2.575.254,64	61.755,57	576.739,72	1.998.514,92	61.755,57	576.739,72	1.998.514,92	576.739,72
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.640,00	27.640,00	0,00	0,00	27.640,00	0,00	0,00	27.640,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.640,00	27.640,00	0,00	0,00	27.640,00	0,00	0,00	27.640,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36	0,00	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.800.000,00	2.800.000,00	61.755,57	610.133,86	2.189.866,14	61.755,57	610.133,86	2.189.866,14	610.133,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.800.000,00	2.800.000,00	61.755,57	610.133,86	2.189.866,14	61.755,57	610.133,86	2.189.866,14	610.133,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.800.000,00	2.800.000,00	61.755,57	610.133,86	2.189.866,14	61.755,57	610.133,86	2.189.866,14	610.133,86

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:F427649A

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE DE 2020

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até o bimestre (f)		No bimestre	Até o bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36	0,00	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36	0,00	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36	0,00	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36	0,00	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:96EE8233

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE DE 2020

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS (I))	2.800.000,00	2.779.894,64	61.755,57	590.028,50	96,70	2.189.866,14	61.755,57	590.028,50	96,70	2.189.866,14	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	107.062,50	56.062,50	107.062,50	17,55	0,00	56.062,50	107.062,50	17,55	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	107.062,50	56.062,50	107.062,50	17,55	0,00	56.062,50	107.062,50	17,55	0,00	
EDUCAÇÃO	2.496.360,00	2.389.297,50	0,00	454.000,00	74,41	1.935.297,50	0,00	454.000,00	74,41	1.935.297,50	
ENSINO FUNDAMENTAL	2.496.360,00	2.389.297,50	0,00	454.000,00	74,41	1.935.297,50	0,00	454.000,00	74,41	1.935.297,50	
SANEAMENTO	276.000,00	255.894,64	5.693,07	28.966,00	4,75	226.928,64	5.693,07	28.966,00	4,75	226.928,64	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	276.000,00	255.894,64	5.693,07	28.966,00	4,75	226.928,64	5.693,07	28.966,00	4,75	226.928,64	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.640,00	27.640,00	0,00	0,00	0,00	27.640,00	0,00	0,00	0,00	27.640,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.640,00	27.640,00	0,00	0,00	0,00	27.640,00	0,00	0,00	0,00	27.640,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36	3,30	0,00	0,00	20.105,36	3,30	0,00	
TOTAL III = (I + II)	2.800.000,00	2.800.000,00	61.755,57	610.133,86	100,00	2.189.866,14	61.755,57	610.133,86	100,00	2.189.866,14	

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:C7BA5DCF

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE DE 2020

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36	100,00	0,00	0,00	20.105,36	100,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36	100,00	0,00	0,00	20.105,36	100,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36	100,00	0,00	0,00	20.105,36	100,00	0,00	
TOTAL (I) =	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36	100,00	0,00	0,00	20.105,36	100,00	0,00	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRASSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 05/2020 - PMAQ – AB- LISTAGEM FINAL PMAQ - AB**Assunto:** Regulamentação do recebimento dos valores repassados pelo Ministério da Saúde – PMAQ – AB.

A Comissão de Monitoramento do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade a Atenção Básica – PMAQ - AB, dar publicidade ao ato, conforme prevê Lei nº 879/14.

Para tanto, o 1º semestre de 2020, terá os valores, na forma e percentual discriminados pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 4293/2015, somado o montante correspondente ao saldo remanescente do 2º semestre de 2019, ao valor R\$ 4.221,41, junto com os recursos PMAQ AB repassado durante o período de 01/01/2020 a 30/06/2020;

Montante: Saldo remanescente 2º Semestre 2019: R\$ 4.221,41 adicionado ao repasse do 1º Semestre 2020: R\$ 299.258,12 ; totalizando o montante de R\$ 303.479,53 ; SALDO: 70% R\$ 212.435,67 ; 30% : R\$ 91.043,86.

Logo, ficará saldo remanescente para o 2º semestre de 2020, o saldo de R\$ 30.347,95

Salientamos que este incentivo será repassado aos beneficiários, desde que, cumprido Art. 06, §4º da Lei nº879/14

“§ 4º Ao percebimento do incentivo fixado nesta lei aplicam-se as regras previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a relativa à Limite de Gastos com Pessoal, sendo que o alcance de limites prudenciais suspendem repasses até posterior estabilização.”

ANA MARA HARBS	FERNANDA GRUCHOUSKEI
Representante do Governo	Representante da SMS
FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI
Representante da SMS	Representante do CS
ERICA CICONINI DE MELO	JESSICA DA SILVA PRIEBE
Representante da SMS	Representante do RH

Saldo RENANESCENTE 2º semestre 2019		4.221,41				70% * R\$ / nº de serv. Aptos = valor unitário ref a 70%		30% * R\$ / nº de serv. Aptos * % de avaliação (Decreto Mun. nº4293/2015)			
Total Arrecadado (01/01/2020 a 30/06/2020)- Pab Variavel - PMAQ - AB		299.258,12		Servidores aptos 112		212.435,67		91.043,86			
Total		303.479,53		Valor 70% serv. Apto (100%)		1.896,75		Valor 30% serv. Apto (100%)		812,89	
Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	70% - R\$ *		Avaliação individual - Ref. 30% - R\$ (Bom 100% - Regular 66% - Ruim 33%)	Total				
				Integral 100%	Redução 50% Atestado a partir de 3 dias OU 1 falta injustifi.			Redução 50% menos de 1 ano de prefeitura			
1	2289	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADOR	20/04/2012	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO						
2	2421	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	1.896,75			100%	812,89		2.709,64
3	5670	ALINE PEREIRA DE PAULA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	22/01/2016		948,37		100%	812,89		1.761,27
4	1045	ALOIR ANTONIO REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2004		948,37		100%	812,89		1.761,27
5	5735	AMON SURIANI BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2016		948,37		100%	812,89		1.761,27
6	4254	ANA CRISTINA BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014		948,37		100%	812,89		1.761,27
7	4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/2014	1.896,75			100%	812,89		2.709,64
8	1921	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.896,75			100%	812,89		2.709,64
9	5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO ENFERMAGEM EM	23/03/2016	1.896,75			100%	812,89		2.709,64
10	4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	01/07/2014	1.896,75			100%	812,89		2.709,64
11	1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR ENFERMAGEM DE	08/12/2006	1.896,75			100%	812,89		2.709,64
12	28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	01/03/1995	1.896,75			100%	812,89		2.709,64
13	38	ARLI MARIA IAPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1992	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO						
14	558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	01/02/2002	1.896,75			100%	812,89		2.709,64
15	5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIGENTE DO SERVIÇO PUBLICO	02/05/2016	1.896,75			100%	812,89		2.709,64
16	50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/1992	1.896,75			100%	812,89		2.709,64
17	1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	29/07/2004	EXCLUÍDOS - LICENÇA DE SAÚDE						
18	2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM EM	04/05/2012		948,37		100%	812,89		1.761,27
19	57	CLAUDIA LAMARA DO LAGO E SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	EXCLUÍDOS - LICENÇA DE Saúde						
20	1937	CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.896,75			100%	812,89		2.709,64
21	4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	21/08/2014	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO						
22	2461	DANIELA ROSA DE LIMA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2012	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO						
23	878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	13/10/2003		948,37		100%	812,89		1.761,27
24	1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	FONOAUDIOLOGO	13/04/2009	1.896,75			100%	812,89		2.709,64
25	2292	DANIELLY VITALINO DE	AUXILIAR	20/04/2012		948,37		100%	812,89		1.761,27

		BARROS FREITAS	ADMINISTRATIVO							
26	2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
27	5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	MEDICO ESPECIALISTA	08/04/2016	EXCLUÍDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
28	2360	DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/05/2012		948,37		100%	812,89	1.761,27
29	79	DIVA DE FATIMA DE OLIVEIRA PIRES	SERVENTE	29/07/1991	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
30	2008	DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/04/2011	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
31	2400	DORIS NAKO SUZUMURA MASSUDA	FISIOTERAPEUTA	28/05/2012	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
32	1547	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA D	18/08/2008	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
33	5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2016		948,37		100%	812,89	1.761,27
34	6205	EDILENE PARSZUTO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
35	4190	EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	21/07/2014	EXCLUÍDO - LICENÇA SEM VENCIMENTO					
36	6041	EDSON RIBAS CASSOU	MEDICO ESPECIALISTA	07/08/2017	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
37	5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	PSICOLOGO	13/03/2015	EXCLUÍDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
38	2929	ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	15/07/2013	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
39	6206	ELENI PARSZUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
40	4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2014		948,37		100%	812,89	1.761,27
41	1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	16/02/2009		948,37		100%	812,89	1.761,27
42	1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2011	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
43	2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/2012	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
44	1016	ENELI DE LARA REIS DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/02/2003	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
45	5626	ERICA CICONINI DE MELO	FARMACEUTICO	21/09/2015	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
46	872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	30/09/2003	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
47	6357	FABIANA DE PAULA BONFIM PENKOWSKI	ZELADOR	06/08/2018	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
48	1777	FABIANA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2009	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
49	5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	EXCLUÍDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
50	4071	FERNANDA GRUCHOUSKEI	ENFERMEIRO	20/11/2013	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
51	1941	FERNANDA GUIMARAES PINTO RUSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
52	5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13/10/2014	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
53	5765	FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI	CONTADORA	05/04/2016	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
54	4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/02/2014	EXCLUÍDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
55	1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011		948,37		100%	812,89	1.761,27
56	710	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA D	01/08/2002		948,37		100%	812,89	1.761,27
57	5517	GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	09/02/2015	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
58	6367	GLACIANE PIRES BOIADEIRO	ZELADOR	29/08/2018		948,37		100%	812,89	1.761,27
59	2006	GLACELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/2011	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
60	4227	GRACIELE DE LIMA PETRES	ZELADOR	21/08/2014		948,37		100%	812,89	1.761,27
61	2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIAO DENTISTA	11/05/2012	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
62	2422	IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/06/2012	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
63	2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL	02/07/2012	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
64	124	IRACI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/11/1999	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
65	5586	ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2015	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
66	1475	ISMAEL DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA	07/03/2008	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
67	5757	IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/03/2016	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
68	989	JACKSON SAKAMOTO	MEDICO ESPECIALISTA	07/06/2004	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
69	916	JACQUELINE BERTAPELI SANTOS JOICE	SECRETARIA (O)	02/03/2004		948,37		100%	812,89	1.761,27
70	1549	JAIR FEIFER	MOTORISTA D	18/08/2008	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
71	2325	JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
72	1932	JANE XAVIER PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011		948,37		100%	812,89	1.761,27
73	135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998		948,37		100%	812,89	1.761,27
74	6028	JAQUELINE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017		948,37		100%	812,89	1.761,27
75	1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2008	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
76	138	JOÃO DOMBROSKI	OPERÁRIO	07/07/1998	EXCLUÍDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
77	1938	JULIANA PIAI TECKLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
78	569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	MEDICO VETERINARIO	01/02/2002	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
79	6639	JULIANO DE OLIVEIRA WELES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	20/03/2020	EXCLUÍDO - MENOS DE 180 DIAS SMS					
80	5443	JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/2014	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
81	5358	KARINA DOS SANTOS	ZELADOR	01/10/2014		948,37		100%	812,89	1.761,27

		FREITAS								
82	5633	KAYO AUGUSTUS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	29/09/2015	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
83	4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO ENFERMAGEM EM	16/01/2014	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
84	559	KELSIENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI	CIRURGIAO DENTISTA	01/02/2002	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
85	1939	LAI CRISTINA SOUZA KESS MUNDT FERR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
86	166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO	11/11/1999	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
87	709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	01/08/2002	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
88	2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIAO DENTISTA	02/08/2012		FALTA INJUSTIFICADA				
89	1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA	26/01/2009		948,37		100%	812,89	1.761,27
90	6298	LUARA TOSCHI DIAS DOS REIS PRESA	MEDICO PSF	09/03/2018		FALTA INJUSTIFICADA				
91	6334	LUCIANA CRISTINA LAGO CHAVES	MEDICO PSF	23/05/2018	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
92	4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO ENFERMAGEM EM	30/06/2014		EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO				
93	2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012		948,37		100%	812,89	1.761,27
94	5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR ODONTOLOGIA DE	01/10/2014	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
95	1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2005	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
96	1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2005		EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO				
97	803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	16/06/2003	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
98	190	MARCIA ABOU RAHAL PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
99	2211	MARCIA MARIA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/03/2012		EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO				
100	191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAUDE	11/11/1999		948,37		100%	812,89	1.761,27
101	1104	MARCIA REGINA DALAGRAMA DOS SANTOS	AUXILIAR ENFERMAGEM DE	01/02/2005		EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO				
102	196	MARCOS ROGERIO SANTOS DA SILVA	AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13/05/1991		EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE				
103	1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	AUXILIAR ENFERMAGEM DE	29/05/2006		EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO				
104	1522	MARIA CINARA PORTELA COSTA	ENFERMEIRO	27/06/2008	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
105	547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/02/2002		EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO				
106	942	MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	16/04/2004	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
107	5724	MARIA LUCIA GASPARIN FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
108	2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/05/2011	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
109	2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	ZELADOR	13/04/2012	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
110	5844	MARIA NATALINA DE SOUZA FERREIRA	TECNICO ENFERMAGEM EM	03/05/2016		LICENÇA SEM VENCIMENTO				
111	4218	MARIANA GOTO ZANLORENZI PETLA	MEDICO PSF	21/08/2014	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
112	4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014		EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO				
113	1386	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	AUXILIAR ODONTOLOGIA DE	16/04/2007		EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE				
114	950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MEDICO ESPECIALISTA	26/04/2004	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
115	2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012		948,37		100%	812,89	1.761,27
116	218	MATILDE MIGUEL MACHADO	AGENTE DE SAUDE	03/08/1992		EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE				
117	2108	MAURO FRANCISCO LEMES	MEDICO PSF	28/11/2011	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
118	5638	MELINA GUIMARÃES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2015	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
119	5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/05/2016	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
120	2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/10/2011	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
121	6335	MONICA BARBOSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2018		948,37		100%	812,89	1.761,27
122	6620	NADIANE DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS EDEMIAS	02/03/2020		EXCLUÍDO - MENOS DE 180 DIAS SMS				
123	4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	14/10/2013	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
124	2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	13/04/2012	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
125	232	NEUSA SATELLI SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
126	2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO	20/04/2012		948,37		100%	812,89	1.761,27
127	1859	PRISCILLA RIBEIRO ACCIOLY PINTO	NUTRICIONISTA	03/05/2010	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
128	1935	RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
129	2399	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	FARMACEUTICO	28/05/2012		EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE				
130	259	REGINA DE FATIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/10/1990	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
131	1835	RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	23/02/2010	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
132	2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ FERREIRA SEGURA	CIRURGIAO DENTISTA	04/05/2012	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
133	5827	RENATA JORGE DE CASTRO	MEDICO PSF	02/05/2016		EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE				
134	2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	04/03/2013	1.896,75			100%	812,89	2.709,64

135	264	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/1999	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
136	2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	04/05/2012	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
137	5980	RODRIGO SANTOS ASCENCO	MÉDICO PSF	02/05/2017	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
138	1708	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	TECNICO ENFERMAGEM EM	06/03/2009	EXCLUÍDOS - LICENÇA DE Saúde					
139	6292	ROSE MARIA CUSTODIO	ZELADOR	06/03/2018	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
140	4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR	19/09/2014		948,37		100%	812,89	1.761,27
141	5431	ROSIMAR GONÇALVES SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/11/2014	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
142	2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR	20/04/2012	EXCLUÍDOS - LICENÇA DE Saúde					
143	279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA 20H	01/09/1992	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
144	2380	SCHEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012		948,37		100%	812,89	1.761,27
145	5651	SHEILA BEATRIZ SCHAEFER ORTIZ	FONOAUDIOLOGO	23/11/2015		948,37		100%	812,89	1.761,27
146	2115	SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/2012	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
147	6645	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	ASSISTENTE FARMACIA DE	05/03/2020	EXCLUÍDO - MENOS DE 180 DIAS SMS					
148	5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	ZELADOR	14/03/2016	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
149	4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	18/11/2013	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
150	1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR	01/07/2010	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
151	6040	STELA MARYS CRISTINE RAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/08/2017	EXCLUÍDOS - LICENÇA DE Saúde					
152	1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	MÉDICO CLINICO GERAL	01/04/2008		948,37		100%	812,89	1.761,27
153	4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS	TECNICO HIGIENE DENTAL	18/11/2013	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
154	4239	TELMA REGINA DOS REIS NERSBORSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/08/2014	FALTA INJUSTIFICADA					
155	2462	THALINE FERREIRA SBRISIA	TECNICO ENFERMAGEM EM	12/07/2012	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
156	6662	THIAGO DE LIMA PEREIRA	MOTORISTA D	08/04/2020	EXCLUÍDO - MENOS DE 180 DIAS SMS					
157	6650	TREYSSE MILENA SMITKA	AGENTE DE COMBATE AS EDEMIAS	03/03/2020	EXCLUÍDO - MENOS DE 180 DIAS SMS					
158	2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D	14/02/2013	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
159	310	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/08/1997	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
160	307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/01/2000	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
161	850	VANDERLEI SEBASTIÃO KRAIESKI	OPERÁRIO	08/09/2003	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
162	4251	VANDERLEIA ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014		948,37		100%	812,89	1.761,27
163	5604	VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	04/08/2015	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
164	5566	VENANCIO PIRES FERREIRA	PEDREIRO	06/04/2015	EXCLUÍDOS - TERMO DE AFASTAMENTO					
165	5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	ZELADOR	01/10/2015	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
166	6339	VIVIANE DOMINGUES ZANON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/06/2018		948,37		100%	812,89	1.761,27
167	6366	WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO	BIOMÉDICO	27/08/2018	1.896,75			100%	812,89	2.709,64
Total										273.131,58
Saldo Remanescente 2º Sem 2020										30.347,95

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador: 29B5EE8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 54-2020 (ATAS REGISTROS DE PREÇOS 107-108-2020)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE FERRAGENS, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS, PNEUMÁTICOS, GRAMPOS, ETC

FAVORECIDO: FRANCISCO LESNIEWSKI & CIA LTDA

CNPJ.: 78.151.040/0001-21

FAVORECIDO: TANIA MARIA CONZATTI LEITE E CIA LTDA EPP

CNPJ.: 03.570.635/0001-12

Rio Azul, 14 de agosto de 2020.

(A) **RODRIGO SKALICZ SOLDA**

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº.: 107/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: FRANCISCO LESNIEWSKI & CIA LTDA

CNPJ.: 78.151.040/0001-21

VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 136.339,80 (cento e trinta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: de 14/08/2020 até 13/08/2021.

ASSINATURA: 14/08/2020.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

(A) ADENILSON LUIZ LESNIOWSKI

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 002	1	26428	ARRUELA DE PRESSÃO 1"	A.J. FIXADORES	UN	100,00	1,53	153,00
LOTE: 002	2	26429	ARRUELA DE PRESSÃO 1/2"	A.J. FIXADORES	UN	300,00	0,50	150,00
LOTE: 002	3	26430	ARRUELA DE PRESSÃO 1/4"	A.J. FIXADORES	UN	100,00	0,16	16,00
LOTE: 002	4	26431	ARRUELA DE PRESSÃO 3/4"	A.J. FIXADORES	UN	200,00	1,09	218,00
LOTE: 002	5	26432	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8"	A.J. FIXADORES	UN	300,00	0,23	69,00
LOTE: 002	6	26433	ARRUELA DE PRESSÃO 5/16"	A.J. FIXADORES	UN	300,00	0,20	60,00
LOTE: 002	7	26434	ARRUELA DE PRESSÃO 5/8"	A.J. FIXADORES	UN	200,00	0,88	176,00
LOTE: 002	8	26435	ARRUELA DE PRESSÃO 7/16"	A.J. FIXADORES	UN	100,00	0,55	55,00
LOTE: 002	9	26437	ARRUELA DE PRESSÃO 7/8"	A.J. FIXADORES	UN	100,00	1,38	138,00
LOTE: 002	10	26439	ARRUELA DE PRESSÃO 9/16"	A.J. FIXADORES	UN	100,00	0,74	74,00
LOTE: 002	11	26440	ARRUELA LISA 1"	A.J. FIXADORES	UN	100,00	1,53	153,00
LOTE: 002	12	26441	ARRUELA LISA 1/2"	A.J. FIXADORES	UN	300,00	0,61	183,00
LOTE: 002	13	26444	ARRUELA LISA 1/4"	A.J. FIXADORES	UN	100,00	0,12	12,00
LOTE: 002	14	26445	ARRUELA LISA 3/4"	A.J. FIXADORES	UN	100,00	1,09	109,00
LOTE: 002	15	26446	ARRUELA LISA 3/8"	A.J. FIXADORES	UN	300,00	0,21	63,00
LOTE: 002	16	26447	ARRUELA LISA 5/16"	A.J. FIXADORES	UN	300,00	0,20	60,00
LOTE: 002	17	26448	ARRUELA LISA 5/8"	A.J. FIXADORES	UN	150,00	0,88	132,00
LOTE: 002	18	26451	ARRUELA LISA 7/16"	A.J. FIXADORES	UN	100,00	0,52	52,00
LOTE: 002	19	26452	ARRUELA LISA 7/8"	A.J. FIXADORES	UN	100,00	1,10	110,00
LOTE: 002	20	26453	ARRUELA LISA 9/16"	A.J. FIXADORES	UN	100,00	0,81	81,00
LOTE: 005	1	26694	CORREIA A-26	WORKER	UN	10,00	9,45	94,50
LOTE: 005	2	26695	CORREIA A-34	WORKER	UN	10,00	11,60	116,00
LOTE: 005	3	26696	CORREIA A-42	WORKER	UN	10,00	14,00	140,00
LOTE: 005	4	26697	CORREIA A-46	WORKER	UN	10,00	15,30	153,00
LOTE: 005	5	26698	CORREIA A-52	WORKER	UN	10,00	17,07	170,70
LOTE: 005	6	26699	CORREIA A-58	WORKER	UN	10,00	19,95	199,50
LOTE: 005	7	26700	CORREIA A-64	WORKER	UN	10,00	23,20	232,00
LOTE: 005	8	26701	CORREIA B-32	WORKER	UN	10,00	13,60	136,00
LOTE: 005	9	26702	CORREIA B-38	WORKER	UN	10,00	16,68	166,80
LOTE: 005	10	26703	CORREIA B-42	WORKER	UN	10,00	19,85	198,50
LOTE: 005	11	26704	CORREIA B-50	WORKER	UN	10,00	22,60	226,00
LOTE: 005	12	26705	CORREIA B-56	WORKER	UN	10,00	25,68	256,80
LOTE: 007	1	26469	GRAMPO DE MOLA 1/2X62X160	DINPAR	UN	20,00	16,71	334,20
LOTE: 007	2	26470	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X360	DINPAR	UN	20,00	68,00	1.360,00
LOTE: 007	3	26471	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X400	DINPAR	UN	20,00	72,00	1.440,00
LOTE: 007	4	26472	GRAMPO DE MOLA 5/8X82X280	DINPAR	UN	20,00	43,00	860,00
LOTE: 007	5	26473	GRAMPO DE MOLA 9/16X68X230	DINPAR	UN	20,00	32,00	640,00
LOTE: 007	6	48395	GRAMPO DE MOLA 1/2X62X240	DINPAR	UN	10,00	19,95	199,50
LOTE: 007	7	48396	GRAMPO DE MOLA 3/4X77X400	DINPAR	UN	10,00	71,00	710,00
LOTE: 007	8	48397	GRAMPO DE MOLA 3/4X77X480	DINPAR	UN	10,00	86,00	860,00
LOTE: 007	9	48398	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X500	DINPAR	UN	10,00	85,00	850,00
LOTE: 008	1	26718	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 1/2"	VONDER	UN	100,00	6,90	690,00
LOTE: 008	2	26719	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 1/4"	VONDER	UN	100,00	2,20	220,00
LOTE: 008	3	26721	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 3/8"	VONDER	UN	100,00	4,50	450,00
LOTE: 008	4	26722	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 5/16"	VONDER	UN	100,00	3,50	350,00
LOTE: 008	5	26723	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 5/8"	VONDER	UN	100,00	10,50	1.050,00
LOTE: 008	6	48487	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 3/16"	VONDER	UN	250,00	1,50	375,00
LOTE: 009	1	26474	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA FENDA 4,2X16mm	REX	UN	1.000,00	0,21	210,00
LOTE: 009	2	26475	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA FENDA 4,8X38mm	REX	UN	1.000,00	0,32	320,00
LOTE: 009	3	26476	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA FENDA 4,8X45mm	REX	UN	1.000,00	0,35	350,00
LOTE: 009	4	26478	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA PHILLIPS 3,5X20mm	REX	UN	1.000,00	0,15	150,00
LOTE: 009	5	26479	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA PHILLIPS 3,5X30mm	REX	UN	1.000,00	0,21	210,00
LOTE: 009	6	26480	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA PHILLIPS 4,0X25mm	REX	UN	1.000,00	0,19	190,00
LOTE: 009	7	26481	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA PHILLIPS 4,0X50mm	REX	UN	1.000,00	0,25	250,00
LOTE: 009	8	26482	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA PHILLIPS 5,0X60mm	REX	UN	1.000,00	0,35	350,00
LOTE: 009	9	26483	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA PHILLIPS 6,0X60mm	REX	UN	1.000,00	0,39	390,00
LOTE: 009	10	26484	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X1"	REX	UN	100,00	1,40	140,00
LOTE: 009	11	26485	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X1.1/2"	REX	UN	100,00	1,60	160,00
LOTE: 009	12	26486	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X2"	REX	UN	100,00	1,92	192,00
LOTE: 009	13	26487	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X3"	REX	UN	100,00	2,38	238,00
LOTE: 009	14	26488	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X5"	REX	UN	100,00	3,20	320,00
LOTE: 009	15	26489	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X1.1/2"	REX	UN	100,00	4,55	455,00
LOTE: 009	16	26490	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X2"	REX	UN	100,00	4,67	467,00
LOTE: 009	17	26491	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X2.1/2"	REX	UN	100,00	6,78	678,00
LOTE: 009	18	26492	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X3"	REX	UN	100,00	7,53	753,00
LOTE: 009	19	26493	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X4"	REX	UN	60,00	8,35	501,00
LOTE: 009	20	26494	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X5"	REX	UN	60,00	9,50	570,00
LOTE: 009	21	26495	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X6"	REX	UN	60,00	10,20	612,00
LOTE: 009	22	26496	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X7"	REX	UN	60,00	11,87	712,20
LOTE: 009	23	26497	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X8"	REX	UN	60,00	12,90	774,00
LOTE: 009	24	26498	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1"	REX	UN	100,00	0,70	70,00
LOTE: 009	25	26499	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1.1/2"	REX	UN	100,00	0,92	92,00
LOTE: 009	26	26500	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2"	REX	UN	100,00	1,23	123,00

LOTE: 009	27	26501	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X3"	REX	UN	100,00	1,40	140,00
LOTE: 009	28	26502	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X4"	REX	UN	100,00	1,61	161,00
LOTE: 009	29	26503	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X5"	REX	UN	100,00	2,08	208,00
LOTE: 009	30	26504	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1"	REX	UN	100,00	0,68	68,00
LOTE: 009	31	26505	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1.1/2"	REX	UN	100,00	0,84	84,00
LOTE: 009	32	26506	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2"	REX	UN	100,00	0,92	92,00
LOTE: 009	33	26507	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3"	REX	UN	100,00	1,29	129,00
LOTE: 009	34	26508	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X2"	REX	UN	100,00	3,34	334,00
LOTE: 009	35	26509	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X3"	REX	UN	100,00	4,53	453,00
LOTE: 009	36	26510	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X4"	REX	UN	100,00	5,38	538,00
LOTE: 009	37	26511	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X5"	REX	UN	60,00	6,50	390,00
LOTE: 009	38	26512	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X6"	REX	UN	60,00	6,95	417,00
LOTE: 009	39	26513	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X7"	REX	UN	60,00	8,31	498,60
LOTE: 009	40	26514	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X6"	REX	UN	60,00	14,96	897,60
LOTE: 009	41	26515	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X7"	REX	UN	150,00	17,90	2.685,00
LOTE: 009	42	26516	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X8"	REX	UN	150,00	19,90	2.985,00
LOTE: 009	43	26517	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 10X120	REX	UN	100,00	5,13	513,00
LOTE: 009	44	26518	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 10X150	REX	UN	100,00	5,74	574,00
LOTE: 009	45	26519	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 10X30	REX	UN	100,00	1,77	177,00
LOTE: 009	46	26520	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 10X40	REX	UN	100,00	2,22	222,00
LOTE: 009	47	26521	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 10X60	REX	UN	100,00	2,60	260,00
LOTE: 009	48	26522	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 10X80	REX	UN	100,00	2,73	273,00
LOTE: 009	49	26523	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 12X120	REX	UN	100,00	4,15	415,00
LOTE: 009	50	26524	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 12X150	REX	UN	100,00	4,52	452,00
LOTE: 009	51	26525	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 12X40	REX	UN	100,00	2,25	225,00
LOTE: 009	52	26527	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 12X70	REX	UN	100,00	3,37	337,00
LOTE: 009	53	26528	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 14X150	REX	UN	100,00	6,74	674,00
LOTE: 009	54	26529	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 14X35	REX	UN	100,00	3,15	315,00
LOTE: 009	55	26530	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 14X50	REX	UN	100,00	3,69	369,00
LOTE: 009	56	26531	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 14X70	REX	UN	100,00	4,57	457,00
LOTE: 009	57	26532	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 16X100	REX	UN	100,00	7,27	727,00
LOTE: 009	58	26533	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 16X50	REX	UN	100,00	5,72	572,00
LOTE: 009	59	26534	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 16X80	REX	UN	100,00	6,49	649,00
LOTE: 009	60	26535	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 18X100	REX	UN	100,00	10,18	1.018,00
LOTE: 009	61	26536	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 18X130	REX	UN	100,00	12,23	1.223,00
LOTE: 009	62	26537	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 18X150	REX	UN	100,00	13,95	1.395,00
LOTE: 009	63	26538	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 20X120	REX	UN	50,00	12,93	646,50
LOTE: 009	64	26539	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 20X150	REX	UN	50,00	15,64	782,00
LOTE: 009	65	26540	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 6X25	REX	UN	100,00	0,54	54,00
LOTE: 009	66	26541	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 6X40	REX	UN	100,00	0,88	88,00
LOTE: 009	67	26542	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 6X60	REX	UN	100,00	1,04	104,00
LOTE: 009	68	26543	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 8X100	REX	UN	100,00	2,04	204,00
LOTE: 009	69	26544	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 8X25	REX	UN	100,00	0,67	67,00
LOTE: 009	70	26545	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 8X40	REX	UN	100,00	0,84	84,00
LOTE: 009	71	26546	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 8X50	REX	UN	100,00	0,93	93,00
LOTE: 009	72	26547	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 20X100	REX	UN	40,00	13,64	545,60
LOTE: 009	73	26548	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 10X100	REX	UN	40,00	4,72	188,80
LOTE: 009	74	26549	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 10X30	REX	UN	40,00	14,23	569,20
LOTE: 009	75	26550	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 10X50	REX	UN	40,00	3,29	131,60
LOTE: 009	76	26551	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 10X70	REX	UN	40,00	3,86	154,40
LOTE: 009	77	26552	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 10X80	REX	UN	40,00	4,23	169,20
LOTE: 009	78	26553	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 12X100	REX	UN	40,00	4,23	169,20
LOTE: 009	79	26554	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 12X30	REX	UN	40,00	2,37	94,80
LOTE: 009	80	26555	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 12X40	REX	UN	40,00	2,67	106,80
LOTE: 009	81	26556	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 12X65	REX	UN	40,00	3,35	134,00
LOTE: 009	82	26557	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 12X80	REX	UN	40,00	4,36	174,40
LOTE: 009	83	26558	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 14X 50	REX	UN	40,00	4,37	174,80
LOTE: 009	84	26559	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 14X130	REX	UN	40,00	8,88	355,20
LOTE: 009	85	26560	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 14X40	REX	UN	40,00	4,24	169,60
LOTE: 009	86	26561	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 14X60	REX	UN	40,00	4,65	186,00
LOTE: 009	87	26562	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 14X70	REX	UN	40,00	4,88	195,20
LOTE: 009	88	26563	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 14X80	REX	UN	40,00	5,19	207,60
LOTE: 009	89	26564	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 16X110	REX	UN	40,00	8,19	327,60
LOTE: 009	90	26565	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 16X50	REX	UN	40,00	5,26	210,40
LOTE: 009	91	26566	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 16X65	REX	UN	40,00	5,77	230,80
LOTE: 009	92	26567	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 16X80	REX	UN	40,00	6,28	251,20
LOTE: 009	93	26568	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 16X90	REX	UN	40,00	7,31	292,40
LOTE: 009	94	26569	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 18X100	REX	UN	40,00	10,21	408,40
LOTE: 009	95	26570	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 18X70	REX	UN	40,00	9,39	375,60
LOTE: 009	96	26571	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 18X90	REX	UN	40,00	9,76	390,40
LOTE: 009	97	26572	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 20X60	REX	UN	40,00	10,62	424,80
LOTE: 009	98	26573	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 20X90	REX	UN	40,00	11,57	462,80
LOTE: 009	99	26574	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 8X30	REX	UN	40,00	1,70	68,00
LOTE: 009	100	26575	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 8X45	REX	UN	40,00	1,83	73,20
LOTE: 009	101	26576	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 8X70	REX	UN	40,00	2,40	96,00
LOTE: 009	102	26577	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 8X80	REX	UN	40,00	2,64	105,60
LOTE: 009	103	26578	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUBERBA 1/4X40	REX	UN	300,00	0,75	225,00
LOTE: 009	104	26579	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUBERBA 1/4X75	REX	UN	300,00	0,99	297,00
LOTE: 009	105	26580	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUBERBA 3/16X50	REX	UN	300,00	0,60	180,00
LOTE: 009	106	26583	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUBERBA 5/16X75	REX	UN	300,00	1,10	330,00
LOTE: 009	107	26584	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X6"	REX	UN	100,00	3,90	390,00
LOTE: 009	108	26585	PARAFUSO SIMPLES PARA VASO SANITARIO	REX	UN	100,00	4,50	450,00
LOTE: 010	1	26591	PORCA MA 10mm	REX	UN	200,00	0,42	84,00
LOTE: 010	2	26592	PORCA MA 12mm	REX	UN	200,00	0,65	130,00
LOTE: 010	3	26593	PORCA MA 14mm	REX	UN	200,00	0,85	170,00
LOTE: 010	4	26594	PORCA MA 16mm	REX	UN	200,00	1,05	210,00
LOTE: 010	5	26595	PORCA MA 18mm	REX	UN	200,00	1,75	350,00
LOTE: 010	6	26596	PORCA MA 20mm	REX	UN	200,00	2,20	440,00
LOTE: 010	7	26597	PORCA MA 6mm	REX	UN	200,00	0,20	40,00

LOTE: 010	8	26598	PORCA MA 8mm	REX	UN	200,00	0,38	76,00
LOTE: 010	9	26599	PORCA MB 10mm	REX	UN	200,00	0,42	84,00
LOTE: 010	10	26600	PORCA MB 12mm	REX	UN	200,00	0,67	134,00
LOTE: 010	11	26601	PORCA MB 14mm	REX	UN	200,00	0,85	170,00
LOTE: 010	12	26602	PORCA MB 16mm	REX	UN	200,00	1,08	216,00
LOTE: 010	13	26603	PORCA MB 18mm	REX	UN	200,00	2,05	410,00
LOTE: 010	14	26604	PORCA MB 20mm	REX	UN	200,00	2,70	540,00
LOTE: 010	15	26605	PORCA MB 8mm	REX	UN	200,00	0,40	80,00
LOTE: 010	16	26606	PORCA SEXTAVADA 1"	REX	UN	200,00	4,30	860,00
LOTE: 010	17	26607	PORCA SEXTAVADA 1/2"	REX	UN	200,00	0,67	134,00
LOTE: 010	18	26608	PORCA SEXTAVADA 1/4"	REX	UN	200,00	0,22	44,00
LOTE: 010	19	26609	PORCA SEXTAVADA 3/4"	REX	UN	200,00	1,74	348,00
LOTE: 010	20	26610	PORCA SEXTAVADA 3/8"	REX	UN	200,00	0,30	60,00
LOTE: 010	21	26611	PORCA SEXTAVADA 5/16"	REX	UN	200,00	0,25	50,00
LOTE: 010	22	26612	PORCA SEXTAVADA 5/8"	REX	UN	200,00	1,18	236,00
LOTE: 010	23	26613	PORCA SEXTAVADA 7/16"	REX	UN	200,00	0,57	114,00
LOTE: 010	24	26614	PORCA SEXTAVADA 7/8"	REX	UN	200,00	2,30	460,00
LOTE: 010	25	26615	PORCA SEXTAVADA 9/16"	REX	UN	200,00	0,87	174,00
LOTE: 010	26	26616	PORCA TRAVANTE 1/2"	REX	UN	200,00	0,90	180,00
LOTE: 010	27	26617	PORCA TRAVANTE 1/4"	REX	UN	200,00	0,35	70,00
LOTE: 010	28	26618	PORCA TRAVANTE 10mm	REX	UN	200,00	0,60	120,00
LOTE: 010	29	26619	PORCA TRAVANTE 12mm	REX	UN	200,00	0,85	170,00
LOTE: 010	30	26620	PORCA TRAVANTE 14mm	REX	UN	200,00	1,10	220,00
LOTE: 010	31	26621	PORCA TRAVANTE 16mm	REX	UN	200,00	1,70	340,00
LOTE: 010	32	26622	PORCA TRAVANTE 3/8"	REX	UN	200,00	0,50	100,00
LOTE: 010	33	26623	PORCA TRAVANTE 5/8"	REX	UN	200,00	1,70	340,00
LOTE: 010	34	26624	PORCA TRAVANTE 6mm	REX	UN	200,00	0,35	70,00
LOTE: 010	35	26625	PORCA TRAVANTE 8mm	REX	UN	200,00	0,50	100,00
LOTE: 011	1	53562	UNIÃO RETA 4mm PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	3,73	111,90
LOTE: 011	2	53563	UNIÃO RETA 6mm PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	4,40	132,00
LOTE: 011	3	53564	UNIÃO RETA 8mm PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	5,00	150,00
LOTE: 011	4	53565	UNIÃO RETA 10mm PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	5,75	172,50
LOTE: 011	5	53566	UNIÃO RETA INSTANTANEA 12mm PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	6,70	201,00
LOTE: 011	6	53567	UNIÃO RETA INSTANTANEA 16mm PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	17,35	520,50
LOTE: 011	7	53568	UNIÃO RETA INSTANTANEA 5/32 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	4,08	122,40
LOTE: 011	8	53569	UNIÃO RETA INSTANTANEA 1/4 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	5,35	160,50
LOTE: 011	9	53570	UNIÃO RETA INSTANTANEA 5/16 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	6,61	198,30
LOTE: 011	10	53571	UNIÃO RETA INSTANTANEA 3/8 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	7,07	212,10
LOTE: 011	11	53572	UNIÃO RETA INSTANTANEA 1/2 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	7,37	221,10
LOTE: 011	12	53573	CONEXÃO Y INSTANTANEA 4mm PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	7,50	225,00
LOTE: 011	13	53574	CONEXÃO Y INSTANTANEA 6mm PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	7,08	212,40
LOTE: 011	14	53575	CONEXÃO Y INSTANTANEA 8mm PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	15,15	454,50
LOTE: 011	15	53576	CONEXÃO Y INSTANTANEA 10mm PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	9,18	275,40
LOTE: 011	16	53577	CONEXÃO Y INSTANTANEA 12mm PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	17,74	532,20
LOTE: 011	17	53578	CONEXÃO Y INSTANTANEA 16mm PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	7,40	222,00
LOTE: 011	18	53579	CONEXÃO Y INSTANTANEA 5/32 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	6,43	192,90
LOTE: 011	19	53584	CONEXÃO Y INSTANTANEA 1/4 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	8,06	241,80
LOTE: 011	20	53587	CONEXÃO Y INSTANTANEA 5/16 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	5,44	163,20
LOTE: 011	21	53589	CONEXÃO Y INSTANTANEA 3/8 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	5,75	172,50
LOTE: 011	22	53592	CONEXÃO Y INSTANTANEA 1/2 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	6,40	192,00
LOTE: 011	23	53595	TEE UNIÃO INSTANTANEA 4MM PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	5,40	162,00
LOTE: 011	24	53597	TEE UNIÃO INSTANTANEA 6MM PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	6,34	190,20
LOTE: 011	25	53600	TEE UNIÃO INSTANTANEA 8MM PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	6,67	200,10
LOTE: 011	26	53604	TEE UNIÃO INSTANTANEA 10MM PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	8,40	252,00
LOTE: 011	27	53606	TEE UNIÃO INSTANTANEA 12MM PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	9,15	274,50
LOTE: 011	28	53609	TEE UNIÃO INSTANTANEA 5/32 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	5,43	162,90
LOTE: 011	29	53612	TEE UNIÃO INSTANTANEA 1/4 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	6,72	201,60
LOTE: 011	30	53615	TEE UNIÃO INSTANTANEA 5/16 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	7,80	234,00
LOTE: 011	31	53618	TEE UNIÃO INSTANTANEA 3/8 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	8,98	269,40
LOTE: 011	32	53621	TEE UNIÃO INSTANTANEA 1/2 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	9,77	293,10
LOTE: 011	33	53623	COTOVELO UNIÃO INSTANTANEA 4mm PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	4,07	122,10
LOTE: 011	34	53626	COTOVELO UNIÃO INSTANTANEA 6mm PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	5,00	150,00
LOTE: 011	35	53630	COTOVELO UNIÃO INSTANTANEA 8mm PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	5,75	172,50
LOTE: 011	36	53633	COTOVELO UNIÃO INSTANTANEA 10mm PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	6,70	201,00
LOTE: 011	37	53636	COTOVELO UNIÃO INSTANTANEA 12mm PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	7,40	222,00
LOTE: 011	38	53640	COTOVELO UNIÃO INSTANTANEA 5/32 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	4,08	122,40
LOTE: 011	39	53642	COTOVELO UNIÃO INSTANTANEA 1/4 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	5,00	150,00
LOTE: 011	40	53643	COTOVELO UNIÃO INSTANTANEA 5/16 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	4,68	140,40
LOTE: 011	41	53644	COTOVELO UNIÃO INSTANTANEA 3/8 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	6,10	183,00
LOTE: 011	42	53645	COTOVELO UNIÃO INSTANTANEA 1/2 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	7,37	221,10
LOTE: 011	43	53646	COTOVELO MACHO INSTANTANEO 4mmX1/8 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	9,48	284,40
LOTE: 011	44	53647	COTOVELO MACHO INSTANTANEO 6mmX1/8 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	6,42	192,60
LOTE: 011	45	53648	COTOVELO MACHO INSTANTANEO 6mmX1/4 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	7,45	223,50
LOTE: 011	46	53649	COTOVELO MACHO INSTANTANEO 8mmX1/8 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	6,44	193,20
LOTE: 011	47	53650	COTOVELO MACHO INSTANTANEO 8mmX1/4 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	6,88	206,40
LOTE: 011	48	53651	COTOVELO MACHO INSTANTANEO 8mmX3/8 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	7,83	234,90
LOTE: 011	49	53652	COTOVELO MACHO INSTANTANEO 10mmX1/8 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	8,80	264,00
LOTE: 011	50	53653	COTOVELO MACHO INSTANTANEO 10mmX1/4 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	9,10	273,00
LOTE: 011	51	53654	COTOVELO MACHO INSTANTANEO 10mmX3/8 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	10,15	304,50
LOTE: 011	52	53655	COTOVELO MACHO INSTANTANEO 10mmX1/ PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	11,85	355,50
LOTE: 011	53	53656	COTOVELO MACHO INSTANTANEO 12mmX1/4 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	12,10	363,00
LOTE: 011	54	53657	COTOVELO MACHO INSTANTANEO 12mmX3/8 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	12,55	376,50
LOTE: 011	55	53658	COTOVELO MACHO INSTANTANEO 12mmX1/2 PNEUMÁTICA	ACEPIL	UN	30,00	16,30	489,00
LOTE: 011	56	53659	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTANEO 5/32x1/8 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	8,43	252,90
LOTE: 011	57	53660	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTANEO 5/32x1/4 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	8,75	262,50
LOTE: 011	58	53661	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTANEO 1/4x1/8 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	8,75	262,50
LOTE: 011	59	53662	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTANEO 1/4x1/4 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	8,10	243,00
LOTE: 011	60	53663	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTANEO 1/4x3/8 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	14,80	444,00
LOTE: 011	61	53664	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTANEO 5/16x1/8 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	7,75	232,50

LOTE: 011	62	53665	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 5/16x1/4 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	8,85	265,50
LOTE: 011	63	53666	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 5/16x3/8 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	10,00	300,00
LOTE: 011	64	53667	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 3/8x1/8 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	8,44	253,20
LOTE: 011	65	53668	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 3/8x3/8 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	9,89	296,70
LOTE: 011	66	53669	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 3/8x3/8 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	10,15	304,50
LOTE: 011	67	53670	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 3/8x1/2 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	12,04	361,20
LOTE: 011	68	53672	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 1/2x1/4 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	13,90	417,00
LOTE: 011	69	53673	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 1/2x3/8 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	8,15	244,50
LOTE: 011	70	53674	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 1/2x1/2 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	12,95	388,50
LOTE: 011	71	53675	CONECTOR MACHO INSTANTÂNEO 4mmX1/4 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	5,10	153,00
LOTE: 011	72	53676	CONECTOR MACHO INSTANTÂNEO 6mmX1/8 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	6,70	201,00
LOTE: 011	73	53677	CONECTOR MACHO INSTANTÂNEO 4mmX1/8 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	7,12	213,60
LOTE: 011	74	53678	CONECTOR MACHO INSTANTÂNEO 8mmX1/8 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	7,33	219,90
LOTE: 011	75	53679	CONECTOR MACHO INSTANTÂNEO 8mmX1/4 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	6,11	183,30
LOTE: 011	76	53682	CONECTOR MACHO INSTANTÂNEO 8mmX3/8 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	7,76	232,80
LOTE: 011	77	53684	CONECTOR MACHO INSTANTÂNEO 10mmX1/8 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	8,50	255,00
LOTE: 011	78	53686	CONECTOR MACHO INSTANTÂNEO 10mmX1/4 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	60,00	9,45	567,00
LOTE: 011	79	53689	CONECTOR MACHO INSTANTÂNEO 10mmX3/8 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	9,50	285,00
LOTE: 011	80	53691	CONECTOR MACHO INSTANTÂNEO 10mmX1/2 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	13,62	408,60
LOTE: 011	81	53693	CONECTOR MACHO INSTANTÂNEO 12mmX1/4 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	11,15	334,50
LOTE: 011	82	53699	CONECTOR MACHO INSTANTÂNEO 12mmX3/8 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	11,90	357,00
LOTE: 011	83	53700	CONECTOR MACHO INSTANTÂNEO 12mmX1/2 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	15,98	479,40
LOTE: 011	84	53701	CONECTOR MACHO INSTANTÂNEO 5/32X1/8mmX1/8 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	6,44	193,20
LOTE: 011	85	53702	CONECTOR MACHO INSTANTÂNEO 1/4X1/8 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	5,87	176,10
LOTE: 011	86	53703	CONECTOR MACHO INSTANTÂNEO 1/4X1/4 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	6,05	181,50
LOTE: 011	87	53704	CONECTOR MACHO INSTANTÂNEO 1/4X3/8 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	8,45	253,50
LOTE: 011	88	53705	CONECTOR MACHO INSTANTÂNEO 1/4X1/2 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	9,48	284,40
LOTE: 011	89	53706	CONECTOR MACHO INSTANTÂNEO 5/16X1/8 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	7,78	233,40
LOTE: 011	90	53707	CONECTOR MACHO INSTANTÂNEO 5/16X1/4 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	6,10	183,00
LOTE: 011	91	53708	CONECTOR MACHO INSTANTÂNEO 5/16X3/8 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	5,45	163,50
LOTE: 011	92	53709	CONECTOR MACHO INSTANTÂNEO 3/8X1/8 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	7,85	235,50
LOTE: 011	93	53710	CONECTOR MACHO INSTANTÂNEO 3/8X1/4 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	7,75	232,50
LOTE: 011	94	53711	CONECTOR MACHO INSTANTÂNEO 3/8X3/8 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	8,45	253,50
LOTE: 011	95	53712	CONECTOR MACHO INSTANTÂNEO 3/8X1/2 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	10,17	305,10
LOTE: 011	96	53713	CONECTOR MACHO INSTANTÂNEO 1/2X1/4 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	11,50	345,00
LOTE: 011	97	53714	CONECTOR MACHO INSTANTÂNEO 1/2X3/8 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	12,80	384,00
LOTE: 011	98	53715	CONECTOR MACHO INSTANTÂNEO 1/2X1/2 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	17,64	529,20
LOTE: 011	99	53716	OLHAL 8mm TUBO 6x4mm PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	9,77	293,10
LOTE: 011	100	53717	OLHAL 8mm TUBO 8X6mm PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	11,90	357,00
LOTE: 011	101	53718	OLHAL 10mm TUBO 6x4mm PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	11,80	354,00
LOTE: 011	102	53719	OLHAL 10mm TUBO 8x4mm PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	12,85	385,50
LOTE: 011	103	53720	OLHAL 12mm TUBO 6x4mm PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	14,90	447,00
LOTE: 011	104	53721	OLHAL 12mm TUBO 8x4mm PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	13,78	413,40
LOTE: 011	105	53722	OLHAL 14mm TUBO 8x6mm PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	15,28	458,40
LOTE: 011	106	53723	OLHAL 14mm TUBO 5/16X1/4 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	14,78	443,40
LOTE: 011	107	53724	OLHAL 14mm TUBO 11X8mm PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	14,60	438,00
LOTE: 011	108	53725	OLHAL 14mm TUBO 12X9mm PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	15,30	459,00
LOTE: 011	109	53726	OLHAL 14mm TUBO 12x9mm (LONGO) PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	15,23	456,90
LOTE: 011	110	53727	OLHAL 14mm TUBO 1/2X3/8 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	15,30	459,00
LOTE: 011	111	53728	OLHAL 16mm TUBO 6x4mm PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	17,82	534,60
LOTE: 011	112	53729	OLHAL 16mm TUBO 8x6mm PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	17,30	519,00
LOTE: 011	113	53730	OLHAL 16mm TUBO 10x7mm PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	16,65	499,50
LOTE: 011	114	53731	OLHAL 16mm TUBO 11x8mm PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	17,26	517,80
LOTE: 011	115	53732	OLHAL 16mm TUBO 12x9mm PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	21,14	634,20
LOTE: 011	116	53733	OLHAL 16mm TUBO 1/2X3/8 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	30,00	16,30	489,00
LOTE: 011	117	53734	OLHAL CONEXÃO FILTRO OLEO MERCEDESOM366	ACEPIL	UN	30,00	26,25	787,50
LOTE: 011	118	53735	TUBO POLIAMIDA 6x4mm PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	200,00	4,08	816,00
LOTE: 011	119	53736	TUBO POLIAMIDA 10x7mm PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	200,00	8,75	1.750,00
LOTE: 011	120	53737	TUBO POLIAMIDA 11x8mm PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	200,00	9,80	1.960,00
LOTE: 011	121	53738	TUBO POLIAMIDA 12,70x9,53mm1/5 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	200,00	10,32	2.064,00
LOTE: 011	122	53739	TUBO POLIAMIDA 12X9mm PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	200,00	10,65	2.130,00
LOTE: 011	123	53740	TUBO POLIAMIDA 15,87X12,70mm 5/8 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	200,00	12,45	2.490,00
LOTE: 011	124	53741	TUBO POLIAMIDA 6,35X4,35mm 1/4 PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	200,00	4,75	950,00
LOTE: 011	125	53742	TUBO POLIAMIDA 16X12mm PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	200,00	12,85	2.570,00
LOTE: 011	126	53743	TUBO POLIAMIDA 8X6mm PNEUMÁTICO	ACEPIL	UN	200,00	5,10	1.020,00
LOTE: 011	127	53744	TUBO POLIURETANO 10X7mm	ACEPIL	M	200,00	9,10	1.820,00
LOTE: 011	128	53745	TUBO POLIURETANO 12X8mm	ACEPIL	M	200,00	11,90	2.380,00
LOTE: 011	129	53746	TUBO POLIURETANO 4X2,4mm	ACEPIL	M	200,00	3,72	744,00
LOTE: 011	130	53747	TUBO POLIURETANO 6X4mm	ACEPIL	M	200,00	4,40	880,00
LOTE: 011	131	53748	TUBO POLIURETANO 8X5,5mm	ACEPIL	UN	200,00	5,70	1.140,00
LOTE: 011	132	53749	TUBO DE COBRE 3/16	VONDER	M	200,00	8,90	1.780,00
LOTE: 011	133	53750	TUBO DE COBRE 1/4	VONDER	UN	200,00	14,90	2.980,00
LOTE: 011	134	53751	TUBO DE COBRE 5/16	VONDER	UN	200,00	15,90	3.180,00
LOTE: 011	135	53752	TUBO DE COBRE 3/8	VONDER	UN	200,00	17,90	3.580,00
LOTE: 011	136	53753	TUBO DE COBRE 1/2	VONDER	UN	200,00	21,90	4.380,00
LOTE: 011	137	53754	LUVA PARA TUBO DE COBRE 3/16	ACEPIL	UN	30,00	0,50	15,00
LOTE: 011	138	53755	LUVA PARA TUBO DE COBRE 1/4	ACEPIL	UN	30,00	0,75	22,50
LOTE: 011	139	53756	LUVA PARA TUBO DE COBRE 5/16	ACEPIL	UN	30,00	1,00	30,00
LOTE: 011	140	53757	LUVA PARA TUBO DE COBRE 3/8	ACEPIL	UN	30,00	1,50	45,00
LOTE: 011	141	53758	LUVA PARA TUBO DE COBRE 5/32	ACEPIL	UN	30,00	0,50	15,00
TOTAL								136.339,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº.: 108/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE E CIA LTDA EPP

CNPJ.: 03.570.635/0001-12

VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 22.144,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta e quatro reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: de 14/08/2020 até 13/08/2021.

ASSINATURA: 14/08/2020.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

(A) TANIA MARIA CONZATTI LEITE

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	26154	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA 3/4	DECORLUX	UN	300,00	1,84	552,00
LOTE: 001	2	26155	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X200mm	DECORLUX	UN	1.000,00	0,25	250,00
LOTE: 001	3	26158	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X150m	DECORLUX	UN	1.000,00	0,39	390,00
LOTE: 001	4	26160	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X300mm	DECORLUX	UN	1.000,00	0,59	590,00
LOTE: 001	5	26161	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X450mm	DECORLUX	UN	1.000,00	0,95	950,00
LOTE: 001	6	26162	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA 1	DECORLUX	UN	100,00	2,20	220,00
LOTE: 001	7	26163	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA 1/2	DECORLUX	UN	100,00	1,63	163,00
LOTE: 003	1	26454	BARRA ROSCADA 1/2" (1 metro)	CISER	UN	50,00	14,64	732,00
LOTE: 003	2	26455	BARRA ROSCADA 1/4" (1 metro)	CISER	UN	25,00	4,62	115,50
LOTE: 003	3	26456	BARRA ROSCADA 3/4" (1 metro)	CISER	UN	25,00	45,38	1.134,50
LOTE: 003	4	26461	BARRA ROSCADA 3/8" (1 metro)	CISER	UN	50,00	9,65	482,50
LOTE: 003	5	26464	BARRA ROSCADA 5/16" (1 metro)	CISER	UN	50,00	6,43	321,50
LOTE: 003	6	26466	BARRA ROSCADA 5/8" (1 metro)	CISER	UN	50,00	23,00	1.150,00
LOTE: 003	7	26468	BARRA ROSCADA 7/16" (1 metro)	CISER	UN	20,00	11,45	229,00
LOTE: 004	1	26187	CORDA DE POLIESTER 10mm	CORDAVILLE	M	300,00	1,79	537,00
LOTE: 004	2	26188	CORDA DE POLIESTER 12mm	CORDAVILLE	M	300,00	2,10	630,00
LOTE: 004	3	26189	CORDA DE POLIESTER 14mm	CORDAVILLE	M	300,00	2,53	759,00
LOTE: 004	4	26190	CORDA DE POLIESTER 4mm	CORDAVILLE	M	300,00	0,92	276,00
LOTE: 004	5	26191	CORDA DE POLIESTER 6mm	CORDAVILLE	M	300,00	0,92	276,00
LOTE: 004	6	26192	CORDA DE POLIESTER 8mm	CORDAVILLE	M	300,00	1,33	399,00
LOTE: 006	1	26709	ELETRODO 6013 2,5mm	OK	KG	100,00	29,89	2.989,00
LOTE: 006	2	26710	ELETRODO 6013 3,25mm	OK	KG	100,00	29,20	2.920,00
LOTE: 006	3	26711	ELETRODO 7018 3,25mm	OK	KG	100,00	38,06	3.806,00
LOTE: 006	4	41407	ELETRODOS CROMONIQUEL	OK	UN	75,00	4,96	372,00
LOTE: 006	5	41408	ELETRODO INOX	OK	UN	75,00	4,28	321,00
LOTE: 006	6	41434	ELETRODO OK 92.182.25 MM.	OK	UN	100,00	15,79	1.579,00
TOTAL								22.144,00

Publicado por:

Leocildes de Gracia Vianna Neto

Código Identificador:F65088D2**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****RESULTADO PREGÃO 51-2020 (ATAS REGISTROS DE PREÇOS 109-110-111-112-113-114-2020)**

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020 – PLATAFORMA BLL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

FAVORECIDO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ.: 05.919.156/0001-94

FAVORECIDO: AUGUSTO CHEREDA NETO FRUTAS E VERDURAS

CNPJ.: 23.118.626/0001-00

FAVORECIDO: ELIANE MARIA SCHVAIDAK COLODA

CNPJ.: 15.443.105/0001-92

FAVORECIDO: JOSE ESTEFANO ZEM

CNPJ.: 68.819.457/0001-66

FAVORECIDO: LUCIANE SQUIBA SINHORI ME

CNPJ.: 21.814.425/0001-04

FAVORECIDO: OSMAIR RODRIGUES - EPP

CNPJ.: 03.517.560/0001-06

Rio Azul, 14 de agosto de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº.: 109/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ.: 05.919.156/0001-94

VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 24.449,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: de 14/08/2020 até 13/08/2021.

ASSINATURA: 14/08/2020.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

(A) RAFAEL DE LARA

Representante

ITENS									
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço UN	Preço total	
LOTE: 002 ACHOCOLATADO	1	56770	Achocolatado Em pó instantâneo enriquecido com vitaminas. Embalagem com dados de identificação com informação nutricional e data de validade. quantidade do produto, numero do lote, procedência do produto. Embalagem peso líquido 400 g	2841LEO	UN	1.500,00	3,00	4.500,00	
LOTE: 005 - AMIDO DE MILHO	1	56773	Amido de milho 100% puro, excelente qualidade para preparos de bolos, pudins, mingaus. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso líquido 1 kg	1746BELA	KG	200,00	2,90	580,00	
LOTE: 007 - ARROZ PARBOLIZADO	1	56775	Arroz parboilizado longo fino polido tipo 1 Longo, constituídos de grãos inteiros, livres de material estranho, acondicionados em saco plástico de 1 kg transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem deverá conter, identificação de procedência, informação nutricional, numero, lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso líquido 1 kg	2757CHINES	KG	4.500,00	3,06	13.770,00	
LOTE: 009 - AVEIA EM FLOCOS FINOS	1	56777	Aveia em flocos finos Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação não devendo apresentar características rançosas. A embalagem deverá conter informação nutricional, data de validade, origem do produto, lote. O produto deve estar isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens, atóxica, resistente e hermeticamente vedada, embalagem com no mínimo 200 g	2846BELA	UN	50,00	2,30	115,00	
LOTE: 017 - BISCOITO SABOR LEITE	1	56785	Biscoito doce sabor leite sem lactose e sem proteína de leite A embalagem de vera conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito de vera apresentar-se crocante no momento da entrega. Peso líquido 400 g	LIANE	UN	50,00	5,52	276,00	
LOTE: 020 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	1	56788	Biscoito salgado tipo cream cracker sem lactose e sem proteína de lei te .A embalagem de vera conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito de vera apresentar-se crocante no momento da entrega. Peso líquido 400 g	3201LIANE	UN	50,00	7,55	377,50	
LOTE: 022 - CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO	1	56790	Café solúvel instantâneo Café solúvel instantâneo granulado tradicional. Embalagem de vera constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade. quantidade do produto, numero do lote. procedência do produto. Peso líquido 200 g	4539OURO	UN	50,00	10,90	545,00	
LOTE: 032 - CEREAL A BASE DE MILHO	1	56800	Cereal à base de milho (para preparo de mingau) Contendo Farinha de milho pré-gelatinizada rica com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, sais minerais vitaminas e aromatizante. Embalagem de vera conter dados de identificação com informação nutricional e data de validade. quantidade do produto, numero do lote. procedência do produto. Embalagem deve estar intacta, embalagem contendo no mínimo 230g.	3170FORTLON	UN	50,00	4,00	200,00	
LOTE: 033 - CEREAL A BASE DE ARROZ	1	56801	Cereal à base de arroz (para preparo de mingau) Contendo farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, e aromatizantes. A embalagem de vera conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, de vera apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo no mínimo 230g	3171FORTLON	UN	50,00	4,00	200,00	
LOTE: 034 - CHÁ CAMOMILA	1	56802	Chá camomila Chá natural de camomila caixa com no mínimo 10 sachês, embalagem de vera conter dados de identificação e procedência do produto, conter data de validade, lote, informação nutricional, quantidade do produto data de validade.	1446BELA	UN	200,00	1,35	270,00	
LOTE: 035 - CHÁ DE HORTELÃ	1	56803	Chá de hortelã Chá natural de hortelã caixa com no mínimo 10 sachês, embalagem de vera conter dados de identificação e procedência do produto, conter data de validade, lote, informação nutricional, quantidade do produto data de validade.	1224BELA	UN	200,00	1,50	300,00	
LOTE: 040 - EXTRATO DE SOJA (LEITE DE SOJA)	1	56808	Extrato se soja (leite de soja) Extrato de soja para preparo do leite de soja. Embalagem de vera constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade. quantidade do produto. procedencia do produto. Pacote peso líquido 500 g	PURITY	UN	200,00	12,85	2.570,00	
LOTE: 057 - MACARRÃO DE CEBOLA COM OVOS TIPO CARAMUJINHO	1	56825	Macarrão de sêmola com ovos tipo caramujinho, Livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem de vera conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, numero do registro. Pacote peso líquido 500 g	ROSANE	UN	200,00	3,73	746,00	
TOTAL									24.449,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º.: 110/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: AUGUSTO CHEREDA NETO FRUTAS E VERDURAS

CNPJ.: 23.118.626/0001-00

VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 57.118,00 (cinquenta e sete mil, cento e dezoito reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: de 14/08/2020 até 13/08/2021.

ASSINATURA: 14/08/2020.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

(A) AUGUSTO CHEREDA NETO

Representante

ITENS									
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço UN	Preço total	
LOTE: 010 BANANA CATURRA	1	56778	Banana caturra Fruta in natura, do tipo banana caturra deve ser fresca, aroma e cor característico da espécie e, apresentarem grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, Não de vera apresentar manchas ou defeitos na casca. O produto de vera estar acondicionado em embalagem própria como caixas vazadas ou saco plástico, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rótulo de vera conter peso e local de origem e destino.	CEASA	KG	4.000,00	2,28	9.120,00	
LOTE: 030 CEBOLA BRANCA	1	56798	Cebola branca De primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes com tamanho e coloração uniforme. devendo ser graúda. O produto de vera estar acondicionado em embalagem tipo caixa plástica vazada ou saco tipo rede/rafia ou saco plástico, flexível, atóxico, resistente, transparente, o rótulo de vera conter peso e local de origem e destino.	CEASA	KG	1.500,00	4,30	6.450,00	
LOTE: 031 CENOURA	1	56799	Cenoura Especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. devendo ser graúda. O produto de vera estar acondicionado em embalagem tipo caixa plástica vazada ou pacote plástico, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rótulo de vera conter peso e local de origem e destino.	CEASA	KG	1.000,00	3,19	3.190,00	
LOTE: 037	1	56805	Chuchu In natura, tamanho padrão, sem sujidades, sem lesões, rachaduras, sem estar brotando, passado, ou	CEASA	KG	700,00	2,64	1.848,00	

CHUCHU			enraizado.A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem caixa plástica vazada ou saco plástico, flexível, atóxica, resistente, transparente,o rótulo deve conter local de origem, peso e local de destino.						
LOTE: 049 LARANJA PERA	1	56817	Laranja pera Fruta in natura, tipo laranja, espécie pera, com grau Máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade.sua polpa não devera estar seca, apresentar grau Máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a fruta devera apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.O produto devera estar acondicionado em caixa plástica vazada ou rede ou saco plástico flexível, atóxica, resistente, transparente,o rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA	KG	3.500,00	2,64	9.240,00	
LOTE: 059 - MAMÃO FORMOSA	1	56827	Mamão formosa De primeira, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, deve estar livre de sujidades,parasitas e larvas ou mofo ou deteriorados . A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em caixa plástica vazada ou embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA	KG	2.500,00	3,90	9.750,00	
LOTE: 062 - MANGA ROSA	1	56830	Manga Rosa Fruta in natura, de primeira qualidade, sem defeito na casca, apresentar grau Máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, Devem ter cor e odor característicos. Devem estar firmes, sem partes moles ou estragadas, ou machucadas ou batidas e escuras, apresentar cor característica, livre de sujidades. A Embalagem do produto devera estar acondicionado em caixa plástica vazada ou embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente,o rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA	KG	600,00	4,70	2.820,00	
LOTE: 072 POLCA/TANGERINA	1	56840	Polca/Tangerina De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. O produto deverá estar acondicionado em caixa plástica vazada ou pacote plástico, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA	KG	1.500,00	3,00	4.500,00	
LOTE: 078 TOMATE	1	56846	Tomate Aspecto cor vermelha, tamanho padrão, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. O produto deverá estar acondicionado em caixa plástica vazada ou pacote plástico, flexível, atóxica, resistente, transparente,o rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA	KG	2.000,00	5,10	10.200,00	
TOTAL									57.118,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº.: 111/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ELIANE MARIA SCHVAIDAK COLODA

CNPJ.: 15.443.105/0001-92

VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 18.061,50 (dezoito mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: de 14/08/2020 até 13/08/2021.

ASSINATURA: 14/08/2020.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

(A) ELIANE MARIA SCHVAIDAK COLODA

Representante

ITENS									
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço UN	Preço total	
LOTE: 006 APRESUNTADO	1	56774	Apresentado Resfriado fatiado, de primeira qualidade, isento de substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas,químicas e organolépticas), acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo origem do produto, espécie do produto e peso e data de validade, fatias aproximadamente 15 g cada.O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência.	FRIMESA	KG	150,00	20,91	3.136,50	
LOTE: 065 - MORTADELA DE FRANGO SEM GORDURA FATIADA	1	56833	Mortadela de frango sem gordura fatiada resfriada Resfriado, fatiado, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; acondicionados em embalagem plástica atóxica transparente, contendo em seu rótulo origem e espécie do produto, peso, data de validade. Fatias de aproximadamente 15 g.O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência	PERDIGÃO	KG	200,00	12,35	2.470,00	
LOTE: 068 - PÃO D'ÁGUA	1	56836	Pão d' água Pão d'água, 50 g cada produzidos dentro dos padrões de qualidade para panificação,assado uniformemente nem corado em excesso nem branco, tamanho padrão.	PEROLA	KG	150,00	10,40	1.560,00	
LOTE: 069 - PÃO DE LEITE	1	56837	Pão de leite Pão de leite, 80 g cada produzidos dentro dos padrões de qualidade para panificação,assado uniformemente nem corado em excesso nem branco, tamanho padrão.	PEROLA	KG	500,00	13,15	6.575,00	
LOTE: 074 - QUEIJO TIPO MUSSARELA	1	56842	Queijo tipo mussarela Resfriado fatiado derivado de leite de primeira qualidade, isento de substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo em seu rótulo origem e espécie do produto, data de validade e peso fatias aproximadas de 15 g.O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência.	LACTO IRATI	KG	150,00	28,80	4.320,00	
TOTAL									18.061,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº.: 112/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: JOSE ESTEFANO ZEM

CNPJ.: 68.819.457/0001-66

VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: de 14/08/2020 até 13/08/2021.

ASSINATURA: 14/08/2020.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

(A) JOSE ESTEFANO ZEM

Representante

ITENS									
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço UN	Preço total	
LOTE: 075 - SAGU MANDIOCA	DE 1	56843	Sagu de mandioca Grupo II tapioca, subgrupo perola tipo I, livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, Pacote peso líquido 500 g.		UN	700,00	3,70	2.590,00	
TOTAL									2.590,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º.: 113/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: LUCIANE SQUIBA SINHORI ME

CNPJ.: 21.814.425/0001-04

VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: de 14/08/2020 até 13/08/2021.

ASSINATURA: 14/08/2020.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

(A) LUCIANE SQUIBA SINHORI

Representante

ITENS									
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço UN	Preço total	
LOTE: 014 - BIFE DE CARNE	1	56782	Bife de carne bovina tipo coxão mole fatiado congelado De primeira qualidade, fatiado, congelado, limpa sem pele, sem gordura, sem pelancas isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas, contendo em seu rótulo, data da embalagem, origem, espécie do produto, e peso. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Pacote com Peso líquido 1 kg.		KG	500,00	24,80	12.400,00	
LOTE: 025 - CARNE FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADA	1	56793	Carne frango coxa e sobrecoxa congelada Sem dorso, com adição de água no Máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), tamanho uniforme, acondicionada em embalagem plástica atóxica, rótulo devesa constar, informação nutricional, origem do produto, espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Peso líquido 1 kg.		KG	2.500,00	7,90	19.750,00	
LOTE: 070 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO	1	56838	Peito de frango sem osso congelado Carne de Peito de frango sem osso congelado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embaladas em sacos plásticos transparente devidamente rotuladas (nome do produto, informação nutricional, peso, data de fabricação, data de validade, tipo de corte. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Peso líquido 1 kg.		KG	1.500,00	12,90	19.350,00	
TOTAL									51.500,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º.: 114/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - EPP

CNPJ.: 03.517.560/0001-06

VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 278.330,00 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: de 14/08/2020 até 13/08/2021.

ASSINATURA: 14/08/2020.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

(A) OSMAIR RODRIGUES

Representante

ITENS									
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço UN	Preço total	
LOTE: 001 ABOBRINHA	1	56769	Abobrinha In natura, tamanho médio, padrão, sem sujidades, acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos atóxico, transparente, rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA	KG	400,00	3,38	1.352,00	
LOTE: 003 AÇÚCAR 1KG	1	56771	Açúcar 1kg Branco refinado especial, proveniente da sacarose da cana de açúcar. A embalagem do produto e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso líquido 1 kg	ALTO ALEGRE	KG	3.000,00	2,34	7.020,00	
LOTE: 004 - ALHO	1	56772	Alho De bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, conter peso e local de origem e destino.	CEASA	KG	300,00	30,20	9.060,00	
LOTE: 008 - ARROZ PARBOLIZADO INTEGRAL	1	56776	Arroz parboilizado integral longo fino tipo I Livre de material estranho, acondicionado em pacote transparente atóxico, resistente, não violados, a embalagem deverá conter dados de identificação de procedência como data de validade, informação nutricional, lote, quantidade do produto. Pacote peso líquido 1 kg	KIARROZ	KG	50,00	3,79	189,50	
LOTE: 011 BATATA INGLESA	1	56779	Batata inglesa Lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser grãda. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria como caixa vazadas, redinha ou saco plástico, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA	KG	2.500,00	3,89	9.725,00	
LOTE: 012 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA MORANGO	1	56780	Bebida láctea fermentada morango Fermentada contendo soro de leite parcialmente desnatado sabor morango resfriado. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 30 dias, embalagem 900 g. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência	LACTO BOM	UN	1.000,00	4,00	4.000,00	

LOTE: 013 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SALADA DE FRUTA	1	56781	Bebida láctea fermentada salada de fruta Fermentada contendo soro de leite parcialmente desnatado sabor frutas vermelhas resfriado. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, . Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 30 dias, embalagem de 900 g.O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência.	LACTO BOM	UN	1.000,00	4,15	4.150,00
LOTE: 015 - BISCOITO SABOR COCO TIPO ROSQUINHA	1	56783	Biscoito doce sabor coco tipo rosquinha A embalagem de verá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Peso líquido de no mínimo 400 g	NINFA	UN	500,00	2,60	1.300,00
LOTE: 016 - BISCOITO SABOR CHOCOLATE TIPO ROSQUINHA	1	56784	Biscoito doce sabor chocolate tipo rosquinha A embalagem de verá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Peso líquido de no mínimo 335 g	NINFA	UN	1.200,00	2,54	3.048,00
LOTE: 018 - BISCOITO SABOR LEITE	1	56786	Biscoito doce sabor leite A embalagem de verá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito deverá apresentar-se crocante no momento da entrega.Peso líquido 400 g	NINFA	UN	1.000,00	2,89	2.890,00
LOTE: 019 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	1	56787	Biscoito salgado tipo cream cracker A embalagem de verá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito deverá apresentar-se crocante no momento da entrega. Peso líquido no mínimo 400 g.	NINFA	UN	1.500,00	2,54	3.810,00
LOTE: 021 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL CREAM CRACKER	1	56789	Biscoito salgado integral cream cracker A embalagem de verá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito de verá apresentar-se crocante no momento da entrega. Peso líquido 400 g	NINFA	UN	150,00	3,55	532,50
LOTE: 023 - CANJICA DE MILHO BRANCA	1	56791	Canjica de milho branca Canjica de milho branca, grupo misturada, despelculada tipo I. Embalagem de verá constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade, quantidade do produto, número do lote, procedência do produto. Pacote peso líquido 500 g	KY CANJICA	UN	800,00	2,45	1.960,00
LOTE: 024 - CANJICINHA DE MILHO AMARELA	1	56792	Canjiquinha de milho amarela Canjiquinha de milho amarela. Embalagem de verá constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade, quantidade do produto, procedência do produto, lote. Peso líquido 1kg	KY QUIRERA	KG	1.500,00	3,15	4.725,00
LOTE: 026 - CARNE MOÍDA DE 2ª CONGELADA	1	56794	Carne moída de 2ª congelada De corte de músculo moído magro, sem excesso de gordura e sebo, isenta de aditivos e substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, química e organolépticas), produto acondicionado em pacote plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismo o rótulo de verá constar espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. O produto de verá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Pacote com Peso líquido 1 kg.	RODRIGUES	KG	2.500,00	17,80	44.500,00
LOTE: 027 - CARNE MÚSCULO BOVINO SEM OSSO CONGELADA	1	56795	Carne músculo bovino sem osso congelada Carne bovina de 2ª sem osso, tipo músculo, congelada, fatiado e picado em cubos, magro sem pelanca, livre de gorduras e aparas, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos plásticos transparentes atóxico devidamente rotuladas com origem do produto, espécie do produto, peso, data de validade. O produto de verá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Peso líquido 1 kg	RODRIGUES	KG	1.500,00	20,90	31.350,00
LOTE: 028 - CARNE SUÍNA BISTECA SEM PELE MAGRA	1	56796	Carne suína bisteca sem pele magra Congelada, fatiada, apresentando baixa quantidade de gordura com coloração branca e firme, com cheiro característico de carne fresca, acondicionada em embalagem plástica atóxica contendo em seu rótulo, origem do produto, espécie do produto e peso, data de validade. O produto de verá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Pacote com Peso líquido 1 kg.	RODRIGUES	KG	700,00	13,90	9.730,00
LOTE: 029 - CARNE SUÍNA PERNIL SEM PELE	1	56797	Carne suína pernil sem pele Congelada, fatiada, magra com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor próprias sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embaladas em sacos plástico transparente atóxico devidamente rotulado contendo origem do produto, nome do produto, peso e data de validade. O produto de verá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Pacote com Peso líquido 1 kg.	RODRIGUES	KG	1.000,00	14,90	14.900,00
LOTE: 036 - CHAMATE TOSTADO (SAQUINHO)	1	56804	Chá mate tostado (saquinho) Chá mate Sabor natural. Tendo como ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (Ilex paraguariensis, St. Hil.). Caixa c/ 40 g contendo 25 saquinhos/saches	CHILENO	CX	1.200,00	1,69	2.028,00
LOTE: 038 - COCO EM FLOCOS/RALADO SEM AÇÚCAR DESIDRATADO	1	56806	Coco em flocos/ralado sem açúcar desidratado A embalagem de verá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido. Pacote 100 g	COCO DO VALE	UN	1.200,00	3,00	3.600,00
LOTE: 039 - ERVILHA EM CONSERVA	1	56807	Ervilha em conserva Contendo ervilha e salmoura (água e sal). Embalagem tipo tetra pak, sache ou lata contendo informação nutricional, origem e identificação do produto, data de validade e lote do produto. Peso drenado 200 g	BONARE	UN	1.200,00	1,95	2.340,00
LOTE: 041 - EXTRATO DE TOMATE	1	56809	Extrato de tomate Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate maduro, selecionados sem pele, em sementes e livres de corantes artificiais. A embalagem de verá conter dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Peso líquido 340 g	PALADORI	UN	4.000,00	1,80	7.200,00
LOTE: 042 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	1	56810	Farinha de mandioca torrada Beneficiada, seca, amarela, fina tipo I baixa acidez. A embalagem de verá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso líquido 1 kg.	PINDUCA	KG	100,00	6,00	600,00
LOTE: 043 - FARINHA DE MILHO FLOCADA BRANCA (BIJU)	1	56811	Farinha de milho flocada branca (Biju) A embalagem de verá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote 1 kg	KY FARINHA	KG	100,00	4,50	450,00
LOTE: 044 - FARINHA DE TRIGO	1	56812	Farinha de trigo Especial branca enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem de verá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso líquido 1 kg	IRATI ZINGARO	KG	200,00	2,90	580,00
LOTE: 045 - FARINHA LÁCTEA	1	56813	Farinha láctea Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten, a embalagem de verá estar intacta, com embalagens de no mínimo 200 g.	NUTRILAC	UN	50,00	7,20	360,00
LOTE: 046 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	1	56814	Fermento em pó químico Tradicional para preparo de bolos e tortas. O produto de verá constar data de validade, lote, procedência, número do registro. Pote 100 g.	ATALAIA	UN	50,00	2,40	120,00
LOTE: 047 - FEIJÃO PRETO	1	56815	Feijão preto Classe preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, mofo, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em pacotes limpos lacrados constituído de plástico transparente e atóxicos, que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo. A embalagem de verá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso líquido 1 kg	MAIS BRASIL	KG	2.000,00	6,45	12.900,00
LOTE: 048 - FUBÁ	1	56816	Fubá Fubá tipo mimoso, 100% milho, amarelo, oriundos da moagem de grãos de milho sadio e limpo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de material terroso, parasitas ou sujidades. A embalagem de verá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número, lote, data de validade, número do registro. Pacote peso líquido 500 g	KY FUBÁ	UN	1.000,00	2,80	2.800,00
LOTE: 050 - LIMÃO TAITI	1	56818	Limão Taiti Fruto de primeira, produto íntegro, sem manchas, sem parasitas e larvas ou picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, sem sujidades, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, suculento, com polpa firme e intacta.	CEASA	KG	200,00	4,65	930,00
LOTE: 051 - LEITE UHT INTEGRAL	1	56819	Leite UHT integral zero lactose Leite integral zero lactose, embalagem tetra-Pack. A embalagem de verá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade	PIÁ	L	150,00	3,30	495,00

ZERO LACTOSE			do produto. Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 90 dias. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal.						
LOTE: 052 - LEITE UHT INTEGRAL PASTEURIZADO	1	56820	Leite UHT integral pasteurizado Leite com 3% de gordura totais, embalagem tetra-Pack. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 90 dias. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal.	TERRA VIVA	L	11.000,00	2,85	31.350,00	
LOTE: 053 - MAÇÃ GALA OU FUJI	1	56821	Maca gala ou Fuji Fruta in natura, tipo maca gala ou Fuji de primeira qualidade, apresentar grau Máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, Devem ter cor e odor característicos. Devem estar firmes, sem partes moles ou estragadas, ou machucadas ou batidas e escuras, apresentar cor característica, livre de sujidades. O produto deverá estar acondicionado em caixa plástica vazada ou rede ou embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA	KG	3.500,00	4,90	17.150,00	
LOTE: 054 - MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE	1	56822	Macarrão integral tipo espagete Livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso líquido 500 g	PARATI	UN	60,00	4,65	279,00	
LOTE: 055 - MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE	1	56823	Macarrão de sêmola tipo espagete Livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso líquido 1 kg	PARATI	KG	1.200,00	5,29	6.348,00	
LOTE: 056 - MACARRÃO DE SÊMOLA PARAFUSO	1	56824	Macarrão de sêmola parafuso Livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso líquido 1 kg	PARATI	KG	500,00	4,30	2.150,00	
LOTE: 058 - MACARRÃO DE CABELO DE ANJO COM OVOS	1	56826	Macarrão cabelo de anjo com ovos, Livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso líquido 500 g	PARATI	UN	200,00	4,68	936,00	
LOTE: 060 - MANTEIGA	1	56828	Manteiga Manteiga pura sem sal, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal. Embalagem com no mínimo 200 g.	TIROL	UN	400,00	7,75	3.100,00	
LOTE: 061 - MARGARINA SEM SAL	1	56829	Margarina sem sal Margarina sem sal Cremosa sem sal com no mínimo 70% lipídio c/ vitaminas, A embalagem primária deverá ser constituída de potes de polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro, com tampa para contato direto com alimento, mantendo a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pote peso líquido 500 g	DELÍCIA	UN	600,00	5,70	3.420,00	
LOTE: 063 - MELANCIA	1	56831	Melância Fruta in natura, tipo melância, espécie redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	CEASA	KG	2.000,00	1,75	3.500,00	
LOTE: 064 - MILHO VERDE EM CONSERVA	1	56832	Milho verde em conserva Contendo milho verde e salmoura (água e sal). Embalagem tipo tetra pak, sache ou lata contendo informação nutricional, origem e identificação do produto, data de validade e lote do produto. Peso drenado 200 g	BONARE	UN	1.000,00	2,40	2.400,00	
LOTE: 066 - ÓLEO DE SOJA	1	56834	Óleo de soja Refinado embalagem garrafa pet ou lata, Tipo 1. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Frasco peso líquido 900 ml	COAMO	UN	1.600,00	3,95	6.320,00	
LOTE: 067 - OVOS DE GRANJA	1	56835	Ovos de granja Ovos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, sem rachaduras, isentos de sujidades, com , embalados em caixas apropriadas contendo 12 unidades cada caixa, estando estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas, contendo quantidade do produto, lote, validade, origem do produto. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência	CEASA	DZ	1.000,00	5,90	5.900,00	
LOTE: 071 - PEPINO	1	56839	Pepino In natura, tamanho médio, padrão, sem sujidades, acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos atóxico, transparente, rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA	KG	1.000,00	2,89	2.890,00	
LOTE: 076 - SAL REFINADO IODADO	1	56844	Sal Refinado Iodado Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária: Pacote plástico, atóxico, resistente, transparente, lacrado. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Todas as informações devem apresentar-se de forma legível e durável. Pacote peso líquido 1 kg	ÁRIO	KG	500,00	1,40	700,00	
LOTE: 077 - SALSICHA (TIPO HOTDOG)	1	56845	Salsicha (tipo Hot Dog) Salsicha contendo aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, com odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Contendo Carne Mecanicamente Separada, em embalagem de Saco de polietileno atóxico, resistente ao transporte e armazenamento, contendo, origem e espécie do produto, data de fabricação e de validade, peso. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Pacote com Peso líquido 1 kg.	LEBONN	KG	300,00	8,70	2.610,00	
LOTE: 079 - TRIGO PARA QUIBE	1	56847	Trigo para quibe Grãos limpos processados embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacote peso líquido 500 g	RD	UN	100,00	2,57	257,00	
LOTE: 080 - VINAGRE	1	56848	Vinagre Vinagre de álcool Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo em sua embalagem identificação e origem do produto, informação nutricional, data de validade, lote. Frasco peso líquido 900 ml.	CHEMIM	UN	250,00	1,50	375,00	
TOTAL								278.330,00	

Publicado por:
Leocides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:CCB77439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 050 /2019 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, inscrito no CPF/MF sob nº 616.319.819-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 356 Bairro Centro, na cidade de Monte Castelo/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 10.912.255/0001-84, neste ato representada por seu Sócio Gerente Sr. Jerson Lopes de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 9/R 1.644.901 e inscrito no CPF/MF sob nº 520.264.269-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica redimensionado o objeto inicial

conforme a planilha de serviços abaixo: 1. **Produtos/Serviços que não constam da planilha orçamentária e/ou projeto e são necessários para a conclusão da obra.**

REFERÊNCIA/CÓDIGO	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL
SINAPI/ 73932/1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" (PARA A JANELA DA LAVANDERIA)	M2	2,04	279,14	569,45
SINAPI/ 94560	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 (PARA A LAVANDERIA)	M2	1,5	1041,42	1562,13
SINAPI/ 98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS E SAÍDAS DOS CONDUTORES COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3 mm. AF_06/2018	M2	23,536	73,95	1740,39
SINAPI/ 90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (SALA ALMOXARIFADO)	UN	1	96,45	96,45
SINAPI/ 97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	54	3,17	170,99
COMPOS	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TELHAS DE PLATIBANDA	M2	54	19,18	1035,84
SINAPI/ 72132	ALVENARIA EM TIPO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10 cm), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) (SALA ALMOXARIFADO)	M2	35,36	68,07	2406,95
MERCADO	BANCO PARA VESTIÁRIO (ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR 30X30MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI P6 - ALTURA=0,45M/LARGURA=0,30M/COMPRIMENTO 1,80M)	UNIDADE	4	888,64	3554,58
MERCADO	BANCO PARA VESTIÁRIO (ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR 30X30MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI P6 - ALTURA=0,45M/LARGURA=0,30M/COMPRIMENTO 2,20M)	UNIDADE	1	1130,60	1130,60
MERCADO	BANCO PARA VESTIÁRIO (ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR 30X30MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI P6 - ALTURA=0,45M/LARGURA=0,30M/COMPRIMENTO 2,10M)	UNIDADE	2	1583,28	3166,56
SINAPI/ 73953/4	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X18W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (LUMINÁRIA PARA SALA DO ALMOXARIFADO)	UN	1,00	147,17	147,17
SINAPI/ 93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA E LÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO NÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016(EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 (LUMINÁRIA PARA SALA DO ALMOXARIFADO)	UN	1,00	130,69	130,69
SINAPI/ 84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (DEMARCAÇÃO DO PISO PARA EXTINTORES)	M2	7,00	24,07	168,51
VALOR TOTAL A ADITAR					15.880,31

Produtos/Serviços que constam da planilha orçamentária e/ou projeto e serão aditados

REFERÊNCIA/CÓDIGO	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL
LICITAÇÃO 84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" (H=1,10m - RAMPAS DOS ACESSOS PRINCIPAIS E RAMPA PASSEIO)	M	7,55	243,11	1835,48
LICITAÇÃO 73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" (H=1,10m- ACESSOS PRINCIPAIS)	M2	5,83	400,98	2337,71
LICITAÇÃO 87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (ACABAMENTO PAREDE SALA ALMOXARIFADO)	M2	70,72	8,18	578,49
LICITAÇÃO 87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESSURA DE 25 mm. AF_06/2014 (ACABAMENTO PAREDE SALA ALMOXARIFADO)	M2	70,72	52,02	3678,85
LICITAÇÃO 5998	REBOCO - PASTA DE CIMENTO PORTLAND, ESPESSURA 1 mm (ACABAMENTO PAREDE SALA ALMOXARIFADO)	M2	70,72	0,86	60,82
LICITAÇÃO 90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (PARA SALA - ALMOXARIFADO)	UNIDADE	1	409,57	409,57
LICITAÇÃO 93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250 v, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 (PARA INSTALAÇÃO DO NOVO PLACAR)	UN	1,00	154,99	154,99
LICITAÇÃO/ 97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (PARA INSTALAÇÃO DE TELHAS DE PLATIBANDA)	M	44	19,68	865,92
VALOR TOTAL A ADITAR					9.921,83

Produtos/serviços que serão reduzidos, que não serão necessários.

REFERÊNCIA/CÓDIGO	SERVIÇO	CUSTO UNITÁRIO R\$	QTDE	BDI 20%	VALOR TOTAL
SINAPI (adit01) COMP09	Corrimão em suporte metálico h=80 a 92 cm- CARGA 1,0 KN/m (CORRIMÃO AUXILIAR/ CONF. NPT 12-BOMBEIROS DO PARNÁ)	M	18,9	180,27	-3407,10
LICITAÇÃO	TÁBUA PARA ASSENTO NA ARQUIBANCADA (tábua de maçaranduba ou similar com 25x2,5 cm, envernizado)	M	269,00	20,72	-5573,68
LICITAÇÃO 74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240 v, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19,00	15,28	-290,32
LICITAÇÃO 74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240 v, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UM	8,00	23,41	-187,28
LICITAÇÃO 74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240 v, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	132,05	-396,15
VALOR TOTAL A REDUZIR					9.854,53

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R\$ 15.947,61 (quinze mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos)**. O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado no seguinte dotação orçamentária: 08.002.27.813.0011.1.063.4.4.90.51.01.99 Dotação 5523 - Fonte 000. **CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 24 de julho de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIASECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 262, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 520.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.11.10.301.00092.046	3757	3.3.90.39	494	220.000,00
09.11.10.302.00092.049	4228	3.3.90.39	303	300.000,00
TOTAL				520.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.11.10.301.00092.046	3678	3.3.90.32	303	120.000,00
	3803	3.3.90.40	303	180.000,00
	3586	3.3.90.14	494	20.000,00
09.11.10.302.00092.049	4131	3.3.90.14	494	15.000,00
09.11.10.305.00092.051	4682	3.1.90.11	494	185.000,00
TOTAL				520.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	303	Agosto	300.000,00
09.11	3.3	494	Agosto	220.000,00
TOTAL				520.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	303	Agosto	300.000,00
09.11	3.1	494	Agosto	185.000,00
09.11	3.3	494	Agosto	35.000,00
TOTAL				520.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Agosto de 2020.

<i>LUIZ FRANCISCONI NETO</i> Prefeito Municipal	<i>MARCOS ROGERIO GABRIEL</i> Secretário Municipal de Finanças
--	---

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

<i>SUELEM F. SILVA CATORI</i> Diretora de Orçamento	<i>CÁSSIA PUZZI</i> Diretora Contábil
--	--

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 48/2020

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SWITCH GERENCIÁVEL INTELBRAS 24P GIGA	CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA	5,00	1.459,00	7.295,00
1	2	LACA DE REDE PCI 3COM GIGA	CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA	1,00	99,00	99,00
1	3	PLACA DE REDE PCI EXPRESS FAST	CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA	1,00	79,00	79,00
1	4	SWITCH 8 PORTAS FAST	CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA	2,00	159,00	318,00
1	5	RACKS DE PAREDE 5U L500/A250mm/P350mm	CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA	2,00	244,00	488,00
1	6	FILTRO DE LINHA SMS 4 TOMADAS C/3M	CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA	1,00	69,00	69,00
1	7	ADAPTADOR DE REDE USB/LAN	CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA	1,00	29,00	29,00
1	8	CABO DE REDE LAN 4 PARES FURUKAWA 100% COBRE	CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA	50,00	2,49	124,50
1	9	MÃO DE OBRA	CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA	1,00	300,00	300,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA	8.801,50

Salto do Lontra, 14 de agosto de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0B869047

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 002-2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 002/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, MAURÍCIO BAÚ, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 034/2014, de 18/03/2014, Lei Municipal nº 132/2020, de 12/08/2020, art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público, com formação de cadastro reserva e será executado por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída por servidores do Município de Salto do Lontra-PR, conforme Portaria 162/2020.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Formação Profissional e Experiência do candidato conforme disposto neste Edital e seus Anexos;

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar,

atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

I – Inscrição do candidato e comprovação de título;

II – Classificação Provisória;

III – Período para interposição de Recurso (anexo X);

IV – Classificação Final;

A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Salto do Lontra, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos Estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico <http://www.saltodolontra.pr.gov.br>, no Diário Oficial do Município de Salto do Lontra – Jornal de Beltrão, e no mural da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

Publicação do edital	14/08/2020
Prazo inscrições	17/08/2020 a 08/09/2020
Homologação inscrições	09/09/2020
Prazo final recurso homologação inscrições	14/09/2020
Resultado classificação prévia	15/09/2020

Prazo final recurso classificação prévia	18/09/2020
Resultado final	21/09/2020

1.9. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida à comissão do PSS, junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – PR, sito à Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra – Paraná, CEP 85.670-000.

1.10. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses.

1.11. O contrato de trabalho será firmado com prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será regido pelo Regime Jurídico Administrativo em caráter excepcional na forma da Lei 315/1977, 001/1991 e 002/1991, mediante Contrato Administrativo.

1.12. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

1.13. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

DOS CARGOS

O cargo que trata o presente edital é:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Requisitos
Farmacêutico	CR	40 (quarenta) horas	R\$ 3.324,00	Curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação; Registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional; Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado comporão cadastro de reserva.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Salto do Lontra.

DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações, que venham a surgir durante o período de vigência deste PSS, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa negra (PN).

O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da Ficha/Formulário de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda (com características fenotípicas negroides) nos termos do Anexo V e estará sujeito à aferição da veracidade do documento, que será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.

Para a validação da autodeclaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.

Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante a vigência.

Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD).

O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo VI), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:

- espécie e grau ou nível da deficiência;
- código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- limitações funcionais;
- função para a qual é candidato;
- se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Item 4 deste Edital;
- data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;

O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 3.2.7 deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

Escolhida uma das opções entre pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção, não podendo haver concorrência concomitante para vagas reservadas a pessoas negras e a pessoas com deficiência, mesmo se atenderem a essa condição.

A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.

Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.

Para contratação, será utilizada a orientação descrita a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o

limite máximo da reserva de vagas:

- 1º contratado lista de ampla concorrência
 - 2º contratado lista de ampla concorrência
 - 3º contratado lista de ampla concorrência
 - 4º contratado lista de ampla concorrência
 - 5º contratado lista de ampla concorrência
 - 6º contratado lista de ampla concorrência
 - 7º contratado lista de ampla concorrência
 - 8º contratado lista de ampla concorrência
 - 9º contratado lista de ampla concorrência
 - 10º contratado lista de pessoas negras
 - 11º contratado lista de ampla concorrência
 - 12º contratado lista de ampla concorrência
 - 13º contratado lista de ampla concorrência
 - 14º contratado lista de ampla concorrência
 - 15º contratado lista de ampla concorrência
 - 16º contratado lista de ampla concorrência
 - 17º contratado lista de ampla concorrência
 - 18º contratado lista de ampla concorrência
 - 19º contratado lista de pessoas negras
 - 20º contratado lista de pessoas com deficiência
 - 21º contratado lista de ampla concorrência
 - 22º contratado lista de ampla concorrência
 - 23º contratado lista de ampla concorrência
 - 24º contratado lista de ampla concorrência
 - 25º contratado lista de ampla concorrência
 - 26º contratado lista de ampla concorrência
 - 27º contratado lista de ampla concorrência
 - 28º contratado lista de ampla concorrência
 - 29º contratado lista de ampla concorrência
 - 30º contratado lista de pessoas negras
 - 31º contratado lista de ampla concorrência
 - 32º contratado lista de ampla concorrência
 - 33º contratado lista de ampla concorrência
 - 34º contratado lista de ampla concorrência
 - 35º contratado lista de ampla concorrência
 - 36º contratado lista de ampla concorrência
 - 37º contratado lista de ampla concorrência
 - 38º contratado lista de ampla concorrência
 - 39º contratado lista de pessoas negras
 - 40º contratado lista de pessoas com deficiência
 - 41º contratado lista de ampla concorrência
 - 42º contratado lista de ampla concorrência
- (...)

Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoa negra ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado, pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.

Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO FARMACÊUTICO

Gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos. Organizar e estruturar a Central de Abastecimento Farmacêutico e a farmácia do município, de acordo com as normas vigentes. Participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do Município. Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação. • Coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres. Coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário. • Participar da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município. Participar com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas municipais. Analisar custos relacionados aos medicamentos, promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis. Promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico. Identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação. Promover e participar de debates e atividades informativas com a população e com profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade. Participar da organização de eventos, simpósios, cursos, treinamentos e congressos relacionados à sua área de atuação. Atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária, Ambiental e Epidemiológica, nas ações de educação em saúde e nas de investigações epidemiológica e sanitária. Divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes os desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos. Participar de comissão municipal de controle de infecção em serviços de saúde. Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à Assistência Farmacêutica.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na sala do Departamento de Recursos Humanos, situada Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra – PR, no horário das 07h45min às 11h45 min, e das 13h30min as 17h30min, no período de 17 de agosto de 2020 à 08 de setembro de 2020.

Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.

As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição e cópias necessárias.

Realizada mais de uma inscrição por candidato, será considerada para fins de classificação a última inscrição realizada, sendo consideradas nulas as demais inscrições.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos deste edital e comparecer pessoalmente ao endereço, horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos (anexo III), apresentando os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia da Cédula de Identidade Civil (RG);
- Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF);
- Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia dos Diplomas de Graduação, Pós-Graduação e demais títulos;
- Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia de documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver;
- Instrumento público ou particular de mandato (anexo III quando realizado através de procurador).

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como pelas consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo de que trata o edital;

Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda em cópia simples acompanhado do original, a ser autenticada por servidor designado pelo Município de Salto do Lontra – PR.

Os documentos deverão ser apresentado pelo candidato em envelope lacrado.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos e a respectiva homologação ou indeferimento de suas inscrições serão publicados até o dia 09/09/2020 pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no *site* oficial do Município e no Diário Oficial.

Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para querendo, interpor recurso a ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Salto do Lontra – PR.

DA PROVA DE TÍTULOS E DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

O processo seletivo para os cargos temporários previstos neste Edital terá etapa única, consistente na avaliação de títulos e aperfeiçoamento profissional, de caráter eliminatório e classificatório.

O Tempo de Serviço na Rede Pública Federal, Estadual, Municipal, outros Estados e Rede Particular deve ser comprovado mediante declaração emitida pelo Órgão Público, Órgão Particular ou apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente registrada para a função.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, não será contabilizado de forma dupla.

O candidato deve somar os períodos de tempo de trabalhado, sendo que a fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo;

Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos para fins de pontuação classificatória.

Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros abaixo.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Certificado de Conclusão de curso de Pós Graduação	Certificado de Conclusão de curso de Pós Graduação, nível especialização, em área diversa, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83,03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE). O certificado de Pós-Graduação valerá 5 pontos. Máximo de 4 eventos nos últimos 10 anos	4	10	40
02	Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros relacionados com área da	Diploma ou certidão de Conclusão de Curso emitido por Instituição devidamente credenciada.	15	02	30

	gruação exigida para o cargo, com carga horária igual ou superior a 6 horas, realizados há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital.				
03	Tempo de serviço prestado na área pretendida, excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função da área pretendida.	10 anos No período 14/08/2010 à 13/08/2020 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo.	3 pontos por ano	30
Total Pontuação					100

O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

Não serão considerados, para efeito de pontuação:

- as cópias não autenticadas em cartório ou por servidores do Município de Salto do Lontra, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- os títulos entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;
- os títulos cuja fotocópia esteja ilegível e/ou que impossibilite atestar/confirmar os dados para efeitos de pontuação;
- os títulos sem data de expedição;
- os diplomas de doutorado, mestrado ou especialização concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
- contrato de trabalho na modalidade Estágio, seja ele obrigatório ou não-obrigatório.

Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas tabelas acima e nem admitida a inclusão de novos documentos.

A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

I – Formação profissional

II - Experiência - tempo de serviço

A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação profissional e da experiência resultará na pontuação final do candidato.

A comprovação dos títulos no ato de inscrição será feita mediante apresentação de cópia do documento e original ou cópia autenticada, os quais serão parte integrantes da inscrição do candidato.

Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

- maior tempo de serviço;
- maior idade;
- sorteio público.

9.5 O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital publicado no site do Município e no Diário Oficial.

DAS PUBLICAÇÕES

As publicações dos resultados e demais decisões do presente Processo Seletivo

Simplificado – PSS serão publicados no endereço eletrônico <http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>, no Diário Oficial do Município de Salto do Lontra – PR e no mural da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – PR.

DOS RECURSOS

O Recurso quanto a classificação provisória deverá ser protocolizado pelo candidato junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Salto do Lontra – PR, localizado sito a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra – PR, em até **02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da Classificação Provisória**.

Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar devidamente fundamentados e apresentados dentro do prazo estipulado.

Será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado uma nova listagem com Classificação Final, no endereço eletrônico <http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>, no Diário Oficial do Município de Salto do Lontra – PR e no mural da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – PR.

Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA O SERVIÇO TEMPORÁRIO

São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores (anexo IX).

Não estar incompatibilizado com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da Constituição Federal/1988, ou seja, não podem ser contratados servidores aposentados de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações; membros aposentados das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, membros aposentados das Forças Armadas.

Apresentar no departamento de recursos humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- CTPS contendo o número do PIS;
- Comprovante de endereço atual;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral,

expedido pelo link: <http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;

f) Ficha de Acúmulo de Cargo (anexo IV);

g) Atestado de Saúde Ocupacional (anexo II);

h) 1 foto 3x4 atualizada

A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado por serviço médico indicado pelo município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, na página eletrônica do Município, no endereço eletrônico www.saltodolontra.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra.

A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Prefeito Municipal através do edital publicado no Diário Oficial do Município de Salto do Lontra, no endereço eletrônico www.saltodolontra.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – Pr., devendo o convocado se apresentar em até 10 dias consecutivos sob pena de perda de vaga.

Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será feita rescisão contratual.

As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, os quais farão parte do Processo Seletivo Simplificado.

Ao completar 75 (setenta) e cinco anos de idade, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 88 de 07/05/2015.

O presente Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Salto do Lontra, 14 de Agosto de 2020.

MAURÍCIO BAÚ

Prefeito Municipal de Salto do Lontra - PR

JOSI MARA DALLO

Presidente Comissão PSS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Número: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Nome Completo:

RG Data Emissão: Órgão Expeditor:

CPF

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Data Nascimento: Sexo:

Cor:

Filiação:

Estado Civil: Telefones:

e-mail:

Endereço:

Município e UF: CEP:

Cor: Branca Amarela Parda

Parda (com características fenotípicas negroides) Negra.

Portador de Deficiência: Sim Não

Se sim, qual(is)? CID: _____

QUADRO DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Certificado de Conclusão de curso de Pós Graduação	Certificado de Conclusão de curso de Pós Graduação, nível especialização, em área diversa, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83,03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE). O certificado de Pós-Graduação valerá 5 pontos. Máximo de 4 eventos nos últimos 10 anos		10	
02	Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros relacionados com área da graduação exigida para o cargo, com carga horária igual ou superior a 6 horas, realizados há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital.	Diploma ou certidão de Conclusão de Curso emitido por Instituição devidamente credenciada.		02	
03	Tempo de serviço prestado na área pretendida, excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CIPS), na função da área pretendida.		3 pontos por ano	
Total Pontuação					

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Eu, acima descrito, declaro ser responsável por todas as informações por mim declaradas, estando ciente que qualquer irregularidade poderá eliminar-me do Processo Seletivo.

Salto do Lontra – PR ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____

Data de Nascimento ____/____/____ Sexo _____

Cargo/ função pretendido: _____

RG: _____ CPF: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, e encontra-se:

() APTO para exercer o cargo/função de _____

() INAPTO para exercer o cargo/função de _____

No caso de Gestante, informar:

A gestante encontra-se na ____ semana de gestação.

Médico Examinador

Assinatura do candidato

Assinatura e Carimbo

Salto do Lontra – PR ____/____/____

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,.....

....., Nacionalidade

Profissão..... Estado Civil RG UF....., CPF....., residente no endereço

nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a) Nacionalidade Profissão Estado Civil RG

.....-UF....., CPF....., residente no endereço

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR OCASIÃO DA:

() INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR.

Salto do Lontra – PR ____/____/____.

Assinatura do Outorgante

Assinatura do Outorgado

RG/UF RG/UF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público ou privado.**

Salto do Lontra – PR., ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES

Eu, _____ abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, UF____, filho(a) de _____ e de _____, Estado Civil _____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º _____, UF____ expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º _____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado do município de Salto do Lontra - PR,

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SOU:

() NEGRA () PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES.

ESTOU CIENTE DE QUE, EM CASO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, FICAREI SUJEITO(A) ÀS SANÇÕES PRESCRITAS NO CÓDIGO PENAL* E ÀS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

Salto do Lontra – PR ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

***Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal – Falsidade ideológica.**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa se o documento é particular.

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO (modelo)

PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:

RG: UF: CPF

Data de Nascimento: // Sexo:

Tipo da Deficiência (espécie e grau ou nível da deficiência):

Código CID

Limitações Funcionais:

Função pretendida:

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

Médico Examinador Assinatura do candidato

Carimbo/CRM

Local: _____ Data: ____/____/____

*O Laudo Médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____, RG _____ CPF _____, abaixo assinado(a), DESISTO, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, DA MINHA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 – PSS Salto do Lontra PR.

Salto do Lontra – PR ____/____/____

ASSINATURA: _____

ANEXO VIII

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Data da inscrição: ____/____/____ Recebido por: _____

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER SOFRIDO PENALIDADE

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Salto do Lontra – PR., ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO X

MODELO DE RECURSO

NOME COMPLETO:

Nº DO PROTOCOLO: RG Nº CPF Nº

Selecione a opção de recurso a qual está impetrando.

- Homologação Preliminar das Inscrições
 Classificação Preliminar

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido no item 8 do mesmo.

Salto do Lontra - PR, de de 2020.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador: 0EB5C485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1546/2020 DE 11/08/2020

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1546/2020 de 11/08/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 361/2019 de 18/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
7 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
44 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
121 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
124 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
150 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.001.04.122.0015.2.019.		Administração Geral dos Distritos	
157 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
161 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.001.06.183.0021.1.093.		Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano	
168 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.001.15.452.0014.2.018.		Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	
284 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
328 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00
334 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
340 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
399 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
474 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
551 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
565 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.001.27.812.0028.2.036.		Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	
667 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
691 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	

710 - 3.1.90.04.00.00	31494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
765 - 3.1.90.04.00.00	31494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.364,00
771 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
774 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
788 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	35.000,00
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
827 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
828 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
834 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
835 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
862 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.636,00
863 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
995 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
998 - 3.3.90.36.00.00	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
1038 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.04.122.0041.2.063.		Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário	
1132 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.1.033.		Reformar, Readequar e Ampliar os Prédios Públicos Municipais	
1188 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.04.122.0006.2.010.		Manutenção das Atividades de Planejamento Projetos e Engenharia	
1226 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
1227 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0024.2.031.		Manutenção da Merenda Escolar	
368 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	151.636,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
458 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
502 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
692 - 4.4.90.52.00.00	31494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
712 - 3.1.90.05.00.00	31494	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00
721 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
722 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
725 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
783 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.001.10.301.0030.2.096.		Manutenção do Programa NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	
814 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	2.851,00
815 - 3.3.90.33.00.00	31494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
816 - 3.3.90.36.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
817 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.513,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
843 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
854 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
856 - 3.3.90.32.00.00	31494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
860 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
867 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
878 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
1001 - 3.3.90.39.00.00	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.08.244.0040.2.101.		Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
1092 - 3.1.90.13.00.00	31941	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
1099 - 3.3.90.36.00.00	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
08.001.08.244.0040.2.102.		Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
1105 - 3.1.90.11.00.00	31941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Redução:			500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:813119FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2020
PROCESSO Nº 462/2020
UASG: 987857- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PARANÁ
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Quanto ao ANEXO I DO EDITAL, quanto ao item:

Onde se lê:

173	1479	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 125ML (BR0268236)	5.000,00	UN	3,16	15.800,00
-----	------	---	----------	----	------	-----------

Leia -se:

173	1479	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML (BR0268236)	5.000,00	UN	3,16	15.800,00
-----	------	---	----------	----	------	-----------

A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa passará a ser no dia 27 de agosto de 2020 as 09:00 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14 de agosto de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:16DACCAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL– PP 082/2018 - CONTRATO 161/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão em 12 (doze) meses. Ao valor do contrato fica acrescido em **R\$ 145.778,40 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, de acordo com a tabela abaixo:

Lote 01 – Contratação Estimada Mensal						
Item	Qtde Máx.	Uni.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	
1	1	Uni.	Estagiário cursando graduação remunerado (mensal), carga horária de 20 (vinte) horas semanais, perfazendo 4 h/dia.	R\$ 590,00	R\$ 590,00	
2	15	Uni	Estagiário cursando graduação remunerado (mensal), carga horária de 30 (trinta) horas semanais, perfazendo 6 h/dia.	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00	
3	1	Uni	Estagiário cursando pós graduação ou especialização remunerado (mensal), carga horária de 30 (trinta) horas semanais, perfazendo 6 h/dia.	R\$ 820,00	R\$ 820,00	
Taxa de administração estimada: 02% (dois) , sobre o valor de cada bolsa pago aos estagiários remunerados, inclusive os encargos e o valor do seguro de vida por invalidez e morte acidental com cobertura mínima de R\$ 10.000,00, para os estagiários remunerados sobre R\$ 590,00 **R\$ 11,80x1= 11,80, sobre R\$ 700,00 ** 14x15= 210,00, sobre R\$ 820,00 **R\$ 16,40x1= 16,40.						R\$ 238,20
Total						R\$ 12.148,20
CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES						R\$ 145.778,40

O prazo de vigência passa a vigorar até 23 de agosto de 2021. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 14 de agosto de 2020.

3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	239.690,52		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		132.882,96	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	132.882,96		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIAN T		544.752,80	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	544.752,80		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.676.072,43	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.540,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.093.902,17		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	35.189,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	174.437,90		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.853,69		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	390.101,93		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.255.512,37		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	271.474,38		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	281.767,84		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	104.821,80		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	10.500,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	13.136,15		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.838,51		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	19.496,69		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.197.035,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.127.546,50
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIAN T		252,27	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	252,27		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.127.294,23	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	939.577,97		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.187.716,26		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			69.488,50
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		69.488,50	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	69.488,50		
Total Geral				12.333.954,82

Resumo

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.525.224,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	18.296,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.593.398,71

Total DESPESAS CORRENTES	10.136.919,82
INVESTIMENTOS	2.127.546,50
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	69.488,50

Total DESPESAS DE CAPITAL	2.197.035,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00

Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00

Total Geral	12.333.954,82

MICHEL I HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador: E26D1143

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR ANEXO 6 PT**

**Programa de Trabalho
Janeiro a Julho de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					
Orgao..... 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.0000	Legislativa		375.941,16		375.941,16
01.031.0000.0.000.0000	Acao Legislativa		375.941,16		375.941,16
01.031.0001.0.000.0000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		375.941,16		375.941,16
01.031.0001.2.001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		375.941,16		375.941,16
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		282.973,25		282.973,25
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA		210.304,36		210.304,36
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		72.668,89		72.668,89
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		63.327,53		63.327,53
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		17.060,79		17.060,79
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PRESIDENTE DA CAMARA		6.467,47		6.467,47
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DOS VEREADORES		39.799,27		39.799,27

3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.350,00	1.350,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.350,00	1.350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.261,12	6.261,12
3.3.90.30.00.00.00	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA		894,07	894,07
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		549,00	549,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.569,50	1.569,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		100,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		597,85	597,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		2.550,70	2.550,70
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.573,59	2.573,59
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		498,03	498,03
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		575,41	575,41
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		700,15	700,15
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		800,00	800,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		16.295,67	16.295,67
3.3.90.40.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		15.386,37	15.386,37
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		129,90	129,90
3.3.90.40.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		779,40	779,40
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.160,00	3.160,00
Total Unidade Orcamentaria.....			375.941,16	375.941,16
Total do Orgao			375.941,16	375.941,16

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Orgao..... 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.0000	Administracao		191.970,65		191.970,65
04.122.0000.0.000.0000	Administracao Geral		191.970,65		191.970,65
04.122.0002.0.000.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo.		191.970,65		191.970,65
04.122.0002.2.002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		191.970,65		191.970,65
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		149.512,42		149.512,42
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO PREFEITO		94.352,72		94.352,72
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		35.174,52		35.174,52
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		19.520,41		19.520,41
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL COMISSONA		464,77		464,77
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		31.397,38		31.397,38
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PREFEITO		19.813,99		19.813,99
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		7.386,58		7.386,58
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		4.196,81		4.196,81
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.136,74		1.136,74
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.136,74		1.136,74
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.252,79		5.252,79
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.228,40		1.228,40
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		367,00		367,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		2.667,39		2.667,39
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		990,00		990,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.796,66		1.796,66
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.874,66		1.874,66
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		831,36		831,36
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.043,30		1.043,30
Total Unidade Orcamentaria.....			191.970,65		191.970,65

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Orgao..... 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.0000	Administracao		232.682,35		232.682,35
04.122.0000.0.000.0000	Administracao Geral		161.530,11		161.530,11
04.122.0003.0.000.0000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		161.530,11		161.530,11
04.122.0003.2.003.0000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		161.530,11		161.530,11
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		94.889,13		94.889,13
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		91.612,86		91.612,86
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.276,27		3.276,27
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		19.970,75		19.970,75
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		19.970,75		19.970,75
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.693,36		30.693,36
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		28.461,36		28.461,36
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		2.232,00		2.232,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.840,72		2.840,72
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		13.136,15		13.136,15
3.3.90.91.00.00.00	DIVERSAS SENTENCAS		4.137,80		4.137,80
3.3.90.91.00.00.00	PRECAT RI - GILS N KUNZ SCHMIDT		4.820,28		4.820,28
3.3.90.91.00.00.00	PRECAT RI SIQUEIRA		4.178,07		4.178,07
04.124.0000.0.000.0000	Controle Interno		71.152,24		71.152,24
04.124.0003.0.000.0000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		71.152,24		71.152,24
04.124.0003.2.004.0000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		71.152,24		71.152,24
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		50.179,40		50.179,40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		39.114,67		39.114,67
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		8.047,83		8.047,83
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.016,90		3.016,90
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		10.537,77		10.537,77
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		10.537,77		10.537,77
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.044,90		1.044,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.044,90		1.044,90
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.570,00		3.570,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		3.570,00		3.570,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.645,17		1.645,17

4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.175,00		4.175,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			4.175,00		4.175,00
Total Unidade Orcamentaria.....				232.682,35		232.682,35
Total do Orgao				424.653,00		424.653,00
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO						
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL						
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total	
04.000.0000.0.000.0000	Administracao		982.701,79		982.701,79	
04.122.0000.0.000.0000	Administracao Geral		982.701,79		982.701,79	
04.122.0004.0.000.0000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		982.701,79		982.701,79	
04.122.0004.2.005.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		982.701,79		982.701,79	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		355.666,86		355.666,86	
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		26.247,72		26.247,72	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		130.960,67		130.960,67	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		96.765,96		96.765,96	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE		37.181,72		37.181,72	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		10.123,38		10.123,38	
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		41.497,08		41.497,08	
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		1.973,89		1.973,89	
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		10.916,44		10.916,44	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		74.627,06		74.627,06	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		67.354,38		67.354,38	
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		5.511,96		5.511,96	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		1.760,72		1.760,72	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		36.444,35		36.444,35	
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		400,78		400,78	
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.736,68		2.736,68	
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		395,45		395,45	
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		2.938,91		2.938,91	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		2.479,00		2.479,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		10.316,16		10.316,16	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		807,40		807,40	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		240,90		240,90	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		2.035,09		2.035,09	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.866,27		1.866,27	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.612,50		1.612,50	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		55,00		55,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		147,90		147,90	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		178,63		178,63	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		117,75		117,75	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICACOES		1.160,00		1.160,00	
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.647,03		2.647,03	
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO						
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL						
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total	
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		900,00		900,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		5.168,90		5.168,90	
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		240,00		240,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		41.869,64		41.869,64	
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		41.519,64		41.519,64	
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		350,00		350,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		134.398,60		134.398,60	
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		12.565,50		12.565,50	
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		9.820,55		9.820,55	
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		7.158,48		7.158,48	
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		370,00		370,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.764,00		1.764,00	
3.3.90.39.00.00.00	JUROS		260,62		260,62	
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		9.391,20		9.391,20	
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		36.010,09		36.010,09	
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		4.098,79		4.098,79	
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		1.964,86		1.964,86	
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		10.918,08		10.918,08	
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		2.500,00		2.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		926,25		926,25	
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS.		832,00		832,00	
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		5.438,94		5.438,94	
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		3.338,74		3.338,74	
3.3.90.39.00.00.00	HOSPEDAGENS		433,00		433,00	
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		9.101,38		9.101,38	
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		1.181,25		1.181,25	
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		8.663,53		8.663,53	
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		7.661,34		7.661,34	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		201.831,79		201.831,79	
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		112.755,44		112.755,44	
3.3.90.40.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		7.800,00		7.800,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		76.090,90		76.090,90	
3.3.90.40.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		5.185,45		5.185,45	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		19.138,51		19.138,51	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.027,46		2.027,46	
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		655,71		655,71	
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		460,68		460,68	
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		886,07		886,07	

3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES		25,00		25,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		116.697,52		116.697,52
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		844,00		844,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		483,00		483,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		5.783,50		5.783,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		4.679,02		4.679,02
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		12.840,00		12.840,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.073,00		5.073,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		1.594,78		1.594,78
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		4.500,24		4.500,24
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		80.899,98		80.899,98
28.000.0000.0.000.0000	Encargos Especiais		206.768,20		206.768,20

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
28.846.0000.0.000.0000	Outros Encargos Especiais		206.768,20		206.768,20
28.846.0005.0.000.0000	Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.		206.768,20		206.768,20
28.846.0005.8.001.0000	Encargos Especiais		206.768,20		206.768,20
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		9.323,09		9.323,09
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		9.323,09		9.323,09
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		18.296,30		18.296,30
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA		18.296,30		18.296,30
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		104.821,80		104.821,80
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		96.754,13		96.754,13
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		3.387,22		3.387,22
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		61,97		61,97
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		4.618,48		4.618,48
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		4.838,51		4.838,51
3.3.90.92.00.00.00	PASEP		4.838,51		4.838,51
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		69.488,50		69.488,50
4.6.90.71.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA C/INSTI		64.318,99		64.318,99
4.6.90.71.00.00.00	PARCELAMENTO INSS		5.169,51		5.169,51
Total Unidade Orcamentaria.....			1.189.469,99		1.189.469,99

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.0000	Administracao		192.485,22		192.485,22
04.123.0000.0.000.0000	Administracao Financeira		192.485,22		192.485,22
04.123.0004.0.000.0000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		192.485,22		192.485,22
04.123.0004.2.006.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOUREARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		192.485,22		192.485,22
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		141.512,28		141.512,28
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		109.201,48		109.201,48
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		17.151,30		17.151,30
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		8.073,10		8.073,10
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		7.086,40		7.086,40
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		28.396,07		28.396,07
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		28.396,07		28.396,07
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.018,00		2.018,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		605,00		605,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.213,00		1.213,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		200,00		200,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.916,00		2.916,00
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		2.916,00		2.916,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.406,50		6.406,50
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		2.500,00		2.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		758,00		758,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS.		2.461,00		2.461,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		687,50		687,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO- ALIMENTACAO		3.309,91		3.309,91
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.036,46		1.036,46
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		1.036,46		1.036,46
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.890,00		6.890,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		6.040,00		6.040,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		850,00		850,00
Total Unidade Orcamentaria.....			192.485,22		192.485,22

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.0000	Administracao		78.755,71		78.755,71
04.121.0000.0.000.0000	Planejamento e Orcamento		78.755,71		78.755,71
04.121.0004.0.000.0000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		78.755,71		78.755,71
04.121.0004.2.007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		78.755,71		78.755,71
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		47.683,34		47.683,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		38.240,09		38.240,09
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		8.334,34		8.334,34
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.108,91		1.108,91
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		10.013,49		10.013,49
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		10.013,49		10.013,49

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			462,66		462,66
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			462,66		462,66
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			6.899,00		6.899,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			6.899,00		6.899,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO			1.797,22		1.797,22
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.900,00		11.900,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE			11.900,00		11.900,00
Total Unidade Orcamentaria.....				78.755,71		78.755,71
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO						
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
Unidade Orcamentaria: 03.04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total	
04.000.0000.0.0000.0000	Administracao		5.375,00		5.375,00	
04.121.0000.0.0000.0000	Planejamento e Orcamento		5.375,00		5.375,00	
04.121.0004.0.0000.0000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		5.375,00		5.375,00	
04.121.0004.2.008.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		5.375,00		5.375,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.200,00		1.200,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.200,00		1.200,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.175,00		4.175,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.175,00		4.175,00	
Total Unidade Orcamentaria.....			5.375,00		5.375,00	
Total do Orgao			1.466.085,92		1.466.085,92	
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO						
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO						
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total	
12.000.0000.0.0000.0000	Educacao		1.110.108,89		1.110.108,89	
12.306.0000.0.0000.0000	Alimentacao e Nutricao		33.392,58		33.392,58	
12.306.0007.0.0000.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		33.392,58		33.392,58	
12.306.0007.2.009.0000	MERENDA ESCOLAR		33.392,58		33.392,58	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUIC		33.392,58		33.392,58	
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		977,29		977,29	
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		28.110,27		28.110,27	
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		4.305,02		4.305,02	
12.361.0000.0.0000.0000	Ensino Fundamental		1.033.886,64		1.033.886,64	
12.361.0007.0.0000.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		1.033.886,64		1.033.886,64	
12.361.0007.2.010.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		735.956,79		735.956,79	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		382.933,65		382.933,65	
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		4.374,62		4.374,62	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		216.875,98		216.875,98	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		93.854,62		93.854,62	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		38.130,57		38.130,57	
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		9.910,58		9.910,58	
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		5.697,21		5.697,21	
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		729,10		729,10	
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		13.360,97		13.360,97	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		112.206,98		112.206,98	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		94.630,53		94.630,53	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		16.504,68		16.504,68	
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		1.071,77		1.071,77	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.200,00		1.200,00	
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		1.200,00		1.200,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		42.986,97		42.986,97	
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.329,56		2.329,56	
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		44,00		44,00	
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		487,99		487,99	
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		122,51		122,51	
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		758,00		758,00	
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		2.399,09		2.399,09	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.670,16		1.670,16	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.602,49		3.602,49	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.596,30		4.596,30	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.810,00		1.810,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		398,02		398,02	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		1.015,15		1.015,15	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		742,96		742,96	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		5.898,73		5.898,73	
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.987,00		1.987,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		13.854,07		13.854,07	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		31,80		31,80	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		362,09		362,09	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		56,00		56,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICACOES		141,00		141,00	
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		22,05		22,05	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL MANUT. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		658,00		658,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		1.020,00		1.020,00	
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO						
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO						
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total	
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		1.020,00		1.020,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUIC		54.808,95		54.808,95	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		8.143,55		8.143,55	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		46.665,40		46.665,40	

3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI			35.939,97	35.939,97
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS			23.777,13	23.777,13
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS			12.162,84	12.162,84
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			38.651,68	38.651,68
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES			687,00	687,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			4.490,00	4.490,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS			2.250,00	2.250,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS			2.255,50	2.255,50
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E			798,00	798,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA			113,00	113,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA			116,00	116,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO			39,60	39,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC			13.243,25	13.243,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS			5.244,94	5.244,94
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET			1.833,68	1.833,68
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			1.777,21	1.777,21
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,			380,00	380,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO			399,00	399,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,			228,00	228,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS			3.492,81	3.492,81
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS			512,05	512,05
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS			209,00	209,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS			20,90	20,90
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR			561,74	561,74
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C			5.185,45	5.185,45
3.3.90.40.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO			5.185,45	5.185,45
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO			51.432,01	51.432,01
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			267,13	267,13
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES			44,00	44,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES			223,13	223,13
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			9.324,00	9.324,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO			288,00	288,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS			400,00	400,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO			882,00	882,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			7.754,00	7.754,00
12.361.0007.2.011.0000	TRANSPORTE ESCOLAR			297.929,85	297.929,85
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			125.965,08	125.965,08
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF			120.540,69	120.540,69
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL			5.424,39	5.424,39
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			26.514,63	26.514,63
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS			26.514,63	26.514,63
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI			295,47	295,47
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS			295,47	295,47
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			51.695,71	51.695,71
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL			7.252,77	7.252,77
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA			384,58	384,58

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		1.349,44		1.349,44
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		583,55		583,55
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		1.293,74		1.293,74
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		6.760,52		6.760,52
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		147,75		147,75
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		3.576,32		3.576,32
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		320,40		320,40
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		11.795,13		11.795,13
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		4.540,00		4.540,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		727,36		727,36
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		12.964,15		12.964,15
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		9.762,48		9.762,48
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		5.149,44		5.149,44
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		4.613,04		4.613,04
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		72.126,97		72.126,97
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		19.758,81		19.758,81
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		625,00		625,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		5.891,00		5.891,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		691,04		691,04
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		2.180,45		2.180,45
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		4.750,16		4.750,16
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		240,00		240,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLA		36.926,53		36.926,53
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		963,98		963,98
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.993,30		10.993,30
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		356,21		356,21
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		240,00		240,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		116,21		116,21
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		220,00		220,00
4.4.90.52.00.00.00	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS		220,00		220,00
12.365.0000.0.000.0000	Educacao Infantil		42.829,67		42.829,67
12.365.0007.0.000.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		42.829,67		42.829,67
12.365.0007.2.012.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		42.829,67		42.829,67
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.012,04		6.012,04
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		6.012,04		6.012,04
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.411,61		13.411,61
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		1.124,00		1.124,00

3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		55,00	55,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		328,50	328,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		118,50	118,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		3.799,61	3.799,61
3.3.90.30.00.00.00	LIVROS DE LITERATURA		7.986,00	7.986,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		18.684,15	18.684,15
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		18.684,15	18.684,15
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO- ALIMENTACAO		4.721,87	4.721,87
Total Unidade Orcamentaria.....			1.110.108,89	1.110.108,89

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.0000	Cultura		149.920,22		149.920,22
13.392.0000.0.000.0000	Difusao Cultural		149.920,22		149.920,22
13.392.0009.0.000.0000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfara e o Coral Municipal. Realizar anualmente o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local.		149.920,22		149.920,22
13.392.0009.2.015.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		149.920,22		149.920,22
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		49.778,15		49.778,15
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		23.800,00		23.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		877,00		877,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.811,50		1.811,50
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.223,10		1.223,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		18.590,00		18.590,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		3.000,00		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		476,55		476,55
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		11.970,00		11.970,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS		11.970,00		11.970,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		80.442,39		80.442,39
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.100,00		2.100,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		9.264,00		9.264,00
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		47.200,00		47.200,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		100,20		100,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		6.623,51		6.623,51
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.317,91		1.317,91
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		827,24		827,24
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		1.500,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		91,20		91,20
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		1.163,00		1.163,00
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC		6.050,00		6.050,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		2.794,09		2.794,09
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.411,24		1.411,24

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		240,46		240,46
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		240,46		240,46
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		7.489,22		7.489,22
4.4.90.51.00.00.00	OUTRAS EDIFICACOES		7.489,22		7.489,22
Total Unidade Orcamentaria.....			149.920,22		149.920,22

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.0000	Desporto e Lazer		107.825,02		107.825,02
27.813.0000.0.000.0000	Lazer		107.825,02		107.825,02
27.813.0010.0.000.0000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar crianças, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permaneçam ociosos e vulneráveis, através da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		107.825,02		107.825,02
27.813.0010.2.016.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		107.825,02		107.825,02
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		29.297,97		29.297,97
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		16.890,51		16.890,51
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		11.075,75		11.075,75
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.331,71		1.331,71
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.152,65		6.152,65
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		6.152,65		6.152,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		19.195,37		19.195,37
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		95,74		95,74
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.132,67		1.132,67
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		3.415,47		3.415,47
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO		112,00		112,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		6.979,50		6.979,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		78,90		78,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		766,21		766,21
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.574,00		2.574,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.304,89		3.304,89
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		589,19		589,19
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		49,80		49,80
3.3.90.30.00.00.00	DEMAIS MATERIAS DE CONSUMO		97,00		97,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		3.834,00		3.834,00

3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES DESPORTIVAS			3.324,00		3.324,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES			510,00		510,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			45.523,11		45.523,11
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES			5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			3.760,00		3.760,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS			250,00		250,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO			3.671,40		3.671,40
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS			8.545,60		8.545,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET			2.393,93		2.393,93
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO			2.500,00		2.500,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		490,00		490,00
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC		2.200,00		2.200,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		8.953,00		8.953,00
3.3.90.39.00.00.00	HOSPEDAGENS		200,00		200,00
3.3.90.39.00.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIACOES, FEDERACOES E C		169,18		169,18
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		7.390,00		7.390,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO- ALIMENTACAO		1.656,70		1.656,70
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.165,22		2.165,22
3.3.90.93.00.00.00	DIESEL		277,23		277,23
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.887,99		1.887,99
Total Unidade Orcamentaria.....			107.825,02		107.825,02

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.0000	Educacao		744.509,33		744.509,33
12.361.0000.0.000.0000	Ensino Fundamental		535.214,99		535.214,99
12.361.0011.0.000.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		535.214,99		535.214,99
12.361.0011.2.017.0000	FUNDEB		535.214,99		535.214,99
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		468.170,22		468.170,22
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		413.576,67		413.576,67
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		31.556,48		31.556,48
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		841,80		841,80
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		22.195,27		22.195,27
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		67.044,77		67.044,77
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		67.044,77		67.044,77
12.365.0000.0.000.0000	Educacao Infantil		76.411,38		76.411,38
12.365.0011.0.000.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		76.411,38		76.411,38
12.365.0011.2.018.0000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		76.411,38		76.411,38
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		68.118,52		68.118,52
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		65.403,26		65.403,26
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.715,26		2.715,26
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		8.292,86		8.292,86
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		8.292,86		8.292,86
12.367.0000.0.000.0000	Educacao Especial		132.882,96		132.882,96
12.367.0011.0.000.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		132.882,96		132.882,96
12.367.0011.2.017.0000	FUNDEB		132.882,96		132.882,96
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		132.882,96		132.882,96
3.3.50.43.00.00.00	DEMAIS ENTIDADES DO TER. PARA PROM. GR.T.		132.882,96		132.882,96
Total Unidade Orcamentaria.....			744.509,33		744.509,33
Total do Orgao			2.112.363,46		2.112.363,46

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.0000	Assistencia Social		534.023,24		534.023,24
08.242.0000.0.000.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		6.731,59		6.731,59
08.242.0015.0.000.0000	Amparar e promover a convivencia e bem-estar de pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando-lhes o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade.		6.731,59		6.731,59
08.242.0015.2.022.0000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		6.731,59		6.731,59
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.494,92		6.494,92
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		570,24		570,24
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		248,06		248,06
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		183,06		183,06
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.769,56		1.769,56
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		809,00		809,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		259,00		259,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		484,60		484,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		248,30		248,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		88,80		88,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		343,88		343,88
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.490,42		1.490,42
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		236,67		236,67
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		236,67		236,67
08.244.0000.0.000.0000	Assistencia Comunitaria		527.291,65		527.291,65
08.244.0016.0.000.0000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		488.669,53		488.669,53
08.244.0016.2.019.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		138.535,76		138.535,76
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		94.621,35		94.621,35
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		30.622,34		30.622,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		29.640,60		29.640,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		31.373,82		31.373,82
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		200,53		200,53

3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		486,06	486,06
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.298,00	2.298,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		19.383,65	19.383,65
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		6.501,24	6.501,24
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		6.532,69	6.532,69
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		6.349,72	6.349,72
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.124,95	6.124,95
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		404,73	404,73
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		868,98	868,98
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		836,21	836,21
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		698,00	698,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		131,40	131,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		28,20	28,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		518,50	518,50
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		480,00	480,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		737,98	737,98

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		600,00		600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		13,00		13,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		567,95		567,95
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		240,00		240,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.815,29		5.815,29
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.240,00		1.240,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		2.630,08		2.630,08
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		529,00		529,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		182,91		182,91
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		172,30		172,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		442,85		442,85
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		618,15		618,15
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.570,00		3.570,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		3.150,00		3.150,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		420,00		420,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		8.186,52		8.186,52
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		834,00		834,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		834,00		834,00
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		350.133,77		350.133,77
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		127.027,85		127.027,85
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		118.719,81		118.719,81
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		1.995,90		1.995,90
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		6.312,14		6.312,14
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		26.886,75		26.886,75
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		26.886,75		26.886,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		42.169,15		42.169,15
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		958,35		958,35
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		189,19		189,19
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		580,44		580,44
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		186,36		186,36
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		223,29		223,29
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		3.257,24		3.257,24
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		3.593,10		3.593,10
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.139,65		1.139,65
3.3.90.30.00.00.00	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA		183,05		183,05
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		11.872,84		11.872,84
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		806,03		806,03
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL QUIMICO		8,00		8,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.076,12		1.076,12
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		897,00		897,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		699,46		699,46
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		83,00		83,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		8,10		8,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		85,60		85,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		287,40		287,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		554,50		554,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		76,65		76,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		120,00		120,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		56,40		56,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		890,26		890,26

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		12,00		12,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		293,60		293,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		755,71		755,71
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		8,50		8,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		7.542,88		7.542,88
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		964,67		964,67
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.094,00		1.094,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.621,66		1.621,66
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		699,18		699,18
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		217,95		217,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		23,20		23,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		17,00		17,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		68,80		68,80

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA			34,95	34,95
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS			353,92	353,92
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS			149,10	149,10
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS			160,00	160,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS			320,00	320,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC			50.907,22	50.907,22
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS			2.090,00	2.090,00
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS			298,50	298,50
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS			5.296,00	5.296,00
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS			19.965,88	19.965,88
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS			5.902,25	5.902,25
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS			11.581,19	11.581,19
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR			787,00	787,00
3.3.90.32.00.00.00	OUTROS MATERIAS PARA DISTRIBUICAO GRATUI			1.617,00	1.617,00
3.3.90.32.00.00.00	OUTROS MATERIAS PARA DISTRIBUICAO GRATUI			3.369,40	3.369,40
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			396,56	396,56
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS			396,56	396,56
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI			22.276,22	22.276,22
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS			21.676,22	21.676,22
3.3.90.36.00.00.00	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAM			600,00	600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			31.986,92	31.986,92
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			3.741,21	3.741,21
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			2.399,96	2.399,96
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS			1.200,00	1.200,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E			332,00	332,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA			29,00	29,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS			700,00	700,00
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS			500,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO			39,60	39,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS			1.066,92	1.066,92
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET			1.004,42	1.004,42
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar			984,00	984,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			1.721,52	1.721,52
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS FUNERARIOS			6.270,00	6.270,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS			10.844,53	10.844,53
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS			72,66	72,66
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS			10,45	10,45

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		177,65		177,65
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		41,80		41,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		62,70		62,70
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		788,50		788,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		14.619,00		14.619,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		176,10		176,10
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		176,10		176,10
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.688,00		33.688,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		94,00		94,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		6.612,00		6.612,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		4.160,00		4.160,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		428,00		428,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		5.860,00		5.860,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		11.020,00		11.020,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.175,00		4.175,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		759,00		759,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		580,00		580,00
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		38.622,12		38.622,12
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		38.622,12		38.622,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		25.013,25		25.013,25
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		25.013,25		25.013,25
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.252,84		5.252,84
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		5.252,84		5.252,84
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.540,00		3.540,00
3.3.90.18.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES		3.540,00		3.540,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.997,53		1.997,53
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		947,44		947,44
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		605,54		605,54
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		444,55		444,55
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		608,50		608,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		408,50		408,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		200,00		200,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.580,00		1.580,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		630,00		630,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		630,00		630,00
Total Unidade Orcamentaria.....			534.023,24		534.023,24

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		136.736,00		136.736,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		136.736,00		136.736,00
08.243.0013.0.000.000	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadaos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.		136.736,00		136.736,00
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		91.353,54		91.353,54

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			64.564,41		64.564,41	
3.1.90.11.00.00.00	REMUNERACAO DE MEMBROS DE CONSELHOS			64.564,41		64.564,41	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			12.340,88		12.340,88	
3.1.90.13.00.00.00	INSS SOBRE A REMUNERACAO DE MEMBROS DE C			12.340,88		12.340,88	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.402,45		1.402,45	
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA			1.165,28		1.165,28	
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			152,60		152,60	
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC			84,57		84,57	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			3.305,13		3.305,13	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA			208,83		208,83	
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET			250,71		250,71	
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			1.073,95		1.073,95	
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS			1.679,93		1.679,93	
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR			91,71		91,71	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO			9.152,28		9.152,28	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			173,39		173,39	
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES			173,39		173,39	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			415,00		415,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOC			415,00		415,00	
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE			15.594,94		15.594,94	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			3.125,00		3.125,00	
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS			3.125,00		3.125,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			12.469,94		12.469,94	
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR			12.469,94		12.469,94	
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ			29.787,52		29.787,52	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			18.899,93		18.899,93	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF			16.940,59		16.940,59	
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO			1.262,70		1.262,70	
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL			696,64		696,64	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			3.999,59		3.999,59	
3.1.90.13.00.00.00	FGTS			347,80		347,80	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS			3.651,79		3.651,79	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			6.888,00		6.888,00	
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiariar			6.888,00		6.888,00	
Total Unidade Orcamentaria.....				136.736,00		136.736,00	
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO							
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL							
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA							
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total		
Total do Orgao				670.759,24		670.759,24	
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO							
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE							
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO							
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total		
10.000.0000.0.000.000	Saude		305.283,45		305.283,45		
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		305.283,45		305.283,45		
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude.		305.283,45		305.283,45		
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		305.283,45		305.283,45		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		44.270,76		44.270,76		
3.1.90.11.00.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		17.352,66		17.352,66		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTO COMISSONADOS - NAO OCUPANTES		26.220,95		26.220,95		
3.1.90.11.00.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		697,15		697,15		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.539,89		7.539,89		
3.1.90.13.00.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		3.644,02		3.644,02		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		3.895,87		3.895,87		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.950,00		2.950,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		2.950,00		2.950,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.641,49		7.641,49		
3.3.90.30.00.00.00.00	DIESEL		1.894,90		1.894,90		
3.3.90.30.00.00.00.00	GASOLINA		2.214,19		2.214,19		
3.3.90.30.00.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		495,50		495,50		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		427,03		427,03		
3.3.90.30.00.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		1.656,13		1.656,13		
3.3.90.30.00.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		953,74		953,74		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		694,65		694,65		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		694,65		694,65		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.402,50		5.402,50		
3.3.90.36.00.00.00.00	ESTAGIARIOS		4.720,50		4.720,50		
3.3.90.36.00.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		682,00		682,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		106.655,21		106.655,21		
3.3.90.39.00.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		1.035,97		1.035,97		
3.3.90.39.00.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		88,78		88,78		
3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		225,00		225,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		4.352,80		4.352,80		
3.3.90.39.00.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		650,00		650,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		180,00		180,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.177,60		1.177,60		
3.3.90.39.00.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		19.754,76		19.754,76		
3.3.90.39.00.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		567,78		567,78		
3.3.90.39.00.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		27.220,00		27.220,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		3.009,89		3.009,89		
3.3.90.39.00.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		228,00		228,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		511,00		511,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		1.803,65		1.803,65		
3.3.90.39.00.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		9.818,04		9.818,04		
3.3.90.39.00.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		32.728,46		32.728,46		
3.3.90.39.00.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.303,48		3.303,48		

3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO			3.553,39		3.553,39
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			4.893,10		4.893,10
3.3.90.93.00.00.00	DIESEL			320,00		320,00
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA			260,12		260,12
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES			338,78		338,78
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO						
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total	
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		3.974,20		3.974,20	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		121.543,37		121.543,37	
4.4.90.51.00.00.00	OUTRAS EDIFICACOES		121.543,37		121.543,37	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		139,09		139,09	
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		139,09		139,09	
Total Unidade Orcamentaria.....			305.283,45		305.283,45	
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA						
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total	
10.000.0000.0.000.0000	Saude		2.432.018,11		2.432.018,11	
10.301.0000.0.000.0000	Atencao Basica		1.634.911,44		1.634.911,44	
10.301.0018.0.000.0000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.634.911,44		1.634.911,44	
10.301.0018.2.029.0000	ATENCAO BASICA		1.029.250,99		1.029.250,99	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		452.869,53		452.869,53	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		373.431,06		373.431,06	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		32.400,00		32.400,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		25.999,00		25.999,00	
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		8.812,52		8.812,52	
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		12.226,95		12.226,95	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		96.116,80		96.116,80	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		96.116,80		96.116,80	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.828,18		4.828,18	
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		4.828,18		4.828,18	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		84.558,73		84.558,73	
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		9.066,80		9.066,80	
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		7.075,72		7.075,72	
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		1.991,91		1.991,91	
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		10.723,83		10.723,83	
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		7.808,47		7.808,47	
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		575,34		575,34	
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.395,37		2.395,37	
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		961,06		961,06	
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		60,24		60,24	
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		6,85		6,85	
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		310,00		310,00	
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		140,00		140,00	
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		140,00		140,00	
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		714,80		714,80	
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.258,45		1.258,45	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO		1.496,39		1.496,39	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.626,00		1.626,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		4.494,10		4.494,10	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.084,90		2.084,90	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.671,90		1.671,90	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		2.590,00		2.590,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		1.076,50		1.076,50	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		96,90		96,90	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		179,15		179,15	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		255,60		255,60	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		838,15		838,15	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		159,60		159,60	
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.305,80		2.305,80	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.804,67		1.804,67	
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA						
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		126,22		126,22	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		156,60		156,60	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		138,18		138,18	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		31,36		31,36	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		428,00		428,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR		102,71		102,71	
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		662,16		662,16	
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		5.496,88		5.496,88	
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		353,92		353,92	
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		1.511,61		1.511,61	
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		5.694,67		5.694,67	
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		3.810,00		3.810,00	
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.640,00		1.640,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL		177,92		177,92	
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		240,00		240,00	
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		80,00		80,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		16.645,00		16.645,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA		2.645,00		2.645,00	

3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA		14.000,00		14.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.092,00		4.092,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		4.092,00		4.092,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		114.693,94		114.693,94
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		380,00		380,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		6.904,50		6.904,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		445,00		445,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		180,00		180,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.882,78		1.882,78
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		926,00		926,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		169,00		169,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		709,40		709,40
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		423,77		423,77
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		59.942,00		59.942,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		236,87		236,87
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		309,83		309,83
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		2.428,00		2.428,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		4.174,00		4.174,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA		35.582,79		35.582,79
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		28.646,02		28.646,02
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		17.741,29		17.741,29
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		420,00		420,00
3.3.90.40.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		10.484,73		10.484,73
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		20.393,00		20.393,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.823,20		4.823,20
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		486,20		486,20
3.3.90.93.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		52,00		52,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		3.565,00		3.565,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		720,00		720,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		201.584,59		201.584,59
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		71,74		71,74
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		0,18		0,18

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		35.000,00		35.000,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		240,88		240,88
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		609,74		609,74
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		164.500,00		164.500,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		0,15		0,15
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		3,84		3,84
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		487,66		487,66
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		649,73		649,73
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		17,78		17,78
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		1,17		1,17
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		1,72		1,72
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		78.299,89		78.299,89
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		61.024,52		61.024,52
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		38.189,80		38.189,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		17.434,72		17.434,72
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		5.400,00		5.400,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		15.681,25		15.681,25
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		15.681,25		15.681,25
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.594,12		1.594,12
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		147.810,37		147.810,37
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		81.887,16		81.887,16
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		81.025,26		81.025,26
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		861,90		861,90
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		27.725,21		27.725,21
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		27.725,21		27.725,21
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		27.698,00		27.698,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		10.500,00		10.500,00
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		9.000,00		9.000,00
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		1.500,00		1.500,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		215.436,16		215.436,16
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		167.428,69		167.428,69
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		96.841,03		96.841,03
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		63.819,89		63.819,89
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		6.767,77		6.767,77
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		30.197,09		30.197,09
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		4.416,28		4.416,28
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		25.780,81		25.780,81
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		17.810,38		17.810,38
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		164.114,03		164.114,03
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		134.866,77		134.866,77
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		53.861,56		53.861,56
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		70.847,93		70.847,93
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		8.000,00		8.000,00
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.157,28		2.157,28
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		24.306,68		24.306,68
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		24.306,68		24.306,68
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.940,58		4.940,58
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		797.106,67		797.106,67
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da		797.106,67		797.106,67

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	população as ações e serviços públicos de saúde, através da rede própria, contratada ou conveniada, por meio da gestão descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saúde da família.				
10.302.0018.2.029.000	ATENÇÃO BÁSICA		239.690,52		239.690,52
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		239.690,52		239.690,52
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS		239.690,52		239.690,52
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		17.986,99		17.986,99
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PU		12.411,08		12.411,08
3.1.71.70.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		8.993,53		8.993,53
3.1.71.70.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.698,08		2.698,08
3.1.71.70.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL		719,47		719,47
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PU		5.396,16		5.396,16
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		2.698,08		2.698,08
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Participação em Consórcio STPJ		2.698,08		2.698,08
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PU		179,75		179,75
4.4.71.70.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		179,75		179,75
10.302.0018.2.052.000	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		539.429,16		539.429,16
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PU		539.356,64		539.356,64
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		236.181,48		236.181,48
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		13.992,20		13.992,20
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		7.225,66		7.225,66
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Participação em Consórcio STPJ		202.266,43		202.266,43
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Participação em Consórcio STPJ		54.190,87		54.190,87
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Participação em Consórcio STPJ		25.500,00		25.500,00
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PU		72,52		72,52
4.4.71.70.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,		72,52		72,52
Total Unidade Orcamentaria.....			2.432.018,11		2.432.018,11
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgão.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saúde		118.374,69		118.374,69
10.304.0000.0.000.000	Vigilância Sanitária		101.418,32		101.418,32
10.304.0019.0.000.000	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.		101.418,32		101.418,32
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		101.418,32		101.418,32
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.829,84		4.829,84
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		4.829,84		4.829,84
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		95.720,00		95.720,00
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		43.812,17		43.812,17
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		51.907,83		51.907,83
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		868,48		868,48
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		867,95		867,95
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		0,53		0,53
10.305.0000.0.000.000	Vigilância Epidemiológica		16.956,37		16.956,37
10.305.0019.0.000.000	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.		16.956,37		16.956,37
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		16.956,37		16.956,37
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.750,79		8.750,79
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		4.597,06		4.597,06
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		925,33		925,33
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		461,80		461,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		96,90		96,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		1.901,70		1.901,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		250,00		250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR		518,00		518,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.205,58		8.205,58
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		378,08		378,08
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		7.827,50		7.827,50
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		97.128,48		97.128,48
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Básico Rural		32.843,05		32.843,05
17.511.0020.0.000.000	Manutenção das atividades de saneamento básico urbano e rural.		32.843,05		32.843,05
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		32.843,05		32.843,05
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		17.121,12		17.121,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		16.543,30		16.543,30
3.1.90.11.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		577,82		577,82
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.811,15		2.811,15
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		2.811,15		2.811,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.215,80		3.215,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		3.215,80		3.215,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.914,98		7.914,98
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA		7.914,98		7.914,98
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.780,00		1.780,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Básico Urbano		64.285,43		64.285,43
17.512.0020.0.000.000	Manutenção das atividades de saneamento básico urbano e rural.		64.285,43		64.285,43
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		64.285,43		64.285,43
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		120,00		120,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL QUÍMICO		120,00		120,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgão.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		64.165,43		64.165,43
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS		16.305,43		16.305,43
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		47.860,00		47.860,00
Total Unidade Orcamentaria.....			215.503,17		215.503,17
Total do Orgão			2.952.804,73		2.952.804,73
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					

Orgão.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.0000	Transporte	596.533,21	1.303.563,30		1.900.096,51
26.782.0000.0.000.0000	Transporte Rodoviario	596.533,21	1.303.563,30		1.900.096,51
26.782.0021.0.000.0000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construo e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	596.533,21	1.303.563,30		1.900.096,51
26.782.0021.1.001.0000	PAVIMENTACAO RURAL	596.533,21			596.533,21
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	596.533,21			596.533,21
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	7.865,88			7.865,88
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	588.667,33			588.667,33
26.782.0021.2.039.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		1.303.563,30		1.303.563,30
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		306.437,87		306.437,87
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		30.622,34		30.622,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		209.670,13		209.670,13
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		34.193,02		34.193,02
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		19.819,87		19.819,87
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		1.458,20		1.458,20
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		10.674,31		10.674,31
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		66.997,36		66.997,36
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		60.260,52		60.260,52
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		6.736,84		6.736,84
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		14.326,98		14.326,98
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		14.326,98		14.326,98
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		427.594,55		427.594,55
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		60.288,33		60.288,33
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		112,51		112,51
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.548,85		1.548,85
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		3.753,33		3.753,33
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		80.520,13		80.520,13
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		945,86		945,86
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		7.249,72		7.249,72
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		321,97		321,97
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		140,15		140,15
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		130,05		130,05
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL QUIMICO		7.652,00		7.652,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		110,00		110,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		31,80		31,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		39,90		39,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		222,50		222,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		36.925,96		36.925,96
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		32.920,05		32.920,05
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgão.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		2.032,62		2.032,62
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		23,30		23,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		417,69		417,69
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		268,79		268,79
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICACOES		59,00		59,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		353,92		353,92
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		1.281,00		1.281,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		3.436,24		3.436,24
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		21.319,35		21.319,35
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.790,00		2.790,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		2.362,98		2.362,98
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		139.244,73		139.244,73
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.869,80		2.869,80
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		906,01		906,01
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		336,63		336,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		16.899,38		16.899,38
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		80,00		80,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		145.370,92		145.370,92
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.499,02		6.499,02
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		7.000,00		7.000,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		11.170,08		11.170,08
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		952,80		952,80
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		218,00		218,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		15.851,21		15.851,21
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		222,50		222,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		1.200,00		1.200,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		730,00		730,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		66.282,97		66.282,97
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		117,00		117,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E V		3.150,00		3.150,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E V		6.770,00		6.770,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		762,60		762,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		2.632,71		2.632,71
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		353,21		353,21
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		16.277,92		16.277,92
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		3.500,00		3.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		135,85		135,85
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		450,00		450,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.095,05		1.095,05
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.500,00		3.500,00

3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		3.500,00	3.500,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		19.193,82	19.193,82
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		141,80	141,80
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		141,80	141,80
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		320.000,00	320.000,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		13.479,00	13.479,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		142.500,00	142.500,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		164.021,00	164.021,00
Total Unidade Orcamentaria.....		596.533,21	1.303.563,30	1.900.096,51

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.0000	Urbanismo	214.012,17	509.057,91		723.070,08
15.452.0000.0.000.0000	Servicos Urbanos	214.012,17	509.057,91		723.070,08
15.452.0022.0.000.0000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	214.012,17	509.057,91		723.070,08
15.452.0022.1.002.0000	PAVIMENTACAO URBANA	214.012,17			214.012,17
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	214.012,17			214.012,17
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	214.012,17			214.012,17
15.452.0022.2.040.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		509.057,91		509.057,91
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		219.629,04		219.629,04
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		207.697,70		207.697,70
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		4.595,36		4.595,36
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		456,32		456,32
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		6.879,66		6.879,66
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		46.646,78		46.646,78
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		46.646,78		46.646,78
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		4.254,83		4.254,83
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		4.254,83		4.254,83
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		45.755,20		45.755,20
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		637,03		637,03
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.265,03		1.265,03
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		292,93		292,93
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL QUIMICO		714,31		714,31
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		198,00		198,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		21.439,69		21.439,69
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETROENICO		1.461,43		1.461,43
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETROENICO		2.794,55		2.794,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETROENICO		10.527,57		10.527,57
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		1.554,20		1.554,20
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		1.092,50		1.092,50
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.537,71		1.537,71
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		671,00		671,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		37,00		37,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		1.518,25		1.518,25
3.3.90.30.00.00.00	DEMAIS MATERIAS DE CONSUMO		14,00		14,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		160.575,64		160.575,64
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.213,90		3.213,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		33.400,00		33.400,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		332,08		332,08
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		6.134,83		6.134,83
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		383,50		383,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		220,00		220,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I		106.069,68		106.069,68
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DE MAIS SET		1.902,90		1.902,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		473,38		473,38
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DE MAIS SETORES DA		4.800,00		4.800,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DE MAIS SETORES DA		1.200,00		1.200,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		94,05		94,05
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		21,32		21,32
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.330,00		2.330,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		8.875,45		8.875,45
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		3.690,00		3.690,00
3.3.90.40.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		5.185,45		5.185,45
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		23.320,97		23.320,97
Total Unidade Orcamentaria.....		214.012,17	509.057,91		723.070,08
Total do Orgao		810.545,38	1.812.621,21		2.623.166,59

Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO

Orgao.....:08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orcamentaria:08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.0000	Agricultura		1.645.695,97		1.645.695,97
20.608.0000.0.000.0000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.645.695,97		1.645.695,97
20.608.0023.0.000.0000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		1.645.695,97		1.645.695,97
20.608.0023.2.041.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		1.449.198,05		1.449.198,05
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		333.409,24		333.409,24
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		30.622,34		30.622,34

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		271.831,90		271.831,90
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		8.422,47		8.422,47
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		10.944,46		10.944,46
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNL		972,13		972,13
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		10.615,94		10.615,94
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		74.415,90		74.415,90
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		66.012,44		66.012,44
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		6.634,77		6.634,77
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		1.768,69		1.768,69
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI		13.626,06		13.626,06
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		13.626,06		13.626,06
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		191.957,82		191.957,82
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		74.892,15		74.892,15
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		145,97		145,97
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		10.217,63		10.217,63
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		14.905,14		14.905,14
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		669,50		669,50
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		891,25		891,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		5.485,45		5.485,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		622,30		622,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		47,10		47,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		15,44		15,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		46,21		46,21
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		23.145,27		23.145,27

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		39,60		39,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		428,00		428,00
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		569,00		569,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		250,35		250,35
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		57.265,77		57.265,77
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.160,00		2.160,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		73,99		73,99
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		80,00		80,00
3.3.90.30.00.00.00	DEMAIS MATERIAS DE CONSUMO		7,70		7,70
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		275.274,60		275.274,60
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		6.106,00		6.106,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		14.617,60		14.617,60
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		254.551,00		254.551,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		70.678,28		70.678,28
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		8.426,80		8.426,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		43.381,52		43.381,52
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		250,00		250,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		2.568,00		2.568,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		394,20		394,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		4.250,59		4.250,59
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		501,54		501,54
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		946,96		946,96
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		304,00		304,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		4.921,24		4.921,24
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		3.857,75		3.857,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		450,00		450,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		275,68		275,68
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		20.544,65		20.544,65
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		691,50		691,50
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		666,50		666,50
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		25,00		25,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		468.600,00		468.600,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		11.600,00		11.600,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		419.000,00		419.000,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		38.000,00		38.000,00
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		196.497,92		196.497,92
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		124.801,94		124.801,94
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		123.778,78		123.778,78
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.023,16		1.023,16
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		26.208,53		26.208,53
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		26.208,53		26.208,53
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI		7.326,28		7.326,28
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		7.326,28		7.326,28
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		32.335,07		32.335,07
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		7.197,99		7.197,99
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.364,65		2.364,65
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		325,00		325,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		340,80		340,80

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI		2.380,00		2.380,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		12.642,01		12.642,01
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		727,36		727,36
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		149,00		149,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		6.208,26		6.208,26
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.331,00		2.331,00

3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS			2.331,00		2.331,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			103,28		103,28
3.3.90.39.00.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIACOES, FEDERACOES E C			103,28		103,28
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO			3.391,82		3.391,82
Total Unidade Orcamentaria.....				1.645.695,97		1.645.695,97
Total do Orgao				1.645.695,97		1.645.695,97
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO						
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total	
23.000.0000.0.000.0000	Comercio e Servicos		5.379,55		5.379,55	
23.695.0000.0.000.0000	Turismo		5.379,55		5.379,55	
23.695.0025.0.000.0000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		5.379,55		5.379,55	
23.695.0025.2.045.0000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		5.379,55		5.379,55	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		23,30		23,30	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		23,30		23,30	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.356,25		5.356,25	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		500,00		500,00	
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		4.844,00		4.844,00	
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		12,25		12,25	
Total Unidade Orcamentaria.....				5.379,55		5.379,55
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO						
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO						
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total	
23.000.0000.0.000.0000	Comercio e Servicos		57.105,20		57.105,20	
23.691.0000.0.000.0000	Promocao Comercial		57.105,20		57.105,20	
23.691.0025.0.000.0000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		57.105,20		57.105,20	
23.691.0025.2.044.0000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		57.105,20		57.105,20	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		30.622,34		30.622,34	
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		30.622,34		30.622,34	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.430,62		6.430,62	
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		6.430,62		6.430,62	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		170,00		170,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		170,00		170,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		18.365,00		18.365,00	
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		18.365,00		18.365,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.517,24		1.517,24	
Total Unidade Orcamentaria.....				57.105,20		57.105,20
Total do Orgao				62.484,75		62.484,75
Total Geral		810.545,38	11.523.409,44		12.333.954,82	

MICHEL HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador: 896D1234

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR ANEXO 12 BO

Município: SULINA	UF: ESTADO DO PARANA			
Período: 01/01/2020 a 31/07/2020	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	23.460.386,40	24.889.363,55	10.678.872,08	(14.210.491,47)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.184.479,20	1.254.479,20	648.337,69	(606.141,51)
Contribuições	170.294,40	170.294,40	127.124,80	(43.169,60)
Receita Patrimonial	119.905,92	119.920,36	10.586,52	(109.333,84)
Receita Agropecuária	93.312,00	93.312,00	-	(93.312,00)
Receita de Serviços	104.976,00	224.976,00	205.891,97	(19.084,03)
Transferências Correntes	21.787.418,88	23.026.381,59	9.684.686,07	(13.341.695,52)
Outras Receitas Correntes	-	-	2.245,03	2.245,03
Receitas de Capital (II)	-	4.957.558,21	1.984.988,33	(2.972.569,88)
Operações de Crédito	-	1.300.000,00	419.000,00	(881.000,00)
Alienação de Bens	-	164.021,00	188.321,00	24.300,00
Transferências de Capital	-	3.493.537,21	1.377.667,33	(2.115.869,88)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.460.386,40	29.846.921,76	12.663.860,41	(17.183.061,35)
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.460.386,40	29.846.921,76	12.663.860,41	(17.183.061,35)
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.460.386,40	29.846.921,76	12.663.860,41	(17.183.061,35)

Saldos de Exercícios Anteriores	-	1.004.686,38	1.004.686,38	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	1.004.686,38	1.004.686,38	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.958.889,28	23.742.794,38	10.136.919,82	9.762.614,62	8.351.875,93	13.605.874,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.330.770,24	11.857.022,04	5.525.224,81	5.525.224,81	4.417.108,43	6.331.797,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	116.640,00	116.640,00	18.296,30	18.296,30	18.296,30	98.343,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.511.479,04	11.769.132,34	4.593.398,71	4.219.093,51	3.916.471,20	7.175.733,63
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.408.185,12	7.015.501,76	2.197.035,00	1.693.761,57	1.477.716,70	4.818.466,76
INVESTIMENTOS	1.093.257,12	6.762.573,76	2.127.546,50	1.624.273,07	1.408.228,20	4.635.027,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	314.928,00	252.928,00	69.488,50	69.488,50	69.488,50	183.439,50
Reserva de Contingência (X)	93.312,00	93.312,00	-	-	-	93.312,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	23.460.386,40	30.851.608,14	12.333.954,82	11.456.376,19	9.829.592,63	18.517.653,32
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	23.460.386,40	30.851.608,14	12.333.954,82	11.456.376,19	9.829.592,63	18.517.653,32
Superávit (XIV)	-	-	-	1.207.484,22	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	23.460.386,40	30.851.608,14	12.333.954,82	12.663.860,41	9.829.592,63	18.517.653,32
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo à Pagar (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	7.045,13	5.816,28	5.816,28	1.228,85	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	7.045,13	5.816,28	5.816,28	1.228,85	-
Despesas de Capital (II)	-	92.978,28	86.863,21	86.863,21	2.929,00	3.186,07
Investimentos	-	92.978,28	86.863,21	86.863,21	2.929,00	3.186,07
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	100.023,41	92.679,49	92.679,49	4.157,85	3.186,07

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)			
Despesas Correntes (I)	101.415,00	97.565,76	172.501,76	-	26.479,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	101.415,00	97.565,76	172.501,76	-	26.479,00
Despesas de Capital (II)	-	30.500,00	-	-	30.500,00
Investimentos	-	30.500,00	-	-	30.500,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	101.415,00	128.065,76	172.501,76	-	56.979,00

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FEEF79E6

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR ANEXO 13 BF**

Município: SULINA			UF: ESTADO DO PARANA		
Período: 01/01/2020 a 31/07/2020			Balço Financeiro		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.663.860,41	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	12.333.954,82	0,00
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	12.663.860,41	0,00	VINCULADA	12.333.954,82	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	835.064,84	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.854.618,22	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.100.262,28	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.766.707,60	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	10.728.533,29	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	7.712.629,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			490.000,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			490.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		490.000,00		0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		490.000,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00		0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	
					TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00	
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		6.630.632,06		0,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		4.391.451,12	0,00	
DESPESA A PAGAR		1.626.783,56		0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		172.501,76	0,00	
DESPESA A LIQUIDAR		877.578,63		0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		92.679,49	0,00	
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.067.825,65		0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.067.825,65	0,00	
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		3.058.444,22		0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		3.058.444,22	0,00	
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR		1.165.870,88		0,00	SALDO DO PERÍODO ATUAL		3.734.957,41	0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		17.696,82		0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO		67.445,92	0,00	
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.148.174,06		0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA		3.667.511,49	0,00	
TOTAL		20.950.363,35		0,00	TOTAL		20.950.363,35	0,00	

Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras

MICHEL HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador: 3E4D78B9

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR ANEXO 14 BP**

Município: Sulina			UF: Estado do Paraná		
Balanco Patrimonial					
Período: 01/01/2020 a 31/07/2020					
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.143.105,64	1.371.938,40	PASSIVO CIRCULANTE	1.830.164,40	371.382,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.734.957,41	1.165.870,88	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.108.116,38	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	201.832,61	112.142,85	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	714.177,46	368.012,04
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	(176,00)	124,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.870,56	3.370,38
ESTOQUES	205.598,62	93.800,67	PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	1.248.185,22	907.672,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	893,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	26.514,88	31.684,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE	25.816.615,66	24.278.625,43	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.077.481,01	722.800,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	82.869,67	67.694,72	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	144.189,33	153.187,68
INVESTIMENTOS	25.459,69	25.207,42	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.881.371,68	24.371.509,34
IMOBILIZADO	25.708.286,30	24.185.723,29	RESULTADOS ACUMULADOS	24.371.509,34	24.371.509,34
TOTAL	29.959.721,30	25.650.563,83	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.509.862,34	0,00
			TOTAL	29.959.721,30	25.650.563,83

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	29.959.721,30	25.650.563,83
ATIVO FINANCEIRO	3.734.957,41	1.165.870,88
ATIVO PERMANENTE	26.224.763,89	24.484.692,95
PASSIVO (II)	3.954.614,14	1.379.077,90
PASSIVO FINANCEIRO	2.567.897,64	332.874,55
PASSIVO PERMANENTE	1.386.716,50	1.046.203,35
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	26.005.107,16	24.271.485,93

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-3.901.649,14	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-3.901.649,14	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	4.699.125,90	3.763.071,74
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(1.399.958,80)	(1.024.017,64)
94 Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
101 FUNDEF 60%	(578.188,14)	(386.433,84)
102 FUNDEF 40%	533.465,67	386.433,84
103 Educação / 10% Sobre Transferências Cons	(1.839.444,06)	(1.453.950,82)

104	Educação / 25% sobre Impostos	(239.122,42)	(257.710,30)
105	Alienação de Bens da Educação	36.526,27	12.097,63
107	Salário Educação	(1.703,53)	4.750,16
110	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	(8.627,97)	4.534,96
122	Programa PNATE	22.372,55	5.155,04
124	PNATE Estadual	5.898,29	0,00
303	Saúde/Percentual Receita Vinculada	(1.695.269,61)	(1.160.952,46)
332	FES INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS	1.294,30	1.293,02
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.606,87	63.819,89
495	Atenção Básica.	0,00	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	224,29	224,29
499	Gestão do SUS	4.259,33	4.225,13
500	BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	183,88	183,08
501	Alienação de Bens	268,95	4.500,24
504	ROYALTIES	(83.792,04)	582,36
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	8.430,64	282,87
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.028,45	87,36
511	Taxas - Prestação de Serviços	14.542,85	178,81
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.150,29	0,00
556	TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98	5,74	5,71
609	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Equip. Rod. Agr.)	0,00	0,00
770	TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE	31.293,69	40.000,00
774	INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS	42,33	42,15
777	FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVIÇOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE	0,00	71,74
783	FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS	142,09	141,95
786	FEAS PPAS I	18.644,36	26.049,54
787	FNS - Estruturação Rede Atenção. Básica - Equipamentos	0,00	487,66
789	SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M	13.665,71	10.087,96
798	FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2	0,00	240,88
799	FES/PR KIT FISIOTERAPIA	291,23	290,96
806	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	649,73
810	EMENDA INCREMENTO PAB	54.809,56	5.760,77
814	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos	0,00	17,78
819	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15	62,14	62,09
820	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res. 616/15	0,00	867,95
823	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde FNS - AMPLIAÇÃO UBS	1.218,12	597,64
825	FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018	0,55	609,74
827	FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III	36.017,24	35.859,69
828	FNS ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	0,00	60,24
829	FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares dEL. 107/2017	188,50	187,67
831	SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF	6.282,68	6.208,66
832	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde FNS - ACADEMIA DA SAÚDE	(121.543,37)	0,00
833	SESA PR NASF Custeio	0,00	0,00
834	SESA PR APSUS CUSTEIO	0,00	0,00
835	SESA PR SAÚDE BUCAL	0,00	0,00
836	SESA PR FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00
837	Bloco de Custeio ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR	124,15	8.805,20
838	Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR	15.951,15	23.930,43
839	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS	113.901,54	113.403,29
841	SEAB CONVENIO AGR ENSIL	185,95	38.000,00
843	SEIL CV 021/2019 RECAPE ASFALTICO	0,00	0,00
845	SEDU CV 184/2020 - EQUIP. RODOVIÁRIO CAMINHÃO PIPA	(142.500,00)	0,00
846	FES Bloco de Investimento da Rede ASPS - Equip. Ultrasonografia	16.279,41	0,00
847	FNS Enfrentamento da Emergência COVID19	1.929,44	0,00
848	RECOMPOSIÇÃO DO FPM - Apoio Financeiro aos Estados e Municípios	309.706,59	0,00
850	FES/PR IOAF Bloco Investimento ASPS Res. 724-2019	9.022,47	0,00
851	FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 724-2019	2.000,51	0,00
852	FEAS BE COVID 19	3.423,62	0,00
853	FES/PR Sistema Judiciário PR COVI-19	5.980,18	0,00
854	Auxílio Financeiro Saúde/Assist. Social LC 173/2020 - COVID-19	21.593,42	0,00
855	Auxílio Financeiro aos Municípios LC 173/2020	151.620,27	0,00
856	FMS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - COVID	19.703,31	0,00
857	MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4477	250.085,78	0,00
858	MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4734	250.085,77	0,00
860	FNS Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria 1666/2020	219.005,72	0,00
861	FNAS - EQUIPAMENTOS CRAS	100.003,03	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	539,03	462,34
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	79.803,81	28.604,90
936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	8.048,41	10.580,97
940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	10.940,58	25.053,50
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade	1.826,32	3.648,82
1015	Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019	168.526,82	483.851,01
Total das Fontes de Recursos:		1.167.179,81	832.996,33

MICHEL HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador: E69D0D34

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR ANEXO 15 DVP**

Município: Sulina		UF: Estado do Parana			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 01/01/2020 a 31/07/2020					
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	746.510,45	1.172.815,06	PESSOAL E ENCARGOS	5.520.111,53	9.327.360,10
IMPOSTOS	593.262,07	1.026.934,80	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.546.055,69	7.665.389,96
TAXAS	153.248,38	145.880,26	ENCARGOS PATRONAIS	957.434,95	1.629.500,92
CONTRIBUIÇÕES	129.672,27	209.619,63	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	16.620,89	32.469,22
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	129.672,27	209.619,63	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	289.107,84	381.534,17
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	204.241,82	406.332,46	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	289.107,84	381.534,17
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	204.241,82	406.332,46	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.909.025,65	6.276.972,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	17.265,00	51.083,95	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.048.408,01	2.635.446,15
JUROS E ENCARGOS DE MORA	6.678,48	15.338,00	SERVIÇOS	1.860.617,64	3.641.526,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.586,52	35.745,95	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	18.296,30	161.663,37
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	11.552.353,40	18.676.045,16	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	18.296,30	86.689,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	490.000,00	1.048.694,64	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	74.974,36
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	11.036.422,38	17.470.390,21	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.096.994,99	2.088.906,31
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.641,30	156.960,31	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	490.000,00	1.048.694,64
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGVERNAMENTAIS	22.289,72	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	49.831,11	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	94.330,03	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	557.163,88	1.040.211,67
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	94.330,03	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.183,85	3.471,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.245,03	422.142,81	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.183,85	3.471,93
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.245,03	422.142,81	TRIBUTÁRIAS	109.660,31	179.122,14
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	109.660,31	97.727,11
			CONTRIBUIÇÕES	0,00	81.395,03
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	198.045,16	291.900,72
			INCENTIVOS	3.540,00	31.160,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	194.505,16	260.740,72
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	12.652.287,97	21.032.369,10	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	10.142.425,63	18.710.931,39
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 2.509.862,34					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Incorporação do Ativo	1.710.884,01	2.036.173,00	
Desincorporação do Passivo	69.488,50	217.789,74	
Incorporação do Passivo	419.000,00	0,00	
Desincorporação do Ativo	188.321,00	22.800,00	

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador: 3816F475

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR ANEXO 18 DFC**

Município: Sulina		UF: Estado do Parana	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Período: 01/01/2020 a 31/07/2020			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		Nota	Exercício Atual
Ingressos			14.227.929,87
Receitas derivadas e originárias		1FC	994.186,01
Transferências correntes e recebidas		2FC	10.174.686,07
Outros ingressos operacionais			3.059.057,79
Desembolsos			12.079.251,76
Pessoal e demais despesas		3FC	7.255.035,01
Juros e encargos da dívida		4FC	18.296,30
Transferências concedidas		2FC	679.650,58
Outros desembolsos operacionais			4.126.269,87
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)			2.148.678,11
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		Nota	Exercício Atual

Ingressos		188.321,00
Alienação de bens		188.321,00
Desembolsos		1.495.091,41
Aquisição de ativo não circulante		1.494.839,14
Outros desembolsos de investimentos		252,27
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(1.306.770,41)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Nota	Exercício Atual
Ingressos		1.796.667,33
Operações de crédito		419.000,00
Transferências de capital recebidos		1.377.667,33
Desembolsos		69.488,50
Outros desembolsos de financiamentos		69.488,50
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		1.727.178,83
	Nota	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		2.569.086,53
Caixa e Equivalente de caixa inicial		1.165.870,88
Caixa e Equivalente de caixa final		3.734.957,41
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
		Exercício Atual
Receita Tributária		648.337,69
Receita de Contribuições		127.124,80
Receita de Serviços		205.891,97
Remuneração das Disponibilidades		10.586,52
Outras Receitas Derivadas e Originárias		2.245,03
Total das Receitas Derivadas e Originárias		994.186,01
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
		Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais da União		8.959.364,18
de Estados e Distrito Federal		6.520.492,70
Intragovernamentais		2.438.871,48
Outras transferências correntes recebidas		490.000,00
Total das transferências recebidas		10.174.686,07
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais de Municípios		139.819,47
Intragovernamentais		139.819,47
Outras transferências concedidas		490.000,00
Total das transferências concedidas		679.650,58
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
		Exercício Atual
Legislativa		287.096,27
Administração		1.090.856,49
Assistência Social		459.048,96
Saúde		1.883.672,02
Educação		1.115.227,60
Cultura		137.605,00
Urbanismo		378.773,76
Saneamento		101.719,00
Agricultura		878.653,41
Comércio e Serviços		42.279,28
Transporte		683.170,81
Desporto e Lazer		101.149,00
Encargos Especiais		95.783,41
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		7.255.035,01
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
		Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida		18.296,30
Total dos Juros e Encargos da Dívida		18.296,30
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador: DAC13C5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de saúde do Município de Terra Roxa;

Considerando o pedido formulado pela Secretaria de Saúde, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Terra Roxa; e

Considerando o Decreto Legislativo Federal nº 6/2020 publicado no DOU de 20/03/2020, o Decreto Estadual nº 4319 publicado no DOE-PR de 25/03/2020 e o Decreto Municipal nº 3468 publicado no Diário Oficial do Município de 15/07/2020 fica aberto o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em caráter emergencial em regime especial, nos termos da Lei Municipal nº 318 de 25 de novembro de 2007, para contratação temporária e em caráter precário de profissionais para a prestação de serviço no combate ao Coronavírus (COVID-19).

Desta forma, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **17 a 21 de agosto de 2020**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito à Av. Presidente Costa e Silva, nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h, as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020**, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei 318 de 25 de novembro de 2007, para atuar no serviço público municipal de Terra Roxa, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
Enfermeiro Padrão	03	Ensino Superior Completo em enfermagem com COREN Ativo	40 horas semanais
Jornada de trabalho: 40 HORAS			
Remuneração: R\$ 4.021,86			
Percentual de Insalubridade calculado sobre o menor salário base de cargos do Município.			
Local de Trabalho: Na Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório COVID ou unidades básicas de saúde do Município, na sede e no interior do Município de Terra Roxa.			
Atividades: Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Enfermagem e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Saúde Municipal. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal da Saúde e/ou do Diretor do Departamento de Saúde, elaboração de relatórios que lhe forem determinados pela Secretaria Municipal de Saúde ou aqueles devidos aos órgãos Estaduais e Federais. Pode, ainda, o Enfermeiro ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, principalmente relativos ao tratamento preventivos de doenças ou no cumprimento de campanhas de saúde pública. São, ainda, função e obrigação do Enfermeiro, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas. Ainda, Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; Realizar consulta de enfermagem. Notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; Coordenar equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Atuar em equipe multidisciplinar; Coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde; Participar de treinamento específico indicado pela Secretaria de Saúde para tratamento do Coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.			

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, **Anexo I**, também disponível no sítio www.terraroxa.atende.net, e no Setor de Protocolo do Município de Terra Roxa, e deverá ser protocolizada no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito à Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h, não será cobrada taxa de inscrição.

1.2 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.3 As inscrições serão aceitas no período de **17 a 21 de agosto de 2020**, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h.

1.4 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

1.5 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no **item 2.5**, e protocolizado no período de 17 a 21 de agosto de 2020, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito na Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h.

1.6 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.8 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.9 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Comprovante de Inscrição definitivo e a Ficha de Pontuação, que deve ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos, e entregue no período de **17 a 21 de agosto de 2020**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito à Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h.

1.10 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.11 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do período e local estipulado.

2. DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

2.1.1 Prova de Títulos - Avaliação curricular: os candidatos à função de Enfermeiro Padrão receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar)	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Experiência comprovada na área da saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por períodos superiores a 06 (seis) meses.	8
2ª. Graduação – área da saúde	8
Especialização – área da saúde (até o limite de quatro)	2 pontos cada- Total = 8
Mestrado – área da saúde	12
Doutorado – área da saúde	14
Total	50

2.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de saúde e da secretaria de administração;

2.3 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, devidamente colado, contendo cópia legível da documentação prevista no item 2.5, conforme data divulgada no cronograma.

2.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **17 a 21 de agosto de 2020**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito à Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h., devendo todos os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

2.5 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:

- 1)Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope;
- 2)Cópia autenticada do RG;
- 3)Cópia autenticada do CPF;
- 4)Cópia legível e autenticada do Diploma ou Certificado de conclusão de curso com o Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado);
- 5) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe – COREN, ativo.
- 6) Atestado médico de aptidão física e psíquica, conforme modelo constante no **Anexo II**;
- 7)Para a comprovação da experiência profissional, deverá anexar
 - a)Cópia legível da folha de identificação da carteira de trabalho;
 - b)Cópia legível dos contratos de trabalhos na área de saúde.

2.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.6.1 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

2.6.2 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

3 DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

3.1.1 A nota obtida pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.

3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da nota obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.3 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais velho, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.2 Será eliminado o candidato que:

- 3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida;
- 3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- 3.2.3 Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado com Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular;
- 3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis.

4 DOS RECURSOS:

4.1 Caberá recurso quanto à:

- 4.1.1 Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular;
- 4.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na página oficial do Município de Terra Roxa na Internet (www.terraroxa.atende.net).
- 4.1.3 O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação.
- 4.1.4 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme **Anexo III**, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito Av. Presidente Costa e Silva, nº 95, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m às 17h.
- 4.1.5 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.
- 4.1.6 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 4.1.7 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.
- 4.1.7 A Ata de decisão dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no mesmo dia, através do site oficial do Município de Terra Roxa na Internet (www.terraroxa.atende.net).

5. DAS CONTRATAÇÕES:

5.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei 318 de 25 de novembro de 2007.

5.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada, por tempo determinado, de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado conforme a precisão, para atuar nas unidades de saúde do município.

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) ter idade mínima de dezoito anos;
- c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais.

5.4 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

5.5 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado o disposto no artigo 125 e inciso IX do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 As atribuições pertinentes à função de Enfermeiro Padrão, consta no presente Edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia 27/07/2021, não sendo prorrogável.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

6.4 A contratação de aprovados no teste seletivo, objeto deste Edital, estará condicionada à confirmação do enquadramento das situações que motivaram a sua realização, nos permissivos contidos na LC 101/2000, na Lei Federal 9.504/1997 e na LC 173/2020.

7. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

DATA	
15/08/2020	Publicação do edital e Divulgação do Edital
17 a 21/08/2020	Período de Inscrições - entrega de envelope contendo a comprovação de Título/escolaridade.
25/08/2020	Publicação da Homologação das Inscrições
25/08/2020	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
26/08/2020	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação Curricular
27/08/2020	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação Curricular
31/08/2020	Publicação do Resultado Final

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, 14 de agosto de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS Nº 01/2020

CARGO: ENFERMEIRO			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		TEL. CELULAR:	
TEL.RECADADO:			
EMAIL:			
FICHA DE PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação 1			
Graduação 2			
Graduação 3			
Graduação 4			
TOTAL GRADUAÇÃO*			
Especialização 1			
Especialização 2			
Especialização 3			
Especialização 4			
TOTAL ESPECIALIZAÇÃO*			
Mestrado 1			
Mestrado 2			
TOTAL MESTRADO*			
Doutorado 1			
TOTAL DOUTORADO*			
TOTAL GERAL*			
(marque com "x" a formação acadêmica cumprida)			
*(para uso exclusivo da Comissão)			
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca			

Terra Roxa, ___/___/___

Assinatura Candidato

ANEXO II

MODELO DO ATESTADO

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ encontra-se em boas condições de saúde, para assumir o processo seletivo nº 001/2020 para provimento de vagas no cargo de Enfermeiro Padrão, para enfrentamento da COVID - 19. Firmo ainda que o mesmo não apresenta as seguintes condições de risco para trabalho no serviço de enfrentamento ao Covid 19, previstas pelo Boletim Epidemiológico nº 7 - Secretaria de Vig. Em Saúde, Ministério da Saúde, e Protocolo de Manejo clínico do Coronavírus (Covid 19) na Atenção Primária a Saúde – Secretaria de Atenção Primária a Saúde/Ministério da Saúde:

- Idade igual ou superior a 60 anos
- Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica)
- Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC)
- Imunodepressão
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5)
- Diabetes mellitus, conforme juízo clínico
- Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica
- Gestação.

_____, ____ de agosto de 2020.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho),
CRM e assinatura do médico**ANEXO III****FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS Nº 01/2020**À Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020
Prefeitura Municipal de Terra Roxa – Paraná

INSCRIÇÃO:			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		NÚMERO:	
ESTADO:		CIDADE:	
TEL.FIXO:		CEP:	
EMAIL:		TEL. CELULAR:	

TIPO DE RECURSO**Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos**

Terra Roxa, ___/___/_____

Assinatura

Assinatura do Recorrente: _____

ANEXO IV**DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS**

Número de Telefone;

Email;

Número da Conta Corrente no Banco Itaú;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Fotocópia do comprovante de escolaridade do cargo;

Fotocópia do registro no órgão da classe;

Comprovante de endereço;

Fotocópia da Cédula de Identidade;

Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

Fotocópia do título de eleitor **com cadastro biométrico** e comprovante de regularidade eleitoral;

Fotocópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (sexo masculino);

Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

Fotocópia do comprovante de cadastro PIS/PASEP;

Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, cópia do CPF e RG do cônjuge;

Fotocópia da certidão de nascimento com CPF ou RG com CPF dos filhos de até 18 (dezoito) anos;

Certidão de negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (<https://www.jfpr.jus.br/>);Declaração sobre o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (**modelo anexo V**);Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa (**modelo anexo VI**);

Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

ANEXO V**MODELO DECLARAÇÃO**

EU, xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da CI-RG nº. xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente a Rua/Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxxxxxxxxxx, declaro para os devidos que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

Declaro, também estar ciente de que perderei o cargo, caso comprovada a falsidade do presente.

E, para que surta seus devidos e legais efeitos, firmo abaixo assinado a presente DECLARAÇÃO.

Local e data

Assinatura

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO

EU, xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da CI-RG nº. xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente a Rua/Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxxxxxxxxxx, declaro para os devidos fins não ter sido demitido de cargo, emprego ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa nos últimos 05 (cinco) anos.

Declaro, também estar ciente de que perderei o cargo, caso comprovada a falsidade do presente.

E, para que surta seus devidos e legais efeitos, firmo abaixo assinado a presente DECLARAÇÃO.

Local e data

Assinatura

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4261C4FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2020

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
16/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUATRO BLOCOS DE GAVETAS NO CEMITERIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES.	JF CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI CNPJ: 03.717.621/0001-89	06/08/2020		05/08/2021	R\$ 54.529,69

Tijucas do Sul, 14 de agosto 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:D1E8C05A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 27/2020, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:**E. T. COLLA BORRACHARIA - ME – CNPJ Nº 14.659.789/0001-00**

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA				
ITEM	QIDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	250	CONSERTO PNEU 295/80R22,5	23,40	5.850,00
3	466	CONSERTO PNEU 1000X20	22,54	10.503,64
4	333	CONSERTO PNEU 1100X22	23,40	7.792,20
5	483	CONSERTO PNEU 275/80R22,5	23,40	11.302,20
6	333	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	20,00	6.660,00
7	466	MONTAGEM PNEU 1000X20	20,00	9.320,00
8	333	MONTAGEM PNEU 1100X22	20,00	6.660,00
9	333	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	20,00	6.660,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 64.748,04 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

IVANILDO JOSÉ FASSICOLO 02357528940– CNPJ Nº 21.464.051/0001-44

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA				
ITEM	QIDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4.000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	1,05	4.200,00
10	233	CONSERTO PNEU 215/75R17,5	15,00	3.495,00
11	266	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	14,70	3.910,20
12	200	CONSERTO PNEU 1400X24	46,00	9.200,00
13	236	MONTAGEM PNEU 1400X24	36,95	8.720,00
14	133	CONSERTO PNEU 17/55R25	50,00	6.650,00

15	133	MONTAGEM PNEU 17/55R25	39,46	5.248,18
16	100	CONCERTO PNEU 18/4R30	50,00	5.000,00
17	93	MONTAGEM PNEU 18/4R30	40,00	3.720,00
18	233	CONCERTO PNEU 750X16	14,40	3.355,20
19	233	MONTAGEM PNEU 750X16	12,50	2.912,50
20	233	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	10,00	2.330,00
21	233	CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	10,00	2.330,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 61.071,28 (Sessenta e um mil, setenta e um reais e vinte e oito centavos).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 14 de agosto de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador: 45AC54C5

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

